

ORÇAMENTO

DA

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1884 — 1885



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL
1883

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1884—1885

DESPEZA		
MINISTERIOS...	Imperio.....	9.777:309\$333
	Justiça.....	7.278:461\$641
	Estrangeiros.....	822:906\$666
	Marinha.....	11.202:960\$065
	Guerra.....	14.657:212\$022
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.	25.502:105\$791
	Fazenda.....	60.944:104\$829
		130.185:060\$347
RECEITA		
Renda ordinaria e extraordinaria.....	130.915:400\$000	
Depositos (*).....	2.500:000\$000	133.415:400\$000
Saldo.....		3.430:339\$653

(*) Na quantia de 133.415:400\$000 não figura a somma calculada para o fundo de Emancipação por não se achar incluída a verba «Manumissões», do Ministerio da Agricultura, a importancia que se ha de despende neste exercício.

Directoria Geral da Contabilidade em 8 de Maio de 1883.

O DIRECTOR GERAL

BIBLIOTHECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Jose Julio Drey

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1884—1885

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1882—1883	ORÇADA PARA 1884—1885
		1879—1880	1880—1881	1881—1882			
ORDINARIA							
IMPORTAÇÃO							
Direitos de importação para consumo.....	L. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 5o, 6329 de 26 de Janeiro de 1878 e 7332 de 22 de Novembro de 1879; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1o e DD. ns. 7333 de 26 de Novembro de 1879, 8032 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1o n. 1.....	63.428:947,856	66.205:947,021	70.419:600,762	66.684:831,879	72.268:390,085	75.500:000,000
Expediente dos generos livres de direitos do consumo.....	D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6, D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9, n. 2, e 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16.....	574:828,311	652:905,004	662:297,809	630:040,394	680:081,398	700:000,000
Dito das capatazias.....	DD. ns. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1o § 4o e 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 9o.....	277:560,292	268:667,344	262:432,623	269:553,449	263:642,648	270:000,000
Armazenagem.....	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4o, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7333 de 26 de Novembro de 1879 e Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1o.....	752:489,170	1.002:017,333	1.112:824,756	955:777,086	1.175:847,769	1.200:000,000
DESPACHO MARITIMO							
Imposto do pharós.....	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2o, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2o e D. n. 7333 de 26 de Novembro de 1879.....	487:582,050	266:357,116	285:431,272	246:456,812	282:532,863	290:000,000
Dito da doca.....	LL. ns. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5o; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7333 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 5o.....	60:746,568	119:253,800	110:855,786	96:952,031	109:740,363	110:000,000
EXPORTAÇÃO							
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	LL. ns. 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9, n. 13; 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2o; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, Tit. V, Cap. 6o e LL. ns. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 12, e 2640 de 22 de Setembro de 1873, art. 13 e 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1o e 5o....	18.218:357,875	20.122:020,156	19.045:705,944	19.128:694,658	17.231:820,497	16.000:000,000
Ditos de 2¼ % da polvora fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.....	L. n. 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 697 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 13.....	32:152,938	28:466,564	35:096,305	31:905,269	26:587,605	30:000,000
Ditos de 1¼ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda.....	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9o, n. 14; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 687 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 14.....	4:304,900	1:308,120	1:764,934	2:459,318	1:731,085	1:800,000

BIBLIOTECA
DA
DIRECCTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1882-1883	ORÇADA PARA 1884-1885
		1879-1880	1880-1881	1881-1882			
Direitos de 1 % dos diamantes.....	L. n. 996 de 2 de Setembro de 1846, art. 43; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637 e L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 15.....	10:071,812	14:073,824	8:607,132	10:918,256	6:270,338	8:000,500
INTERIOR							
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	L. n. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5º.....	145:018,886	136:563,226	143:456,176	141:679,362	143:041,162	140:000,000
Renda da estrada de ferro D. Pedro II.....	DD. ns. 3503 de 10 de Julho e 3512 de 6 de Setembro de 1865.....	10:094:440,414	12:952:900,161	11:655:029,536	11:567:446,710	13:462:632,484	12:500:000,000
Dita da estrada de ferro de Baturité.....	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 44.	§	§	384:187,800	§	512:942,517	500:000,000
Dita do Correio Geral.....	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20; 3332 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903 de 26 de Junho de 1867; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7844 de 6 de Outubro de 1880.....	1:206:303,592	1:393:235,668	1:432:617,884	1:344:149,104	1:268:531,661	1:500:000,000
Dita dos Telegraphos Electricos.....	DD. n. 2614 de 21 de Julho de 1860 e 4673 de 23 de Dezembro de 1870.....	610:867,000	709:057,280	591:497,000	637:140,426	23:027,720	900:000,000
Dita da Casa da Moeda.....	D. n. 5736 de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53.....	9:226,445	15:859,727	138:342,776	54:476,306	9:014,347	35:000,000
Dita da Typographia Nacional.....	D. n. 2492 de 30 de Setembro e Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	247:802,358	140:740,683	93:265,238	160:602,841	84:796,171	370:000,000
Dita do Diario Official.....	L. n. 1245 de 28 de Junho de 1865, art. 10, n. 24....	162:831,389	66:160,246	53:686,310	94:223,981	23:650,064	140:000,000
Dita da Lithographia Militar.....	D. de 14 de Junho de 1830; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 39 e L. n. 1245 de 23 de Junho de 1867, art. 10, n. 22....	143,740	310,620	613,730	353,795	104,000	200,000
Dita da Fabrica da Polvora.....	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 9º, n. 25.....	1:002,300	1:577,426	1:125,728	1:235,146	1:305,561	1:500,000
Dita da Fabrica de Ferro do Ypanema.....	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 9º, n. 26.....	10:725,210	38:412,935	4:166,956	17:768,367	3:277,206	20:000,000
Dita dos Arsenaes.....	DD. ns. 5118 de 19 de Outubro de 1872 e 5622 de 2 de Maio de 1874.....	53:588,383	41:793,698	10:172,049	35:184,710	8:556,293	20:000,000
Dita da Casa de Correccão.....	D. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1831, art. 9º, n. 24.....	35:473,500	52:329,548	40:691,887	42:831,645	26:806,936	40:000,000
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	D. n. 2006 de 24 de Outubro de 1837 e n. 6884 de 20 de Abril de 1878.....	44:821,703	26:464,200	32:327,200	33:604,367	37:504,330	40:000,000
Dita do Instituto dos Meninos Cegos.....	D. n. 1428 de 12 de Setembro de 1857, art. 21.....	512,771	§	809,447	661,109	§	§
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5433 de 15 de Outubro de 1873, art. 18.....	3:286,535	3:938,510	2:861,210	3:362,095	2:822,620	3:300,000
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior.....	LL. de 3 de Outubro de 1832, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 4386 e 4387 de 25 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 26 e D. n. 5600 de 25 de Abril de 1874, art. 44.....	247:429,086	289:041,620	319:050,754	285:173,820	320:554,737	350:000,000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1882-1883	ORÇADA PARA 1884-1885
		1879-1880	1880-1881	1881-1882			
Dito predial.....	D. 7051 de 18 de Outubro de 1878 e Lei n. 3140 de 30 de outubro de 1882, art. 12.....	3.339:599\$333	3.317:272\$610	3.318:140\$541	3.325:007\$161	2.536:446\$796	3.500:000\$000
Dito sobre o subsídio e vencimentos.....	LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13 e 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º.	859:035\$082	1.355:208\$589	540:857\$616	918:367\$095	449:462\$978	520:000\$000
Dito do gado.....	LL. ns. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 9º, § 10; 586 de 6 de Setembro de 1850, art. 13; 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 2º, paragrapho unico, n. 32 e 792 de 20 de Outubro de 1877, art. 9º, § 45.	237:253\$800	246:172\$600	247:136\$500	243:522\$733	242:677\$850	250:000\$000
Imposto sobre datas mineiras.....	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33 e 719 de 23 de Setembro de 1853, art. 16.....	45\$225	33\$464	31\$000	36\$563	85\$412	100\$000
Ditos sobre patentes de privilegios.....	L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882, arts. 3º e 4º.....	\$	\$	\$	\$	720\$000	4:000\$000
Cobrança da divida activa..	D. de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1840.....	685:865\$032	582:970\$274	631:711\$772	633:515\$992	586:653\$718	600:000\$000
Dito sobre o fumo.....	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 9º, n. 47 e 18 n. 3, § 1º; D. n. 7559 de 29 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 11.	242:624\$394	222:503\$044	\$	\$	\$	\$
Taxa adicional de escravos	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, § 2º, n. 6; D. n. 7536 de 15 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º.	402:110\$654	15:263\$000	\$	\$	\$	\$
EXTRAORDINARIA							
Contribuição para o Montepio da Marinha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	35:469\$762	38:898\$368	44:605\$562	39:637\$897	28:290\$337	40:000\$000
Indemnisações.....	L. n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 25, n. 44...	474:467\$303	444:177\$864	348:790\$809	412:478\$638	445:779\$110	250:000\$000
Juros de capitacs nacionaes	L. n. 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70...	72:900\$140	68:361\$171	125:560\$947	88:940\$752	49:517\$697	70:000\$000
Producto de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 9º, n. 67, e 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 7º.	41:400\$000	22:200\$000	33:300\$000	22:200\$000	\$	\$
Dito de ½ % das loterias...	D. n. 2936 de 16 de Junho de 1862 e LL. ns. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 49 e 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 10.....	27:600\$000	12:000\$000	36:500\$000	25:366\$666	\$	\$
Venda de generos e proprios nacionaes.....	L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 73.....	83:840\$897	283:695\$724	161:151\$584	176:229\$401	101:016\$859	150:000\$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de lei ou regulamento e a renda da estrada de ferro de Jundiaby.	L. n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; LL. ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º; 1507 de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4481 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, art. 12.	988:249\$166	1.157:417\$108	967:435\$986	1.037:700\$753	897:959\$587	900:000\$000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL							
Fundo de emancipação.....	LL. ns. 2040 de 28 de Setembro de 1871, art. 3º, § 1º; 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 2º e 13, e n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 1º e 10.....	1.176:181\$998	1.287:668\$731	1.440:480\$484	1.301:443\$734	862:938\$934	1.200:000\$000
DEPOSITOS							
Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.....	L. n. 243 de 30 de Novembro de 1841 e outras.....	368:701\$316	2.910:919\$514	1.361:396\$164	1.543:672\$931	3.330:112\$026	2.500:000\$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRAVEL EM 1882—1883	ORÇADA PARA 1884—1885
		1879—1880	1880—1881	1881—1882			
Renda dos proprios nacionaes.....	L. de 13 de Novembro de 1831, art. 31, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º.....	413:777,383	456:929,313	430:303,279	437:003,325	428:218,996	440:000,000
Dita de terrenos diamantinos.....	LL. ns. 514 de 28 de Outubro de 1818, art. 33: 665 de 6 de Setembro de 1832; 1507 de 20 de Setembro de 1867, art. 23 e 2348 de 23 de Agosto de 1873, art. 11, § 9º.....	9:970,072	47:319,604	46:392,351	44:560,075	46:247,515	46:500,000
Fóros de terrenos e de marinhãs, excepto os do Município da Corte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhãs, nos termos das leis de orçamentos anteriores.....	LL. de 13 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 15; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instruções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1114 de 27 de Setembro de 1850; 1507 de 21 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33, e D. n. 4105 de 29 de Fevereiro de 1868.....	16:446,565	49:262,421	8:955,657	44:888,281	7:451,505	40:000,000
Laudemios, não comprehendidos os provenientes das vendas de terrenos de marinhãs da Corte.....	DD. ns. 467 de 23 de Agosto de 1846; 636 de 5 de Dezembro de 1849 e 4318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....	33:532,833	23:659,912	26:887,427	28:016,724	21:169,799	25:000,000
Venda de terras publicas...	L. n. 939 de 23 de Setembro de 1837, art. 9º, n. 25.	69:801,049	99:239,695	69:613,276	70:548,006	52:123,513	75:000,000
Premios de depositos publicos.....	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 31; Instruções n. 131 de 10 de Dezembro de 1835; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2351 de 17 de Março de 1860, art. 76....	43:750,484	44:322,245	40:925,275	43:000,334	45:198,929	45:000,000
Concessão de pennas d'agua	D. n. 3645 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2639 de 22 de Setembro de 1875.....	259:375,000	276:369,160	303:525,000	279:823,053	60:534,000	700:000,000
Sello do papel.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4356 de 17 e 24 de Abril de 1839, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2º e 3º, D. n. 7540 de 13 de Novembro de 1879, e L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 6 e 14.....	4:517:256,270 440:834,869	4:859:443,012	4:752:858,504	4:709:752,595	4:545:300,732	5:000:000,000
Emolumentos.....							
Imposto de transmissão de propriedade.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 19; DD. ns. 4355 de 17 de Abril de 1869, 5581 de 31 de Março de 1874, e L. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 10º	5:140:269,000	4:773:438,088	4:306:963,948	4:740:223,681	3:922:651,618	4:000:000,000
Dito sobre as loterias.....	LL. ns. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 7º, e n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º.....	934:387,500	402:000,000	4:016:000,000	784:129,166	495:750,000	480:000,000
Dito de industrias e profissões.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 11; DD. ns. 4346 de 23 de Março de 1869; 5690 de 15 de Julho de 1874; L. n. 2792 de 20 de Outubro de 1877, art. 12, 1º, e D. n. 6980 de 20 de Julho de 1878....	3:604:607,095	3:698:703,166	3:658:784,994	3:634:031,751	2:881:732,462	3:400:000,000
Imposto do transporte.....	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 11, D. n. 7565 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º.....	442:033,064	440:854,798	321:601,661	401:496,507	262:734,321	400:000,000

RECAPITULAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	IMPORTANCIA COBRÁVEL EM 1882—1883	ORÇADA PARA 1884—1885
	1879—1880	1880—1881	1881—1882			
Importação.....	65.033:825,629	68.129:626,762	72.457:455,950	68.540:202,778	74.387:961,900	77.670:000,000
Despacho marítimo.....	248:328,618	385:610,916	396:287,058	343:409,863	392:282,226	400:000,000
Exportação.....	48.264:887,523	20.163:870,664	49.094:474,345	49.173:977,504	17.266:409,525	46.039:800,000
Interior.....	33.933:424,117	36.389:030,345	34.264:773,622	34.396:791,427	31.823:778,027	35.395:600,000
Extraordinaria.....	1.693:627,268	1.996:750,235	1.747:344,888	1.802:374,127	1.222:563,590	1.440:000,000
	419.174:093,157	427.066:896,122	427.926:735,333	424.256:954,696	425.092:995,268	430.915:400,000
Récolta não classificada.....	43:044,484	9:465,212	93:663,459	48:714,384	2.879:052,137	\$
	419.217:107,638	427.076:363,334	428.020:399,292	424.305:669,080	427.972:047,455	430.915:400,000
Fundo de emancipação.....						1.200:000,000
Depositos.....						2.500:000,000

Observações

Os direitos de expediente das Capatazias acham-se incluídos no título — Importação — nos exercícios de 1879-1880 a 1881-1882 e não no de — Exportação — que lhes competia para acompanhar o votado para 1882-1883.
 A renda não classificada faz parte da recapitulação, afim de que se possa fazer idéa exacta da arrecadação dos quatro exercícios, que servem de base ao orçamento.

BIBLIOTECA
 DA
 DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
 MINISTERIO DA AGRICULTURA

Tabella explicativa da receita geral do

	RIO DE JANEIRO		ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGÓAS	PERNAMBUCO	PARANHYBA	RIO GRANDE DO NORTE
	Município da Côrte	Provincia							
ORDINARIA									
Importação									
Direitos de importação para consumo.....	34.000:000\$		9.368\$	10.500:000\$	80:560\$	568:386\$	11.066:397\$	428:389\$	73:646\$
Expediente dos generos livres do direitos de consumo.....	342:430\$	4:000\$	6:500\$	66:000\$	16:000\$	8:86\$	39:393\$	7:007\$	5:604\$
Dito das capatazias.....	117:431\$		2:000\$	27:500\$	92\$	4:322\$	39:431\$	1:384\$	532\$
Armazenagem.....	695:867\$	4:500\$	4:500\$	103:000\$	3:410\$	13:039\$	144:333\$	4:103\$	1:056\$
Despacho maritimo									
Imposto de pharóes.....	129:112\$	1:043\$	200\$	33:000\$	4:170\$	5:610\$	48:603\$	2:146\$	2:083\$
Dito da doca.....	60:000\$		800\$	10:000\$	104\$	788\$	26:565\$		
Exportação									
Direitos de exportação dos generos nacionaes.....	6.363:670\$		15:000\$	1.340:000\$	307:355\$	342:506\$	1.631:348\$	120:939\$	91:336\$
Ditos de 2 ½ % da polvora, fabricada por conta do governo, e dos metaes preciosos em pó, pinha, barra ou em obras.....	30:000\$								
Ditos de 1 ½ % do ouro em barras, fundido na Casa da Moeda.....	1:800\$								
Ditos de 1 % dos diamantes.....	3:000\$			5:000\$					
Interior									
Juros das accções das estradas do ferro da Bahia e Pernambuco.....				14:000\$			126:000\$		
Ronda da Estrada de ferro D. Pedro II. Dita da do Baturité.....	12.500:000\$								
Dita do Correio Geral.....	739:956\$	18:500\$	8:000\$	54:500\$	5:331\$	9:948\$	87:475\$	3:979\$	3:024\$
Dita dos Telegraphos Electricos.....	899:137\$						863\$		
Dita da Casa da Moeda.....	35:000\$								
Dita da Typographia Nacional.....	365:812\$		40\$	260\$	124\$	64\$	1:353\$	35\$	18\$
Dita do <i>Diario Official</i>	134:189\$		70\$	430\$	118\$	242\$	465\$	101\$	134\$
Dita da Lithographia Militar.....	200\$								
Dita da Fabrica da polvora.....	282\$	261\$	95\$		615\$	13\$			
Dita da Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....									
Dita dos Arsenaes.....	11:751\$		100\$	1:000\$			70\$		
Dita da Casa do Correção.....	40:000\$								
Dita do Imperial Collegio de Pedro II.....	40:000\$								
Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	3:300\$								
Dita das matriculas dos estabelecimentos de instrucção superior.....	183:936\$			55:500\$			56:064\$		
Dita dos proprios nacionaes.....	97:731\$	230\$	40\$	35\$	659\$	173\$	1:488\$		
Dita dos terrenos diamantinos.....				5:000\$					
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, e producto da venda de posses ou dominios uteis dos terrenos de marinhas, nos termos das anteriores leis do organimento.....	1:500\$	1:000\$	80\$	1:000\$	777\$	160\$	1:063\$	178\$	12\$
Imposto sobre patentes de privilegios.....	4:000\$								
Laudomios, não comprehendidos os provenientes das vendas do terrenos de marinhas da Côrte.....	4:000\$	1:810\$	700\$	5:000\$	537\$	5\$	5:921\$	161\$	109\$
Imposto sobre datas mineraes.....									
Venda de terras publicas.....	3:000\$		20:800\$	700\$	1:163\$	503\$			
Premios de depositos publicos.....	40:000\$		34\$	1:000\$		56\$	2:994\$	1\$	18\$
Concessão de penhas d'agua.....	700:000\$								
Sello do papel.....	2.298:240\$	286:000\$	23:000\$	349:000\$	35:313\$	42:608\$	381:423\$	30:805\$	17:842\$
Imposto de transmissão do propriedade.....	1.143:000\$	539:500\$	25:000\$	203:000\$	27:372\$	41:780\$	118:023\$	23:193\$	14:203\$
Dito sobre loterias.....	180:000\$								
Dito de industrias e profissões.....	1.570:000\$	150:300\$	12:500\$	242:500\$	20:131\$	31:401\$	201:657\$	12:703\$	5:471\$
Dito de transporta.....	276:567\$	8:500\$	3\$	15:300\$			26:495\$		2:000\$
Dito predial.....	3.447:734\$	910\$		15:300\$	189\$	120\$	24:834\$	189\$	31\$
Dito sobre o subsídio e vencimentos.....	300:000\$	6:900\$	2:000\$	21:000\$	2:584\$	4:731\$	32:763\$	8:845\$	2:026\$
Dito do gado.....	250:000\$								
Cobrança da divida activa.....	352:033\$	16:200\$	600\$	41:500\$	4:185\$	3:869\$	22:907\$	6:394\$	835\$
EXTRAORDINARIA									
Contribuição para o Montepio da Marinha.....	31:388\$	113\$	63\$	2:000\$		126\$	921\$	66\$	107\$
Indemnisações.....	50:000\$	4:560\$	2:500\$	13:000\$	1:147\$	3:380\$	12:102\$	8:910\$	884\$
Juros de capitães nacionaes.....	14:000\$			4:000\$					
Venda de generos e proprios nacionaes.....	80:000\$		60\$		710\$	243\$	6:456\$		500\$
Receita eventual.....	418:600\$	15:040\$	400\$	56:000\$	4:464\$	6:003\$	24:000\$	3:601\$	732\$
	67.927:676\$	1.059:369\$	136:153\$	13.187:925\$	518:030\$	1.089:263\$	14.137:427\$	663:193\$	225:993\$

geral do

Imperio para o exercicio de 1884 — 1885

RIO GRANDE DO NORTE		CEARÁ	PIAUIHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL
89\$	73:646\$	1.400:000\$	108:870\$	2.635:235\$	6.032:186\$	160:000\$	3.488:000\$	123:575\$	352:440\$	4.237:771\$					75.500:00
07\$	5:604\$	4:500\$	2:089\$	6:123\$	24:684\$	1:000\$	86:000\$	17:023\$	6:720\$	52:627\$			3:330\$		700:00
34\$	532\$	17:000\$	469\$	8:308\$	23:887\$	070\$	24:500\$	665\$	4:916\$	12:663\$			1:017\$		270:00
05\$	1:056\$		2:004\$	29:743\$	65:000\$	5:100\$	23:300\$	1:791\$	8:421\$	63:498\$			3:113\$		1.200:00
6\$	2:083\$	4:000\$	816\$	4:737\$	13:688\$	1:000\$	16:000\$	4:463\$	3:326\$	16:061\$			240\$		290:00
							6:000\$	16\$	287\$	5:440\$					410:00
	04:336\$	200:000\$	38:108\$	319:237\$	2.131:408\$	150:000\$	2.056:000\$	207:670\$	40:638\$	696:370\$			15:316\$		46.000:00
															30:00
															1:80
															8:00
	3:624\$														
	18\$	500:000\$													140:000
	134\$	15:000\$	3:014\$	18:561\$	39:329\$	5:000\$	256:000\$	21:767\$	13:845\$	90:089\$	100:000\$	3:500\$	2:592\$		12.500:000
															500:000
		2\$	12\$	307\$	356\$	30\$	550\$	56\$	300\$	182\$	300\$	60\$	70\$		960:000
		320\$	68\$	10\$	183\$	40\$	500\$	238\$	189\$	1:008\$	1:217\$	300\$	208\$		33:000
						60\$					52\$				370:000
			4\$		1:970\$	210\$	20:000\$								440:000
							900\$	44\$	2\$						200
															1:500
															20:000
															20:000
															40:000
															42:000
															3:300
		25\$	618\$	1:619\$	30:000\$	2:000\$	52:500\$		40\$	4:562\$					350:000
							450\$								140:000
															16:500
	12\$														
	109\$	20\$	8\$	230\$	600\$		430\$	30\$	1:778\$	1:125\$					10:000\$
															4:000\$
	18\$	500\$	4\$	593\$	2:507\$				737\$	2:309\$					25:000\$
															400\$
	17:842\$				2:781\$	16:000\$			151\$	8:700\$	100\$				75:000\$
	44:243\$	70\$	3\$	230\$	158\$	148\$	100\$	14\$	8:700\$	14:378\$	6:281\$		810\$		15:000\$
										162\$	40\$		5\$		700:000\$
	5:471\$	63:000\$	22:147\$	90:820\$	193:309\$	30:000\$	458:700\$	37:722\$	38:260\$	312:790\$	246:700\$	13:000\$	14:631\$	1:500\$	5:000:000\$
	2:000\$	25:000\$	9:173\$	40:987\$	109:334\$	14:000\$	684:000\$	30:746\$	24:650\$	362:657\$	536:300\$	9:800\$	12:124\$		4:000:000\$
	31\$														180:000\$
	2:026\$	37:000\$	9:028\$	53:284\$	122:384\$	23:000\$	386:000\$	43:702\$	34:885\$	237:366\$	163:500\$	9:000\$	11:198\$		3:400:000\$
		7:000\$	2\$	209\$	1:072\$	600\$	62:000\$						20\$		400:000\$
		20\$	416\$	1:720\$	4:545\$		6:350\$		60\$	628\$					3:500:000\$
		15:000\$	3:689\$	6:106\$	44:910\$	2:000\$	32:500\$	6:843\$	8:481\$	20:371\$	6:000\$	2:800\$	40:484\$	10:000\$	520:000\$
		6:000\$	1:584\$	8:827\$	3:800\$	700\$	66:000\$	1:409\$	1:654\$	35:638\$	48:800\$	250\$	6:815\$		250:000\$
															600:000\$
	107\$														
	884\$														
		120\$	41\$	562\$	1:253\$	180\$	173\$	34\$	723\$	4:739\$			171\$	220\$	40:000\$
		3:000\$	14:724\$	37:122\$	20:490\$	2:000\$	15:000\$	5:846\$	3:562\$	37:747\$	6:300\$	2:000\$	3:217\$	3:500\$	230:000\$
			7:000\$		606\$	9:000\$	1:000\$	525\$					45:000\$		70:000\$
			44:655\$	2:443\$		1:000\$	22:000\$	3:211\$	43:279\$	88:630\$	20\$		3:282\$		150:000\$
		10:000\$	1:675\$	6:616\$	15:072\$	1:000\$					8:074\$	500\$	917\$	200:000\$	900:000\$
		2.309:577\$	270:241\$	3.203:724\$	8.856:494\$	424:038\$	7.769:953\$	516:238\$	564:958\$	6.335:776\$	1.104:494\$	41:964\$	312:694\$	260:220\$	130.915:400\$

	RIO DE JANEIRO		ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGÓAS	PERNAMBUCO	PARANAYBA	RIO GRANDE DO NORTE
	Município da Corte	Provincia							
Recapitulação									
Importação.....	35.153:748§	8:500§	22:368§	10.698:500§	100:985§	594:632§	11.289:574§	440:885§	80:833§
Despacho marítimo.....	189:112§	1:043§	1:000§	43:000§	4:274§	6:398§	75:168§	2:145§	2:083§
Exportação.....	6.398:470§	15:000§	1.345:000§	307:355§	342:396§	1.631:348§	120:930§	94:336§
Interior.....	23.590:388§	1.030:111§	94:762§	1.026:425§	99:095§	135:885§	1.097:858§	86:640§	46:503§
Extraordinária.....	593:988§	19:713§	3:023§	75:000§	6:321§	9:752§	43:479§	12:577§	2:213§
	67.927:676§	1.059:369§	136:153§	13.187:925§	518:030§	1.089:263§	14.137:427§	663:193§	225:993§
Fundo de emancipação.....									
Depositos.....									

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
 DO
 GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
 DO
 GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recapi

tulação

AMHYBA	RIO GRANDE DO NORTE
40:885	80:855
2:146	2:083
20:930	94:336
86:646	46:503
12:577	2:213
63:193	225:993

CHARÁ	FIAUHY	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHARINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	LONDRES	TOTAL
1.421:500	113:432	2.679:435	6.147:757	167:070	3.627:000	143:054	369:506	4.386:539	222:637	77.670
4:000	816	4:737	13:688	1:000	22:000	4:179	3:613	21:501	210	400
200:000	38:108	249:237	2.131:408	150:000	2.056:000	207:670	40:638	696:379	15:316	16.039
670:957	49:790	223:572	526:211	93:788	2.026:780	151:719	133:637	1.103:195	1.091:100	38:794	66:914	11:500	35.395
13:120	68:095	46:743	37:430	12:180	38:173	9:616	17:564	128:142	13:394	3:170	7:587	248:720	1.410
2.309:577	270:244	3.203:724	8.856:494	424:038	7.769:953	516:238	564:958	6.335:776	1:104:494	41:964	312:694	260:220	130.915
.....	1.200
.....	2.500

BIBLIOTECA
DA
DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS
MINISTERIO DA AGRICULTURA

Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1884—1885.

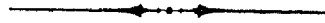
	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Ministerio do Imperio		
§§		
1. Dotação de Sua Magestade o Imperador.....	800:000\$000	800:000\$000
2. Dita de Sua Magestade a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará o Senhor D. Pedro.....	8:000\$000	8:000\$000
5. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
6. Ditos do Principe o Sr. D. Antonio.....	6:000\$000	6:000\$000
7. Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Senhora D. Leopoldina.....	75:000\$000	75:000\$000
8. Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Senhor D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
10. Ditos do Principe o Senhor D. José.....	6:000\$000	6:000\$000
11. Ditos do Principe o Senhor D. Luiz.....	6:000\$000	6:000\$000
12. Mestres da Familia Imperial.....	3:200\$000	3:200\$000
13. Gabinete Imperial.....	1:900\$000	1:900\$000
14. Subsídio dos Senadores.....	522:000\$000	522:000\$000
15. Secretaria do Senado.....	145:648\$000	145:048\$000
16. Subsídio dos Deputados.....	709:000\$000	732:000\$000
17. Secretaria da Camara dos Deputados.....	226:060\$000	179:240\$000
18. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	45:000\$000	45:000\$000
19. Conselho de Estado.....	48:480\$000	48:000\$000
20. Secretaria de Estado.....	194:340\$000	187:040\$000
21. Presidencias de Provincia.....	282:003\$333	273:103\$333
22. Culto publico.....	798:000\$000	798:000\$000
23. Seminarios Episcopaes.....	110:250\$000	110:250\$000
24. Pessoal do ensino das Faculdades de Direito.....	202:895\$000	202:895\$000
25. Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito.....	63:755\$000	63:755\$000
26. Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina.....	407:400\$000	321:000\$000
27. Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.....	487:800\$000	574:200\$000
28. Pessoal do ensino da Escola Polytechnica.....	164:680\$000	198:080\$000
29. Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica.....	155:992\$000	102:909\$500
30. Escola de Minas de Ouro Preto.....	84:800\$000	84:800\$000
31. Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, pessoal e material da instrucção primaria.....	582:090\$000	576:090\$000
32. Escola Normal.....	434:337\$000	432:737\$000
33. Academia Imperial das Bellas Artes.....	71:600\$000	58:100\$000
34. Imperial Instituto dos Meninos Cegos.....	78:150\$000	70:550\$000
35. Instituto dos Surdos-Mudos.....	77:557\$600	67:196\$800
36. Asylo dos meninos desvalidos.....	64:350\$900	55:370\$900
37. Estabelecimento de educandas no Pará.....	97:000\$000	95:500\$000
38. Imperial Observatorio.....	2:000\$000	2:000\$000
39. Archivo Publico.....	63:300\$000	60:700\$000
40. Bibliotheca Nacional.....	25:280\$000	24:380\$000
41. Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brasileiro.....	68:800\$500	60:800\$500
42. Imperial Academia de Medicina.....	9:000\$000	9:000\$000
43. Lyceu de Artes e Officios.....	2:000\$000	2:000\$000
44. Saude Publica.....	85:000\$000	83:000\$000
45. Inspeção de Saude dos Portos.....	320:640\$000	32:520\$000
46. Lazaretos.....	86:800\$000	83:800\$000
47. Hospital dos Lazaros.....	7:720\$000	7:720\$000
48. Soccorros publicos.....	2:000\$000	2:000\$000
49. Melhoramento do estado sanitario.....	200:000\$000	200:000\$000
50. Obras.....	872:000\$000	600:000\$000
51. Eventuaes.....	750:000\$000	750:000\$000
52. Eventuaes.....	40:000\$000	20:000\$000
	9.777:309\$333	9.052:966\$033
Ministerio da Justiça		
§§		
1. Secretaria de Estado.....	141:270\$000	140:970\$000
2. Supremo Tribunal de Justiça.....	166:140\$000	165:042\$000
3. Relações.....	639:226\$000	614:826\$000

	Orcada para 1884—1885.	Votada para 1883—1884.
§§		
4. Juntas Commerciaes.....	86:490\$000	84:190\$000
5. Justicas de 1ª instancia.....	3.104:905\$711	2.729:317\$411
6. Despeza secreta da Policia.....	120:000\$000	110:000\$000
7. Pessoal e material da Policia.....	684:675\$000	664:339\$000
8. Casa de Detenção da côrte.....	78:800\$000	57:000\$000
9. Asylo de Mendicidade.....	30:990\$000	23:940\$000
10. Corpo Militar de Policia da côrte.....	525:681\$000	460:000\$000
11. Guarda Urbana.....	502:215\$750	450:000\$000
12. Casa de Correccão da côrte.....	180:720\$680	149:381\$230
13. Obras.....	50:000\$000	15:000\$000
14. Auxilio á força policial das provincias.....	600:000\$000	600:000\$000
15. Ajudas de custo.....	56:800\$000	55:800\$000
16. Conduccão de presos de justiça.....	5:000\$000	5:000\$000
17. Presidio de Fernando de Noronha.....	244:987\$500	244:987\$500
18. Novos termos e comarcas.....	58:560\$000	123:820\$000
19. Eventuaes.....	2:000\$000	\$
	7.278:461\$641	6.694:613\$141
Ministerio dos Negocios Estrangeiros		
§§		
1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	154:865\$000	148:178\$000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	563:375\$000	541:875\$000
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	9:666\$666	9:666\$666
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 ds. por 1\$000.....	45:000\$000	35:000\$000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	40:000\$000	35:000\$000
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....	10:000\$000	10:000\$000
7. Comissões de limites.....	\$	117:000\$000
	822:906\$666	896:719\$666
Ministerio da Marinha		
§§		
1. Secretaria de Estado.....	111:390\$000	111:390\$000
2. Conselho Naval.....	24:800\$000	24:800\$000
3. Quartel-General.....	32:580\$000	32:580\$000
4. Conselho Supremo.....	12:100\$000	12:684\$000
5. Contadoria.....	114:005\$000	114:005\$000
6. Intendencia e accessorios.....	99:031\$500	99:081\$500
7. Auditoria.....	4:910\$000	4:910\$000
8. Corpo da Armada e classes annexas.....	928:876\$000	928:876\$000
9. Batalhão Naval.....	132:302\$940	103:791\$830
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros.....	944:496\$000	837:168\$000
11. Companhia de Inyalidos.....	8:777\$000	8:777\$000
12. Arsenaes.....	2.520:751\$075	2.552:009\$575
13. Capitancias de portos.....	212:870\$500	213:170\$500
14. Força naval.....	1.363:712\$000	1.400:000\$000
15. Navios desarmados.....	12:383\$800	12:383\$800
16. Hospitaes.....	214:468\$700	214:468\$700
17. Pharões.....	164:948\$500	162:154\$000
18. Escola de Marinha.....	171:351\$000	168:955\$000
19. Reformados.....	275:769\$290	272:821\$130
20. Obras.....	350:000\$000	350:000\$000
21. Hydrographia.....	13:450\$000	13:450\$000
22. Etapas.....	1:825\$000	2:920\$000
23. Armamento.....	100:000\$000	1.000:000\$000
24. Munições de bocca.....	1.438:111\$760	1.438:111\$760
25. Munições navaes.....	450:000\$000	380:000\$000
26. Material de construcção naval.....	1.000:000\$000	1.300:000\$000
27. Combustivel.....	300:000\$000	300:000\$000
28. Fretes, etc.....	60:000\$000	60:000\$000
29. Eventuaes.....	140:000\$000	140:000\$000
	11.202:960\$065	12.258:507\$795

	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Ministerio da Guerra		
§§		
1. Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	207:850\$000	207:850\$000
2. Conselho Supremo Militar e de Justiça.....	43:760\$000	43:760\$000
3. Pagadoria das Tropas da corte.....	40:675\$000	40:675\$000
4. Archivo militar e Officina lithographica.....	25:988\$000	25:988\$000
5. Instrução militar.....	330:676\$000	328:779\$000
6. Intendencia e Arsenaes de Guerra.....	1.140:084\$776	1.304:832\$276
7. Corpo de Saude e Hospitacs.....	855:499\$040	855:499\$040
8. Estado-Maior General.....	243:780\$000	243:780\$000
9. Corpos especiaes.....	861:537\$000	861:645\$000
10. Corpos arregimentados.....	2.205:684\$000	2.205:684\$000
11. Praças de pret.....	1.251:046\$650	1.251:046\$650
12. Etapas.....	2.611:575\$000	2.611:575\$000
13. Fardamento, equipamentos e arreios.....	1.639:226\$500	1.377:600\$000
14. Armamento.....	50:000\$000	50:000\$000
15. Despezas dos corpos e quarteis.....	440:000\$000	440:000\$000
16. Companhias militares.....	370:211\$500	199:366\$500
17. Commissões militares.....	76:266\$000	76:266\$000
18. Classes inactivas.....	811:882\$556	839:104\$428
19. Ajudas de custo.....	30:000\$000	30:000\$000
20. Fabricas.....	67:780\$500	67:780\$500
21. Presidios e Colonias.....	110:799\$500	110:799\$500
22. Obras militares.....	700:000\$000	600:000\$000
23. Diversas despezas e eventuaes.....	540:000\$000	540:000\$000
24. Bibliotheca do Exercito.....	2:890\$000	2:890\$000
	14.657:212\$022	14.314:920\$894
Ministerio da Agricultura		
§§		
1. Secretaria de Estado.....	234:985\$000	236:000\$000
2. Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.....	6:000\$000	6:000\$000
3. Imperial Instituto Bahiano de Agricultura.....	20:000\$000	20:000\$000
4. Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.....	48:000\$000	48:000\$000
5. Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara.....	13:600\$000	13:600\$000
6. Auxilio para escolas praticas de agricultura e uma de veterinaria....	150:000\$000	150:000\$000
7. Aquisição de sementes, plantas, etc.....	18:000\$000	18:000\$000
8. Auxilio para a conclusão da Flora Brasileira.....	\$	10:000\$000
9. Eventuaes.....	20:000\$000	20:000\$000
10. Passeio Publico.....	13:265\$000	13:265\$000
11. Jardim da Praça d' Acclamação.....	38:200\$000	38:200\$000
12. Corpo de Bombeiros.....	310:069\$000	300:000\$000
13. Illuminação Publica.....	915:594\$920	854:217\$136
14. Garantia de juros ás estradas de ferro.....	1.498:322\$031	1.492:187\$280
15. Estrada de ferro D. Pedro II.....	7.275:230\$000	7.000:000\$000
16. Estrada de ferro do Sobral.....	215:031\$760	215:031\$760
17. Estrada de ferro de Baturité.....	257:005\$290	230:915\$000
18. Estrada de Ferro de Paulo Alfonso.....	215:000\$000	\$
19. Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento).....	392:440\$000	\$
20. Estrada de Ferro da Bahia.....	600:928\$000	\$
21. Estrada de Ferro de Porto Alegre á Uruguayana.....	349:170\$000	\$
22. Obras Publicas.....	2.667:401\$000	3.540:000\$000
23. Esgoto da cidade.....	1.710:000\$000	1.573:606\$000
24. Telegraphos.....	1.821:550\$000	1.809:400\$000
25. Terras publicas e colonisação.....	803:464\$400	700:000\$000
26. Catechese.....	100:000\$000	100:000\$000
27. Subvenção ás companhias de navegação por vapor.....	3.226:600\$000	3.265:600\$000
28. Correio Geral.....	2.274:879\$390	2.062:088\$680
29. Museu Nacional.....	76:360\$000	76:360\$000
30. Fabrica de ferro de S. João de Ypanema.....	198:100\$000	312:040\$000
31. Manumissões.....	\$	\$
32. Educação de ingenuos.....	32:900\$000	32:900\$000
	25.502:105\$791	24.436:496\$801

		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Ministerio da Fazenda			
§§			
1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa.....	13.372:503#000	14.826:291#000
2.	Ditos, idem dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879.....	6.061:825#000	6.061:825#000
3.	Ditos, idem da divida interna fundada.....	20.276:592#000	20.276:592#000
4.	Ditos, idem da divida inscripta ainda não fundada.....	15:000#000	15:000#000
5.	Caixa de Amortização.....	61:764#000	59 937#800
6.	Emissão, substituição e resgate de papel-moeda.....	126:214#000	125:244#240
7.	Pensionistas.....	1.859:937#735	1.808:385#831
8.	Aposentados.....	1.003:515#157	958:985#030
9.	Empregados de Repartições e logares extinctos.....	26:090#975	25:277#770
10.	Thesouro Nacional.....	668:642#665	659:498#616
11.	Thesourarias de Fazenda.....	1.013:572#880	968:000#000
12.	Juizo dos Feitos da Fazenda.....	126:325#000	131:007#700
13.	Alfandegas.....	4.214:128#926	4.305:988#367
14.	Recebedorias.....	484:674#719	464:229#946
15.	Mesas de Rendas e Collectorias.....	1.493:490#514	1.222:969#183
16.	Casa da Moeda e resgate do cobre.....	182:850#000	180:632#160
17.	Administração diamantina.....	13:214#400	13:001#020
18.	Dita e custeio das Fazendas Nacionaes.....	7:654#000	7:654#000
19.	Typographia Nacional.....	291:677#600	270:528#800
20.	<i>Diario Official</i>	147:084#670	126:758#670
21.	Ajudas de custo.....	50:000#000	50:000#000
22.	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	12:000#000	12:000#000
23.	Despezas eventuae.....	100:000#000	100:000#000
24.	Differenças de cambio.....	5.142:911#772	5.254:476#224
25.	Juros diversos.....	74:179#627	89:747#716
26.	Ditos dos bilhetes do Thesouro.....	800:000#000	920:000#000
27.	Commissões e corretagens.....	60:000#000	60:000#000
28.	Juros do emprestimo do Cofre de orphãos.....	700:000#000	480:000#000
29.	Juros dos depositos das Caixas Economicas e dos Montes de Soccorro... ..	857:141#638	764:635#530
30.	Obras.....	560:694#550	830:514#071
31.	Fiscalisação das loterias.....	400#000	400#000
32.	Exercicios findos.....	600:000#000	860:000#000
33.	Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás estradas de ferro da Bahia, etc.....	450:000#000	450:000#000
34.	Reposições e restituções.....	90:000#000	90:000#000
		60.944:104#829	62.469:600#714
RECAPITULAÇÃO			
MINISTERIOS	{ Imperio.....	9.777:309#333	9.052:966#033
	{ Justiça.....	7.278:461#611	6.694:613#141
	{ Estrangeiros.....	822:906#666	896:719#666
	{ Marinha.....	11.202:960#065	12.258:507#795
	{ Guerra.....	14.637:212#022	14.314:920#894
	{ Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	23.502:103#791	24.136:496#801
	{ Fazenda.....	60.944:104#829	62.469:600#714
		130.183:060#347	129.823:825#044

MINISTERIO DO IMPERIO



ORÇAMENTO DO IMPERIO PARA O EXERCICIO

DE

1884 — 1885

Tabella explicativa do orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio
para o exercicio de 1884—1885

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
CASA IMPERIAL			
§ 1.º			
Dotação de Sua Magestade o Imperador....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dotação de Sua Magestade a Imperatriz....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Dotação da Princeza Imperial a Sra. D. Isabel.....	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864....	150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º			
Alimentos do Principe Imperial do Grão-Pará, o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	8:000\$000	8:000\$000
§ 5.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 6.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Antonio....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 7.º			
Dotação do Sr. Duque de Saxe, viuvo de Sua Alteza a Princeza Sra. D. Leopoldina.	Lei n. 1217 de 7 de Julho de 1864, e art. 13 § 1.º do contrato de casamento assignado em 7 de Novembro de 1864.....	75:000\$000	75:000\$000
§ 8.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n. 151 de 28 de Agosto de 1840.	6:000\$000	6:000\$000
§ 9.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Augusto....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 10			
Alimentos do Principe o Sr. D. José.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 11			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Idem.....	6:000\$000	6:000\$000

VOTADA PARA
1883—1884

800:000\$000

96:000\$000

150:000\$000

8:000\$000

6:000\$000

6:000\$000

75:000\$000

6:000\$000

6:000\$000

6:000\$000

6:000\$300

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 12			
Mestres da Familia Imperial			
1 Mestre de inglez.....	Dec. de 5 de Agosto de 1833, Leis ns. 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837 e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n. 317 de 21 de Outubro de 1843.	800\$000	3:200\$000
1 Dito de allemão.....		800\$000	
1 Dito de historia da philosophia.....		800\$000	
1 Dito de musica.....		800\$000	
§ 13			
Gabinete Imperial			
Pessoal			
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Leis ns. 53 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860		1:300\$000
Material			
Papel, etc., para o expediente do Gabinete Imperial.....		600\$000	1:900\$000
CAMARAS LEGISLATIVAS			
§ 14			
Subsidio dos Senadores			
2 Senadores pela provincia das Alagoas...	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
1 Dito pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850.		
7 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1856.		
4 Ditos pelo Ceará.....	Idem.		
1 Dito pelo Espirito Santo.....	Idem.		
1 Dito por Goyaz.....	Idem.		
3 Ditos pelo Maranhão.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1856.		
1 Dito por Mato Grosso.....	Idem.		
10 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.		
1 Dito pelo Pará.....	Idem.		
2 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
1 Dito pelo Paraná.....	Idem e Lei n. 704 de 29 de Agosto de 1853.		
6 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
1 Dito pelo Piahy.....	Idem.		
6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.		
1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....	Idem.		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Senador por Santa Catharina.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.		
4 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
3 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Dec. n. 657 de 26 de Agosto de 1852.		
2 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
—			
58.....	Dec. n. 1098 de 18 de Setembro de 1860.....		522:000\$000
§ 15			
Secretaria do Senado			
Pessoal			
1 Official-maior com 5:000\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....		6:400\$000	
3 1. ^{as} Officiaes, a 3:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		11:400\$000	
3 2. ^{as} Ditos, a 2:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação, sendo 2 addidos....		9:000\$000	
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200\$000	
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado.....		200\$000	
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria, com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:000\$000	
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863, Resoluções do Senado de 11 de Setembro de 1866, 30 de Agosto de 1869, 25 de Setembro de 1871, 21 de Janeiro de 1873, 10 e 28 de Agosto de 1874, de 23 Janeiro de 1879 e 1 de Junho de 1880.	360\$000 768\$000	
Idem para aluguel de casa.....		2:000\$000	
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação...		2:400\$000	
2 Continuos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		6:000\$000	
5 Guardas servindo de continuos, na porta, nas galerias e no archivo e bibliotheca, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		200\$000	
Gratificação ao guarda empregado no archivo e bibliotheca.....		1:320\$000	
1 Correio a cavallo com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		3:000\$000	
1 Official dispensado do serviço com ordenado sómente.....		13:000\$000	
Para augmento de vencimentos de empregados.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....		58:248\$000
Material			
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 4 mezes a 18:000\$.....	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865 e 2348 de 25 de Agosto de 1873, Res. do Senado de 1 de Junho de 1874 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	72:000\$000 4:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	2:800\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria.....	Idem.....	2:600\$000	
Compra de livros, jornaes e outras publicações, inclusive collecções de leis.....	Resolução do Senado de 4 de Janeiro de 1866 e conferencia da mesa de 12 de Fevereiro de 1883.....	2:000\$000 4:000\$000	
Mobilia.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.		87:400\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes....	Idem.....		145:648\$000
			145:048\$000

De conformidade com o orçamento apresentado pela mesa do Senado pedem-se mais 600\$ para compra de collecções de leis para os Srs. senadores.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 16			
Subsidio dos Deputados			
5 Deputados pela provincia das Alagoas .	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
2 Ditos pelo Amazonas	Dec. n. 582 de 5 de Setembro de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824 e Dec. n. 9 de 13 de Julho de 1836.		
8 Ditos pelo Ceará	Idem.		
2 Ditos pelo Espirito Santo.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
2 Ditos por Goyaz.....	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.		
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem.		
2 Ditos por Mato Grosso	Idem.		
20 Ditos por Minas Geraes	Idem.		
3 Ditos pelo Pará.....	Idem e Dec. n. 2097 de 30 de Janeiro de 1873.		
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.		
2 Ditos pelo Paraná.....	Idem e Leis ns. 704 de 29 de Agosto de 1853 e 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
13 Ditos por Pernambuco.....	Idem.		
3 Ditos pelo Piahy	Idem e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem e Decs. ns. 9 de 13 de Julho de 1836 e 842 de 19 de Setembro de 1855.		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem e Dec. n. 578 de 30 de Agosto de 1850.		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. ns. 458 de 28 de Agosto de 1847 e 657 de 27 de Agosto de 1852.		
4 Ditos por Sergipe.....	Idem e Dec. n. 842 de 19 de Setembro de 1855.		
122 Total a 6:000\$000.....	Dec. n. 1329 de 17 de Agosto de 1866.....	732:000\$000	732:000\$000
§ 17			
Secretaria da Camara dos Deputados			
Pessoal			
1 Director com 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Setembro de 1866 e 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	8:000\$000	
7 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	33:600\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:000\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Res. de 28 de Julho de 1864, 5 de Set. de 1866 e 25 de Julho de 1871 e 8 de Fevereiro de 1882.	2:400\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Dito do Salão da Camara com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	2:400\$000	
2 Ajudantes dos ditos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	3:600\$000	
10 Contínuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem de 2 de Set. de 1857, 22 de Junho de 1860, e 24 de Agosto de 1874, 8 de Fevereiro de 1882.	15:000\$000	
2 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem.....	3:000\$000	
3 Officiaes dispensados do serviço.....	Idem de 1 de Junho e 5 de Set. de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.	10:400\$000	
1 Porteiro idem com todo o vencimento...	Idem de 1 de Junho de 1866 e 8 de Fevereiro de 1882.....	2:000\$000	
1 Contínuo, idem, idem.....	Idem de 8 de Fevereiro de 1882....	1:200\$000	
1 Correo, idem, idem.....	Idem.....	1:200\$000	82:800\$000
Material			
2 Serventes a 65\$000 e um ordenança a 20\$000 mensaes.....	1:800\$000	
Consignação para as despesas da Secretaria.	Res. de 30 de Maio de 1828 e Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857....	2:800\$000	
Dita para limpeza e asseio da casa.....	Idem, idem.....	300\$000	
Publicação das discussões da Camara em 4 mezes, na razão de 18:000\$ mensaes.....	Idem de 21 de Set. de 1875.....	72:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....	Idem.....	4:000\$000	
Dita em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857.....	30:000\$000	
Compra de livros para a bibliotheca da Camara inclusive colleções de leis.....	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	3:300\$000	
Acquisição de mobilia.....	4:000\$000	
		2:000\$070	120:200\$000
			203:060\$000
			179:240\$000
<p>A differença de 23:820\$000 para mais que se pede de conformidade com o orçamento apresentado pela mesa da Camara procede: por um lado, de reduzir-se na despesa do pessoal da Secretaria a quantia de 1:400\$000 pela morte de um porteiro dispensado do serviço, e por outro lado, dos seguintes augmentos: 1:500\$000 para mais um contínuo; 1:800\$000 para dous serventes e um ordenança; 120\$000 para limpeza e asseio da casa; 2:000\$000 para impressão de papeis avulsos; 15:000\$000 para impressão em avulso dos annaes da Camara anteriores ao anno de 1857; 2:800\$000 para compra de livros, inclusive colleção de leis para os Srs. Deputados e 2:000\$000 para acquisição de mobilia.</p>			
§ 18			
Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados			
Indemnisação, por sessão annual, para despesas de viagem de vinda e volta....	Decs. ns. 672 de 13 de Set. de 1852, 1137 de 2 de Abril de 1853 e 1337 de 28 de Fev. de 1854.....	45:000\$000
		45:000\$000	45:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material			
4 Serventes a 65\$ mensaes, e 4 ordenanças a 25\$000.....		4:320\$000	
Impressão de leis e decretos publicados dentro do exercicio,relatorio e outros actos do Ministerio do Imperio, e a publicação do expediente no <i>Diario Official</i> e para admissão de collaboradores, afim do auxiliar o serviço de cópias a vista da reconhecida insufficiencia do pessoal da secretaria, até que esta repartição possa ser organizada.....	Lei n. 98 de 31 de Outubro de 1835, art. 17 e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	20:000\$000	
Expediente e publicações de trabalhos da secção de Estatística.....		5:000\$000	
Papel, pennas, tinta e livros em branco, etc.....		3:600\$000	
Livros.....		1:000\$000	
Moveis.....		2:000\$000	
Iluminação interior e exterior.....		1:500\$000	
Para occorrer á despesa com o fornecimento da legislação ás Repartições do Ministerio do Imperio.....		1:200\$000	
Para despesas extraordinarias e eventuaes ; como assignaturas de jornaes, almanaks, annuarios, portes de correspondencia e serviço telegraphico em casos urgentes..		4:520\$000	43:140\$000
			194:340\$000
A differença de 7:300\$ para mais que se dá já foi explicada nas propostas para 1882—1883 e 1883—1884.			
§ 21			
PRESIDENCIAS DE PROVINCIA			
Pessoal			
20 Presidentes, a saber :			
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$ de ordenado.....	Leis ns. 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n. 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000	
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$..	Idem, idem.....	35:000\$000	
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000\$.	Idem, idem.....	36:000\$000	
1 Na do Paraná.....	Idem e Dec. n. 1232 de 19 de Setembro de 1853.....	6:000\$000	
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....	Idem, idem.....	20:000\$000	
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficam com direito ao ordenado... Meio ord.	Lei n. 40 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.º.....	3:000\$000	

VOTADA PARA 1883—1884
179:240\$000
45.000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 19			
CONSELHO DE ESTADO			
12 Conselheiros de Estado, a 4:000\$ de gratificação.....	Leis ns. 234 de 23 de Nov. de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852 e 779 de 6 de Set. de 1854, art. 17....	48:000\$000	
Para gratificar o Porteiro do Gabinete Imperial pelo serviço que presta quando ha reunião do Conselho de Estado pleno..		480\$000	
		48:480\$000	48:000\$000
<p>O augmento de 480\$ procede de se ter passado para esta verba a despeza com a gratificação que percebe o Porteiro do Gabinete Imperial pelo trabalho que presta quando ha Conselho de Estado pleno e que era paga pelos sete ministerios.</p>			
§ 20			
SECRETARIA DE ESTADO			
Pessoal			
1 Ministro e Secretario de Estado... Ord.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852..	12:000\$000	
3 Directores, a 6:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5659 de 6 de Junho de 1874.	24:000\$000	
3 Sub-Directores, a 4:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
10 Officiaes, a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	48:000\$000	
6 Amanuenses, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
3 Continuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
3 Correios a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:500\$000	
Para gratificar a um official de gabinete...	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879..	2:400\$000	
ADDIDOS			
1 Chefe de Secção com 4:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 4154 de 13 de Abril de 1868 e 5659 de 6 de Junho de 1874, art. 72.....	15:000\$000	
SECÇÃO DE ESTATISTICA			
2 Chefes de Secção a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Arts. 20 e 23 do Dec. n. 4676 de 14 de Janeiro de 1871 e Leis ns. 2348 de 25 de Agosto de 1873 e 2940 de 31 de Outubro de 1879 e Dec. n. 8341 de 17 de Dez. de 1881....	8:000\$000	
2 Officiaes a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem (e observação da tabella annexa ao Dec. citado n. 8341)....	1:200\$000	
		156:200\$000	

TADA PARA
1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
20 Secretarios, a saber :			
Das Alagoás.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Do Amazonas.....	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851.....	1:600\$000	
Da Bahia.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
Do Ceará.....	Idem.....	1:500\$000	
Do Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000	
De Goyaz.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Do Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000	
De Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000	
De Minas Geraes.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:333\$333	
Do Pará.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:750\$000	
Da Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000	
Do Paraná.....	Idem.....	1:500\$000	
De Pernambuco.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Do Piahy.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:500\$000	
Do Rio de Janeiro.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:000\$000	
Do Rio Grande do Norte.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	1:250\$000	
De Santa Catharina.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:400\$000	
De S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000	
De S. Pedro.....	Dec. n. 1311 de 5 de Janeiro de 1854.....	2:000\$000	
De Sergipe.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	1:300\$000	
Gratificação aos Guarda-mobílias dos palácios, na razão de 200\$000 para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 150\$000 para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; e de 100\$000 para os das outras provincias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854, 17 de Setembro de 1857 e 14 de Junho de 1881.....	2:500\$000	168:033\$333
Material			
Ajudas de custo, para despesas de primeiro estabelecimento dos Presidentes, na razão de 4:000\$000, no maximo, para as provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro e Minas Geraes e de 3:000\$000 tambem no maximo para as de quaesquer das outras provincias.....	Dec. Leg. n. 2003 de 24 de Agosto e Dec. n. 4800 de 4 de Outubro de 1871.....	40:000\$000	
Idem para as de viagem, por mar e por terra, dos mesmos Presidentes.....	Idem idem.....	26:000\$000	
Para aluguel de casas nas capitães das provincias em que não ha palácios, a saber:			
Alagoás.....	Avisos de 9 de Maio de 1842, 19 de Março de 1869, 12 de Dezembro de 1870 e 8 de Fevereiro de 1882.	4:000\$000	
Amazonas.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1862 e 27 de Julho de 1881.....	4:000\$000	
Paraná.....	Idem de 5 de Março de 1862 e 24 de Janeiro de 1880.....	2:640\$000	
Rio Grande do Norte.....	Idem de 6 de Agosto de 1862 e 15 de Dezembro de 1870.....	2:600\$000	
Piahy.....	Idem de 31 de Março de 1877.....	1:000\$000	
S. Paulo.....	Idem de 19 de Julho de 1881.....	4:800\$000	

7:040\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
<p>Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias e sua conservação.....</p> <p>Luzes para os mesmos palacios.....</p> <p>Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional.....</p> <p>Procede a differença de 8:900\$000 para mais da de 4:100\$000 pela elevação dos alugueis das casas occupadas pelas presidencias do Amazonas e Alagoas, já explicado na proposta para 1883 - 1884 e da de 4:800\$000 que se despende com o da casa que serve de palacio da presidencia de S. Paulo.</p>	<p>Lei n. 164 de 26 de Setembro de 1840.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>18:930\$000</p> <p>8:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>413:970\$000</p> <p>282:003\$333</p>	<p>273:103\$333</p>
<p>§ 22</p>			
<p>CULTO PUBLICO</p>			
<p>Arcebispo e Bispos</p>			
<p>1 Arcebispo, na Bahia..... Congr.</p> <p>11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$ de congrua.....</p>	<p>Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853.....</p> <p>Lei n. 719 de 28 de Setembro de 1853.....</p>	<p>4:800\$000</p> <p>39:600\$000</p>	<p>44:400\$000</p>
<p>Relação Metropolitana na Bahia</p>			
<p>7 Desembargadores, a 600\$..... Ord...</p> <p>1 Secretario.....</p> <p>1 Porteiro.....</p> <p>Expediente.....</p>	<p>Lei n. 83 de 17 de Setembro de 1837.....</p> <p>Idem e n. 243 de 30 de Novembro de 1841.....</p> <p>Idem.....</p> <p>.....</p>	<p>4:200\$000</p> <p>400\$000</p> <p>180\$000</p> <p>40\$000</p> <p>4:820\$000</p>	<p>4:820\$000</p>
<p>Cathedraes</p>			
<p>CAPELLA IMPERIAL E CATHEDRAL DO RIO DE JANEIRO</p>			
<p>6 Monsenhores, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....</p> <p>16 Conegos, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....</p> <p>16 Capellães cantores, a 600\$..... Ord...</p> <p>3 Mestres de ceremonias, a 600\$.. »</p> <p>1 Thesoureiro das alfaias..... »</p> <p>1 Dito da sacristia..... »</p> <p>10 Sacristas, a 200\$..... »</p> <p>1 Masseiro..... »</p> <p>2 Mestres de capella e compositores, a 625\$..... »</p> <p>2 Organistas, a 500\$..... »</p> <p>1 Inspector da Capella e Fabricheiro..... Grat...</p> <p>1 Mestre de ceremonias do solio... »</p>	<p>Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem e n. 3057 de 5 de Março de 1863.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Dec. n. 697 de 10 de Setembro de 1850.....</p>	<p>12:000\$000</p> <p>19:200\$000</p> <p>9:600\$000</p> <p>1:800\$000</p> <p>400\$000</p> <p>800\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>200\$000</p> <p>1:250\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>600\$000</p> <p>400\$000</p>	<p>12:000\$000</p>

VOTADA PARA
1883—1884

273:103\$333

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Conego cura..... Orat..	Dec. n. 697 de 16 de Setembro de 1850.....	300\$000	
1 Coadjutor do mesmo..... »	Idem.....	100\$000	
2 Capellães regentes do côro, a 60\$ »	Dec. n. 3057 de 5 de Março de 1863.	120\$000	
4 Sineiros e varredores, a 200\$.... Ord..	Idem.....	800\$000	
2 Andadores do Sacramento..... »	Idem.....	80\$000	
Ao encarregado das tribunas.... Grat..	Idem.....	50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	12:000\$000	
Supprimento à fabrica.....	2:000\$000	64:700\$000
CATHEDRAL DA BAHIA			
1 Deão..... Congr.	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcediago..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$.... »	Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$. »	Idem.....	1:600\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$..... »	Idem n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat..	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....	240\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	360\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Prégador da Quaresma..... »	Idem.....	20\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	470\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	225\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	240\$000	
Ao Arcebispo para esmolos.....	310\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento....	1:600\$000	18:565\$000
CATHEDRAL DE PERNAMBUCO			
1 Deão..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$.... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.	5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$. »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846	1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....	300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	180\$000	
1 Sineiro..... »	200\$000	
1 Cura..... Congr.	300\$000	
1 Coadjutor do cura..... Grat..	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis de Orçamento.....	500\$000	15:250\$000
CATHEDRAL DO CEARÁ			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
6 Moços do côro, a 100\$..... Grat..	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....		200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....		800\$000	11:910\$000
CATHEDRAL DO MARANHÃO			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2:880\$000	
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
1 Mestre de ceremonias do Pre- lado..... Grat..	Idem.....	200\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000	
1 Sub-chantre e mestre de can- tochão..... »	Idem.....	112\$500	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	20:067\$500
CATHEDRAL DO PARÁ			
1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
14 Conegos, a 600\$..... »	Leis ns. 396 de 2 de Setembro de 1846 e 779 de 6 de Setembro de 1854.....	8:400\$000	
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2:400\$000	
4 Capellães cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....	960\$000	
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000	
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Thesoureiro dos Pon- tificaes..... »	Idem.....	200\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
1 Primeiro sacrista..... »	Idem.....	230\$000	
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000	
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1:100\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000	
3 Guardas, a 150\$..... »	Idem.....	450\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000	
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1:200\$000	
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000	
Para a fabrica.....		1:200\$000	22:590\$000

VOTADA PARA 1883—1884	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
	CATHEDRAL DE CUYABÁ			
	1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
	1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
	8 Conegos, a 600\$...... »	Idem.....	4:800\$000	
	8 Capellães cantores, a 240\$...... »	Idem.....	1:920\$000	
	1 Mestre de ceremonias..... Grat..	Idem.....	200\$000	
	1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sub-chantre..... »	idem.....	200\$000	
	1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
	4 Moços do côro, a 100\$...... »	Idem.....	400\$000	
	1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
	1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
	1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
	Para a fabrica, actos solemnnes, musica e guisamento.....		800\$000	12:460\$000
	CATHEDRAL DE GOYAZ			
	O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....		12:460\$000
	CATHEDRAL DE MARIANNA			
	1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 884 do 1º de Outubro de 1856.....	800\$000	
	1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
	10 Conegos, a 600\$...... »	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	6:000\$000	
	9 Capellães, a 250\$...... »	Idem n. 396 de 2 de Setembro de 1846.....	2:250\$000	
	1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400\$000	
	1 Dito o solio episcopal..... »	Idem.....	400\$000	
	1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000	
	1 Sub-thesoureiro..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Sacrista..... »	Idem.....	400\$000	
	4 Moços do côro, a 100\$...... »	Idem.....	400\$000	
	1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	250\$000	
	Ao Bispo para esmolos.....	Decreto de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
	Para os officiaes da curia.....	Idem de 2 de Janeiro de 1742....	120\$000	
	Para ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824.	200\$000	
	Para a fabrica, musica e guisamento....		800\$000	14:850\$000
	CATHEDRAL DA DIAMANTINA			
	1 Arcediago..... Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	800\$000	
	1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
	1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
	8 Conegos, a 600\$...... »	Idem.....	4:800\$000	
	8 Capellães cantores, a 240\$...... »	Idem.....	1:920\$000	
	1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000	
	1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000	
	6 Moços do côro, a 100\$...... »	Idem.....	600\$000	
	1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
	1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
	1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000	
	1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
	1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
	Ao Bispo para esmolos.....	Idem.....	200\$000	
	Para a fabrica, musica e guisamento....		800\$000	11:910\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PAR. 1883—1884
CATHEDRAL DE S. PAULO				
1 Arcediago.....	Congr.	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	800\$000	
1 Arcipreste.....	»	Idem.....	700\$000	
1 Chantre.....	»	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór.....	»	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$.....	»	Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$.....	»	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	Grat.	Idem.....	500\$000	
1 Sub-chantre.....	»	Idem.....	490\$000	
1 Sacristão-mór.....	»	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1846.	80\$000	
6 Moços do côro, a 125\$.....	»	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da massa.....	»	Idem.....	60\$000	
1 Mestre de capella e organista. Ao encarregado do relógio da torre.....	»	Idem.....	240\$000	
Para a fabrica.....			1:600\$000	15:764\$000
CATHEDRAL DE S. PEDRO				
1 Arcediago.....	Congr.	Lei n. 1507 de 26 de Setembro de 1867 e Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864....	800\$000	
1 Conego Theological.....	»	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario.....	»	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$.....	»	Idem.....	4:800\$000	
1 Beneficiado.....	»	Idem.....	400\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$...	Grat.	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Sacrista.....	»	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa.....	»	Idem.....	150\$000	
1 Guarda.....	»	Idem.....	150\$000	
1 Organista.....	»	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro.....	»	Idem.....	250\$000	
1 Altareiro.....	»	Idem.....	120\$000	
1 Armador.....	»	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....		200\$000	
Para fabrica, musica e guisa- mento.....			800\$000	12:310\$000
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos				
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas....		Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução Provincial n. 163 de 19 de Dezembro de 1849....	500\$000	
12 Vigarios Geraes, a 300\$ de congrua...		Idem n. 779 de 6 de Setembro de 1854.....	3:600\$000	
12 Provisores, a 300\$ de congrua.....		Idem.....	3:600\$000	
1.572 Parochos, a saber:				
204 na diocese de S. Salvador, 233 na de S. Sebastião, 171 na de Olinda, 84 na do Maranhão, 100 na do Pará, 225 na de S. Paulo, 235 na de Marianna, 84 na de Goyaz, 16 na de Cuyabá, 86 na de S. Pedro, 61 na do Ceará e 73 na da Diamantina, a 600\$ de congrua.....		Idem n. 939 de 26 de Setembro de 1859.....	475:000\$000	
23 Coadjuutores no Municipio da Côte, a 200\$ de congrua.....			4:600\$000	487:300\$000

VOTADA PARA
1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Diversas			
Guisamento ás 21 freguezias do Municipio da Corte, a 23\$920.....		502\$320	
Ao Prefeito dos Capuchinhos a titulo de guisamento, para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, Padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro.....	Avisos de 30 de Outubro de 1865, 9 de Julho de 1870, 19 de Setembro de 1871 e 8 de Janeiro de 1872..	900\$000	
Aluguel de casas para os Bispos das Dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos; despezas extraordinarias e ajudas de custo e despezas de primeiro estabelecimento dos Bispos que possam ser nomeados.....	Leis ns. 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1996 de 16 de Agosto de 1871 e Dec. n. 4889 de 7 de Fevereiro de 1872.....	22.241\$180	23.643\$500
			798.000\$000
			798.000\$000
§ 23			
Seminarios Episcopaes			
Pessoal			
11 Seminarios, a saber :— Na Bahia 9:250\$, em Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um para pagamento, á razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de latim, francez, rhetorica e eloquencia sagrada, philosophia racional e moral, historia sagrada e ecclesiastica, theologia dogmatica, theologia moral, instituições canonicas, liturgia e canto gregoriano	Dec. n. 3073 de 22 de Abril de 1863 e Aviso de 16 de Agosto de 1872.		99.250\$000
Material			
Anxilio ao Seminario da provincia do Amazonas.....		6:000\$000	
Aluguel de casas para alguns Seminarios e auxilios que se julgarem indispensaveis.		5:000\$000	11.000\$000
			110.250\$000
			110.250\$000
INSTRUCCÃO PUBLICA			
FACULDADES DE DIREITO			
§ 24			
Pessoal do ensino das Faculdades de Direito			
PERNAMBUCO			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
AULAS MAIORES			
11 Lentes cathedaticos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	52:800\$000	
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400\$000.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
AULAS PREPARATORIAS			
8 Professores: 1 de latim, 1 de rhetorica, 1 de philosophia, 1 de arithmetica, algebra e geometria, 1 de historia e geographia, 1 de portuguez, 1 de inglez, 1 de francez, a 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem e Port. de 5 de Maio de 1856, Decs. ns. 4431 de 31 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 1994 de 14 de Outubro de 1857, Av. de 15 de Janeiro de 1861, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875	19:200\$000	
Gratificação extraordinaria a 2 professores por distincção no magisterio, a 480\$000.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854.....	960\$000	
Dita a 1 professor por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem, idem.....	375\$000	
3 Substitutos: 1 de linguas, 1 de rhetorica, philosophia, historia e geographia, 1 de arithmetica, algebra e geometria a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873....	2:700\$000	
			101:635\$000
S. PAULO			
1 Director como o da Faculdade de Pernambuco.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	6:000\$000	
AULAS MAIORES			
11 Lentes idem.....	Idem, idem.....	52:800\$000	
A 4 lentes por contarem mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem, idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos como na dita Faculdade.....	Idem, idem.....	18:000\$000	
8 Professores idem.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1874 e 2223 de 3 de Abril de 1873, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. ns. 4431 de 30 de Outubro de 1869, 4690 de 11 de Fevereiro de 1871, 3287 de 14 de Junho de 1864, Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875 e Dec. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....	19:200\$000	
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio a 480\$.....	Av. de 6 de Outubro de 1873.....	960\$000	
3 Substitutos como naquella Faculdade.....	Decs. ns. 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Setembro de 1853, Port. de 5 de Maio de 1856 e Decs. n. 2223 de 5 de Abril de 1873 e n. 7247 de 19 de Abril de 1879....	2:700\$000	
			101:260\$000
			202:895\$000
			202:895\$000

PARA 1885	VOTADA PARA 1883—1884	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
		§ 25			
		Secretarias e bibliothecas das Faculdades de Direito			
		PERNAMBUCO			
		Pessoal			
		SECRETARIA			
		1 Secretario com 1:500\$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:000\$000	
		1 Official com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:200\$000	
		1 Porteiro com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
		2 Bedeis, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
		3 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:700\$000	
		1 Dito para as aulas com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	
		BIBLIOTHECA			
		1 Bibliothecario com 1:200\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:100\$000	
		1 Ajudante com 750\$ de ordenado e 450\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
		1 Continuo com 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	900\$000	15:000\$000
		Material			
		2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 2\$ diarios	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876	1:460\$000	
		Aluguel das casas occupadas pela Facul- dade.....		6:000\$000	
		Impressões diversas, avulsos, etc.....		400\$000	
		Papel, livros e outros objectos de expe- diente		700\$000	
		Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca e assignatura de revistas e jornaes scientificos	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.	2:000\$000	
		Despezas diversas e extraordinarias in- clusive publicações na Typographia Nacional.....		1:000\$000	11:560\$000
		S. PAULO			
		Pessoal			
		SECRETARIA			
		Pessoal como o da de Pernambuco.....	Dec. de 7 de Novembro de 1831 e Avs. de 10 de Março de 1865, 20 de Junho de 1873 e 12 de Outubro de 1876	10:800\$000	
		BIBLIOTHECA			
		Idem, idem.....	Idem, idem.....	4:200\$000	15:000\$000

202:895\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material			
2 Serventes para o serviço da Faculdade vencendo cada um 1\$500 diários.....	Avs. de 17 de Agosto de 1870 e 28 de Julho de 1873.....	1:095\$000	
Impressões diversas, avulsos, etc., papel, livros e outros objectos de expediente, como na Faculdade de Pernambuco.....	1:100\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornaes scientificos, idem.....	Decs. de 7 de Novembro de 1831 e n. 1568 de 24 de Fevereiro de 1855.	2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional, idem.....	1:000\$000	
Para despezas com a restauração do Archivo, destruido pelo incendio que houve no edificio da Faculdade em 16 de Fevereiro de 1880.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1883	12:000\$000	17:195\$000
Para premio a Lentes das duas Faculdades e quaesquer outras pessoas que computarem obras destinadas ao ensino, depois de approvadas, e para impressão dellas..	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		5:000\$000
			63:755\$000
FACULDADES DE MEDICINA			
§ 26			
Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina			
RIO DE JANEIRO			
1 Director, com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1386 de 28 de Abril, 789 de 12 de Setembro de 1854, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	
26 Lentes Cathedrauticos, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	124:800\$000	
Gratificação adicional aos nove lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	5:400\$000	
Idem a quatro lentes por contarem mais de 25 annos de exercicio.....	Idem, idem.....	1:800\$000	
26 Adjuntos, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem e Lei n. 2640 de 22 de Setembro de 1875, Decs. ns. 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	62:400\$000	
Para pagar a differença a quatro dos mesmos Adjuntos que já eram substitutos e venciam 3:2000\$000 annuaes..	3:200\$000	203:600\$000

VOTADA PARA
1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
BAHIA			
1 Director como o da Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decs. de 28 de Abril, 12 de Setembro de 1854, ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8024 de 12 de Março de 1881.....	6:000\$000	
26 Lentes idem.....	Idem, idem.....	124:800\$000	
Gratificação adicional aos nove lentes de clinica, a 600\$.....	Idem, idem.....	5:400\$000	
A cinco lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
26 Adjuntos como naquella Faculdade.....	Decs. ns. 2648 de 22 de Set. de 1875, 6203 de 17 de Maio de 1876 e 8024 de 12 de Março de 1881...	62:400\$000	
Para pagar a differença a quatro adjuntos que já eram substitutos, idem.....		3:200\$000	203:800\$000
			407:400\$000
			321:000\$000
<p>Procede a differença de 86:400\$000 para mais de ter-se passado para este paragra-pho a despesa de igual importancia votada na verba — Secretarias, bibliothecas e laboratorios — para 18 assistentes em cada Faculdade, visto como estes empregados, em virtude do Decreto n. 8850 de 13 de Janeiro de 1883, são substitutos dos lentes.</p>			
§ 27			
Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de medicina			
RIO DE JANEIRO			
Pessoal			
SECRETARIA E BIBLIOTHECA			
1 Secretario com 3:200\$000 de ordenado e 1:600\$000 de gratificação.....		4:800\$000	
1 Sub-Secretario com 2:133\$336 de ordenado e 1:066\$664 de gratificação.....		3:200\$000	
2 Amanuenses a 1:230\$000 de ordenado e 370\$000 de gratificação.....		3:200\$000	
1 Bibliothecario com 2:133\$336 de ordenado e 1:066\$664 de gratificação.....		3:200\$000	
1 Ajudante de bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$000 de gratificação.....		2:400\$000	
1 Porteiro com 1:333\$336 de ordenado e 666\$664 de gratificação.....		1:800\$000	
3 Bedeis a 800\$000 de ordenado e 400\$000 de gratificação.....		3:600\$000	
3 Continuos a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....		3:000\$000	
LABORATORIOS			
12 Preparadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....		28:800\$000	
2 Ditos contratados, sendo um para trabalhos praticos de histologia, com a remuneração de 6.000\$ e outro para preparação de peças de cêra destinadas ao museu anatomo-pathologico, com a de 8.000\$000.....		14:000\$000	

63:755\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
28 Ajudantes de preparador a 480\$ de gratificação.....			13.440\$000	
18 Internos de clinica a 480\$ de gratificação.....			8.640\$000	
13 Conservadores a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....			13.000\$000	
Material				
18 Serventes a 60\$ mensaes.....			12.960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....			10.000\$000	
Para publicação da revista, de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....			4.000\$000	
Para despesas com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc.....			70.000\$000	
Limpeza de instrumentos.....			2.000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....			5.000\$000	
Museus.....			9.000\$000	
Aluguel dos edificios.....			12.000\$000	
Asseio dos mesmos edificios.....			2.280\$000	
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional.....			4.000\$000	
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com um preparador, um ajudante o um servente.....			15.000\$000	
BAHIA				
Pessoal				
Pessoal, como o da Faculdade do Rio de Janeiro, não havendo, porém, nenhum preparador contratado e sendo de 16 o numero de internos.....				88.320\$000
Material				
18 Serventes a 60\$ mensaes.....			12.960\$000	
Acquisição e encadernação de livros e assignatura de jornaes scientificos.....			10.000\$000	
Para a publicação da Revista de que trata o Decr. n. 7247 de 19 de Abril de 1879....			4.000\$000	
Para despeza com 12 laboratorios: reactivos, utensis, etc.....			67.000\$000	
Limpeza dos instrumentos.....			2.000\$000	
Impressões, papel, pennas, etc.....			4.000\$000	
Museus.....			8.000\$000	
Asseio do edificio.....			1.000\$000	
Eventuaes, incluidas as publicações na Typographia Nacional.....			2.000\$000	
Para estabelecer-se o laboratorio de hygiene com 1 preparador, 1 ajudante e 1 servente.....			10.000\$000	
Para viagens scientifica de lentes das duas Faculdades fóra do Imperio.....				120.960\$000
Para premios aos lentes das mesmas Faculdades ou a quaesquer pessoas que compuzerem obras destinadas ao ensino, depois sed'approvadas, e impressão dellas.....	Lein. 3017 de 5 de Novembro de 1880.			24.000\$000
				5.000\$000
				487.800\$000
				574.200\$000

A differença de 86.400\$000 para menos procede se haver passado para o S — Pessoal do ensino—a referida quantia votada para pagamento dos vencimentos dos assistentes.

VOTADA PARA 1883—1884

574:200\$000

a votada para

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
ESCOLA POLYTECHNICA			
§ 28			
Pessoal do ensino da Escola Polytechnica			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	6:000\$000	
22 Lentes, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	105:600\$000	
6 Ditos que vencem a terça parte dos vencimentos.....	Art. 21 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.....	9:600\$000	
10 Substitutos, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	30:000\$000	
8 Professores a 2:040\$ de ordenado e 1:020\$ de gratificação.....	Idem.....	24:480\$000	
1 Dito contratado para o ensino de tecnologia.....	Art. 1 dos citados Estatutos.....	12:000\$000	
1 Dito para o de biologia industrial.....	Idem.....	12:000\$000	
A differença de 1:600\$000 para mais procede de haver-se concedido a mais um lente a gratificação adicional da terça parte do vencimento por contar mais de 25 annos de exercicio.			
§ 29			
Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica			
Pessoal			
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.	3:000\$000	
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Agente Thesoureiro com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escripturnario com 1:320\$ de ordenado e 660\$ de gratificação.....	Idem.....	1:980\$000	
3 Amanuenses, a 840\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.....	Idem.....	3:780\$000	
1 Ajudante do Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
9 Preparadores, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	21:600\$000	
5 Conservadores, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Continuos, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
6 Guardas, a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000	
Para gratificar os Lentes e Professores quando em serviço de exercicios praticos durante dous mezes, na razão de 200\$ mensaes a cada um e para ajuda de custo de viagem dos que têm de os executar fóra da Côte.....	Art. 132 dos Estatutos annexos ao citado Decreto.....	10:000\$000	
Para pagar a um Guarda a differença para mais entre o vencimento que tinha de 1:100\$000 e o marcado na tabella que acompanha os Estatutos.....	Art. 145 dos referidos Estatutos....	200\$000	
			197:680\$000
			198:080\$000
			65:160\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material			
13 Serventes, sendo 2 de 1. ^a classe com a gratificação annual de 840\$, 3 de 2. ^a com a de 720\$ e 8 de 3. ^a com a de 624\$.	Dec. n. 5600 de 25 de Abril de 1874.....	8:832\$000	
Despezas de expediente da secretaria e bibliotheca e impressões.....	2:000\$000	
Despezas de expediente, utensis para o serviço das aulas e gabinetes.....	6:200\$000	
Iluminação interna e externa.....	800\$000	
Transporte e ajudas de custo aos alumnos em exercicios praticos.....	8:000\$000	
Concerto de instrumentos.....	2:800\$000	
Assignatura de jornaes e revistas scientificas.....	600\$000	
Encadernação de livros.....	600\$000	
Compra de livros e instrumentos.....	8:000\$000	
Para organizarem-se os novos gabinetes creados, estabelecer-se um especial de chimica organica e occorrerem-se ás despezas com o pequeno observatorio do morro de Santo Antonio.....	6:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive concerto e compra de moveis e publicações na Typographia Nacional....	2:000\$000	45:832\$000
Para premios aos lentes que compuzerem obras destinadas ao ensino depois de approvadas, e impressão dellas.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1883.....		10:000\$000
			120:992\$000
Procede a differença de 18:082\$500 para mais por um lado de pedirem-se: 1.500\$ para elevar-se de 8.500\$000 a 10:000\$000 a consignação para gratificar os lentes em exercicios praticos; 4.800\$000 para mais dous preparadores; 2:280\$000 para serventes; 4:000\$000 para compra de livros e instrumentos; 6:000\$000 para organização de novos gabinetes e custeio do observatorio do morro de Santo Antonio; estudos praticos de suas especialidades; e por outro lado de supprimir-se a quantia de 497\$500, differença de vencimento que se pagava ao Secretario da Escola Dr. Garriga, hoje fallecido.			
§ 30			
Escola de minas de Ouro Preto			
Pessoal			
1 Director e professor de mineralogia, geologia, physica e chimica com 8:000\$ de ordenados e 4:000\$ de gratificações.	Decr. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882.....	12:000\$000	

VOTADA PARA
1883—1884

102:909\$500

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Lente de lavra de minas, metallurgia e docimasia com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 8727 de 4 de Novembro de 1882.....	10:000\$000	
1 Dito de mathematicas e mecanica racional e applicada com 5:333\$334 de ordenado e 2:666\$666 de gratificação.	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de resistencia de materiaes de construção, e estradas do ferro, idem idem.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Dito de geometria descriptiva, stereotomia e topographia com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação...	Idem.....	4:800\$000	
3 Repetidores a 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Professores do curso preparatorio, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Secretario e bibliothecario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Idem.....	3:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
Material			
Papel, pennas, tinta e outras despezas de expediente, inclusive salarios a serventes.....	3:600\$000	
Excursões, collecções de mineralogia, compra de mineraes e estudos praticos.....	2:700\$000	
Bibliotheca; modelos, desenhos e livros, etc.	860\$000	
Laboratorio de chimica e docimasia.....	800\$000	
Gabinetes de physica, zoologia e botanica..	400\$000	
Apparelhos e instrumentos.....	2:200\$000	
Aluguel de casa para o director.....	840\$000	
Pensão a alumnos.....	1:200\$000	
Despezas eventuaes inclusive impressão dos annaes e publicações na Typographia Nacional e ajudas de custo ao novo professor de caminhos de ferro.....	6:000\$000	17:400\$000
			84:800\$000
			84:800\$000
§ 31			
Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côte; pessoal e material da instrucção primaria			
INSPECTORIA GERAL			
Pessoal			
1 Inspector geral	Ord. Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro e 1377 de 22 de Abril de 1854.....	3:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Secretario com 2:400\$ [de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. ns. 1431 A de 17 de Fevereiro de 1854, 1718 de 23 de Janeiro de 1856 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	3:600\$000	
3 Amanuenses a 1:800\$ de gratificação....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	5:400\$000	
1 Porteiro, continuo e correio.... Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno, 19 de Janeiro de 1859 e 22 de Maio de 1868 e Dec. n. 2223 de 5 de Abril de 1873.....	1:500\$000	
1 Encarregado do material das escolas publicas.....	2:400\$000	
Material			16:100\$000
1 Servente com 65\$ mensaes.....	780\$000	
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente e publicações na Typographia Nacional.....	1:510\$000	
INSTRUCÇÃO PRIMARIA			2:290\$000
Pessoal			
67 Professores da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, Aviso de 8 de Novembro de 1855 e Decretos ns. 2223 de 5 de Abril de 1873 e 6362 de 25 de Outubro de 1876.....	120:600\$000	
27 Professores de fóra da cidade, a 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.	Idem, idem.....	40:500\$000	
100 Professores adjuntos do 1.º gráo a 480\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	96:000\$000	
18 Ditos do 2.º gráo a 600\$000 de ordenado e igual quantia de gratificação....	Idem, idem.....	21:600\$000	
Gratificação a Professores por distincção no magisterio e por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Decretos de 17 de Fevereiro de 1854 e n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	20:000\$000	
Material			298:700\$000
Escolas particulares contractadas na fórmula do art. 57 do Dec. de 17 de Fevereiro de 1854.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....	30:000\$000	
Subvenção a cursos nocturnos para adultos.	Idem.....	10:000\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio da Côte, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem, Aviso de 30 de Janeiro de 1858 e Decreto n. 6479 de 18 de Janeiro de 1877.....	125:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Avisos de 15 de Outubro de 1858 e 9 de Fevereiro de 1867.....	55:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.....	12:000\$000	
Reparos dos moveis e utensilios das escolas.	8:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórmula do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos, a 60\$ cada um.....	3:000\$000	
Mudança de escolas.....	2:000\$000	

PARA 1885
VOTADA PARA 1883-1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1881-1885	VOTADA PARA 1883-1884
Acquisição de moveis e utensilios para as escolas..... Provém a differença de 6:000\$000 para mais de elevar-se a 12:000\$000 a consi-gnação de 6:000\$000 votada para livros e outros objectos como mappas, guias, etc..		20:000\$000	265:000\$000 582:090\$000
<p align="center">§ 32</p> <p align="center">Pessoal e material da instrucção seccundaria do Municipio da Côrte</p> <p align="center">IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II</p> <p align="center">INTERNATO</p> <p align="center">Pessoal</p> 1 Reitor com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... 1 Vice-Reitor com 2:000\$ de ord. e 1:000\$ de gratificação..... 1 Secretario com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..... 1 Escrivão com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação..... 1 Medico..... Grat. 1 Capellão..... Grat. 18 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de portuguez, noções de geographia, arithmetica pratica e nomenclatura geometrica, 1 de portuguez do 2.º ao 5.º anno, 1 de portuguez e historia litteraria, 1 de francez, 1 de italiano, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de latim, 1 de grego, 1 de mathematicas elementares, 1 de geographia e cosmographia, 1 de historia geral, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de physica e chimica, 1 de historia natural e hygiene, 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional e 1 de philosophia, a 3:000\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decretos ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872..... Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2006 de 24 de Outubro de 1857, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 5120 de 24 de Outubro de 1872. Idem, idem Idem e Aviso de 6 de Maio de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872..... Avisos de 7 de Janeiro de 1856 e 14 de Março de 1870 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872..... Aviso de 6 de Setembro de 1878.... Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881...	4:800\$000 3:000\$000 1:200\$000 2:000\$000 800\$000 1:200\$000 86:400\$000	576:090\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Para pagamento a professores supplementares durante o anno lectivo.....	Decs. ns. 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858, 2883 de 1 de Fevereiro de 1862, 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881....	7:200\$000	
3 Professores : 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862, e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873.....	7:200\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 540\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Avisos de 31 de Outubro de 1872 e 3 de Outubro de 1874..	1:080\$000	
Gratificação a 4 professores por contarem mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio, a 960\$.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	3:840\$000	
Idem a 1 dito por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem.....	750\$000	
13 Substitutos, sendo : 1 de portuguez e litteratura geral, 1 de latim, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de grego, 1 de italiano, 1 de allemão, 1 de religião, 1 de geographia, cosmographia e historia, 1 de sciencias naturaes, 1 de mathematicas elementares, 1 de philosophia e 1 de rhetorica, poetica e litteratura nacional, a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876, 6884 de 20 de Abril de 1878 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	15:600\$000	
Gatificação ao Substituto de sciencias naturaes.....	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	700\$000	
5 Inspectores de alumnos, a 1 200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Aviso de 3 de Outubro de 1874....	9:000\$000	
1 Bedel com 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	146:270\$000
Material			
8 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 480\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 roupeiro com a de 840\$, 1 ajudante do roupeiro com a de 480\$, 1 enfermeiro com a de 600\$, 1 despenseiro com a de 840\$, 1 cozinheiro com a de 960\$, 1 ajudante com a de 600\$ e 15 criados a 40\$ mensaes.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854 e 24 de Outubro de 1857, Av. de 29 de Agosto de 1864, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Av. de 31 de Outubro de 1872.....	12:240\$000	

RA
5
VOTADA PARA
1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Alimentos para 150 alumnos e pessoal da administração.....		25:736\$000	
Idem para o Porteiro, 8 empregados do serviço interno e 15 criados.....		4:380\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria....		510\$000	
Cêra, hostias, etc., para a capella.....		200\$000	
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		5:600\$000	
Vestuario e calçado dos alumnos.....		6:280\$000	
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....		4:800\$000	
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		1 000\$000	
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		3:000\$000	
Moveis e utensilios: compra de novos e reparos.....		4:000\$000	
Festividade: collação do gráo de Bacharel, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Cabelleireiro e dentista.....		360\$000	
Aluguel da casa em que se acha o collegio e respectivo imposto predial.....	Contrato de 6 de Junho de 1881....	6:720\$000	
Despezas extraordinarias, comprehendidas as publicações na Typographia Nacional.....		2:000\$000	77:826\$000
EXTERNATO			
Pessoal			
1 Reitor como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870, 5120 de 24 de Outubro de 1872 e 6130 de 1 de Março de 1876.....	4:800\$000	
1 Vice-Reitor idem.....	Idem, idem.....	3:000\$000	
1 Secretario idem.....	Idem, idem.....	1:200\$000	
1 Escrivão idem.....	Idem, idem e Av. de 11 de Janeiro de 1868 e Dec. n. 5120 de 24 de Outubro de 1872.....	2:000\$000	
18 Professores idem.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1 de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 de 1 de Fevereiro de 1870 e 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	86:400\$000	
3 Professores: 1 de desenho, 1 de gymnastica e 1 de musica a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, 1º de Fevereiro de 1862 e ns. 4468 do 1º de Fevereiro de 1870, 2223 de 5 de Abril de 1873 e 8051 de 24 de Março de 1881.....	7:200\$000	
Para pagamento a professores supplementares durante o anno lectivo.....	Idem idem.....	7:200\$000	
2 Coadjuvantes do professor de desenho, a 400\$ de gratificação.....	Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Aviso de 31 de Outubro de 1872.....	800\$000	
Gratificação a 7 professores por contarem mais de 15 annos de serviço, a 960\$.....	Dec. de 17 de Fevereiro de 1854, art. 28.....	6:720\$000	
Idem a 3 ditos de 25 annos a 750\$.....	Idem.....	2:850\$000	
13 Substitutos como no Internato.....	Decs. de 17 de Fevereiro de 1854, 24 de Outubro de 1857, ns. 5120 de 24 de Outubro de 1872, 6130 de 1 de Março de 1876 e 6884 de 20 de Abril de 1878.....	45:800\$000	
Gratificação ao Substituto de sciencias naturaes.....	Idem.....	300\$000	
1 Porteiro idem.....	Idem.....	700\$000	
1 Bedel idem.....	Aviso de 7 de Maio de 1874.....	1:200\$000	
6 Inspectores de alumnos a 900\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	153:170\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material			
4 Empregados do serviço interno, sendo : 1 guarda da bibliotheca e do gabinete de sciencias naturaes com a gratificação de 720\$, 1 zelador da capella com a de 240\$, 1 despenseiro com a de 720\$, 1 cozinheiro com a de 600\$ e 12 criados a 40\$000 mensaes.....		7:740\$000	
Para o jantar de 80 meio-pensionistas, e pessoal da administração.....		9:567\$000	
Para o sustento do porteiro, 4 empregados do serviço interno e 12 criados.....		3:964\$000	
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		1:200\$000	
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e appa- relhos de chimica e physica.....		3:200\$000	
Lavagem da roupa do refeitório e cozi- nha, etc.....		450\$000	
Iluminações : gaz, vellas e azeite.....		850\$000	
Moveis e utensilios : compra de novos e re- paros.....		1:800\$000	
Asseio, ornato e guizamento da capella....		200\$000	
Pintura, conservação e asseio do predio....		2:000\$000	
Festividade : collação do gráo, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Despezas extraordinarias, inclusive publica- ções na Typographia Nacional.....		1:100\$000	
			33:071\$000
EXAMES DE PREPARATORIOS			
Para occorrer ás despezas na Côte e pro- vincias, inclusive publicações na Typo- graphia Nacional.....			50:000\$000
			451:337\$000
			432:737\$000
<p>A differença de 21:600\$000 para] mais, provém da de 7:200\$000 já explicada na proposta para 1883 — 1884 para elevar os vencimentos dos professores de artes de 1:200\$ a 2:400\$, e de 14:400\$ que se pedem agora a fim de se pagar ven- imentos a pro- fessores supplementares, admittidos de con- formidade com os regulamentos em vigor, pela necessidade de dividirem-se algumas aulas nas quaes a frequencia de alumnos é superior a 50.</p>			
§ 33			
Escola Normal			
Pessoal			
1 Director com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º, § 24 e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1879, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 16 de Março de 1881.....	3:000\$000	

VOTADA PARA
1883—1884

432:737\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
13 Professores, sendo: 1 de instrução religiosa, 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de mathematicas elementares, 1 de corographia e historia do Brazil, 1 de cosmographia, geographia e historia geral, 1 de elementos de mecanica e astronomia, 1 de sciencias physicas, 1 de sciencias biologicas, 1 de logica e direito natural e publico, 1 de economia social e domestica, 1 de pedagogia e methodologia e 1 de noções de agricultura ia 1:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 2º, § 24 e Decretos ns. 6379 de 30 de Novembro de 1876, 7247 de 19 de Abril de 1889, art. 9º, 7684 de 6 de Março de 1880 e 8025 de 15 de Março de 1881.....	31:200\$000	
6 Substitutos para as seguintes secções: 1.ª— Portuguez, francez e instrução religiosa; 2.ª— Mathematicas e astronomia; 3.ª— Cosmographia, geographia e historia geral, corographia e historia do Brazil; 4.ª— Sciencias physicas e biologicas e agricultura; 5.ª— Logica, direito, economia social e domestica; 6.ª— Pedagogia e methodologia, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	7:200\$000	
5 Professores do curso de artes, sendo: 1 de calligraphia e desenho linear; 1 de musica vocal; 1 de gymnastica para os alumnos; uma de gymnastica para as alumnas e uma para trabalhos de agulha, a 600\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	5:000\$000	
1 Secretario com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:000\$000	
2 Amnuenses, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
2 Inspectores e duas inspectoras a 600\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
2 Continuos, servindo um de porteiro e outro de correio, a 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:600\$000	54:800\$000
Material			
Papel, livros e objectos para a secretaria.....		1:800\$000	
Illuminação.....		2:000\$000	
Livros, encadernações, material para as aulas, instrumentos e apparatus.....		2:000\$000	
Conservação e augmento da bibliotheca e muszu pedagogico.....		4:000\$000	
Moveis, utensilios e reparos nos existentes.		2:000\$000	
Despezas diversas e eventuaes, inclusive salarios a serventes e publicações na Typographia Nacional.....		5:000\$000	16:800\$000
		71:600\$000	58:100\$000

A differença de 13:500\$000 para mais provém de se pedirem agora fundos para o pagamento dos vencimentos dos professores e substitutos de todas as séries de estudos deste estabelecimento que devem funcionar no exercicio desta proposta.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 34			
Academia Imperial das Bellas Artes			
Pessoal			
1 Director com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis ns. 369 de 18 de Setembro de 1845 e 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto n. 1603 de 14 de Maio de 1855 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	2:400\$000	
12 Professores, a saber: 2 de mathematicas applicadas (um da primeira e outro da segunda cadeira), 1 de architectura, 1 de desenho figurado, 1 de desenho de ornatos, 1 de pintura historica, 1 de paisagem, 1 de estatuaria, 1 de esculptura de ornatos, 1 de xylographia, 1 de anatomia e 1 de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, a 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem, idem, idem, e Decreto n. 2424 de 25 de Maio de 1859..	28:800\$000	
Gratificação a 3 professores por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Decreto de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	1:200\$000	
1 Secretario (serve um dos professores)..... Grat.	Idem e de 25 de Maio de 1859 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873	900\$000	
1 Conservador da Pinacotheca e restaurador de quadros com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem de 14 de Março de 1855, art. 108, e n. 805 de 23 de Setembro de 1864, Aviso de 26 de Novembro de 1857 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.	1:800\$000	
1 Porteiro com 800\$ do ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem n. 1141 de 7 de Agosto de 1861 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	1:200\$000	
3 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem n. 1603 de 14 de Maio de 1855, Aviso de 8 de Novembro de 1860 e Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873.....	2:700\$000	39:000\$000
Material			
Pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n. 369 de 18 de Setembro de 1845.....	4:600\$000	
2 Serventes, a 40\$ mensaes.....		960\$000	
Aos individuos que servirem de modelo....	Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....	1:800\$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.		500\$000	
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		1:200\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		400\$000	
Luzeas para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos solemnes da Academia.....		800\$000	

VOTADA PARA
1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
<p>Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral. Ditas para premio dos alumnos, a saber : nove de uma onça e nove de meia onça (custo approximado).....</p> <p>Reparos na collecção de pinturas e gessos. Ditos de moveis e utensilios.....</p> <p>Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre bellas-artes..</p> <p>Para ajuda de custo de ida e volta aos pensionistas que forem aperfeiçoar seus estudos na Europa.....</p> <p>Para auxiliar a mantença do Conservatorio de Musica.....</p> <p>Para premios aos artistas nacionaes que mais se distinguirem, e compra de suas produções.....</p> <p>Para despesas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....</p>	<p>Aviso de 25 de Abril de 1840.....</p> <p>Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Decs. ns. 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 25 de Maio de 1859.....</p> <p>.....</p>	<p>500\$000</p> <p>430\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>400\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>2:000\$000</p> <p>12:000\$000</p> <p>10:000\$000</p> <p>760\$000</p>	<p>39:150\$000</p>	<p>70:550\$000</p>
<p>Procede a differença de 7:600\$000 para mais de passar-se da verba « Eventuaes » para esta a quantia de 1:600\$000, differença nas pensões que o Governo dá aos alumnos, depois que se estabeleceu a capital da Italia na cidade de Roma ; e por pedirem-se 6:000\$ afism de se fazer aquisição de produções de artistas nacionaes.</p>			<p>78:150\$000</p>	
<p align="center">§ 35</p>				
<p align="center">Imperial Instituto dos Meninos Cegos</p>				
<p align="center">Pessoal</p>				
<p>1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....</p> <p>1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....</p> <p>1 Medico, idem idem.....</p> <p>1 Amanuense, idem idem.....</p> <p>1 Capellão com 200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....</p> <p>8 Professores, sendo: 1 de religião, 1 de primeiras letras, 1 de geographia e historia, 1 de mathematicas, uma professora da lingua franceza e 3 de musica a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....</p> <p>3 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....</p> <p>2 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....</p> <p>1 Porteiro..... grat.</p> <p>1 Continuo..... »</p>	<p>Decs. ns. 781 de 10, 1428 de 12, 1434 de 23 de Set. de 1854 e 2410 de 27 de Abril de 1859....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p> <p>Idem.....</p>	<p>3:200\$000</p> <p>600\$000</p> <p>600\$000</p> <p>600\$000</p> <p>400\$000</p> <p>8:000\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>1:000\$000</p> <p>400\$000</p> <p>360\$000</p>	<p>14:360\$000</p>	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
PESSOAL POR CONTRATO			
2 Professores de musica a 1:000\$000.....		2:000\$000	
1 Mestra de trabalhos das alumnas.....		1:000\$000	
1 Mestre de afinação de pianos.....		540\$000	
1 Dito da officina typographica.....		640\$000	
1 Dito da officina de encadernação.....		600\$000	
1 Repetidor addido de arithmetica e algebra e contramestre da officina typographica.....		640\$000	
1 Dito de musica encarregado tambem da aula de solfejo pratico.....		400\$000	
1 Dito de geographia, historia e grammatica portugueza.....		400\$000	
1 Coadjuvante addido dos trabalhos de agulha.....		400\$000	
1 Roupeira.....		360\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		360\$000	
1 Ajudante da inspectora de alumnas.....		300\$000	
Gratificação especial a professora de francez.....		360\$000	
1 Ajudante do enfermeiro e do inspector de alumnos.....		420\$000	
			8:420\$000
Material			
1 Feitor e comprador.....		420\$000	
1 Cosinheiro.....		720\$000	
1 Ajudante do cosinheiro.....		420\$000	
14 Serventes a 35\$ mensaes.....		5:880\$000	
Aluguel da casa e terreno annexo, inclusive o imposto predial a cargo do governo.....	Contractos de 15 de Março de 1871.	7:168\$000	
Alimentação de 55 alumnos e 31 empregados internos.....		23:929\$800	
Roupa, concerto da usada, lavagem e engomado, calçado e miudezas.....		7:500\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....		1:500\$000	
Iluminação, aquisição de mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, guisamento da capella, aquisição e concerto de moveis e conservação do predio..		6:000\$000	
Extraordinarias inclusive publicações na Typographia Nacional.....		1:240\$000	
			54:777\$600
			77:557\$600
			67:196\$800
<p>A differença de 10:360\$800 para mais procede da necessidade de dotarem-se melhor algumas das consignações para despesas de material, conforme ficou demonstrado na proposta para 1883 — 1884, por serem por demais exiguas as que actualmente se votam.</p>			
§ 36			
Instituto dos Surdos mudos			
Pessoal			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Leis n ^{as} 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860, 1507 de 26 de Setembro de 1867, Regulamento n. 4046 de 19 de Dez. de 1867 e Decreto n. 5435 de 15 de Out. de 1873.....	3:200\$000	
1 Capellão e professor de religião... Grat.	Avisos de 21 de Abril e de 7 de Julho de 1869 e Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	1:000\$000	

ARA 85	VOTADA PARA 1883—1884
000	
00	
67:196\$800	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
2 Professores de linguagem escripta, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 5435 de 15 de Outubro de 1873.....	6:000\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de mathematicas com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito de desenho..... Grat.	Idem.....	1:000\$000	
3 Repetidores, a 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico..... Grat.	Idem.....	600\$000	
1 Agente e despenseiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Escriptuario..... Grat.	Idem.....	800\$000	
1 Mestre de gymnastica..... »	Idem.....	600\$000	
			24:000\$000
PESSOAL DE CONTRATO			
1 Roupeiro e enfermeiro.....	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....	1:200\$000	
5 Serventes a 40\$ mensaes.....	Idem.....	1:420\$000	
1 Mestre sapateiro.....	Idem.....	1:095\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem.....	1:825\$000	
1 Dito gravador.....	Idem.....	2:400\$000	
			9:520\$000
Material			
Alimentação de 40 alumnos, 3 repetidores, 1 roupeiro e enfermeiro e 1 agente,.....		11:462\$500	
Idem de 1 cozinheiro e 4 serventes.....		788\$400	
Roupa para 35 alumnos, lavagem e concerto da roupa, e calçado.....		5:000\$000	
Dietas, medicamentos, etc.....		780\$000	
Papel, pennas, livros e objectos do ensino, inclusive o museu escolar e guisamento da capella e iluminação.....		3:500\$000	
Materia prima para as officinas.....		4:700\$000	
Concerto e aquisição de moveis e conservação do prédio e escola agricola.....		4:000\$000	
Extraordinarias, inclusive festividade por occasião da distribuição dos premios, carretos dos objectos manufacturados no Instituto e publicações na Typographia Nacional.....		600\$000	
			30:830\$900
			64:350\$900
			55:370\$900
<p>A differença de 8:980\$ para mais procede de pedirem-se : 480\$ para mais 1 servente, 2:400\$ para um mestre gravador, 1:400\$ para papel, pennas, livros, objectos do ensino e museu escolar, 1:700\$ para materia prima das officinas e 3:000\$ para custeio da escola agricola, conforme explicou-se na proposta para o exercicio de 1883—4884.</p>			
§ 37			
Asylo de meninos desvalidos			
Pessoal			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Dec. n. 8310 de 17 de Março de 1883.....	3:200\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO		ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
1 Ajudante do Director com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.....		1:500\$000	
3 Professores, sendo: 1 de instrução primaria, 1 de algebra elementar, geometria plana e mecanica applicada ás artes e 1 de historia e geographia do Brazil a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.....		7:200\$000	
1 Medico.....	Idem idem.....		1:200\$000	
1 Capellão.....	Idem idem.....		800\$000	
1 Escrivão com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem idem.....		1:800\$000	
1 Almojarife com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem idem.....		2:400\$000	18:100\$000
PESSOAL POR CONTRATO				
1 Mestre de agricultura pratica.....			1:500\$000	
1 Dito de desenho e esculptura.....	Dec. n. 5849 de 9 de Janeiro de 1875, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Dec. n. 8910 de 17 de Março de 1883.....		1:500\$000	
1 Dito de musica.....	Idem idem.....		1:200\$000	
1 Dito alfaiate.....	Idem idem.....		1:200\$000	
1 Dito apateiro.....	Idem idem.....		1:200\$000	
1 Dito carpinteiro.....	Idem idem.....		1:200\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem idem.....		1:200\$000	
1 Dito marceneiro e empalhador.....	Idem idem.....		1:200\$000	
1 Dito latoeiro.....	Idem idem.....		1:200\$000	
1 Dito de gymnastico.....	Idem idem.....		780\$000	
8 Inspectores, a 800\$.....	Idem idem.....		6:400\$000	
1 Criado copeiro.....	Idem idem.....		800\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem idem.....		780\$000	
2 Criados serventes a 480\$000.....	Idem idem.....		960\$000	
4 Trabalhadores para chacara a 540\$000.....	Idem idem.....		2:160\$000	
1 Porteiro.....	Idem idem.....		360\$000	23:640\$000
Material				
Alimentação de 200 menores e 21 empregados.....			36:500\$000	
Lavagem de roupa, vestuario e calçado.....			6:000\$000	
Medicamentos, dietas, etc.....			1:200\$000	
Materia prima para 6 officinas.....			6:000\$000	
Iluminação, aquisição de livros, papel, mappas, etc.....			3:100\$000	
Aquisição de material para a aula pratica de agricultura.....			1:200\$000	
Idem para o refeitório, cozinha, cópa e mais dependencias.....			660\$000	
Extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....			600\$000	55:260\$000
97:000\$000				
95:500\$000				
Pede-se mais a quantia de 1:500\$000 afim de pagar-se honorario a um mestre de agricultura pratica.				
§ 38				
Estabelecimento de Educandas no Pará				
Subsidio.....	Dec. n. 348 de 4 de Junho de 1845.....		2:000\$000	2:000\$000

VOTADA PARA
1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

ORÇADA PARA
1884—1885

VOTADA PARA
1883—1884

ESTABELECIMENTOS DIVERSOS

§ 39

Imperial Observatorio

Pessoal

1 Director com 4:666\$666 de ordenado e 2:333\$334 de gratificação.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880, § 38 art. 2º.....	7:000\$000
1 1º astrónomo com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000
1 2º dito com 3:333\$334 de ordenado e 1:666\$666 de gratificação.....	Idem.....	5:000\$000
1 3º dito com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000
1 Calculador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000
2 Ajudantes do calculador a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	4:800\$000
1 Encarregado do serviço da hora e dos chronometros..... Grat.	1:200\$000
3 Alumnos-astronomos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000
1 Conservador do material com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000
3 Guarda-manobras, a 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem.....	2:880\$000
1 Porteiro com 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem.....	960\$000

41:440\$000

Material

2 Serventes..... Salario.	Idem.....	1:200\$000
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, mappas e diagrammas.	Idem.....	10:000\$000
Papel, pennas, tinta, etc., e limpeza do estabelecimento.....	Idem.....	760\$000
Serviço meridiano e equatorial, pilhas electricas para marcha dosapparelhos electricos.....	Idem.....	720\$000
Serviço dos apparelhos chronographicos.....	Idem.....	380\$000
Productos chimicos para o emprego da photographia e da espectroscopia.....	Idem.....	600\$000
Mercurio para amalgar as pilhas e para as observações do nadir e do zenith.....	Idem.....	200\$000
Registros impressos especiaes para o serviço astronomico, meteorologico, radiometria e oronometria.....	Idem.....	720\$000
Sellos para correspondencia internacional, telegrammas, etc.....	Idem.....	600\$000
Conservação do material, prateadura dos espelhos telescopicos, pintura das cobertas e experiencias indispensaveis.....	Idem.....	2:000\$000
Consumo de gaz.....	Idem.....	1:500\$000
Assignaturas de jornaes e revistas scientificas para a bibliotheca, compra de livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional.....	Idem.....	1:180\$000
Para custeio da officina já montada no Observatorio.....	2:000\$000

21:860\$000

63:300\$000

60:700\$000

Provém a differença de 2:600\$000 para mais, de pedir-se mais 2:000\$000, afim de se elevar a 10:000\$000 a consignação destinada á publicações que faz este estabelecimento, e 600\$000 para mais um servente.

95:500\$000

2:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
<h2>§ 40</h2>			
<h3>Arquivo Publico</h3>			
<h4>Pessoal</h4>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Dec. n. 6164 de 24 de Março de 1876.....	6:000\$000	
2 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
3 Amanuenses, a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Continuo com 720\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	960\$000	
			20:160\$000
<h4>Material</h4>			
1 Servente com 60\$ mensaes.....	720\$000	
Papel, pennas, livros e encadernações.....	200\$000	
Caixas para guarda de documentos.....	200\$000	
Para compra de estantes e armarios.....	300\$000	
Para encadernação de livros.....	300\$000	
Limpeza e asseio da casa.....	200\$000	
Extraordinarios, inclusive publicações na Typographia Nacional.....	200\$000	
Para compra de documentos importantes pertencentes a particulares, e impressão de um annuario onde se publiquem documentos historicos e os catalogos que já se acham organizados e os que o forem sendo.....	3:000\$000	
			4:220\$000
			25:280\$000
			24:380\$000
<p>Pedem-se mais 900\$, sendo 300\$ para compra de estantes e armarios, igual quantia para encadernações; e por elevarem-se de 600\$ a 720\$ o salario do servente, de 120\$ a 200\$ a consignação para limpeza da casa e de 100\$ a 200\$ a destinada a despesas extraordinarias comprehendendo as publicações na Typographia Nacional, conforme foi pedido na proposta para 1883—1884.</p>			
<h2>§ 41</h2>			
<h3>Bibliotheca nacional</h3>			
<h4>Pessoal</h4>			
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Dec. n. 6141 de 4 de Março de 1876.	4:800\$000	
3 Chefes de secção, a 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Officiaes, a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
1 Secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
8 Auxiliares, a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	11:200\$000	
1 Guarda com 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	

VOTADA PARA
1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
ADDIDOS			
1 2º Official..... Grat.	Dec. n. 664 de 6 de Setembro de 1852.....	800\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	500\$000	
			43:900\$000
Material			
2 Serventes, a 70\$ mensaes.....		1:680\$000	
Impressão dos annaes.....		4:800\$000	
Encadernações.....		4.000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de periodicos estrangeiros.....		10:000\$000	
Iluminação.....		2:400\$000	
Papel, pennas, etc.....		800\$000	
Acquisição de moveis, reparos, asseio, etc. Extraordinarios, inclusive publicações na Typographia Nacional.....		600\$000	
		620\$500	24:900\$500
			68:800\$500
			60:800\$500
A differença de 8:000\$000 provém do erro de somma demonstrado na proposta para 1882—1883, mas que deixou de ser attendido na redacção da respectiva lei.			
§ 42			
Instituto historico, geographico e ethnographico brasileiro			
Subsidio.....	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.....	7:000\$000	
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem á historia e geographia do Brazil.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.....	2:000\$000	9:000\$000
			9:000\$000
§ 43			
Imperial academia de medicina			
Subsidio.....	Lei n. 396 de 2 de Setembro de 1849.....		2:000\$000
			2:000\$000
§ 44			
Lyceus de Artes e Officios			
Subsidio ao Imperial Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Propagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.....	Leis ns. 1245 de 28 de Junho de 1865, 1836 de 27 de Setembro de 1870, 2940 de 31 de Outubro de 1879 e 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		50:000\$000
Dito ao da capital da Bahia.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880.....		10:000\$000
Dito ao dos artistas mecanicos e liberaes do Recife.....	Idem.....		10:000\$000
Para acquisição de collecções technicas destinadas ao ensino nos referidos Lyceus...	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....		15:000\$000
			85:000\$000
			85:000\$000

24:380\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS			
§ 45			
Saude publica			
CORTE			
JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA			
Pessoal			
1 Presidente com 4:000\$000 de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.....	6:000\$000	
7 Membros effectivos a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	33:600\$000	
Os membros effectivos são 8, mas contemplam-se somente 7 com vencimento, por isso que o Inspector de saude do porto, que é um dos membros effectivos nato, recebe o vencimento pelo § 46.			
1 Organizador da estatistica pathologica e mortuaria com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
33 Membros effectivos de commissões parochias a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ gratificação.....	Idem.....	118:800\$000	
2 Pharmaceuticos auxiliares a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	166:200\$000
SECRETARIA			
1 Secretario com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Official com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
3 Amanuenses a 1:333\$334 de ordenado e 666\$666 de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Ajudante do porteiro com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação....	Idem.....	1:000\$000	
Para gratificação ao veterinario e architecto.	Idem (Art. 12, 2ª parte).....	6:000\$000	21:200\$000
Material			
2 Serventes a 60\$ mensaes.....	1:440\$000	
Acquisição e conservação dos objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas.....	800\$000	
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	800\$000	
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Typographia Nacional.....	800\$000	
		800\$000	3:840\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
PROVINCIAS			
Juntas de Hygiene			
Pessoal			
PROVINCIA DO PARÁ			
1 Presidente com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.....	4:800\$000	
2 Membros effectivos a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
PROVINCIAS DO MARANHÃO, PERNAMBUCO, BAHIA E S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
0 mesmo pessoal do Pará.....	Idem.....	48:000\$000	
15 Inspectores de hygiene nas provincias do Amazonas, Piahy, Rio Grande do Norte, Ceará, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Minas Geraes, Matto Grosso e Goyaz, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.....	54:000\$000	114:800\$000
Material			
Papel, pennas, objectos de expediente, etc, inclusive publicações na Typographia Nacional.....	4:000\$000
Instituto vaccinico			
CORTE			
Pessoal			
1 Inspector de vaccinação (serve 1 membro effectivo da junta central).....	Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882.....	\$	
4 Vaccinadores a 800\$ de ordenado.....	Dec. n. 464 de 17 de Agosto de 1846.....	3:200\$000	3:200\$000
Material			
Papel, pennas, objectos de expediente, etc., inclusive publicações na Typographia Nacional.....	1:200\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
PROVINCIAS			
Para despesas com a vacinação nas capitães das provincias do Pará, Maranhão, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goyaz e Minas Geraes..... Idem, idem do Amazonas, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Paraná, e Santa Catharina..... 4:000\$000 3:000\$000 7:000\$000
A diferença de 288:120\$000 para mais provém do augmento de pessoal pela reforma por que passaram as repartições de saúde em virtude do Decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882. Neste § se comprehende o Instituto Vaccinico que, nos termos do mesmo decreto, fica dependente da Junta de Hygiene Publica. Este pedido já foi feito na proposta para o exercicio de 1883—1884.		320:640\$000	32:520\$000
§ 46			
Inspeção de saúde dos portos			
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO			
Pessoal			
1 Inspector de saúde do porto com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação...	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....	4:800\$000	
4 Ajudantes, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. ns. 3059 de 11 de Março de 1863 e 6378 de 15 de Novembro de 1876.....	14:400\$000	
1 Secretario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	2:400\$000	
1 Agente e 1 guarda, a 730\$ de gratificação.....	Idem, idem.....	1:460\$000	
		23:000\$000	
Material			
VISITA SANITARIA EXTERNA			
<i>Metade da despesa que se faz, por isso que o Ministerio da Justiça concorre com a outra metade:</i>			
1 Patrão da lancha a vapor, com a diaria de 3\$000.....		547\$500	
1 Machinista, idem de 5\$000.....		912\$500	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....		840\$000	
6 Marinheiros a 2\$ diarios.....		2:190\$000	
Aluguel de casa para estação.....		600\$000	
Combustivel para as lanchas.....		1:000\$000	
Estopa, azeite, graxa, etc.....		1:000\$000	

PARA 1885	VOTADA PARA 1883-1884
\$000	32.520\$000
\$000	
\$000	
\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884-1885	VOTADA PARA 1883-1884
VISITA SANITARIA INTERNA			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 3\$000.....		1:095\$000	
1 Machinista idem de 5\$000.....		1:825\$000	
2 Foguistas a 70\$ mensaes.....		1:680\$000	
6 Marinheiros a 2\$ diarios.....		4:380\$000	
Combustivel.....		2:000\$000	
Estopa, azeite, graxa, etc.....		2:000\$000	
Aluguel de casa para a secretaria da inspecção.....		1:200\$000	
Desinfectantes.....		64\$000	
Expediente: impressão de cartas de saude, timbragem de papel para officios, papel, pennas, tinta, livros, encadernações e publicações na Typographia Nacional...		600\$000	
Despezas eventuaes: compra de moveis, iluminação, etc.....		2:000\$000	
			23:934\$000
PROVINCIAS			
BAHIA			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. n. 2734 de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
2 Guardas, a 547\$500 de gratificação.....	Idem.....	1:095\$000	4:295\$000
PERNAMBUCO			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	2:400\$000	
1 Secretario com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
2 Guardas a 547\$500 de gratificação.....	Idem.....	1:095\$000	4:295\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		120\$000	
1 Patrão do escalor com 2\$ diarios.....	Aviso de 2 de Setembro de 1857.....	730\$000	
6 Remadores, a 1\$280 idem.....	Idem de 4 de Fevereiro de 1859.....	2:803\$200	3:653\$200
CEARA'			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	600\$000	
1 Guarda com a diaria de \$600.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			12\$800
MARANHÃO			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000	
2 Guardas a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	2:850\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		19\$000	
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, á razão de 15\$ mensaes para o primeiro e 10\$ para os ultimos.....		900\$000	919\$000
PARA'			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	1:400\$000	
1 Secretario com 500\$ de ordenado e 220\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000	
2 Guardas, a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	2:850\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....		75\$000	
1 Patrão do escaler com 15\$ mensaes.....	Aviso de 5 de Fevereiro de 1859...	180\$000	
6 Remadores, a 10\$ mensaes.....	Idem.....	720\$000	975\$000
PARAHYBA			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861 ..	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			10\$000
PARANA'			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá..... Grat.	Decreto de 23 de Janeiro de 1861...	600\$000	
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			10\$000
SANTA CATHARINA			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			10\$000
S. PAULO			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto de Santos.Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	
1 Guarda com 600 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000	819\$000
Material			
Desinfectantes, papel, livros etc.....			10\$000

VOTADA PARA
1883—1884

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
S. PEDRO			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	1:400\$000	2:130\$000
2 Guardas a 365\$ de gratificação.....	Idem.....	730\$000	
Material			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....	10\$000
SERGIPE			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto de Aracajú..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	819\$000
1 Guarda com 600 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000	
Material			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....	10\$000
ESPIRITO SANTO			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	819\$000
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem.....	219\$000	
Material			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....	10\$000
ALAGOAS			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	600\$000	819\$000
1 Guarda com 600 rs. diarios.....	Idem.....	219\$000	
Material			
4 Remadores a 15\$ mensaes.....	Av. de 16 de Maio de 1876.....	720\$000	730\$000
Desinfecantes, papel, livros, etc.....	10\$000	
RIO GRANDE DO NORTE			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861...	600\$000	819\$000
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem.....	219\$000	
Material			
Para remadores do escaler.....	600\$000	610\$000
Desinfecantes, papel, livros, etc.....	10\$000	
PIAUHY			
Pessoal			
1 Inspector de saude do porto..... Grat.	Dec. de 23 de Janeiro de 1861....	600\$000	819\$000
1 Guarda com 600 réis diarios.....	Idem.....	219\$000	
Material			
Desinfecantes, papel, livros, etc.....	10\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Material geral			
Para concertos e aprestos de escaleres, e augmento das diarias dos patrões e remadores.....		4:400\$000	
		86:280\$000	83:880\$000
<p>Procede a differença de 2:400\$ para mais de elevar a 4:800\$000, nos termos do decreto n. 8387 de 19 de Janeiro de 1882, o vencimento do Inspector de saude do porto do Rio de Janeiro, e a 2:400\$000 o do respectivo Secretario, conforme ficou explicada na proposta para o exercicio de 1883—1884.</p>			
§ 47			
Lazaretos			
CONSERVAÇÃO DOS EXISTENTES			
Pessoal			
Bahia..... Sergipe..... Alagoas..... Pernambuco..... Paraná..... Santa Catharina..... Ceará.....	Avisos de 6 de Setembro de 1862, 8 de Novembro de 1869, 26 de Março de 1873, 30 de Junho e 1 de Julho de 1881.	600\$000 965\$000 120\$000 1:830\$000 720\$000 240\$000 547\$500	
Material		4:522\$500	
Limpeza dos edificios e pertenças.....		3:197\$500	
§ 48		7:720\$000	7:720\$000
Hospital dos Lazaros			
Subsidio.....	Lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.....	2:000\$000	2:000\$000
§ 49			
Soccorros publicos			
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, secca e inundações e ás de soccorros a pessoas indigentes, de conformidade com a Lei n. 589 de 14 de Setembro de 1850.....		200:000\$000	200:000\$000

ADA PARA
83—1884

880\$000

720\$000

000\$000

00\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
§ 50			
Melhoramento do estado sanitario			
Para gastos com a limpeza da cidade segundo os contratos celebrados pelo Governo.....		428:666\$664	
Para acrescimo de serviço a que o Governo tem sempre de attender.....		60:000\$000	
Para irrigação da cidade.....		163:200\$000	
Para limpeza das praias, segundo o contrato celebrado pelo Governo.....		144:000\$000	
Para limpeza da lagôa de Rodrigo de Freitas segundo o contrato existente.....		7:380\$000	
Para gratificações marcadas aos inspectores e fiscaes dos sobreditos serviços.....		19:200\$000	
Para occorrer a despezas com analyses de aguas mineraes e conservação e melhoramento das respectivas fontes existentes no Imperio, visto pertencer este serviço á administração geral conforme a Imperial Resolução de 7 de Outubro de 1874, tomada sobre o parecer da Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado em consulta de 12 de Agosto do mesmo anno e com outras eventuaas que sempre se tem de attender durante a estação calmosa.....		49:553\$336	
			872:000\$000
			600:000\$000
<p>A differença de 272:000\$ que se pedem para mais provém não só da divisão dos serviços da limpeza da cidade do da irrigação, como tambem para que o Governo fique habilitado a occorrer a serviços urgentes que sempre apparecem na estação calmosa e a que não pode deixar de attender immediatamente.</p>			
§ 51			
Obras			
Para accrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial Collegio de Pedro II, etc.....			200:000\$000
Para continuação das obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....			200:000\$000
Idem, idem dos edificios da Escola Normal, do Instituto dos Cegos e do Asylo de meninos disvalidos.....			150:000\$000

ADA PARA 1884—1885	VOTADA PE 1883—1884
0:000\$000	
0:000\$000	750:000\$000
0:000\$000	20:000\$000

tu verba correm todan
os respectivos propo
mentos integras.

MINISTERIO DA JUSTIÇA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

1884 — 1885

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios da
Justiça para o exercicio de 1884—1885

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
N. 1			
Secretaria de Estado			
PESSOAL			
1 Ministro e Secretario de Estado.. Ord.	Decr. de 7 de Agosto de 1882.....	12:000\$000	
1 Director Geral.... { Ord..... } { Grat..... }	Decr. 4159 de 22 de Abril de 1868.	5:000\$000 2:200\$000	7:200\$000
3 Directores de Secção { a 4:000\$ de Ord... } { a 1:000\$ de Grat.. }	Cit. Decr. e dito n. 3445 de 12 de Abril de 1865, art. 25.	12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000
7 Primeiros Officiaes. { a 3:000\$ de Ord... } { a 1:000\$ de Grat.. }	Idem, idem.	21:000\$000 7:000\$000	28:000\$000
6 Segundos Officiaes. { a 2:600\$ de Ord... } { a 800\$ de Grat.. }	Idem, idem.	15:600\$000 4:800\$000	20:400\$000
8 Amanuenses..... { a 1:400\$ de Ord... } { a 600\$ de Grat.. }	Idem, idem.	11:200\$000 4:800\$000	16:000\$000
1 Porteiro..... { Ord..... } { Grat..... }	Idem, idem.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Ajudante do Porteiro { Ord..... } { Grat..... }	Idem, idem.	1:000\$000 400\$000	1:400\$000
2 Continuos..... { a 1:000\$ de Ord... } { a 200\$ de Grat.. }	Idem, idem.	2:000\$000 400\$000	2:400\$000
6 Correios..... { a 1:000\$ de Ord... } { a 400\$ de Grat.. }	Idem, idem.	6:000\$000 2:400\$000	8:400\$000
			113:200\$000
Aos empregados no serviço do Gabinete do Ministro.....	Idem e Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879		2:400\$000
			115:600\$000
MATERIAL			
§ 1º			
Papel, pennas, tinta, livros em branco e outros objectos para o expediente.....	Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....	5:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.....	Idem, idem.....	500\$000	
Iluminação em dias festivos e de trabalhos á noite.....	Idem, idem.....	400\$000	
Moveis.— Concertos e remonta.....	Idem, idem.....	300\$000	
Salario de 2 serventes a 720\$000.....	Idem, idem.....	1:440\$000	
Asseio da casa e miudezas.....	Idem, idem.....	500\$000	8:140\$000

Votada para 1883—1884	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	§ 2º			
	IMPRESSÕES			
	Relatorio— Impressão do relatorio.....	Lei n. 2910 de 31 de Out. de 1879 art. 19 e dita n. 4141 de Out. de 1882.	13:000\$000	
	Diversos.— Impressão dos actos do ministerio, publicações no <i>Diario Official</i> e em avulso.....		3:890\$000	
	Exemplares da collecção das leis de 1882.....		80\$000	16:970\$000
	§ 3º			
	DIVERSAS DESPEZAS			
	Assignatura do <i>Diario Official</i> e de outros jornaes da corte.....		220\$000	560\$000
	Almanacks e annuarios.....		80\$000	
	Telegrammas em casos urgentes.....		200\$000	
	Serviço da companhia de esgotos.....		60\$000	
				141:270\$000
	RECAPITULAÇÃO			
	Pessoal.....		115:600\$000	141:270\$000
	Material.....		25:670\$000	
				140:970\$000
	OBSERVAÇÃO. — Augmentou-se com 300\$ a quota de 200\$ destinada ás despezas com asseio da casa e miudezas, atenta a sua manifesta insufficiencia, quando é certo que se gasta realmente por mez 41\$666 com asseio da casa, toalhas, passagens a correios em serviço para Nitheroy, carretos de moveis para o gabinete dos Srs. Ministros, sempre que se dão mudanças, ditos de relatorios na época de sua distribuição, etc.			
	N. 2			
	Supremo Tribunal de Justiça			
	PESSOAL			
	17 Ministros, comprehendido o Presidente			
	A cada um....	Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	6:000\$ de Ord..	102:000\$000
			3:000\$ de Grat.	
	1 Secretario...	Decr. n.º 1841 de 29 de Set. de 1870. Ord..	3:000\$000
		 Grat.	4:500\$000
	1 Official.....	Decr. n.º 1908 de 20 de Out. de 1870. Ord..	1:500\$000
		 Grat.	500\$000
	Como encarregado dos arestos do Tribunal....	Av. de 29 de Nov. de 1860, dito de 19 de Agosto de 1881 e leis de orçamento anteriores.....	500\$000	2:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
2 Amanuenses. { a 1:125\$ de..... Ord.. { a 375\$ de..... Grat..	} Decr. n.º 1908 de 20 de } Out. de 1870.	2:250\$000 750\$000	3:000\$000
1 Porteiro-The- { Ord.. soureiro ... { Grat..	} Idem.	750\$000 250\$000	1:000\$000
2 Continuos... { a 540\$ de..... Ord.. { a 180\$ de..... Grat..	} Idem	1:080\$000 360\$000	1:440\$000
165:440\$000			
MATERIAL			
Objectos de expediente.....	Leis de orçamento ante- riores.....	304\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem idem.....	200\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 2940 de 31 de Out. de 1879.....	16\$000	
18 Collecções de leis de 1882 a 10\$000....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	180\$000	700\$000
166:140\$000 165:042\$000			
<p>OBSERVAÇÃO. — A diferença de 1:098\$000 procede de se pedir além dos 102\$ contemplados no orçamento em vigor a quantia de 78\$ necessarios para completar o preço de 18 collecções de leis, calculada segundo o da de 1881; e de não se abater a quantia de 1:020\$000, como se fez no referido orçamento, para os casos imprevistos de descontos.</p>			
N. 3			
Relações			
PESSOAL			
Córte.....	Demonstração A.....	113:980\$000	
S. Salvador.....	» B.....	72:760\$000	
Recife.....	» C.....	73:060\$000	
S. Luiz.....	» D.....	48:160\$000	
S. Paulo.....	» E.....	48:160\$000	
Porto Alegre.....	» F.....	48:160\$000	
Ouro Preto.....	» G.....	48:160\$000	
Fortaleza.....	» H.....	48:160\$000	
Belém.....	» I.....	48:160\$000	
Cuyabá.....	» J.....	33:640\$000	
Goyaz.....	» K.....	33:640\$000	616:040\$000

Votada para 1883—1884	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	MATERIAL			
	Côrte..... Demonstração A'.....		1:060\$000	
	S. Salvador..... " B'.....		660\$000	
	Recife..... " C'.....		660\$000	
	S. Luiz..... " D'.....		660\$000	
	S. Paulo..... " E'.....		3:660\$000	
	Porto Alegre..... " F'.....		2:460\$000	
	Ouro Preto..... " G'.....		1:620\$000	
	Fortaleza..... " H'.....		3:060\$000	
	Belém..... " I'.....		4:260\$000	
	Cuyabá..... " J'.....		1:860\$000	
	Goyaz..... " K'.....		1:620\$000	
	Diversas Relações..... " A".....		1:606\$000	
			23:186\$000	
			639:226\$000	614:826\$000
	<p>OBSERVAÇÃO.— A differença de 24:400\$000 procede :</p> <p>De não ser abatida a quantia de 20:000\$, como no orçamento anterior, para os casos imprevistos de descontos ;</p> <p>De se incluir a verba de 3:000\$ destinada ao aluguel de casa para a Relação de S. Paulo, visto achar-se imprestavel o proprio nacional em que funciona o tribunal ;</p> <p>De comprehender-se a quantia de 100\$ mais para o expediente de cada uma das 10 Relações das provincias, ficando assim elevadas a 300\$, as respectivas quotas, attenta a sua escacez actual ;</p> <p>De pedir-se a quantia de 100\$ reclamados para as despesas miudas de asseio da sala do Tribunal e secretaria da Relação da Côrte, e finalmente ;</p> <p>De incluir-se a quantia de 300\$ para livros necessarios á consulta dos Tribunaes das diversas Relações em sessão.</p>			
	CORTE			
	Demonstração — A			
	PESSOAL			
	17 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	102:000\$000	
	Ao que serve de Procurador da Corôa. Grat.	Lei n. 884 de 1º de Out. de 1856.....	1:600\$000	
	<i>Secretaria</i>			
	1 Secretario..... { Ord.....		2:400\$000	
	{ Grat.....		1:200\$000	
	2 Amanuenses..... { a 1:000\$ de.. Ord..	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	2:000\$000	
	{ a 500\$ de.... Grat.		1:000\$000	
	1 Porteiro..... { Ord.....		700\$000	
	{ Grat.....		300\$000	
	2 Continuos a 480\$ de..... Ord..		960\$000	
	2 Officiaes de Justiça a 360\$ de... Grat.		720\$000	
	1 Solicitador..... { Ord.....	Lei n. 242 de 29 de Fev. de 1841, art. 9., e diversas Leis de Orçamento.	800\$000	
	{ Grat.....		300\$000	
			113:980\$000	

165:042\$000

00

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — A'			
MATERIAL			
Diarias de um servente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 33.....	360\$000	
Objectos de expediente.....	Dito Decreto, art. 34.....	300\$000	
Despezas miudas com o asseio do Tribunal, salas de audiencias e secretaria.....		100\$000	
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000	1:060\$000
Demonstração — A''			
IMPRESSÕES E OUTRAS DESPEZAS			
(Para as diversas Relações)			
Para publicações no <i>Diario Official</i>	Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879, art. 19.....	220\$000	
11 Assignaturas do <i>Diario Official</i>	Idem, idem.....	176\$000	
Collecções de Leis (91).....	Reg. do 1.º de Jan. de 1838.	910\$000	
Acquisição de livros para consulta dos Tribunaes em sessão.....		300\$000	1:606\$000
			116:646\$000
S. SALVADOR			
Demonstração — B			
PESSOAL			
11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	66:000\$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	Grat. Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	66:400\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	{ Ord... Grat.. }	1:600\$000	
		800\$000	
1 Amanuense.....	{ Ord... Grat.. }	800\$000	
		400\$000	
2 Continuos.....	} Idem.	960\$000	
Ao que serve de Porteiro.....		480\$000	
1 Dito addido (Porteiro da extincta Chancellaria-mór).....	} Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
2 Officiaes de Justiça.....		Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.....	720\$000
Demonstração — B'			
MATERIAL			
Casa (proprio nacional).....			
Despezas miudas e de expediente.....	{ Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	300\$000	
Salario ao servente encarregado do asseio do Tribunal.....		360\$000	660\$000
			73:420\$000

Votada para 1883—1884	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	RECIFE			
	Demonstração — C			
	PESSOAL			
	11 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	66:000\$000	
	Ao Procurador da Coróa..... Grat....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000	66:400\$000
	<i>Secretaria</i>			
	1 Secretario {Ord. ... {Grat....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000 800\$000	
	1 Amanuense..... {Ord. ... {Grat....		800\$000 400\$000	
	2 Continuos a 480\$ de..... Ord. ... Ao que servir de Porteiro..... Grat....		960\$000 480\$000	
	2 Officiaes de Justiça a 360\$.....		720\$000	5:760\$000
	1 Solicitador.....	Lei n. 514 de 28 de Out. de 1848.....		900\$000
				73:060\$000
	Demonstração — C'			
	MATERIAL			
	Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....	300\$000	
	Asseio do Tribunal.....	Citado Decreto, art. 33....	360\$000	660\$000
				73:720\$000
	S. LUIZ			
	Demonstração — D			
	PESSOAL			
	7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	42:000\$000	
	Ao Procurador da Coróa..... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400\$000	42:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
		800\$000	
1 Amanuense		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$ de.....		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000	48:160\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$.....	720\$000		
Demonstração — D'			
MATERIAL			
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34....	300\$000	660\$000
Asseio do Tribunal.....	Citado decreto, art. 33....	360\$000	
S. PAULO			
Demonstração — E			
PESSOAL			
7 Desembargadores a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 2342 de 6 de Agosto de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.....	42:000\$000	42:400\$000
Ao Procurador da Corôa.....	Decr. de 22 de Jan. de 1833	400\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario	Decr. n. 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:600\$000	5:760\$000
		800\$000	
1 Amanuense.....		800\$000	
		400\$000	
2 Continuos a 480\$ de		960\$000	
Ao que servir de Porteiro.....	480\$000	48:160\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$	720\$000		
Demonstração — E'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	3:000\$000	3:660\$000
Despezas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Citado decreto, art. 33 ...	360\$000	
51:820\$000			

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — I'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....			3:600\$000	
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n. 5618 de 2 de Maio de 1874.....		300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem.....		360\$000	4:260\$000
				52:420\$000
CUYABÁ				
Demonstração.—J				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000\$000 de orde- nado e 2:000\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....		30:000\$000	
Ao Procurador da Corôa.... Grat....	Decr. de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000	30:400\$000
<i>Secretaria</i>				
1 Secretario.....	} Ord. } } Grat. } } Ord. } } Grat. } } Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.		1:200\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro... }			600\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro... }			480\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000 »			240\$000	3:240\$000
			720\$000	33:640\$000
Demonstração—J'				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	Av. de 28 de Junho de 1877.		1:200\$000	
Despesas miudas e de expediente.....	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874, art. 34.....		300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Cit. Decr. art. 33.....		360\$000	1:860\$000
				35:500\$000
GOYAZ				
Demonstração—K				
PESSOAL				
5 Desembargadores a 4:000\$000 de orde- nado e 2:000\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 2342 de 6 de Ag. de 1873 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....		30:000\$000	
Ao Procurador da Corôa..... Grat.	Decr. de 22 de Jan. de 1833.		400\$000	30:400\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	} Decr. n.º 5457 de 6 de Nov. de 1873.	1:200\$000	3:240\$000
		600\$000	
1 Continuo, servindo de Porteiro...		480\$000	
		240\$000	
2 Officiaes de Justiça a 360\$000...		720\$000	
			33:640\$000
Demonstração —K'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Leis de Orcamento e Aviso de 15 de Março de 1883.	960\$000	
Despezas miudas e de expediente	Decr. n.º 5618 de 2 de Maio de 1874.....	300\$000	
Asseio do Tribunal.....	Idem	360\$000	1:620\$000
			35:260\$000
N. 4			
Juntas Commerciaes			
PESSOAL			
Côrte.....	Demonstração A	18:800\$000	72:300\$000
Belem.....	» B	7:180\$000	
S. Luiz.....	» C	6:580\$000	
Fortaleza.....	» D	6:580\$000	
Recife.....	» E	12:790\$000	
S. Salvador.....	» F	13:790\$000	
Porto Alegre.....	» G	6:580\$000	
MATERIAL			
Côrte.....	Demonstração A'	4:280\$000	14:190\$000
Belém.....	» B'	2:060\$000	
S. Luiz.....	» C'	660\$000	
Fortaleza.....	» D'	660\$000	
Recife.....	» E'	2:260\$000	
S. Salvador.....	» F'	2:480\$000	
Porto Alegre.....	» G'	1:380\$000	
Diversas.....	» A''	410\$000	
			86:490\$000
			84:190\$000

Observação

A differença de 2:300\$000 procede:

De incluir-se a quantia de 1:400\$000 para aluguel de casa da Junta Commercial de Belem. Até aqui nada se pagava por esta verba, visto a Junta funcionar no mesmo predio destinado para a Relação, por cuja rubrica corre a despesa de 3:600\$000; mas agora exige o proprietario elevação do preço e não se tem encontrado outro edificio;

De augmentar-se com mais 300\$000 a quota destinada ao expediente da Junta da Côrte e com 100\$000 cada uma das outras seis. Este accrescimo tem por fim occorrer á despesa que progride annualmente com a encadernação dos contratos e distratos de sociedades commerciaes archivados, na fórma do Decreto n. 4394 de 19 de Julho de 1869; com fornecimento de livros para os diversos serviços a cargo das secretarias e com a impressão de cartas de matricula de commerciantes, cartas de registro de embarcações e titulos de agentes e propostos do commercio.

ra 5	Votada para 1883-1884	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
		CORTE			
		Demonstração - A			
		PESSOAL			
		1 Secretario. ... } Ordenado.....		2:800\$000	
		} Gratificação.....		1:400\$000	
		2 Officiaes a.... } 1:800\$ de Ord..	} Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	3:600\$000	
		} 900\$ de Grat.		1:800\$000	
		2 Amanuenses a } 1:200\$ de..... Ord..	} Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	2:400\$000	
		} 600\$ de Grat.		1:200\$000	
		1 Praticante..... Ord..	} Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	800\$000	
		} Grat.		400\$000	
		1 Porteiro } Ordenado.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:000\$000	
		} Gratificação.....		500\$000	
		1 Dito ajudante. } Ordenado.....	} Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	600\$000	
		} Gratificação.....		300\$000	
		Ao Official Archivista..... Grat.	} Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	360\$000	
		Ao Amanuense interprete »		360\$000	
		Ao Thesoureiro dos emolumentos... »		200\$000	
		A 3 dos empregados que serviram no ex- tincto tribunal (gratificações de decen- nios).....	Reg. de 25 de Nov. de 1880 e citado Decr. art. 13..	1:080\$000	18:800\$000
		Demonstração - A'			
		MATERIAL			
		Aluguel da casa.....		3:000\$000	
		Objectos de expediente.....		800\$000	
		Servente.....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.	480\$000	4:280\$000
		DIVERSAS JUNTAS			
		Demonstração A''			
		Assignaturas do <i>Diario Official</i>	} Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879.	112\$000	
		Collecções das leis.....		70\$000	
		Publicações.....		228\$000	410\$000
					23:490\$000
		BELÉM			
		Demonstração - B			
		PESSOAL			
		1 Secretario.... } Ordenado.....	} Decr. n.º 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000	
		} Gratificação.....		800\$000	

000
000

00
00

0

90\$000

qui nada
a rubrica
encontrado
0\$000 cada
ente com a
eto n. 4394
ias e com a
de agentes

para 1883

Votada para 1883-1884

000

000

000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	800\$000	6:880\$000
1 Porteiro..... } Ordenado..... } Gratificação.....		400\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		600\$000	
Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		300\$000	
Demonstração D'			
MATERIAL			
Expediente.....		300\$000	660\$000
Servente.....		360\$000	
			7:240\$000
RECIFE			
Demonstração E			
PESSOAL			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	2:400\$000	12:790\$000
2 Officiaes..... } 1:600\$..... Ord. } 800\$000..... Grat.		1:000\$000	
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....		3:200\$000	
1 Porteiro..... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:600\$000	
Ao Official Archivista..... Grat.		1:000\$000	12:790\$000
Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		500\$000	
A 3 empregados do extinto tribunal (gratificações de decaenios).....	Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.	800\$000	
		400\$000	
		400\$000	
		240\$000	
		150\$000	
		1:500\$000	
Demonstração E'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....		1:500\$000	2:260\$000
Expediente.....		400\$000	
Servente.....		360\$000	
			15:050\$000
S. SALVADOR			
Demonstração F			
PESSOAL			
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Novembro de 1876.	2:400\$000	
2 Officiaes a.... } 1:600\$ de Ord.. } 800\$ de Grat..		1:000\$000	
		3:200\$000	
		1:600\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decreto n. 6384 de 30 de Nov. de 1870.	1:000\$000 500\$000	13:790\$000	
1 Porteiro } Ordenado..... } Gratificação.....		800\$000 400\$000		
Ao Official Archivista..... Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos. »		240\$000 150\$000		
A 4 empregados do extincto tribunal (gra- tificações de decennios).....		Reg. de 25 de Nov. de 1850 e citado Decr. art. 13.....		2:500\$000
Demonstração — F^o				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....		1:600\$000	2:480\$000	
Objectos de expediente.....		400\$000		
Servente.....		480\$000		
			16:270\$000	
PORTO ALEGRE				
Demonstração — G^o				
PESSOAL				
1 Secretario.... } Ordenado..... } Gratificação.....	Decr. n. 6384 de 30 de Nov. de 1876.	1:600\$000 800\$000	6:580\$000	
1 Official..... } Ordenado..... } Gratificação.....		1:200\$000 600\$000		
1 Amanuense... } Ordenado..... } Gratificação.....		800\$000 400\$000		
1 Porteiro } Ordenado..... } Gratificação.....		600\$000 300\$000		
Ao Official Archivista..... Grat. Ao Thesoureiro dos emolumentos.. »		180\$000 100\$000		
Demonstração — G^o				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....		720\$000	1:380\$000	
Expediente.....		300\$000		
Servente.....		360\$000		
			7:960\$000	
N. 5				
Justiças de 1^a Instancia				
PESSOAL				
Côrte.....	Demonstração A.	40:200\$000		
Amazonas.....	» B.	41:200\$000		
Pará.....	» C.	124:860\$000		
Maranhão.....	» D.	161:519\$410		
Piauhy.....	» E.	110:930\$000		

para 38	Votada para 1883—1884	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
		Ceará.....	F.	186:840\$000		
		Rio Grande do Norte..	G.	89:350\$000		
		Parahyba	H.	134:300\$000		
		Pernambuco.....	I.	277:510\$000		
		Alagoas.....	J.	95:950\$000		
		Sergipe.....	K.	86:933\$000		
		Bahia.....	L.	316:290\$000		
		Espirito Santo.....	M.	42:570\$000		
		Rio de Janeiro.....	N.	170:980\$000		
		S. Paulo.....	O.	324:333\$500		
		Paraná.....	P.	58:750\$000		
		Santa Catharina.....	Q.	62:780\$000		
		S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	R.	219:540\$000		
		Minas Geraes.....	S.	372:400\$000		
		Goyaz.....	T.	115:508\$034		
		Matto-Grosso.....	U.	43:381\$767		
					3.076:125\$711	
		MATERIAL				
		Côrte e provincias	V.		28:780\$000	
					3.104:905\$711	
		OBSERVAÇÃO.— A differença de 375:588\$300 nesta rubrica procede: De incluir-se quantia para os «Novos ter- mos e comarcas», creados em virtude da lei do orçamento anterior, art. 30 n. 18, sendo: Para o pessoal de 23 comarcas e 25 termos comprehendidos na tabella n. 20 da pro- posta do referido orçamento, menos os termos de Forte, Entre Rios e Pouso Alto em Goyaz e Italiaia em Minas Geraes, que deixaram de ser creados.... 150:630\$000 Para collecção de leis..... 480\$000				2.729:317\$411
				151:110\$000		
		Alteração de gratificações, em virtude de novas lota- ções, e quantia para paga- mento de livros de registro de hypothecas fornecidos por adiantamento aos tabelliaes..		2:440\$000		
		Quantia descontada no or- çamento anterior para os casos imprevistos de menor despesa		222:038\$300		
				375:588\$300		
		CORTE				
		Demonstração — A				
		<i>Pessoal</i>				
		7 Juizes de Direito, sendo: 2 das Varas Civeis. J. 3				

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
2 do Commercio. 2 de Orphãos. 1 da Provedoria de Capellas e Residuos.	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850.	16:800\$000 8:400\$000	25:200\$000
A 2:400\$000 de..... Ord. A 1:200\$000 de..... Grat.		Substitutos 5 Juizes substitutos a 600\$000 de ordenado	3:000\$000
Gratificação ao 1.º Juiz Substituto..... 1:400\$000 » 2.º dito..... 900\$000 » 3.º dito..... 1:400\$000 » 4.º dito..... 1:400\$000 » 5.º dito..... 1:400\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870, 2033 de 20 de Setembro de 1871 e 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	5:300\$000	8:300\$000
Promotores publicos		2 Promotores { a 1:500\$ de ordenado..... } { a 1:500\$ de gratificação... } Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.....	3:000\$000 3:000\$000
1 Dito Adjunto..... Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.....	500\$000	
1 Dito de Capellas e Residuos..... Ord.	Decr. n. 1600 de 23 de Março de 1854.....	200\$000	6:700\$000
			40:200\$000
AMAZONAS			
Demonstração— B			
Pessoal			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro. Itacoatiara. Rio Madeira.			
A cada um..... { 2:400\$ de Ord. { 1:200\$ de Grat.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850, e Lei n. 1764. de 28 de Junho de 1870..	14:400\$000	
6 Promotores Publicos das seguintes Comarcas:			7:200\$000
4 da			
Capital. Parintins. Solimões. Rio Negro.			
A cada um..... } 800\$ de Ord.... { 800\$ de Grat....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	3:200\$000 3:200\$000	

para 85	Votada para 1883—1884	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
		1 Promotor Publico de Itacoatiara..	{ Ord.. } Decr. n. 6254 de 12 de	800:000		
			{ Grat. } Julho de 1876.	800:000		
		1 Dito do Rio Madeira.....	{ Ord.. } Decr. n. 8187 de 9 de	800\$000		
			{ Grat. } Julho de 1881.	800\$000	9:600\$000	
		7 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$00 de.....	Ord.. Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	4:200\$000		
		Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:				
		Villa Bella da Imperatriz.....	} Idem, e 2033 de 20 de Setembro de 1871.....	5:800\$000	10:000\$000	
		Barcellos				800\$000
		Serpa e Silves.....				800\$000
		Ega.....				1:000\$000
		Maués.....				800\$000
		Manãos.....				800\$000
		Borba de Monicorê.....				800\$000
					41:200\$000	
		PARÁ				
		Demonstração— C				
		<i>Pessoal</i>				
		18 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
		Capital (duas varas).				
		Cametá.				
		Breves.				
		Bragança.				
		Vigia.				
		Marajó.				
		Cachoeira.				
		Obidos.				
		Santarém.				
		Gurupá.				
		Macapá.				
		Monte Alegre.				
		Cintra.				
		Igarapé-miry.				
		Rio Guamá.				
		Soure.				
		Porto Alegre.				
		A 2:400\$000 de....	Ord.. Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....	43:200\$000		
		1:200\$000 de....	Grat. Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada lei n. 1764	21:600\$000	64:800\$000	
		17 Promotores Publicos, sendo:				
		1 da Capital.....	{ Ord.. }	1:000\$000		
			{ Grat.. }	800\$000		
		6 de:	} Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.....			
		Cametá.				
		Breves.				
		Bragança.				
		Vigia.				
		Marajó.				
		Cachoeira.				
		A 800\$000 de....	Ord..	4:800\$000		
		600\$000 de....	Grat..	3:600\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
5 de : Obidos. Santarém. Gurupá. Monte Alegre. Macapá.			
A 800\$000 de.... Ord..	{ Decr. n. 5426 de 2 de	4:000\$000	
800\$000 de.... Grat.		{ Out. de 1873.....	4:000\$000
1 Promotor de Cintra.....	{ Decr. n. 6585 de 30 de	800\$000	
		{ Maio de 1877.....	600\$000
1 de Igarapé-mirim.....	{ Decr. n. 6992 de 10 de	1:000\$000	
		{ Agosto de 1878.....	800\$000
2 de: Soure. Porto de Moz.			
A 800\$000 de.... Ord..	{ Decr. de 18 de Nov. de	1:600\$000	
600\$000 de.... Grat.		{ 1882.....	1:200\$000
1 do Rio Guamá.....	{ Decr. n. 8863 de 27 de	800\$000	
		{ Janeiro de 1883.....	800\$000
2 Juizes Substitutos na Capital a 600\$000 de..... Ord..		1:200\$000	25:800\$000
Gratificações complementares:			
1. ^a Vara..... 1:000\$000			
2. ^a » 1:050\$000			
19 Juizes Municipaes e de Orphãos, a 600\$000 de..... Ord..		2:050\$000	
Gratificações complementares:		11:400\$000	
Vigia..... 900\$000			
Ponta de Pedras..... 1:000\$000			
Cametá e Baião..... 1:000\$000			
Macapá e Masagão..... 1:050\$000			
Chaves..... 1:100\$000			
Bragança..... 1:000\$000			
Melgaço e Oeiras..... 1:080\$000			
Gurupá..... 1:080\$000			
Porto de Móz..... 1:100\$000			
Santarém e Franca..... 1:000\$000			
Obidos e Faro..... 1:100\$000			
Monte Alegre..... 1:000\$000			
Muaná..... 1:000\$000			
Soure..... 1:100\$000			
Aleñquer..... 1:000\$000			
Cintra..... 1:100\$000			
Igarapé-mirim..... 1:000\$000			
Cachoeira..... 1:000\$000			
S. Miguel..... 1:000\$000			
		19:610\$000	34:260\$000
			124:860\$000
MARANHÃO			
Demónstração — D			
PESSOAL			
24 Juizes de Direito das seguintes Comarcas: Capital (tres varas). Alcantara. Vianna.			

Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
S. Bento dos Perizes. Rosario. Baixo-Mearim. Guimarães. Caxias. Alto-Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas. S. José dos Mattões. Pastos Bons. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz. Alto Itapicurú.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	57:600\$000	
A 1:200\$ de Grat...	Decr. n. 87 6 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870...	28:800\$000	86:400\$000
22 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	} Ord.. } Grat..	1:000\$000 800\$000	
5 de Alcantara. Vianna. S. Bento dos Perizes. Rosario Baixo-Mearim.			
A 800\$ de..... Ord...		4:000\$000	
A 400\$ de..... Grat...		2:000\$000	
8 de Guimarães. Caxias. Alto Mearim. Codó. Brejo. Itapicurú-merim. Tury-Assú. Barreirinhas.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.		
A 800\$ de..... Ord...		6:400\$000	
A 600\$ de..... Grat...		4:800\$000	
7 de Pastos Bons. S. José dos Mattões. Riachão. Grajahú. Barra do Corda. Carolina. Imperatriz.			
A 800\$ de..... Ord...		5:600\$000	
A 800\$ de..... Grat...		5:600\$000	
1 de Itapicurú.....	} Ord.. } Grat..	800\$000 800\$000	31:800\$000
		Decr. n. 5693 de 15 de Julho de 1874.	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>3 Juizes substitutos da Capital:</p> <p>A 600\$ de..... Ord..</p> <p>Gratificações complementares:</p> <p>A cada um dos ditos substitutos... 4:100\$</p> <p>24 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de..... Ord.</p> <p>Gratificações complementares:</p> <p>S. Bento..... 1:000\$000 Vianna..... 910\$000 Itapicuru e Iguará..... 900\$000 Brejo..... 1:050\$000 Pastos Bons..... 800\$000 Tury-Assú..... 1:095\$000 Guimarães..... 800\$000 S. José de Cajazeiras..... 1:000\$000 Barra do Corda..... 1:072\$000 Caxias..... 900\$000 Rosario..... 1:100\$000 Carolina..... 316\$410 Coroatá..... 1:100\$000 S. Bernardo e Barreirinhas... 1:150\$000 Imperatriz e Porto Franco... 1:100\$000 Mearim e Anajatuba..... 1:000\$000 Icatú..... 1:050\$000 Cururupú..... 1:100\$000 Codó..... 980\$000 Alcantara..... 1:080\$000 Riachão..... 1:046\$000 Picos..... 1:120\$000 Grajahú..... 1:150\$000 S. Vicente Ferrer..... 1:000\$000</p>	<p>Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.</p>	<p>1:800\$000</p> <p>3:300\$000</p> <p>14:400\$000</p> <p>23:819\$410</p>	<p>43:319\$410</p> <p>161:519\$410</p>
<p align="center">PIAUHY</p>			
<p align="center">Demonstração — E</p>			
<p align="center"><i>Pessoal</i></p>			
<p>17 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:</p> <p>Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá. Parnahyba. Piracuruca. Barras. Geromenha. Santa Philomena. S. João do Piahy. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante. Gurgueia. Humildes. Pedro Segundo.</p>			

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
A 2:400\$ de..... Ord... 1:200\$ de..... Grat...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.....	40:800\$000 20:400\$000	61:200\$000
17 Promotores Publicos, sendo: 4 de : Theresina. Jaicóz. S. Raymundo Nonnato. Parnaguá.			
A 800\$ de Ord... 800\$ de Grat... 7 de : Parnahyba. Piracuruca. Barras. Campo Maior. Oeiras. Valença. Amarante.	} Decreto n. 5426 de 2 de Outubro de 1873....	3:200\$000 3:200\$000	
A 800\$ de Ord.... 600\$ de Grat... 1 de Geromenha..... 1 de Santa Philomena..... 1 de Gurgueia..... 1 de S. João do Piauhy..... 1 de Humildes..... 1 de Pedro II.....	} Idem..... } Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874. } Decr. n. 6179 de 26 de Abril de 1876. } Decr. n. 5717 de 26 de Agosto de 1874. } Decr. n. 6280 de 9 de Agosto de 1876. } Decr. n. 6577 de 9 de Maio de 1877.	5:600\$000 4:200\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 600\$000 800\$000 600\$000 800\$000 600\$000	25:000\$000
17 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		10:200\$000	
Gratificações complementares: Theresina 1:050\$000 Campo Maior e União..... 1:000\$000 Jaicóz e Picos..... 700\$000 Oeiras..... 600\$000 Parnahyba..... 800\$000 Piracuruca e Batalha..... 1:050\$000 Parnaguá..... 700\$000 Amarante..... 900\$000 S. Raymundo Nonnato..... 1:160\$000 Valença..... 1:130\$000 Barras..... 1:140\$000 Maryão e Humildes..... 700\$000	} Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Jeromenha e Manga..... 700\$000 Santa Philomena..... 700\$000 S. João do Piauí..... 700\$000 Gurgueia..... 700\$000 Pedro II..... 800\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.	14:530\$000	24:730\$000
			110:930\$000
CEARÁ			
Demonstração — F			
PESSOAL			
28 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital. } 1ª Vara. } 2ª Vara. Maranguape. Aquiraz. Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Aracaty. S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim. Inhamuns. Ipú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Canindé. Lavras. Maria Pereira. Tamboril. Príncipe Imperial. S. Benedicto. Pacatuba.			
A cada um..... }	{ 2:400\$000 de Ord... Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... { 1:200\$000 de Grat... Decreto n.º 687 de 26 de Ju- lhode 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870..	67:200\$000 33:600\$000	100:800\$000
27 Promotores Publicos, sendo:			
2 de : Maranguape. Aquiraz.			
A cada um..... }	{ 800\$000 de Ord..... } Decr. n.º 5426 de 2 de Ou- { 400\$000 de Grat..... } tubro de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 da Capital..... }	{ Ord..... } Idem. { Grat..... }	1:000\$000 800\$000	

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
11 de: Acarahú. Viçosa. Granja. Baturité. Sobral. Queixeramobim. Acaraty S. Bernardo das Russas. Icó. Imperatriz. Jaguaribe-merim.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 600\$000 de Grat.....		8:800\$000 6:600\$000	
4 de: Lavras. Tamboril. Maria Pereira. Canindé.			
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 600\$000 de Grat.....	Decr. n. 3642 de 17 de Maio de 1874.	3:200\$000 2:400\$000	
7 de: Inhamuns. Ipú. Crato. Jardim. Saboeiro. Telha. Principe Imperial.			
A cada um..... } 800\$000 de Ord..... } 800\$000 de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.	5:600\$000 5:600\$000	
1 de S. Benedicto... } Ord..... } Grat.....		800\$000 600\$000	
1 de Pacatuba..... } Ord..... } Grat.....	Decr. n. 8190 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 400\$000	
		39:000\$000	
32 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos, a 600\$ de..... Ord...		19:200\$000	
Gratificação aos Juizes dos seguintes Termos:			
Capital 1. Substituto..... 1:100\$000			
Cascavel e Aquiraz..... 800\$000			
Aracaty..... 800\$000			
Imperatriz..... 800\$000			
Canindé e Pentecoste..... 800\$000			
Queixeramobim e Riacho de Sangue..... 800\$000			
Viçosa..... 600\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Maria Pereira e Pedra Branca.. 800\$000			
Saboeiro..... 800\$000			
Crato..... 800\$000			
Maranguape..... 800\$000			
Ipú..... 1:000\$000			
Sobral..... 800\$000			
S. João do Principe..... 1:000\$000			
Jardim e Milagres..... 800\$000			
Acarahú..... 600\$000			
S. Bernardo..... 1:000\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Granja..... 800\$000 Baturité..... 800\$000 Missão Velha e Barbalho..... 900\$000 Jaguaribe-merim..... 850\$000 Telha e S. Matheus..... 900\$000 Tamboril e Santa Quitéria... 1:080\$000 Pereiro..... 950\$000 Lavras e Varzea Alegre..... 800\$000 Icó..... 900\$000 Trahiry..... 800\$000 S. Francisco..... 1:000\$000 Pacatuba..... 800\$000 S. Benedicto e S. Pedro de Ipi- bina..... 1:080\$000 Príncipe Imperial..... 1:000\$000 Santa Quitéria..... 1:080\$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	27:840\$000	47:040\$000
<p align="center">RIO GRANDE DO NORTE</p> <p align="center">Demonstração — G</p> <p align="center"><i>Pessoal</i></p>		186:840\$000	
<p>13 Juizes de Direito das seguintes Comar- cas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. S. José de Mipibú. Apody. Ceará-mirim. Trahiry. <p>A 2:400\$ de Ord...</p> <p>1:200\$ de Grat.</p>	<p>Leis n. 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870....</p> <p>Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.</p>	<p>31:200\$000</p> <p>15:600\$000</p>	<p>46:800\$000</p>
<p>13 Promotores Publicos, sendo:</p> <p>5 da:</p> <ul style="list-style-type: none"> Capital. Maioridade. Seridó. Jardim. Pão dos Ferros. <p>A 800\$000 de Ord....</p> <p>800\$000 de Grat....</p> <p>4 de:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assú. Macão. Mossoró. Canguaretama. <p>A 800\$000 de Ord....</p> <p>600\$000 de Grat....</p> <p>1 de Apody..... } Ord..... } } Grat..... }</p>	<p>Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.</p> <p>Decr. n. 6177 de 26 de Abril de 1876.</p>	<p>4:000\$000</p> <p>4:000\$000</p> <p>3:200\$000</p> <p>2:400\$000</p> <p>800\$000</p> <p>600\$000</p>	

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1881—1885	Votada para 1883—1884
1 de S. José de Mipibú. } Ord..... } Grat.....	{ Decr. n.º 5426 de 2 de { Out. de 1873.	800\$000 400\$000	
1 de Ceará-mirim..... } Ord..... } Grat.....	{ Decr. n.º 6188 de 14 de { Abril de 1877.	800\$000 400\$000	
1 de Trahiry..... } Ord..... } Grat.....	{ Decr. n.º 6575 de 9 de { Maio de 1877.	800\$000 600\$000	18:800\$000
15 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord....		9:000\$000	
Gratificações complementares :			
Natal e S. Gonçalo..... 1:000\$000	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870, e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Ceará-merim e Touros..... 800\$000			
S. José..... 1:000\$000			
Assú..... 1:050\$000			
Príncipe e Serra Negra..... 1:000\$000			
Maioridade e Porto Alegre.... 800\$000			
Mossoró..... 1:150\$000			
Macão, Angicos e Santa Anna... 1:000\$000			
Canguaretama..... 1:000\$000			
Jardim e Acary..... 1:000\$000			
Pão dos Ferros..... 950\$000			
Goyaninha..... 1:100\$000			
Apody e Caraubas..... 800\$000			
Nova Cruz..... 1:100\$000			
Sant'Anna de Mattos..... 1:000\$000			
		14:750\$000	23:750\$000
			89:350\$000
PARAHYBA			
Demonstração — H			
PESSOAL			
20 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas:			
Capital.			
S. João.			
Pombal.			
Teixeira.			
Souza.			
Piancó.			
Mamanguape.			
Pilar.			
Aréa.			
Ingá.			
Campina Grande.			
Bananeiras.			
Independencia.			
Cajazeiras.			
Alagóá Grande.			
Alagóá do Monteiro.			
Pitimbu.			
Catolé do Rocha.			
Pedras de Fogo.			
Borburema.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord..... { 1:200\$ de Grat.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	48:000\$000 24:000\$000
			72:000\$000

ada para
383—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884		
Demonstração—I					
PERNAMBUCO					
<i>Pessoal</i>					
41 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:					
Capital... <table border="0" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"> <tr> <td style="font-size: 2em; vertical-align: middle;">}</td> <td> Vara Civel. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria. </td> </tr> </table>	}	Vara Civel. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria.			
}	Vara Civel. » de Orphãos. » do Commercio. » da Provedoria.				
Olinda. Iguarassú. Jaboatão. Pão d'Alho. Cabo. Goyanna. Escada. Nazareth. Victoria. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus. Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flores. Ouricury. Tacaratú. Cabrobó. Boa-Vista. Bom-Jardim. Bezerros. Panellas. Ingazeira. Floresta. Taquaretinga. Timbaúba. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro.					
A 2:400\$000 de Ord.....	Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	98:400\$000			
1:200\$000 de Grat....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	49:200\$000	147:600\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Votada para 1884—1885	Orçada para 1883—1884
39 Promotores Publicos, sendo:			
2 da Capital			
A 1:000\$090 de Ord..... 800\$000 de Grat.....		2:000\$000 1:600\$000	
7 de :			
Olinda. Iguarassú. Pão d'Alho. Cabo. Escada. Nazareth. Victoria. A 800\$000 de Ord..... 400\$000 de Grat.....		5:600\$000 2:800\$000	
9 de :			
Goyanna. Itambé. Rio Formoso. Caruarú. Limoeiro. Bonito. Barreiros. Palmares. Brejo da Madre de Deus. A 800\$000 de Ord..... 600\$000 de Grat.....	Decreto n.º 5426 de 2 de Outubro de 1873 e dito n.º 8192 de 9 de Julho de 1881.	7:200\$000 5:400\$000	
13 de :			
Garanhuns. Bom Conselho. Cimbres. Buique. Villa Bella. Flóres. Ouricury. Taracatú. Cabrobó. Boa-Vista. Petrolina. Aguas Bellas. Salgueiro. A 800\$000 de Ord..... 800\$000 de Grat.....		10:400\$000 10:400\$000	
1 Bom Jardim..... { Ord..... { Grat.....	Dito n.º 5502 de 17 de Dezembro de 1873.	800\$000 600\$000	
1 Timbaúba..... { Ord..... { Grat.....	Dito n.º 8192 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 600\$000	
2 de:			
Panellas. Bezerros. A 800\$000 de Ord..... 600\$000 de Grat.....	Dito n.º 5636 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 1:200\$000	
1 de Jaboatão..... { Ord..... { Grat.....		800\$000 400\$000	

2 de
In
F

1 de

7 Ju
Grati
Capital. } S
 } D
 } D
 } O
 } I
 } J

42 Ju
Grati
P
G
B
C
F
O
M
R
S
T
C
S
B
L
G
N
B
C
C
E
L
B
A
I
V
E
I
B
P
S
P
B
T
G
R
G
T
A
S
P
T
L

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
2 de: Ingazeira. Floresta.			
A 800\$000 de Ord.... 800\$000 de Grat....	Decreto n. 7080 de 9 de Novembro de 1878.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de Taquaratinga	} Ord.... } Grat....	800\$000 600\$000	56:200\$000
7 Juizes substitutos a 600\$000 de Ord....		4:200\$000	
Gratificações complementares:			
Capital. } Substituto da Vara Civel. 1:100\$000			
} Dito de Orphãos..... 1:100\$000			
} Dito do Commercio.... 1:000\$000			
} Dito da Provedoria.... 950\$000			
Olinda 1 dito..... 900\$000			
Iguarassú 1 dito..... 850\$000			
Jaboatão 1 dito..... 1:150\$000		7:050\$000	
42 Juizes Municipaes e de Orphãos			
a 600\$000 de..... Ord.		25:200\$000	
Gratificações complementares:			
Pão d'Alho..... 1:000\$000			
Garanhuns..... 900\$000			
Boa-Vista..... 1:000\$000			
Cimbres..... 1:000\$000			
Flôres..... 1:050\$000			
Ouricury..... 800\$000			
Madre de Deus..... 900\$000			
Rio Formoso..... 900\$000			
Serinhaem..... 950\$000			
Tacaratu..... 1:050\$000			
Cabo..... 800\$000			
Santo Antônio..... 700\$000			
Bonito..... 600\$000			
Limoeiro..... 950\$000			
Goyanna..... 600\$000			
Nazareth..... 800\$000			
Barreiros..... 1:000\$000			
Caruarú..... 800\$000			
Cabrobó..... 900\$000			
Escada..... 1:000\$000			
Ingazeira..... 1:030\$000			
Buique..... 1:000\$000			
Água Preta..... 700\$000			
Ipojuca..... 1:000\$000			
Villa Bella..... 920\$000			
Exú..... 1:000\$000			
Itambé..... 600\$000			
Bom-Jardim..... 950\$000			
Papacaça..... 800\$000			
S. Bento..... 900\$000			
Panellas..... 1:000\$000			
Bezerras..... 800\$000			
Triumpho..... 960\$000			
Gamelleira..... 800\$000			
Floresta..... 1:000\$000			
Goytá..... 1:000\$000			
Taquaretinga..... 1:100\$000			
Águas Bellas..... 800\$000			
Salgueiro..... 800\$000			
Petrolina..... 800\$000			
Timbauba..... 800\$000			
Leopoldina..... 800\$000		37:260\$000	73:710\$000
			277:510\$000

Leis n.º 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Setembro de
1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
ALAGOAS			
Demonstração — J			
<i>Pessoal</i>			
13 Juizes de Direito das seguintes Comarcas : Capital. Pilar. Camaragibe. Alagoás. Atalaia. Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. Pão de Assucar. Traipú. A 2:400\$ de Ord.. 1:200\$ de Grat.	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei de 1870.....	31:200\$000 15:600\$000	46:800\$000
13 Promotores Publicos das seguintes Comarcas a saber : 1 da Capital com 800\$000 de ordenado e 800\$000 de gratificação..... 4 de Pilar. Camaragibe. Alagoás. Atalaia. A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat. 6 de Porto Calvo. Imperatriz. Anadia. Penedo. Palmeira dos Indios. Paulo Affonso. A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 4:800\$000 8:400\$000	
1 de Pão de Assucar com 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação..... 1 de Traipú com 800\$000 de ordenado e 600\$000 de gratificação.....	Decr. n. 6330 de 20 de Set. de 1876..... Decreto n. 6706 de 13 de Out. de 1877.....	1:400\$000 1:400\$000	17:600\$000
22 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos abaixo declarados a 600\$000 de ordenado..... Gratificações : Alagoás..... 900\$000 Anadia e Coruripe..... 1:000\$000 Atalaia..... 1:000\$000 Camaragibe..... 850\$000 Imperatriz..... 1:000\$000 Maceió..... 750\$000 Paulo Affonso..... 1:000\$000 Santa Luzia do Norte..... 800\$000 Penedo..... 600\$000 Porto Calvo..... 950\$000	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870..... Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	13:200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
S. Miguel.....	} Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	800\$000	
Porto da Folha (Traipú).....		860\$000	
Pilar.....		800\$000	
Palmeira e Quebrangulo.....		1:100\$000	
Pão de Assucar.....		990\$000	
Assembléa.....		800\$000	
Cururipe.....		1:000\$000	
Muricy.....		800\$000	
Maragogy.....		850\$000	
Porto de Pedras.....		800\$000	
S. José da Lage.....	800\$000	19:250\$000	31:550\$000
Agua Branca.....	800\$000		95:950\$000
SERGIPE			
Demonstração — K			
<i>Pessoal</i>			
12 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Larangeiras.			
Estancia.			
Maroim.			
Villa Nova.			
Rio Real.			
Capella.			
Itabaiana.			
S. Christovão.			
Lagarto.			
Japaratuba.			
Gararú.			
A 2:400\$ de Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	28:800\$000	
1:200\$ de Grat..	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 citada.....	14:400\$000	43:200\$000
12 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital.....	{ Ord..... Grat.....	800\$000 800\$000	
4 de Villa Nova. Lagarto. Capella. Itabaiana.	{ Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873. A 800\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	3:200\$000 2:400\$000	
3 de Estancia. Larangeiras. Maroim.	{ A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	2:400\$000 1:200\$000	
1 de S. Christovão.....	{ Ord..... Grat.....	800\$000 400\$000	
1 do Rio Real.....	{ Ord..... Grat.....	800\$000 600\$000	
1 de Japaratuba.....	{ Ord..... Grat.....	800\$000 400\$000	
1 de Gararú.....	{ Ord..... Grat.....	800\$000 600\$000	16:000\$000
Dito n. 5654 de 3 de Junho de 1874.			
Dito n. 5949 de 23 de Junho de 1875.			
Dito n. 6686 de 9 de Setembro de 1877.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 8183—1884
19 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		11:400\$000	
Gratificações : Aracajú..... 1:000\$000 Estancia..... 600\$000 Santa Luzia e Espirito Santo.. 800\$000 Itabaiana..... 800\$000 Capella..... 800\$000 Santo Amaro e Maroim..... 800\$000 Rozario do Cattete..... 800\$000 Propriá..... 1:000\$000 Villa Nova..... 800\$000 S. Christovão e Iporanga... 1:000\$000 Ilha do Ouro..... 983\$000 Japarutuba..... 950\$000 Simão Dias..... 1:000\$000 Larangeiras..... 600\$000 Divina Pastora..... 800\$000 Lagarto e Riachão..... 800\$000 Itabaianinha..... 950\$000 Soccorro..... 1:050\$000 Riachuelo..... 800\$000	Leis n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.		
		16:333\$000	27:733\$000
			86:933\$000
BAHIA			
Demonstração — L			
Pessoal			
46 Juzes de Direito das seguintes Comarcas :			
Capital. { <ul style="list-style-type: none"> » Vara Civel. » Commercial. » de Orphãos. » da Provedoria. 			
Abrantes. Cachoeira. Santo Amaro. Nazareth. Valença. Conde. Inhambupe. Itapicurú. Camamú. Ilhéos. Porto Seguro. Caravellas. Feira de Santa Anna. Alcobaça. Taperoá. Canavieiras. Jeremoabo. Victoria. Camisão. Monte Santo. Joazeiro. Jacobina. Maracás. Caetetê. Rio de Contas. Lavras Diamantinas. Urubú. Carinhanha (Monte Alto). Chiquechique.			

otada para
1883-1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Capim Grosso.....	800\$000		
Ciquechique.....	800\$000		
Pilão Arcado.....	800\$000		
Campo Largo.....	600\$000		
Urubú.....	800\$000		
Caeteté.....	800\$000		
Victoria.....	1:000\$000		
Carinhanha e Rio das Eguas...	900\$000		
Minas do Rio de Contas.....	600\$000		
Paraguassú.....	800\$000		
Lençóes.....	800\$000		
Camamú.....	800\$000		
Birra do Rio de Contas.....	600\$000		
Valença.....	700\$000		
Ilhéos e Olivença.....	800\$000		
Porto Seguro.....	800\$000		
Belmonte.....	800\$000		
Caravellas.....	1:100\$000		
Alcobaça.....	800\$000		
Boipeba (Taperoá).....	800\$000		
Barra do Rio Grande.....	800\$000		
Maracás.....	600\$000		
Santo Antonio da Barra.....	920\$000		
Tapéra.....	600\$000		
Viçosa e Porto Alegre.....	700\$000		
Brejo Grande.....	950\$000		
Monte Alto.....	1:000\$000		
Macaúbas.....	900\$000		
Sant'Anna do Catú.....	900\$000		
Bom-Jesus dos Meiras.....	900\$000		
Entre Rios.....	800\$000		
Orobó.....	800\$000		
Tucano.....	800\$000		
Prado.....	800\$000		
		50:490\$000	88:290\$000
			316:290\$000
ESPIRITO SANTO			
Demonstração — M			
PESSOAL			
6 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Victoria.			
Itapemerim.			
Conceição da Serra.			
Santa Cruz.			
S. Matheus.			
Iritituba.			
A 2:400\$000 de ordenado.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.	14:400\$000	
A 1:200\$000 de gratificação.....	Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870....	7:200\$000	21:600\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
6 Promotores Publicos :			
1 de Victoria. Com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	} Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000	
2 de Iiritiba. Conceição. A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....		2:400\$000	
2 de S. Matheus. Itapemerim. A 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		2:800\$000	
1 de Santa Cruz. A 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Decr. n. 5531 de 24 de Jan. de 1874.....	1:200\$000	8:000\$000
9 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.....	5:400\$000	
Gratificações :			
Victoria	} Idem.	600\$000	
Itapemerim.....		900\$000	
Cachoeiro do Itapemerim....		400\$000	
S. Matheus.....		850\$000	
Guarapary e Benevente.....		900\$000	
Serra e Nova Almeida.....		1:000\$000	
Linhares e Santa Cruz.....		1:170\$000	
Barra de S. Matheus.....		850\$000	
Benevente.....	900\$000	7:570\$000	12:970\$000
			42:570\$000
RIO DE JANEIRO			
Demonstração — N			
PESSOAL			
25 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Nitheroy... { 1ª Vara. } 2ª Vara.			
Angra dos Reis.			
Campos.			
Itaborahy.			
Cabo Frio.			
Magé.			
Rezende.			
S. Fidelis.			
Pirahy.			
S. João da Barra.			
Iguassú.			
Rio Bonito.			
Araruama.			
S. João do Principe.			
Petropolis.			

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Valença. Nova Friburgo. Cantagallo. Vassouras. Santa Maria Magdalena. Barra Mansa. Macahé. Parahyba do Sul. Itaguahy.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord..... Leis ns. 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 { 1:200\$ de Grat..... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	60:000\$000 30:000\$000	90:000\$000
24 Promotores Publicos, sendo:			
1 de Nictheroy....	{ Ordenado..... { Gratificação.....	1:000\$000 800\$000	
10 de Itaborahy. S. Fidelis. Pirahy. S. João da Barra. Iguassú. Rio Bonito. Araruama. Magé. S. João do Principe. Cantagallo.	A 800\$ de Ord..... } Decr. n. 5426 de 2 de 400\$ de Grat..... } Out. de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
9 de Campos. Angra dos Reis. Petropolis. Valença. Nova Friburgo, Cantagallo. Vassouras. Rezende. Santa Maria Magdalena,		7:200\$000 5:400\$000	
1 de Macahé	Ord.. } Decr. n. 5647 de 23 de Grat. } Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
1 de Barra Mansa	Ord.. } Decr. n. 5630 de 16 de Grat. } Maio de 1874.	800\$000 600\$000	
1 da Parahyba do Sul.....	Ord.. } Decr. n. 6195 de 26 de Grat. } Abril de 1876.	800\$000 600\$000	
1 de Itaguahy.....	Ord. 800\$000 } Decr. n. 6786 de 29 de Grat. 600\$000 } Dez. de 1877.	1:400\$000	31:800\$000
36 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Sub- titutos a 600\$000 de.....	Ord..	21:600\$000	
Gratificações:			
Nictheroy.. { 1ª Vara Civel.. 1:150\$000 { 2ª Dita..... 1:150\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Campos { Municipal 600\$000 { Orphãos..... 600\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Estrella	1:000\$000		
Macahé.....	600\$000		
Barra de S. João.....	1:100\$000		
Petropolis.....	800\$000		
Angra dos Reis.....	600\$000		
Mangaratiba.....	1:000\$000		
Cantagallo.....	100\$000		
Paraty.....	1:050\$000		
Parahyba do Sul.....	600\$000		
Magé.....	900\$000		
Iguassú.....	900\$000		
Pirahy.....	600\$000		
Manicá.....	1:000\$000		
Santo Antonio de Sá.....	900\$000		
Itaborahy.....	300\$000		
Santa Maria Magdalena.....	600\$000		
Cabo Frio.....	600\$000		
S. João da Barra.....	950\$000		
Rezende.....	600\$000		
Rio Claro.....	1:080\$000		
Barra Mansa.....	600\$000		
S. João do Principe.....	900\$000		
Nova Friburgo.....	1:000\$000		
Valença.....	600\$000		
Araruama.....	600\$000		
Itaguahy.....	600\$000		
Saquarema.....	600\$000		
Capivary.....	900\$000		
Vassouras.....	600\$000		
S. Fidelis.....	600\$000		
Rio Bonito.....	1:000\$000		
Sapucaia.....	800\$000		
		27:580\$000	49:180\$000
			170:980\$000
S. PAULO			
Demonstração — O			
<i>Pessoal</i>			
47 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital (Duas varas).			
Parahybuna.			
Itú.			
Jacarehy.			
Sorocaba.			
Bragança.			
Ubatuba.			
Constituição.			
S. Roque.			
Amparo.			
S. José dos Campos.			
Lorena.			
Itapetininga.			
Guaratinguetá.			
Taubaté.			
Iguape.			
Mogy-merim.			
Casa Branca.			
S. João do Rio Claro.			

Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Araraquára. Botucatu. Aréas. Faxina. Bethlém do Descalvado. Santos. Campinas. Bananal. Franca. Mogy das Cruzes. S. Sebastião. Capivary. Caconde. Jundiaby. S. Luiz. Queluz. Limeira. Batataes. Xiririca. Lenções. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú. S. Simão. Atibaia. S. Carlos do Pinhal. Tieté.			
A 2:400\$ de Ord.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870..	412:800\$000	
1:200\$ de Grat.	Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n.º 1764.....	56:400\$000	169:200\$000
46 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... } Ord ... } Grat ...		1:000\$000 800\$000	
10 de : Parahybuna. Itú Jacarehy. Sorocaba. Bragança. Ubatuba. Constituição. S. Roque. Amparo. S. José dos Campos.			
A 800\$ de Ord.. 400\$ de Grat.	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	8:000\$000 4:000\$000	
13 de : Lorena. Itapetininga. Guaratinguetá. Taubaté. Iguape. Mogy-mirim. Casa Branca. S. João do Rio Claro. Araraquara. Botucatu. Aréas. J. 6			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Faxina. Bethlém do Descalvado.			
A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat..		10:400\$000 7:800\$000	
4 de : Santos. Campinas. Bananal. Franca.	Decr. n. 5426 de 2 de Outubro de 1873.		
A 800\$000 de Ord.. 800\$000 de Grat..		3:200\$000 3:200\$000	
2 de: Jundiahy. S. Luiz.			
A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat..	Decr. n. 5919 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de Capivary.....	} Ord... } Decr. n. 5675 de 27 de } Grat.. } Junho de 1874.	800\$000 400\$000	
3 de : Queluz. Limeira. Batataes.			
A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat..	Decr. n. 5919 de 15 de Maio de 1875.	2:400\$000 1:800\$000	
1 de Caconde.....	} Ord... } Decr. n. 5632 de 16 de } Grat.. } Maio de 1874.	800\$000 600\$000	
1 de Xiririca.....	} Ord... } Decr. n. 5256 de 12 de } Grat.. } Julho de 1876.	800\$000 800\$000	
4 de: Lenções. Tatuhy. Pindamonhangaba. Jahú.			
A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat..	Decr. n. 6690 de 19 de Setembro de 1877.	3:200\$000 2:400\$000	
2 de: Mogy das Cruzes. S. Sebastião.			
A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat..	Decr. n. 5652 de 16 de Maio de 1874.	1:600\$000 800\$000	
1 de S. Simão.....	} Ord... } Decr. n. 7064 de 31 de } Grat.. } Outubro de 1878.	800\$000 600\$000	
2 de: Atibaia. Tieté.			
A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat..	Decretos de 18 de No- vembro de 1882.	1:600\$000 800\$900	
1 de S. Carlos do Pinhal.....	} Ord... } } Grat.. }	800\$000 600\$000	62:400\$000
65 Juizes Municipaes e de Orphãos, e Substitutos a 600\$000 de ordenado.		39:000\$000	
Gratificações complementares:	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Capital — 2 Substitutos a 1:400\$000..... 2:200\$000			

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Araraquára.....		600\$000	
Bethlém do Descalvado.....		800\$000	
Bananal.....		600\$000	
Aréas.....		800\$000	
Queluz.....		800\$000	
Bragança.....		750\$000	
Amparo.....		800\$000	
Atibaia e Nazareth.....		900\$000	
Botucatu.....		800\$000	
Campinas.....		400\$000	
Jundiaby.....		810\$000	
Constituição.....		700\$000	
Porto Feliz.....		950\$000	
Franca do Imperador.....		600\$000	
Batataes.....		350\$000	
Guaratinguetá.....		900\$000	
Cunha.....		800\$000	
Itapetininga.....		1:100\$000	
Apiaby.....		800\$000	
Iguape.....		1:010\$000	
Xiririca.....		1:000\$000	
Jacarehy e Santa Isabel.....		800\$000	
S. José do Parahyba.....		800\$000	
Mogy das Cruzes.....		800\$000	
Lorena.....		800\$000	
Silveiras.....		800\$000	
Mogy-merim (não tem grati- ficação).....		\$	
Casa Branca.....		800\$000	
Parahybuna.....		800\$000	
S. Luiz.....		887\$500	
Ubatuba.....		1:130\$000	
Itú.....		850\$000	
Sorocaba.....		800\$000	
S. Roque, Una e Piedade.....		800\$000	
Santos e S. Vicente.....		800\$000	
S. Sebastião e Villa Bella.....		900\$000	
Taubaté.....		900\$000	
Pindamonhangaba.....		600\$000	
Caçapava.....		600\$000	
S. João do Rio Claro.....		800\$000	
Limeira.....		1:000\$000	
Brotas.....		800\$000	
Capivary.....		950\$000	
S. Carlos do Pinhal.....		1:000\$000	
Tatuby.....		1:000\$000	
S. José dos Barreiros.....		900\$000	
Itatiba.....		636\$000	
Tietê.....		1:000\$000	
S. João da Boa-Vista.....		800\$000	
Jahú.....		800\$000	
Caconde e Muoca.....		850\$000	
Piracininga.....		1:150\$000	
Lenções e Santa Cruz do Rio Pardo.....		800\$000	
Capão Bonito do Parapanema		800\$000	
Patrocínio das Araras.....		1:100\$000	
Ribeirão Preto.....		700\$000	
S. Bento de Sapucahy.....		950\$000	
Rio Novo.....		800\$000	
Cananéa.....		1:010\$000	
Cajurú.....		350\$000	
S. José dos Campos.....		800\$000	
S. Sebastião do Tijuco Preto..		800\$000	
Penha do Rio do Peixe.....		800\$000	
		53:733\$500	92:733\$500
			324:333\$500

Leis ns. 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Set. de 1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
PARANÁ				
Demonstração — P				
PESSOAL				
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:				
Capital.				
Guarapuava.				
Paranaguá.				
Castro.				
Lapa.				
Antonina e Morretes.				
Campo Largo.				
S. José dos Pinhaes.				
Ponta Grossa.				
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord..... { 1:200\$ de Grat.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.... Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870.	21:600\$000 10:800\$000	32:400\$000
9 Promotores Publicos, sendo:				
2 da Capital.				
Guarapuava.				
A cada um.....	{ 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat.....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	1:600\$000 1:600\$000	
4 de Paranaguá.				
Antonina e Morretes.				
Lapa.				
Castro.				
A cada um.....	{ 800\$ de Ord..... { 400\$ de Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	
1 de Campo Largo.....	{ Ord..... { Grat.....	Dito n. 5639 de 3 de Maio de 1874.	800\$000 400\$000	
1 de S. José dos Pinhaes.....	{ Ord..... { Grat.....		Decr. n. 6983 de 27 de Julho de 1878.	800\$000 800\$000
1 de Ponta Grossa.....	{ Ord..... { Grat.....	Decreto de 18 de Novembro de 1882.		800\$000 400\$000
10 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....				6:000\$000
Gratificações:				
Coritiba.....	800\$000	Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
Paranaguá e Guaratuba....	700\$000			
Antonina e Morretes.....	850\$000			
Principe.....	800\$000			
Ponta Grossa.....	1:000\$000			
Castro.....	800\$000			
Guarapuava.....	800\$000			
Campo Largo.....	900\$000			
S. José.....	900\$000			
S. José da Boa Vista.....	800\$000		8:350\$000	
				14:350\$000
				58:750\$000

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
SANTA CATHARINA			
Demonstração — Q			
ESSPOAL			
9 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
S. José.			
Santo Antonio dos Anjos.			
Lages.			
Nossa Senhora da Graça.			
S. Miguel.			
Tubarão.			
Coritibanos.			
Itajahy.			
A cada um.....	{ 2:400\$ de Ord. Leis n.ºs 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. { 1:200\$ de Grat. Decr. n.º 687 de 26 de Julho de 1850 e Lei n.º 1764 de 28 de Junho de 1870.	21:600\$000	
9 Promotores Publicos, sendo:			32:400\$000
1 da Capital.....	{ Ord. Grat.	800\$000 800\$000	
4 de S. José.....	} Decr. n.º 5426 de 2 de Out. de 1873.	3:200\$000 1:600\$000	
S. Sebastião de Tijucas.....			
Nossa Senhora da Graça.....			
Santo Antonio dos Anjos.....	A 800\$ de Ord. 400\$ de Grat.	800\$000 600\$000	
1 de Lages.....	{ Ord. Grat.	800\$000 600\$000	
1 de Tubarão	{ Ord. } Decr. n.º 6327 de 20 de Set. de 1876. Grat.	800\$000 400\$000	
1 de Coritibanos.....	{ Ord. } Decr. n.º 6417 de 22 de Dezembro de 1876. Grat.	800\$000 600\$000	
1 de Itajahy.....	{ Ord. } Decr. de 18 de Novembro de 1882. Grat.	800\$000 400\$000	11:600\$000
12 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$ de ordenado.....		7:200\$000	
Gratificações:			
Desterro.....	900\$000		
S. Francisco.....	1:050\$000		
Laguna.....	900\$000		
S. José.....	1:400\$000		
Lages.....	800\$000		
Itajahy	1:400\$000		
S. Miguel.....	1:400\$000		
Tubarão.....	900\$000		
S. Sebastião da Fóz do Tijucas.....	1:080\$000		
Coritibanos.....	900\$000		
Joinville.....	1:400\$000		
Blumenau.....	1:400\$000		
	Leis n.ºs 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.	11:580\$000	18:780\$000
			62:780\$000

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1881—1885	Votada para 1883—1884
5 de Bagé. Alegrete. Livramento. Jaguarão. Cruz Alta. A 800\$ de Ord..... 800\$ de Grat....	Decr. n. 5426 de 2 de Out. de 1873.	4:000\$000 4:000\$000	
1 de D. Pedrito.....	{ 800\$ de Ord..... { 800\$ de Grat..... } Decr. n. 8189 de 9 de Jul. de 1881.	1:600\$000	
1 de Passo Fundo.....	{ Ord..... { Grat..... } Decr. n. 5736 de 2 de Set. de 1875.	800\$000 800\$000	
2 de Santo Angelo. Uruguayana. A 800\$ de Ord.. 800\$ de Grat.	} Decr. n. 5910 de 1º de Março de 1875.	1:600\$000 1:600\$000	
1 de S. João do Cahy.....	{ Ord. { Grat. } Decr. n. 5937 de 11 de Julho de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de S. Leopoldo.....	{ Ord. { Grat. } Decr. n. 5910 do 1º de Março de 1875.	800\$000 400\$000	
1 de Camaquan.....	{ Ord. { Grat. } Decr. n. 6707 de 13 de Outubro de 1877.	800\$000 400\$000	
1 de Itaqui.....	{ Ord. { Grat. } Decr. n. 8189 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 600\$000	
1 de Rio dos Sinos a...	{ 800\$000 de Ord. { 400\$000 de Grat. } Decr. n. 6970 de 13 de Julho de 1878.....	1:200\$000	
1 de Caçapava.....	{ Ord. { Grat. } Decr. n. 6987 de 3 de Agosto de 1878.	800\$000 400\$000	
1 de S. Borja.....	{ Ord. { Grat. } Decr. n. 6987-A de 3 de Agosto de 1878.	800\$000 800\$000	
1 de Nossa Senhora do Oliveira...	{ Ord. { Grat. }	800\$000 800\$000	
1 de Santa Maria da Bocca do Monte..	{ Ord. { Grat. } Decr. n. 7025 de 6 de Setembro de 1878.	800\$000 600\$000	
1 de Triunpho.....	{ Ord. { Grat. }	800\$000 400\$000	
1 de Santa Victoria do Palmar.....	{ Ord. { Grat. } Decr. n. 7008 de 24 de Agosto de 1878.	800\$000 600\$000	
3 de Viamão. Santa Christina do Pinhal. Soledade. A 800\$ de Ord..... 400\$ de Grat.....	} Desde de 18 de Nov. de 1882.	2:400\$000 1:200\$000	45:600\$000
40 Juizes Municipaes a 600\$000 de Ord...		24:000\$000	
Gratificações: Capital (2 Juizes Substitutos) a 1:000\$000..... 2:000\$000 S. Leopoldo (Substituto).... 1:120\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884--1885	Votada para 1883--1884
Rio Grande.....		300\$000	
Rio Pardo.....		990\$000	
Cachoeira.....		900\$000	
Caçapava.....		600\$000	
Piratingy.....		700\$000	
Jaguarão.....		400\$000	
S. Borja.....		800\$000	
Alegrete.....		600\$000	
Cruz Alta.....		950\$000	
Santo Antonio da Patrulha..		1:000\$000	
S. José do Norte.....		600\$000	
Pelotas.....		300\$000	
Taquary.....		750\$000	
Bagé.....		600\$000	
S. Gabriel.....		600\$000	
Uruguayana.....		600\$000	
D. Pedrito.....		950\$000	
Passo Fundo.....		950\$000	
Cangussú.....		600\$000	
Conceição do Arroio.....		400\$000	
Itaqui.....		600\$000	
Santa Maria da Bocca do Monte.....		800\$000	
Encruzilhada.....		750\$000	
S. João Baptista de Cama- quan.....		980\$000	
S. Jeronimo e Triumpho....		1:100\$000	
Santo Angelo.....		1:000\$000	
S. Sebastião do Cahy e S. João Baptista do Montenegro...		1:000\$000	
Santa Victoria do Palmar...		900\$000	
Santa Anna do Livramento..		600\$000	
Vaccaria.....		900\$000	
Soledade.....		950\$000	
S. João Baptista de Quarahim		600\$000	
Viamão.....		1:000\$000	
Santa Christina do Pinhal...		1:000\$000	
Palmeira.....		1:000\$000	
Lagôa Vermelha.....		750\$000	
Arroio Grande.....		200\$000	
		<hr/>	
		31:140\$000	55:140\$000
			<hr/>
			219:540\$000
MINAS GERAES			
Demonstração S			
<i>Pessoal</i>			
55 Juizes de Direito das seguintes Co- marcas :			
Ouro Preto.			
Rio das Mortes.			
Parahybuna.			
Piranga.			
Queluz.			
Rio das Velhas.			
Piracicava.			
Leopoldina.			
Itaparica (Itapissirica).			
Pitanguy.			
Serro.			
Sapucahy.			

Leis ns. 1764 de 28 de
Junho de 1870 e 2033
de 20 de Set. de 1871.

otada para
1883-1884

Natureza da despeza	Legislação	Orcada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde (Caldas). Jaguary. Rio Novo. Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Parahyba. Rio Turvo. Rio Lambary. Barbacena. Tres Pontas. Bagagem. Diamantina. Christina. Arassuahy. Rio Paraná (Uberaba). Ubá. Rio Preto. Mar de Hespanha. Passos. Itamarandiba. Rio Santo Antonio. Pouso Alto. Bom Jardim. Sete Lagoas. Entre Rios. Patos. Santa Barbara. Grão Mogel. Manhuassú. Itatiaia.			
A cada um... {	2:400\$000 de Ord.. Leis n.º 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. 1:200\$000 de Grat. Decr. n. 687 de 26 de Julho de 1850 e citada Lei n. 1764.	132:000\$000 66:000\$000	198:000\$000
55 Promotores Publicos, sendo:			
1 da Capital..... { Ord.... { Grat...		1:000\$000 800\$000	
9 de Parahybuna. Rio das Mortes. Piranga. Queluz. Rio das Velhas. Piracicava. Leopoldina. Itapecirica. Pitanguy.	Decrs. n. 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881		
A 800\$000 de Ord.. 400\$000 de Grat.		7:200\$000 3:600\$000	

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
11 do Serro. Sapucahy. Rio Grande. Rio Verde. Paraopeba. Baependy. Muriahé. Itajubá. Cabo Verde. Jaguary. Rio Novo. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...	Decrs. n. 5426 de 2 de Out. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	8:800\$000 6:600\$000	
11 do Rio Dourado. Itapirassaba. Gequitahy. Jequitinhonha. Rio Pardo. Rio S. Francisco. Prata. Paracatú. Jacuhy. Paranahyba. Patos. A 800\$000 de Ord... 800\$000 de Grat...		8:800\$000 8:800\$000	
3 do Rio Turvo. Tres Pontas. Diamantina. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...		2:400\$000 1:800\$000	
1 da Bagagem..... } Ord... } Grat... 3 de Barbacena. Rio Lambary. Santa Barbara. A 800\$000 de Ord... 400\$000 de Grat...	Decrs. n.º 5476 de 26 de Nov. de 1873 e 8186 de 9 de Julho de 1881.	800\$000 800\$000 2:400\$000 1:200\$000	
1 de Arassuahy..... } Ord... } Grat...	Decr. n. 5859 de 30 de Jan. de 1875.	800\$000 800\$000	
2 do Rio Paraná. Ubá. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...	Decr. n. 6348 de 4 de Out. de 1876.	1:600\$000 1:200\$000	
2 do Rio Preto. Mar de Hespanha. A 800\$000 de Ord... 400\$000 de Grat...	Decr. n. 6380 de 30 de Novembro de 1876.	1:600\$000 800\$000	
2 de Passos. Itamandiba. A 800\$000 de Ord... 600\$000 de Grat...	Decr. n. 6455 de 18 de Janeiro de 1877.	1:600\$000 1:200\$000	
1 do Rio Santo Antonio..... } Ord... } Grat...	Decr. n. 6490 de 14 de Fevereiro de 1877.	800\$000 600\$000	
1 de Christina..... } Ord... } Grat...	Decr. n. 6579 de 9 de Março de 1877.	800\$000 600\$000	

ara 85	Votada para 1883—1884	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
		4 de: Pouso Alto. Bom Jardim. Entre-Rios. Sete Lagoas.	} Decs. ns. 7441 e 7182 de 25 de Janeiro e 8 de Março de 1879.	3:200\$000 2:400\$000	
		A 800\$000 de Ord.. 600\$000 de Grat.			
		2 de: Grão Mogol. Manhuassú.	} Decretos de 18 de No- vembro de 1882.	1:600\$000 1:600\$000	
		A 800\$000 de Ord.. 800\$000 de Grat.			
		1 de Itatiaia..... Ord.. Grat.	} Ord.. Grat.	800\$000 600\$000	77:600\$000
		1 Juiz substituto da Capital.....			
		73 Juizes Municipaes e de Orphãos a 600\$000 de..... Ord..		600\$000 1:120\$000	
		Gratificações:		43:800\$000	
		Marianna 800\$000	} Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Set. de 1871.		
		S. João d'El-Rei..... 400\$000			
		Villa Bella do Turvo..... 800\$000			
		S. Januario de Ubá..... 800\$000			
		Lavras 800\$000			
		Curvello 800\$000			
		S. Sebastião do Paraizo (Ja- cuhy)..... 500\$000			
		Passos 800\$000			
		Montes Claros e Formigas.... 800\$000			
		Januaria 800\$000			
		S. Romão (Pedra de Angicos)... 800\$000			
		Parahybuna..... 600\$000			
		Minas Novas..... 400\$000			
		Araxá..... 900\$000			
		Paracatú 1:000\$000			
		Uberaba 1:000\$000			
		Pouso Alegre..... 800\$000			
		Jaguary..... 800\$000			
		Pomba 800\$000			
		Christina 600\$000			
		Itajubá..... 800\$000			
		Grão-Mogol..... 800\$000			
		Formiga 800\$000			
		Queluz 600\$000			
		Bomfim e Entre-Rios..... 800\$000			
		Santa Barbara..... 400\$000			
		Itabira..... 500\$000			
		Sabará..... 800\$000			
		Santa Luzia..... 800\$000			
		Pitanguy..... 600\$000			
		Mar de Hespanha 800\$000			
		Tamanduá..... 600\$000			
		Conceição..... 400\$000			
		Serro..... 600\$000			
		Diamantina..... 600\$000			
		Campanha..... 800\$000			
		Baependy..... 800\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Ayuruoca.....		800\$000	
Tres Pontas.....		800\$000	
Oliveira.....		600\$000	
Caldas.....		400\$000	
Pará.....		800\$000	
Rio Pardo.....		800\$000	
Patrocínio.....		800\$000	
Leopoldina.....		400\$000	
Muriahé.....		800\$000	
Alfenas.....		800\$000	
Piumby.....		600\$000	
Ponte Nova.....		600\$000	
Bagagem.....		800\$000	
Piranga.....		600\$000	
Rio Novo.....		300\$000	
Dóres de Indaiá (Marmellada)...		400\$000	
Arassuahy.....	1:000\$000	1:000\$000	
Rio Preto.....		800\$000	
S. João Baptista.....		780\$000	
Cabo Verde.....		800\$000	
Sete Lagôas.....		800\$000	
S. José d'El-Rei.....		800\$000	
S. José do Paraiço.....		600\$000	
Caethé.....		800\$000	
Prata.....		600\$000	
Barbacena.....		800\$000	
Dóres da Boa-Esperança.....		600\$000	
Santa Rita do Turvo.....		600\$000	
Cataguazes.....		400\$000	
Santo Antonio do Monte.....		500\$000	
Pouso Alto.....		800\$000	
Santo Antonio dos Patos.....		800\$000	
Manhuassú.....		800\$000	
Entre Rios.....		800\$000	
Monte Alegre.....		600\$000	
Bom Successo.....		800\$000	
		51:280\$000	96:800\$000
			372:400\$000
GOYAZ			
Demonstração — T			
<i>Pessoal</i>			
16 Juizes de Direito das seguintes Comarcas:			
Capital.			
Posse.			
Rio Paraná.			
Rio das Almas.			
Rio Maranhão.			
Imperatriz.			
Rio. Corumbá.			
Paranahyba.			
Rio Verde.			
Cavalcanti.			
Palma.			
Porto Imperial.			
Boa-Vista do Tocantins.			
Rio Tocantins.			

Leis ns. 1764 de 28 de Junho de 1870 e 2033 de 20 de Setembro de 1871.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
MATERIAL			
Demonstração — V			
CÔRTE			
<i>Alugueis de casas</i>			
Aluguel do predio para os Juizos de Orphãos, 1. ^a Vara Cível e Provedoria.....	Contracto de 7 de Agosto de 1873.....	8:000\$000	
Aluguel do dito para os Juizos do Commercio e do 5. ^o Districto Criminal.....	Contracto de 7 de Julho de 1874.....	4:800\$000	
<i>Encarregados dos predios</i>		12:800\$000	
2 Porteiros (um para cada um dos predios) a 800\$000 de Gratificação.....	Leis anteriores.....	1:600\$000	
2 Serventes sendo um para cada predio a 720\$000.....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.....	1:440\$000	
Despezas miudas com o asseio dos edificios.....	Idem.....	200\$000	
<i>Côrte e Provincias</i>			
1,024 Exemplares da colleção das leis para os Juizes de Direito, substitutos e Municipaes a 10\$000.....	Reg. de 1. ^o de Janeiro de 1838.....	10:240\$000	
Compra de livros para registro das hypothecas; adiantamento aos tabelliães.....	Resolução de consulta de 9 do Nov. de 1870.....	2:500\$000	28:780\$000
N. 6			
Despesa secreta da Policia			
Para occorrer ás despezas secretas da Policia no Imperio e Exterior.....			120:000\$000 110:000\$000
<p>OBSERVAÇÃO. — Permanecem as mesmas razões apresentadas nos projectos de orçamento anteriores quanto á necessidade de se elevar a 120:000\$, pelo menos, a consignação desta rubrica; o augmento da população immigrada, nacional e estrangeira, além de outros motivos justificam a conveniencia de restabelecer-se a mesma dotação da lei n. 2792 de 20 de Outubro de 1877.</p>			
N. 7			
Pessoal e material da Policia			
PESSOAL			
Côrte..... Demonstração	A.....	93:520\$000	
Amazonas..... »	B.....	11:100\$000	
Pará..... »	C.....	22:680\$000	
Maranhão..... »	D.....	32:420\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Votada para 1884—1885	Orçada para 1883—1884	
Piauhy.....	E....	15:720\$000	564:450\$000	
Ceará.....	F....	24:250\$000		
Rio Grande do Norte	G....	15:280\$000		
Parahyba.....	H....	19:840\$000		
Pernambuco.....	I....	36:420\$000		
Alagoas.....	J....	19:360\$000		
Sergipe.....	K....	17:300\$000		
Bahia.....	L....	38:800\$000		
Espirito Santo.....	M....	13:780\$000		
Rio de Janeiro.....	N....	34:320\$000		
S. Paulo.....	O....	41:480\$000		
Paraná.....	P....	13:380\$000		
Santa Catharina...	Q....	13:660\$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	R....	33:080\$000		
Minas Geraes.....	S....	39:080\$000		
Goyaz.....	T....	14:480\$000		
Matto Grosso.....	U....	14:500\$000		
MATERIAL				
Côrte..... Demonstração	A'....	23:370\$000		
Corte e Provincias (impressões).....	A"....	1:746\$000		
Idem idem (diversos).....	A"'"....	12:000\$000		
Amazonas.....	B'....	7:390\$000		
Pará.....	C'....	7:040\$000		
Maranhão.....	D'....	4:840\$000		
Piauhy.....	E'....	2:910\$000		
Ceará.....	F'....	5:184\$000		
Rio Grande do Norte	G'....	3:260\$000		
Parahyba.....	H'....	3:120\$000		
Pernambuco.....	I'....	6:497\$500		
Alagoas.....	J'....	4:060\$000		
Sergipe.....	K'....	3:580\$000		
Bahia.....	L'....	5:297\$500		
Espirito Santo.....	M'....	3:280\$000		
Rio de Janeiro.....	N'....	4:020\$000		
S. Paulo.....	O'....	7:167\$000		
Paraná.....	P'....	4:323\$000		
Santa Catharina....	Q'....	3:780\$000		
S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	R'....	3:360\$000		
Minas Geraes.....	S'....	1:560\$000		
Goyaz.....	T'....	1:140\$000		
Matto Grosso.....	U'....	1:300\$000		
		120:225\$000		
		684:675\$000	664:339\$000	

Observação

A diferença de 20:336\$000 que se nota nesta verba procede de não ser abatida a quantia de 10:000\$ para os casos imprevistos de menor despesa; de incluir-se maior quantia para objectos de expediente das Secretarias de Policia da Côrte, Amazonas, Pará e Espirito Santo;

De augmentar-se com 1:200\$000 a quota destinada para o aluguel de casa no Pará; de elevar-se com mais 300\$000 a consignação para illuminação da Secretaria de Policia da Côrte, e marcarem-se 360\$000 para identica despesa na de Nictheroy;

De augmentar-se com a quantia de 3:720\$ a importancia votada para a tripolação da lancha das visitas do porto do Rio de Janeiro e dos escaleres empregados em serviço igual nos portos dos termos do Amazonas;

De pedir-se a quota de 3:200\$000 para compra e conservação de moveis reclamados por quasi todas as repartições de policia, quantia esta que se addicionou ao credito destinado á compra e conservação de escaleres;

De, finalmente, a quantia de 120\$000 de ordenado marcado ao carcereiro da cadeia de Petrolina em Pernambuco por Decreto n. 8891 de 24 de Fevereiro de 1883.

Estas parcelas dão a somma de 21:340\$, da qual deduz-se a quantia de 1:004\$, proveniente de alterações feitas em discussão das tabellas do orçamento anterior, resultando a referida diferença de 20:336\$.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1881—1885	Votada para 1883—1884
CORTE			
Demonstração — A			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia..... Ord...	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1830 e 1764 de 28 de Junho de 1870...	2:400\$000	
Grat..	Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:200\$000	
Pelo exercício..... »	Decr. n. 1643 de 22 de Março de 1855.....	3:600\$000	
		<hr/> 7:200\$000	
3 Delegados de Policia a 3:600\$ de Grat...	Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decr. n. 5063 de 28 de Ag. de 1872..	10:800\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario..... {Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000	
5 Officiaes. {Grat..		1:600\$000	
A 2:400\$ de Ord...		12:000\$000	
1:200\$ de Grat..		6:000\$000	
5 Escripturarios:		9:000\$000	
A 1:800\$ de Ord....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873 e Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882, art. 3º n. 7.....	4:000\$000	
800\$ de Grat....		9:800\$000	
7 Amanuenses servindo um de interprete:		4:200\$000	
A 1:400\$ de Ord..		2:000\$000	
600\$ de Grat..		1:000\$000	
1 Thesoureiro..... {Ord..	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:200\$000	
{Grat..		400\$000	
1 Porteiro..... {Ord..		1:600\$000	
{Grat..		720\$000	
2 Continuos:		4:000\$000	
A 800\$ de Ord....		2:000\$000	
360\$ de Grat..		3:600\$000	
2 Medicos:		2:400\$000	
A 2:000\$ de Ord....		3:600\$000	
1:000\$ de Grat..		2:400\$000	
3 Escrivães a 1:200\$ de		3:600\$000	
3 Escreventes a 800\$ de		2:400\$000	
		<hr/> 87:520\$000	
<i>Serviço externo</i>			
5 Officiaes de expediente a 720\$ de.....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882, art. 3º n. 7 e anteriores		3:600\$000
<i>Jury</i>			
2 Escrivães a 1:200\$ de..... Grat.	Lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871.....		2:400\$000
			<hr/> 93:520\$000
Demonstração—A²			
MATERIAL			
<i>Secretaria</i>			
Alaguel de casa.....	Contrato de 31 de Julho e Av. de 4 de Ag. de 1874.	5:480\$000	

Orçada para 1883—1884

364:339\$000

000\$ para secretarias de

com mais a identica

visitas do as; as repar- res; Pernam- lterações

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Objectos de expediente	Diversas Leis de Orçamento	3:000\$000	
Iluminação	Idem	1:500\$000	
Salario a 2 serventes.....	1:200\$000	11:180\$000
<i>Policia do Porto</i>			
2 Guardas, 1:000\$ cada um.....		2:000\$000	
1 Machinista.. } Têm tambem ven- (Salario. 1 Patrão..... } cimentos pelo Mi-) 2 Foguistas... } nisterio do Impe-) 6 Marinheiros. } rio)	Diversas Leis de Orçamento.	912\$500 547\$500 840\$000 2:190\$000	
Custeio da lancha.....		3:000\$000	
Expediente.....		300\$000	
Aluguel de casa.....	Aviso de 4 de Setembro de 1879.....	600\$000	10:390\$000
<i>Casa do Jury</i>			
Aluguel do predio.....	} Diversas Leis de Orçamento.	800\$000	
Iluminação.....		300\$000	
Compra e conservação de moveis.....		700\$000	1:800\$000
			23:370\$000
Demonstração A²			
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES			
21 Assignaturas do <i>Diario Official</i>	} Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e Reg. de 1º de Janeiro de 1838. •	336\$000	
21 Collecções de leis.....		210\$000	
Publicações no <i>Diario Official</i> e avulsas....		1:200\$000	1:746\$000
Demonstração — A³			
DIVERSOS			
Compra e conservação de moveis das repartições de policia e de escaleres das visitas dos portos.....		10:000\$000	
Para a criação de logares de carcereiros que forem imprescindiveis, emquanto não se proceder á revisão geral da respectiva tabella, cuja urgente necessidade se demonstra no relatorio do respectivo ministerio.....		2:000\$000	12:000\$000
AMAZONAS			
Demonstração — B			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ditos n.ºs 1300 de 19 de Dez. de 1853 e 4906 de 2 de Março de 1872.....		4:800\$000

para 1885	Votada para 1883-1884	Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
		<i>Secretaria</i>			
		1 Escripturario servindo de Sec- } Ord... retario..... } Grat..	Lei n.º 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000 600\$000	5:100\$000
	2 Amanuenses a..... } 800\$ de Ord... 400\$ de Grat..	1:600\$000 800\$000			
	1 Porteiro servindo de Continuo.. } Ord... } Grat..	500\$000 200\$000			
		<i>Carcereiros</i>			
		1 Carcereiro da Capital... Ord...	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	1:200\$000
	1 Dito de Toffé..... »	240\$000			
	2 Dito de Maués e Barcellos, a 180\$ de	360\$000			
				11:100\$000	
		Demonstração - B'			
		MATERIAL			
		Aluguel de casa da Secretaria.....	Diversas leis de orça- mentos.	960\$000	1:820\$000
		Expediente e outras despesas.....		500\$000	
		1 Servente da Secretaria.....		360\$000	
		<i>Policia dos Portos</i>			
		Tripolação das canoas nos diferentes Ter- mos da Provincia.....	Idem	5:570\$000	
				7:390\$000	
		PARÁ			
		Demonstração - C			
		PESSOAL			
		1 Chefe de Policia..... } Ord.. } Grat.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n.º 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000 1:200\$000	5:000\$000
	Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....		1:400\$000	
	<i>Secretaria</i>				
		1 Official servindo de Secretario.. } Ord.. } Grat.	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000 800\$000	10:300\$000
	4 Amanuenses: A 1:000\$ de Ord.... 600\$ de Grat...	4:000\$000 2:400\$000			
	1 Thesoureiro..... Grat.	300\$000			
		1 Porteiro servindo de Continuo.. } Ord.. } Grat.	600\$000 200\$000		
		<i>Carcereiros</i>			
		1 Carcereiro da cadeia da Capital... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874..... Decr. n.º 6486 de 14 de Fe- vereiro de 1877.....	600\$000	
		1 Dito ajudante..... »		300\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
4 Carcereiros das cadeas de Bragança, Cametá, Santarém, e Obidos, a 390\$ de.....	Decrs. ns. 5572 de 21 de Março de 1874 e 7428 de 16 de Agosto de 1879.	1:200\$000	
7 de Macapá, Vigia, Breves, Chaves, Monte Alegre, Gurupá e Ponte de Pedras, a 240\$ de...		1:680\$000	
12 de Muaná, Soure, Iguarapémerim, Porto de Móz, Viseu, Melgaço, Cintra, Ourem, Faro, Baião, Curratinho e Majú á 180\$ de.....		2:160\$000	
12 de Portel, Franca, Mazarão, Monsarás, Alemquer, S. Sebastião da Boa Vista, Itaituba, Oeiras, S. Caetano, Collares, Macajuba e Prainha á 120\$ de.....		1:440\$000	7:380\$000
Demonstração — C'			22:680\$000
<i>Material</i>			
Aluguel de casa.....		2:400\$000	
Expediente.....		800\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	3:560\$000
<i>Policia do Porto</i>			
1. Patrão do escaler.....	Lei do orçamento.....	600\$000	
6 Remeiros a 480\$.....	Idem.....	2:880\$000	3:480\$000
			7:040\$000
MARANHÃO			
Demonstração D			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	} Ordenado..... } Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....			
		1:400\$000	5:000\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	} Ordenado..... } Gratificação....	2:400\$000 1:200\$000	
3 Officiaes a.....			
4 Amanuenses a.....	{ 1:200\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	4:800\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....		400\$000	
1 Porteiro.....	} Ordenado..... } Gratificação....	600\$000 200\$000	
1 Continuo.....			
		400\$000 200\$000	19:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1881—1885	Votada para 1883—1884	
<i>Carcereiros</i>				
1 da Capital. Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
2 de Geiras e Parahyba a 300\$ de. »		600\$000		
8 de Campo Maior, Jeromenha, Principe Imperial, Barras, Amarante (S. Gonçalo), Bom Jesus, Paranaguá e S. Ray- mundo Nonnato, a 240\$ de... »		1:920\$000		
7 de Piracuruca, Picos, Marvão, Independencia, Jaicóz, Va- lença e Pedro Segundo, a 180\$ de »		1:260\$000		
2 de União e Batalha, a 120\$ de. »		240\$000		
		4:620\$000		
		15:720\$000		
Demonstração — E'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	360\$000		
Expediente e outras despesas.....	Idem.....	780\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem.....	360\$000		
		1:200\$000		
<i>Policia do Porto da Parahyba</i>				
1 Patrão.....	Aviso de 24 de Outubro de 1872.....	360\$000		
4 Remeiros a 25\$ mensaes.....	Idem.....	1:200\$000		
Aluguel de casa (parte deste Ministerio)...	Aviso de 3 de Abril de 1877	150\$000		
		1:710\$000		
		2:910\$000		
CEARÁ				
Demonstração — F				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia....	Leis ns. 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, Decr. n. 4906 de 2 de Março de 1872.	2:400\$000		
		Gratificação.....		1:200\$000
Pelo exercicio de Chefe de Policia.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853....	1:200\$000		
		4:800\$000		
<i>Secretaria</i>				
1 Official servindo de Secretario.....	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:000\$000		
		Gratificação.....		800\$000
4 Amanuenses a.....		1:000\$ de Ord....		4:000\$000
		600\$ de Grat....		2:400\$000
1 Thesoureiro.....		Gratificação.....		300\$000
1 Porteiro servindo de Continuo.....	} Ordenado.....	600\$000		
		} Gratificação.....		200\$000
		10:300\$000		

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	
1 Dito Ajudante..... »	Decr. n.º 6257 de 12 de Julho de 1876.....	300\$000	
6 Carcereiros de Aracaty, Icó, Sobral, Baturité, Crato, Ipú, a 300\$ de..... »	} Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:800\$000	
14 de Jardim, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, Acaracú, Tamboril, Aquiraz, Cascavel, S. Bernardo, Santa Cruz, Viçosa, Imperatriz, Maranguape e Telha..... »			} Decr. n. 6313 de 12 de Set. de 1876.
A 240\$ de... »		3:360\$000	
13 de Saboeiro, Canindé, Paracurú, Pereiro, Riacho de Sangue, Lavras, S. Matheus..	} Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.		
Sant' Anna, Maria Pereira, Jaguaribe-mirim, S. Benedicto, Pacatuba.			} Decr. n. 6313 de 12 de Set. de 1876.
Pedra Branca.....	Decr. n. 6631 de 4 de Julho de 1877.	2:340\$000	
A 180\$ de... Ord....			
1 de Palma..... Ord..	Decr. n. 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	150\$000	
5 de Soure, Trahiry, Siupé, Mecjana e Assaré a 120\$ de..... »	Decr. n. 5572 (citado) e dito n. 6667 de 14 de Agosto de 1877.....	600\$000	9:150\$000
			24:250\$000
Demonstração — F^o			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Lei de Orçamento.....	1:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	600\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	2:160\$000
<i>Polícia do Porto</i>			
1 Patrão do escaler.....	} Aviso de 12 de Março de 1878.	504\$000	
6 Remeiros a 420\$ de.....			2:520\$000
			5:184\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
RIO GRANDE DO NORTE			
Demonstração — G			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	4:600\$000
		1:200\$000	
Gratificação de exercício.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:000\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Escriptuario servindo de Secretario.....	Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	1:400\$000	6:300\$000
		600\$000	
3 Amanuenses a.....	800\$ de Ord.... 400\$ de Grat....	2:400\$000	
		1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	Ordenado..... Gratificação....	500\$000	
		200\$000	
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	Ord. Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.....	600\$000	4:380\$000
1 Dito ajudante.....	Dito n. 6309 de 12 de Setembro de 1876.....	300\$000	
4 de S. José de Mipibú, Assú, Macaó, Mossoró, a 300\$000 de.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	1:200\$000	
3 de Principe, Imperatriz, Pão dos Ferros a 240\$000 de.....		720\$000	
6 de Ceará-mirim, Touros, Canguaretama, Angicos, Porto Alegre, Jardim, a 180\$000 de.....		1:080\$000	
4 de S. Gonçalo, Goyaninha, Acary, Apody, a 120\$000 de.....		480\$000	
		15:280\$000	
Demonstração — G			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Aviso de 21 de Junho de 1880.....	600\$000	1:560\$000
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	
1 Servente.....	Idem.....	360\$000	

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão do escaler.....	Idem	500\$000	
6 Remeiros (metade da despesa).....	Aviso de 19 de Dezembro de 1881.....	1:200\$000	
			1:700\$000
			3:260\$000
PARAHYBA			
Demonstração—H			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord... } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850, 1764 de 28 de Junho de 1870, { Grat.. } Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
		1:200\$000	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Official servindo de Secretario..	{ Ord... } { Grat.. }	2:000\$000 800\$000	
4 Amanuenses { a 1:000\$ de..... } { a 600\$ de..... }	{ Ord... } { Grat.. } Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	4:000\$000 2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	,	300\$000	
1 Porteiro Continuo.....	{ Ord... } { Grat.. }	600\$000 200\$000	10:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
Capital.....	{ Carcereiro..... } Ord.. { Ajudante..... } »	600\$000 300\$000	
4 Carcereiros de Maranguape, Arêa, Pombal e Souza, a 300\$000 de..	»	1:200\$000	
2 Carcereiros de Campina Grande e Piancó a 240\$000 de.....	»	480\$000	
8 Carcereiros de Pilar, Ingá, S. João, Teixeira, Independencia, Bana- neiras, Pedras de Fogo, Caeté a 180\$ de.....	»	1:440\$000	
6 Carcereiros de Patos, Catolé do Rocha, Cabaceiras, Cajazeiras, Misericordia, Santa Luzia a 120\$ de.....	»	720\$000	4:740\$000
			19:840\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884		
Demonstração — H²					
MATERIAL					
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	600\$000			
Objectos de expediente	Idem	600\$000			
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria	Idem	360\$000			
<i>Policia do Porto</i>					
1 Patrão do escaler	Idem	360\$000			
6 Remeiros	Idem	1:200\$000	1:560\$000		
PERNAMBUCO					
Demonstração — I					
PESSOAL					
1 Chefe de Policia	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decrs. ns. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872		5:200\$000		
<i>Secretaria</i>					
1 Secretario	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800\$000			
3 Officiaes, sendo 1 externo		1:200\$000			
4 Amanuenses		5:400\$000			
1 Thesoureiro		3:000\$000			
1 Porteiro		5:600\$000			
1 Continuo		2:400\$000			
		600\$000			
		800\$000			
		400\$000			
		500\$000			
	300\$000				
<i>Carcereiros</i>			23:000\$000		
Olinda } Carcereiro	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	300\$000			
} Ajudante		120\$000			
3 de Goyanna, Santo Antão e Caruarú a 300\$000 de		Ord.		900\$000	
11 de Iguarassú, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro, Nazareth, Pão d'Alho, Escada, Cabo, Rio Formoso, Brejo e Bom Conselho a 240\$000 de		»		2:640\$000	
19 de Jaboatão, Ipojuca, Serinhaem, Palmares, Barreiros, Bonito, Bzerros, S. Bento, Cimbres, Garanhuns, Buique, Flóres, Ingaseira, Triumpho, Tacaratú, Cabrobó, Exú, Boa Vista e Ouricury a 180\$000 de		»		3:420\$000	
6 de Gamelleira, Panellas, Aguas Bellas, Floresta, Villa Bella e Salgueiro a 120\$000 de		»		720\$000	
1 de Petrolina		»		120\$000	
		Decr. n. 8891 de 24 de Fevereiro de 1883		120\$000	8:220\$000
					36:420\$000

Votada para
1883-1884

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884-1885	Votada para 1883-1884	
Demonstração — I^a				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	2:200\$000	3:760\$000	
Expediente e outras despesas.....		1:200\$000		
Ao servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000		
<i>Policia do Porto</i>				
1 Patrão	} Idem	547\$500	2:737\$500	
6 Remeiros a 365\$000.....		2:190\$000		
			6:497\$500	
ALAGOAS				
Demonstração — J				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	{ Ord.. } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	4:800\$000	
	{ Grat.. }	1:200\$000		
Gratificação de exercicio.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000		
<i>Secretaria</i>				
1 Official servindo de Secretario... { Ord.....	} Decreto n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:000\$000	10:300\$000	
		{ Grat.....		800\$000
4 Amanuenses a... } 1:000\$ de Ord...		4:000\$000		
		{ 600\$ de Grat...		2:400\$000
1 Thesoureiro		300\$000		
1 Porteiro e continuo. } Ord.....		600\$000		
	{ Grat.....	200\$000		
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..	} Decreto n. 5572 de 24 de Março de 1874.	600\$000	4:260\$000	
1 Dito do Penedo.....		300\$000		
5 de Porto Calvo, Passo, Porto de Pedras, Assembléa, e Anadia a 240\$000 de.....		1:200\$000		
10 de Alagoás, S. Miguel, Pilar, Atalaia, Imperatriz, Muricury, Palmeira dos Indios, Traipú, Paulo Alfonso, e Pão de Assucar a 180\$000 de.....		1:800\$000		
3 de Santa Luzia, Coruripe, e Quebrangulo a 120\$000 de....		360\$000		
			19:360\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — J'				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Aviso de 29 de Novembro de 1876.....	1:000\$000		
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000		
		1:960\$000		
<i>Visitas da Policia</i>				
1 Patrão do escaler.....	Diversas Leis de Orçamento	500\$000		
4 Remeiros a 400\$000 de.....	Idem.....	1:600\$000	4:060\$000	
SERGIPE				
Demonstração — K				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870 e Decreto n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000		
		1:200\$000		
Gratificação de exercicio.....	Decreto n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000	
<i>Secretaria</i>				
1 Escriptuario servindo de Secretario.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	2:000\$000		
		800\$000		
4 Amanuenses a.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7974 de 19 de Janeiro de 1881.	4:000\$000		
		2:400\$000		
1 Thesoureiro.....		300\$000		
1 Porteiro e continuo.....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
		200\$000	10:300\$000	
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord....	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
1 Dito de S. Christovão..... »		300\$000		
3 Ditos de Estancia, Propria e Capella a 240\$ de..... »		720\$000		
3 Ditos de Lagarto, Itabaiana e Santo Amaro a 180\$ de..... »		540\$000		
2 Ditos de Itabaianinha e Villa Nova a 120\$ de..... »		240\$000	2:400\$000	
			17:300\$000	

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — K'			
• MATERIAL			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	800\$000	1:660\$000
Objectos de expediente.....		500\$000	
1 Servente.....		360\$000	
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão do escaler.....	} Idem..... }	480\$000	1:920\$000
4 Remeiros.....		1:440\$000	
3:580\$000			
BAHIA			
Demonstração — L			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	} Ordenado } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
		Gratificação....	
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000	5:200\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	} Ordenado..... } Gratificação....	2:800\$000	
3 Officiaes a.....	} 1:800\$ de Ord.. } 1:000\$ de Grat.	5:400\$000	
4 Amanuenses a.....	} 1:400\$ de Ord.. } 600\$ de Grat.	5:600\$000	
1 Thesoureiro.....	Gratificação ...	600\$000	23:000\$000
1 Porteiro.....	} Ordenado..... } Gratificação....	800\$000	
1 Continuo.....	} Ordenado..... } Gratificação....	500\$000	
<i>Carcereiros</i>			
Capital — 1 Carcereiro.....	} Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000	
» — 1 Dito Ajudante.....		400\$000	
2 Carcereiros das cadeas de Santo Amaro e Cachoeira a 360\$ de... »		720\$000	
3 Ditos de Nazareth, Valença e Lençóes a 300\$ de..... »		900\$000	
4 Ditos de Caravellas, Camamú, Feira e Maragogipe a 240\$ de... »		960\$000	

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital..... Ord.	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
1 de S. Matheus..... »		300\$000		
2 de Itapemerim e Barra de S. Ma- theus, a 240\$ de..... »		480\$000		
7 de Cachoeiro, Benevente, Guara- pary, Santa Cruz, Nova Almeida, Serra, Vianna a 180\$ de..... »		1:260\$000		
2 de Linhares e Espírito Santo a 120\$ de..... »		240\$000		
		2:880\$000		
Demonstração — M^o				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Diversas Leis de Orçamento	600\$000	13:780\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	400\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Se- cretaria.....	Idem.....	360\$000		
		480\$000		
<i>Policia do Porto</i>				
1 Patrão do escaler.....	Idem.....	480\$000	1:920\$000	
4 Remeiros.....	Idem.....	1:440\$000		
		3:180\$000		
RIO DE JANEIRO				
Demonstração — N				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Leis ns. 560 de 28 de Ju- nho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	5:200\$000	
		Gratificação...		1:200\$000
Gratificação de exercicio.....	Decr. n. 1274 de 21 de Novembro de 1853.....	1:600\$000		
<i>Secretaria</i>				
1 Secretario.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:800\$000	20:200\$000	
				1:200\$000
2 Officiaes a.....	{ 1:800\$ de Ord. { 1:000\$ de Grat.	3:600\$000		
		2:000\$000		
4 Amanuenses a.....	{ 1:400\$ de Ord. { 800\$ de Grat.	5:600\$000		
		2:400\$000		
1 Thesoureiro.....	} Decr. n. 5423 de 2 de } Out. de 1873.	600\$000		
1 Porteiro.....		{ Ordenado..... { Gratificação.....		800\$000
				400\$000
1 Continuo.....		{ Ordenado..... { Gratificação.....		500\$000
		300\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital.. Ord...	Decr. n. 5372 de 21 de Março de 1874.	600\$000		
1 Dito ajudante..... »		300\$000		
1 Amanuense..... »		240\$000		
1 Carcereiro da cadeia de Campos.. »		400\$000		
9 de Itaborahy, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Parahyba do Sul, Vassouras, Barra Mansa, Valença, Rezende a 300\$ de.. »		2:700\$000		
12 de Iguassú, Magé, Maricá, S. João da Barra, Nova Friburgo, Pirahy, S. João do Príncipe, Itaguahy, Paraty, Petropolis, Rio Bonito, Santa Maria Magdalena a 240\$ de..... »		2:880\$000		
10 de Santa Anna de Macacú, Capivary, Saquarema, Angra dos Reis, Mangaratiba, Estrella, S. Fidelis, Araruama, Barra de S. João, Rio Claro a 180\$ de »		1:800\$000	8:920\$000	
			34:320\$000	
Demonstração—Nº				
MATERIAL				
Aluguel da casa.....	Diversas Leis de Orçamento.	1:800\$000		
Objectos de expediente.....		1:200\$000		
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000		
Iluminação.....		360\$000		
<i>Policia do Porto</i>				
1 Patrão e remadores do escaler em Paraty.		300\$000	4:020\$000	
S. PAULO				
Demonstração—O				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	Leis n. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870. Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853 e 4906 de 20 de Março de 1872.		5:000\$000	
<i>Secretaria</i>				
1 Secretario.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	2:400\$000		
			1:200\$000	
3 Officiaes, sendo 1 externo.....	} 1:600\$ de Ord.... } 800\$ de Grat....	4:800\$000		
			2:400\$000	
4 Amanuenses a....	} 1:000\$ de Ord.... } 600\$ de Grat....	4:800\$000		
			2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880 e Decr. n. 7973 de 19 de Janeiro de 1881.	400\$000		
1 Porteiro.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	600\$000		
			200\$000	
1 Continuo.....	} Ordenado..... } Gratificação.....	400\$000		
			200\$000	19:800\$000

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital. Ord..		600\$000	
1 Dito Ajudante..... »		300\$000	
14 Carcereiros de Bananal, Guaratinguetá, Taubaté, Pindamonhangaba, Jacarehy, Santos, Itú, Sorocaba, Campinas, Constituição, Mogimirim, S. João do Rio Claro, Franca e Limeira a 300\$ de..... »		4:200\$000	
20 de Aréas, Silveiras, Queluz, Lorena, Cunha, Caçapava, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, S. José dos Campos, Iguape, S. Roque, Itapetininga, Itapeva da Faxina, Bragança, Amparo, Casa Branca, Botucatu e Capivary a 240\$ de..... »	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	4:800\$000	
7 de S. Sebastião, Cananéa, Xiririca, Tatuhy, Atibaia, Caconde e Santa Branca a 180\$ de..... »		1:260\$000	
23 de Parahyba, Santo Amaro, Cotia, Santa Isabel, Itanhaem, Villa Bella, Apiahy, Jundiáhy, Porto Feliz, Araraquara, Bataes, Bethlem de Jundiáhy, Paranapanema, S. João da Boa-Vista, Tieté, S. Bento de Sapucahy, mirim, S. José do Parahytinga, Caraguatatuba, Campo Largo, Una, Piedade, Nazareth e S. Vicente a 120\$ de. »		2:760\$000	
2 de Brotas e Pirassununga a 180\$ de..... »		360\$000	
20 de Lençoes, Indaiatuba, Bethlem do Descalvado, S. Carlos do Pinhal, S. Simão, S. Sebastião da Boa-Vista, S. José do Barreiro, Natividade, Cruzeiro, Cabreúva, Monte-Mór, Santo Antonio da Cachoeira, Serra Negra, Santa Barbara, Penha do Mogy-Mirim, Cajuru, Ribeirão Preto, Jaboticabal, Patrocínio das Araras e S. João Baptista do Rio Verde a 120\$ de..... Ord..	Decr. n. 5686 de 3 de Junho de 1874.	2:400\$000	16:680\$000
Demonstração—O*			41:480\$000
* MATERIAL			
Aluguel de casa.....		1:800\$000	
Objectos de expediente.....		800\$000	
1 Servente.....		360\$000	2:960\$000

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Policia do Porto</i>				
Santos				
1 Patrão.....	Diversas Leis de Orçamento		1:095\$000	
4 Remeiros a 730\$	Idem.....		2:920\$000	
Iguape				
2 Remeiros a 96\$	Idem.....		192\$000	4:207\$000
				7:167\$000
PARANA'				
Demonstração—P				
PESSOAL				
1 Chefe de Policia.....	} Ord.. } Grat. { Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.		2:400\$000	
			1:200\$000	
Gratificação de exercicio	Diversas Leis de Orçamento		1:200\$000	4:800\$000
<i>Secretaria</i>				
1 Escripturnario servindo de Secretario.	} Ord.. } Grat. { Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.		1:400\$000	
			600\$000	
3 Amanuenses a	} 800\$ de Ord.. } 400\$ de Grat.		2:400\$000	
			1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo...	} Ord.. } Grat.		500\$000	
			200\$000	6:300\$000
<i>Carcereiros</i>				
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	} Ord.. } Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.		600\$000	
2 Ditos de Castro e Paranaguá a 300\$ de.....			600\$000	
6 Ditos de Guarapuava, Principe, Guaratuba, Antonina, Morretes e Ponta Grossa a 180\$ de.....			1:080\$000	2:280\$000
				19:380\$000
Demonstração—P²				
MATERIAL				
Aluguel de casa.....	Av. de 17 de Junho de 1879		1:200\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento		500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....		360\$000	2:060\$000
<i>Visita da Policia</i>				
1 Patrão.....	Idem.....		511\$000	
4 Remeiros a 438\$	Idem.....		1:752\$000	2:263\$000
				4:323\$000

Voteada para
1883—1884.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Voteada para 1883—1884
SANTA CATHARINA			
Demonstração — Q			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	{ Ord.. { Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
	{ Grat. {	1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dez. de 1853.....	1:000\$000	4:600\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturnario servindo de Secretario.....	{ Ord.. {	1:400\$000	
	{ Grat. {	600\$000	
3 Amanuenses a.....	{ 800\$ de Ord.. { Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	2:400\$000	
	{ 400\$ de Grat. {	1:200\$000	
4 Porteiro servindo de Continuo...	{ Ord.. {	500\$000	
	{ Grat. {	200\$000	
			6:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital....	Ord.. {	600\$000	
2 Ditos de Laguna e S. José a 300\$ de.....	» {	600\$000	
4 Ditos de Lages, S. Francisco, Joinville e Itajahy a 240\$ de...	» { Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	960\$000	
2 Ditos de S. Miguel e S. Sebastião a 180\$ de.....	» {	360\$000	
2 Ditos de Tubarão e Curitibanos a 120\$ de.....	» {	240\$000	
			2:760\$000
			13:660\$000
Demonstração — Q'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	Aviso de 31 de Março de 1874.....	1:000\$000	
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	500\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem.....	360\$000	1:860\$000
<i>Policia do Porto</i>			
1 Patrão.....	Idem.....	480\$000	
4 Remeiros a 360\$ de.....	Idem.....	1:440\$000	1:920\$000
			3:780\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL			
Demonstração — R			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ord.. } Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872. Grat. }	2:400\$000	
Pelo exercicio	» Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:200\$000	
		<hr/>	5:000\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario.....	Ord.. } Grat. }	2:400\$000	
3 Officiaes a.....	{ 1:600\$ de Ord.. { 800\$ de Grat.	4:800\$000	
4 Amanuenses a.....	{ 1:200\$ de Ord.. { 600\$ de Grat.	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	» Decr. n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord... } Grat... }	600\$000	
1 Continuo.....	Ord... } Grat... }	200\$000	
		<hr/>	19:800\$000
<i>Carcereiros</i>			
Capital .. {	1 Carcereiro..... Ord.. 1 Ajudante..... » 1 Amanuense..... »	600\$000	
9 de Pelotas, Rio Grande, Bagé, Jaguarão, S. Borja, Itaqui, Sant' Anna do Livramento, Uruguayana e Alegrete a 300\$ de... »		2:700\$000	
10 de S. Leopoldo, Rio Pardo, Cachoeira, S. Gabriel, Santo Antonio, Caçapava, Passo Fundo, Cruz Alta, Piratiny, e S. José do Norte a 240\$ de..... »	» Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	2:400\$000	
8 de Triumpho, S. Jeronymo, Taquary, Conceição do Arroio, S. João de Camaquan, Encruzilhada, Santa Maria e Cangussú a 180\$ de..... »		1:440\$000	
5 de S. João de Monte Negro, Santo Angelo, Arroio Grande, Santa Victoria do Palmar e D. Pedrito a 120\$ de..... »		600\$000	8:280\$000
		<hr/>	33:080\$000

ada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração — R'			
MATERIAL			
Aluguel de casa.....	} Diversas Leis de Orçamento.	1:800\$000	3:360\$000
Objectos de expediente.....		1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....		360\$000	
MINAS GERAES			
Demonstração — S			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.	Ord..... Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870.....	2:400\$000	5:200\$000
	Grat..... Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.....	1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:600\$000	
<i>Secretaria</i>			
1 Secretario	Ord..... Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	2:800\$000	20:200\$000
	Grat.....	1:200\$000	
2 Officiaes a.....	} 1:800\$ de Ord.. 1:000\$ de Grat.	3:600\$000	
4 Amanuenses a.....	} 1:400\$ de Ord.. 600\$ de Grat.	5:600\$000	
1 Thesoureiro.....	Grat. Decreto n. 5423 de 2 de Out. de 1873.	600\$000	
1 Porteiro	} Ord.....	800\$000	
		Grat.....	
1 Continuo	} Ord.....	500\$000	
		Grat.....	300\$000
<i>Carcereiros</i>			
Capital.....	} Carcereiro..... Ord..... Ajudante.....	600\$000	
8 de Barbacena, Diamantina, Minas Novas, Paracatú, Campanha, Juiz de Fora, S. João de El-Rei e Serro a 300\$ de..	} Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874.	2:400\$000	
9 de Araxá, Bagagem, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Pouso Alegre, Mariana, Sabará, Uberaba a 240\$ de.....			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
27 de Baependy, Bomfim, Cabo Verde, Caldas, Caethé, Conceição, Carvello, Formiga, Grão-Mogol, Itabira, Montes Claros, Muriahé, Passos, Pitanguy, Pomba, Ponte Nova, Queluz, Rio Novo, Santa Barbara, S. João Baptista, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Oliveira, Ubá, S. José d'El-Rei e Santa Luzia a 180\$ de..... Ord..	Decr. n. 5572 de 21 de Março de 1874	4:860\$000	
28 de Ayuruoca, Alfenas, Arassua-hy, Boa-Esperança, Christina, Marmelada, Itajubá, Jaguary, Lavras, Patrocínio, Piranga, Piumhy, Rio Pardo, Rio Preto, Santo Antonio dos Passos, Sete Lagóas, S. Sebastião do Paraizo, Turvo, Guaicuby, Sacramento, Prata, Santo Antonio do Monte, Santa Rita do Turvo, Bom Successo, Monte Alegre, S. José do Paraizo, Pouso Alto e Pará a 120\$ de	Ditos ns. 6555 de 13 de Abril de 1877 e 6827 de 12 de Janeiro de 1878...	3:360\$000	13:680\$000
Demonstração — S^o			39:080\$000
MATERIAL			
Objectos de expediente.....	Diversas Leis de Orçamento	1:200\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	1:560\$000
GOYAZ			
Demonstração — T			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia....	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	2:400\$000	
Pelo exercicio..... Grat.	Decr. n. 1300 de 19 de Dezembro de 1853.....	1:400\$000	5:000\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	1:400\$000 600\$000	
2 Amanuenses.....	Decr. n. 5423 de 2 de Outubro de 1873.	1:600\$000 800\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo	Leis ns. 560 de 28 de Junho de 1850 e 1764 de 28 de Junho de 1870, e Decr. n. 4906 de 20 de Março de 1872.	500\$000 200\$000	5:100\$000

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Ordem para 1881—1883	Votada para 1883—1884
<i>Carcereiros</i>			
1 Carcereiro da cadeia da Capital	Ord..	600\$000	
7 Ditos de Meia Ponte, Bom Fim, Santa Luzia, Catalão, Palma, Porto Imperial, Boa-Vista a 240\$000 de.....	»	1:680\$000	
7 Ditos de Jaraguá, Santa Cruz, Arraias, Cavalcante, Natividade, Villa Formosa da Imperatriz, S. Domingos a 180\$ de.....	»	1:260\$000	
7 Ditos de Corumbá, Pilar, Trahiras, Conceição, S. José, Entre-Rios, Flôres a 120\$ de.....	»	840\$000	4:380\$000
			14:480\$000
Demonstração—T^o			
MATERIAL			
Aluguel da casa.....	Aviso de 17 de Outubro de 1881.	480\$000	
Expediente.....		300\$000	
Servente.....		360\$000	1:140\$000
MATTO GROSSO			
Demonstração—U			
PESSOAL			
1 Chefe de Policia.....	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação....	1:200\$000	
Pelo exercicio.....	Grat.	1:600\$000	5:200\$000
<i>Secretaria</i>			
1 Escripturario servindo de Secretario.....	Ord... Grat...	1:400\$000 600\$000	
3 Amanuenses.....	800\$ de Ord.... 400\$ de Grat....	2:400\$000 1:200\$000	
1 Porteiro e continuo.....	Ord... Grat...	500\$000 200\$000	6:300\$000
<i>Carcereiros</i>			
1 da cadeia da Capital.....	Ord...	600\$000	
6 de Poconé, Diamantina, S Luiz de Cáceres, Sant'Anna, Miranda e Matto Grosso a 240\$ de.....	»	1:440\$000	
2 de Corumbá, e Rosario a 240\$ de.....	»	480\$000	
4 de Livramento, Chapada, Santo Antonio do Rio-Abaixo, S. José da Herculanian a 120\$ de.....	»	480\$000	3:000\$000
			14:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Demonstração—U^o			
MATERIAL			
Aluguel de casa	Diversas Leis de Orçamento	540\$000	
Expediente.....	Idem	400\$000	
1 Servente encarregado do asseio da Secretaria.....	Idem	360\$000	
			1:300\$000
N. 8			
Casa de Detenção da Côrte			
PESSOAL			
Casa de detenção da Côrte			
1 Administrador.....	{Ord.. } Dec. n. 8911 de 17 de	2:800\$000	
	{Grat. } Março de 1883.	1:200\$000	
1 Ajudante.....	Grat.)	600\$000	
1 Escripturario.....	»)	1:200\$000	
2 Medicos a 1:200\$.....	»)	2:400\$000	
1 Enfermeiro.....	Sal...)	600\$000	
1 Chaveiro.....	»)	600\$000	
1 Arrecadador.....	»)	600\$000	
1 Cocheiro.....	»)	600\$000	
1 Cosinheiro.....	»)	600\$000	
20 Guardas a 606\$ de.....	»)	12:120\$000	
			23:320\$000
<i>Deposito da Policia</i>			
1 Administrador.....	{2:400\$ de Ord.. } Dec. n. 8911 de 17 de		
	{1:200\$ de Grat. } Março de 1883.....		3:600\$000
<i>Suburbios</i>			
2 Carcereiros de cadêas dos suburbios a 240\$ de.....	Grat. Diversas leis de Orçamento		480\$000
Somma da despesa com o pessoal.....			27:400\$000
MATERIAL			
Sustento, curativo e vestuario dos presos recolhidos aos ditos estabelecimentos.....		45:000\$000	
Iluminação		4:000\$000	
Objectos de expediente.....		540\$000	
Taxa de esgoto.....		60\$000	

Votada para
1883—1884

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Aluguel das casas de detenção suburbanas:			
De Paquetá.....	Contrato de 31 de Outubro de 1860.....	240\$000	
De Irajá.....	Dito de 18 de Agosto de 1866.....	480\$000	
De Guaratiba.....	Dito de 11 de Abril de 1870.....	200\$000	
De Campo Grande.....	Dito de 15 de Março de 1873.....	400\$000	
De Jacarépaguá.....	Dito de 20 de Junho de 1873.....	480\$000	
		51:400\$000	
		78:800\$000	57:000\$000
<p>OBSERVAÇÃO.—A diferença de 21:800\$000 provém do seguinte:</p> <p>Vencimentos marcados por decreto de 17 de Março de 1883 aos Administradores da Casa de Detenção e Deposito da Policia..... 7:600\$000</p> <p>Augmento indispensavel, á vista da despesa paga nos ultimos exercicios, para comedorias, curativo e vestuario dos presos, e para illuminação..... 14:200\$000</p> <p>Somma..... 21:800\$000</p>			
<h2>N. 9</h2> <h3>Asylo de Mendicidade</h3>			
<p>PESSOAL</p>			
1 Inspector..... Grat....	Diversas Leis de Orçamento.....		1:200\$000
<p>MATERIAL</p>			
Sustento, curativo e vestuario dos asylados.....		21:150\$000	
Illuminação.....		600\$000	
Objectos para o expediente.....		180\$000	
Taxa de esgoto.....		60\$000	
Conducção de cadaveres, encontrados nas vias publicas, de pessoas indigentes.....	Av. de 5 de Julho de 1880.	3:000\$000	
Dita de enfermos e alienados.....	Dito de 28 de Junho de 1882	4:800\$000	
		29:790\$000	
		30:990\$000	23:940\$000

Observação

A diferença de 7:050\$000 procede de se orçar em 21:150\$000 a quota destinada ao sustento, curativo e vestuario dos asylados, attenta á deficiencia reconhecida do credito de 15:060\$000 consignado no orçamento em vigor para tal fim; de augmentar-se com mais 300\$000 a quota para pagamento de illuminação; com 60\$000 a destinada á compra de objectos de expediente, e com 600\$000 a verba « Conducção de enfermos e alienados », serviço feito por contracto e em publica concurrencia. No relatorio do respectivo ministerio se apresenta um plano de reforma deste estabelecimento.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
N. 10			
Corpo Militar de Policia da Corte			
PESSOAL			
1 Commandante geral.....	Decr. n. 5425 de 2 de Outubro de 1873.	5:227\$000	61:599\$000
1 Major.....		3:422\$000	
1 Ajudante (tenente).....		2:170\$000	
1 Quartel-mestre (idem).....		1:805\$000	
1 Secretario (idem).....		1:805\$000	
1 Cirurgião-mór.....		2:405\$000	
1 Dito ajudante.....		1:925\$000	
1 Capellão.....		960\$000	
6 Capitães a..... 2:165\$000		12:990\$000	
6 Tenentes a..... 1:685\$000		10:410\$000	
12 Alferes a..... 1:565\$000		18:780\$000	
<i>Cavallaria</i>			
1 Sargento ajudante.....	Idem.	773\$800	418:274\$600
1 Dito Quartel-mestre.....		773\$800	
1 Clarim-mór.....		700\$800	
1 Espingardeiro.....		700\$800	
1 Selleiro e Correeiro.....		700\$800	
1 Coronheiro.....		700\$800	
3 Primeiros Sargentos a.. 700\$800		2:102\$400	
6 Segundos ditos a..... 664\$300		3:985\$800	
3 Forrieis a..... 627\$800		1:883\$400	
30 Cabos de Esquadra a.... 591\$300		17:739\$000	
150 Soldados a..... 554\$800		83:220\$000	
6 Clarins a..... 554\$800		3:328\$800	
3 Ferradores a..... 554\$800	1:664\$400		
<i>Infantaria</i>			
3 Primeiros Sargentos a.. 693\$500	Idem.	2:080\$500	178:485\$000
9 Segundos ditos a..... 657\$000		5:913\$000	
3 Forrieis a..... 620\$500		1:861\$500	
30 Cabos de Esquadra a.... 584\$000		17:520\$000	
270 Soldados a..... 547\$500		147:825\$000	
6 Cornetas a..... 547\$500		3:285\$000	
<i>Gratificações addiconaes</i>			
Gratificação de 5ª parte do soldo ás praças reengajadas.....	Decr. n. 2081 de 16 de Janeiro de 1858, art. 7º....	9:796\$600	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Ordenanças</i>			
3 Praças que servirem de ordenanças do Ministro da Justiça a 20\$000.....	Lei de orçamento anterior.....	720\$000	
<i>Inspecção</i>			
Para gratificação a comissão inspectora..	Art. 136 do Decr. n. 2081 de 16 de Janeiro de 1858.....	1:000\$000	
Somma.....		369:875\$200	
MATERIAL			
Hospital			
Tratamento das praças enfermas.....	Art. 111 do citado Decreto.	4:500\$000	
Remonta de utensis e roupa	Idem.....	1:500\$000	6:000\$000
Alugueis de postos de guarda			
Catumby.....	Contracto de 14 de Junho de 1872.....	360\$000	
S. Christovão.....	Aviso de 3 de Novembro de 1877.....	600\$000	
Engenho Novo.....	Contracto de 11 de Março de 1875.....	480\$000	
S. Francisco Xavier.....	Idem de 1 de Julho de 1872.....	300\$000	
Inhaúma.....	Idem de 29 de Julho de 1878.....	240\$000	
Jardim Botânico.....	Idem de 29 de Setembro de 1875.....	360\$000	
Andarahy Grande.....	Idem de 9 de Setembro de 1879.....	480\$000	
Todos os Santos.....	Idem de 11 de Maio de 1880.....	300\$000	
Curato de Santa Cruz.....	Idem de 12 de Março de 1874.....	600\$000	
Ponta do Cajú.....	Aviso de 12 de Novembro 1880.....	300\$000	
Villa Izabel.....	Contracto de 25 de Julho de 1881.....	480\$000	4:500\$000
Despezas diversas			
Fornagem, ferragem e curativo para 221 animacs a 920 réis.....	Av. de 29 de Dez. de 1882.	74:211\$800	
528 fardamentos para igual numero de pra- ças a 60\$000 annuaes.....	Art. 14 do Dec. n. 2081 de 16 de Janeiro de 1858..	31:680\$000	
Compra de cavallos	Orçamento anterior.....	6:000\$000	
Concerto de armamento, correame, equi- pamento e arreios.....	Idem.....	400\$000	
Idem dos carros de transporte.....	Idem.....	200\$000	
Alugueis de casas para postos que se crea- rem.....		1:000\$000	
Luzes dos quartéis e corpos de guardas....	Orçamento anterior.....	6:500\$000	
Compra de utensis das companhias, louça, talheres e outros objectos do rancho....	Idem.....	1:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Volada para 1883—1884
370 capotes a 25\$000 para substituir os comprados em 1880, cuja duração de 4 annos finda em 1884.....	9:250\$000	
Publicação de annuncios para fornecimento	60\$000	
Taxa de esgoto dos dous quartéis e dous postos.....	Orçamento anterior.....	240\$000	
			130:500\$000
			141:041\$800
RECAPITULAÇÃO			
Pessoal.....	369:875\$200	
Material.....	141:041\$800	
			510:917\$000
			460:000\$000
Observação			
<p>O augmento de 50:917\$000 procede de se orçar a despesa exacta com o pessoal activo do Corpo e indispensavel material especificadamente demonstrada na presente tabella, separando-se, porém, para constituir outra rubrica a despesa relativa ao pessoal reformado. Assim é que deram-se as seguintes alterações:</p>			
PARA MAIS			
No pessoal:— Importancia da gratificação adicional de 5ª parte do soldo as praças que acabado seu 1º engajamento, são novamente engajadas na fórma da lei citada na tabella, e que é de necessidade fixar-se no orçamento, não só para evitar-se os repetidos deficits d'esta verba, mas tambem por ser exigido pelo art. 20 da lei n. 3018 de 1880. Calculada segundo a media paga nos tres ultimos exercicios.....			9:796\$600
No material:— Augmento de 120\$000 do aluguel do posto da Villa Izabel, e diminuição de 96\$000 com a suppressão da quantia marcada no orçamento anterior para o posto de Paquetá: differença.....			24\$000
Fardamento conforme o calculo na tabella.....			1:680\$000
Forragem, ferragem e curativos dos animaes idem idem.....			24:211\$800
Capotes, segundo o exposto na tabella.....			9:250\$000
Postos, pela necessidade da creação de outros.....			500\$000
Annuncios no <i>Diario Official</i>			60\$000
			45:522\$400
PARA MENOS:			
Pensão dos officiaes reformados constante do orçamento anterior e que passa a constituir nova rubrica.....			13:564\$000
Suppressão de uma ordenança para o serviço do Ministro da Justiça.....			240\$000
			13:804\$000
			31:718\$400
Importancia que foi reduzida no total da proposta do orçamento anterior para os casos de menor despesa, o que agora não se faz, por se procurar organizar orçamento real.....			19:198\$600
Somma.....			50:917\$000

Re
Tene
çal
Dito
Major
Dito
Dito
Dito
Dito
Dito
Capit
Dito
Dito
Tene
Solda
Ob
tabel
de Po
do or
Co
activ
ultim
1
11
560
1 Es
Fard
a
Obje
Assé
ve
Illu
Para
çã
e

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
N. 10 A			
Reformados do Corpo Militar de Policia			
Tenente-coronel Hermenegildo José Gonçalves Neves.....	Tabella moderna.....	1:920\$000	
Dito Antonio do Rego Duarte.....	Tabella antiga.....	1:152\$000	
Major Bento Marcolino Avena.....	Idem.....	1:008\$000	
Dito Hilario Mariano da Silva.....	Idem.....	1:008\$000	
Dito Francisco Pereira Antunes.....	Tabella moderna.....	1:680\$000	
Dito João José de Vargas.....	Idem.....	1:680\$060	
Dito Manoel José dos Santos.....	Idem.....	1:680\$000	
Dito Antonio Joaquim de Sant'Anna Barros.	Idem.....	1:200\$000	
Capitão João Ignacio da Silveira Calvet.....	Tabella antiga.....	720\$000	
Dito Gordiano José de Vargas.....	Idem.....	720\$000	
Dito Manoel da Costa Pinto.....	Tabella moderna.....	1:200\$000	
Tenente Placido Antonio Fernandes Peres..	Tabella antiga.....	504\$000	
Soldado José Lino de Azevedo.....	Idem.....	292\$000	
		14:764\$000	13:564\$000
<p>OBSERVAÇÃO.—Separou-se esta rubrica da tabella do pessoal activo do Corpo Militar de Policia para mais clareza e conveniencia do orçamento.</p> <p>Comprehendeu-se o vencimento de inactividade devido ao Capitão reformado ultimamente Manoel da Costa Pinto.</p>			
N. 11			
Guarda Urbana			
PESSOAL			
1 Commandante geral.....) Decr. n. 5424 de 2 de Outubro de 1873.	3:422\$000	
11 Ditos de districto a 4:685\$000.....		18:535\$000	
560 Guardas a 720\$000.....		403:200\$000	
1 Escrevente.....	Div. Leis de orçamento.	1:000\$000	426:157\$000
MATERIAL			
Fardamento para 560 guardas, calculado a 70\$000 (dous fardamentos annuaes)...	Decr. n. 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	39:200\$000	
Objectos de expediente.....	1:000\$000	
Asseio, fornecimento d'agua para os diversos postos e outras despesas.....	1:100\$000	
Iluminação.....	2:400\$000	
Para compra de armamento, conservação dos mesmo, augmento de postos e outras despesas.....	Decr. n. 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	16:378\$750	
		60:078\$750	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Postos de guarda			
1.º Districto do Sacramento (Becco do Rosario)	Av. de 14 de Junho de 1866.	1:380\$000	
2.º Dito dito (Largo de S. Domingos)...	Contr. de 9 de Abril de 1879.	1:480\$000	
1.º Dito de S. José (Travessa de D. Manoel).	Idem de 20 de Agosto de 1873	1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua de Santo Antonio)...	Av. de 4 de Set. de 1875...	1:440\$000	
1.º Dito de Santa Rita (Rua de S. Bento)...	Av. de 30 de Junho de 1866.	1:200\$000	
2.º Dito dito (Caes da Imperatriz).....	Av. de 30 de Jan. de 1875.	1:920\$000	
Candelaria (Rua Sete de Setembro).....	Av. de 16 de Jan de 1866.	1:800\$000	
1.º Districto de Santa Anna (Rua de Santa Rosa).....	Av. de 20 de Out. de 1876.	1:200\$000	
2.º Dito dito (Rua da America).....	Contracto de 31 de Dezembro de 1878.....	1:000\$000	
Santo Antonio (Rua do Senado).....	Idem de 14 de Out. de 1873.	1:920\$000	
Gloria (Rua do Cattete).....	Av. de 18 de Julho de 1877.	1:440\$000	
		76:038\$750	
		502:215\$750	450:000\$000
<p>OBSERVAÇÃO.—A differença de 52:215\$750 procede de não se abater a quantia de 52:655\$750 para casos de menor despesa, como se praticou na proposta do ultimo orçamento, o que não se verifica achando-se, como está, completo o quadro do pessoal da Guarda Urbana, e de se haver orçado menos 440\$000 no material da mesma guarda.</p>			
N. 12			
Casa de Correção da Côrte			
PESSOAL			
Directoria			
1 Director.....	Ord.. 5:000\$ Grat. 2:000\$		
1 Vedor.....	Ord.. 3:000\$ Grat. 1:000\$		
1 Capellão.....	Ord.. 800\$ Grat. 400\$		
1 Preceptor.....	Ord.. 800\$ Grat. 400\$		
2 Medicos.....	Ord.. 1:000\$ Grat. 500\$		
1 Chefe de contabilidade.	Ord.. 2:000\$ Grat. 1:000\$		
		7:000\$000	
		4:000\$000	
	Dec. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.	1:200\$000	
		1:200\$000	
		3:000\$000	
		3:000\$000	

1 Escr
5 Ama
1 Conf
1 Port
1 Con
1 Gua
Ao
r
1 Dito
1 Dito
1 Gua
3 Dito
46 Dito
A
d
1 Enl
1 Bar
1 Cos
1 Hor
1 Pac
1 Ab
1 Car
8 Ser

Comed
ord
reir

Salar
Ditos
Ditos
Mater
Ferra

Suste
ter
Idem
ci
Idem

Obj
llu
Um
Ass
Pub
Com

Votada para
1883-1884

450:000,000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
1 Escripturario..... Ord.. 1:400\$ Grat. 600\$		2:000\$000	
5 Amanuenses..... Ord.. 1:100\$ Grat. 500\$		8:000\$000	
1 Conferente..... Ord.. 1:200\$ Grat. 600\$		1:800\$000	
1 Porteiro comprador... Ord.. 1:200\$ Grat. 600\$		1:800\$000	
1 Continuo..... Ord.. 600\$ Grat. 300\$		900\$000	
1 Guarda mandante..... Grat.		1:800\$000	
Ao mesmo como dispenseiro e roupeiro..... »		300\$000	
1 Dito ajudante interno..... »		1:300\$000	
1 Dito dito externo..... »		1:100\$000	
1 Guarda porteiro..... »		1:000\$000	
3 Ditos ditos a 800\$ »		2:400\$000	
46 Ditos a 720\$ »		33:120\$000	
A um delles como encarregado do gaz..... »		120\$000	
1 Enfermeiro..... »		800\$000	
1 Barbeiro e cabellereiro..... »		480\$000	
1 Cosinheiro..... »		600\$000	
1 Hortellão..... »		600\$000	
1 Padeiro e forneiro..... »		1:200\$000	
1 Abegão..... »		840\$000	
1 Carroceiro..... »		480\$000	
8 Serventes a 480\$ »		3:840\$000	
Material			
Comedorias aos empregados que não tem ordenado menos ao barbeiro e cabelle- reiro, 67 a 153\$350.....	Dec. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.	10:421\$850	83:940\$000
Officinas			
Salarios dos mestres e operarios livres....		20:477\$800	
Ditos dos penitenciarios.....		4:600\$000	
Ditos dos presos da prisão civil e galês....		1:800\$000	
Materia-prima.....		20:000\$000	
Ferramenta.....		3:629\$550	
Prisões			
Sustento, curativo e vestuario dos peni- tenciados; 150 a 600 rs. diarios.....		32:850\$000	
Idem, idem, idem dos presos da prisão civil.....		3:425\$480	
Idem, idem, idem dos galês, 30 a 600 rs....		6:370\$000	
Diversos			
Objectos de expediente.....		800\$000	
Iluminação.....		8:200\$000	
Uma collecção de leis.....		10\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i>		16\$000	
Publicações.....		200\$000	
Combustivel.....		1:780\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
Abegoaria				
<p>Sustento, tratamento, ferragem dos animais e outras despesas.....</p> <p>Idem da materia-prima que reverte em favor da verba, por annullação da despesa, nos termos do Aviso de 25 de Fevereiro de 1876 e do Dec. n. 8386....</p> <p>OBSERVAÇÃO. — Comprehenderam-se os vencimentos marcados pelo Decreto n. 7386 de 14 de Janeiro de 1882, que deu regulamento para o estabelecimento.</p>	<p>Decr. n. 8386 de 14 de Janeiro de 1882.</p>	<p>2:000\$000</p>		
			<p>116:780\$680</p>	
			<p>20:000\$000</p>	<p>96:780\$680</p>
			<p>180:720\$680</p>	
N. 13				
Obras				
<p>Para obras e conservação dos predios ao serviço do Ministerio da Justiça.....</p> <p>OBSERVAÇÃO. — A necessidade urgente de attender aos reparos de que carecem as diversas repartições subordinadas ao Ministerio da Justiça na Córte e Provincias, e de que se dá noticia minuciosa no respectivo relatorio, levou o Governo a restabelecer na presente proposta a quantia de 50:000\$000 com que foi dotada a verba «Obras» até o exercicio de 1878 a 1879.</p>		<p>50:000\$000</p>	<p>15:000\$000</p>	
N. 14				
Força policial nas Provincias				
<p>Auxilio á mesma.....</p>	<p>Lei n. 2395 de 10 de Dezembro de 1873.....</p>	<p>600:000\$000</p>	<p>600:000\$000</p>	
N. 15				
Ajudas de custo				
<p>Para pagamento aos magistrados.....</p>	<p>Leis respectivas.....</p>	<p>56:800\$000</p>	<p>56:800\$000</p>	

Cond
P
Para C
uma

P

1 Cor
1 Ma
1 Sec
1 Me
1 Ph
1 Ca
1 Pr

1 Al
1 Es
1 Ar
1 Fi
2 Sa

1
1.7

Ex
Ma
Me

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
N. 16				
Condução de presos de umas para outras Provincias				
Para condução de presos de justiça de umas para outras provincias.....	Ultima lei de Orçamento.....	5:000\$000	5:000\$000	
N. 17				
Presidio de Fernando de Noronha				
PESSOAL				
1 Commandante..... Grat.....	Decrs. ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:400\$000		
1 Major..... »		1:200\$000		
1 Secretario..... »		1:200\$000		
1 Medico..... »		480\$000		
1 Pharmaceutico..... »		1:517\$000		
1 Capellão e professor.....		1:724\$000		
1 Professora..... Ord.....		800\$000		
1 Almozarife..... Ord.....		400\$000		
1 Almozarife..... Grat.....		800\$000		
1 Escrivão do Almozarife..... Ord.....		400\$000		
1 Escrivão do Almozarife..... Grat.....		600\$000		
1 Amanuense dito..... Ord.....		200\$000		
1 Amanuense dito..... Grat.....		360\$000		
1 Fiel dito..... Ord.....		120\$000		
1 Fiel dito..... Grat.....		360\$000		
2 Sargentos paisanos, a cada um 600\$000 de Ord.....		1:200\$000		
200\$000 de Grat.....		400\$000		
			14:281\$000	
MATERIAL				
Feria dos sentenciados				
13 Sargentos sentenciados, a 500 réis diários.....	Decretos ns. 3403 de 11 de Fevereiro de 1865 e 6726 de 3 de Novembro de 1877.	2:372\$500		
13 Cabos sentenciados, a 200 réis diários.....		2:190\$000		
18 Empregados nas Repartições.....		1:944\$000		
107 Ditos nas Oficinas.....		9:000\$000		
1.700 Sentenciados com a diaria de 288,5 réis.....		180:000\$000		
		495:506\$500		
Expediente.....		200\$000		
Materia prima para as officinas.....		30:000\$000		
Medicamentos e outras despesas.....		5:000\$000		
		230:706\$300		
		244:987\$500	244:987\$500	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
N. 18			
Novos termos e comarcas			
PESSOAL			
Comarcas			
<i>Maranhão</i>			
Loreto.....	{ Ao Juiz de Direito.... { Ao Promotor Publico.	{ Lei provincial n. 1255 { de 9 de Maio de 1882.	3:600#000 1:600#000
Icatú.....	{ Ao Juiz de Direito.... { Ao Promotor Publico.	{ Dita lei.	3:600#000 1:200#000
<i>Alagoas</i>			
Coruripe.....	{ Ao Juiz de Direito.... { Ao Promotor Publico.	{ Lei provincial n. 866 de { 31 de Maio de 1882.	3:600#000 1:400#000
<i>Sergipe</i>			
Buquim.....	{ Ao Juiz de Direito.... { Ao Promotor Publico.	{ Lei provincial n. 1997 de { 30 de Abril de 1882.	3:600#000 1:400#000
Riachuelo	{ Ao Juiz de Direito.... { Ao Promotor Publico.	{ Lei provincial n. 1239 { de 5 de Maio de 1882.	3:600#000 1:200#000
<i>S. Paulo</i>			
Espirito Santo....	{ Ao Juiz de Direito.... { Ao Promotor Publico.	{ Lei provincial n. 62 de { 28 de Maio de 1881.	3:600#000 1:400#000
<i>Minas Geraes</i>			
Paraiso.....	{ Ao Juiz de Direito.... { Ao Promotor Publico.	{ Lei provincial n. 2683 de { 30 de Nov. de 1880.	3:600#000 1:400#000
<i>Goyas</i>			
Pilar	{ Ao Juiz de Direito.... { Ao Promotor Publico.	{ Lei provincial n. 682 de { 28 de Agosto de 1882.	3:600#000 1:600#000
Termos			
<i>Maranhão</i>			
Loreto	Ord... Grat..	{ Lei provincial n. 1255 de { 9 de Maio de 1882.	600#000 800#000
S. Francisco.....	Ord... Grat..	{ Officio n. 103 de 26 de { Dez. de 1882.	600#000 1:000#000
			40:000#000

Buquim
Campos
Bom Je
Santare
Jabotic
S. João
Soccor
Palme
S.
S. Se
Santo
Santi
21 C
In
de P

Votada para
1883-1884

Natureza da despesa		Legislação		Orcada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
<i>Sergipe</i>					
Buquim.....	Ord... Grat..	} Lei provincial n. 1180 de 30 de Abril de 1881.	600\$000		
			800\$000		
Campos.....	Ord... Grat..	} Officio n. 126 de 20 de Setembro de 1882.	600\$000		
			950\$000		
<i>Bahia</i>					
Bom Jesus do Rio de Contas	Ord... Grat..	} Officio n. 37 de 6 de Fe- vereiro de 1882.	600\$000		
			600\$000		
Santarem.....	Ord... Grat..	} Officio n. 20 de 25 de Fevereiro de 1882.	600\$000		
			800\$000		
<i>S. Paulo</i>					
Jaboticabal.....	Ord... Grat..	} Officio da Presid. da Pro- vincia de 20 de Março de 1882 e representa- ção da Camara Muni- cipal.	600\$000		
			600\$000		
S. João Baptista do Rio Verde....	Ord... Grat..	} Officio n. 77 de 21 de Março de 1883 e outros	600\$000		
			800\$000		
Socorro.....	Ord... Grat..	} Officio n. 92 de 2 de Maio de 1882.	600\$000		
			800\$000		
<i>Paraná</i>					
Palmeira.....	Ord... Grat..	} Officio n. 64 de 9 de Ju- nho de 1882.	600\$000		
			800\$000		
<i>S. Pedro do Rio Grande do Sul</i>					
S. Sebastião do Cahy.....	Ord... Grat..	} Representação da Camara Municipal e officio da Presid. da Provincia de 27 de Dez. de 1881.	600\$000		
			1:000\$000		
Santo Antonio da Estrella.....	Ord... Grat..	} Officio de 12 de Dezembro de 1882.	600\$000		
			1:000\$000		
<i>Minas Geraes</i>					
Santissimo Sacramento.....	Ord... Grat..	} Officio n. 239 de 11 de Outubro de 1882.	600\$000	48:350\$000	
			600\$000		
MATERIAL				58:350\$000	
21 Collecções de Leis para os Juizes de Di- reito e Municipaes.....		Regulamento do 1º de Ja- neiro de 1838.....	210\$000		
				58:560\$000	123:820\$000

Observação

Incluíram-se os termos e comarcas, de cuja criação se teve conhecimento por comunicações dos Presidentes de Provincia, na forma da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 3º, § 2º

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p align="center">N. 19</p> <p align="center">Eventuaes</p> <p>Para as despesas desta verba</p>			2:000\$000	5

Observação

Supprimida esta verba pela Lei n. 3841 de 1882, foi agora restabelecida na mesma importancia. Torna-se de imprescindivel necessidade para occorrer a pagamentos de gratificações devidas por substituição de logares, cujos proprietarios são chamados a exercer funcções obrigatorias por lei, etc.

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1884—1885

Tabellas explicativas do orçamento da despesa do ministerio dos negocios estrangeiros para o anno financeiro de 1884—1885

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
§ 1.º				
Secretaria de Estado				
Ministro e Secretario de Estado. Ord..	Lei de 7 de Agosto de 1852....	12:000\$000		
Director Geral.....	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	5:000\$000		
	Grat.. Idem.....	4:600\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem.....	14:400\$000		
	Grat.. Idem.....	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000		
	Grat.. Idem.....	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000		
	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem.....	6:000\$000		
	Grat.. Idem.....	2:000\$000		
2 Praticantes.....	Ord.. Decr. de 2 de Maio de 1868...	1:920\$000		
Augmento de 10% a um Director de Secção.....	Decr. de 19 de Fev. de 1859..	500\$000		
1 Official de Gabinete.....	Grat.. Decr. de 2 de Maio de 1868...	2:400\$000		
Gratificação aos empregados do corpo diplomatico e consular com exercicio nesta secretaria.....		9:600\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Decr. de 19 de Fev. de 1859..	1:600\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem.....	2:000\$000		
	Grat.. Idem.....	800\$000		
3 Correios.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000		
	Grat.. Idem.....	1:200\$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.....	Idem.....	1:095\$000		
			118:915\$000	
Objectos necessarios para o expediente e registro da correspondencia.....		12:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		1:000\$000		
Impressão do relatorio e actos do Governo.....		12:000\$000		
Idem de uma collecção de documentos officiaes determinada pelo Decreto n. 4258 de 30 de Setembro de 1868.....		3:000\$000		
Acquisição de livros para a bibliotheca da Secretaria.....		500\$000		
Cavalgadura para os Correios.....		450\$000		
Aluguel da casa que occupa a Secretaria de Estado.....		7:000\$000		
			35:950\$000	
			154:865\$000	148:178\$000
§ 2.º				
Legações e Consulados				
Estados-Unidos da America				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Junho de 1881.	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 5 de Fev. de 1881...	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 5 de Jan. de 1883....	2:200\$000		
		27:000\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
Transporte.....		27:000\$000		
1 Consul geral.....	Ord.. Decr. de 3 de Maio de 1876....	1:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado Privativo em Baltimore.....		300\$000		
			29:800\$000	
Venezuela				
1 Encarregado de Negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 5 de Fev. de 1881...	8:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat. Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
			13:500\$000	
Perú				
1 Encarregado de Negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 23 de Março de 1878..	8:000\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat. Decr. de 5 de Fev. de 1881....	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat. Decr. de 14 de Janeiro de 1882.	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord..	4:000\$000		
1 Dito dito em Loreto.....	" Decr. de 16 de Janeiro de 1882.	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		200\$000		
Dito do dito em Loreto.....		500\$000		
			26:200\$000	
Chile				
1 Encarregado de Negocios...	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	2:000\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Junho de 1881..	8:000\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat. Decr. de 26 de Nov. de 1881...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 7 de Fev. de 1880...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
			18:000\$000	
Bolivia				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Rep.. Decr. de 22 de Junho de 1881.	12:600\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat. Decr. de 3 de Fevereiro de 1882.	2:200\$000		
1 Consul Geral em Santa Cruz de la Sierra.....	Ord.. Decr. de 3 de Dez. de 1870....	4:000\$000		
	Grat. Lei de 30 de Out. de 1882...	1:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
			24:000\$000	
Republica Argentina				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep.. Decr. de 5 de Agosto de 1874..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat. Decr. de 27 de Nov. de 1872..	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat. Decr. de 27 de Julho de 1878.	2:200\$000		
		27:000\$000	141:500\$000	

tado para 1883—1884

78\$000

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
Transporte.....	27:000\$000	111:500\$000	
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 24 de Janeiro de 1872.	4:000\$000		
4 Vice-Consules.....	Grat.	8:200\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000		
			40:200\$000	
Republica Oriental do Uruguay				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. ..	3:200\$000 16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat. Decr. de 22 de Julho de 1881.	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat. Decr. de 26 de Fev. de 1881...	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 15 de Out. de 1870..	1:500\$000		
5 Vice-Consules.....	Grat.	9:100\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000		
			38:600\$000	
Paraguay				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 10 de Agosto de 1878.	2:400\$000 12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat. Decr. de 3 de Dez. de 1881....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat. Decr. de 3 de Dez. de 1881....	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 31 de Out. de 1882. Grat. Lei de 30 de Out. de 1882....	4:000\$000 1:000\$000		
Expediente da Legação.....	500\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000		
			28:000\$000	
Gran-Bretanha				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 5 de Abril de 1873..	3:200\$000 21:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 5 de Abril de 1873...	1:200\$000 3:800\$000		
3 Addidos de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decrs. de 11 de Out. de 1875, 9 de Junho de 1880 e 17 de Dez. de 1831.....	2:400\$000 6:600\$000		
Expediente da Legação.....	1:500\$000		
Dito do Consulado Geral em Londres.....	500\$000		
Dito do dito em Liverpool.....	200\$000		
			41:200\$000	
França				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 12 de Out. de 1867.	3:200\$000 16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat. Decr. de 31 de Out. de 1842...	1:200\$000 2:800\$000		
2 Addidos de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat. Decrs. de 5 de Julho de 1876 e 24 de Dez. de 1881.....	1:600\$000 4:400\$000		
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Decr. de 13 de Março de 1837.	2:500\$000		
1 Dito em Cayenna.....	4:000\$000		
Expediente da Legação.....	2:000\$000		
Dito do Consulado Geral.....	500\$000		
Dito do dito em Cayenna.....	500\$000		
			39:500\$000	
			299:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883-1884
Transporte.....			299:000\$000	
Portugal				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 22 de Junho de 1881..	2:800\$000		
2 Addidos de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:600\$000		
	Grat.. Decrs. de 23 de Fev. de 1878 e 26 de Fevereiro de 1881...	4:400\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Dito do Consulado Geral em Lishôa..		200\$000		
			31:200\$000	
Imperio Allemão				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 22 de Junho de 1881..	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	800\$000		
	Grat.. Decr. de 9 de Junho de 1880..	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia.	Ord.. Decr. de 7 de Fev. de 1867....	4:000\$000		
	Grat.. Lei de 30 de Outubro de 1882..	1:000\$000		
1 Dito nas Cidades Hanseaticas.....	Ord.. Decr. de 8 de Nov. de 1862..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral na Prussia..		500\$000		
Dito do dito nas Cidades Hanseaticas..		500\$000		
			37:500\$000	
Russia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 9 de Set. de 1880...	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		300\$000		
			23:800\$000	
Austria-Hungria				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 2 de Set. de 1882....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral em Trieste...		300\$000		
			23:800\$000	
Belgica				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	3:200\$000		
	Rep..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	1:200\$000		
	Grat.. Decr. de 31 de Out. de 1882...	2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851...	800\$000		
	Grat.. Decr. de 30 de Maio de 1863...	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 30 de Maio de 1863...	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000		
			32:000\$000	
			447:300\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
Transporte.....			447:300\$000	
Santa Sé				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep.. Decr. de 31 de Out. de 1882...	3:200\$000 16:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 26 de Nov. de 1881...	800\$000 2:200\$000		
Expediente da Legação e despezas de etiqueta.....		1:425\$000	24:425\$000	
Italia				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep..	3:200\$000 16:800\$000		
1 Secretário de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 22 de Junho de 1875...	1:200\$000 2:800\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 27 de Jan. de 1883...	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 5 de Maio de 1860....	3:750\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		400\$000	31:650\$000	
Hespanha				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Rep..	2:400\$000 12:600\$000		
1 Addido de 1ª classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851... Grat.. Decr. de 26 de Nov. de 1881...	800\$000 2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 13 de Abril de 1878.	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado Geral.....		500\$000	22:000\$000	
Paizes Baixos				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Abril de 1861.	4:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
Confederação Suissa				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 14 de Janeiro de 1871.	4:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	4:500\$000	
Suecia e Dinamarca				
1 Consul Geral.....	Ord.. Decr. de 8 de Jan. de 1861... Grat.. Lei de 30 de Out. de 1882....	4:000\$000 1:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000		
Dito do Consulado em S. Thomaz.		500\$000	6:000\$000	
Imperio da China				
1 Consul Geral.....	Ord..	12:000\$000		
1 Vice-Consul.....	Grat..	6:000\$000		
1 Interprete.....	”	4:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		1:000\$000	23:000\$000	
			563:375\$000	541:875\$000

Natureza da despesa	Legislação	Vencimentos	Sommas	Votado para 1883—1884
§ 3.º				
Empregados em disponibilidade				
2 Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios.....	Ord.. Decr. n. 940 de 20 de Março de 1852.....	3:733\$333		
1 Ministro Residente.....	» Idem.....	1:600\$000		
1 Encarregado de Negocios....	» Idem.....	1:333\$333		
3 Secretarios de Legação.....	» Idem.....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	» Idem.....	800\$000		
			9:666\$666	9:666\$666
§ 4.º				
Ajudas de custo				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....				
			45:000\$000	35:000\$000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior				
Para soccorros a brasileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despesas eventuaes, ao cambio de 27 dinheiros sterlinos por 1\$000.....				
			40:000\$000	35:000\$000
§ 6.º				
Extraordinarias no interior				
Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes..				
			10:000\$000	10:000\$000

para 1884

0000

MINISTERIO DA MARINHA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1884-1885

TABELLA N. 1

Secretaria de Estado

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881—1883	VOTADA PARA 1883—1884	
1	Ministro de Estado..... Ord.....	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1882..... Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882. Decreto n. 4174 de 6 de Maio de 1868.	12:000\$000		
1	Director Geral..... Ord..... Grat.....		6:000\$000 1:200\$000	7:200\$000	
3	Directores de Secção..... Ord. a 4:000\$ Grat. a 1:000\$		12:000\$000 3:000\$000	15:000\$000	
4	Primeiros Officiaes..... Ord. a 3:000\$ Grat. a 1:000\$		12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos Officiaes..... Ord. a 2:600\$ Grat. a 800\$		10:400\$000 3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses..... Ord. a 1:800\$ Grat. a 800\$		6:000\$000 2:000\$000	8:000\$000	
1	Official archivista..... Ord..... Grat.....		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito..... Ord..... Grat.....		1:000\$000 600\$000	1:600\$000	
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
3	Correios a cavallo..... Ord. a 1:000\$ Grat. a 400\$		3:000\$000 1:200\$000	4:200\$000	
Addidos					
1	Primeiro Official..... Ord..... Grat.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Amanuense..... Ord..... Grat.....	Decreto n. 6722 de 22 de Dezembro de 1877.	1:066\$667 533:333	1:600\$000	
1	Correio a pé..... Ord..... Grat.....		666\$667 333\$333	1:000\$000	
1	Correio a cavallo..... Ord..... Grat.....	Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.	1:000\$000 400\$000	1:400\$000	
28	A um empregado que serve no gabinete do Ministro..... A dous correios que se consideram em effectivo serviço a 1\$000 em 365 dias.....		2:400\$000 730\$000	3:130\$000	95:530\$000

Impressão
Papel, per
Consignaçã
Salário a

TABELLA N. 1 A
Secretaria de Estado
Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
Impressão de relatórios e actos do Governo, inclusive encadernação.....	11:000,000	
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente.....	3:500,000	
Consignação para o asseio da casa.....	400,000	
Salário a 2 serventes.....	160,000	
	15:860,000	15:860,000

PARA
1884

300,000

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
	Membros effectivos			
4	Officiaes da Armada: Gratificação a 4:000\$000.....	} Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decr. n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.	16:000\$000	
1	Paisano: Gratificação 4:000\$000.....		4:000\$000	
	Membros adjuntos			
2	Officiaes superiores, sendo um do corpo de engenheiros: Gratificação a 2:400\$000.....	Decreto n. 2209 de 22 de Julho de 1838.	4:800\$000	
7			24:800\$000	24 800\$000

NUMERO DO PESSOAL
1
4
1
3
2
3
1
1
13

TABELLA N. 3

Quartel-General da Marinha

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883	
1	Ajudante General, gratificação	Decreto n. 5278 de 10 de Maio de 1873.....	6:000\$000	24:360\$000	
1	Assistente do dito, idem		2:800\$000		
	Gratificação pelo exame de derrotas.....		600\$000		
1	Secretario, gratificação.....		3:000\$000		
3	Officiaes, idem á 1:600\$000.....		4:800\$000		
	Exame de derrotas				
2	Adjuntos (Officiaes da Armada), gratificação á 1:440\$000.....		2:880\$000		
3	Amanuenses, gratificação á 1:000\$000.....		3:000\$000		
1	Porteiro, gratificação.....		800\$000		
1	Continuo, idem		480\$000		
13					

TABELLA N. 3 A

Quartel-General da Marinha

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente inclusive o da commissão de derrotas..	1:500\$000	
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas	240\$000	
Salario de um servente a 40\$000 por mez	480\$000	
Impressões e encadernações.....	6:000\$000	
	8:220\$000	8:220\$000

NUMERO DO PESSOAL	
3	Almirante
1	Chefe de mez
4	
A differença antes percebida	

TABELLA N. 4

Conselho Supremo Militar

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
			Gratificação	Etapa	Total	
3	Almirantes, gratificação a 100\$ por mez e etapa a 5\$400 por dia em 365 dias.....	Lei n. 6 de 30 de Setembro de 1837 e Decreto n. 2161 de 1 de Maio de 1858.	3:600\$000	5:913\$000	9:513\$000	
1	Chefe de esquadra, gratificação 100\$ por mez e etapa a 3\$800 por dia em 365 dias.		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
4			4:800\$000	7:300\$000	12:100\$000	12:684\$000

Observação

A differença para menos de 584\$000 provém da menor etapa abonada a um chefe de esquadra, na razão de 3\$800 diários, que antes percebia um almirante a 5\$400.

TABELLA N. 5

Contadoria

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885			TOTAL PARA 1882—1883
			Ordenado	Gratificação	Total	
1	Contador.....	Decreto n. 4214 de 20 de Junho de 1868, Lei n. 1836 de 27 de Setembro de 1870 e Decreto n. 6002 de 9 de Setembro de 1878.	4:300\$000	1:750\$000	6:250\$000	
3	Chefes de secção.....		9:000\$000	3:000\$000	12:000\$000	
4	Primeiros escripturarios.....		10:000\$000	3:000\$000	13:000\$000	
9	Segundos ditos.....		18:000\$000	4:500\$000	22:500\$000	
11	Terceiros ditos.....		16:500\$000	4:125\$000	20:625\$000	
12	Quartos ditos.....		12:000\$000	3:000\$000	15:000\$000	
6	Praticantes.....		3:000\$000	750\$000	3:750\$000	
1	Archivista.....		1:500\$000	375\$000	1:875\$000	
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000	1:500\$000	
3	Continuos.....		2:250\$000	750\$000	3:000\$000	
1	Pagador.....		3:000\$000	500\$000	4:100\$000	
				600\$000	600\$000	
1	Fiel.....		1:250\$000	375\$000	1:625\$000	
	Addido:					
1	Ajudante da casa de arrecadação...		600\$000	200\$000	800\$000	
84			82:725\$000	23:300\$000	106:025\$000	106:025\$000

Consignação
ao ca
Salario do
Papel, pen
Encaderna

TABELLA N. 6

Intendencia e accessorios

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885				VOTADA PARA 1882—1883	
			Ordenado	Gratificação	Vencimentos diários	TOTAES		
Município da Côrte								
<i>Intendencia</i>								
1	Intendente.....	Lei n. 1807 de 26 de Set. de 1867. Decr. n. 4364 de 18 de Maio de 1869.	4:500\$000	1:750\$000		6:250\$000		
1	Ajudante do dito.....		3:000\$000	1:000\$000		4:000\$000		
1	Secretario.....		2:500\$000	750\$000		3:250\$000		
1	Official.....		2:000\$000	500\$000		2:500\$000		
1	Amanuense.....		1:000\$000	250\$000		1:250\$000		
1	Agente comprador.....		1:000\$000	1:250\$000		2:250\$000		
1	Porteiro.....		1:125\$000	375\$000		1:500\$000		
1	Continuo.....		750\$000	250\$000		1:000\$000		
<i>Almozarifado</i>								
2	Almozarifes.....		Lei n. 1836 de 27 de Set. de 1870. Decr. n. 6002 de 9 de Outubro de 1875.	4:000\$000	3:500\$000		7:500\$000	
4	Fieis.....	4:000\$000		1:000\$000		5:000\$000		
2	Porteiros.....	1:000\$000		500\$000		1:500\$000		
80	Serventes.—Jornal a 1\$400 em 300 dias.....				21:000\$000	21:000\$000		
				24:875\$000	11:325\$000	21:000\$000	57:200\$000	
<i>Lanchas a vapor, rebocador, e batelão ao serviço da Intendencia</i>								
1	Machinista de 3.ª classe extra-numericario.—Vencimento com desconto de 45%.....			1:538\$300				
1	Patrão.—Diaria a 1\$600 em 365 dias.....		584\$000					
	Gratificação a 1\$100 idem.....		401\$500	985\$500				
3	Marinheiros.—Diaria a 1\$600 idem.....			1:752\$000		4:276\$000		
ESCALERES								
<i>da Intendencia</i>								
1	Patrão.—Jornal a 1\$600 em 365 dias.....		584\$000					
	Gratificação a 1\$100 idem.....		401\$500	985\$500				
6	Remadores.—Jornal a 2\$000 idem.....			4:380\$000		5:365\$500		
<i>Das Secções</i>								
8	Remadores.—Jornal a 2\$000 idem.....					5:840\$000		
86						72:681\$500		
Bahia								
<i>Almozarifado</i>								
1	Almozarife.....		2:000\$000	500\$000		2:500\$000		
1	Fiel.....		750\$000	250\$000		1:000\$000		
1	Servente-porteiro.—Jornal a 1\$300 em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000		
3	Serventes.—Jornal a 1\$000 idem.....				900\$000	900\$000		
6			2:750\$000	750\$000	1:350\$000	4:850\$000		
						4:850\$000		
						77:531\$500		

NUMERO DO PESSOAL	TRANSPORTES
1	Alm
1	Fiel
1	Serv
1	Serv
2	Serv
5	id
1	Alm
1	Fiel
1	Serv
3	Serv
6	id
1	Alm
1	Fiel
1	Serv
3	Serv
6	id

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881 — 1883				VOTADA PARA 1882—1883
			Ordenado	Gratificação	Vencimentos diários	TOTAES	
	Transporte.....					77:531\$500	
	Pernambuco						
	<i>Almoxarifado</i>						
1	Almoxarife.....		2:000\$000	500\$000		2:500\$000	
1	Fiel.....		750\$000	250\$000		1:000\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 em 300 dias.....				450\$000	450\$000	
2	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				600\$000	600\$000	
5			2:750\$000	750\$000	1:050\$000	4:550\$000	4:550\$000
	Pará						
	<i>Almoxarifado</i>						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000		750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				900\$000	900\$000	
6			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	4:100\$000
	Mato Grosso						
	LADARIO						
	<i>Almoxarifado</i>						
1	Almoxarife.....		1:500\$000	500\$000		2:000\$000	
1	Fiel.....		500\$000	250\$000		750\$000	
1	Servente-porteiro. — Jornal a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. — Jornal a 1\$000 idem.....				900\$000	900\$000	
6			2:000\$000	750\$000	1:350\$000	4:100\$000	4:100\$000
						90:281\$500	90:281\$500

VOTADA PARA 1882—1883

TABELLA N. 6 A

Intendencia e Accessorios

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884 a 1885				VOTADA PARA 1882—1883
	Impressão e encadernação	Papel, penna, tintas e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias	Consignação para o assoio da casa e outras despesas miudas	TOTAL	
Côrte.....	2:000\$000	3:000\$000	1:000\$000	6:000\$000	
Bahia.....	400\$000	300\$000	700\$000	
Pernambuco.....	400\$000	300\$000	700\$000	
Pará.....	400\$000	300\$000	700\$000	
Mato Grosso.....	400\$000	300\$000	700\$000	
	3:600\$000	4:200\$000	1:000\$000	8:800\$000	8:800\$000

NUMERO DO PESSOAL	
1	AU
1	Es
1	Me
1	Es
4	

TABELLA N. 7

Auditoria

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE		VOTADA PARA
			1884—1885		
1	Auditor..... Ordenado..... Gratificação..... Dita con.o fiscal.	} Lei n. 1764 de 28 de Junho de 1870. Dita de 22 de Out. de 1836.	2:400\$000	3:880\$000	
			1:200\$000 280\$000		
1	Escrivão..... Ordenado.....	} Decreto de 3 de Junho de 1793.		480\$000	4:810\$000
1	Meirinho..... Idem.....			250\$000	
1	Escrivão do dito..... Idem.....			200\$000	
4				4:810\$000	

TABELLA N. 7 A

Auditoria

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Papel pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	100\$000	100\$000

NUMERO
DO PESSOAL

NAT

c

1 Almir

2 Vice-
mez

4 Chefe
ide

8 Ditos
ide

16 Capit
200

30 Ditos
ide

60 Ditos
ide

160 Prim
ide

210 Segur

321

Para
cor
rid
clu
fac
tra
Cõ
põ

C

50 Gua
m

80 Asp

130

1 Cir
D
p

2 Gra
C

6 Dit
T

20 Pri
i

40 Seg

3 Pr

7 Se

79

TABELLA N. 8

Corpo da armada e classes annexas

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885			VOTADA PARA 1882-1883
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Totaes	
	CORPO DA ARMADA					
	<i>Primeira classe</i>					
1	Almirante	Decrs. ns. 185 de 20 de Junho de 1842 e n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.	5:800\$000	200\$000	6:000\$000	
2	Vice-Almirantes, a 400\$ por mez.		9:280\$000	320\$000	9:600\$000	
4	Chefes de Esquadra, a 300\$ idem.		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
8	Ditos de Divisão, a 240\$ idem.		22:272\$000	768\$000	23:040\$000	
16	Capitães de Mar e Guerra, a 200\$ idem.		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000	
30	Ditos de Fragata, a 160\$ idem.		55:680\$000	1:920\$000	57:600\$000	
60	Ditos-Tenentes, a 140\$ idem.		97:440\$000	3:360\$000	100:800\$000	
160	Primeiros Tenentes, a 100\$ idem.	185:600\$000	6:400\$000	192:000\$000		
240	Segundos Ditos, a 70\$ idem.	194:880\$000	6:720\$000	201:600\$000		
521			621:992\$000	21:448\$000	643:440\$000	643:440\$000
	<i>Segunda classe</i>					
	Para occorrer ás despezas com os officiaes transferidos para esta classe, inclusive o soldo de Capitão-Tenente graduado Patrão-mór do Arsenal da Côte, aposentado, a 70\$ por mez.	Lei n. 260 do 1º de Dezembro de 1841.				10:000\$000
	<i>Companhia de Guardas-Marinha</i>					
50	Guardas-Marinha, a 60\$ por mez.	Decr. n. 2105 de 8 de Fev. de 1873 e Aviso de 22 de Fevereiro de 1883.			36:000\$000	
80	Aspirantes, a 3\$ idem.				2:880\$000	38:880\$000
130						
	CLASSES ANNEXAS					
	<i>Corpo de saude</i>					
1	Cirurgião-mór, Chefe de Divisão graduado a 200\$ por mez.		2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
	Gratificação a 400\$ idem.				4:800\$000	
2	Cirurgiões de Esquadra, Capitães de Fragata a 160\$ por mez.		3:712\$000	128\$000	3:840\$000	
6	Ditos de Divisão, Capitães-Tenentes, a 140\$ idem.		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
20	Primeiros Cirurgiões, Primeiros Tenentes, a 100\$ idem.		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
40	Segundos Cirurgiões, Segundos Tenentes, a 70\$ idem.		32:480\$000	1:120\$000	33:600\$000	
3	Primeiros Pharmaceuticos, Segundos Tenentes, a 70\$ idem.		2:436\$000	84\$000	2:520\$000	
7	Segundos ditos Guardas-Marinha, a 60\$ idem.			5:040\$000	86:280\$000	
79			73:892\$000	23:996\$000	86:280\$000	778:600\$000

ADA PARA 1883

100\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885			VOTADA PARA 1882-1883
			Soldo liquido	Contribuição para o Montepio	Totales	
		Transporte.....		23:996\$000		778:600\$000
	<i>Corpo de Officiaes de Fazenda</i>					
1	Chefe, Capitão de Mar e Guerra, a 200\$ por mez... Gratificação por anno.....		2:320\$000	80\$000	2:400\$000 4:000\$000	
1	Amanuense: Ordenado.... 1:333\$334 Gratificação. 666\$666				2:000\$000	
15	Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Primeiros Tenentes, a 100\$ por mez.....		17:400\$000	600\$000	18:000\$000	
30	Ditos de 2ª classe, Segundos Tenentes, a 70\$ idem....		21:360\$000	840\$000	25:200\$000	
50	Ditos de 3ª classe, Guardas-Marinha, a 60\$ idem....				36:000\$000	
97			44:080\$000		87:600\$000	87:600\$000
	<i>Corpo de Machinistas</i>					
20	Machinistas de 1ª classe, 1ª Tenentes, a 166\$666 por mez.....		38:866\$800	1:333\$200	40:000\$000	
30	Ditos de 2ª classe, 2ª Tenentes, a 133\$333 idem....		46:400\$000	1:600\$000	48:000\$000	
60	Ditos de 3ª classe, a 100\$ idem.....				72:000\$000	
60	Ditos de 4ª classe, a 66\$666 idem.....				48:000\$000	
170			85:066\$800		208:000\$000	208:000\$000
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>					
12	Mestres de 1ª classe, soldo a 66\$666 por mez.....				9:600\$000	
30	Ditos de 2ª classe, soldo a 53\$333 idem.....				19:200\$000	
80	Guardias, soldo a 40\$000 idem.....				24:000\$000	52:800\$000
92						
	<i>Official de apito</i>					
1	Guardião de numero, soldo a 1\$800 por mez.....				216\$000	
				28:449\$200	1.127:216\$000	
	Abate-se.....				200:000\$000	
					927:216\$000	927:216\$000

TABELLA N. 8 A

Corpo da armada e classes annexas

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para o corpo de Fazenda.....	300\$000	
Com o asseio da casa, despesas miudas e salario de um servente a 40\$000 por mez.....	860\$000	
Impressões e encadernações.....	500\$000	
	1:660\$000	1:660\$000

VOTADA PARA 1882-1883

927:216\$000

TABELLA N. 9

Batalhão Naval

Pessoal

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884-1885			VOTADA PARA 1882-1883
			Soldo	Gratificação	Total	
	Estado-maior e menor					
1	Commandante (Capitão de Fragata ou de Mar e Guerra.....)			3:000\$000	3:000\$000	
1	Major			2:000\$000	2:000\$000	
1	Ajudante			1:200\$000	1:200\$000	
1	Instructor de infantaria.....			1:200\$000	1:200\$000	
1	Cirurgião.....			2:300\$000	2:300\$000	
1	Official de fazenda.....			1:800\$000	1:800\$000	
1	Fiel.....			720\$000	720\$000	
1	Secretario.....			1:200\$000	1:200\$000	
1	Escrevente.....			600\$000	600\$000	
1	Sargento ajudante.....		328\$500		328\$500	
	8 companhias de 75 praças					
6	Capitães.....			7:200\$000	7:200\$000	
6	Tenentes.....			6:000\$000	6:000\$000	
8	1. ^{os} Sargentos a 900 réis em 365 dias.....		2:628\$000		2:628\$000	
16	2. ^{os} ditos a.... 550 » »		3:212\$000		3:212\$000	
32	Cabos a..... 200 » »		2:336\$000		2:336\$000	
12	Cornetas a..... 200 » »		876\$000		876\$000	
16	Tambores a..... 200 » »		1:168\$000		1:168\$000	
816	Soldados a..... 166 » »		31:264\$440		31:264\$440	
1	Cosinheiro a 25\$000 por mez.....			300\$000	300\$000	
623			41:812\$940	27:520\$000	69:332\$940	
	Gratificação ás praças quando empregadas como operarios.....				1:200\$000	
	Escaleres					
	Remadores a 2\$000 em 365 dias.....				2:920\$000	
					73:452\$940	57:541\$830

Observações

A differença de 15:911\$140 para mais provém de se haver restabelecido o numero de 600 praças em o Batalhão Naval, em virtude da Lei n. 3076 de 21 de Junho de 1882, elevando-se assim o vencimento do respectivo commandante, incluindo o major pela necessidade de mais esta autoridade militar, um cirurgião em virtude do aviso de 30 de Janeiro de 1883.

TABELLA N. 9 A

Batalhão Naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Instrumentos de musica..... Fardamento..... Expediente..... Engajamento..... Impressões e encadernações..... Luzes.....	1:000\$000 48:000\$000 600\$000 6:000\$000 250\$000 3:000\$000 58:850\$000	46:250\$00
Observações A diferença para mais de 12:600\$ provém de se ter elevado a 600 o numero de praças no Batalhão Naval, sendo 12:000\$ para fardamento e 600\$ para instrumentos de musica.		

VOTADA PARA
1882-1883

57:841\$830

Batalhão Naval,
e, incluindo o
1883.

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS	
			Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret
	Município da Côrte			
	ESTADO-MAIOR E MENOR			
1	Commandante.....			
1	Segundo Commandante.....			
1	Ajudante.....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Capellão.....		504,000	
1	Cirurgião.....			
1	Instructor de Infantaria.....			
1	Secretario.....			
2	Escreventes.....			
1	Cozinheiro.....			
1	Sargento Ajudante.....			240,000
1	Tambor-mór.....			192,000
1	Mestre d'armas.....			
1	Mestre de aparelho (guardião extr.).....		480,000	
1	Mestre carpinteiro e calafate.....			
	TRINTA COMPANHIAS DE 100 PRAÇAS			
6	Capitães Grat. a 1:200\$ por anno.....	Lei de 6 de Maio e Decr. de 19 de Julho de 1843; Decr. e Regul. de 5 de Junho de 1843; Lei n. 694 de 19 de Ag. de 1863; Decrs. de 3 de Junho e 30 de Setembro de 1857; Lei n. 1204 de 13 de Maio de 1864; Decrs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n. 1523 de 28 de Setembro de 1867, n. 4111 de 20 de Fev. de 1868; Avisos de 31 de Janeiro e 30 de Abril de 1871; Decrs. ns. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872 e 2105 de 8 de Fevereiro de 1873; Aviso de 29 de Outubro de 1873 e Lei n. 3076 de 21 de Junho de 1882.		
6	Tenentes..... Grat. a 1:000\$ idem.....			
30	1 ^{os} Sargentos..... Soldo a 20\$ por mez.....			7:200,000
60	2 ^{os} Ditos..... Idem a 19\$ idem.....			13:680,000
30	Forrieis..... Idem a 18\$ idem.....			6:480,000
120	Cabos..... Idem a 16\$ idem.....			23:040,000
600	Marinheiros de 1 ^a classe..... Idem a 12\$ idem.....			86:400,000
600	Ditos de 2 ^a classe... Idem a 10\$ idem.....			72:000,000
600	Ditos de 3 ^a classe... Idem a 8\$ idem.....			57:600,000
960	Grumetes..... Idem a 5\$ idem.....			57:600,000
3.029				324:000,000
	TRES COMPANHIAS DE FOGUISTAS DE 100 PRAÇAS CADA UMA			
1	Capitão.....	Lei n. 2994 de 28 de Setembro de 1880 e Decr. n. 8666 de 16 de Setembro de 1882.		
6	Forrieis foguistas. Grat. a 18\$ por mez.....			1:296,000
12	Cabos idem..... Idem a 16\$ idem.....			2:304,000
72	Foguistas de 1 ^a classe..... a 12\$ idem.....			10:368,000
90	Ditos de 2 ^a dita..... a 10\$ idem.....			10:800,000
120	Ditos de 3 ^a dita..... a 8\$ idem.....			11:520,000
301				36:288,000

N. 10

riaes Marinheiros

soal

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1883-1884
3:600\$000	3:600\$000			
2:000\$000	2:000\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:800\$000	1:800\$000			
720\$000	720\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
2:300\$000	2:300\$000			
960\$000	960\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
1:200\$000	1:200\$000			
300\$000	300\$000			
.....	240\$000			
.....	192\$000			
.....	226\$000			
.....	380\$000			
.....	1:200\$000			
18:086\$000	19:502\$000	19:502\$000		
7:200\$000	7:200\$000			
6:000\$000	6:000\$000			
.....	7:200\$000			
.....	13:680\$000			
.....	6:480\$000			
.....	23:040\$000			
.....	86:400\$000			
.....	72:000\$000			
.....	57:600\$000			
.....	57:600\$000			
13:200\$000	337:200\$000	337:200\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
.....			
1:200\$000	37:488\$000	37:488\$000		
		394:190\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS		
			Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret	
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS	Transporte..			
	1 Commandante.....				
	1 Tenente.....				
	1 Official de Fazenda.....				
	1 Fiel.....				
	1 Capellão.....		504\$000		
	1 Mestre (Guardião extranumerario).....	Decreto n. 441 A de 5 de Junho de 1845 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480\$000		
	2 Cozinheiro.....			240\$000	
	1 1° Sargento.....			228\$000	
	1 2° Dito.....			216\$000	
	1 Forriell.....			1:152\$000	
	8 Cabos.....			9:000\$000	
250	Aprendizes.....			984\$000	10:836\$000
268					
	Provincia do Amazonas				
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS				
	1 Commandante.....				
	1 Tenente.....				
	1 Capellão.....		504\$000		
	1 Official de Fazenda.....				
	1 Fiel.....				
	1 Mestre (Guardião extranumerario).....	Decreto n. 4681 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480\$000		
	1 Guardião extranumerario.....		480\$000		
	1 Mestre d'armas.....				
	1 Cozinheiro.....				
	3 Marinheiros de classe superior.....			648\$000	
50	Aprendizes.....			1:800\$000	
62			1:464\$000	2:448\$000	
	Provincia das Alagôas				
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS				
	1 Commandante (é o Capitão do Porto).....				
	1 Tenente.....				
	1 Capellão.....		504\$000		
	1 Official de Fazenda.....				
	1 Fiel.....				
	1 Mestre (Guardião extranumerario).....	Decretos n. 2534 de 9 de Setembro de 1874 e n. 5847 de 26 de Janeiro de 1875 e Aviso de 18 de Março de 1881.	480\$000		
	2 Guardiães extranumerarios.....		960\$000		
	1 Mestre d'armas.....				
	1 Cozinheiro.....				
	4 Marinheiros de classe superior.....			864\$000	
60	Aprendizes.....		2:160\$000		
73			1:944\$000	3:024\$000	
	Provincia da Bahia				
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS				
	1 Commandante.....	Decreto n. 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e Aviso de 18 de Março de 1881.			
	1 Tenente.....				
	1 Capellão.....		504\$000		
3			504\$000		

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
.....	394:190\$000			
2:000\$000	2:000\$000				
1:000\$000	1:000\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
380\$000	860\$000				
300\$000	300\$000				
.....	240\$000				
.....	228\$000				
.....	216\$000				
.....	1:152\$000				
.....	9:000\$000				
6:755\$000	18:575\$000	18:575\$000	412:765\$000		
2:600\$000	2:600\$000				
1:600\$000	1:600\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	860\$000				
250\$000	730\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
.....	648\$000				
.....	1:800\$000				
8:431\$000	12:343\$000	12:343\$000		
1:200\$000	1:200\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	860\$000				
500\$000	1:460\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
.....	864\$000				
.....	2:160\$000				
5:681\$000	10:649\$000	10:649\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
1:200\$000	1:200\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
4:200\$000	4:704\$000	7:435:757\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS		
			Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pref	
3		Transporte..	504\$000	
1	Official de Fazenda.....	Decreto n. 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e Aviso de 18 de Março de 1881.	
1	Fiel.....		
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000	
1	Mestre d'armas.....		
1	Cozinheiro.....		1:512\$000	
7	Marinheiros de classe superior.....		3:960\$000	
110	Aprendizes.....		
127				1:944\$000	5:472\$000
	Provincia do Ceará				
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS				
	Commandante (é o Capitão do Porto).				
1	Tenente.....	Decreto n. 3347 de 24 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.	
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000	
1	Mestre d'armas.....		
1	Cozinheiro.....		1:296\$000	
6	Marinheiros de classe superior.....		10:080\$000	
280	Aprendizes.....		
295			1:944\$000	11:376\$000	
	Provincia do Espirito Santo				
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS				
	Commandante (é o Capitão do Porto).				
1	Tenente.....	Decreto n. 2890 de 8 de Fevereiro de 1862 e Aviso de 18 de Março de 1881.	
1	Capellão.....		504\$000	
1	Official de Fazenda.....		
1	Fiel.....		
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000	
1	Guardião extranumerario.....		480\$000	
1	Mestre d'armas.....		
1	Cozinheiro.....		432\$000	
2	Marinheiros de classe superior.....		1:080\$000	
30	Aprendizes.....		
40			1:464\$000	1:512\$000	
	Provincia de Matto Grosso				
	UMA COMPANHIA				
1	Commandante.....	Decreto n. 2178 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Nov. de 1879.	
1	Tenente.....		
1	Capellão.....		
1	Official de Fazenda.....		504\$000	
1	Fiel.....		
1	Mestre d'armas.....		
1	Mestre de aparelho.....		
1	1° Sargento..... Soldo a 20\$ por mez.		240\$000	
2	2° Ditos..... Idem a 19\$ idem...		456\$000	
1	Forriel..... Idem a 18\$ idem....		216\$000	
4	Cabos..... Idem a 16\$ idem....	768\$000		
15			504\$000	1:680\$000	

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
4:200\$000	4:704\$000	435:757\$000		
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:512\$000			
.....	3:960\$000			
7:681\$000	15:097\$000	15:097\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:296\$000			
.....	10:080\$000			
5:681\$000	19:001\$000	19:001\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	432\$000			
.....	1:080\$000			
5:431\$000	8:407\$000	8:407\$000		
2:600\$000	2:600\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
226\$000	226\$000			
360\$000	360\$000			
.....	240\$000			
.....	456\$000			
.....	216\$000			
.....	768\$000			
7:661\$000	9:845\$000	478:262\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS	
			Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pref
15		Transporte..	504\$000	1:680\$000
20	Marinheiros de 1ª classe..... Soldo a 12\$ por mez.	Lei n. 2718 de 27 de Junho de 1877 e Aviso de 6 de Novembro de 1879.	2:880\$000
20	Ditos de 2ª classe... Idem a 10\$ idem....		2:400\$000
20	Ditos de 3ª classe... Idem a 8\$ idem....		1:920\$000
34	Grumetes Idem a 5\$ idem....		2:040\$000
109			504\$000	10:920\$000
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	Idem.	480\$000
1	Guardião extranumerario		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
2	Marinheiros de classe superior.....		432\$000
30	Apprendizes.....		1:080\$000
36			960\$000	1:512\$000
	Provincia do Maranhão			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente.....	Decreto n. 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 18 de Março de 1881.
1	Capellão		504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas
1	Cozinheiro
3	Marinheiros de classe superior.....		648\$000
50	Apprendizes.....		1:800\$000
61			1:464\$000	2:448\$000
	Provincia de Pernambuco			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Commandante.....	Decretos n. 2003 de 24 de Outubro de 1857, n. 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872, n. 4405 de 8 de Fevereiro de 1873 e Avisos de 21 de Outubro de 1869 e 18 de Março de 1881.
1	Tenente		504\$000
1	Capellão
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
2	Guardiães extranumerarios		960\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
6	Marinheiros de classe superior.....		1:296\$000
120	Apprendizes.....	4:320\$000	
136			1:944\$000	5:616\$000
	Provincia do Pará			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
1	Commandante.....	Decreto n. 4517 de 4 de Janeiro de 1857 e Aviso de 18 de Março de 1881.
1	Tenente.....		504\$000
1	Capellão.....	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....	480\$000	
6			984\$000

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES		TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1883-1884
7:661\$000	9:845\$000	478:262\$000		
.....	2:880\$000				
.....	2:400\$000				
.....	1:920\$000				
.....	2:040\$000				
7:661\$000	19:085\$000	19:085\$000			
380\$000	860\$000				
250\$000	730\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
.....	432\$000				
.....	1:080\$000				
1:156\$000	3:628\$000	3:628\$000	22:713\$000		
1:200\$000	1:200\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	860\$000				
250\$000	730\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
.....	648\$000				
.....	1:800\$000				
5:431\$000	9:343\$000	9:343\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
1:200\$000	1:200\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	860\$000				
500\$000	1:460\$000				
226\$000	226\$000				
300\$000	300\$000				
.....	1:296\$000				
.....	4:320\$000				
7:681\$000	15:241\$000	15:241\$000		
2:000\$000	2:000\$000				
1:200\$000	1:200\$000				
1:000\$000	1:504\$000				
1:400\$000	1:400\$000				
675\$000	675\$000				
380\$000	860\$000				
6:655\$000	7:639\$000	525:559\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS	
			Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret
6		Transporte..	984\$000
2	Guardiães extranumerarios.....	Decreto n. 1517 de 4 de Janeiro de 1857 e Aviso de 18 de Março de 1881.	960\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		648\$000
3	Marinheiros de classe superior.....		1:800\$000
50	Aprendizes.....	
63			1:944\$000	2:448\$000
	Provincia do Paraná			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente.....	Decreto n. 3347 de 26 de Novembro de 1864 e Aviso de 18 de Março de 1881.
1	Capellão.....		504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		432\$000
2	Marinheiros de classe superior.....		1:080\$000
30	Aprendizes.....	
40			1:464\$000	1:512\$000
	Provincia do Piauhy			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente.....	Decreto n. 5309 de 18 de Junho de 1873 e Aviso de 18 de Março de 1881.
1	Capellão.....		504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
2	Guardiães extranumerarios.....		960\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....	
5	Marinheiros de classe superior.....		1:080\$000
90	Aprendizes.....		3:240\$000
104			1:944\$000	4:320\$000
	Provincia da Parahyba			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente.....	Decreto n. 2680 de 17 de Janeiro de 1871 e Aviso de 18 de Março de 1881.
1	Capellão.....		504\$000
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....		480\$000
1	Mestre d'armas.....	
1	Cózinheiro.....	
5	Marinheiros de classe superior.....		1:080\$000
90	Aprendizes.....		3:240\$000
103			1:464\$000	4:320\$000

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
6:655\$000	7:639\$000	525:559\$000		
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:800\$000			
7:681\$000	12:073\$000	12:073\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	432\$000			
.....	1:080\$000			
5:431\$000	8:407\$000	8:407\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
500\$000	1:460\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000			
.....	3:240\$000			
5:681\$000	11:945\$000	11:945\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000			
.....	3:240\$000			
5:431 0 0	11:215\$000	11:215\$000		
		569:199\$000		

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS	
			Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret
	Provincia do Rio Grande do Sul COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente	Decreto n. 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão		504\$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480\$000	
1	Guardião extranumerario		480\$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
3	Marinheiros de classe superior			648\$000
40	Aprendizes			1:440\$000
51			1:464\$000	2:088\$000
	Provincia do Rio Grande do Norte COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente	Decreto n. 5181 de 16 de Dezembro de 1872 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão		504\$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480\$000	
1	Guardião extranumerario		480\$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
5	Marinheiros de classe superior			1:080\$000
80	Aprendizes			2:880\$000
93			1:464\$000	3:960\$000
	Provincia de Santa Catharina COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente	Decreto n. 2003 de 24 de Outubro de 1857 e Aviso de 18 de Março de 1881.		
1	Capellão		504\$000	
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre (Guardião extranumerario)		480\$000	
1	Guardião extranumerario		480\$000	
1	Mestre d'armas			
1	Cozinheiro			
3	Marinheiros de classe superior			648\$000
40	Aprendizes			1:440\$000
51			1:464\$000	2:088\$000
	Provincia de S. Paulo COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).	Decreto n. 4112 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 18 de Março de 1881 e 15 de Janeiro 1883.		
1	Tenente			
1	Capellão		504\$000	
1	Official de Fazenda			
3				
			504\$000	

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1883-1884
		569:199\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:440\$000			
<u>5:431\$000</u>	<u>8:983\$000</u>	8:983\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	1:080\$000			
.....	2:880\$000			
<u>5:431\$000</u>	<u>10:855\$000</u>	10:855\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:440\$000			
<u>5:431\$000</u>	<u>8:983\$000</u>	8:983\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
<u>3:600\$000</u>	<u>4:104\$000</u>	598:020\$000		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOLDOS	
			Dos extranumerarios, artistas e outros	Das praças de pret
3		Transporte..	504\$000
1	Fiel	Decreto n. 4112 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 18 de Março de 1881 e 15 de Janeiro de 1883.	480\$000
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		480\$000
1	Guardião extranumerario.....	
1	Mestre d'armas.....	
1	Cozinheiro.....		648\$000
3	Marinheiros de classe superior.....		1:800\$000
50	Aprendizes.....		1:464\$000	2:448\$000
61	Provincia de Sergipe			
	COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS			
	Commandante (é o Capitão do Porto).			
1	Tenente.....	Decretos n. 4142 de 5 de Abril de 1868 e Aviso de 18 de Março de 1881.	504\$000
1	Capellão.....		480\$000
1	Official de Fazenda.....		480\$000
1	Fiel.....	
1	Mestre (Guardião extranumerario).....		648\$000
1	Guardião extranumerario.....		1:800\$000
1	Mestre d'armas.....		1:464\$000	2:448\$000
1	Cozinheiro.....			
3	Marinheiros de classe superior.....			
50	Aprendizes.....			
61				
	Para gratificação de $\frac{1}{3}$ e $\frac{1}{4}$ de soldo'ás praças	Decreto n. 1465 de 25 de Outubro de 1854.....		
	Gratificação ás praças de pret, quando empregadas como operarios.....			
	Abate-se.....			

OBSE

A diferença de 36:288\$000 para mais na quantia votada, passou da verba — Força naval — por onde corria a Com a criação do corpo de foguistas pelo Decreto n. 8666 de 16 de Setembro de 1882 fazendo parte do corpo da força naval ; somente as gratificações de embarque ; comparando a quantia votada, assim augmentada, com a empregados nas companhias de aprendizes marinheiros por effeito do Aviso de 20 de Outubro de 1882.

GRATIFICAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
3:600\$000	4:104\$000	598:020\$000		
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:800\$000			
5:431\$000	9:343\$000	9:343\$000		
1:200\$000	1:200\$000			
1:000\$000	1:504\$000			
1:400\$000	1:400\$000			
675\$000	675\$000			
380\$000	860\$000			
250\$000	730\$000			
226\$000	226\$000			
300\$000	300\$000			
.....	648\$000			
.....	1:800\$000			
5:431\$000	9:343\$000	9:343\$000		
		10:000\$000		
		1:500\$000		
			628:206\$000	
			57:800\$000	
			570:406\$000	549:606\$000

VAZÕES

despeza com foguistas e carvoeiros.
 de imperiaes marinheiros foi attendido nesta verba os respectivos soldos naquella totalidade, visto dever sahir
 orçada, apparece o augmento de 20:800\$000 que procede das gratificações que competem aos officiaes da armada

TABELLA
Corpo de Impe
Mate

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS	EXPEDIENTE E OBJECTOS NECESSARIOS ÁS AULAS DE 1 ^{as} LETRAS	ALUGUEIS DE CASA PARA QUARTEL DAS COMPANHIAS
Engajamento para o Corpo de Imperiaes Mari- nheiros e Companhias de Aprendizes Marinheiros na Côrte e Provincias
Fardamento para 3.404 praças do Corpo de Impe- riaes Marinheiros.....
Idem para Aprendizes Marinheiros da Côrte e Pro- vincias.....
CORTE			
Corpo de imperiaes marinheiros.....	1:200\$000	1:200\$000
PROVINCIAS			
Amazonas.....	200\$000
Alagóas.....	200\$000
Bahia.....	300\$000
Ceará.....	300\$000	2:400\$000
Espirito Santo.....	200\$000
Matto Grosso.....	300\$000
Maranhão.....	300\$000
Pernambuco.....	300\$000
Pará.....	200\$000
Paraná.....	200\$000
Piauhy.....	200\$000	2:400\$000
Parahyba.....	200\$000
Rio Grande do Sul.....	300\$000
Rio Grande do Norte.....	200\$000
Santa Catharina.....	200\$000
S. Paulo.....	200\$000	5:000\$000
Sergipe.....	250\$000	240\$000
.....	4:050\$000	10:040\$000

OBSEK

A differença para mais de 50:240\$000, provém do augmento de 50:000\$000 para fardamento das praças do Aprendizes Marinheiros de Sergipe, sendo a outra parte (360\$000) paga pela rubrica—Hospitaes—porque alli

N. 10 A

riaes Marinheiros

rial

IMPRESSÕES E ENGADERNAÇÕES	TOTAES PARCIAES	TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1883—1884
	30:000\$000	30:000\$000		
	250:000\$000	250:000\$000		
	75:000\$000	75:000\$000		
	2:400\$000	2:400\$000		
100\$000		300\$000		
100\$000		300\$000		
200\$000		500\$000		
200\$000		2:900\$000		
100\$000		300\$000		
200\$000		500\$000		
200\$000		500\$000		
200\$000		500\$000		
100\$000		300\$000		
100\$000		300\$000		
200\$000		2:800\$000		
200\$000		400\$000		
200\$000		500\$000		
100\$000		300\$000		
100\$000		300\$000		
100\$000		5:300\$000		
200\$000		690\$000		
2:600\$000	357:400\$000	371:090\$000	374:090\$000	323:850\$000

VAÇÃO

corpo de imperiaes marinheiros e 240\$000 de parte de aluguel da casa onde está aquartelada a Companhia de tambem está estabelecida a respectiva enfermaria.

TABELLA N. 11

Companhia de Invalidos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883		
Praças das Companhias						
1	Mestre de numero de não, soldo a 27\$000 por mez..		324\$000	1:260\$000		
2	Guardiães extranumerarios, soldo a 30\$000 por mez.....		720\$000			
1	Dito a 18\$000 idem.....		216\$000			
Corpo de Imperiaes Marinheiros						
1	Forriel, soldo a 18\$000.....	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845. Dita n. 514 de 28 de Outubro de 1848, Instrucções de 11 de Outubro de 1872.	216\$000	2:928\$000		
1	Cabo, idem a 16\$000.....		192\$000			
1	Imperial Marinheiro de 1ª classe, soldo a 14\$000...		168\$000			
8	Ditos idem, soldo a 12\$000.....		720\$000			
3	Ditos de 2ª classe, idem a 10\$000.....		360\$000			
7	Ditos de 3ª classe, idem a 8\$000.....		672\$000			
10	Grumetes, idem a 5\$000.....		600\$000			
Batalhão Naval						
2	Soldados, soldo a 100 réis em 365 dias.....				73\$000	
Marinhagem						
2	Foguistas, soldo a 48\$000.....		1:152\$000	2:472\$000		
1	1º marinheiro, idem a 18\$000.....		216\$000			
1	Dito, idem a 14\$000.....		168\$000			
5	2ºs ditos, idem a 10\$000.....		600\$000			
1	2º dito, idem a 8\$000.....		96\$000			
2	Cozinheiros, idem a 10\$000.....		240\$000			
			6:733\$000			
46	Para os invalidos que accrescerem dentro do exercicio.....		1:424\$000			
			8:157\$000	8:157\$000		

TABELLA N. 11 A

Companhia de Invalidos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Fardamento.....	500\$000	620\$000
Luzes para o quartel.....	120\$000	
	620\$000	

PARA
883

187\$000

TABELLA N. 12

Arsenaes

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1884—1885	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1882—1883
	Município da Côrte			
	INSPECCÃO			
4	Inspector (Official General): Grat. por anno.....		6:000#000	
1	Vice-Inspector: Grat. por anno.....		2:800#000	
2	Ajudantes: Grat. a 2:200# por anno.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	4:400#000	13:200#000
	SECRETARIA			
1	Secretario.. Ordenado..... Gratificação...		2:400#000 600#000	3:000#000
3	Officiaes.... Ord. a 1:800#. Grat. a 600#.		5:400#000 1:800#000	7:200#000
4	Amanuenses Ord. a 900#.... Grat. a 300#....		3:600#000 1:200#000	4:800#000
1	Porteiro.... Ordenado..... Gratificação...		900#000 300#000	1:200#000
2	Continuos.. Ord. a 750#.... Grat. a 250#....	Lei do orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	1:500#000 800#000	2:000#000
	DIRECTORIAS			
	DE MACHINAS			
1	Director.... Grat. por anno	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	6:000#000	10:800#000
1	Ajudante... Grat. por anno		3:600#000	
1	Escrevevente. Ordenado..... Grat.....		900#000 300#000	
	OFFICINAS			
569	{ 48 caldeiros de cobre, 134 limadores, 54 martinets, 91 fundidores e rebarbadores, 43 modeladores, 116 caldeiros de ferro, 83 torneiros, e 60 serventes	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.		
	7 Mestres, jornal a 6#500 e gratificação a 3#300 em 300 dias.....	Lei do Orçamento n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	21:000#000	
	7 Contra-mestres, jornal a 5#500 e gratificação a 2#500, idem.....		16:800#000	
	40 Operarios de 1ª classe, jornal a 3#300 e gratificação a 2#200, idem...		66:000#000	
	42 ditos de 2ª classe, jornal a 3#300 e gratificação a 2#000, idem.....		63:000#000	
	44 ditos de 3ª classe, jornal a 2#600 e gratificação a 1#900, idem.....		59:400#000	
	49 ditos de 4ª classe, jornal a 2#300 e gratificação a 1#700, idem.....		58:800#000	
587			283:000#000	42:200#000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884 — 1885		VOTADA PARA 1882 — 1883
1.247		Transporte....	33:900\$000		632:480\$000
	60 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem...		81:000\$000		
	Gratificação a 1\$ a 21, sendo 16 de carpinteiros e 5 de calafates....		6:300\$000		
	75 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem.....		90:000\$000		
	Gratificação de 1\$ a 12, sendo 7 de carpinteiros e 5 de calafates.....		3:600\$000		
	90 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$500 idem.....		94:500\$000		
	Gratificação de 1\$ a 12, sendo 4 de carpinteiros e 8 de calafates.....		3:600\$000		
	105 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400 idem.....		94:500\$000		
	Gratificação de 1\$ a 17, sendo 8 de carpinteiros e 9 de calafates.....		5:100\$000		
	120 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		90:000\$000		
	Gratificação de 1\$ a 29, sendo 19 de carpinteiros e 10 de calafates...		8:700\$000		
	65 Aprendizizes de 1ª classe gratificação a 1\$000, idem.....		19:500\$000		
	Gratificação de \$500 a 28, sendo 19 de carpinteiros e 9 de calafates...		4:200\$000		
	65 ditos de 2ª classe, gratificação a \$700 idem. Gratificação de \$100 a 17, sendo 16 de carpinteiros e 1 de calafates..		13:650\$000		
214	135 Carapinas e 79 polleiros e torneiros:	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.	510\$000	549:060\$000	
	2 Mestres, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias....		4:200\$000		
	2 Contra-mestres, jornal a 3\$500 e gratificação, a 2\$000 idem.....		3:300\$000		
	3 Mandadores, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		4:050\$000		
	16 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem.		19:200\$000		
	21 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem...		22:050\$000		
	30 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		27:000\$000		
	35 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$500, idem...		26:250\$000		
	45 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700, idem....		27:000\$000		
	25 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$ idem.		7:500\$000		
	35 ditos de 2ª classe, gratificação a \$700, idem..		7:350\$000	147:900\$000	
86	Ferreiros e serralheiros				
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		3:000\$000		
1.547			3:000\$000	696:960\$000	632:480\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
1.547	Transporte....		3:000\$000	656:960\$000	632:480\$000
	1 Contra-mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:400\$000		
	6 Operarios de 1ª classe, jornal 3\$300 e gratificação a 2\$200, idem....		9:900\$000		
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$ 00, idem..		9:000\$000		
	12 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900, idem.....		16:200\$000		
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700, idem..		11:400\$000		
	18 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.		18:900\$000		
	15 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....	Decreto n.º 8624 de 28 de Junho de 1882.	6.750\$000		
	15 ditos de 2ª classe, gratificação a \$800, idem..		3:600\$000	84:150\$000	
46	<i>Apparelho e velas</i>				
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias uteis.....		2:400\$000		
	1 Contra-mestre, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$500 idem.....		1.950\$000		
	20 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$500 e gratificação a 2\$000, idem..		27:000\$000		
	24 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 2\$000, idem..		28:800\$000	60:150\$000	
80	Serventes, jornal a 1\$500 idem.....		36:000\$000	877:260\$000
72	<i>De artilharia</i>				
	1 Director... Gratificação...		6:000\$000	
	1 Ajudante.. Gratificação...		3:600\$000	
	1 Escrevente. Ordenado.....	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	900\$000		
	Gratificação...		300\$000	1:200\$000	10:800\$000
	<i>Officinas de machinas</i>				
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500, em 300 dias.....		3:000\$000		
	1 Contra-mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500, idem.....		2:400\$000		
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem..		4:500\$000		
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem..		4:050\$000		
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem....	Decreto n. 8624 de 28 de Junho de 1882.	4:800\$000		
	10 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		10:500\$000		
	10 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		9:000\$000		
	16 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem.....		12:000\$000		
	12 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		5:400\$000		
	12 ditos de 2ª classe, gratificação a \$800, idem..		2:880\$000	58:530\$000	
1.748				58:530\$000	1.520:540\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
1.748			Transporte.....	58:530\$000	1.520:540\$000
35	<i>Espingardeiros e coronheiros</i>		1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 4\$500 em 300 dias.....	2:700\$000	
	1 Contra-mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500, idem.....			2:100\$000	
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900 idem....			2:700\$000	
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700 idem.....			3:600\$000	
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500 idem.....	Aviso de 2 de Fevereiro de 1883.		3:150\$000	
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400 idem.....			3:600\$000	
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$200 e gratificação a 1\$200 idem.....			4:500\$000	
	7 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500 idem.....			3:150\$000	
	8 ditos de 2ª classe, gratificação a \$800 idem..			1:920\$000	27:420\$000
30	<i>Pyrotechnia</i>		1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 4\$500 em 300 dias.....	2:700\$000	
	1 Contra-mestre, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$500 idem.....			2:100\$000	
	2 operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900 idem....			2:700\$000	
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700 idem.....			3:600\$000	
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500 idem.....	Decr. n. 8624 de 28 de Julho de 1882.		3:150\$000	
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400 idem.....			3:600\$000	
	6 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200 idem.....			4:500\$000	
	5 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$500 idem.....			2:250\$000	
	5 ditos de 2ª classe, gratificação a \$800 idem...			1:200\$000	25:800\$000
20	Serventes, jornal a 1\$500 idem.....			9:000\$000	120:750\$000
	DIRECTORIA DAS OBRAS CIVIS E MILITARES				
4	Director..... Grat.....			6:000\$000	
1	Escrevente..... Ord..... Grat.....		900\$000 300\$000	1:200\$000	7:200\$000
	SECÇÃO HYDRAULICA				
38 } 10	1 Engenheiro hydraulico, gratificação.....	Lei do Orçamento n. 3144 de 30 de Outubro de 1882		3:600\$000	
	2 Contra-mestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 4\$000 em 300 dias.....			4:800\$000	
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 3\$000, idem..	Decreto n. 8624 de 28 de Julho de 1882.		14:400\$000	
1.874				19:200\$000	3:600\$000
					1.648:490\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
1.874		Transporte.....	49:200\$000	3:600\$000	1.648:490\$000	
4	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 2\$100, idem.....	Decreto n. 8624 de 2 de Julho de 1874.	12:000\$000			
	20 Serventes, jornal a 1\$500 idem.....		9:000\$000	40:200\$000	43:800\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Cirurgião..... Grat..			2:300\$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes..... Ord..... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
4	Desenhadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 600\$		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000		
6	Apontadores.. Ord. a 1:600\$ Grat. a 800\$		9:600\$000 4:800\$000	14:400\$000		
1	Patrão-mór..... Ord... Grat..		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
1	Escrevente do dito.. Ord... Grat..	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	900\$000 300\$000	1:200\$000		
14	Escreventes... Ord., a 600\$ Grat. a 300\$		8:400\$000 4:200\$000	12:600\$000		
1	Patrão das galeotas. Ord... Grat..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro do Arsenal. Ord... Grat..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
1	Ajudante do dito.... Ord... Grat..		800\$000 400\$000	1:200\$000	46:400\$000	
	BARRA DA GUARATIBA					
1	Patrão-mór..... Grat..	Aviso de 4 de Dezembro de 1872.....			180\$000	
	COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES.					
1	Official de Fazenda... Grat.			1:400\$000		
1	Fiel.....			675\$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).....	Decreto. ns. 2615 de 21 de Julho de 1860 e n. 5622 de 2 de Maio de 1874. Avisos de 20 de Fevereiro de 1872 e 16 de Abril de 1873.		960\$000		
1	dito (1º Sargento)...			600\$000		
2	ditos (2ºs Sargentos).			1:200\$000		
1	Enfermeiro.....			494\$400		
1	Cozinheiro.....			360\$000		
1	Ajudante do dito.....			300\$000		
1	Porteiro.....		600\$000			
3	Serventes a 1\$000, em 365 dias.....			1:095\$000		
28	7 Aprendizes, a 300 réis, idem.....	Decreto n. 2615 de 21 de Julho de 1860.	766\$500			
	14 ditos, a \$200, idem.....		1:022\$000			
	7 Ditos, a \$100, idem.....		255\$500	2:044\$000	9:728\$400	
	COMPANHIA DE ARTIFICES MILITARES					
50	Artífices com a diaria de 1\$000 em 300 dias.....				15:000\$000	
1.997					1.763:598\$400	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
1.997	ESCOLA DE MACHINAS	Transporte.....			1.763:598\$400
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1:800\$000.....	Decreto n.º 6484 de 18 de Janeiro de 1877.		3:600\$000	5:000\$000
1	dito de desenho..... Grat.			1:400\$000	
	SERVIÇO GERAL				
	Para as lanchas do serviço do arsenal, vapores, barcas e mais embarcações miudas a cargo do patrão-mór, inclusive a barca d'agua a vapor e machina que conduz agua para o hospital, a saber:				
6	Machinistas de 3ª classe, gratificação a 926\$500.....		5:559\$000		
10	Foguistas, idem a 720\$000..		7:200\$000		
20	1ºs marinheiros a 600\$000..		12:000\$000		
20	2ºs ditos a 430\$000.....		9:600\$000		
20	3ºs ditos a 360\$000.....		7:200\$000	41:550\$000	
	Serraria a vapor				
1	Machinista contratado, gratificação por anno.....		3:240\$000		
2	Foguistas, grat. a 720\$000..		1:440\$000	4:680\$000	
	Cabreas fixa e fluctuante				
1	Machinista de 2ª classe, gratificação por anno.....		1:028\$500		
1	Mestre de 1ª classe, idem...		380\$000		
2	Foguistas a 720\$000.....		1:440\$000	2:848\$500	
	DIQUES				
	Imperial e Santa Cruz				
1	Machinista de 1ª classe, gratificação por anno.....	Aviso de 22 de Setembro de 1882.	1:444\$400		
1	Mestre, idem.....		1:926\$400		
1	Escrevente, idem.....		600\$000		
2	Foguistas, idem a 720\$000..		1:440\$000		
2	Guardas a 2\$500 em 365 dias:		1:825\$000		
2	Carvoeiros, gratificação a 36\$ mensaes.....		864\$000		
2	Serventes, jornal a 1\$300 em 365 dias.....		1:095\$000		
1	Limador e ajustador (que sahe das officinas).....			8:894\$500	
	Nova ferraria				
1	Machinista de 3ª classe, gratificação por anno.....		926\$500		
1	Foguista, idem.....		720\$000	1:646\$500	59:628\$500
	Patrões e remadores				
52	10 Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400 em 365 dias..... 18 Remadores de 1ª classe, gratificação a 2\$200, idem 24 ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$000, idem....	Decreto n. 8324 de 28 de Julho de 1882.		10:950\$000	
				14:454\$000	
				17:520\$000	42:924\$000
	BOMBEIROS				
2	Bombeiros a 2\$000 em 365 dias.....				1:460\$000
2.151					1.872:610\$900

PARA
1883

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DEEPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883		
2.181	GALEOTA IMPERIAL	Transporte.....			1.872:610\$900		
1	Commandante, gratificação como embarcado em navio de 1ª classe.....	Avisos de 8 de Outubro de 1874, 28 de Setembro de 1857, 26 de Fevereiro de 1874 e 27 de Dezembro de 1882.	3:941\$375				
1	Machinista de 1ª classe.....		1:346\$000				
1	Mestre de 1ª classe.....		500\$500				
2	Foguistas, a 720\$000.....		1:440\$000				
2	Carvoeiros, a 432\$000.....		864\$000				
18	Praças engajadas, sendo 16 a 35\$ mensaes e 2 a 45\$000.			7:800\$000		15:891\$375	
	TREM NAVAL	Decreto n. 4045 de 19 de Dezembro de 1867 e Avisos de 30 de Julho de 1868, 10 de Janeiro de 1874 e 6 de Junho de 1878.					
1	Almoxarife-escrivão, gratificação.....		1:800\$000				
1	Mestre, gratificação.....		380\$000		2:180\$000		
	SERVIÇO DE VIGIA	Avisos de 24 de Nov. de 1873, 13 de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1874 e 25 de Agosto de 1881.					
13	Guardas, diaria a 2\$000 em, 365 dias.....		9:490\$000				
	Gratificação a 1\$000 idem..		4:745\$000		14:235\$000		
	DEPOSITOS						
	Officinas de machinas						
1	Official de Fazenda.....	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:200\$000				
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000			
	Officinas de construção naval						
2	Officiaes de Fazenda.....		2:400\$000				
2	Fieis.....		1:440\$000	3:840\$000			
	Officinas do Laboratorio						
1	Official de Fazenda.....		1:200\$000				
1	Fiel.....		720\$000	1:920\$000	7:680\$000	1.942:597\$275	
2.190	BAHIA						
	INSPECÇÃO						
1	Inspector, gratificação.....			3:600\$000			
2	Ajudantes (sendo um official superior), gratificação a 1:800\$000.....			3:600\$000	7:200\$000		
	SECRETARIA						
1	Secretario..... Ord. Grat.	Decr. n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
2	Officiaes..... Ord. a 1:200\$. Grat. a 600\$..		2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000		
2	Amanuenses. Ord. a 600\$.. Grat. a 300\$..		1:200\$000	600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro..... Ord. Grat.		600\$000	300\$000	900\$000		
1	Continuo..... Ord. Grat.		400\$000	200\$000	600\$000	9:300\$000	
	DIRECTORIAS						
	De machinas						
1	Director..... Grat.			600\$000	5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord. Grat.		300\$000	900\$000	5:900\$000		
				22:400\$000	1.912:597\$275		

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884 — 1885	VOTADA PARA 1882 — 1883
12	<i>Officinas</i>	Transporte.....		22:400\$000 1.912:597\$275
97	10 Modeladores, 13 fundidores, 32 limadores, torneiros e caldeiros de cobre, 17 caldeiros de ferro e 25 ferreiros :			
	5 Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		12:000\$000	
	2 Contra-mestres, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem.....		3:600\$000	
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500 idem....		10:800\$000	
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400 idem.....		9:600\$000	
	9 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		9:450\$000	
	12 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 idem....		10:800\$000	
	13 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900 idem....		9:750\$000	
	13 ditos de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700 idem....		7:800\$000	
	9 Aprendizizes de 1ª classe gratificação a 1\$ idem.		2:700\$000	
	18 Aprendizizes de 2ª classe gratificação a \$500 idem		2:700\$000	79:200\$000
	<i>De construcções navaes</i>			
		Decr. n. 8667 de 16 de Setembro de 1882.		
1	Director.....	Grat.....		5:000\$000
1	Escrevente.....	Ord.....	600\$000	
		Grat.....	300\$000	900\$000
	<i>Officinas</i>			
130	90 Carpinteiros 23 carapinas e 17 calafates:			
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$000 em 300 dias.....		4:950\$000	
	3 Contramestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		4:050\$000	
	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		19:950\$000	
	19 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000, idem.....		17:100\$000	
	20 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900 idem.....		15:000\$000	
	21 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700 idem.....		12:600\$000	
	23 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$000 e gratificação a \$500 idem.....		10:350\$000	
	11 Aprendizizes de 1ª classe, gratificação a 1\$000 idem		3:300\$000	
	11 ditos de 2ª classe gratificação a \$500 idem....		1:650\$000	88:950\$000
241			174:050\$000	22:400\$000 1.912:597\$275

VOTADA PARA
1882-1883

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885			VOTADA PARA 1882-1883
		Transporte.....		174:080\$000	22.400\$000	1.912:597\$275
241	7 Polieiros e 11 operarios de aparelho e velas, a saber:	Decreto n. 8667 de 16 de Setembro de 1882.				
18	2 Mestres, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, em 300 dias.....		2:700\$000			
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900 idem...		3:000\$000			
	4 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700 idem....		2:400\$000			
	6 ditos de 3ª classe, jornal a \$800 e gratificação a \$400 idem....		2:160\$000			
	1 Aprendiz de 1ª classe, gratificação a 1\$ idem..		300\$000			
	1 dito de 2ª classe, gratificação a \$500 idem....		150\$300	10:710\$000		
30	Serventes, jornal a 1\$300 em 300 dias.....			11:700\$000	196:460\$000	
3	Escreventes... Ord. a 400\$ Grat. a 200\$			1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
DIVERSOS EMPREGADOS						
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Lente de geometria.. Ord.. Grat.		1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
1	Desenhador..... Ord.. Grat.	Decretos ns. 5622 de 2 de Maio de 1874 e 6894 de 4 de Maio de 1878.	800\$000 400\$000	1:200\$000		
2	Apontadores. Ord. a 1:200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$000		
1	Porteiro..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	10:100\$000	
SERVIÇO GERAL						
2	Patrões, jornal a 1\$600, gratificação a \$700 em 300 dias.....	Decreto n. 8667 de 16 de Setembro de 1882.		1:679\$000		
10	Remadores de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem....			7:300\$000		
12	ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....			6:570\$000	15:540\$000	
30	Sentenciados a \$040 idem..				438\$000	
1	Inferior encarregado dos ditos a \$320 idem.....			116\$800		
SERVIÇO DO ARSENAL						
<i>Lanchas a vapor Bomfim e Riachuelo</i>						
2	Machinistas de 3ª classe extranumerarios, soldo a 720\$ e gratificação a 1:210\$, com desconto de 15 %....	Avisos de 18 de Dezembro de 1874 e 28 de Julho de 1877.		3:281\$000		
387			3:281\$000	246:863\$800	1.912:597\$275	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883	
337		Transporte.....		3:281\$000	246:863\$800	1.912:597\$275
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$400 em 365 dias.....			1:460\$000		
2	Foguitas, gratificação a 720\$000.....			1:440\$000		
2	1º Marinheiros, soldo a 48\$ por mez.....			432\$000		
1	Bombeiro, encarregado das bombas, a 2\$000.....			730\$000	7:343\$000	
	SERVIÇO DE VIGIA					
6	Guardas, diaria a 2\$ em 365 dias.....				4:380\$000	258:586\$800
370	PERNAMBUCO					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.			3:000\$000		
1	Ajudante..... " "			1:800\$000	4:800\$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
2	Amanuenses Ordenado 600\$ Grat...300\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro da inspecção. Ord.. Grat.	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882.	600\$000 300\$000	900\$000	5:100\$000	
	DIRECTORIAS DE MACHINAS					
1	Director..... Grat.			5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	8:900\$000	
	OFFICINAS					
26	Machinas:					
1	Mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....			2:400\$000		
1	Contra-mestre, jornal a 4\$ e gratificação a 2\$ idem.			1:800\$000		
3	Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500 idem.....			4:050\$000		
3	ditos de 2ª classe jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400 idem.....			3:600\$000		
3	ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200 idem.....			3:150\$000		
3	ditos de 4ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$ idem.....			2:700\$000		
3	ditos de 5ª classe, jornal a 1\$800 e gratificação a \$900 idem.....			2:250\$000		
3	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$ idem..			900\$000		
6	ditos de 2ª classe, gratificação a \$500 idem.....			900\$000	21:750\$000	
34				21:750\$000	45:800\$000	2.171:184\$075

VOTADA PARA
1882—1883

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
		Transporte.....	21:780\$000	15:800\$000	2.171:184\$075	
34						
22	Ferreiros e serralheiros:					
	1 Mestre, jornal a 5\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		2:400\$000			
	3 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$300, idem.....		4:080\$000			
	3 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$100 idem.....		3:600\$000			
	3 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....		3:180\$000			
	3 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$ idem.....		2:700\$000			
	3 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900, idem....		2:280\$000			
	2 Aprendizés de 1ª classe, gratificação a 1\$ idem.		600\$000			
	4 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500 idem.....		600\$000			
	<i>De construcções navaes</i>					
1	Director.....	Grat.	5:000\$000			
1	Escrevente.....	Ord.. Grat.	600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas</i>					
49	28 Carpinteiros, 13 carapinas e 8 calafates, a saber					
	3 Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 2\$ em 300 dias.....		4:980\$000			
	1 Mandador, jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500 idem.....		1:380\$000			
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200 idem....		8:400\$000			
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$ e gratificação a 1\$ idem.....		7:200\$000			
	8 ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900 idem....		6:000\$000			
	8 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700 idem....		4:800\$000			
	8 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$ e gratificação a \$500 idem.....		3:600\$000			
	3 Aprendizés de 1ª classe, gratificação a 1\$ idem.		1:500\$000			
	3 ditos de 2ª classe, gratificação a \$500 idem..		780\$000	38:880\$000		
	<i>Apparelho e velas</i>					
5	A saber:					
	1 Mestre jornal a 3\$ e gratificação a 1\$500 em 300 dias.....		1:380\$000			
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900 idem....		1:500\$000			
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700 idem.....		1:200\$000	4:080\$000	42:600\$000	
2	Escreventes das officinas					
	Ord.. a 400\$000		800\$000			
	Grat. a 200\$000		400\$000		1:200\$000	
15	Serventes, jornal a 1\$300 em 300 dias.....				5:880\$000	
129				112:480\$000	2.171:184\$075	

Decreto n. 8706 de 9 de Dezembro de 1882.

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883	
		Transporte			112:450\$000	2.171:184\$078
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór Ord. Grat.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito.... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Desenhador..... Ord. Grat.		800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.	Decreto n. 8796 de 9 de Dezembro de 1882.	600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito..... Ord. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000	
	SERVIÇO GERAL					
	<i>Patrões e remadores</i>					
2	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$700 em 365 dias.....			1:679\$000		
12	Remadores de 1ª classe, jornal a 2\$000, idem.....			8:760\$000		
12	ditos de 2ª classe, jornal a 1\$500, idem.....			6:570\$000	17:009\$000	136:459\$000
156	PARÁ					
	INSPECÇÃO					
1	Inspector..... Grat.			3:000\$000		
1	Ajudante..... Grat.			1:800\$000	4:800\$000	
	SECRETARIA					
1	Secretario..... Ord..... Grat.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
2	Amanuenses... Ord. a 600\$ Grat. a 300\$		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....		600\$000 300\$000	900\$000	5:100\$000	
	DIRECTORIAS	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.				
	<i>De machinas</i>					
1	Director..... Grat.			5:000\$000		
1	Escrevente..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
	<i>Officinas</i>					
48	26 Modeladores, fundidores, limadores, torneiros, caldeiros de cobre e de ferro, e 22 ferreiros, a saber: 2 Mestres, jornal a 5\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....			5:400\$000		
56				5:400\$000	15:800\$000	2.307:643\$078

VOTADA PARA
1882—1883

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883
56		Transporte.....	5:400\$000	15:800\$000	2.307 643\$075	
	1	Contra-mestre, jornal a 4\$000 e gratificação a 3\$000 em 300 dias....	2:100\$000			
	4	Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$000 idem....	6:000\$000			
	4	ditos de 2ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$900 idem.....	5:400\$000			
	4	ditos de 3ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700 idem.....	4:800\$000			
	6	ditos de 4ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....	6:300\$000			
	6	ditos de 5ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400 réis idem.....	5:400\$000			
	6	ditos de 6ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200 réis idem.....	4:500\$000			
	5	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$ idem....	1:500\$000			
	10	ditos de 2ª classe, gratificação a \$500 idem....	1:500\$000	42:900\$000		
		<i>De construcções navaes</i>				
1	Director.....	Grat.	5:000\$000			
1	Escrevente.....	Ord. Grat.	600\$000 300\$000	900\$000	5:900\$000	
		<i>Officinas</i>				
100	63	Carpinteiros, 21 carapinas e 14 calafates, a saber:				
	3	Mestres, jornal a 3\$500 e gratificação a 3\$000 em 300 dias.....	5:850\$000			
	1	Contra-mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$500 idem.....	1:650\$000			
	1	Mandador, jornal a 2\$600 e gratificação a 2\$400 idem.....	1:500\$000			
	14	Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$700 idem....	16:800\$000			
	15	ditos de 2ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$500 idem..	15:750\$000			
	15	ditos de 3ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$400 idem.....	13:500\$000			
	15	ditos de 4ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200 idem.....	11:250\$000			
	15	ditos de 5ª classe jornal a 1\$000 e gratificação a 1\$000 idem.....	9:000\$000			
	7	Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 1\$ idem....	2:100\$000			
	14	Ditos de 2ª classe, gratificação a \$500 idem....	2:100\$000	79:500\$000		
		<i>Officina avulsa</i>				
3	Escreventes.....	Ord. Grat.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
161				145:900\$000	2.307:643\$075	

Decr. n. 8667 de 16 de Setembro [de 1882.

NUMERO DO PESSOAL	NATREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883	
		Transporte.....			145:900\$000	2.307:643\$075
161	Operarios de apparelho e ve- las, a saber:					
9	1 Mestre, jornal a 3\$000 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....			1:650\$000		
	2 Operarios de 1ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a 1\$500 idem..	Decreto n. 8667 de 16 de Dezembro de 1882.		1:860\$000		
	2 ditos de 2ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....			1:500\$000		
	4 ditos de 3ª classe, jornal a \$900 e gratificação a \$800 idem.....			2:040\$000	7:050\$000	
15	Serventes, jornal a 1\$700, idem.....				7:650\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS					
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
1	Escrevente do dito.. Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Desenhador..... Ord.. Grat.	Decretos n. 5622 de 2 de Maio de 1874 e n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.	800\$000 400\$000	1:200\$000		
1	Apontador..... Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000		
1	Porteiro do Arsenal.. Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000		
1	Ajudante do dito... Ord.. Grat.		400\$000 200\$000	600\$000	7:000\$000	
	SERVIÇO GERAL					
	<i>Patrões e remadores</i>					
3	Patrões, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900 em 365 dias.....	Decreto n. 5163 de 4 de Dezembro de 1872.		2:737\$500		
15	Remadores de 1ª classe, gratificação a 1\$9.0 idem.....			10:402\$500		
15	ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$700, idem.....			9:307\$500	22:447\$500	
	SERVIÇO DE VIGIA					
4	Guardas, diaria a 2\$000 em 365 dias.....	Aviso de 5 de Agosto de 1874.....			2:920\$000	
	BOMBA DE INCENDIO					
	Ao mestre da officina de calafate, pelo encargo da bomba, a \$500 em 365 dias.....				182\$500	193:150\$000
	4ª COMPANHIA DE APRENDIZES ARTIFICES					
	Commandante (é o ajudante da inspecção).					
1	Official de fazenda.....			1:400\$000		
1	Fiel.....			675\$000		
1	Guarda (Sargento-Ajudante).			720\$000		
231				2:795\$000		2.500:793\$075

VOTADA PARA
1882—1883

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1881—1882
231			Transporte.....	2:795\$000	2.500:793\$075
1	Guarda (1º Sargento).....			600\$000	
1	Cozinheiro.....			360\$000	
1	Servente a 800 réis em 365 dias.....			292\$000	
12	4 Aprendizes, salario a \$300 idem.....			438\$000	
	4 ditos, idem a \$200 idem.....			292\$000	
	4 ditos, idem a \$100 idem.....			116\$000	
20	ditos avulsos a \$5000 em 300 dias.....			6:000\$000	10:923\$000
266	MATO-GROSSO (LADARIO)				
	INSPECÇÃO				
1	Inspector..... Grat.			3:600\$000	
1	Ajudante (1º Tenente). " ".....			2:000\$000	5:600\$000
	SECRETARIA				
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:300\$000 700\$000	2:000\$000	
1	Amanuense..... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	2:900\$000
	DIRECTORIAS				
1	Director de machinas.....			3:600\$000	
1	Dito das officinas de construcções navaes... Grat.			3:600\$000	7:200\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Patrão-mór..... Ord.. Grat.	Decreto n. 5622 de 2 de Maio de 1874.	500\$000 250\$000	750\$000	
1	Escrevente do dito.... Ord.. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000	
1	Capellão, servindo de professor de primeiras letras..... Grat.			1.000\$000	
1	Apontador..... Ord.. Grat.		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
2	Escreventes das officinas..... Ord.. a 400\$ Grat. a 200\$		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro, que servirá tambem na Secretaria da Inspeção.... Ord.. Grat.		500\$000 250\$000	750\$000	6:200\$000
	SERVIÇO GERAL				
	<i>Patrões e Remadores</i>				
2	Patrões, jornal a 1\$600 e grat. a 1\$100 em 365 dias..	Aviso de 7 de Fevereiro de 1878.		1:971\$000	
3	Remadores de 1ª classe, jornal a 2\$000 idem.....			2:190\$000	
4	Ditos de 2ª classe, jornal a 1\$800, idem.....			2:628\$000	6:789\$000
22				28:689\$000	2.511:716\$075

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
22	Transporte....			28:689\$000	2.511:716\$075
	OFFICINAS				
	<i>De machinas</i>				
37	1 Mestre, 4 fundidores e moldadores, 4 torneiros, 3 modeladores, 6 caldeiros de ferro, 2 ditos de cobre, 8 limadores, 8 ferreiros e 3 serralheiros, a saber :				
	1 Mestre, jornal a 6\$500 e gratificação a 3\$500 em 300 dias.....		3:000\$000		
	9 Operarios de 1ª classe, jornal a 3\$300 e gratificação a 1\$700, idem....		13:500\$000		
	10 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500 idem.....		13:500\$000		
	7 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400 idem....		8:400\$000		
	5 ditos de 4ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200 idem....		5:250\$000		
	5 ditos de 5ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 idem....		4:500\$000	48:150\$000	
	<i>De construcções navaes</i>				
37	1 Mestre, 17 carpinteiros, 8 carapinas, 8 calafates, 2 torneiros e 1 polieiro, a saber :				
	1 Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....	Decreto n. 8816 de 12 de Dezembro de 1874.	2:100\$000		
	1 Mandador, jornal a 3\$000 e gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000		
	4 Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400 idem....		4:800\$000		
	6 ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem....		6:300\$000		
	4 ditos de 3ª classe, jornal a 2\$000 a gratificação a 1\$000 idem....		3:600\$000		
	4 ditos de 4ª classe, jornal a 1\$600 e gratificação a \$900 idem.....		3:000\$000		
	17 ditos de 5ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700 idem.....		10:200\$000	31:350\$000	
2	Operarios da officina de tanoeiros, a saber :				
	1 Operario de 1ª classe, jornal a 2\$000 e gratificação a 1\$000 em 300 dias.....		900\$000		
	1 dito de 3ª classe, jornal a 1\$300 e gratificação a \$700 idem.....		600\$000	1:500\$000	
	<i>Pedreiros</i>				
1	Mestre, jornal a 4\$500 e gratificação a 2\$500 em 300 dias.....		2:100\$000		
99			2:100\$000	109:689\$000	2.511:716\$075

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885			VOTADA PARA 1882—1883	
99		Transporte.....	2:100\$000	109:689\$000	2.511:716\$075		
2	Operarios de 1ª classe, jornal a 2\$600 e gratificação a 1\$400, idem..... ditos de 2ª classe, jornal a 2\$300 e gratificação a 1\$200, idem.....	Decreto n. 5816 de 12 Dezembro de 1874,	2:400\$000				
2			2:100\$000	6:600\$000			
10			Serventes, jornal a 1\$500, idem.....		4:500\$000		
<i>Serviço de vigia</i>							
6	Guardas a 2\$000 em 365 dias.	Aviso de 27 de Junho de 1877.....		4:380\$000	125:169\$000		
119	RIO GRANDE DO SUL						
	ESTABELECIMENTO DE ITAQUI						
1	Official de Fazenda.. Grat.		1:622\$000				
1	Fiel.....		1:100\$000	2:722\$000			
26	19 Operarios.. } 4 Aprendizizes } 3 Serventes.. }	Jorn. e grat.		29:160\$000	31:882\$000		
						2.668:707\$075	
28	Abate-se 10% dos vencimentos do pessoal artistico.....						
					215:616\$000		
					2.453:451\$075	2.478:200\$575	

Observação

Apezar das reformas por que ultimamente passou o pessoal artistico dos Arsenaes da Côrte, Bahia, Pernambuco e Pará, em virtude dos Decretos de 28 de Julho, 26 de Setembro e 9 de Dezembro de 1882, nota-se a differença para menos de 25:058\$500, que procede da diminuição de praças da Companhia de Aprendizizes Artífices do Arsenal da Côrte, e da extinção de identicas Companhias nas provincias da Bahia e Pernambuco.

TABELLA N. 12 A

Arsenaes

Material

ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885

	Pardamento para a companhia de aprendizes artífices e remadores da galeota Imperial.	Lavagem da roupa das companhias de aprendizes artífices e artífices militares e da capella do arsenal.	Luzes e utensis para os arsenaes e suas dependencias.	Importancia para pagamento da taxa a companhia <i>City Improvements</i> e concertos.	Instrumentos de musica para a companhia de artífices e concertos.	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria da inspecção, directorias e mais estabelecimentos subordinados ao arsenal.	Asseto da casa e despesas miúdas a cargo do porteiro.	Impressões e encadernações.	TOTAIS	VOYADA PARA 1882—1883.
Côrte.....	4:000\$000	1:000\$000	33:000\$000	4:000\$000	500\$000	5:300\$000	700\$000	200\$000	47:700\$000	
Bahia.....	3:000\$000	1:800\$000	200\$000	5:000\$000	
Pernambuco.....	3:000\$000	1:800\$000	100\$000	4:600\$000	
Pará.....	2:000\$000	600\$000	2:500\$000	1:500\$000	100\$000	6:700\$000	
Mato Grosso.....	2:500\$000	1:000\$000	100\$000	3:600\$000	
	6:000\$000	1:600\$000	45:000\$000	1:000\$000	500\$000	11:100\$000	700\$000	700\$000	67:600\$000	73:800\$000

EA diferença para menos de 6:200\$000 procede de não se haver pedido fardamento e lavagem de roupa das Companhias de Aprendizes Artífices da Bahia e Pernambuco, reduzindo-se a destinada para lavagem de roupas das praças das Companhias da Corte.

TABELLA N. 13

Capitanias de Portos

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
RIO DE JANEIRO				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decr. de 19 de Maio de 1846, Leis de 5 de Junho de 1850 e 26 de Set. de 1857, Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872 e Av. de 30 de Agosto de 1850.	4:000\$000	
1	Ajudante..... »		1:800\$000	
1	Secretario..... »		300\$000	
2	Encarregados das diligencias:			
	Diaria a 640 rs. em 365 dias.....	} Avs. de 19 de Fev. de 1855 e 11 de Maio de 1874.	467\$200	1:095\$000
	Gratificação a 860 rs. idem.....		627\$800	
SOCCORRO NAVAL				
2	Patrões a 2\$200 em 365 dias.....		1:606\$000	
2	Machinistas de 3ª classe extranumerarios: Soldo e gratificação com desconto de 15% a 1:946\$500.....		3:893\$000	
2	Foguistas a 60\$.....		1:440\$000	
2	Carvoeiros a 36\$.....		864\$000	
1	Mestre para o vapor do soccorro, servindo de pratico da costa.....		1:200\$000	
1	Dito, servindo de pratico do porto.....		980\$000	
20	1ºs Marinheiros a 40\$.....		9:600\$000	
12	2ºs Ditos a 30\$.....		4:320\$000	
1	Cozinheiro a 30\$.....		360\$000	
	Gratificação ao Mestre do soccorro.....		240\$000	24:503\$000
DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA				
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte. Gratificação.....	Av. de 24 de Nov. de 1864 e Decr. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	1:200\$000	
1	Escrevente da Delegacia e da praticagem a 33\$ por mez.....	Av. de 19 de Março de 1879.....	396\$000	
1	Patrão a 1\$ por dia em 365 dias.....	Dito de 17 de Fev. de 1848.....	365\$000	
6	Remadores a 800 rs. idem.....		1:752\$000	
1	Fiel, a 25\$ por dia em 335 dias.....		300\$000	4:013\$000
PRATICAGEM DA BARRA				
1	Pratico-mór a 400\$.....	} Av. de 13 de Janeiro de 1879.	1:200\$000	7:200\$000
1	Sota-patrão a 70\$.....		840\$000	
10	Remadores a 40\$.....		4:800\$000	
1	Ataialador a 30\$.....		360\$000	
71				42:911\$000
ALAGÓAS				
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 Março de 1816, e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord...	Decr. de 11 de Janeiro de 1834...	360\$000	2:925\$000
SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão do escaler a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	3:360\$000
10	Remadores a 25\$.....		3:000\$000	
14				6:285\$000
				49:196\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
16	PRATICAGEM DO INTERIOR	Transporte.....	2:460\$000	74:233\$500
3	Praticantes, a 90\$.....		288\$000	2:748\$000
19	PARANÁ			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	2:565\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	2:160\$000
6	Remadores a 25\$.....		1:800\$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....		1:538\$500	6:263\$500
10	PIAUHY			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000	2:565\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$.....	} Avs. de 13 de Dez. de 1859 e 26 de Agosto de 1879.	360\$000	1:560\$000
4	Remadores a 25\$.....		1:200\$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....		1:538\$500	5:663\$500
8	PARAHYBA			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871....	365\$000	2:565\$000
1	Patrão-mór da barra..... Ord .. Grat..	} Decr. de 11 de Janeiro de 1834.	80\$000	320\$000
			240\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVICOS DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	2:760\$000
8	Remadores a 25\$.....		2:400\$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista de 3ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....		1:538\$500	7:183\$500
13	RIO GRANDE DO SUL			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:500\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Janeiro de 1871..	365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.....	Decr. de 11 de Março de 1834..	300\$000	3:165\$000
3			3:165\$000	96:092\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
3	Transporte.....		3:165\$000	96:092\$000
DELEGACIA EM PORTO ALEGRE				
1	Delegado do Capitão do Porto.... Grat..	Deer. n. 4885 de 5 de Fev. de 1872	1:200\$000	
1	Amanuense	} Av. de 7 de Abril de 1884.....	300\$000	
1	Patrão a 40\$		480\$000	
4	Remadores a 36\$		1:728\$000	3:708\$000
SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
2	Patrões a 40\$.....		960\$000	
16	Remadores a 36\$.....		6:912\$000	7:872\$000
28				14:745\$000
PRATICAGEM DA BARRA				
1	Administrador	Grat..	2:400\$000	
1	Escrivão	»	960\$000	
3	1. ^{os} Praticos a 130\$ por mez	} Aviso e Regulamento de 16 de Nov. de 1857.	4:680\$000	
3	2. ^{os} Ditos a 90\$, idem.....		3:240\$000	
4	3. ^{os} Ditos a 60\$, idem.....		2:880\$000	
2	Vigias a 50\$, idem.....		1:200\$000	
1	Carpinteiro a 60\$, idem.....		720\$000	
4	Patrões a 60\$, idem.....		2:880\$000	
30	1. ^{os} Marinheiros a 45\$, idem.....		16:200\$000	
6	2. ^{os} ditos a 35\$, idem.....		2:520\$000	37:680\$000
	Para melhoria dos vencimentos dos empregados da praticagem.....	Lei n. 3111 de 30 de Out. de 1882.	10:000\$000	62:425\$000
83				
RIO GRANDE DO NORTE				
1	Capitão do Porto.....	Grat..	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 4\$ em 365 dias.....	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	365\$000	2:565\$000
1	Patrão-mór	Ord. Grat. } Decr. de 11 de Jan. de 1834.	120\$000 480\$000	600\$000
1	Pratico da barra de Macaú.....	Grat.. } Decr. de 25 de Junho de 1838.		240\$000
1	Dito da barra de Mossoró.....	»		240\$000
SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão, a 30\$	} Av. de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	
8	Remadores a 25\$		2:400\$000	2:760\$000
14				
SANTA CATHARINA				
1	Capitão do Porto.....	Grat..	2:200\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 4\$ em 365 dias.....	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872.	365\$000	
1	Patrão-mór.....	Ord. } Decr. de 11 de Jan. de 1834.....	260\$000	2:825\$000
SOCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA				
1	Patrão, a 36\$.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.....	432\$000	
10	Remadores a 30\$.....		3:600\$000	4:032\$000
LANCHA A VAPOR				
1	Machinista de 3ª classe extranumerario, vencimentos liquidos de 15 %.....		1:538\$500	
45			8:395\$500	164:922\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA
15	
1	Pra
1	Pat
6	Re
1	Vig
1	a
1	Pri
1	Seg
6	Re
1	Vig
1	Pr
5	Re
30	
1	Ca
1	En
1	Pa
	s
1	Pa
6	Re
10	
1	Ca
1	En
1	Pa
1	P
6	R
1	E
1	M
2	A
15	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881-1885	VOTADA PARA 1882-1883
15	BARRA DA LAGUNA	Transporte.....	8:395\$000	164:922\$000
1	Pratico a 72\$.....	} Av. e Regul. de 25 de Agosto de 1874.	864\$000	} 4:464\$000
1	Patrão a 48\$.....		576\$000	
6	Remadores a 42\$.....		3:024\$000	
	ATALAIA			
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36\$.....			432\$000
	BARRA DE ITAJAHY			
1	Primeiro Pratico a 60\$.....	} Av. e Regul. de 14 de Junho de 1876.	720\$000	} 3:660\$000
1	Segundo dito a 40\$.....		480\$000	
6	Remadores a 30\$.....		2:160\$000	
1	Vigia da atalaia, a 25\$.....		300\$000	
	BARRA DE ARARANGUÁ			
1	Pratico a 50\$.....		600\$000	} 18:781\$500
5	Remadores a 20\$.....		1:200\$000	
39	S. PAULO			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:500\$000	} 3:265\$000
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	
1	Patrão-mór..... Ord..	Decr. de 11 de Jan. de 1834..	400\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA			
1	Patrão a 40\$.....		480\$000	} 6:337\$000
6	Remadores a 36\$.....		2:592\$000	
40	SERGIPE			
1	Capitão do Porto..... Grat..	Decrs. de 19 de Maio de 1846 e n. 4885 de 5 de Fev. de 1872..	2:200\$000	} 4:725\$000
1	Encarregado das diligencias, a 1\$ em 365 dias.....	Av. de 11 de Março de 1871.....	365\$000	
1	Patrão-mór..... Grat..	Av. de 19 de Maio de 1876.....	600\$000	
1	Pratico das barras a 130\$.....	Avs. de 1.º de Fev. de 1875 e 25 de Fev. de 1876.....	1:560\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇOS DA CAPITANIA			
1	Patrão a 30\$.....		360\$000	} 2:760\$000
6	Remadores a 25\$.....		1:800\$000	
1	Escrevente a 50\$.....		600\$000	
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista e foguista, vencimentos....	Av. de 15 de Julho de 1879.....		1:525\$000
	BARRA DA COTINGUIBA			
2	Alalaidores a 40\$.....			960\$000
45			9:970\$000	190:010\$500

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883	
15	<p align="center">BARRA DO RIO REAL</p> <p>1 Atalaiador a 30\$.....</p> <p>1 Patrão da catraia a 35\$.....</p> <p>1 Primeiro marinheiro a 30\$.....</p> <p>4 Segundos ditos a 20\$.....</p> <p align="center">ATALAIA FLUCTUANTE DO RIO REAL</p> <p>1 Patrão a 35\$.....</p> <p>4 Segundos marinheiros a 20\$.....</p>	<p align="center">Transporte.....</p> <p align="center">Avs. de 12 de Agosto de 1888 e 17 de Setembro de 1873.</p>	<p align="center">.....</p> <p align="center">360\$000</p> <p align="center">420\$000</p> <p align="center">360\$000</p> <p align="center">960\$000</p> <hr/> <p align="center">420\$000</p> <p align="center">960\$000</p>	<p align="center">9:970\$000</p> <p align="center">2:400\$000</p> <p align="center">1:380\$000</p>	<p align="center">190:010\$500</p> <p align="center">13:450\$000</p> <p align="center">203:460\$500</p>	<p align="center">203:760\$500</p>
27						

OBSERVAÇÃO

Não obstante haver-se comprehendido a somma de 300\$000 do vencimento de um amantense para a praticagem da barra do Pará, nos termos do Aviso de 30 de Junho de 1882, ainda assim apparece a differença para menos de 300\$000 que procede de se haver comprehendido menos 2 remadores na praticagem da barra do Espirito Santo, de conformidade com o disposto no art. 2º das instrucções annexas ao Aviso de 20 de Março de 1883.

CÓRTE

Côrte....

Delegacia

Alagoas..

Ceará....

Espirito S.

Maranhão

Paraná...

Piahy...

Parahyba.

Rio Grand

Rio Grand

Santa Cat

S. Paulo.

Sergipe..

TABELLA N. 13 A

Capitanias de Portos

Material

CÔRTE E PROVINCIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 A 1885					TOTAL	VOTADA PARA 1882—1883
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para o asseio da casa	Salario do servente	Aluguel da casa		
Côrte.....	300\$000	200\$000	100\$000	480\$000	1:080\$000	
Delegacia de S. João da Barra.	40\$000	180\$000	220\$000	
Alagóas.....	200\$000	100\$000	300\$000	
Ceará.....	160\$000	100\$000	1:200\$000	1:460\$000	
Espirito Santo.....	100\$000	100\$000	240\$000	440\$000	
Maranhão.....	160\$000	100\$000	2:000\$000	2:260\$000	
Paraná.....	160\$000	100\$000	260\$000	
Piauhy.....	150\$000	100\$000	240\$000	490\$000	
Parahyba.....	160\$000	100\$000	260\$000	
Rio Grande do Sul.....	400\$000	200\$000	600\$000	
Rio Grande do Norte....	160\$000	100\$000	180\$000	440\$000	
Santa Catharina.....	300\$000	100\$000	400\$000	
S. Paulo.....	100\$000	100\$000	200\$000	
Sergipe.....	100\$000	100\$000	800\$000	1:000\$000	
	2:490\$000	1:500\$000	100\$000	480\$000	4:840\$000	9:410\$000	9:410\$000

N. 14

Naval

soal

ARTISTAS										DIVERSAS CLASSES			PRAÇAS DE PRET													MARINHA		TOTAIS							
Carpinteiros					Calafates					Serralheiros	Tanceros	Cozinheiros	Escreventes	Mestres de armas	Patrões	TOTAL	Corpo de Imperiaes Marinheiros						Batalhão Naval							Criados		Dos Officiaes e outras classes	Das praças de pret	Dos marinheiros, grumetos e criados	Geral
1a classe	2a classe	3a classe	1a classe	2a classe	3a classe	1a classe	2a classe	3a classe	1o Sargentos								2os Sargentos	Forreiros	Cabos	Marinheiros de 1a classe	Marinheiros de 2a classe	Marinheiros de 3a classe	Grumetos	1os Sargentos	2os Sargentos	Cabos	Cornetas	Tambores	Soldados	2os Marinheiros	Grumetos				
4	5	5	5	5	5	4	41	27	13	828	14	26	47	53	290	342	338	512	4	8	14	5	7	251	97	89	828	1.881	486	2.895			
...	3	3	40	7	2	7	190	2	4	...	15	30	33	33	56	2	14	20	29	190	489	49	428			
2	3	3	2	1	...	2	...	9	6	3	...	221	5	10	3	16	85	62	47	132	2	2	2	3	1	60	23	29	221	430	52	703			
13	14	15	5	3	...	6	...	60	40	18	7	1.239	21	40	20	34	405	437	448	700	6	10	18	8	8	325	140	147	1.239	2.500	287	4.026			

NUMERO DO PESSOAL			NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
OFFICIAES DA ARMADA E CLASSES ANEXAS E BOUTAS	PRACAS DE PRET	MARINHEIROS E GRUNETES CRIADOS		
823	1.681	186	<p align="center">Côrte e Provincias</p> <p>Gratificação do Almirante, Ajudante do Campo, dos Officiaes e praças embarcados em cinco navios de 1ª classe, oito de 2ª classe, tres de 3ª classe, sete de 4ª classe e dois transportos.....</p> <p>Praticagem.....</p>	
			<p align="center">Portos estrangeiros</p> <p>Gratificação dos officiaes e praças embarcadas em dous navios de 1ª classe e um de 2ª classe.....</p>	
150	326	23		
			<p align="center">Flotilha do Alto Uruguay</p> <p>Idem idem idem em cinco navios de 4ª classe.....</p>	
71	104	24		
			<p align="center">Flotilha de Mato Grosso</p> <p>Idem idem idem em um navio de 2ª classe e cinco de 4ª classe.....</p>	
139	143	39		
			<p align="center">Flotilha do Amazonas</p> <p>Idem idem idem em um navio de 4ª classe e sete lanchas.....</p>	
31	44	10		
1.239	2.300	287		
			<p align="center">Escola pratica de artilharia</p> <p>2 Instructores a 600\$000..... 1:203\$000 3 Inferiores a 400 réis diarios..... 438\$000 1:638\$000</p> <p>Decreto n. 8737 de 18 de Novembro de 1882.</p> <p>Adiciona-se :</p> <p>Para attender ao pagamento das guarnições dos navios em construcção, taes como: encouraçado <i>Riachuelo</i>, canhoneira <i>Iniciadora</i>, etc.....</p>	

A differença de 36:288\$000 que se nota entre a quantia votada (1.391:507\$000) e a que se figura (1.355:212\$000) passou para a verba — Corpo de Impe-
 Corpo de Imperiaes Marinheiros, percobem por aquella verba o soldo e somente as gratificações pela verba — Força Naval — que antes occorria a todo o ven-

GRATIFICAÇÕES
 AOS OFFICIAES DA ARMADA,
 CLASSES ANEXAS E OUTROS

644:37
 3:00

185:74

98:06

149:55

35:14

1.083:76

1:63

1.087:45

riões Marin
 cimento dos

CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA					TOTAL GERAL	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
GRATIFICAÇÕES AOS OFFICIAES DA ARMADA, CLASSES ANEXAS E OUTROS	PRAÇAS DE PRAT						
	Imperiaes Marinheiros	Batalhão Naval	Marinheiros e grumetos criados	Total			
644:370,155 3:000,000	55:384,800	40:738,800	49:416,000	85:239,400	729:609,235 3:000,000		
155:712,965	27:744,650	4:699,875	4:890,250	37:004,625	192:717,240		
98:061,319	41:676,350		3:872,500	45:548,850	113:610,199		
149:521,432	5:287,500		3:882,000	9:139,500	158:660,932		
35:146,339	925,200	1:031,200	984,000	2:900,400	38:076,639		
1.085:782,460	400:988,500	16:488,875	32:444,750	449:892,125	1.235:674,285		
1:638,000					1:638,000		
1.087:420,460	400:988,500	16:488,875	32:444,750	449:892,125	1:237:312,285		
					117:899,715		
					1.355:212,000		1.355:212,000

riaes Marinheiros, a fim de attender ao pagamento dos soldos dos Foguistas creados pelo Decreto n. 8666 de 16 do Setembro de 1882, que sendo praças do cimento dos foguistas e carvoeiros, por isso que era considerado sob a unica denominação de gratificação.

TABELLA N. 14 A

Força naval

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	8:000\$000	
Impressões e encadernações.....	500\$000	
	8:500\$000	8:500\$000

NUMERO DO PESS

Officias

8

TABELLA N. 15

Navios desarmados

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL		NATUREZA DA DESPEZA	VENCIMENTOS		ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Officiaes	Praças de pret		Gratificações dos officiaes e outros	Soldo dos marinheiros e criados		
8	17	Que se acham embarcados nos navios desarmados...	7:753,800	3:828,000	11:583,800	11:583,800

TABELLA N. 15 A

Navios desarmados

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Papel, pennas, tintas e objectos de expediente.....	800\$000	800\$000

TABELLA N. 16

Hospitales

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
	Hospital da côrte			
	Director:—E' o cirurgião-mór....	§ 5º do art. 5º da lei n. 2792 de 20. Outubro de 1877.		
2	1º cirurgiões:			
	Gratificação a 3:200\$.....		6:400\$000	
3	2º ditos:			
	Gratificação a 2:800\$.....		8:400\$000	
1	Almoxarife:			
	Ordenado..... 1:000\$			
	Gratificação..... 600\$		1:600\$000	
1	Capellão:			
	Soldo..... 504\$	Decreto n. 1104 de 3 de Janeiro de 1883, Decreto n. 1981 de 30 de Setembro de 1887, Decreto n. 4885 de 5 de Fevereiro de 1872.		
	Gratificação..... 1:000\$		1:504\$000	
2	Escripturarios:			
	Ordenado a 600\$..... 1:200\$		1:600\$000	
	Gratificação a 200\$..... 400\$		600\$000	
1	Fiel de almoxarife.....	Grat.	2:000\$000	
1	1º Pharmaceutico.....	"	1:200\$000	
1	2º Ditos.....	"	600\$000	
1	Comprador.....	"	1:200\$000	
1	Enfermeiro-mór.....	"	800\$000	
1	Ajudante do dito.....	"	5:760\$000	
8	1ºs enfermeiros a..... 720\$	"	4:200\$000	
7	2ºs ditos a..... 600\$	"	2:800\$000	
7	Enfermeiros extraordinarios a..... 400\$	"	400\$000	
1	Porteiro: Ordenado.....	"	720\$000	
1	Cozinheiro: Gratificação.....	"	19:622\$400	
42	Serventes a 1\$280 em 365 dias....	"	59:406\$400	
	ESCALER			
4	Remadores a 1\$600 em 365 dias....	Aviso de 4 de Janeiro de 1872.....	2:336\$000	
	Enfermaria da companhia de Aprendizes Marinheiros			
1	Cirurgião.....	Grat.	2:300\$000	
1	Enfermeiro.....	"	600\$000	
87			2:900\$000	64:642\$400
	Hospital da Bahia			
2	Cirurgiões.....	Grat.	4:400\$000	
1	1º Pharmaceutico.....	"	1:400\$000	
1	1º Enfermeiro.....	"	600\$000	
3	2ºs ditos.....	"	1:500\$000	
9	Serventes a 1\$280 em 365.....	"	4:204\$800	
1	Cozinheiro a 1\$500 idem.....	"	547\$500	
17		As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	12:652\$300	77:294\$700

VOTADA PARA 1882-1883

800\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
		Transporte.....		77:294\$700
	Enfermaria de Pernambuco			
1	Cirurgião.....	} As mesmas disposições e Avisos de 1 de Setembro de 1871 e 30 de Abril de 1878.	2:200\$000	
1	1º Enfermeiro.....		600\$000	
1	2º Dito.....		500\$000	
1	Cosinheiro a 1\$000 em 365 dias..		365\$000	
1	Servente a 1\$000 idem.....		365\$000	4:030\$000
5				
	Enfermaria do Pará			
1	Cirurgião.....	} Idem.	2:200\$000	
1	1º Enfermeiro.....		600\$000	
1	2º Dito.....		500\$000	
1	Cozinheiro a 1\$000 em 365 dias..		365\$000	
5	Serventes a 1\$000 idem.....		1:825\$000	5:490\$000
9				
	Enfermaria das Alagoas			
1	Cirurgião.....		1:800\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000	2:400\$000
2				
	Enfermaria do Amazonas			
1	Cirurgião.....		2:300\$000	
1	Enfermeiro.....		600\$000	2:900\$000
2				
	Enfermaria do Ceará			
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000
2				
	Enfermaria do Espirito Santo			
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000
2				
	Enfermaria do Maranhão			
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »		600\$000	2:400\$000
2				
	Enfermaria de Mato Grosso			
	LADARIO			
1	Cirurgião..... Grat.	} Aviso de 13 de Agosto de 1878.	2:300\$000	
1	2º Pharmaceutico..... »		1:000\$000	
2	1ºs Enfermeiros..... »		1:200\$000	
1	Cozinheiro..... »		360\$000	
2	Serventes a 1\$000 em 365 dias..		730\$000	5:590\$000
7				
				104:904\$700

VOTADA PARA
1882-1883

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884-1885		VOTADA PARA 1882-1883
		Transporte.....			104:904\$700
Enfermaria do Paraná					
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... " "		600\$000		
				2:400\$000	
2					
Enfermaria do Piahy					
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... " "		600\$000		
				2:400\$000	
2					
Enfermaria da Parahyba					
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... " "		600\$000		
				2:400\$000	
2					
Enfermaria do Rio Grande do Sul					
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... " "		600\$000		
				2:400\$000	
2					
Enfermaria do Itaquy					
	Official de Fazenda (E' o do Estabelecimento).....				
1	Cirurgião, Pharmaceu- São os da tico e Enfermeiro. Flotilha.				
1	Servente a 1\$000 em 365 dias.....		365\$000		
1	Cozinheiro.....		469\$000		
				834\$000	
2					
Enfermaria do Rio Grande do Norte					
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... " "		600\$000		
				2:400\$000	
2					
Enfermaria de Santa Catharina					
1	Cirurgião.....	} Aviso de 28 de Junho de 1878.	1:800\$000		
1	Enfermeiro.....		600\$000		
1	Cozinheiro.....		360\$000		
2	Serventes a 1\$000 em 365 dias.....		730\$000		
				3:490\$000	
5					
Enfermaria de S. Paulo					
1	Cirurgião.....		1:800\$000		
1	Enfermeiro.....		600\$000		
				2:400\$000	
2					
Enfermaria de Sergipe					
1	Cirurgião..... Grat.		1:800\$000		
1	Enfermeiro..... " "		600\$000		
				2:400\$000	
2					
				126:028\$700	
					126:028\$700

TABELLA N. 16 A

Hospitales

Material

HOSPITALES E ENFERMARIAS	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885											Totais	
	Papel, tinta, pennis, livros e mais objectos de expediente	Medicamentos	Utensilios	Luzes	Roupa para os dentes	Lavagem da roupa	Colheres, traçassalros e concertos dos meses	A cargo do agente comprador	A cargo do pharmaceutico	Impressões de altarpizes e mapas	Aquisição de instrumentos cirurgicos e concertos		Aluguel de casas para enfermarias
Côrte, hospital e secretaria do corpo de saude.	4:140\$000	28:000\$000	4:000\$000	4:500\$000	2:000\$000	6:000\$000	4:600\$000	3:400\$000	900\$000	800\$000	500\$000	52:900\$000
Bahia.....	200\$000	5:000\$000	500\$000	4:000\$000	4:000\$000	600\$000	4:000\$000	9:300\$000
Pernambuco.....	400\$000	4:000\$000	400\$000	400\$000	600\$000	500\$000	4:000\$000	3:700\$000
Pará.....	200\$000	4:000\$000	400\$000	200\$000	4:350\$000	400\$000	4:000\$000	4:250\$000
Alagoas.....	400\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000	4:400\$000
Amazonas.....	400\$000	200\$000	250\$000	200\$000	450\$000	900\$000
Ceará.....	400\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000	4:400\$000
Espirito Santo.....	50\$000	200\$000	450\$000	200\$000	400\$000	700\$000
Maranhão.....	400\$000	300\$000	350\$000	250\$000	160\$000	4:160\$000
Mato Grosso—Ladario.....	400\$000	200\$000	250\$000	480\$000	400\$000	800\$000
Paraná.....	50\$000	200\$000	300\$000	450\$000	400\$000	800\$000
Piahy.....	400\$000	400\$000	400\$000	300\$000	200\$000	4:400\$000
Paralyba.....	400\$000	300\$000	350\$000	250\$000	160\$000	4:160\$000
Rio Grande do Sul.....	400\$000	200\$000	250\$000	200\$000	450\$000	900\$000
Itaquí.....	4:000\$000	400\$000	300\$000	500\$000	300\$000	400\$000	2:600\$000
Rio Grande do Norte.....	400\$000	300\$000	350\$000	250\$000	460\$000	4:160\$000
Santa Catharina.....	400\$000	200\$000	250\$000	200\$000	450\$000	720\$000	4:620\$000
S. Paulo.....	400\$000	200\$000	250\$000	200\$000	450\$000	900\$000
Sergipe.....	400\$000	200\$000	250\$000	300\$000	150\$000	360\$000	4:360\$000
	4:640\$000	36:000\$000	6:100\$000	40:100\$000	9:650\$000	44:080\$000	7:130\$000	3:400\$000	900\$000	800\$000	500\$000	4:080\$000	88:440\$000

VOTADA PARA 1883-1885

NUMERO DO PROCESSO

TABELLA N. 17

Pharões

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
	CORTE			
	1 Director geral..... Grat.		2:850\$000	
	1 Ajudante..... Grat.		1:940\$000	
	1 Escripturario archivista..... Ord.		1:200\$000	
			600\$000	
	1 Desenhador..... Ord.		800\$000	
			400\$000	
	1 Porteiro..... Ord.		600\$000	
			300\$000	
	1 Servente..... Grat.		900\$000	
	3 Praças do Corpo de Imperiaes Mari- nheiros..... »		480\$000	
			288\$000	
9				9:458\$000
	Pharol do Cabo Frio			
	1 Director..... Grat.		840\$000	
	1 1º Pharoleiro..... »		1:000\$000	
	1 2º dito..... »		720\$000	
	1 3º dito..... »		480\$000	
	1 Patrão..... »		360\$000	
	8 Remadores a 24\$000 por mez..... »		2:304\$000	
43				5:704\$000
	Pharol da Ilha Rasa			
	1 Machinista de 4ª classe, extranumerario, vencimento liquido de 45%..... »		1:606\$500	
	2 Foguistas a 60\$000 por mez..... »		1:440\$000	
	1 1º Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000	
	1 2º Dito..... »		720\$000	
	1 3º Dito..... »		480\$000	
6				5:246\$500
	Pharol do Cabo de S. Thomé			
	1 1º Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000	
	1 2º dito..... »		720\$000	
	1 3º dito..... »		480\$000	
3				2:200\$000
	ALAGOAS			
	Pharol de Maceló			
	1 2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000	
	1 3º dito..... »		480\$000	
2				1:200\$000
	Pharolete de S. Francisco			
	1 2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000	
	1 3º dito..... »		480\$000	
2				1:200\$000
				2:400\$000
				25:008\$500

Decreto n. 6108 de 26 de Janeiro de 1876, Lei n. 3141 de 30 de Outubro da 1882 e Decreto n. 8882 de 24 de Fevereiro de 1883.

NUNERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885		VOTADA PARA 1882-1883
	Transporte.....				25:008\$500
	BAHIA				
	Pharol dos Abrolhos				
1	1º Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000		
1	2º dito..... »		720\$000		
1	3º dito..... »		480\$000	2:200\$000	
	Pharol da Barra				
1	1º Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000		
1	2º dito..... »		720\$000	1:720\$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo				
1	1ª Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000		
1	2º dito..... »		720\$000		
1	3º dito..... »		480\$000	2:200\$000	
	Pharol de Itapoásinho				
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000		
1	3º dito..... »		480\$000	1:200\$000	
	Pharolete do Forte de S. Marcello				
1	3º Pharoleiro..... Grat.	Decreto n. 6108 de 26 de Janeiro de 1876, Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 e Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.		480\$000	
	Pharolete do Forte de Santa Maria				
1	3º Pharoleiro..... Grat.			480\$000	
42					8:280\$000
	GEARÁ				
	Pharol de Mucuripe				
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000		
1	3º dito..... »		480\$000	1:200\$000	
	Pharol de Aracaty				
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000		
1	3º dito..... »		480\$000	1:200\$000	
4					2:400\$000
	ESPIRITO SANTO				
	Pharol de Santa Luzia				
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000		
1	3º dito..... »		480\$000	1:200\$000	
2				1:200\$000	35:688\$300

NUNERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
2	Transporte.....			1:200\$000 33:688\$500
	Pharol da Ilha do Francez			
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
4				1:200\$000 2:400\$000
	MARANHÃO			
	Pharol de Itacolomy			
1	1º Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000	
1	2º dito.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
	Pharolete de S. Marcos			2:200\$000
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
	Pharol de S. João			1:200\$000
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
	Pharol de Sant'Anna			1:200\$000
1	1º Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000	
1	2º dito.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
	Pharolete d'Alcantara			2:200\$000
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
	Pharolete da Barra			1:200\$000
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
14				1:200\$000 9:200\$000
	PERNAMBUCO			
	Pharol da Barra			
1	1º Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000	
1	2º dito.....		720\$000	
	Pharol de Olinda			1:720\$000
1	2º Pharoleiro..... Grat.		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
	Pharol das Rócas			1:200\$000
1	1º Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000	
1	2º dito.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
	Pharol de S. Agostinho			2:200\$000
1	1º Pharoleiro..... Grat.		1:000\$000	
1	2º dito.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	
40				2:200\$000 7:320\$000
				54:608\$500

Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1866-1885	VOTADA PARA 1882-1883
	Transporte.....			76:736\$500
	PARAHYBA			
	Pharol da Pedra Secca			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
2				
	PIAUHY			
	Pharol da Pedra de Sal			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
2				
	RIO GRANDE DO SUL			
1	Inspector dos pharóes.....			1:200\$000
	Pharol da Barra			
1	1º Pharoleiro.....	1:000\$000		
1	2º dito.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000	2:200\$000	
	Pharol do Estreito			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
2	3º dito.....	960\$000	1:680\$000	
	Pharol do Capão da Marca			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
1	2º dito.....	480\$000	1:200\$000	
	Pharolete de Bojurú			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000	1:200\$000	
	Pharolete de Christovão Pereira			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000	1:200\$000	
	Pharolete de Itapoan			
1	2º Pharoleiro.....	720\$000		
1	3º dito.....	480\$000	1.200\$000	9:880\$000
15				
	RIO GRANDE DO NORTE			
	Pharolete dos Santos Reis Magos			
1	2º Pharoleiro.....		720\$000	
1	3º dito.....		480\$000	1:200\$000
2				90:216\$500

Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
	Transporte.....			90:216,500
	SANTA CATHARINA			
	Pharol dos Naufragados			
1	2º Pharoleiro.....		720,000	
1	3º dito.....		480,000	
				1:200,000
	Pharol do Arvoredo			
1	1º Pharoleiro.....		1:000,000	
1	2º dito.....		720,000	
1	3º dito.....		480,000	
1	Patrão, gratificação a 42,000 por mez.....		504,000	
4	Remadores idem a 36,000 idem.....		1:728,000	
				4:432,000
	Pharolete de Santa Cruz			
1	3º Pharoleiro..... Grat.			480,000
	Pharolete de Imbituba			
1	1º Pharoleiro.....			720,000
	Pharolete de S. Francisco do Sul			
1	2º Pharoleiro.....		720,000	
1	3º dito.....		480,000	
				1:200,000
14				8:032,000
	S. PAULO			
	Pharol da Moéla			
1	1º Pharoleiro.....		1:000,000	
1	2º dito.....		720,000	
1	3º dito.....		480,000	
				2:200,000
3				
	SERGIPE			
	Pharol de Cotinguiba			
1	2º Pharoleiro.....		720,000	
1	3º dito.....		480,000	
				1:200,000
2				
				101:648,500
				78:854,000

Decreto n. 8892 de 24 de Fevereiro de 1883.

Observação

A diferença para mais de 22:794,500, procede da designação de um machinista de 4ª classe e dous foguistas para o serviço do pharol da Ilha Rasa e do augmento da gratificação que tiveram as tres praças encarregadas do pharol da fortaleza de Willegaignon e da diminuição de 720,000 nos vencimentos dos pharoleiros da Pedra Secca, na provincia da Parahyba e do pharol dos Naufragados na de Santa Catharina.

NAT
Corte, R
Rio de Janeiro
de Janeiro
de S
Alagoas
Bahia
Ceará
Espírito
Maranh
Pernam
Pará
Paraná
Parahy
Piahy
Rio Gr
Rio Gr
Santa
S. Pa
Sergipe
Aquis
illu
A
despe

TABELLA N. 17 A

Pharóes

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884-1885					VOTADA PARA 1882-1883
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente	Asseio da casa e despesas miudas	Impressões e encadernações	Custeio e con- servação dos pharóes, pha- roletes e bar- cas pharol	Total	
Côrte. Repartição dos Pharóes.	360\$000	240\$000	500\$000	1:100\$000	
Rio de Janeiro				1:500\$000	1:500\$000	
Cabo Frio.....				1:500\$000	1:500\$000	
Ilha Rasa.....				1:500\$000	1:500\$000	
S. Thomé.....				1:000\$000	1:000\$000	
Alagôas.....				3:000\$000	3:000\$000	
Bahia.....				2:000\$000	2:000\$000	
Ceará.....				1:000\$000	1:000\$000	
Espirito Santo.....				2:500\$000	2:500\$000	
Maranhão.....				2:500\$000	2:500\$000	
Pernambuco.....				3:000\$000	3:000\$000	
Pará.....				800\$000	800\$000	
Paraná.....				600\$000	600\$000	
Parahyba.....				500\$000	500\$000	
Piauhy.....				8:000\$000	8:000\$000	
Rio Grande do Sul.....				400\$000	400\$000	
Rio Grande do Norte.....				1:500\$000	1:500\$000	
Santa Catharina.....				500\$000	500\$000	
S. Paulo.....				400\$000	400\$000	
Sergipe.....				32:200\$000	33:300\$000	
	360\$000	240\$000	500\$000			
Acquisição de oleo para a illuminação.....					30:000\$000	
					63:300\$000	83:300\$000

Observação

A diferença para menos de 20:000\$000 foi deduzida da quantia destinada para aquisição de oleo que passou a ser incluída na despesa com o pessoal, de conformidade com o art 5º § 5º da Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
					90:740\$000
	Transporte.....				
30	Officiaes e outros ao serviço da Escola				
1	Cirurgião..... Grat.			2:300\$000	
1	Capellão..... »			1:000\$000	
1	Official de Fazenda de 1ª classe..... »			1:918\$000	
1	Fiel..... »			740\$000	
3	Officiaes:			5:400\$000	
	Gratificação a 1:800\$000.....			500\$000	
1	Mestre de 1ª classe..... Grat.				
1	Guardião extranumerario. Soldo		480\$000		
	Grat.....		250\$000		
				730\$000	
1	Enfermeiro..... Grat.			600\$000	
3	Guardas:				
	Ordenado a 600\$000.....	} Aviso de 11 de Fevereiro de 1882.	1:800\$000		
	Gratificação a 300\$000.....		900\$000		
				2:700\$000	
1	1º Cozinheiro..... Grat.			600\$000	
1	2º dito..... »			480\$000	
1	Cozinheiro para a guar- nição..... »			360\$000	
8	Criados ao serviço dos aspiran- tes, a 360\$000.....			2:880\$000	
					20:208\$000
54	Collegio Naval				
1	Director..... Grat.			3:000\$000	
1	Vice-director..... »			2:000\$000	
2	Officiaes subalternos:				
	Gratificação a 1:200\$000.....			2:400\$000	
3	Professores:				
	Ordenado a 2:250\$000.....		6:750\$000		
	Gratificação a 950\$000.....		2:850\$000		
				9:600\$000	
3	Adjuntos:				
	Ordenado a 1:800\$000.....		5:400\$000		
	Gratificação a 600\$000.....		1:800\$000		
				7:200\$000	
1	Mestre de gymnastica e natação:				
	Ordenado.....		600\$000		
	Gratificação.....		600\$000		
				1:200\$000	
1	Secretario:				
	Ordenado.....		1:400\$000		
	Gratificação.....		600\$000		
		Decreto n. 6140 de 28 de De- zembro de 1876 e Aviso de 26 de Julho de 1884.		2:000\$000	
1	Amanuense:				
	Ordenado.....	Decreto n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	700\$000		
	Gratificação.....		300\$000		
				1:000\$000	
1	Porteiro:				
	Ordenado.....		800\$000		
	Gratificação.....		400\$000		
				1:200\$000	
1	Continuo:				
	Ordenado.....		600\$000		
	Gratificação.....		200\$000		
				800\$000	
1	Medico..... Grat.			1:800\$000	
1	Official de fazenda:				
	Gratificação.....			680\$000	
1	Fiel..... Grat.			675\$000	
1	2º Enfermeiro..... »			500\$000	
1	Cozinheiro..... »			600\$000	
1	Ajudante do dito.....			360\$000	
6	Serventes a 360\$000.....			2:160\$000	
27	Alumnos navaes:				
61	Soldo a 3\$000 por mez.....	Aviso de 22 de Fevereiro de 1883.....		2:196\$000	39:374\$000
88					150:319\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
111		Transporte.....			150:319\$000
	Bibliotheca da Marinha				
1	Bibliothecario:	Decreto n. 479 de 17 de Outubro de 1846, Tabella de 5 de Fevereiro de 1872 e Aviso de 24 de Setembro de 1870		1:600\$000	
1	Eserevente:			600\$000	2:200\$000
	Gratificação.....				
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro				
1	Ajudante:	Deer. n. 457 de 22 de Julho de 1846 e Aviso de 18 de Julho de 1863.			2:582\$000
	Gratificação.....				155:101\$000
					152:705\$000

Observação

A differença para mais de 2:396\$000, provém do augmento de vencimentos do professor de aparelho, pelo decreto de 11 de Novembro de 1882, da 8ª parte que passou a perceber um professor de desenho e mais um alumno naval, deduzidos 640\$000 da gratificação que percebia um lente que se jubilou.

Acquisiçã
concert
culto.
Idem de
Carvão
chímico
Papel, p
secretar
Despezas
Impressã
Luzes e
Concert

Luzes, l
Concert
miude
Papel, p
e aula
Impress

Publica
Acquisi
scien
Papel, p
Consign
Salario

TABELLA N. 18 A

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
Escola de Marinha			
Acquisição de livros para a bibliotheca da Escola, instrumentos, concertos dos mesmos e outras despesas miudas inclusive as do culto	1:200\$000		
Idem de utensis para o serviço da Escola e aulas de aparelho.....	600\$000		
Carvão vegetal, acidos e utensis para o gabinete de physica e chimica, bem como objectos precisos para a aula de desenho.....	800\$000		
Papel, pennas, tinta e outros objectos de expediente, para a secretaria e aulas.....	500\$000		
Despesas com as viagens dos aspirantes a diversos estabelecimentos. Impressões e encadernações.....	400\$000		
Luzes e lavagem de toalhas.....	2:500\$000		
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha.....	1:200\$000	7:600\$000	
Collegio Naval			
Luzes, lavagem de toalhas e banhos aos alumnos.....	2:000\$000		
Concertos diversos, trem de mesa e de cozinha e outras despesas miudas.....	1:000\$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a secretaria e aulas.....	500\$000		
Impressões e encadernações.....	500\$000	4:000\$000	
Bibliotheca de Marinha			
Publicação de uma revista maritima.....	1:500\$000		
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....	2:500\$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	150\$000		
Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.....	80\$000		
Salario de um servente.....	420\$000	4:650\$000	
		16:280\$000	16:280\$000

VOTADA PARA 1882—1883

1882:705\$000

ercto de 11 de os 640\$000 de

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885			VOTADA PARA 1882 — 1883
			Soldo liquido	Contri- buição para o monte-pio	Totaes	
401	Transporte.....		157:361\$120	5:672\$800	163:033\$920	
	<i>Primeiros Tenentes</i>					
21	1 1º Tenente, soldo a 43\$200 por mez.....		494\$100	24\$000	518\$100	
	3 ditos, soldo a 40\$800 idem...		1:396\$800	72\$000	1:468\$800	
	2 ditos, soldo a 38\$400 idem...		87\$600	48\$000	92\$600	
	4 ditos, soldo a 36\$000 idem...		1:632\$000	96\$000	1:728\$000	
	1 dito, soldo a 33\$600 idem...		37\$200	24\$000	40\$200	
	2 ditos, soldo a 32\$000 idem...		72\$000	40\$000	76\$000	
	3 ditos, soldo a 31\$200 idem...		1:031\$200	72\$000	1:123\$200	
	1 dito, soldo a 30\$000 idem...		340\$000	20\$000	360\$000	
	1 dito, soldo a 28\$930 idem...		323\$200	24\$000	347\$200	
	4 ditos, soldo a 26\$400 idem...		1:171\$200	96\$000	1:267\$200	
	1 dito, soldo a 24\$000 idem...		264\$000	24\$000	288\$000	
1 dito, soldo a 24\$600 idem...		235\$200	24\$000	259\$200		
	<i>Segundos Tenentes</i>					
14	1 2º Tenente, soldo a 36\$200 por mez.....		405\$600	14\$400	420\$000	
	1 dito, soldo a 30\$210 idem...		346\$080	16\$800	362\$880	
	1 dito, soldo a 28\$560 idem...		325\$920	16\$800	342\$720	
	1 dito, soldo a 28\$000 idem...		308\$000	28\$000	336\$000	
	1 dito, soldo a 26\$880 idem...		305\$760	16\$800	322\$560	
	1 dito, soldo a 25\$760 idem...		292\$320	16\$800	309\$120	
	1 dito, soldo a 25\$000 idem...		290\$000	10\$000	300\$000	
	1 dito, soldo a 23\$333 idem...		263\$200	16\$800	280\$000	
	1 dito, soldo a 24\$000 idem...		235\$200	16\$800	252\$000	
	3 ditos, soldo a 14\$000 idem...		453\$600	50\$400	504\$000	
	1 dito, soldo a 11\$666 idem...		126\$000	14\$000	140\$000	
1 dito, soldo a 7\$490 idem...		89\$880		89\$880		
		169:691\$180		176:145\$880	176:145\$880	
	<i>Corpo de Saude</i>					
1	Cirurgião de Divisão, soldo a 140\$000 por mez.....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
3	1 1º Cirurgião 1º Tenente, soldo a 92\$000 por mez.....		1:064\$000	40\$000	1:104\$000	
	1 dito dito, soldo a 33\$600 idem.		379\$200	24\$000	403\$200	
	1 dito dito, soldo a 21\$600 idem.		235\$200	24\$000	259\$200	
6	1 2º Cirurgião 2º Tenente, soldo a 23\$333 por mez.....		252\$000	28\$000	280\$000	
	1 dito dito, soldo a 31\$400 idem.....		360\$000	16\$800	376\$800	
	1 Dito dito, soldo a 15\$120 idem.....		164\$640	16\$800	181\$440	
	2 ditos ditos, soldo a 14\$000 idem.....		302\$400	33\$600	336\$000	
1	1 dito Guarda-Marinha, soldo a 14\$000 idem.....		151\$200	16\$800	168\$000	
		4:532\$640		4:788\$640	4:788\$640	
	<i>Corpo de Fazenda</i>					
	<i>Commissarios de 1ª classe</i>					
2	1 Commissario de 1ª classe, capi- tão-tenente soldo a 60\$000 por mez.....		696\$000	24\$000	720\$000	
	1 Dito dito, 1º tenente, soldo a 43\$200 idem.....		494\$400	24\$000	518\$400	
	<i>Commissarios de 2ª classe</i>					
1	1 Commissario de 2ª classe, 1º tenente, soldo a 60\$000 por mez.....		606\$000	24\$000	720\$000	
181			1:886\$400	6:782\$400	1:958\$400	180:934\$920

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885			VOTADA PARA 1882 — 1883
			Soldo liquido	Contri- buição para o monte-pio	Total	
151	Transporte		1:886\$400	6:782\$400	1:958\$400	180:934\$520
	<i>Commissarios de 2ª classe, Segundos Tenentes</i>					
6	1 Commissario de 2ª classe, soldo a 42\$000 por mez.....		487\$200	16\$800	504\$000	
	1 dito dito, soldo a 4 0\$320 idem.....		467\$040	16\$800	483\$840	
	1 dito dito, soldo a 36\$960 idem.....		426\$720	16\$800	443\$520	
	1 dito dito, soldo a 35\$280 idem.....		406\$560	16\$800	423\$360	
	1 dito dito, soldo a 28\$280 idem.....		322\$560	16\$800	339\$360	
	1 dito dito, soldo a 14\$000 idem.....		151\$200	16\$800	168\$000	
	<i>Commissarios de 3ª classe, Guardas-Marinha</i>					
7	1 Commissario de 3ª classe, soldo a 25\$920 por mez.....		311\$040		311\$040	
	1 dito dito, soldo a 21\$600 idem.....		259\$200		259\$200	
	1 dito dito, soldo a 17\$280 idem.....		207\$360		207\$360	
	3 ditos ditos, soldo a 14\$400 idem.....		518\$400		518\$400	
	1 dito dito, soldo a 15\$840 idem.....		190\$080		190\$080	
	<i>Escrivães de 1ª classe</i>					
3	2 Escrivães de 1ª classe, capi- taes tenentes, soldo a 60\$000 por mez.....		1:392\$000	48\$000	1:440\$000	
	1 dito dito, 1º Tenente, soldo a 54\$760 idem.....		640\$320	16\$800	657\$120	
	<i>Escrivão de 2ª classe</i>					
1	Escrivão de 2ª classe, 2º Te- nente, soldo a 16\$800 por mez.....		184\$800	16\$800	201\$600	
	<i>Escrivães de 3ª classe, Guardas-Marinha</i>					
2	1 Escrivão de 3ª classe, soldo a 21\$600 por mez.....		259\$200		259\$200	
	1 dito dito, soldo a 17\$240 idem.....		190\$080	16\$800	206\$880	
	<i>Officiaes de Fazenda de 1ª classe, Capitães de Fragata</i>					
4	4 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 160\$000 por mez.....		7:424\$000	256\$000	7:680\$000	
	1 dito dito, soldo a 140\$000 idem.....		1:624\$000	56\$000	1:680\$000	
	<i>Capitães-Tenentes</i>					
10	4 Officiaes de Fazenda de 1ª classe, soldo a 140\$000 por mez.....		6:496\$000	224\$000	6:720\$000	
	1º Tenente					
1	1 Official de Fazenda de 1ª classe, soldo a 100\$000 por mez.....		1:160\$000	40\$000	1:200\$000	
	<i>Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundos Tenente</i>					
1	1 Official de Fazenda de 2ª classe, soldo a 70\$000 por mez.....		812\$000	28\$000	840\$000	
184			25:816\$160	7:585\$600	26:691\$360	180:934\$520

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1881 — 1885			VOTADA PARA 1882 — 1883
			Soldo liquido	Contri- buição para o monte-pio	Total	
181	Transporte.....	25:816\$160	7:585\$600	26:691\$360	180:931\$520
	<i>Officiaes de Fazenda de 2ª classe, Segundos Tenentes</i>					
5	1 Oficial de Fazenda de 2ª classe, soldo a 39\$200 por mez.....	442\$400	28\$000	470\$400	
	1 dito dito, soldo a 21\$840 idem.....	245\$280	16\$800	262\$080	
	1 Dito dito, soldo a 18\$480 idem.....	204\$960	16\$800	221\$760	
	1 dito dito, Guarda Marinha soldo a 28\$840 idem.....	346\$080	346\$080	
			27:054\$880		27:991\$680	27:991\$680
	<i>Officiaes do Culto</i>					
1	1 Capellão, soldo a 35\$000 por mez.....	420\$000	420\$000
	<i>Corpo de Machinistas</i>					
	<i>Machinistas de 1ª classe</i>					
13	6 Machinistas de 1ª classe, soldo a 166\$666 por mez.....	11:600\$000	400\$000	12:000\$000	
	3 ditos ditos, soldo a 166\$666 idem.....	6:000\$000	6:000\$000	
	1 dito dito, soldo a 160\$000 idem.....	1:853\$340	66\$660	1:920\$000	
	1 dito dito, soldo a 153\$333 idem.....	1:773\$340	66\$660	1:840\$000	
	1 dito dito, soldo a 146\$666 idem.....	1:693\$340	66\$660	1:760\$000	
	1 dito dito, soldo a 140\$666 idem.....	1:760\$000	1:760\$000	
	<i>Machinistas de 2ª classe</i>					
2	1 Machinista de 2ª classe, soldo a 112\$000 por mez.....	1:290\$670	53\$330	1:344\$000	
	1 dito dito, soldo a 133\$333 idem.....	1:546\$670	53\$330	1:600\$000	
	<i>Machinistas de 3ª classe</i>					
3	1 Machinista de 3ª classe, soldo a 96\$000 por mez.....	1:152\$000	1:152\$000	
	1 dito dito, soldo 72\$000 idem.....	864\$000	864\$000	
	1 dito dito, soldo 62\$000 idem.....	624\$000	624\$000	
			30:157\$360		30:861\$000	30:861\$000
	<i>Corpo de Officiaes Marinheiros</i>					
	<i>Mestres de 1ª classe</i>					
40	7 Mestres de 1ª classe, soldo a 66\$666 por mez.....	5:600\$000	
	2 ditos ditos, soldo a 80\$000 idem.....	1:200\$000	
	1 dito dito, soldo a 61\$333 idem.....	736\$000	
	<i>Mestres de 2ª classe</i>					
8	6 Mestres de 2ª classe, soldo a 53\$333 por mez.....	3:840\$000	
	1 dito dito, soldo a 40\$000 idem.....	480\$000	
	1 dito dito, soldo a 25\$600 idem.....	307\$200	
1	1 Dito de numero de Fragata, soldo a 23\$000 idem.....	276\$000	
3	2 Guardiaes, soldo a 30\$000 por mez.....	720\$000	
	1 dito, soldo a 15\$000 idem.....	180\$000	13:389\$200
227				8:353\$840		253:549\$400

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885			VOTADA PARA 1882 — 1883
			Soldo líquido	Contribuição para o monte-pio	Total	
227	Transporte.....			8:353\$840	\$	253:549\$400
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha					
6	1 Capitão, soldo a 31\$000 por mez.....		348\$000	24\$000	372\$000	
	2 1 ^{os} Tenentes, soldo a 26\$160 idem.....		579\$840	48\$000	627\$840	
	1 dito dito, soldo a 7\$400 idem.....		64\$800	24\$000	88\$800	
	1 Soldado, soldo a \$100 por dia e \$500 de etapa, em 365 dias.....				219\$000	
	1 dito, soldo a \$100 idem.....				36\$500	
						1:344\$140
	Batalhão Naval					
6	1 1 ^o Sargento, soldo a \$900 diarios e mais 80 réis em 365 dias.....				346\$750	
	1 Cabo, soldo a \$200 diarios idem.....				73\$000	
	4 Soldados, soldo a \$100 idem.....				146\$000	565\$750
	Corpo de Imperiaes Marinheiros					
26	8 1 ^{os} Sargentos, soldo a 20\$000 por mez.....				1:920\$000	
	7 1 ^{os} Sargentos, soldo a 10\$000 idem.....				840\$000	
	5 2 ^{os} Sargentos, soldo a 19\$000 por mez.....				1:140\$000	
	1 2 ^o Sargento, soldo a 10\$000 idem.....				120\$000	
	5 2 ^{os} ditos, soldo a 9\$500 idem.....				870\$000	
14	7 Forrieis, soldo a 18\$000 por mez.....				1:512\$000	
	1 dito, soldo a 16\$000 idem.....				192\$000	
	6 ditos, soldo a 9\$000 idem.....				540\$000	
29	17 Cabos, soldo a 16\$000 por mez.....				3:264\$000	
	12 ditos, soldo a 8\$000 idem.....				1:152\$000	
36	18 Marinheiros de 1 ^a classe, soldo a 12\$000 por mez.....				2:592\$000	
	18 ditos dito, soldo a 6\$000 idem.....				1:296\$000	
26	23 Marinheiros de 2 ^a classe, soldo a 10\$000 por mez.....				2:760\$000	
	3 ditos, soldo a 5\$000 idem.....				180\$000	
20	18 Marinheiros de 3 ^a classe, soldo a 8\$000 por mez.....				1:728\$000	
	2 ditos, soldo a 4\$000 idem.....				96\$000	
6	2 Grumetes, soldo a 7\$000 por mez.....				168\$000	
	4 ditos, soldo a 5\$000 idem.....				240\$000	
303			8:440\$840		20:310\$000	272:831\$130
					275:769\$200	

Observação

A diferença para mais de 2:918\$160 provém do maior numero de officiaes reformados, não obstante o fallecimento de outros.

TABELLA N. 20

Obras

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1882—1883	VOTADA PARA 1882—1883
<i>Obras militares</i>		
Para construcções e concertos nas fortalezas e quartéis.....	50:000\$000	
<i>Obras civis</i>		
Para construcções de edificios e reparo dos mesmos e dos pharóes.....	300:000\$000	
	350:000\$000	350:000\$000

TABELLA N. 21

Hydrographia

Pessoal

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884 — 1885		VOTADA PARA 1882 — 1883
4	Director Geral.....	Decreto n. 6113 de 2 de Fevereiro de 1876.	2:850#000		
4	Primeiro Ajudante.....		4:800#000		
4	Segundo dito.....		4:400#000		
4	Terceiro dito.....		4:400#000		
4	Desenhador..... Ord.... 1:200#000 Grat... 600#000		4:800#000	8:950#000	8:950#000
5					

Instru
Papell
Impre

TABELLA N. 21 A

Hydrographia

Material

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885		VOTADA PARA 1882—1883
Instrumentos nauticos e concertos dos mesmos.....	3:000\$000		
Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	1:000\$000		
Impressões e encadernações.....	500\$000		
		4:500\$000	4:500\$000

VOTADA PARA
1882—1883

8:000\$000

TABELLA N. 22

Etapas

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
1	Almirante reformado.....	365\$000	
2	Capitães de mar e guerra.....	730\$000	
1	Capitão Tenente graduado.....	365\$000	
1	Segundo Tenente reformado.....	365\$000	
			1:825\$000	2:920\$000

Observação

A diferença para menos de 1:095\$000, provém de haverem fallecido um Almirante e um Chefe de Divisão e de ter deixado um Capitão de mar e guerra de receber etapa por estar empregado.

TABELLA N. 23

Armamento

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885	VOTAD A PARA 1882—1883
Para os corpos, companhias e navios.....	100:000\$000	1.000:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Pede-se para menos 900:000\$000 tendo em vista a despesa dos exercicios anteriores.</p>		

VOTADA
1882—1883

2:920\$000

e de ler

TABELLA N. 24

Munições de bocca

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1881—1885	VOTADA PARA 1882—1883
1	Ração ao machinista da lancha a vapor ao serviço da intendencia.....	\$ 200\$750	120:450\$000
600	» às praças do batalhão naval.....	602:230\$000	
3.000	» » do corpo de imperiaes marinheiros.....	60:225\$000	
300	» » » foguistas.....		
1.500	» » das companhias de aprendizes marinheiros da Còrte e provincias.....	301:125\$000	
101	» » às praças do corpo de imperiaes marinheiros de Mato Grosso	20:875\$000	
76	» aos mestres, guardiães, mestres d'armas e cozinheiros das companhias de aprendizes marinheiros da Còrte e provincias.....	15:257\$000	999:735\$000
46	» às praças da companhia de invalidos.....	\$ 9:234\$500	
28	» » de aprendizes artifices da Còrte.....	5:621\$000	
11	» aos guardas, enfermeiro, cozinheiro, porteiro e serventes da companhia de aprendizes artifices da Còrte.....	2:208\$250	
50	» às praças da companhia de artifices militares da Còrte.....	10:037\$500	
85	» » das embarcações ao serviço do Arsenal da Còrte, diques e cabreas.....	17:063\$750	
24	» ao machinista, mestre, foguista, carvoeiros e marinhagem da galcota imperial.....	4:818\$000	
6	» às praças das lanchas ao serviço do Arsenal da Bahia.....	1:204\$500	
32	» » da companhia de aprendizes artifices avulsos do Pará....	6:421\$000	47:397\$000
41	» » do vapor e lancha do serviço da Capitania do Porto da Còrte.	8:230\$750	
1	» ao machinista da lancha ao serviço da Capitania do Porto do Maranhão.....	200\$750	
3	» aos praticantes da praticagem do interior da Provincia do Pará...	602\$250	
1	» ao machinista da lancha ao serviço da Capitania do Porto do Paraná.....	200\$750	
1	» idem idem da do Piauhy.....	200\$750	
1	» idem idem da do Parahyba.....	200\$750	
1	» idem idem da de Sergipe.....	200\$750	
2	» idem idem e a um ex-escravo da nação ao serviço da Capitania do Porto de Santa Catharina.....	401\$500	10:238\$250
4.526	» aos officiaes da Armada e praças embarcadas nos navios armados, marinheiros e grumetes.....	\$ 306:331\$500	5:018\$750
28	» aos officiaes e praças embarcados nos navios desarmados.....		
34	» ao capellão, 2 ^{os} cirurgiões, pharmaceuticos, enfermeiros, comprador, fiel, porteiro e cozinheiro do hospital de marinha da Còrte....	6:825\$500	
7	» aos cirurgiões, pharmaceuticos e enfermeiros do hospital de marinha da Bahia.....	1:408\$250	
3	» ao cirurgião e enfermeiro da enfermaria de Pernambuco.....	602\$250	
3	» idem idem do Pará....	602\$250	
17	» aos enfermeiros das outras provincias.....	3:412\$750	
300	Differença entre o valor da ração e o termo médio do das dietas.....	11:858\$400	24:706\$400
3	Rações aos pharoleiros do pharol de Cabo Frio.....	602\$250	
3	» idem idem dos Abrolhos.....	602\$250	
3	» idem idem do Cabo de S. Thomé.....	602\$250	
6	» aos machinistas, foguistas e pharoleiros do pharol da ilha Rasa.....	1:204\$500	
2	» aos pharoleiros do pharol das Conchas.....	401\$500	
3	» idem idem da ilha da Moêta.....	602\$250	
3	» idem idem do Estreito.....	602\$250	
2	» idem idem da ilha do Francez.....	401\$500	
17	» ao mestre, pharoleiros, patrão e remadores da barca-pharol.....	3:412\$750	
2	» aos pharoleiros do pharol das Gaivotas.....	401\$500	
2	» idem idem da ilha de S. João.....	401\$500	
3	» idem idem de Sant'Anna.....	602\$250	
2	» idem idem dos Naufragados.....	401\$500	
8	» ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol da ilha do Arvoredo.	1:606\$000	11:844\$250
21	» ao vice-director, officiaes, official de fazenda, fiel, mestre, guardião, enfermeiro, cozinheiro e criados da Escola de Marinha sendo 5 a 815 e 16 a 550.....	4:690\$375	
80	» aos aspirante a 815.....	23:798\$000	
15	» ao director, vice-director, officiaes, official de fazenda, fiel, enfermeiro, 2 cozinheiros e 6 criados do Collegio Naval sendo 5 a 790 e 10 a 550.....	3:440\$250	
61	» aos alumnos navaes a 790.....	17:389\$350	49:535\$975
8.068	A bate-se.....		1.584:695\$375 146:583\$615
			1.438:111\$760

Observação

Para não exceder á quantia votada no exercicio anterior, abateu-se a de 146:583\$615.

TABELLA N. 25

Munições navaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884-1885	VOTADA PARA 1882-1883
Aquisição de cabos, lonas, brim, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Intendencias, Capitancias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitales, e Collegio Naval.....	450:000\$000	380:000\$000
Observação Por ser insufficiente a quantia votada, orçou-se em mais 70:000\$000 a despeza a fazer-se com esta verba.		

PARA
-1883

38:111,760

TABELLA N. 26

Material de construcção naval

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Para a construcção de navios e embarcações miudas, concertos e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e caldeiras, portas dos diques, cabreas nos arsenaes da côrte e das provincias.....	1.000:00\$000	1.300:000\$000
<p style="text-align: center;">Observação</p> <p>Pede-se para menos 300:000\$ tendo em vista a despeza dos exercicios anteriores.</p>		

TABELLA N. 27

Combustivel

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Para a Intendencia, Corpos de Marinha, Companhias de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Invalidos, Capitancias de Portos, Força Naval, Navios desarmados, Hospitaes e Enfermarias, Escola de Marinha e Collegio Naval.....	300:000\$000	300:000\$000

VOTADA
1882—1883

300:000\$000

TABELLA N. 28

Fretes, etc.

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1884—1885	VOTADA PARA 1882—1883
Fretes, tratamento de praças fóra dos hospitaes e enfermarias de marinha, enterros, diferenças de cambios e commissões de saques.....	60:000\$000	60:000\$000

Passag
em

TABELLA N. 29

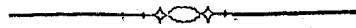
Eventuaes

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1882—1883	VOTADA PARA 1882—1883
Passagens, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinarios, gastos de representação em portos estrangeiros e despesas não previstas.....	140:000\$000	140:000\$000

VOTADA
1882—1883

60:000\$000

MINISTERIO DA GUERRA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1884 — 1885

Tabella explicativa da despesa geral pelo Ministerio da Guerra, para o exercicio de 1884—1885.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1.^a				
Secretaria de Estado e Repartições annexas				
Secretaria				
PESSOAL				
Ministro de Estado	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852, Decr. n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879 e 3017 de 5 de Nov. de 1880.	12:000\$000		
1 Director..... Ordenado... Gratificação..	6:000\$000 1:200\$000	7:200\$000		
3 Chefes de Secção. Ordenado... Gratificação..	4:000\$000 1:000\$000	15:000\$000		
4 Primeiros Offic.. Ordenado... Gratificação..	3:000\$000 1:000\$000	16:000\$000		
7 Segundos ditos.. Ordenado... Gratificação..	2:600\$000 800\$000	23:800\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado... Gratificação..	1:500\$000 500\$000	8:000\$000		
Empregados addidos				
3 Praticantes..... Gratificação..	960\$000	2:880\$000		
Gabinete do Ministro				
1 Official de gabinete	Gratificação..	2:400\$000		
Portaria				
1 Porteiro	Ordenado... Gratificação..	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
3 Continuos.....	Ordenado... Gratificação..	1:000\$000 400\$000	4:200\$000	
		93:880\$000		
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre cartas e outros artigos de expediente.....	4:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros.....	230\$000			
Salarios a 3 serventes a 2\$000	2:190\$000			
Gratificação a 4 ordenanças a 500 rs.	730\$000	7:150\$000		
		101:030\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos.	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		101:030\$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
Impressão do relatório.....		3:000\$000		
Idem de leis e actos do Governo.		2:000\$000		
Publicações do expediente no <i>Diario Official</i> e avulsos.....		2:000\$000		
Indemnisação das collecções de leis distribuidas ás Repartições.....		2:000\$000		
		9:000\$000		
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios.....		500\$000	110:530\$000	110:530\$000
Repartição de Ajudante General				
PESSOAL				
1 Ajudante General. — Vide 12ª Estado-Maior General.	Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2340 de 31 de Outubro e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879.			
1 Secretario.....	Vide 13ª Corpos especiaes.			
1 Ajudante de pessoa.				
4 Ajudante de ordens.				
3 Chefes de Secção, Coroneis.....				
9 Escripturarios, subalternos.....				
Portaria				
1 Ajudante do Porteiro				
Tenente reformado. Adicional.		120\$000		
Etapa.....		365\$000		
Exercicio..		288\$000		
		773\$000		
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		2:800\$000		
Aquisição e encadernação de livros.		200\$000		
		3:000\$000		
IMPRESSÕES E PUBLICAÇÕES				
Impressão de almanaks militares e ordens do dia.....		4:000\$000		
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios.....		200\$000	7:973\$000	7:973\$000
			118:503\$000	118:503\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			118:503\$000	118:503\$000
Repartição de Quartel mestre General				
PESSOAL				
1 Quartel-Mestre General.— Vide 12ª Estado-Maior General.	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1882, Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879, Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. e Decreto n. 7562 de 6 de Dez. de 1879 e Lei n. 3017 de 5 de Nov. de 1880.			
1 Official ás ordens... 3 Chefes de Secção, dous Coroneis, um Major..... 9 Escripturarios: 3 Militares, Officiaes subalternos..	Vide 13ª Corpos especiaes.			
6 paisanos..... Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 737\$000		14:022\$000		
Portaria				
1 Ajudante de porteiro (paisano)... Ordenado.... 800\$000 Gratificação.. 200\$000		1:000\$000		
		15:022\$000		
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 1:200\$000 Aquisição e encadernação de livros. 200\$000 Salarios de 2 serventes..... 1:200\$000		2:600\$000		
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios.....		200\$000	17:822\$000	17:822\$000
Repartição Fiscal			136:325\$000	136:325\$000
PESSOAL				
1 Director..... Ordenado.... 6:000\$000 Gratificação . 2:125\$000	Decr. n. 4158, Reg. de 17 de Abril de 1868 e Decr. n. 6001 de 9 de Out. de 1875	8:125\$000		
3 Chefes de Secção.. Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação . 1:000\$000		12:000\$000		
3 Primeiros Escripturarios..... Ordenado.... 2:500\$000 Gratificação . 750\$000		9:750\$000		
6 Segundos ditos.... Ordenado. . 2:000\$000 Gratificação.. 500\$000		15:000\$000		
		44:875\$000	136:325\$000	136:325\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Transporte.....	44:875\$000	136:325\$000	136:325\$000
Gratificação a um 2º Escripturario por contar mais de 30 annos de serviço.....	200\$000		
6 Terceiros ditos... Ordenado..... 1:500\$000	11:250\$500		
Gratificação... 375\$000			
6 Praticantes..... Ordenado.... 450\$000	3:750\$000		
Gratificação.. 175\$000			
Arquivo				
1 Archivista..... Ordenado... 2:500\$000	3:250\$000		
Gratificação. 750\$000			
Portaria				
1 Ajudante do Porteiro..... Ordenado.... 1:000\$000	1:250\$000		
Gratificação.. 250\$000			
2 Continuos..... Ordenado.... 750\$000	2:000\$000		
Gratificação.. 250\$000			
		66:575\$000		
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente..... 2:260\$000	4:650\$000		
Acquisição e encadernação de livros. 200\$000			
Salarios de 3 serventes a 2\$000.... 2:190\$000			
DESPEZAS DIVERSAS				
Assignaturas do <i>Diario Official</i> , almanaks e annuarios.....	300\$000	71:525\$000	71:525\$000
			207:850\$000	207:850\$000

RECAPITULAÇÃO

REPARTIÇÕES	PESSOAL	MATERIAL	TOTAL
Secretaria de Estado.....	93:880\$000	16:650\$000	110:530\$000
Ajudante General.....	773\$000	7:200\$000	7:973\$000
Quartel mestre General.....	15:022\$000	2:800\$000	17:822\$000
Fiscal.....	66:575\$000	4:950\$000	71:525\$000
Somma.....	176:250\$000	31:600\$000	207:850\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
2.^a				
Conselho Supremo Militar e de Justiça e Auditores	Alvará do 1º de Abril de 1808.			
PESSOAL				
Conselho Supremo				
7 Conselheiros de Guerra e 1 Vogal..... Gratificação. 1:200\$000	Leis ns. 69 de 30 de Setembro de 1837 e 2105 de 8 de Fev. de 1873.....	9:600\$000		
3 Juizes togados..... Idem..... 960\$000	Decr. n. 977 de 11 de Set. de 1858.....	2:880\$000		
1 Secretario de Guerra. Ordenado	Resolução de 9 de Set. de 1814.....	2:000\$000	14:480\$000	14:480\$000
Secretaria				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria... Gratificação.....	Decr. n. 3084 de 28 de Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes..... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	Decr. n. 2398 de 12 de Set. de 1873...	12:000\$000		
Ao Official Archivista.....	Decr. n. 3084 de 28 de Abril de 1863.....	240\$000	13:040\$000	13:040\$000
Portaria				
1 Porteiro..... Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000	1:200\$000		
2 Continuos..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 300\$000	1:800\$000	3:000\$000	3:000\$000
Auditores				
4 Na Corte..... Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Leis de 28 de Out. de 1848, e n. 1764 de 28 de Junho de 1870	4:320\$000		
4 Na Provincia de S. Pedro do Sul.. Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 Soldo de Cap. 720\$000	Decretos ns. 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856, e Lei n. 1764 de 28 de Jun. de 1870	4:320\$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso.... Soldo de Cap. 720\$000	Decretos do 1º de Dez. de 1841, n. 418 de 21 de Junho de 1845 e Lei n. 648 de 18 de Agosto de 1853.....	3:600\$000	12:240\$000	12:240\$000
			42:760\$000	42:760\$000

Fornec
lapis,
sobre
expe
Salario

1 Inspecc

2 Prime

2 Segun

4 Terce

4 Aman

1 Pagad

2 Fieis

1 Porte

1 Conti

Forn
lap
so
ex
Salari

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1884-1885	Volada para 1883-1884
Transporte			42:760\$000	42:760\$000
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....				
Salario de um servente.....			1:000\$000	1:000\$000
			43:760\$000	43:760\$000
3.^a				
Pagadoria das tropas				
PESSOAL				
1 Inspector..... Ordenado.... 4:500\$000 Gratificação. 1:500\$000	Tabella annexa ao Decreto n. 3202 de 24 de Dez. de 1863 e n. 6001 de 9 de Out. de 1875	6:000\$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado..... 2:500\$000 Gratificação.. 625\$000	6:250\$000		
2 Segundos ditos.... Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação... 375\$000	4:750\$000		
4 Terceiros ditos.... Ordenado..... 1:500\$000 Gratificação... 312\$000	7:250\$000		
4 Amanuenses..... Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação... 200\$000	4:800\$000		
1 Pagador..... Ordenado..... 3:000\$000 Gratificação... 250\$000 Idem para quebras..... 600\$000	3:850\$000		
2 Fieis..... Ordenado..... 1:250\$000 Gratificação... 312\$000	3:125\$000		
1 Porteiro archivista. Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação.. 250\$000	1:750\$000		
1 Continuo..... Ordenado..... 750\$000 Gratificação.. 150\$000	900\$000	38:675\$000	38:675\$000
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....				
Salario de um servente.....			2:000\$000	2:000\$000
			40:675\$000	40:675\$000

ada para 1883-1884

480\$000

040\$000

000\$000

240\$000

60\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
4.^a				
Archivo Militar e Officina Lithographica				
PESSOAL				
Archivo				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros com vencimentos pela 13. ^a — Gratificação.....		1:600\$000		
1 Porteiro..... Ordenado.... 800\$000 Gratificação . 400\$000		1:200\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 200\$000		800\$000	3:600\$000	3:600\$000
Officina lithographica				
1 Gravador de 1. ^a classe—Venc. mens. 150\$000		1:800\$000		
2 Ditos » 2. ^a » » » 135\$000		3:240\$000		
2 Ditos » 3. ^a » » » 100\$000		2:400\$000		
1 Impressor » 1. ^a » » » 90\$000		1:080\$000		
2 Ditos » 2. ^a » » » 80\$000		1:920\$000		
2 Viradores de machina » » 48\$000		1:152\$000		
1 Limpador de pedras... » » 48\$000		576\$000		
1 Guarda escrevente... » » 90\$000		1:080\$000		
1 Servente..... » » 45\$000		540\$000		
4 Ditos Diaria. 1\$500		1:800\$000	15:588\$000	15:588\$000
			19:188\$000	19:188\$000
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco e outros artigos.....		1:000\$000		
Concerto de instrumentos.....		800\$000		
Compra de objectos para o serviço do archivo e commissão de engenharia		1:000\$000		
Idem de materia.prima para o serviço da officina.....		4:000\$000	6:800\$000	6:800\$000
			25:988\$000	25:988\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>5.^a</p>				
<p>Instrução militar</p>	<p>Decrs. ns. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881.</p>			
<p>PESSOAL</p>				
<p>CORTE</p>				
<p>Escola militar</p>				
<p>1 Commandante, Brigadeiro : Comissão activa como Chefe. — Vide 12.^a e 13.^a Estado-maior General e Corpos especiaes: Especial..... 1:560\$000 Exercícios práticos (2 mezes). 200\$000</p>		<p>..... 1:760\$000</p>		
<p>1 Ajudante, Major : Comissão activa. 1 Official ás ordens, Capitão ou subalterno : Comissão de residencia. 1 Agente, Capitão ou subalterno : Comissão de residencia. 1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno : Comissão de residencia.</p>	<p>Vide 13.^a Corpos especiaes</p>			
<p>1 Bibliothecario.... Ordenado.... 960\$000 Gratificação.. 480\$000</p>		<p>..... 1:440\$000</p>		
<p>1 Porteiro..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000</p>		<p>..... 1:800\$000</p>		
<p>8 Guardas..... Ordenado.... 600\$000 Gratificação.. 300\$000</p>		<p>..... 7:200\$000</p>	<p>12:200\$000</p>	<p>12:200\$000</p>
<p>Secretaria</p>				
<p>1 Secretario, Major : Comissão activa. — Vide 13.^a Corpos especiaes. Especial.....</p>		<p>..... 746\$000</p>		
<p>1 Escripturario... Ordenado..... 1:320\$000 Gratificação.... 660\$000</p>		<p>..... 1:980\$000</p>		
<p>2 Amanuenses.... Ordenado..... 840\$000 Gratificação.... 420\$000</p>		<p>..... 2:520\$000</p>	<p>5:246\$000</p>	<p>5:246\$000</p>
			<p>17:446\$000</p>	<p>17:446\$000</p>

ada para 1883—1884

600\$000

888\$000

188\$000

800\$000

988\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Transporte.....			17:446\$000	17:446\$000
Ensino	Decr. n. 5529 de 17 de Janeiro de 1874 e 8205 de 30 de Julho de 1881, art. 235.			
2 Lentes..... Ordenado.... 3:840\$000				
7 "..... "..... 3:200\$000				
9 "..... Gratificação.. 1:600\$000		44:480\$000		
6 Repetidores..... Ordenado.... 2:000\$000				
Gratificação.. 1:000\$000		18:000\$000		
2 Professores de de- senho..... Ordenado.... 2:040\$000				
Gratificação... 1:020\$000		6:120\$000		
3 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000				
Gratificação.. 800\$000		7:200\$000		
4 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação..... Ordenado.... 720\$000				
Gratificação. 720\$000		5:760\$000		
2 Preparadores Con- servadores..... Ordenado.... 600\$000				
Gratificação.. 400\$000		2:000\$000	83:560\$000	82:280\$000
3 Instrutores de 1ª classe. Commis- são activa.....	Lei n. 2991 de 21 de Setembro de 1880 art. 4º §.1º e Decr. n. 8194 de 9 de Janeiro de 1881.			
3 Ditos de 2ª dita. Idem Estado- maior de 1.ª Classe.....		Vide 13º Corpos especiaes.		
Escola preparatoria				
5 Professores..... Ordenado.... 2:040\$000	Decr. n. 3705 de 22 de Set. de 1866 e 4777 de 23 de Agosto de 1871.			
Gratificação.. 1:020\$000		15:300\$000		
5 Adjuntos..... Ordenado.... 1:600\$000				
Gratificação.. 800\$000		12:000\$000	27:300\$000	28:740\$000
Escola geral de tiro do Campo Grande			128:306\$000	128:466\$000
1 Commandante, Coronel : Commissão activa como Chefe	Decreto n. 5276 de 10 de Maio de 1873.			
1 Ajudante, Major : Commissão de residencia.				
2 Instrutores Geraes, Capitães ou subalternos. Commissão de residencia.				
2 Ditos, adjuntos, Capitães ou subalternos : Commissão de Estado-maior de 1ª Classe.		Vide 13º Corpos especiaes.		
1 Quartel-Mestre, Capitão ou subalterno : Commissão de Estado-maior de 2ª Classe.				
1 Secretario, Capitão ou subalterno : Commissão de Estado-maior de 2ª Classe.				
				128:306\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			128:306\$000	128:466\$000
S. PEDRO DO SUL				
Escola militar				
1 Commandante, Coronel : Commissão activa como Chefe. —Vide 13ª Corpos especiaes. Especial.....	Decreto n. 6783 de 29 de Dezembro de 1877 e 8205 de 30 de Julho de 1881.	600\$000		
1 Ajudante, Major : Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. —Vide 13ª Corpos especiaes.				
Secretaria				
1 Secretario, Major : Commissão de Estado-maior de 1ª Classe. —Vide 13ª Corpos especiaes.				
Ensino				
3 Professores, Majores : Commissão activa.	Vide 13ª Corpos especiaes			
3 Ditos, Capitães : Commissão activa.				
4 Adjuntos, Capitães : Commissão de residencia.				
1 1º Instructor, Capitão : Commissão de residencia.				
3 2ºs Ditos, Capitães ou Tenentes : Commissão de Estado-maior de 1ª Classe.				
1 Mestre de Hippia- trica	Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000	1:800\$000	
1 Dito de gymnastica.	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000	1:080\$000	
1 Dito de esgrima...	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000	1:080\$000	
1 Preparador conser- vador.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 200\$000	800\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Guardas.....	Idem..... 480\$000	960\$000	6:920\$000 6:920\$000
Escolas regimentaes				
48 Professores.....	Gratificação 240\$000	11:520\$000	
48 Adjuntos.....	Idem..... 120\$000	5:760\$000	17:280\$000 17:280\$000
Aprendizes artilheiros: Vide 21ª companhias militares.....			5:760\$000
			152:506\$000	158:426\$000

a para
1884

6\$000

80\$000

40\$000

66\$000

66\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			152:506\$000	158:426\$000
Corpo de alumnos				
ESTADO MAIOR				
1 Commandante, Official superior scientifico: Commissão activa.	Vide 13ª Corpos especiaes. Decreto n. 8205 de 30 de Julho de 1881			
1 Fiscal, Major de Corpo scientifico: Commissão activa				
1 Ajudante, Alferes ou 1º Tenente de Corpo especial: Commissão activa.				
1 Secretario: Official subalterno de Corpo scientifico:				
4 Commandantes de companhia. Ca- pitães de Corpo scientifico: Commissão de Estado-maior de 1ª classe.				
4 Subalternos das Companhias. Offi- ciaes alumnos: Commissão de Estado-maior de 1ª classe.				
Alumnos				
36 Alferes alumnos, art. 128..... Soldo.....	720\$000	25:920\$000		
Addicional..	120\$000	4:320\$000		
Etapa 900 rs.	328\$500	11:826\$000		
92 Alumnos do 2º anno com o soldo de 2ºs Sargentos, (art. 104,) a 290 réis	105\$850	} A differença do soldo entre 1ºs e 2ºs sar- gentos pela rubrica 15ª Praças de pret.		
35 Ditos do 3º anno com o soldo de 1ºs sargentos a 590 réis.. .	215\$350			
400 Praças matriculadas nas Escolas Militares..... Soldo diario..	\$110	16:104\$000		
Etapa.....	\$700	102:200\$000		
Exercicios praticos gratificação a 6 lentes.....		1:800\$000	162:170\$000	154:353\$000
			314:676\$000	312:779\$000
MATERIAL				
CORTE				
Escola militar				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, so- bre-cartas e outros artigos de ex- pediente.....	2:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros.	2:000\$000			
Assignatura de jornaes scientificos..	500\$000			
Luzes.....	2:500\$000	7:000\$000		
		7:000\$000	314:676\$000	312:779\$000

Votada para 1883-1884	Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
158:426\$000	Transporte.....		7:000\$000	314:676\$000	312:779\$000
	Escola de tiro				
	Concerto e limpeza de armamento.. 700\$000				
	Idem, idem de instrumentos..... 700\$000				
	Luzes..... 600\$000		2:000\$000		
	S. PEDRO DO SUL				
	Escola militar				
	Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		1:000\$000		
	Escolas regimentaes				
	Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos para o ensino..... 2:000\$000				
	Acquisição de compendios..... 4:000\$000		6:000\$000	16:000\$000	16:000\$000
				330:676\$000	328:779\$000
	Observação				
	<p>Não obstante haver-se eliminado desta rubrica a quantia de 13:405\$000, sendo 1:440\$000 da gratificação especial dos Officiaes subalternos das companhias de alumnos da Escola Militar pertencentes a 13ª Corpos especiaes; 5:760\$000 vencimento do pessoal do ensino dos aprendizes artilheiros que foi incluído na 21ª Companhias militares e 6:205\$000 differença do soldo de praça de pret para o de 1º e 2º sargentos alumnos das duas escolas matriculados nos tres primeiros annos, visto a mesma despesa ser paga pela 15ª Praças de pret sem augmento do credito ainda ha a differença para mais de 1:897\$000 em consequencia de calcular-se 1:280\$000 3ª parte do ordenado de dous lentes da Escola Militar que attingiram 25 annos de magisterio e 14:022\$000 para o completo do quadro dos Alferes alumnos (36) que no exercicio anterior foi orçado para 24.</p>				
	6.ª				
	Intendencia				
	PESSOAL				
	1 Intendente..... Ordenado... 3:000\$000	Decreto n. 5118 e			
	Gratificação. 2:000\$000	Regulamento de 19 de Outubro de 1872.	5:000\$000		
			5:000\$000		
312:779\$000					

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Transporte..		5:000\$000		
1 Ajudante do Intendente.....	Decreto n.º 7561 de 6 e Aviso de 10 de Dezembro de 1879....	Ordenado... 2:000\$000	3:200\$000	
		Gratificação. 1:200\$000		
1 Agente		Ordenado... 600\$000	4:800\$000	
		Gratificação. 1:200\$000		
1 Despachante		Ordenado... 600\$000	1:800\$000	
		Gratificação. 1:200\$000		
1 Porteiro.....		Ordenado... 800\$000	1:200\$000	
		Gratificação. 400\$000		
3 Officiaes adjuntos, sendo dous Majores e um Capitão : Commissão de Estado-maior de 1ª classe. — Vide 13ª Corpos especiaes.....		§	13:000\$000	13:000\$000
Secretaria				
1 Secretario.....		Ordenado... 1:600\$000	2:600\$000	
		Gratificação. 1:000\$000		
2 Primeiros Officiaes		Ordenado... 1:200\$000	4:000\$000	
		Gratificação. 800\$000		
2 Segundos ditos...		Ordenado... 900\$000	3:000\$000	
		Gratificação. 600\$000		
2 Amanuenses.....		Ordenado... 720\$000	2:400\$000	
		Gratificação. 480\$000		
2 Praticantes.....		Ordenado... 480\$000	1:600\$000	
		Gratificação. 320\$000		
1 Porteiro.....		Ordenado... 600\$000	1:000\$000	
		Gratificação. 400\$000		
2 Continuos.....		Ordenado... 500\$000	1:600\$000	16:200\$000
		Gratificação. 300\$000		
Escriptorio do Ajudante				
1 Amanuense		Ordenado... 720\$000	1:200\$000	
		Gratificação. 480\$000		
2 Continuos		Ordenado... 500\$000	1:600\$000	2:800\$000
		Gratificação. 300\$000		
Almoxarifado				
2 Almoxarifes.....		Ordenado... 1:800\$000	6:000\$000	
		Gratificação. 1:200\$000		
2 Escrivães		Ordenado... 1:200\$000	4:000\$000	
		Gratificação. 800\$000		
		10:000\$000	32:000\$000	32:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Transporte.....		10:000\$000	32:000\$000	32:000\$000
2 Fieis..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		2:000\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
4 Guardas..... » 800\$000		3:200\$000		
8 Escreventes de 1ª Classe..... » 800\$000		6:400\$000	24:000\$000	24:000\$000
Deposito de polvora				
1 Encarregado, Official reformado do Exer-cito..... Gratificação.....		1:000\$000		
2 Guardas..... » 800\$000		1:600\$000	2:600\$000	2:600\$000
Diferentes serviços				
1 Feitor..... Diaria 2\$500		912\$500		
1 Primeiro Patrão..... » 3\$000		1:095\$000		
1 Segundo dito..... » 2\$500		912\$500		
4 Terceiros ditos..... » 2\$000		2:920\$000		
50 Remadores..... » 1\$500		27:375\$000		
Etapa para a maruja.... » 5\$000		10:220\$000		
50 Serventes braçaes..... » 2\$000		30:000\$000	73:435\$000	73:435\$000
Empregados addidos				
1 Almojarife..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		3:000\$000		
1 Fiel..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
1 Escrevente de 1ª classe..... » 800\$000		800\$000	4:800\$000	9:600\$000
			136:835\$000	141:635\$000
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis e tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente.....		2:000\$000		
Despesa com o serviço				
Frete e carretos de generos e materiaes..... 3:000\$000		4:000\$000	6:000\$000	6:000\$000
Despesas miudas..... 1:000\$000				
			142:835\$000	147:635\$000

Observação

A diferença para menos de 4:800\$000, provém da redução no numero de empregados addidos que tiveram destino, a saber: 1:600\$000 de dous Guardas e 3:200\$000 de quatro escreventes de 1ª classe.

Votada para 1883-1884

13:000\$000

16:200\$000

2:800\$000

32:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
7.^a				
Arsenaes				
CORTE				
PESSOAL				
1 Director ... Gratificação.....	Decreto n. 5118 e Reg. de 19 de Outubro de 1882.	5:000\$000	18:200\$000	18:200\$000
1 Sub-Director.....		3:600\$000		
3 Ajudantes..... 3:200\$000		9:600\$000		
6 Officiaes adjuntos, um Major e cinco Capitães, com a Commissão de Estado-maior de 1. ^a classe.— Vide 13. ^a Corpos especiaes.				
Escriptorio do Sub-director				
1 Amanuense..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		1:200\$000		
2 Escreventes de 1. ^a classe..... 800\$000		1:600\$000	2:800\$000	2:800\$000
Agencia				
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 800\$000		1:800\$000		
1 Escrevente de 1. ^a classe.....		800\$000	2:600\$000	2:600\$000
Secretaria				
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 1:000\$000		2:600\$000		
1 Primeiro official... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Segundo dito..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
1 Archivista..... Ordenado... 900\$000 Gratificação. 600\$000		1:500\$000		
2 Amanuenses..... Ordenado... 720\$000 Gratificação. 480\$000		2:400\$000		
6 Escreventes de 1. ^a classe..... 800\$000		4:800\$000		
1 Porteiro..... Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
1 Continuo..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000	16:520\$000	16:520\$000
			40:120\$000	40:120\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....	40:120\$000	40:120\$000
Escreptorios				
1ª SECÇÃO				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	2:000\$000		
6 Escreventes de 1ª classe Gratificação. 800\$000	4:800\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	1:440\$000	8:240\$000	8:240\$000
2ª SECÇÃO.—REPARTIÇÃO DAS COSTURAS				
2 Escrivães..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	4:000\$000		
13 Escreventes de 1ª classe..... » 800\$000	10:400\$000		
2 Apontadores » 1:400\$000	2:800\$000		
1 Ajudante de apontador..... »	400\$000		
3 Contínuos..... Ordenado.. 400\$000 Gratificação. 320\$000	2:160\$000	19:760\$000	19:760\$000
3ª SECÇÃO				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000	2:000\$000		
4 Escreventes de 1ª classe..... » 800\$000	3:200\$000		
1 Apontador..... »	1:400\$000		
2 Contínuos..... Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000	1:440\$000	8:040\$000	8:040\$000
Museu militar				
1 Oficial encarregado..... Gratificação.....	600\$000	600\$000
Depositos				
2 Officiaes encarregados..... Gratificação. 1:200\$000	2:400\$000		
2 Escreventes de 1ª classe » 800\$000	1:600\$000		
6 Guardas » 800\$000	4:800\$000	8:800\$000	8:800\$000
			85:560\$000	85:560\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			85:560\$000	85:560\$000
Serviço do arsenal				
2 Porteiros Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		2:400\$000		
1 Feitor..... Diaria..... 2\$500		912\$500		
80 Serventes braçacs » 1\$500		36:000\$000	39:312\$500	39:312\$500
OFFICINAS				
1ª ORDEM				
Machinistas				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
2 Mandadores a 5\$500..... 5:300\$000				
Operarios, aprendizes, etc... 40:700\$000	Decreto n. 6858 de 9 de Março de 1878.	48:200\$000		
Ferreiros				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 20:200\$000		24:400\$000		
Fundição				
1 Mestre a 7\$500 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
1 Mandador a 5\$500..... 1:650\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 20:000\$000		25:850\$000		
Construção de reparos				
1 Mestre a 7\$500 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500 1:950\$000				
2 Mandadores a 5\$500 3:300\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 40:200\$000		47:700\$000		
Serralheiros				
1 Mestre a 7\$500..... 2:250\$000				
1 Contramestre a 6\$500..... 1:950\$000				
1 Mandador a 5\$500..... 1:650\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 30:000\$000		35:850\$000		
2ª ORDEM				
Carpinteiros				
1 Mestre a 6\$500 1:950\$000				
1 Contramestre a 5\$500 1:650\$000				
2 Mandadores a 4\$500 2:700\$000				
Operarios, aprendizes, etc.... 15:100\$000		21:400\$000		
		203:400\$000	124:872\$500	124:872\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		203:400\$000	124:872\$500	124:872\$500
Latoeiros				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	18:350\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc. . .	13:400\$000			
Correeiros				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide 18. ^a — Equipamento e arreios.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios, aprendizes, etc.....	15:300\$000			
Alfaiates				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide 17. ^a — Fardamento.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios empreiteiros.....	47:000\$000			
Pintores				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	15:200\$000		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
1 Mandador a 4\$500.....	1:350\$000			
Operarios.....	10:250\$000			
Diversas officinas				
Operarios dispensados do trabalho, com 2/3 dos respectivos jornacs, na forma do Regulamento, art. 235.....		15:563\$776	252:513\$776	252:513\$776
Fabrica de Armas da Conceição				
OFFICINAS				
Decreto n. 6858 de 9 de Março de 1878.				
Espingardeiros (1.^a ordem)				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000	} Vide 19. ^a — Armamento.		
1 Contramestre a 6\$500.....	1:950\$000			
1 Mandador a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	18:400\$000			
Aprendizes.....	4:500\$000			
Coronheiros (2.^a ordem)				
1 Mestre a 6\$500.....	1:950\$000	} Vide 19. ^a — Armamento.		
1 Contramestre a 5\$500.....	1:650\$000			
Operarios.....	6:750\$000			
Aprendizes.....	1:900\$000			
			377:386\$276	377:386\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....	377:386#276	377:386#276
BAHIA				
PESSOAL				
1 Director..... Gratificação.....	3:600#000		
1 Ajudante..... »	1:600#000		
2 Adjuntos, Capitães: Commissão de Estado-maior de 1ª classe.— Vide 13ª Corpos especiaes.				
Escriptorio do ajudante				
1 Escrivão..... Ordenado... 600#000 Gratificação. 400#000	1:000#000		
1 Amanuense..... Ordenado.. 500#000 Gratificação. 300#000	800#000		
5 Escreventes de 2ª classe..... » 400#000	2:000#000		
Secretaria				
1 Secretario..... Ordenado... 1:000#000 Gratificação. 600#000	1:600#000		
1 Official..... Ordenado.... 800#000 Gratificação. 400#000	1:200#000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 500#000 Gratificação.. 300#000	800#000		
1 Escrevente de 1ª classe..... »	600#000		
1 Dito de 2ª classe »	400#000		
Almoxarifado				
1 Almoxarife..... Ordenado.... 1:000#000 Gratificação. 600#000	1:600#000		
1 Escrivão..... Ordenado.... 800#000 Gratificação. 400#000	1:200#000		
1 Fiel..... Ordenado.... 400#000 Gratificação.. 200#000	600#000		
1 Amanuense..... Ordenado.... 500#000 Gratificação. 300#000	800#000		
1 Escrevente de 1ª classe..... »	600#000		
2 Ditos de 2ª classe. »	800#000		
3 Guardas..... »	1:440#000		
		20:040#000	377:386#276	377:386#276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....	20:640\$000	377:386\$276	377:386\$276
OFFICINAS				
1ª ordem. Obra branca				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	Decr. n. 6888 de 9 de Março de 1878.	8:700\$000	
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	6:000\$000			
1 Mandador (Coronheiro) a 3\$000.	900\$000	Vid.19.ª—Armamento		
Machinistas e Serralheiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	8:700\$000	
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	6:000\$000			
1 Mandador (Espingardeiro) a 3\$..	900\$000	Vid.19.ª—Armamento		
Ferreiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	7:800\$000	
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	4:800\$000			
2ª ordem. Alfaiates				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	Vid.17.ª—Fardamento		
1 Contramestre a 3\$500.....	1:050\$000			
Empreiteiros.....	3:000\$000			
Serviço do Arsenal				
1 Porteiro..... Ordenado....	400\$000	600\$000	
Gratificação.	200\$000			
1 Ajudante do porteiro Ordenado..	250\$000	400\$000	
Gratificação	150\$000			
1 Feitor..... Diaria	1\$800	540\$000	51:775\$000
10 Serventes..... »	1\$200	3:600\$000	
3 Remadores..... »	1\$000	1:095\$000	
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO				
Como na Bahia.....	155:325\$000	155:325\$000
S. PEDRO DO SUL				
Directoria, Escritorio do Ajudante, Secretaria, Almoarifado e serviço do arsenal, como na Provincia da Bahia.....	26:875\$000	
			26:875\$000	
			584:486\$276	584:486\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		26:875\$000	584:486\$276	584:486\$276
OFFICINAS				
1ª ordem. Machinistas e Serralheiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	5:348\$000		
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	2:648\$000			
1 Mandador (Espingardeiro) a 3\$.	900\$000	Vide 19.ª — Arma- mento.		
Ferreiros				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	7:500\$000		
1 Contramestre a 4\$000.....	1:200\$000			
Operarios.....	4:800\$000			
Construcção e obra branca				
1 Mestre a 5\$000.....	1:500\$000	9:500\$000		
Operarios.....	8:000\$000			
1 Mandador (coronheiro) a 3\$000.	900\$000	Vide 19.ª — Arma- mento.		
2ª ordem. Latoeiros e fundidores				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	6:950\$000		
Operarios.....	5:600\$000			
Correiros e selleiros				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	15:539\$500	Vide 18.ª — Equipa- mento e arreios.	
Operarios.....	15:539\$500			
Alfaiates				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	12:000\$000	Vide 17.ª — Farda- mento.	
1 Contramestre a 3\$500.....	1:050\$000			
1 Escrevente de costuras (2ª classe).....	400\$000			
Empreiteiros.....	12:000\$000			
Pintores				
1 Mestre a 4\$500.....	1:350\$000	3:750\$000	59:923\$000	59:923\$000
Operarios.....	2:400\$000			
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros ar- tigos de expediente.....		4:000\$000		
		4:000\$000	644:409\$276	644:409\$276
			644:409\$276	644:409\$276

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Transporte.....		4:000\$000	644:409\$276	644:409\$276
Provizimento dos Armazens				
Materia prima para a factura e concerto de obras.....		160:000\$000		
Utensils para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações do Ministerio da Guerra.		20:000\$000		
Ferramentas, instrumentos, machinas e modellos.....		10:000\$000		
		190:000\$000		
Despesa com o serviço				
Frete e carretos de generos e materiaes.....		5:000\$000		
Luzes.....		3:658\$500		
Despezas miudas.....		2:000\$000		
		10:658\$500	204:658\$500	204:658\$500
			849:067\$776	849:067\$776
Aprendizes artifices				
Companhias da Côte Bahia, Pará, Pernambuco, S. Pedro do Sul e Mato Grosso.)	Vid. 21 ^a Companhias militares			159:947\$500
			849:067\$776	1.009:015\$276
OBSERVAÇÃO — A differença para menos de 159:947\$500 provém de ter-se transferido para a rubrica 21 ^a Companhias Militares a despesa com as Companhias de Aprendizes artifices dos Arsenaes de Guerra da Corte e Provincias.				
8.^a				
Depositos de artigos bellicos				
PROVINCIAS				
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagôas, Espirito Santo, Goyaz, Santa Catharina, Minas Geraes, Paraná, Paraíba, dous em S. Paulo e dous no Rio Grande do Sul	Decreto n. 5856 de 23 de Janeiro de 1875.			
PESSOAL				
16 Encarregados : Commissão de Estado-maior de 2 ^a classe. — Vid. 13. ^a Corpos especiaes.				
16 Guardas fleis..... Grat.	600\$000	9:600\$000		
16 Ditos de armazens....	480\$000	7:680\$000		
16 Serventes..... Diaria	1\$600	7:680\$000	24:960\$000	24:960\$000
			24:960\$000	24:960\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			24:960\$000	24:960\$000
MATERIAL				
Limpeza de armamento..... 10:000\$000				
Utensils aos Corpos, guardas e fortalesas..... 15:000\$000				
Carretos e despesas miudas..... 10:000\$000			35:000\$000	35:000\$000
			59:960\$000	59:960\$000
9.^a				
Laboratorios				
PESSOAL				
CORTE				
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho	Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861, Avisos de 27 de Junho do mesmo anno e de 26 de Fevereiro de 1878, Decretos n. 6984 de 27 de Julho de 1878. n. 3008 de 14 de Outubro e n. 7893 de 10 de Novembro de 1880.			
DIRECTORIA				
1 Director..... Gratificação.		5:000\$000		
1 Ajudante..... ")		3:200\$000		
1 Secretario..... Ordenado... 1:600\$000 Gratificação 1:000\$000		2:600\$000		
1 Medico — Vide 10 ^a Corpo de Saude. Gratificação.....		600\$000		
1 Pharmaceutico — Vide 10 ^a Corpo de Saude				
1 Enfermeiro..... Gratificação.		800\$000	12:200\$000	12:200\$000
Arrecadação				
1 Almozarife..... Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 1:200\$000		3:000\$000		
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000	5:000\$000	5:000\$000
Escriptorio das officinas				
1 Escrivão..... Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 800\$000		2:000\$000		
1 Agente..... Ordenado... 1:000\$000 Gratificação 800\$000		1:800\$000		
1 Guarda geral..... Ordenado... 800\$000 Gratificação 400\$000		1:200\$000		
1 Apontador..... ")		1:400\$000		
2 Amanuenses: Um archivista, outro fiel do almoxarife. Ordenado... 720\$000 Gratificação 480\$000		2:400\$000	8:800\$000	8:800\$000
			26:000\$000	26:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....	26:000\$000	26:000\$000
Laboratorio chimico				
0 Pharmaceutico como preparador de chimica	Gratificação.....	1:500\$000	1:500\$000
OFFICINAS				
Pyrotechnica				
Aviso de 17 de Junho de 1874.				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000
5 Artifices de fogo de 1ª classe a 5\$000.....	7:500\$000
5 Ditos de 2ª a 4\$500.....	6:750\$000
6 Ditos de 3ª a 4\$000.....	7:200\$000
2 Aprendizizes de 1ª a 1\$800 réis..	1:080\$000
2 Serventes a 2\$000.....	4:200\$000
4 Ditos a 1\$500.....	4:800\$000	27:780\$000
Serralheiros				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000
1 Official de 1ª classe a 5\$000....	1:500\$000
1 Dito de 3ª a 4\$000.....	4:200\$000
2 Ditos de 4ª a 3\$500.....	2:100\$000
1 Dito de 5ª a 3\$000.....	900\$000
1 Dito de 6ª a 2\$200.....	660\$000	8:610\$000
Fundição				
1 Mestre a 7\$500.....	2:250\$000
1 Official de 3ª classe a 4\$000....	1:200\$000
1 Dito de 4ª a 3\$500	4:050\$000
1 Dito de 5ª a 3\$000.....	900\$000
1 Dito de 6ª a 2\$200.....	660\$000	6:060\$000
Carpinteiros				
1 Official de 1ª classe a 4\$000.	1:200\$000
1 Dito de 2ª a 3\$500.....	1:050\$000	2:250\$000
Pedreiros				
1 Official de 1ª classe a 4\$000.....	1:200\$000	45:900\$000	45:900\$000
Differentes serviços				
1 Carroceiro a 2\$000.....	600\$000
2 Serventes, sendo um ferrador a 2\$000.....	600\$000	1:200\$000	4:800\$000	4:800\$000
			75:200\$000	75:200\$000
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
Officina Pyrotechnica				
Reg. de 26 de Fev. de 1861 e Av. de 8 de Março de 1878.				
4 Artifices de fogo.....	Jornaes.....	2:130\$000
2 Operarios.....	».....	1:620\$000
3 Serventes.....	».....	1:059\$000	4:802\$000
			80:002\$000	80:002\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			80:002\$000	80:002\$000
MATERIAL				
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos.....	4:000\$000			
Instrumentos para o preparo de fulminatos e ferramentas para as officinas.....	2:000\$000			
Expediente.....	1:600\$000			
Despezas miudas.....	620\$000		8:220\$000	8:220\$000
			88:222\$000	88:222\$000
10.^a				
Corpo de Saude				
PESSOAL				
Decr. n. 1900 de 7 de Março de 1857 e n. 2715 de 26 de Dez. de 1860.				
1 Cirurgião-mór, Chefe, Coronel:				
Soldo.....	2:400\$000			
Adicional....	480\$000			
Exercicioprivativo.....	1:800\$000			
Etapa.....	657\$000			
Forragem.....	511\$000	5:848\$000		
4 Ditos de divisão, Tenentes Coroneis:				
Soldo.....	1:920\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	511\$000	11:644\$000		
8 Ditos de brigada, Majores:				
Soldo.....	1:680\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	511\$000	21:368\$000		
42 Primeiros Cirurgiões, Capitães:				
Soldo.....	1:200\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000	85:890\$000		
94 Segundos ditos, Tenentes, servindo um de Secretario:				
Soldo.....	840\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000			
Exercicio.....	1:080\$000	159:470\$000		
3 Pharmaceuticos, Capitães:				
Soldo.....	1:200\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000	6:135\$000		
		290:355\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		290:355\$000		
5 Pharmaceuticos, Tenentes:				
Soldo.....	840\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000	8:425\$000		
12 Ditos, Alferes:				
Soldo.....	720\$000			
Adicional....	480\$000			
Etapa.....	365\$000	18:780\$000	317:560\$000	316:360\$000
Commissões				
2 Primeiros Medicos de hospitaes.....	1:440\$000	2:880\$000		
2 Primeiros Cirurgiões de hospitaes.....	1:440\$000	2:880\$000		
6 Segundos Cirurgiões de hospitaes.....	960\$000	5:760\$000		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.....	960\$000	18:240\$000		
1 Assistente do dito na Côte.....		960\$000		
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos.....	960\$000	112:320\$000		
20 Pharmaceuticos nos hospitaes e enfermarias.....	600\$000	12:000\$000	155:040\$000	157:920\$000
Secretaria				
3 Amanuenses, sendo 2 a 960\$000 e um a 720\$000.....	Aviso de 10 de Fev. de 1874.....		2:640\$000	2:640\$000
Delegacias				
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurgião-mór.....	Aviso n. 172 de 23 de Maio de 1888.....		4:560\$000	4:560\$000
			479:800\$000	481:480\$000
MATERIAL				
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta, livros em branco, sobre-cartas e outros artigos de expediente para a Secretaria do Corpo de Saude.....	1:200\$000		1:680\$000	
Despesas miudas, idem.....	480\$000			
			481:480\$000	481:480\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
11.^a					
Hospitaes e enfermarias					
PESSOAL					
CORTE					
Hospital do Castello					
1 Director		1:200\$000			
1 Primeiro Medico.....	} Vide 10 ^a Corpo de Saude				
1 Primeiro Cirurgião.....					
3 Segundos ditos.....					
1 Pharmaceutico					
1 Almoxarife		1:200\$000			
1 Escrivão		960\$000			
2 Amanuenses.....		1:600\$000			
		<u>800\$000</u>			
1 Porteiro e fiel de fardamento.....	} Decrs. ns. 1900 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dez. de 1860.	480\$000			
1 Ajudante e fiel de roupas		360\$000			
1 Comprador e despenseiro		360\$000			
1 Cozinheiro		360\$000			
1 Ajudante do dito.....		240\$000			
2 Enfermeiros-móres		960\$000			
			<u>480\$000</u>		
5 Enfermeiros		1:200\$000			
10 Ajudantes		1:200\$000			
10 Serventes		1\$000	3:650\$000		
		<u>13:770\$000</u>			
11 Irmãs de caridade, alimentação.		360\$000			
		<u>360\$000</u>			
Gratificação de 450 francos calculados a 500 réis, na fórma do respectivo contrato.....	} Avisos de 13 de Out. e 3 de Nov. de 1868.	225\$000			
		<u>225\$000</u>	2:475\$000	20:205\$000	20:205\$000
Hospital provisorio de Andarahy					
1 Director.....		1:200\$000			
1 Primeiro Medico.....	} Vide 10 ^a Corpo de Saude				
1 Primeiro cirurgião.....					
3 Segundos ditos.....					
1 Almoxarife					
1 Escrivão.....		1:200\$000			
3 Amanuenses.....		960\$000			
		<u>800\$000</u>			
1 Porteiro e Fiel de fardamento.....	} Aviso de 14 de Dez. de 1863.]	480\$000			
1 Ajudante do dito		360\$000			
1 Fiel de roupas e utensis.....		360\$000			
1 Ajudante do despenseiro e comprador.....		360\$000			
1 Cozinheiro.....		600\$000			
1 Ajudante de cozinheiro.....		360\$000			
1 Enfermeiro-mór.....		480\$000			
5 Enfermeiros.....		240\$000			
			<u>240\$000</u>		
4 Ajudantes dos ditos.....		1:200\$000	480\$000		
		<u>120\$000</u>			
10 Serventes.....	1\$000	3:650\$000	14:090\$000	14:090\$000	
		<u>1\$000</u>			
		<u>3:650\$000</u>	14:090\$000	14:090\$000	
			<u>34:295\$000</u>	34:295\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			34:295\$000	34:295\$000
Companhia de enfermeiros				
1 Commandante, 1º Cirurgião reformado:				
Adicional.....		480\$000		
Etapa.....		365\$000		
Exercício ..		960\$000		
		1:805\$000		
1 Primeiro Sargento. Soldo.....		\$700	255\$500	
4 Segundos ditos..... »		\$400	584\$000	
8 Cabos..... »		\$150	438\$000	
150 Soldados..... »		\$111	6:022\$500	
Etapa para todos a.....		\$530	31:338\$900	
Premios e gratificações de voluntarios e engajados.....			16:980\$140	57:424\$040
Vantagens de exercicio				
30 Enfermeiros-móres.....		480\$000	14:400\$000	
56 Enfermeiros.....		240\$000	13:440\$000	
50 Ajudantes.		120\$000	6:000\$000	33:840\$000
			125:559\$040	127:519\$040
MATERIAL				
CORTE				
Medicamentos e sanguesugas.....			59:000\$000	
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.			42:000\$000	
Compra, concerto e lavagem de roupa.....			4:000\$000	
Appositos e instrumentos de cirurgia.....			2:000\$000	
Expediente.....			2:000\$000	
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....			4:000\$000	
Carretos e despezas miudas.....			2:000\$000	
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....			4:000\$000	
			119:000\$000	
PROVINCIAS				
Medicamentos e sanguesugas.....			68:000\$000	
Rações a empregados civis, viveres, dietas e combustiveis.....			30:000\$000	
Compra, concerto e lavagem de roupa.....			6:000\$000	
Appositos e instrumentos de cirurgia.....			3:460\$000	
Despezas com medicos contratados e o tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias particulares.....	Art. 4º do Reg. n. 1900 de 7 de Março de 1857.....		10:000\$000	
			4:000\$000	
Carretos e despezas miudas.....			4:000\$000	
Luzes e utensis, comprehendendo-se o vasilhame para a botica.....			4:000\$000	
Expediente e eventuaes.....				
			248:460\$000	247:500\$000
			374:019\$040	374:019\$040

Natureza da despeza	Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>12.^a</p> <p>Estado Maior General</p> <p>PESSOAL</p> <p>Decreto n. 782 de 19 de Abril de 1851; Decreto n. 260 de 1.^o de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação adicional; Leis ns. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.^a parte do soldo, confirmando a etapa; 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e 2161 do 1.^o de Maio de 1858 estabelecendo as gratificações de exercício e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
1 Marechal de Exercito (fóra do quadro).				
1 Dito..... Soldo.....	6:000\$000			
Addicional..	600\$000			
Etapa.....	3:139\$000			
		9:739\$000		
4 Tenentes Generaes.. Soldo.....	4:800\$000			
Addicional..	360\$000			
Etapa.....	1:971\$000	7:131\$000	28:524\$000	
8 Marechaes de Campo. Soldo.....	3:600\$000			
Addicional..	360\$000			
Etapa.....	1:387\$000	5:347\$000	42:776\$000	
16 Brigadeiros..... Soldo.....	2:880\$000			
Addicional..	360\$000			
Etapa.....	949\$000	4:189\$000	67:024\$000	
			148:063\$000	148:063\$000
COMMISSÕES				
1 Marechal de Exercito, Commando de Exercito.....	Exercicio... 4:800\$000 Forragens... 3:577\$000			
		8:377\$000		
4 Tenentes Generaes, Commandos de Corpos de Exercito.....	Exercicio... 3:600\$000 Forragens... 1:825\$000	5:425\$000	21:700\$000	
8 Marechaes de Campo, Commandos de Divisão	Exercicio... 1:800\$000 Forragens... 1:387\$000	3:187\$000	20:496\$000	
16 Brigadeiros, Comman- dos de Brigada.....	Exercicio... 1:560\$000 Forragens... 949\$000	2:509\$000	40:144\$000	
			95:717\$000	95:717\$000
			243:780\$000	243:780\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>13.^a</p> <p>Corpos especiaes</p> <p>PESSOAL</p>				
<p>Decretos ns. 3522 do 1º de Outubro de 1866, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2ª classe; n. 3526 de 18 de Novembro do mesmo anno que creou o Corpo de Estado Maior de Artilharia, n. 5673 de 27 de Junho de 1874 que reorganizou o Corpo de Engenheiros, do Estado maior de 1ª classe e o Corpo Ecclesiastico.</p> <p>Vencimentos.— Decretos, n. 200 do 1º de Dezembro de 1844, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1850, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n. 2161 de 1º de Maio de 1858, estabelecendo as gratificações de exercício, e Lei n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
<p>Estado Maior de Artilharia</p>				
<p>1 Commandante.</p>				
<p>1 Secretario.</p>				
<p>6 Coroneis Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000</p>	3:297\$000	19:782\$000		
<p>8 Tenentes Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000</p>	2:671\$000	21:368\$000		
<p>10 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000</p>	2:431\$000	24:310\$000		
<p>20 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:685\$000	33:700\$000		
		99:160\$000		
<p>COMMISSÕES</p>				
<p>4 Coroneis..... Activa..... 1:440\$000 Forragem.. 511\$000</p>	1:951\$000	7:804\$000		
<p>1 Dito..... 1ª classe... 600\$000 Forragem.. 511\$000</p>	1:111\$000		
<p>6 Tenentes Coroneis e Ma- jores..... Activa..... 1:320\$000 Forragem.. 511\$000</p>	1:831\$000	10:986\$000		
<p>6 Ditos e ditos..... Residencia . 1:056\$000</p>	1:056\$000	6:336\$000		
<p>2 Ditos e ditos..... 1ª classe... 480\$000 Forragem... 511\$000</p>	991\$000	1:982\$000		
<p>6 Capitães Activa..... 1:200\$000 Forragem.. 292\$000</p>	1:492\$000	8:952\$000		
		136:331\$000		

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Transporte.....		136:331\$000		
6 Capitães..... Residencia..	900\$000			
		900\$000	5:760\$000	
8 Ditos..... 1.ª classe...	360\$000			
	Forragem.. 292\$000	652\$000	5:216\$000	
1 Amanuense.....		300\$000		
			147:607\$000	147:607\$000
Corpo de Engenheiros				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo.....	2:400\$000			
	Addicional.. 240\$000	3:297\$000	26:376\$000	
	Etapa..... 657\$000			
12 Tenentes Coroneis..... Soldo.....	1:920\$000			
	Addicional.. 240\$000	2:671\$000	32:052\$000	
	Etapa..... 511\$000			
16 Majores..... Soldo.....	1:680\$000			
	Addicional.. 240\$000	2:431\$000	38:896\$000	
	Etapa..... 511\$000			
20 Capitães..... Soldo.....	1:200\$000			
	Addicional.. 120\$000	1:685\$000	33:700\$000	
	Etapa..... 365\$000			
			131:024\$000	
COMMISSÕES				
4 Coroneis..... Activa.....	1:440\$000			
	Forragem.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000	
4 Ditos..... Residencia..	1:152\$000	1:152\$000	4:608\$000	
14 Tenentes Coroneis e Ma- jores..... Activa.....	1:320\$000			
	Forragem.. 511\$000	1:831\$000	25:634\$000	
14 Ditos e ditos..... Residencia..	1:056\$000	1:056\$000	14:784\$000	
40 Capitães..... Activa.....	1:200\$000			
	Forragem.. 292\$000	1:492\$000	14:920\$000	
40 Ditos..... Residencia..	960\$000	960\$000	9:600\$000	
1 Amanuense.....		300\$000		
			208:674\$000	208:674\$000
Estado-maior de 1ª classe				
1 Commandante Geral.				
1 Secretario.				
8 Coroneis..... Soldo.....	2:400\$000			
	Addicional.. 240\$000	3:297\$000	26:376\$000	
	Etapa..... 657\$000			
			26:376\$000	
			356:281\$000	356:281\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			26:376\$000	336:281\$000	356:281\$000
40 Tenentes Coroneis.....	Soldo 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	26:710\$000		
14 Majores.....	Soldo 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	34:034\$000		
20 Capitães	Soldo 1:200\$000 Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	33:700\$000		
20 Tenentes.....	Soldo 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	26:500\$000		
COMMISSÕES			147:320\$000		
4 Coroneis.....	Activa..... 1:440\$000 Forragem.. 511\$000	1:951\$000	7:804\$000		
3 Ditos.....	1ª classe... 600\$000 Forragem.. 511\$000	1:111\$000	3:333\$000		
6 Tenentes Coroneis e Ma- jores.....	Activa..... 1:320\$000 Forragem.. 511\$000	1:831\$000	10:986\$000		
6 Ditos e ditos.....	Residencia.. 1:056\$000	1:056\$000	6:336\$000		
11 Ditos e ditos.....	1ª classe... 480\$000 Forragem.. 511\$000	991\$000	10:901\$000		
8 Capitães e Tenentes.....	Activa..... 1:200\$000 Forragem.. 292\$000	1:492\$000	11:936\$000		
8 Ditos e ditos.....	Residencia.. 960\$000	960\$000	7:680\$000		
20 Ditos e ditos.....	1ª classe... 360\$000 Forragem.. 292\$000	652\$000	43:040\$000		
1 Amanuense			300\$000	219:636\$000	219:744\$000
Estado-maior de 2ª classe					
1 Commandante.					
1 Secretario.					
4 Coroneis.....	Soldo 2:400\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 637\$000	3:297\$000	43:188\$000		
6 Tenentes Coroneis.....	Soldo 1:920\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	16:026\$000		
8 Majores.....	Soldo 1:680\$000 Adicional. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	19:448\$000		
			48:662\$000	575:917\$000	576:025\$000

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			48:662\$000	575:917\$000	576:025\$000
12 Capitães	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	20:220\$000		
16 Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	21:200\$000		
20 Alferes	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	24:100\$000		
Commissões			114:182\$000		
1 Coronel.....	Activa..... 1:440\$000 Forragem.. 511\$000		1:951\$000		
2 Ditos.....	2ª classe... 480\$000	480\$000	960\$000		
2 Tenentes Coroneis e Ma- jores.....	Activa..... 1:320\$000 Forragem.. 511\$000	1:831\$000	3:662\$000		
2 Ditos e ditos.....	1ª classe... 480\$000 Forragem.. 511\$000	991\$000	1:982\$000		
10 Ditos e ditos.....	2ª classe... 384\$000	384\$000	3:840\$000		
48 Capitães e Alferes	Idem..... 288\$000	288\$000	13:824\$000		
1 Amanuense.....			300\$000	140:701\$000	140:701\$000
Corpo Ecclesiastico					
1 Capellão-mór, Coronel....	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 720\$000 Etapa..... 657\$000 Especial... 1:200\$000	4:977\$000	4:977\$000		
1 Dito, Tenente Coronel....	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	3:031\$000	3:031\$000		
1 Dito, Major.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 600\$000 Etapa..... 511\$000	2:791\$000	2:791\$000		
16 Ditos, Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 480\$000 Etapa..... 365\$000	2:045\$000	32:720\$000		
60 Ditos, Tenentes.....	Soldo..... 840\$000 Adicional.. 480\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	101:109\$000		
1 Amanuense.....			300\$000	144:919\$000	144:919\$000
				861:537\$000	861:645\$000

Observação

A diferença para menos de 108\$000 provem de ter-se corrigido um erro de calculo nas commissões do Estado Maior de 1ª classe.

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>14.^a Corpos arregimentados PESSOAL</p>				
<p>Decreto n. 4572 de 12 de Agosto de 1870 que approvou o plano de organização dos corpos das tres armas, conforme o art. 3º da Lei n. 1765 de 28 de Junho do mesmo anno. Vencimentos.— Decreto n. 260 do 1º de Dezembro de 1844, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n. 542 de 21 de Maio de 1880, concedendo a etapa; n. 648 de 18 de Agosto de 1882, que concedeu a 5ª parte do soldo, confirmando a etapa; ns. 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1887, n. 2161 do 1º de Maio de 1888, estabelecendo a gratificação de exercicio, e n. 2105 de 8 Fevereiro de 1873, augmentando o soldo.</p>				
<p>Arma de Artilharia</p>				
<p>3 REGIMENTOS</p>				
<p>ESTADO-MAIOR</p>				
<p>3 Coroneis Commandantes. Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 637\$000</p>	3:297\$000	9:891\$000		
<p>3 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000</p>	2:431\$000	7:293\$000		
<p>3 Segundos Tenentes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>3 Ditos, Quarteis-mestres... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>3 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>3 Veterinarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	3:615\$000		
<p>14 BATERIAS</p>				
<p>14 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:685\$000	23:590\$000		
<p>14 Primeiros Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:325\$000	18:530\$000		
<p>28 Segundos Tenentes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000</p>	1:205\$000	33:740\$000		
		107:524\$000		

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte ..			107:524\$000		
4 Batalhões					
6 COMPANHIAS					
ESTADO-MAIOR					
1 Coronel Commandante...	Soldo.....	2:400\$000			
	Adicional...	240\$000			
	Etapa.....	657\$000	3:297\$000	3:297\$000	
3 Tenentes Coroneis, Com- mandantes.....	Soldo.....	1:920\$000			
	Adicional...	240\$000			
	Etapa.....	657\$000	2:817\$000	8:451\$000	
4 Majores.....	Soldo.....	1:680\$000			
	Adicional...	240\$000			
	Etapa.....	511\$000	2:431\$000	9:724\$000	
4 Segundos Tenentes, Aju- dantes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional...	120\$000			
	Etapa.....	363\$000	1:203\$000	4:820\$000	
4 Ditos, Quartéis-mestres.	Soldo.....	720\$000			
	Adicional...	120\$000			
	Etapa.....	363\$000	1:203\$000	4:820\$000	
4 Ditos, Secretarios.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional...	120\$000			
	Etapa.....	363\$000	1:203\$000	4:820\$000	
24 COMPANHIAS					
24 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	363\$000	1:683\$000	40:440\$000	
24 Primeiros Tenentes.....	Soldo.....	840\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	363\$000	1:323\$000	31:800\$000	
48 Segundos Tenentes.....	Soldo.....	720\$000			
	Adicional..	120\$000			
	Etapa.....	363\$000	1:203\$000	57:840\$000	
COMMISSÕES					
7 Commandos de Corpos :	Exercício...	1:200\$000			
	Forragem...	730\$000	1:930\$000	13:510\$000	
7 Fiscaes.....	Exercício...	360\$000			
	Forragem...	511\$000	871\$000	6:097\$000	
7 Ajudantes.....	Exercício...	120\$000			
	Forragem...	292\$000	412\$000	2:884\$000	
			296:027\$000		

Natureza da despesa		Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			296:027\$000		
14	Quarteis-mestres e Secretarios..... Exercício.. 120\$000	120\$000	1:680\$000		
38	Commandos de baterias ou Companhias..... Exercício.. 240\$000	240\$000	9:120\$000	306:827\$000	306:827\$000
Batalhão de Engenheiros					
1	Coronel Commandante.....	Commissão activa. (Vide 13 ^a corpos especiaes.)			
1	Major.....				
1	Ajudante.....				
1	Quartel-mestre...	Commissão de 1 ^a classc. (Vide 13 ^a corpos especiaes.)			
1	Secretario.....				
4	Capitães, commandantes de companhias.				
Primeiros e segundos tenentes, a mesma commissão, com vantagens geraes pelas suas armas.					
Arma de Cavallaria					
5 REGIMENTOS					
ESTADO-MAIOR					
5	Coroneis, Commandantes. Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	16:485\$000		
5	Tenentes Coroneis..... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:671\$000	13:355\$000		
5	Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	12:155\$000		
5	Alferes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5	Ditos, Quarteis-mestres.. Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5	Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5	Picadores..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
5	Veterinarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	6:025\$000		
			72:120\$000	306:827\$000	306:827\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		72:120\$000	306:827\$000	306:827\$000
<i>40 Companhias</i>				
40 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	4:685\$000	67:400\$000		
40 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	53:000\$000		
80 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	96:400\$000		
Corpos de guarnição				
Dous corpos de cavallaria, sendo um na provincia do Paraná e outro na de Matto Grosso:				
ESTADO-MAIOR				
1 Coronel, Commandante.. Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	3:297\$000		
1 Tenente Coronel, idem... Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	2:817\$000		
2 Majores..... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	4:862\$000		
2 Alferes, Ajudantes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
2 Ditos, Quartéis-mestres. Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
2 Ditos, Secretarios..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	2:410\$000		
<i>8 Companhias</i>				
8 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	13:480\$000		
8 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	10:600\$000		
16 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	19:280\$000		
		350:486\$000	306:827\$000	306:827\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		350:486\$000	306:827\$000	306:827\$000
Um Esquadrão de Cavallaria na Provincia de Goyaz				
<i>ESTADO MAIOR</i>				
1 Major, Commandante... Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	2:431\$000		
1 Alferes, Ajudante..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
1 Alferes, Quartel-mestre.. Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
1 Alferes, Secretario..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	1:205\$000		
<i>Duas Companhias</i>				
2 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	3:370\$000		
2 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	2:650\$000		
4 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	4:820\$000		
Quatro Companhias de guarnição nas Provincias de Minas Geraes, S. Paulo, Bahia e Pernambuco				
4 Capitães..... Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	6:740\$000		
4 Tenentes..... Soldo..... 840\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:325\$000	5:300\$000		
8 Alferes..... Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	9:640\$000		
<i>Commissões</i>				
7 Commandos de Corpos... Exercicio.. 1:200\$000 Forragem.. 730\$000	1:930\$000	13:510\$000		
		402:562\$000	306:827\$000	306:827\$000

Natureza da despesa	Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....	402:562\$000	306:827\$000	306:827\$000
5 Tenentes Coroneis de Regimentos.....	Exercicio.. 480\$000 Forragem.. 511\$000	991\$000	4:955\$000	
1 Commando de Esquadrão:	Exercicio.. 960\$000 Forragem.. 511\$000	1:471\$000	1:471\$000	
7 Fiscaes.....	Exercicio.. 360\$000 Forragem.. 511\$000	871\$000	6:097\$000	
8 Ajudantes.....	Exercicio.. 120\$000 Forragem.. 292\$000	412\$000	3:296\$000	
16 Quartéis-mestres e Secretarios.....	Exercicio... 120\$000	120\$000	1:920\$000	
54 Commandos de Companhias.....	Exercicio... 240\$000	240\$000	12:960\$000	433:261\$000
Arma de Infantaria				
21 CORPOS				
6 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores				
ESTADO-MAIOR				
10 Coroneis, Commandantes:	Soldo..... 2:400\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	3:297\$000	32:970\$000	
11 Tenentes Coroneis, idem:	Soldo..... 1:920\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 657\$000	2:817\$000	30:987\$000	
21 Majores.....	Soldo..... 1:680\$000 Adicional.. 240\$000 Etapa..... 511\$000	2:431\$000	51:051\$000	
21 Alferes, Ajudantes.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos, Quartéis-mestres..	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
21 Ditos, Secretarios.....	Soldo..... 720\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:205\$000	25:305\$000	
168 COMPANHIAS				
168 Capitães.....	Soldo..... 1:200\$000 Adicional.. 120\$000 Etapa..... 365\$000	1:685\$000	283:080\$000	
		474:003\$000	740:088\$000	740:088\$000

Natureza da despesa			Somma	Total parcial	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....				474:003\$000	740:088\$000	740:088\$000
168 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000	1:325\$000	222:600\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
336 Alferes.....	Soldo.....	720\$000	1:205\$000	404:880\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA						
Nas provincias do Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagóas, Sergipe, Espirito Santo, S. Paulo e Santa Catharina.						
8 Capitães.....	Soldo.....	1:200\$000	1:685\$000	13:480\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
8 Tenentes.....	Soldo.....	840\$000	1:325\$000	10:600\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
16 Alferes.....	Soldo.....	720\$000	1:205\$000	19:280\$000		
	Adicional..	120\$000				
	Etapa.....	365\$000				
COMMISSÕES						
21 Commandos de Corpos:	Exercício...	1:200\$000	1:930\$000	40:530\$000		
	Forragem..	730\$000				
21 Fiscaes.....	Exercício...	360\$000	871\$000	18:291\$000		
	Forragem..	511\$000				
21 Ajudantes.....	Exercício...	120\$000	412\$000	8:652\$000		
	Forragem..	292\$000				
42 Quartéis-mestres e Secretarios.....	Exercício...	120\$000	120\$000	5:040\$000		
176 Commandos de Companhias.....	Exercício...	240\$000	240\$000	42:240\$000	1:259:596\$000	1:259:596\$000
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES						
5 Commandos de Companhias de operarios militares.....	Exercício...	240\$000	240\$000	1:200\$000		
20 Ditos de destacamentos de mais de 40 praças.....	Exercício...	240\$000	240\$000	4:800\$000		
Gratificações para creados.....				200:000\$000	206:000\$000	206:000\$000
					2.205:684\$000	2.205:684\$000

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1888	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
15.^a					
Praças de pret					
PESSOAL					
Arma de artilharia					
4 BATALHÕES					
ESTADO-MENOR					
4 Sargentos Ajudantes....	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Ditos Quarteis-mestres...	1\$000	365\$000	1:460\$000		
4 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	175\$000		
4 Coronheiros.....	\$120	43\$800	175\$000		
4 Tambores-móres.....	\$200	73\$000	292\$000		
4 Mestres de musica.....	1\$200	438\$000	1:752\$000		
68 Musicos (dezesete para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	9:344\$000		
8 Pifaros.....	\$200	73\$000	584\$000		
24 COMPANHIAS					
24 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	7:008\$000		
48 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	7:358\$400		
24 Forrieis.....	\$320	116\$800	2:803\$200		
144 Cabos.....	\$200	73\$000	10:512\$000		
144 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	7:358\$400		
648 Soldados.....	\$120	43\$800	28:382\$400		
48 Tambores.....	\$200	73\$000	3:501\$000		
1.180			82:168\$800		
3 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
3 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Ditos Quarteis mestres...	1\$000	365\$000	1:095\$000		
3 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Serralheiros.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Selleiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
6 Carpinteiros de sége.....	\$120	43\$800	262\$800		
3 Cocheiros.....	\$120	43\$800	131\$400		
3 Trombetas-móres.....	\$200	73\$000	219\$000		
14 BATERIAS					
14 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	4:088\$000		
42 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	6:438\$600		
14 Forrieis.....	\$320	116\$800	1:635\$200		
84 Cabos.....	\$200	73\$000	6:132\$000		
84 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	4:292\$400		
1.180	268		108:083\$800		

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
	Diario	Annual			
4.180 Transporte.....			108:083\$800		
268					
446 Artilheiros.....	\$120	43\$800	49:534\$800		
445 Conductores.....	\$150	54\$750	24:363\$750		
28 Trombetas.....	\$200	73\$000	2:044\$000		
14 Ferradores.....	\$120	43\$800	613\$200	154:639\$550	154:639\$550
1.201					
BATALHÃO DE ENGENHEIROS					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	4\$000	365\$000	365\$000		
1 Dito Quartel mestre.....	4\$000	365\$000	365\$000		
1 Armeiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Artifice de fogo.....	\$420	153\$300	153\$300		
1 Serralheiro.....	\$120	43\$800	43\$800		
1 Telegraphista.....	4\$200	438\$000	438\$000		
1 Mestre de musica.....	4\$200	438\$000	438\$000		
1 Corneta-mór.....	\$200	73\$000	73\$000		
16 Musicos, banda.....	6\$400	2:336\$000	2:336\$000		
8 COMPANHIAS					
8 1 ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2 ^{as} Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
32 Ditos mandadores.....	4\$200	438\$000	14:016\$000		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
64 Cabos de esquadra.....	\$200	73\$000	4:672\$000		
256 Soldados.....	\$150	54\$750	15:015\$000		
256 Ditos trabalhadores.....	\$120	43\$800	11:212\$800		
120 Ditos conductores.....	\$150	54\$750	6:570\$000		
16 Cornetas.....	\$200	73\$000	1:168\$000	62:632\$900	62:632\$900
800					
Arma de cavallaria					
5 REGIMENTOS					
ESTADO-MENOR					
5 Sargentos Ajudantes.....	4\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Ditos Quartéis mestres...	4\$000	365\$000	1:825\$000		
5 Selveiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Coronheiros.....	\$120	43\$800	219\$000		
5 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	365\$000		
40 COMPANHIAS					
40 1 ^{as} Sargentos.....	\$800	292\$000	11:680\$000		
80 2 ^{as} Ditos.....	\$420	153\$300	12:264\$000		
40 Forrieis.....	\$320	116\$800	4:672\$000		
240 Cabos.....	\$200	73\$000	17:520\$000		
240 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	12:264\$000		
1.018 Soldados.....	\$120	43\$800	44:588\$400		
80 Clarins.....	\$200	73\$000	5:840\$000		
40 Ferradores.....	\$120	43\$800	1:752\$000		
4.808			115:252\$400	217:272\$450	217:272\$450
4.989					

Natureza da despeza	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diário	Annual			
4.989 Transporte.....			115:232\$400	217:272\$450	217:272\$450
Corpos de guarnição					
2 CORPOS DE CAVALLARIA NAS PROVINCIAS DE MATTO-GROSSO E PARANA					
ESTADO-MENOR					
2 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Ditos Quartéis-mestres.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Espingardeiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Coronheiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
2 Clarins-móres.....	\$200	73\$000	146\$000		
2 Selleiros.....	\$120	43\$800	87\$600		
8 COMPANHIAS					
8 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	2:336\$000		
16 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	2:452\$800		
8 Forrieis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$200	73\$000	3:504\$000		
48 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	2:452\$800		
16 Clarins.....	\$200	73\$000	1:168\$000		
224 Soldados.....	\$120	43\$800	9:812\$200		
8 Ferradores.....	\$120	43\$800	350\$400		
388 —					
1 ESQUADRÃO DE CAVALLARIA NA PROVINCIA DE GOYAZ					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento Ajudante.....	1\$000	365\$000			
1 Dito Quartel-mestre.....	1\$000	365\$000			
1 Espingardeiro.....	\$120	43\$800			
1 Coronheiro.....	\$120	43\$800			
1 Clarim-mór.....	\$200	73\$000			
1 Selleiro.....	\$120	43\$800			
2 COMPANHIAS			934\$400		
2 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	584\$000		
4 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	613\$200		
2 Forrieis.....	\$320	116\$800	233\$600		
12 Cabos.....	\$200	73\$000	876\$000		
12 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	613\$200		
56 Soldados.....	\$120	43\$800	2:452\$800		
4 Clarins.....	\$200	73\$000	292\$000		
2 Ferradores.....	\$120	43\$800	87\$600		
100 —					
4 COMPANHIAS DE CAVALLARIA DE GUARNIÇÃO DAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES, S. PAULO, BAHIA E PERNAMBUCO					
4 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:168\$000		
8 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	1:226\$400		
4 Forrieis.....	\$320	116\$800	467\$200		
24 Cabos.....	\$200	73\$000	1:752\$000		
40					
5.477			151:432\$200	217:272\$450	217:272\$450

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
5.477 Transporte.....			151:432\$200	217:272\$450	217:272\$450
40					
24 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:226\$400		
128 Soldados.....	\$120	43\$800	5:606\$400		
8 Clarins.....	\$200	73\$000	584\$000		
4 Ferradores.....	\$120	43\$800	175\$200	159:024\$200	159:024\$200
204 —					
Arma de Infantaria					
6 BATALHÕES DE FUZILEIROS					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Ditos Quartéis mestres....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Coronheiros.....	\$110	40\$150	240\$900		
6 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	328\$500		
102 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	14:016\$000		
42 Pifaros.....	\$150	54\$750	657\$000		
48 COMPANHIAS					
48 1 ^{as} Sargentos.....	\$700	255\$500	12:264\$000		
92 2 ^{as} Ditos.....	\$400	146\$000	14:016\$000		
48 Forrieis.....	\$320	116\$800	5:606\$400		
384 Cabos.....	\$150	54\$750	21:024\$000		
384 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	18:220\$800		
1.290 Soldados.....	\$110	40\$150	51:793\$500		
96 Tambores.....	\$150	54\$750	5:256\$000		
2.490 —			148:044\$000		
15 BATALHÕES DE CAÇADORES					
ESTADO-MENOR					
15 Sargentos Ajudantes.....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Ditos Quartéis-mestres....	1\$000	365\$000	5:475\$000		
15 Espingardeiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Coronheiros.....	\$110	40\$150	602\$250		
15 Tambores-móres.....	\$150	54\$750	821\$250		
255 Musicos, (17 para cada banda).....	6\$400	2:336\$000	35:040\$000		
120 COMPANHIAS					
120 1 ^{as} Sargentos.....	\$700	255\$500	30:660\$000		
240 2 ^{as} Ditos.....	\$400	146\$000	35:040\$000		
120 Forrieis.....	\$320	116\$800	14:016\$000		
720 Cabos.....	\$150	54\$750	39:420\$000		
720 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	34:164\$000		
2.415 Soldados.....	\$110	40\$150	96:962\$250		
240 Cornetas.....	\$150	54\$750	13:140\$000		
4.905 —			459:462\$000	376:296\$650	376:296\$650
13.076					

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
13.076 Transporte			459:462\$000	376:296\$650	376:296\$650
8 COMPANHIAS DE INFANTARIA NAS PROVINCIAS DO PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PA- RAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, S. PAULO E SANTA CATHARINA					
8 1 ^{os} Sargentos.....	\$700	253\$500	2:044\$000		
12 2 ^{os} Ditos.....	\$400	146\$000	2:336\$000		
8 Forriéis.....	\$320	116\$800	934\$400		
48 Cabos.....	\$150	54\$750	2:628\$000		
48 Anspeçadas.....	\$130	47\$450	2:227\$600		
280 Soldados.....	\$110	40\$150	11:242\$000		
16 Cornetas.....	\$150	54\$750	876\$000	481:750\$000	481:750\$000
424 —				858:046\$650	858:046\$650
13.500					
Gratificações de voluntarios e en- gajados.....			193:000\$000		
Premios aos mesmos.....			200:000\$000	393:000\$000	393:000\$000
				1.251:046\$650	1.251:046\$650

Natureza da despesa	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
16.^a		
Etapas		
PESSOAL		
Etapas para as praças de pret do quadro do exercito em 365 dias a 530 réis :		
Engenheiros..... 800	154:760\$000	
Artilharia..... 2.381	460:604\$450	
Cavallaria..... 2.500	483:625\$000	
Infantaria..... 7.819	1.512:585\$550	
<u>43.500</u>		
	2.611:575\$000	2.611:575\$000
17.^a		
Fardamento		
PESSOAL		
CORTE		
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra.....	51:200\$000	
S. PEDRO DO SUL		
Idem idem idem.....	14:800\$000	
BAHIA		
Idem idem idem.....	10:400\$000	
PARÁ, PERNAMBUCO E MATO GROSSO		
Como na Provincia da Bahia.....	31:200\$000	107:600\$000
		107:600\$000
MATERIAL		
Compra de materia prima.....	1.200:000\$000	1.414:487\$000
Idem de calçado.....	214:487\$000	
		1.280:600\$000
A saber :		
800 Praças de Engenheiros a 99\$000.....	79:200\$000	
2.381 » Artilharia a 120\$000.....	285:720\$000	
2.500 » Cavallaria a 118\$000.....	295:000\$000	
7.819 » Infanteria a 93\$000.....	727:167\$000	
<u>43.500</u> » Effectivas	<u>1.387:087\$000</u>	

Natureza da despesa	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....	1.387:087\$000	
400 Praças alumnas a 108\$000.....	43:200\$000	
400 Aprendizizes artilheiros a 97\$000.....	38:800\$000	
80 Ditos militares a 80\$000.....	6:400\$000	
250 Operarios militares a 92\$000.....	23:000\$000	
200 Praças invalidas a 90\$000.....	18:000\$000	
70 Patrões e remadores dos Arsenaes da Côte e provincias a 80\$000.....	5:600\$000	1.522:087\$000
		1.280:600\$000
Observação		
A differença para mais de 241:487\$000, provém, de calcular-se o fardamento pelo valor resultante dos ultimos preços da materia prima.		
18ª		
Equipamento e arreios		
PESSOAL		
CORTE		
Jornaes da officina de correeiros do Arsenal de Guerra.....	20:230\$000	
S. PEDRO DO SUL		
Jornaes das officinas de correeiros e selleiros do Arsenal de Guerra.....	16:889\$500	37:139\$500
		27:000\$000
MATERIAL		
Compra de materia prima para a factura de moxillas, cor- reiaes, marmitas e cantis.....	30:000\$000	
Idem idem para a factura de arreios para os corpos de ca- vallaria, guarnições para as parellhas de tronco dos Regimentos de artilharia montada e para as carretas da mesma arma.....	50:000\$000	80:000\$000
		70:000\$000
A saber:		
Equipamento.— Reforma do equipamento de 4.500 praças o terço de 13.500 força fixada a 8\$500.....	40:250\$000	
Arreios.— Reforma dos arreios de 1.493 animaes o terço de 4.480 effectivos da força do exercito a 51\$500.....	76:889\$500	
		117:139\$500
		97:000\$000

Observação

A differença para mais de 20:139\$500, provém de calcular-se o equipamento e arreios pelo valor correspondente aos ultimos preços da materia prima.

Natureza da despesa		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
19.^a			
Armamento			
PESSOAL			
CORTE			
Fabrica d'armas da Conceição			
Aperfeiçoamento e concerto de armamento:			
Jornaes da officina de espingardeiros.....	28:750\$000	41:000\$000	41:000\$000
Idem da officina de coronheiros.....	12:250\$000		
BAHIA			
Arsenal de Guerra			
Jornal de um operario espingardeiro.....	900\$000	1:800\$000	1:800\$000
Idem de um operario coronheiro.....	900\$000		
PARA', PERNAMBUCO, MATO GROSSO E S. PEDRO DO SUL			
Como na Provincia da Bahia.....		7:200\$000	7:200\$000
		50:000\$000	50:000\$000
20.^a			
Despezas de corpos e quarteis			
MATERIAL			
Forragens.....	240:000\$000		
Ferragens.....	15:000\$000		
Invernadas e pastagens.....	15:000\$000		
Compra e remonta de cavallos de pessoa.....	20:000\$000		
Bestas de bagagem.....	10:000\$000		
Remonta de cavallos para o exercito.....	40:000\$000		
Curativo de cavallos.....	10:000\$000		
Compra, concerto e conservação de instrumentos.....	10:000\$000		
Água.....	15:000\$000		
Luzes.....	5:000\$000		
Aceio e limpeza.....			
Carretos e fretes de archivos, fardamento, equipamento e munições de guerra.....	20:000\$000	440:000\$000	440:000\$000
Livros e talões para a escripturação.....	15:000\$000		
Utensils e despezas miudas.....	10:000\$000		

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
21.^a					
Companhias Militares					
PESSOAL					
Aprendizes Artilheiros					
Decreto n. 3555 de 9 de Dezembro de 1865, art. 3. ^o Instrucções de 3 de Janeiro e 18 de Setembro de 1866 e Aviso de 21 de Março de 1867.					
1 Commandante, Coronel : Commissão activa.		} Vide 13. ^a Corpos especiaes.			
5 Officiaes, Capitães : Commissão de Estado-maior de 1. ^a classe.					
1 Professor de musica. Gratificação	960\$000		960\$000		
1 Dito de gymnastica e esgrima..... Idem.....			960\$000		
4 Ditos de outras ma- terias..... Idem.....	600\$000		2:400\$000		
3 Adjuntos..... Idem.....	480\$000		1:440\$000		
			5:760\$000		
5 COMPANHIAS					
5 1. ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	1:460\$000		
10 2. ^{os} Ditos.....	\$420	453\$300	1:533\$000		
5 Forrieis.....	\$320	116\$800	584\$000		
30 Cabos.....	\$200	73\$000	2:190\$000		
30 Anspeçadas.....	\$140	51\$100	1:533\$000		
310 Soldados.....	\$120	43\$800	13:578\$000		
10 Cornetas.....	\$200	73\$000	730\$000		
400 Etapas a 500 reis diarios.....			27:368\$000		
Gratificação de voluntarios.....			73:000\$000		
			3:838\$000	104:206\$000	98:646\$000
Aprendizes artifices					
CORTE					
1 Pedagogo.....			2:000\$000		
1 Ajudante do dito.....			1:200\$000		
1 Professor de pri- meiras letras.. Ordenado ...	800\$000				
Gratificação.	400\$000		1:200\$000		
1 Dito de geome- tria..... Ordenado ...	600\$000				
Gratificação.	400\$000		1:000\$000		
			5:400\$000	104:206\$000	98:646\$000

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
Transporte.....			5:400\$000	104:206\$000	98:646\$000
1 Adjunto do professor de primeiras letras..	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 200\$000		600\$000		
1 Professor de desenho.....	Ordenado... 600\$000 Gratificação. 400\$000		1:000\$000		
1 Mestre de gymnastica.....	Ordenado... 700\$000 Gratificação. 500\$000		1:200\$000		
1 Mestre de musica..	Ordenado... 700\$000 Gratificação. 500\$000		1:200\$000		
1 Enfermeiro			800\$000		
1 Ajudante do dito.....			600\$000		
2 Guardas		600\$000	1:200\$000		
2 Coadjuvadores.....		400\$000	800\$000		
8 Serventes.....	2\$000	730\$000	5:840\$000		
100 Aprendizizes artifices com a diaria de 600 réis sendo 530 réis de etapa e 160 réis para vestuario, calçado e lavagem de roupa. Reg. n. 5118 de 19 de Out. de 1872. Circ. de 26 de Agosto de 1873 e Aviso de 11 de Julho de 1874.....			25:185\$000		
2 Cozinheiros	2\$000	730\$000	1:460\$000		
Empregados addidos					
1 Adjunto do professor de primeiras letras.....	Ordenado.. 400\$000 Gratificação 200\$000		600\$000		
2 Guardas		600\$000	1:200\$000	47:085\$000	
BAHIA					
1 Pedagogo.....	Gratificação.....		840\$000		
1 Ajudante do dito.....			600\$000		
1 Professor de geometria.....	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
1 Professor de 1 ^{as} letras	Ordenado... 800\$000 Gratificação. 400\$000		1:200\$000		
1 Adjunto do dito..	Ordenado... 300\$000 Gratificação. 200\$000		500\$000		
1 Mestre de musica..	Ordenado... 500\$000 Gratificação. 300\$000		800\$000		
1 Mestre de gymnastica	Ordenado... 400\$000 Gratificação. 320\$000		720\$000		
			5:460\$000	151:291\$000	98:646\$000

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diaria	Annual			
Transporte... ..			5:460\$000	151:291\$000	98:646\$000
1 Enfermeiro.....			500\$000		
1 Ajudante do dito.....			300\$000		
1 Guarda.....			480\$000		
8 Serventes.....	1\$000	365\$000	2:920\$000		
50 Aprendizizes artifices com a diaria de 690 réis, para sustento, vestuario, calçado e lava- gem de roupa.....			12:592\$500	22:252\$500	
PARÁ, PERNAMBUCO, S. PEDRO DO SUL E MATTO GROSSO					
Como na Provincia da Bahia.....				89:010\$000	
Operarios militares					
CORTE					
<i>Duas Companhias.</i>					
4 Officiaes Exercicio 240\$000					
BAHIA					
<i>Uma Companhia.</i>					
1 Official.. Exercicio 240\$000					
PERNAMBUCO					
Como na Bahia.					
S. PEDRO DO SUL					
Como na Bahia.					
5 COMPANHIAS					
5 1 ^{os} Sargentos.....	\$800	292\$000	4:460\$000		
15 2 ^{os} Ditos.....	\$420	153\$300	2:299\$500		
30 Cabos.....	\$200	73\$000	2:190\$000		
190 Soldados.....	\$120	43\$800	8:292\$000		
10 Tambores.....	\$200	73\$000	730\$000		
250			14:971\$500		
Etapas a 530 réis diarios.....			48:362\$500	63:334\$000	60:596\$500
Aprendizes militares					
Lei n 2530 de 9 de Setembro de 1874, Decretos ns. 6205 de 3 de Junho de 1876, e 6304 de 12 de Setembro do mesmo anno.					
MINAS GERAES					
1 Commandante.....	Grat.		1:500\$000		
1 Fiscal.....	»		1:200\$000		
1 Instructor.....	»		960\$000		
1 Secretario.....	»		720\$000		
1 Agente Quartel-mestre.....	»		720\$000		
1 Medico.....	} Vid. 10. ^a — Corpo de Saude.				
1 Pharmaceutico.....					
			5:100\$000	325:887\$500	159:242\$500

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
	Diario	Annual			
Transporte.....			5:100\$000	325:887\$500	159:242\$500
1 Capellão. Vid. 13 ^a —Corpos especiaes.					
1 Professor de 1 ^{as} letras Ord. 400\$000			720\$000		
Grat. 320\$000					
1 Adjunto do mesmo. Vid. empregados addidos.			500\$000		
1 Mestre de musica ² Grat....			500\$000		
1 Mestre de gymnastica e na- tação.....			500\$000		
1 Enfermeiro.....		480\$000	960\$000		
2 Guardas.....			584\$000		
1 Cozinheiro..... Diaria	1\$600		1:752\$000		
4 Serventes.....	1\$200	488\$000	1:606\$000		
40 Aprendizes Militares.....	\$110	40\$150			
			12:222\$000		
Etapa a 500 réis diarios.....			7:300\$000	19:522\$000	19:522\$000
GOYAZ					
Decretos n. 6208 de 3 de Junho e n. 6304 de 12 de Setembro de 1876.					
Como na Provincia de Minas Geraes..				19:522\$000	19:522\$000
<i>Empregados addidos</i>					
2 Adjuntos dos professores de 1 ^{as} letras em Minas Geraes e Goyaz:					
Ordenado..... 300\$000				1:080\$000	1:080\$000
Gratificação..... 240\$000					
				366:011\$500	199:366\$500
MATERIAL					
Compra de compendios e objectos de ex- pediente.....				4:200\$000	
				370:211\$500	199:366\$500

Observação

A differença para mais de 170:845\$000 provém de haver-se transferido da rubrica 5.^a — Instructão Militar — 5:760\$000 dos vencimentos do pessoal de ensino dos Aprendizes Artilheiros e da 7.^a — Arsenaes — 159:947\$500 da despesa com as Companhias de Aprendizes Artifices, inclusive 2:400\$000 dos vencimentos para cinco Guardas das mesmas companhias dos Arsenaes da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Pedro do Sul e Matto Grosso nos termos do art. 195 do Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872 anteriormente não comprehendidos, e 2:737\$500 por elevar-se de 500 a 530 réis a etapa dos Operarios militares.

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
22.^a				
Commissões militares				
PESSOAL				
Commandos de Fronteiras e Districtos militares				
6 Commandantes de Fronteiras de 1 ^a ordem; Rio Grande, S. Borja, Livramento, Uruguayana, Bagé e Jaguarão:				
Exercício ...	720\$000			
Forragem ...	949\$000	10:014\$000		
6 Ditos de ditos de 2 ^a ordem:				
Exercício ...	480\$000			
Forragem ...	511\$000	5:946\$000		
3 Ditos de districtos militares de 1 ^a ordem:				
Exercício ...	600\$000			
Forragem ...	511\$000	3:333\$000		
3 Ditos de ditos de 2 ^a ordem:				
Exercício ...	480\$000			
Forragem ...	511\$000	2:973\$000	22:266\$000	22:266\$000
Inspecções Militares				
6 Inspectores, Officiaes Generaes.—(Vide 12. ^a)	} Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507 de 8 de Dez. de 1859 e 2161 do 1 ^o de Maio de 1858.			
6 Ajudantes de Ordens. } Vide 13 ^a Corpos				
6 Secretarios. } especiaes.				
Expediente dos commandos de armas e das salas das Presidencias				
6 Secretarios de Commandos de Armas:				
Gratificação .	480\$000	2:880\$000		
12 Amanuenses dos mesmos:				
Gratificação .	360\$000	4:320\$000		
13 Ditos das salas das ordens das Presidencias:				
Gratificação .	240\$000	3:120\$000	10:320\$000	10:320\$000
Commandos de Praças e Fortalezas				
1 Commandante, Official General: Gratificação.		720\$000		
3 Ditos, Coroneis: Gratificação .	600\$000	1:800\$000		
36 Ditos, Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos		21:600\$000		
40 Almojarifes: Gratificação .	180\$000	7:200\$000	31:320\$000	31:320\$000
Diversas				
Gratificação adicional e etapa a 10 officiaes superiores e 10 subalternos, reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.			12:360\$000	12:360\$000
			76:266\$000	76:266\$000

Natureza da despesa.	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884 — 1885	Votada para 1883 — 1884
<p>23.^a</p> <p>Classes inactivas</p>				
<p>PESSOAL</p>				
<p>Officiaes honorarios</p>				
<p>2 Tenentes Coroneis.. Soldo. 1:080\$000 1 Major..... » 480\$000 3 Capitães..... » 1:044\$000 1 Alferes..... » 230\$000</p>		2:834\$000		
<p>Officiaes da extincta 2^a linha</p>				
<p>1 Coronel..... 365\$000 1 Major..... 600\$000 1 Capitão..... 288\$000 3 Tenentes..... 780\$000 1 Alferes..... 264\$000</p>		2:297\$000		
<p>Reformados</p>				
<p>1 Tenente General..... 4:800\$000 4 Marechaes de campo..... 12:960\$000 5 Brigadeiros..... 13:240\$000 17 Coroneis..... 31:580\$000 22 Tenentes Coroneis..... 31:680\$000 86 Majores..... 115:487\$200 234 Capitães..... 187:852\$400 156 Tenentes..... 64:197\$990 186 Segundos Tenentes e Alferes. 65:602\$444 1 Cirurgião-mór do Divisão, Tenente Coronel..... 1:125\$000 1 dito, de Brigada, Major..... 887\$000 9 Primeiros Cirurgiões, Capi- tães..... 4:156\$800 8 Segundos ditos, Tenentes.. 1:380\$000 1 Dito dito, Alferes..... 126\$000 1 Pharmaceutico Tenente... 241\$920 2 Ditos Alferes..... 403\$200 1 Capellão Major..... 1:680\$000 2 Ditos Capitães..... 1:459\$200 1 Dito Alferes..... 144\$000</p>		539:403\$154		
<p>2.545 Praças de pret, sendo na Corte 657 e nas provincias 1.888.....</p>		184:717\$452		
		729:251\$606		
<p>Etapa a Officiaes e praças de pret que serviram durante a luta da Independencia.....</p>	<p>Decretos ns. 1254 de 8 de Julho de 1865 e 1878 de 14 de Outubro de 1870.....</p>	28:983\$650	758:235\$156	785:457\$028

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			758:235#156	785:457#028
Invalidos				
OFFICIAES				
CÔRTE				
1 Commandante, Tenente Coronel.	Exercício... 1:200#000 Forragem.. 730#000 Adicional. 240#000 Etapa..... 511#000	2:681#000	
1 Fiscal, Major...	Exercício... 360#000 Forragem.. 511#000 Adicional. 240#000 Etapa..... 511#000	1:622#000	
1 Ajudante, Tenente.....	Exercício... 120#000 Forragem.. 292#000 Adicional. 120#000 Etapa..... 365#000	897#000	
1 Secretario, subalterno.....	Exercício... 120#000 Adicional.. 120#000 Etapa..... 365#000	605#000	
1 Quartel-mestre, subalterno....	Exercício... 120#000 Adicional. 120#000 Etapa..... 365#000	605#000	
2 Capitães.....	Exercício... 240#000 Adicional. 120#000 Etapa..... 365#000	1:450#000	
2 Tenentes.....	Adicional. 120#000 Etapa..... 365#000	970#000	
4 Alferes.....	Adicional. 120#000 Etapa..... 365#000	1:940#000	
Praças de pret				
200 Praças.....	Etapa..... #530	Instr. de 21 de Abril de 1867, Decr. n. 43 de 11 de Março de 1840 e Aviso de 9 de Agosto de 1849.....	38.690#000	49:460#000 49:460#000
Diversas despesas				
5 Irmãs de Caridade. Diaria.....	1#200	Aviso n. 55 de 4 de Fevereiro de 1867..	2:190#000	
Gratificação na fôrma do contracto 440 francos a 500 réis.....			1:100#000	3:290#000 3:290#000
				810:985#156 838:207#028

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			810:985\$156	838:207\$028
MATERIAL				
Luz para o Asylo dos Invalidos da Patria.....			897\$400	897\$400
			811:882\$556	839:104\$428
Observação				
A differença para menos de 27:221\$872 provém das alteracões havidas no numero dos Officiaes honorarios, da extincta 2ª linha e reformados e na etapa da Independencia comquanto as praças reformadas se elevasse de 1532 a 2545 existencia actual.				
24.^a				
Ajudas de custo				
PESSOAL				
A Commandantes de Armas:				
Provincias:	Ida	Volta		
Bahia.....	400\$000	200\$000	Decreto n. 471 de 26 de Agosto de 1846. Resolução de 18 e Av. de 25 de Fevereiro de 1871.	
Pernambuco.....	600\$000	300\$000		
Pará.....	800\$000	400\$000		
S. Pedro do Sul.....	600\$000	300\$000		
Matto Grosso.....	2:000\$000	1:000\$000		
Amazonas.....	1:000\$000	600\$000		
A officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar de uma para outra provincia, por legua:				
Postos	Maximo	Minimo	Dec. n. 592 de 3 de Março de 1849 e Instr. de 24 de Julho de 1857.	
Brigadeiro a Tenente-general.....	6\$000	3\$000		
Major a Coronel.....	4\$000	2\$000		
Alferes a Capitão.....	2\$000	1\$000		
A officiaes do exercito viajando por terra em commissão de serviço militar dentro da mesma provincia, forragens para bestas de bagagens em cada quatro leguas de marcha... \$800				
Importancia necessaria.....			30:000\$000	30:000\$000
25.^a				
Fabricas				
PESSOAL				
Fabrica da polvora na Estrella				
DIRECTORIA				
1 Director, Ord. e grat.....	5:000\$000		Decrs. ns. 2555 de 17 de Março e 2697 de 23 de Nov. de 1860 e Avs. de 26 de Fev. de 1878.	
Especial como encarregado do fabrico.....	1:782\$000			
			6:782\$000	
			6:782\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		6:782\$000		
1 Ajudante..... Ord. e grat..		3:000\$000		
1 Escriptuario..... " "		2:400\$000		
1 Capellão, (vid. 13ª Corpos Especiaes).				
1 Cirurgião (vid. 10ª Corpo de Saude).				
1 Pharmaceutico (vid. 10ª Corpo de Saude).				
1 Fiel dos armazens..... Ord. e grat..		1:000\$000		
1 Porteiro, diaria..... 2\$500		912\$500		
1 Servente, "..... 2\$000		730\$000		
		<hr/>		
		14:824\$500		
Enfermaria				
1 Primeiro enfermeiro a 2\$500..	912\$500			
1 Segundo dito a 2\$000.....	730\$000			
1 Servente a 1\$800.....	657\$000			
		2:299\$500		
Pharmacia				
1 Servente a 1\$600.....		584\$000		
Casa da Ordem				
1 Escrevente apontador a 2\$500..	912\$500			
1 Servente a 1\$800 em 300 dias...	540\$000			
		1:452\$500		
Armazens				
1 Servente a 2\$400.....		720\$000		
PRIMEIRA DIVISÃO				
1 Mestre geral das officinas a 3\$200	960\$000			
1 Encarregado da carbonisação a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da refinação a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito dos mixtões a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito das galgas a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da prensa hydraulica a 2\$300	690\$000			
1 Dito do granito a 2\$300.....	690\$000			
1 Dito da separação a 2\$300.....	690\$000			
6 Serventes a 2\$000.....	3:600\$000			
		9:390\$000		
Plantio				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
SEGUNDA DIVISÃO				
Carpinteiros				
1 Mestre a 3\$200.....	960\$000			
2 Officiaes a 2\$500.....	1:500\$000			
2 Aprendizizes um a 1\$500 e outro a 1\$000.....	750\$000			
		3:210\$000		
		<hr/>		
		33:230\$500		

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Transporte.....		33:230\$500		
Pedreiros				
2 Officiaes a 2\$500.....	1:500\$000			
1 Aprendiz a 1\$500.....	450\$000	1:950\$000		
Machinas				
1 Machinista a 2\$500.....	750\$000			
1 Aprendiz a 1\$800.....	540\$000	1:290\$000		
Abegoaria				
1 Feitor abegão a 2\$500.....	750\$000			
4 Serventes a 2\$000.....	2:400\$000	3:150\$000		
Mattas				
1 Feitor a 2\$500.....		750\$000		
Diferentes serviços				
4 Serventes, sendo um a 2\$000, dous a 1\$600 e um a 1\$500.....		2:010\$000	42:380\$500	42:380\$500
MATTO GROSSO				
Fabrica da polvora				
1 Director.....	Gratificação. Av. de 22 de Novembro de 1872.....	4:800\$000		
1 Ajudante contratado.....	» Idem de 11 de Setembro de 1872.....	2:400\$000		
Officinas				
Jornaes a operarios.....		6:000\$000	13:200\$000	13:200\$000
			55:580\$500	55:580\$500
MATERIAL				
Fabricação da polvora				
Provimto das Officinas.....		2:500\$000		
Estabelecimento rural				
Sustento do gado.....		3:500\$000		
		6:000\$000	55:580\$500	55:580\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte		6:000\$000	55:580\$500	55:580\$500
Enfermaria				
Dietas e medicamentos		3:500\$000		
Capella				
Guizamento		200\$000		
Differentes misteres				
Expediente, concerto de officinas, transporte e despesas miudas		2:500\$000	12:200\$000	12:200\$000
			67:780\$500	67:780\$500
25.^a				
Presidios e colonias militares				
PESSOAL				
Presidios				
PARÁ				
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia a do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças. Vide 14. ^a corpos arregimentados.	Aviso n. 29 de 21 de Out. de 1858.			
GOYAZ				
1 Inspector geral: Vencimentos. —Vide 13. corpos especiaes	Decr. n. 780 de 2 de Jan. de 1851.			
JURUPENSEN				
Commandante. Gratificação		360\$000		
Professor de 1. ^{as} letras		400\$000		
Diarias ás praças		600\$000		
Ditas a presos		800\$000		
		2:160\$000		
SANTA MARIA				
Commandante		360\$000		
Diarias ás praças		600\$000		
Ditas a presos		800\$000		
	Idem.	1:760\$000		
S. VICENTE				
Commandante		360\$000		
Diarias ás praças		400\$000		
		760\$000		
SANTO ANTONIO				
Commandante. Gratificação		360\$000		
Diarias ás praças		200\$000		
		560\$000	5:240\$000	10:000\$000
			5:240\$000	10:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....	5:240\$000	10:000\$00
<p align="center">Colonias</p> <p align="center">PARÁ</p> <p align="center">OBIDOS</p>	<p>Decr. n. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Junho dito e Reg. n. 1820 de 12 de Setembro de 1851.</p>			
<p>Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente á cachoeira da Itaboca.</p> <p>Não funciona segundo informação da Thesouraria de Fazenda de 30 de Dezembro de 1882.</p>				
<p align="center">PEDRO SEGUNDO</p>	<p>Avs. de 4 e 14 de Maio de 1840, Decr. do 1º de Junho de 1850, Av. de 12 de Agosto de 1850 Reg. n. 662 de 22 de Dezembro de 1849 e Av. de 20 de Abril de 1875.</p>			
<p>Director Adicional. 120\$000</p> <p>Etapa..... 511\$000</p> <p>Exercicio.. 360\$000</p>	991\$000		
<p>Ajudante, vantagens geraes: Vide 14ª Corpos arregimentados.</p>			
<p>Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....</p>	182\$500		
<p>Capellão, Professor de 1ª letras: Vide 13ª Corpos especiaes.</p>			
<p>Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....</p>	144\$000		
<p>Etapa a colonos e jornaes a operarios.....</p>	4:000\$000	5:317\$500	1:817\$500
<p align="center">S. JOÃO DE ARAGUAYA</p>	<p>Decr. do 1º de Junho de 1850, Avs. de 12 de Agosto dito e 15 de Outubro e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.</p>			
<p>Director..... Adicional. 120\$000</p> <p>Etapa..... 511\$000</p> <p>Exercicio.. 360\$000</p>	991\$000		
<p>Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....</p>	182\$500		
<p>Capellão, Professor de 1ª letras: Vide 13ª Corpos especiaes.</p>			
<p>Gratificação ao Medico, como encarregado da botica.....</p>	144\$000		
<p>Ajudante, vantagens geraes. Vide 14ª Corpos arregimentados.</p>	4:000\$000		
<p>Etapa a colonos e jornaes a operarios.....</p>	2:000\$000	7:317\$500	3:117\$500
<p>Idem a maruja da Igarité.....</p>		17:875\$000	14:935\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.			17:875#000	14:935#000
<p align="center">AMAZONAS</p> <p align="center">RIO BRANCO</p> <p>Não está funcionando.</p> <p align="center">ESPIRITO SANTO</p> <p align="center">GUANDU'</p> <p>Não está funcionando.</p> <p align="center">S. PAULO</p> <p align="center">ITAPURA</p>				
Director.....	Adicional.. 120#000			
	Etapa..... 511#000			
	Exercicio.. 960#000	1:591#000		
Ajudante.....	Adicional. 120#000			
	Etapa..... 365#000			
	Exercicio.. 720#000	1:205#000		
Escrivão, além dos vencimento militares....			240#000	
Capellão, como professor de 1 ^{as} letras Vide 13 ^a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica.....			600#000	
Enfermeiro com a diaria de 800 réis.....			292#000	
Etapa a Colonos.. ..			1:460#000	
<i>Officinas</i>				
2 Carpinteiros.....	2:300#000			
2 Pedreiros.....	2:300#000			
2 Ferreiros.....	2:300#000			
1 Oleiro.....	450#000			
1 Carreiro.....	300#000	7:650#000	13:038#000	13:038#000
<p align="center">PARANÁ</p> <p align="center">JATAHY</p>				
Director.....	Adicional. 120#000			
	Etapa..... 511#000			
	Exercicio... 360#000	991#000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....			182#500	
		1:173#500	30:913#000	27:973#000

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		1:473\$500	30:913\$000	27:973\$000
Capellão, como professor de 1 ^{as} letras. Vid. 13 ^a Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		1:500\$000	2:817\$500	2:817\$500
Etapa a colonos.....				
CHAPECÓ				
<i>Na margem esquerda proxima á foz do rio Chapecó</i>				
Director.....	Decreto n. 2502 de 16 de Nov. de 1859, Av. de 20 de Setembro de 1881 e Lei n. 3017 de 3 de Novembro de 1880.			
Adicional.....		120\$000		
Etapa.....		511\$000		
Exercicio..		360\$000		
		991\$000		
Escrivão e almoxarife além dos vencimentos militares.....		182\$500		
Capellão professor de 1 ^{as} letras. Vide 13. ^a Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		2:000\$000	3:317\$500	3:317\$500
Etapa a colonos.....				
CHOPIN				
<i>Na margem do Chopin — perto da confluencia deste rio com o Iguassú</i>				
Como na colonia do Chapecó.....	Idem.		3:317\$500	3:317\$500
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Decreto n. 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2125 de 13 de Março de 1858 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
Director.....				
Adicional.....		120\$000		
Etapa.....		511\$000		
Exercicio..		600\$000		
		1:231\$000		
Ajudante.....				
Adicional.....		120\$000		
Etapa.....		365\$000		
Exercicio..		300\$000		
		785\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão, professor de 1 ^{as} letras. Vide 13. ^a Corpos especiaes.		144\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		292\$000		
Enfermeiro, diaria de 800 réis.....		2:000\$000	4:572\$000	4:572\$000
Etapa a colonos.....				
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Decretos ns. 2504 de 16 de Nov. de 1859 e 7221 de 15 de Março de 1879 e Aviso de 18 de Março deste anno.				
Director.....				
Adicional.....		120\$000		
Etapa.....		511\$000		
Exercicio..		480\$000		
		1:111\$000		
		1:111\$000	44:937\$500	41:997\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		1:111\$000	44:937\$500	41:997\$500
Ajudante.....				
Adicional		120\$000		
Etapa.....		365\$000		
Exercício..		300\$000		
		785\$000		
Escrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão professor de 1 ^{as} letras. Vid. 13. ^a Corpos especiaes.				
Enfermeiro com a diaria de 800 rs.....		292\$000		
Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		2:000\$000	4:452\$000	4:452\$000
MATTO GROSSO				
DOURADOS				
1 Director.....	Decrs. ns. 1754 de 26 de Abril de 1856, de 7 de Março de 1859 e 1578 de 10 de Março de 1855.			
Adicional		120\$000		
Etapa.....		511\$000		
Exercício..		360\$000		
		991\$000		
Ajudante.....				
Addicioanl.		120\$000		
Etapa.....		365\$000		
Exercício..		300\$000		
		785\$000		
Esrrivão e Almojarife, além dos vencimentos militares.....		120\$000		
Capellão professor de 1 ^{as} letras. Vide 13. ^a Corpos especiaes.				
Medico, como encarregado da botica.....		144\$000		
Etapa a colonos.....		800\$000	2:840\$000	2:991\$000
BRILHANTE				
Como na dos Dourados.....			2:840\$000	2:991\$000
MIRANDA				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 2 de Abril de 1860.		2:840\$000	2:991\$000
CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 6 de Junho de 1872.		2:840\$000	2:991\$000
S. LOURENÇO				
Como na dos Dourados.....	Aviso de 21 de Abril de 1877.		2:840\$000	2:991\$000
TAQUARY				
Como na dos Dourados.....			2:840\$000	2:991\$000
NIOAC				
Não funciona.....			\$	2:991\$000
ITACAYU'				
Extincta por Aviso de 28 de Novembro de 1860.				2:991\$000
			66:429\$500	70:377\$500

Natureza da despesa	Legislação	Total dos vencimentos	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....			66:429\$500	70:377\$500
MATERIAL				
Presídios				
Expediente, ferramentas, utensis e outras despesas.....		2:000\$000		
Colônias				
PARÁ				
PEDRO SEGUNDO				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
S. JOÃO DE ARAGUAYA				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
S. PAULO				
ITAPURA				
Despesa provavel com o estabelecimento naval.....		10:000\$000		
PARANÁ				
JATAHY				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
CHAPECÓ				
Despesas de estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
CHOPIN				
Despesas de estabelecimento.....		4:500\$000		
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
SANTA CATHARINA				
SANTA THEREZA				
Ferramentas, utensis e outras despesas.....		1:000\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL				
ALTO URUGUAY				
Despesas de estabelecimento.....		10:000\$000		
Ferramentas e utensis.....		2:000\$000		
<i>Despesas geraes</i>				
Medicamentos.....		2:370\$000		
Culto divino.....		1:000\$000		
Concertos, reparos e eventuaes.....		2:000\$000	44:370\$000	40:422\$000
			110:799\$500	110:799\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
27.^a			
Obras militares			
MATERIAL			
CÔRTE			
Reconstrucção do antigo quartel do 10º batalhão de infantaria, onde ainda se alojam cinco companhias.....	50:000#000		
Construcção de quatro casernas na fortaleza de Santa Cruz para accommodar tres baterias do 4º batalhão de artilharia a pé e a musica, fazendo-se sobrado para residencia de Officiaes. Para principiar.....	20:000#000		
Idem de armazens para artilharia na Escola Militar. Para principiar.	10:000#000		
Reparos no forte de Gragoatá.....	6:000#000		
Para dar começo á construcção de um quartel para o 7º batalhão de infantaria.....	60:000#000		
Para continuacção das obras do Arsenal de Guerra de Campo Grande..	20:000#000		
Construcção de pequenas casas para a residencia de Officiaes na fortaleza de S. João. Para principiar.....	10:000#000		
Idem idem na Escola do Tiro de Campo Grande.....	8:000#000		
Para diversos concertos nas fortalezas e mais proprios nacionaes.....	30:000#000	214:000#000	170:000#000
AMAZONAS			
Reparos no quartel e fortificações da fronteira de Tabatinga.....	16:000#000		
Continuacção das obras do quartel do 3º batalhão de artilharia a pé....	12:000#000		
Construcção de pequenos quartéis cobertos de telha e reparos nos que existem nos pontos militares de S. Joaquim do Rio Branco, Içá, Santo Antonio do Rio Madeira, Marabitanas, Cucuhy, S. Gabriel de Cachoeiras e outras obras e reparos.....	8:000#000	36:000#000	32:000#000
PARÁ			
Para principiar a construcção de uma enfermaria militar, casa para o Director do Arsenal e outros reparos nos quartéis e mais edificios.....		20:000#000	10:000#000
MARANHÃO			
Concertos no deposito de artigos bellicos, quartel do 5º batalhão de infantaria e fortalezas.....		4:000#000	6:000#000
PIAUHY			
Reparos e limpeza do quartel e outras obras.....		2:000#000	2:000#000
GEARÁ			
Reparos e limpeza do quartel e outras dependencias, e construcção do quartel da companhia de disciplina.....		8:000#000	16:000#000
		284:000#000	236:000#000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		284:000#000	236:000#000
RIO GRANDE DO NORTE			
Reparos e limpeza do quartel e outras obras.....		2:000#000	2:000#000
PARAHYBA DO NORTE			
Continuação de reparos do quartel e outras obras.....		4:000#000	4:000#000
PERNAMBUCO			
Conclusão dos reparos no paiol da Imberibeira, concertos nos fortes do Brum e do Buraco, concertos e limpeza dos quartéis e Arsenal de Guerra, inclusive o começo de um alojamento para a companhia de aprendizes menores e outras obras.....		24:000#000	20:000#000
ALAGÓAS			
Reparos e limpeza no quartel, enfermaria e outras obras.....		2:000#000	2:000#000
SERGIPE			
Para principiar a reconstrucção do quartel da companhia de infantaria e outras obras.....		10:000#000	2:000#000
BAHIA			
Reparos nos fortes de S. Lourenço, Itaparica, Gambôa, Santo Alberto, nos quartéis e no predio dos Afflictos, encanamento d'agua para a enfermaria e outras obras.....		24:000#000	20:000#000
ESPIRITO SANTO			
Reparos e limpeza do quartel e enfermaria e outras obras.....		2:000#000	2:000#000
MINAS GERAES			
Reparos e limpeza do quartel e enfermaria e outras obras.....		4:000#000	4:000#000
SANTA CATHARINA			
Reparos e limpeza do quartel e enfermaria e outras obras.....			20:000#000
S. PAULO			
Reparos e limpeza das fortalezas, quartel e outras obras.....		8:000#000	10:000#000
PARANÁ			
Para continuar a construcção do quartel do 2º corpo de cavallaria....	16:000#000		
Reparações e limpeza da fortaleza de Paranaguá e outras obras.....	4:000#000	20:000#000	20:000#000
		384:000#000	342:000#000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Transporte.....		384:000\$000	342:000\$000
GOYAZ			
Para começar a construcção de um quartel apropriado para o esquadrão de cavallaria e outro para a companhia de aprendizes militares e mais concertos e limpeza dos proprios nacionaes.....		20:000\$000	4:000\$000
MATO GROSSO			
Para começar um quartel para o 2º batalhão de artilharia em Corumbá.	15:000\$000		
Idem idem para o 19º batalhão de infantaria em S. Luiz de Cáceres..	15:000\$000		
Para construcção do quartel, paiol e poço e fazer reparos no forte de Coimbra.....	10:000\$000		
Outras obras mais urgentes, concertos.....	36:000\$000	76:000\$000	70:000\$000
S. PEDRO DÔ SUL			
Continuação das obras dos quartéis em construcção.....	150:000\$000		
Outras obras mais urgentes, concertos e limpeza de edificios.....	50:000\$000	200:000\$000	164:000\$000
Despesas imprevistas.....		680:000\$000	580:000\$000
		20:000\$000	20:000\$000
		700:000\$000	600:000\$000

Observação

Pede-se mais 100:000\$000 para a conclusão de obras em construcção e urgentes na Córte e Provincias.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>28.^a</p>			
<p>Diversas despesas e eventuaes</p>			
<p>MATERIAL</p>			
<p>Diversas despesas</p>			
Transporte de tropas e comedorias de embarque.....	380:000\$000		
Alugueis de casas.....	25:000\$000		
Escaleres das fortalezas.....	50:000\$000		
Guisamento para as Capellas das mesmas.....	5:000\$000		
Diaria a desertores e presos condemnados a trabalhos.....	25:000\$000		
Apprehensão de desertores.....	5:000\$000		
Enterros de Officiaes pobres e de praças de pret.....	10:000\$000		
	500:000\$000		
<p>Eventuaes</p>			
Despesas imprevistas.....	40:000\$000	540:000\$000	540:000\$000
<p>29.^a</p>			
<p>Bibliotheca do Exercito</p>			
<p>Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1881</p>			
<p>PESSOAL</p>			
1 Bibliothecario. Commissão de residencia..} Vide 13. ^a Corps			
1 Ajudante..... Estado-maior de 2. ^a classe.} especiaes.			
1 Porteiro..... Gratificação.....	720\$000		
1 Guarda..... Diaria .. 2\$000	600\$000		
1 Servente..... » 1\$500	450\$000		
	1:770\$000		
<p>MATERIAL</p>			
Fornecimento de papel, pennas, lapis, tinta			
e outros artigos de expediente.....	120\$000		
Acquisição de livros e assignatura de jornaes.	1:000\$000	2:890\$000	2:890\$000

1880—1881

monstração das obras realizadas nas provincias por conta do § 22—Obras militares, no exercicio de 1880—1881, organizada conforme os balanços existentes nesta secção

Amazonas			
Reparos no quartel do 3º batalhão de artilharia a pé.....			1:042\$600
Pará			
Obras na fortaleza de Macapá.....		726\$666	
Idem no deposito de polvora do Aurá.....		524\$000	
			1:250\$666
Piauhy			
Obras, concertos e reparos no quartel de 1ª linha da capital.....			2:771\$260
Ceará			
Obras no quartel do 15º batalhão de infantaria.....			365\$800
Rio Grande do Norte			
Concertos no quartel da companhia de guarnição.....			215\$240
Pernambuco			
Obras e concertos no quartel do Hospicio.....		407\$717	
Idem na fortaleza do Brum.....		380\$000	
Reparos nos corpos de guarda.....		280\$000	
			1:067\$717
Bahia			
Obras e concertos no quartel da Palma.....		4:133\$332	
Idem na fortaleza do Morro de S. Paulo.....		2:253\$980	
Idem no forte de S. Pedro.....		755\$080	
Reparos no quartel do 16º batalhão de infantaria.....		30\$400	
			7:172\$792
S. Paulo			
Concertos no quartel da companhia de infantaria.....			15\$000
Paraná			
Obras no quartel do 2º corpo de cavallaria.....			13:647\$775
Santa Catharina			
Obras e concertos no quartel da praça do General Osorio.....		2:287\$500	
Obras na pharmacia militar da capital.....		115\$400	
			2:399\$900
Rio Grande do Sul			
Obras no quartel do campo do Bomfim.....		80:000\$000	
Idem no da cidade do Alegrete.....		23:428\$225	
Idem na enfermaria militar de Jaguarão.....		21:400\$000	
Idem no quartel do forte de Caxias em S. Gabriel.....		16:200\$989	
Idem no das trincheiras do Rio Grande.....		13:218\$268	
Idem no de Sant'Anna do Livramento.....		3:000\$000	
			187:346\$482
			29:948\$450

Transporte.....	157:346#482	29:948#450
Obras de S. Borja.....	938#400	
Idem, concertos e reparos na enfermaria militar da capital.....	632#040	
Idem na enfermaria militar da cidade do Rio Grande.....	338#460	
Concertos no edificio da Escola da Infantaria e Cavallaria.....	261#050	
Idem e reparos no quartel da praça da Independencia.....	114#000	
Obras no edificio do Arsenal de Guerra.....	68#460	
Concertos no quartel-general do commando das armas.....	33#000	
		159:731#892
Mato Grosso		
Concertos no Arsenal de Guerra.....	1:999#560	
Reparos no quartel do 3º regimento de artilharia a cavallo.....	1:328#361	
Idem no do 8º batalhão de infantaria.....	513#800	
Idem no acampamento Couto de Magalhães.....	110#750	
		3:952#471
Goyaz		
Obras na enfermaria militar da capital.....	529#755	
Idem no ponto militar Furo de Pedra.....	371#240	
Concertos nos quartéis de cavallaria e na casa da polvora.....	81#170	
Idem no do 20º batalhão de infantaria.....	54#870	
Reparos no deposito de artigos bellicos.....	9#375	
		1:046#410
Minas Geraes		
Obras e concertos no quartel da companhia de aprendizes militares.....	477#030	
Idem no da companhia de cavallaria.....	128#000	
		605#030
		195:284#253

Demonstração das obras e concertos effectuados no municipio da côrte por conta do § 21 — Obras militares, no exercicio de 1880—1881

Novo edificio da rua de Sant'Anna.....	83:900#000
Deposito na ilha de Santa Barbara.....	23:400#000
Quartel do 1º regimento de cavallaria.....	18:675#507
Laboratorio chimico-pharmaceutico.....	17:688#202
Quartel do 2º regimento de artilharia.....	14:615#000
Fortaleza de Santa Cruz.....	10:513#000
Escola Militar.....	6:547#020
Escola de tiro do Campo Grande.....	2:990#080
Fortaleza de S. João.....	999#650
Hospital Militar do Andarahy.....	586#800
Secretaria de Estado e repartições annexas.....	406#750
Hospital Militar da Corte.....	480#320
Deposito na ilha do Boqueirão.....	386#000
Asylo de Invalidos da Patria.....	322#540
Quartel do 10º batalhão de infantaria.....	202#800
Arsenal de Guerra da Côrte.....	51#000
Quartel do 1º batalhão de infantaria.....	29#340
Conselho Supremo Militar.....	12#480
Quartel pequeno de cavallaria.....	11#880
Administração e jornaes de operarios das obras mencionadas, que foram feitas pelo Arsenal.....	41:433#743
Somma.....	223:342#712

MINISTERIO DA AGRICULTURA

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1883—1884

Tabellas explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1884—1885.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
§ 1º			
Secretaria de Estado			
I. PESSOAL			
1 Ministro e Secretario de Estado....	Leis de 28 de Julho, e 7 de Agosto de 1860, Decr. de 7 de Fevereiro de 1861, L. de 26 de Setembro de 1867, Decr. de 29 de Abril de 1868, L. n. 2348 de 25 de Agosto de 1873, Decr. n. 5512 de 31 de Dezembro de 1873, e L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879.....	12:000\$000	
4 Directores a 5:400\$000..... Ord..	Idem.....	21:600\$000	
a 2:600\$000..... Grat.	Idem.....	10:400\$000	
10 Chefes de Secção a 4:200\$000 Ord..	Idem.....	42:000\$000	
a 1:200\$000..... Grat.	Idem.....	12:000\$000	
8 Primeiros officiaes a 3:000\$. Ord..	Idem.....	24:000\$000	
a 1:000\$000..... Grat.	Idem.....	8:000\$000	
8 Segundos ditos a 2:600\$000. Ord..	Idem.....	20:800\$000	
a 800\$000..... Grat.	Idem.....	6:400\$000	
10 Amanuenses a 1:500\$000.... Ord..	Idem.....	15:000\$000	
a 500\$000..... Grat.	Idem.....	5:000\$000	
1 Praticante..... Ord..	Idem.....	640\$000	
Grat.	Idem.....	320\$000	
1 Porteiro..... Ord..	Idem.....	1:600\$000	
Grat.	Idem.....	800\$000	
1 Ajudante do mesmo..... Ord..	Idem.....	1:200\$000	
Grat.	Idem.....	600\$000	
4 Continuos a 1:000\$000..... Ord..	Idem.....	4:000\$000	
a 400\$000..... Grat.	Idem.....	1:600\$000	
3 Correios a 1:000\$000..... Ord..	Idem.....	3:000\$000	
a 400\$000..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
Aos mesmos pelo serviço diario e cavalgadura.....	Idem.....	2:425\$000	
Para gratificar o Official do Gabinete do Ministro.....	Idem.....	2:400\$000	
Vencimentos de um Director addido.	Idem.....	5:000\$000	
		201:985\$000	
II. MATERIAL			
Expediente			
Impressão do relatorio.....	Idem.....	12:000\$000	
Publicação do expediente no <i>Diario Official</i> ; aquisição de exemplares de leis, actos do Poder Executivo e Decisões do Governo; assignaturas do mesmo Diario e de outras folhas.	Idem.....	7:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Artigos de escriptorio e aquisição de livros em branco Despesas miudas, entre as quaes pagamento de taxa da correspondencia postal para o exterior e illumination do edificio.....	Idem..... Idem.....	8:000\$000 6:000\$000 33:000\$000 234:985\$000	236:000\$000
<p align="center">Observação</p>			
<p>Pede-se menos a quantia de 1:015\$ por haver sido supprimido, na fórma da Lei n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, um lugar de praticante.</p>			
<p align="center">§ 2º</p>			
<p align="center">Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional</p>			
Assignatura de exemplares do periodico para serem convenientemente distribuidos.....	Leis de 25 de Agosto de 1873 e 21 de Outubro de 1875.....	6:000\$000	6:000\$000
<p align="center">§ 3º</p>			
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura		20:000\$000	20:000\$000
<p align="center">§ 4º</p>			
Imperial Instituto Fluminense de Agricultura	Contrato de 17 de Agosto de 1861 para a conservação do Jardim Botânico, custeio da fabrica de chapéos de Chile Asylo Agricola	48:000\$000	48:000\$000
<p align="center">§ 5º</p>			
Estabelecimento rural de S. Pedro de Alcantara, na provincia do Piauhy..	Aviso de 31 de Outubro de 1877	13:600\$000	13:600\$000

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
§ 6º			
Auxílios para escolas praticas de agricultura e uma de veterinaria.....		150:000\$000	150:000\$000
§ 7º			
Acquisição de sementes, plantas, etc.....		18:000\$000	18:000\$000
§ 8º			
Eventuaes.....		20:000\$000	20:000\$000
§ 9º			
Passeio Publico.....	Contrato de 9 de Julho de 1873.....	13:265\$000	13:265\$000
§ 10			
Jardim da Praça d'Acclamação			
PESSOAL			
1 Administrador.....		3:600\$000	
1 Apontador escrivão.....		1:560\$000	
1 Jardineiro chefe.....		2:400\$000	
4 Feitores jardineiros a 1:200\$.....		4:800\$000	
1 Pedreiro rochista.....		1:560\$000	
8 Guardas e porteiros a 600\$.....		4:800\$000	
19 Trabalhadores a 720\$.....		13:680\$000	
MATERIAL			
Pintura das grades, bancos, predios e reparos.....		3:000\$000	
Areia, macadam para as ruas, estru- me, etc.....		2:200\$000	
Utensílios e suas reparações.....		400\$000	
Eventuaes.....		200\$000	
		38:200\$000	38:200\$000
§ 11			
Corpo de Bombeiros			
PESSOAL			
1 Director Geral (Tenente-Coronel).	Reg. approved pelo Decr. n. 8337 de 17 de Dez. de 1881 e Aviso de 15 de Dez. de 1882.	8:550\$000	
1 Major Ajudante.....	Idem.....	6:646\$000	
1 Capitão 1º Cirurgião.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Tenente 2º dito.....	Idem.....	1:200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Alferes Secretario.....	Reg. approved pelo Decr. n. 8337 de 17 de Dez. de 1881 e Aviso de 15 de Dez. de 1882.....	1:680#000	
1 Dito Almoxarife.....	Idem.....	1:680#000	
3 Capitães commandantes de Secção a 3:000#000.....	Idem.....	9:000#000	
3 Tenentes Coadjuvantes a 2:160#.....	Idem.....	6:480#000	
3 Alferes Chefes de Estação a 1:440#.....	Idem.....	4:320#000	
3 Primeiros Sargentos Chefes de serviço a 876#000.....	Idem.....	2:528#000	
12 Segundos ditos Chefes de turma a 803#500.....	Idem.....	9:636#000	
24 Cabos d'esquadra Chefes de bomba a 766#000.....	Idem.....	18:396#000	
30 Artifices a 730#000.....	Idem.....	21:900#000	
100 Trabalhadores a 730#000.....	Idem.....	73:000#000	
40 Aprendizes a 547#500.....	Idem.....	21:900#000	
30 Condutores a 730#000.....	Idem.....	21:900#000	
6 Corneteiros a 730#000.....	Idem.....	4:380#000	
1 Machinista para a lancha a vapor a 4#000 diários.....	Idem.....	1:460#000	
1 Ajudante da mesma a 3#000 diários.....	Idem.....	1:095#000	
1 Patrão e pratico da lancha a 3#500.....	Idem.....	1:277#500	
Gratificações a ferreiros, limadores e carpinteiros.....		4:800#000	
Idem a 100 reengajados.....		7:300#000	
Idem a 2 amanuenses.....		480#000	
Idem a 3 inferiores commandantes de postos.....		360#000	231:768#500
MATERIAL			
Acquisição e reparos para a conservação do material.....		18:000#000	
Forragens, ferragens e tratamento dos animais.....		18:496#400	
Expediente da Secretaria, Secções, etc.....		960#000	
Gaz para o quartel, estações e postos.....		2:400#000	
Fardamento.....		28:375#100	68:231#500
Extraordinarias e eventuaes.....		10:000#000	10:000#000
			310:000#000
			300:000#000
Observação			
O excesso de 10:000#000 provém de pedir-se essa quantia para reformar e ampliar o systema de avisos de incendios que presentemente não satisfaz as exigencias do serviço.			
§ 12			
Iluminação Publica			
PESSOAL			
1 Inspector Geral.....	Decr. n. 7933 de 11 de Dez. de 1880.....	6:000#000	
1 Ajudante.....		4:800#000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Conductor.....		2:400\$000	21:480\$000
1 Escripturario.....		2:640\$000	
1 Praticante Amanuense.....		1:080\$000	
1 Auxiliar.....		3:960\$000	
1 Servente Continuo.....		600\$000	
MATERIAL			
Expediente			
Aluguel da casa.....		2:400\$000	5:600\$000
Compra de livros e assignaturas espe- ciaes de jornaes e despezas miudas..		1:200\$000	
Compra de apparelhos e concertos dos apparelhos de serviço.....		2:000\$000	
Iluminação a gaz			
Custeio de 6,137 combustores existen- tes, á razão de 87\$700 cada um combustor.....		538:241\$900	706:352\$300
Iluminação das praças e jardins.....		8:939\$400	
Diferença entre o cambio de 27 d. e cotação de 21 d.....		156:335\$000	
Vencimentos de cinco acendedores....		2:436\$000	
Eventuaes.....		400\$000	
Iluminação a gaz-globo			
Custeio de 1,994 lampeões existentes, á razão de 91\$355 cada um.....			182:161\$870
			915:594\$170
Observação			
O augmento provém da differença do cambio e do augmento da área da iluminação.			
§ 13			
Garantia de juros ás estradas de ferro			
Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco			
O capital com garantia de juros de 5 % é de 14.968:560\$800.....	Decrs. ns. 1030 de 17 de Agosto de 1852, 1245 de 13 de Outubro de 1853, 1829 de 11 de Agosto de 1855, Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857, e Decr. n. 1767 de 9 de Janeiro de 1870.		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Juros			
Sobre a totalidade do capital.....		748:428\$040	
Renda liquida provavel.....		408:000\$000	
Diferença.....		340:428\$040	
Diferença de cambio entre 21 e 27 d..		97:021\$991	
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:600\$000	
1 Ajudante.....		3:600\$000	
1 Escripturnario.....		1:800\$000	
Para o expediente.....		240\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.		360\$000	
			450:050\$031
Estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco			
O capital com garantia de juros de 5 % é de 15.984:000\$000.....	Decrs. ns. 1299 de 19 de Dezembro de 1853, 1602 e 1614 de 14 de Maio e 9 de Junho de 1855; Lei n. 912 de 26 de Agosto de 1857 e Decr. n. 2123 de 13 de Março de 1858.		
Juros			
Sobre a totalidade do capital.....		799:200\$000	
Diferença de cambio entre 21 e 27 d..		227:772\$000	
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:600\$000	
1 Ajudante.....		3:600\$000	
1 Escripturnario.....		1:680\$000	
Para o expediente.....		180\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.		360\$000	
			1.039:392\$000
Estrada de ferro de Santos a Jundiaby			
O capital com garantia de juros de 5 % é de 23.532:000\$000.....	Lei n. 838 de 12 de Set. de 1855 e outros actos.		
A renda liquida da estrada é superior aos juros garantidos.			
Fiscalisação			
1 Engenheiro.....		6:600\$000	
1 Escripturnario.....		1:800\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.		360\$000	
			8:880\$000
			1.492:187\$280
			1.498:322\$031

Observação

A differença procede de se haver incluido no orçado a differença de cambio.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
§ 14			
Estrada de Ferro D. Pedro II			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			
Directoria			
1 Director.....	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880.....	18:000\$000	
Secretaria			
1 Secretario.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Comprador.....	Idem.....	3:895\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:095\$000	
1 Primeiro Escriptuario.....	Idem.....	2:595\$000	
2 Segundos ditos.....	Idem.....	4:590\$000	
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Continuos.....	Idem.....	2:128\$000	
Thesouraria			
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Pagador.....	Idem.....	4:295\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Escrivão.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:200\$000	
Almoxarifado			
1 Almoxarife.....	Idem.....	4:295\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:595\$000	
1 Despachante.....	Idem.....	2:130\$000	
1 Administrador do combustivel....	Idem.....	2:400\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:200\$000	
Auxiliares das tres Repartições acima referidas.....	Idem.....	16:000\$000	
Guardas e trabalhadores do Almoxarifado e do serviço do combustivel.....	Idem.....	15:682\$000	
Gratificações de trimestre concedidas pelo Regulamento ao pessoal das tres Repartições acima referidas.....	Idem.....	5:757\$500	
Gratificações para quebras e ajudas de custo ao pessoal da Thesouraria.....	Idem.....	4:742\$500	
		112:000\$000	
Serviço telegraphico			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
5 Telegraphistas de 1ª classe.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Telegraphista de 2ª classe.....	Idem.....	1:500\$000	
120 Telegraphistas de Estações do interior.....	Idem.....	144:000\$000	
Auxiliares.....	Idem.....	34:020\$000	
Gratificações de trimestres concedidas pelo Regulamento.....	18:260\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Conservação da linha e apparelhos			
1 Inspector das linhas.....	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de De- zembro de 1880.....	3:600\$000	
1 Mestre da officina.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Officiaes.....	Idem.....	2:520\$000	
3 Feitores.....	Idem.....	7:500\$000	
10 Trabalhadores.....	Idem.....	9:000\$000	
Luz electrica			
1 Encarregado do serviço.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Machinistas.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Foguistas.....	Idem.....	1:800\$000	
			245:000\$000
Secção de contabilidade			
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000	
<i>1ª Sub-secção</i>			
1 Contador.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:000\$000	
6 Primeiros escripturarios.....	Idem.....	14:400\$000	
6 Segundos ditos.....	Idem.....	11:077\$500	
12 Amanuenses.....	Idem.....	14:400\$000	
6 Praticantes.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Impressor de bilhetes.....	Idem.....	2:100\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>2ª Sub-secção</i>			
1 Guarda-livros.....	Idem.....	5:595\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	2:600\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	Idem.....	2:580\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	2:280\$000	
Auxiliares das duas Sub-secções.....	Idem.....	18:567\$500	
Gratificações de trimestre conce- didas pelo Regulamento ao pes- soal das mesmas Sub-secções....	Idem.....	8:000\$000	
Ajuda de custo a pessoal em serviço nas Estações idem idem idem....	Idem.....	600\$000	
			108:000\$000
Trafego			
<i>Escriptorio</i>			
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000	
2 Primeiros escripturarios.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Amanuense.....	Idem.....	1:200\$000	
<i>Trens</i>			
15 Conductores de 1.ª classe.....	Idem.....	41:410\$000	
20 Ditos de 2ª classe.....	Idem.....	40:000\$000	
30 Ditos de 3ª classe.....	Idem.....	45:000\$000	
Auxiliares.....	Idem.....	40:000\$000	
Bagageiros.....	Idem.....	30:000\$000	
Guarda-freios.....	Idem.....	40:000\$000	
Trabalhadores da limpeza de carros.	Idem.....	25:590\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Estação da Corte</i>			
1 Agente.....	Decretos de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880.	4:800\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Fieis.....	Idem.....	11:400\$000	
4 Primeiros escripturarios.....	Idem.....	7:440\$000	
6 Segundos ditos.....	Idem.....	9:000\$000	
12 Conferentes.....	Idem.....	18:000\$000	
2 Amanuenses.....	Idem.....	2:400\$000	
6 Bilheteiros.....	Idem.....	10:800\$000	
<i>Estação marítima da Gambôa</i>			
1 Agente.....	Idem.....	3:200\$000	
3 Fieis.....	Idem.....	8:800\$000	
3 Conferentes.....	Idem.....	3:600\$000	
<i>Estações de 1ª classe (5)</i>			
5 Agentes.....	Idem.....	16:000\$000	
5 Ajudantes.....	Idem.....	9:000\$000	
5 Fieis.....	Idem.....	9:000\$000	
5 Conferentes.....	Idem.....	6:000\$000	
<i>Estações de 2ª classe (10)</i>			
10 Agentes.....	Idem.....	28:000\$000	
10 Fieis.....	Idem.....	15:000\$000	
10 Conferentes.....	Idem.....	12:000\$000	
<i>Estações de 3ª classe (26)</i>			
26 Agentes.....	Idem.....	57:200\$000	
26 Conferentes.....	Idem.....	34:200\$000	
<i>Estações de 4ª classe (39)</i>			
39 Agentes.....	Idem.....	63:750\$000	
<i>Paradas</i>			
4 Encarregados.....	Idem.....	5:920\$000	
Auxiliares das diversas estações... Guardas, feitores, manobristas, guarda-chaves, rondantes, guarda-cancellas, trabalhadores, etc.	Idem.....	75:000\$000	
Gratificações de trimestre concedidas pelo Regulamento.....	Idem.....	550:890\$000	
		53:800\$000	
			1.300:000\$000
Via permanente			
<i>Escriptorio</i>			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	8:400\$000	
4 Chefes de secções.....	Idem.....	19:200\$000	
15 Conductores de 1ª e 2ª classe.....	Idem.....	53:000\$000	
1 Escripturnario.....	Idem.....	2:400\$000	
3 Amanuenses.....	Idem.....	3:600\$000	
Desenhistas.....	Idem.....	9:500\$000	
Armazenistas.....	Idem.....	15:630\$000	
Auxiliares.....	Idem.....	20:000\$000	
Gratificações de trimestre na fórma do Regulamento ao pessoal do escriptorio.....	Idem.....	10:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
<i>Linha e edificios</i>				
Mestres de linha	Decrs. de 28 de Junho de 1876 e 7932 de 11 de Dezembro de 1880.....	90:000\$000	1.392:230\$000	
Feitores.....	Idem	200:000\$000		
Guardas.....	Idem	60:000\$000		
Operarios diversos e trabalhadores...	Idem	900:000\$000		
Locomoção				
<i>Escriptorio</i>				
1 Chefe.....	Idem.....	8:400\$000	790:000\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	4:800\$000		
1 Official.....	Idem.....	3:000\$000		
4 Escripturnarios.....	Idem.....	7:200\$000		
4 Amanuenses.....	Idem.....	4:800\$000		
2 Armazenistas.....	Idem.....	3:600\$000		
Desenhistas.....	Idem.....	12:240\$000		
Auxiliares.....	Idem.....	14:010\$000		
Gratificações de trimestre concedidas pelo Regulamento ao pessoal do escriptorio.....	Idem.....	2:600\$000		
<i>Conducção de trens</i>				
3 Chefes de pontes.....	Idem.....	12:227\$500		
Machinistas.....	Idem.....	153:062\$000		
Foguistas.....	Idem.....	105:325\$000		
Carvoeiros.....	Idem.....	18:497\$500		
Graxeiros e accendedores de machinas.....	Idem.....	41:887\$500		
<i>Officinas</i>				
Mestres e contramestres das diversas officinas.....	Idem.....	46:829\$500		
Operarios, idem idem idem.....	Idem.....	306:831\$000		
Guardas e trabalhadores.....	Idem.....	45:090\$000		
MATERIAL				
Para expediente e consumo das seguintes secções:				
Administração central.....	8:000\$000	2.088:000\$000	
Contabilidade.....	5:000\$000		
Trafego.....	125:000\$000		
Via permanente.....	800:000\$000		
Locomoção.....	1.100:000\$000		
Telegrapho.....	50:000\$000		
Obras novas e aquisição de material rodante				
<i>Via permanente</i>				
Obras complementares nas diversas secções.....	385:000\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Locomoção</i>			
Augmento de telheiros e de machinismo nas officinas do Engenho de Dentro.....		100:000\$000	
3 Locomotivas typo « Consolidation » e 8 ditas para o ramal de S. Paulo e linha do Centro.....		360:000\$000	
120 Carros de carga.....		240:000\$000	
10 Carros de viajantes para os subúrbios.....		90:000\$000	
Acquisição e collocação de freios « Westinghouse » em 30 locomotivas — 33:000\$000 — e 100 carros de passageiros e de bagagens — 32:000\$000.....		65:000\$000	1.240:000\$000
			7.275:230\$000
			7.000:000\$000
Observação			
<p>Procede a differença da necessidade de augmentar-se o material rodante e fazer obras complementares exigidas pelo desenvolvimento da estrada.</p>			
§ 15			
Estrada de ferro do Sobral			
PESSOAL			
Administração central			
1 Director.....	Decrs: ns. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8063 de 17 de Abril de 1881.....	8:400\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Guarda-livros.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Fiel de Thesoureiro.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Almoxarife.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Primeiro escriptuario.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	540\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	
			27:660\$000
Tra f e g o			
<i>Escriptorio</i>			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo escriptuario.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Estações</i>			
1 Agente de 1ª classe.....	Decrs. ns. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7653 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8069 de 17 de Abril de 1881	1:440\$000	
2 Ditos de 2ª.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Ditos de 3ª.....	Idem.....	2:160\$000	
1 Dito de 4ª.....	Idem.....	720\$000	
3 Conferentes telegraphistas.....	Idem.....	2:160\$000	
3 Telegraphistas.....	Idem.....	1:620\$000	
14 Agulheiros.....	Idem.....	4:032\$000	
12 Serventes.....	Idem.....	3:024\$000	
<i>Trens</i>			
1 Chefe de 1ª classe.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito de 2ª.....	Idem.....	840\$000	
1 Bagageiro.....	Idem.....	540\$000	
4 Guarda-freios.....	Idem.....	1:440\$000	
			28:296\$000
Locomoção			
<i>Escriptorio</i>			
1 Chefe.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Segundo escriptuario.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	
<i>Tracção</i>			
3 Machinistas.....	Idem.....	4:320\$000	
3 Foguistas.....	Idem.....	2:160\$000	
2 Carvoeiros.....	Idem.....	720\$000	
2 Serventes.....	Idem.....	504\$000	
<i>Officinas</i>			
1 Mestre.....	Idem.....	4:320\$000	
1 Ajustador.....	Idem.....	1:248\$000	
1 Dito.....	Idem.....	468\$000	
1 Fundidor.....	Idem.....	1:248\$000	
1 Dito.....	Idem.....	468\$000	
1 Torneiro.....	Idem.....	1:248\$000	
1 Dito.....	Idem.....	468\$000	
1 Ferreiro.....	Idem.....	936\$000	
1 Dito.....	Idem.....	624\$000	
1 Marceneiro (modelador).....	Idem.....	780\$000	
1 Carpinteiro.....	Idem.....	499\$200	
1 Machinista.....	Idem.....	624\$000	
1 Foguista.....	Idem.....	374\$000	
10 Serventes.....	Idem.....	2:246\$400	
			29:975\$600
Via permanente			
<i>Escriptorio</i>			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Segundo escriptuario.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Continuo.....	Idem.....	420\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<i>Conservação da linha</i>			
1 Mestre geral.....	Decretos ns. 6940 de 19 de Junho de 1878, 7655 de 21 de Fevereiro de 1880, 7861 de 19 de Outubro de 1880 e 8069 de 17 de Abril de 1881.....	4:050#000	
5 Mestres de linha.....	Idem.....	4:200#000	
1 Pintor.....	Idem.....	624#000	
26 Feitores.....	Idem.....	10:300#000	
140 Trabalhadores.....	Idem.....	32:260#000	
4 Guardas.....	Idem.....	1:168#000	
<i>Tanques de alimentação</i>			
14 Bombeiros.....	Idem.....	4:032#000	
			65:754#000
MATERIAL			
Expediente, impressão de bilhetes, talões, etc.....	4:000#000	
Graxa e ferramenta para a via permanente.....	6:012#000	
Combustível, ferramentas e mais objectos necessários á locomoção.....	17:534#160	
Material rodante (4 carros para passageiros, 10 de carga, e 2 trollys).....	35:800#000	63:346#160
			215:031#760
			215:031#760
§ 16			
Estrada de ferro de Baturité			
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E TRAFEGO			
Pessoal effectivo			
1 Director.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.....	8:400#000	
1 Secretario.....	Idem.....	2:000#000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400#000	
0 mesmo (para quebras).....	Idem.....	400#000	
1 Guarda-livros.....	Idem.....	2:400#000	
1 Almojarife.....	Idem.....	1:800#000	
1 Fiel do almojarife.....	Idem.....	900#000	
1 Chefe do trafego.....	Idem.....	4:000#000	
1 Inspector do serviço telegraphico.....	Idem.....	1:000#000	
1 Contador do trafego.....	Idem.....	2:400#000	
1 Primeiro escripturario.....	Idem.....	2:000#000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:000#000	
1 Conductor de trem de 1ª classe.....	Idem.....	1:080#000	
1 Dito de dito de 2ª.....	Idem.....	900#000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
14 Agentes de estações, sendo:			
1 de 1ª Classe.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.....	1:440\$000	
6 de 2ª » 3 a 1.200\$000...	Idem.....	3:600\$000	
» 3 » 960\$000...	Idem.....	2:880\$000	
7 de 3ª » 2 » 840\$000...	Idem.....	1:680\$000	
» 5 » 720\$000...	Idem.....	3:600\$000	
			43:880\$000
<i>Pessoal auxiliar, etc.</i>			
5 Amanuenses, sendo:			
4 a 2\$500 diários..	Idem.....	3:650\$000	
1 » 2\$000 »	Idem.....	730\$000	
8 Conferentes, sendo:			
1 a 2\$200 diários...	Idem.....	803\$000	
1 » 1\$700 »	Idem.....	620\$500	
1 » 1\$500 »	Idem.....	547\$500	
2 » 1\$200 »	Idem.....	876\$000	
3 » \$800 »	Idem.....	876\$000	
1 Fiel de armazem a 2\$000 »	Idem.....	730\$000	
8 Telegraphistas, sendo:			
1 a 2\$000 diários...	Idem.....	730\$000	
3 » 1\$500 »	Idem.....	1:642\$500	
3 » \$900 »	Idem.....	985\$500	
1 » \$800 »	Idem.....	292\$000	
25 Guarda-chaves, sendo:			
1 a 1\$500 diários...	Idem.....	547\$500	
2 » 1\$333 »	Idem.....	973\$090	
1 » 1\$300 »	Idem.....	474\$500	
4 » 1\$200 »	Idem.....	1:752\$000	
2 » 1\$000 »	Idem.....	730\$000	
15 » \$800 »	Idem.....	4:380\$000	
44 Serventes de trens e estações, sendo:			
2 a 1\$000 diários...	Idem.....	730\$000	
15 » \$800 »	Idem.....	4:380\$000	
26 » \$700 »	Idem.....	6:643\$000	
1 » \$500 »	Idem.....	152\$500	
			33:275\$590
Material			
Objectos de escriptorio, impressões, etc.....		7:000\$000	7:000\$000
Via permanente e edificios			
<i>Pessoal</i>			
1 Engenheiro residente.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.....	4:800\$000	
1 Mestre geral da linha.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	1:080\$000	
4 Mestres de linha a 2\$500 diários.	Idem.....	3:650\$000	
10 Feitores, sendo:			
5 a 2\$000 diários...	Idem.....	3:650\$000	
3 » 1\$500 »	Idem.....	1:642\$500	
2 » 1\$200 »	Idem.....	876\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
123 Trabalhadores, sendo: 17 a \$900 diários..	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880		5:584\$500	
108 » \$800 »	Idem.....		31:536\$000	
3 Pedreiros » 2\$000 »	Idem.....		2:190\$000	
2 Carpinteiros.. » 2\$000 »	Idem.....		1:460\$000	
1 Ferreiro..... » 1\$000 »	Idem.....		365\$000	
				58:634\$000
Material				
Objectos de escriptorio, ferramentas, utensilios, etc.....				11:500\$000
Locomoção e oficinas				
<i>Pessoal</i>				
1 Chefe de locomoção.....	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880.....		4:800\$000	
1 Escriuario.....	Idem.....		540\$000	
1 Armazenista.....	Idem.....		780\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....		1:080\$000	
				7:200\$000
<i>Tracção</i>				
7 Machinistas, sendo:				
4 de 1ª classe 1 a 5\$000 diários...	Idem.....		1:825\$000	
2 » 4\$500 »	Idem.....		3:285\$000	
1 » 4\$000 »	Idem.....		1:460\$000	
3 de 2ª » 2 » 3\$000 »	Idem.....		2:190\$000	
1 » 2\$500 »	Idem.....		912\$500	
10 Foguistas, sendo:				
2 a 1\$500 diários..	Idem.....		1:095\$000	
5 » 1\$000 »	Idem.....		1:825\$000	
3 » \$800 »	Idem.....		876\$000	
2 Lubrificadores » 1\$000 »	Idem.....		730\$000	
9 Serventes (bombeiros) a 800 réis diários.....	Idem.....		2:628\$000	
				16:826\$000
<i>Officinas</i>				
1 Mestre..... a 7\$000 diários..	Idem.....		2:555\$000	
1 Machinista » 2\$500 »	Idem.....		912\$500	
1 Ajustador..... » 1\$500 »	Idem.....		547\$500	
4 Limadores, sendo:				
1 a 3\$000 diários..	Idem.....		1:095\$000	
2 » 1\$500 »	Idem.....		1:095\$000	
1 » 1\$000 »	Idem.....		365\$000	
5 Torneiros, sendo:				
1 a 3\$500 diários..	Idem.....		1:277\$500	
1 » 2\$000 »	Idem.....		730\$000	
1 » 1\$000 »	Idem.....		365\$000	
1 » \$500 »	Idem.....		182\$500	
1 » \$300 »	Idem.....		109\$500	
4 Fundidores, sendo:				
1 a 3\$500 diários..	Idem.....		1:277\$500	
2 » 1\$500 »	Idem.....		1:095\$000	
1 » \$500 »	Idem.....		182\$500	
4 Ferreiros, sendo:				
1 a 4\$000 diários..	Idem.....		1:460\$000	
1 » 3\$500 »	Idem.....		1:277\$500	
2 » 2\$000 »	Idem.....		1:460\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
41 Carpinteiros, sendo: 1 a 5\$000 diários. 1 » 2\$600 » 5 » 2\$000 » 2 » 1\$800 » 1 » 1\$600 » 1 » \$800 » 2 Pedreiros, sendo: 1 a 4\$000 diários. 1 » 1\$280 » 24 Serventes, sendo: 1 a 1\$200 diários. 4 » 1\$000 » 10 » \$800 »	Decretos ns. 7714 e 7778 de 15 de Maio e 27 de Julho de 1880..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	1:825\$000 949\$000 3:650\$000 657\$000 584\$000 292\$000 1:460\$000 467\$200 438\$000 1:460\$000 2:920\$000	30:689\$200
MATERIAL Objectos de escriptorio, combustivel, utensilios, etc..... Eventuaes e reparações extraordina- rias..... 33:000\$000 15:000\$000
Observação		257:005\$290	230:000\$245
O excesso provém da abertura do tra- fego do ramal de Canôa e de se ter rectificado o calculo feito no orça- mento precedente.			
§ 17 Estrada de ferro Paulo Afonso Trafego Pessoal superior e empregados..... Trabalhadores e operarios..... Material..... Reconstrucção e reparações eventuaes.	75:000\$000 75:000\$000 25:000\$000 40:000\$000 215:000\$000
§ 18 Estrada de ferro do Recife a S. Francisco (prolongamento) Trafego PESSOAL Escriptorio..... Estações..... Movimentos..... Estações telegraphicas da linha não inaugurada..... AGRICULTURA 3	14:800\$000 68:000\$000 14:000\$000 1:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883-1884
Material			
Escriptorio.....	1:000\$000	112:400\$000
Estações.....	12:000\$000	
Movimentos.....	600\$000	
Estações telegraphicas da linha não inaugurada.....	200\$000	
Locomoção			
<i>Pessoal</i>			
Escriptorio.....	13:600\$000	190:400\$000
Tracção.....	24:000\$000	
Officinas.....	50:000\$000	
Material			
Escriptorio.....	800\$000	190:400\$000
Tracção.....	90:000\$000	
Officinas.....	12:000\$000	
Via permanente			
<i>Pessoal</i>			
Escriptorio.....	7:080\$000	74:280\$000
Conservação e reparação ordinaria da via permanente e linha telegraphica.....	74:280\$000	
Material			
Escriptorio.....	800\$000	89:640\$000
Conservação e reparação ordinaria da via permanente e linha telegraphica.....	7:480\$000	
		392:440\$000	\$
§ 19			
Estrada de Ferro da Bahia (prolongamento)			
Trafego e movimento de trens			
PESSOAL			
Administração.....	13:700\$000	
Conducção de trens.....	17:000\$000	
Estações.....	45:400\$000	
		76:100\$000	
Material			
Administração.....	1:700\$000	10:500\$000
Conducção de trens.....	1:000\$000	
Estações.....	7:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1883—1885	Votada para 1883—1884.
Locomoção			
<i>Pessoal</i>			
Administração.....	22:420\$000	90:620\$000
Tracção.....	25:200\$000	
Reparação de locomotivas.....	17:000\$000	
Reparação de carros e wagons.....	9:000\$000	
Fornecimento a diversos.....	13:000\$000	
Acquisição de material rodante.....	4:000\$000	
Material			
Administração.....	1:000\$000	257:300\$000
Tracção.....	34:300\$000	
Reparação de locomotivas.....	8:000\$000	
Reparação de carros e wagons.....	7:000\$000	
Fornecimento a diversos.....	7:000\$000	
Acquisição de material rodante.....	200:000\$000	
Via permanente			
<i>Pessoal</i>			
Administração.....	24:408\$000	124:408\$000
Conservação ordinaria das obras e edificios.....	100:000\$000	
Material			
Administração.....	2:300\$000	42:300\$000
Conservação ordinaria das obras e edificios.....	40:000\$000	
			601:228\$000
§ 20			
Estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana			
Trafego e movimento de trens			
Pessoal e despesas diversas			
1	Chefe do trafego.....	7:200\$000	
2	Escripturarios.....	2:880\$000	
2	Amanuenses.....	1:440\$000	
	Primeiro telegraphista.....	1:800\$000	
2	Telegraphistas de 1ª classe.....	1:680\$000	
2	» de 2ª ».....	1:440\$000	
2	» de 3ª ».....	1:080\$000	
	Agente de Taquary.....	2:400\$000	
2	» de 1ª classe.....	3:600\$000	
5	» de 2ª ».....	7:200\$000	
3	» de 3ª ».....	3:240\$000	
3	Conferentes.....	1:800\$000	
2	Conductores de trens de 1ª classe.....	3:600\$000	
1	Conductor de 2ª classe.....	1:080\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Continuo.....	600\$000	81:408\$000	
12 Guarda-chaves.....	8:760\$000		
8 Guarda-freios.....	5:840\$000		
24 Trabalhadores de estação.....	15:768\$000		
Despesas diversas com o material..	10:000\$000		
Locomoção				
<i>Pessoal</i>				
Chefe de locomoção.....	6:000\$000	121:562\$000	
1 Escripturnario.....	1:440\$000		
1 Amanuense.....	720\$000		
1 Armazenista.....	1:825\$000		
1 Desenhista.....	3:000\$000		
4 Machinistas.....	6:217\$000		
4 Foguistas.....	5:840\$000		
Pessoal de officinas.....	26:500\$000		
Combustivel e lubrificação.....	50:000\$000		
Despesas diversas com o material..	20:000\$000		
Via permanente				
<i>Pessoal</i>				
Engenheiro residente.....	5:400\$000	146:120\$000	
1 Conductor de 1ª classe.....	3:000\$000		
1 » de 2ª ».....	2:400\$000		
1 Amanuense.....	720\$000		
8 Mestres de linha.....	14:600\$000		
Feitores.....	20:373\$000		
Trabalhadores.....	60:000\$000		
Despesas diversas.....	40:000\$000		
§ 21				
Obras Publicas				
Inspectoria Geral das Obras Publicas e outras Repartições (Demonstração n. 1):				
Pessoal.....	121:850\$000	128:850\$000	
Material.....	7:000\$000		
Conservação das florestas e estradas (Demonstração n. 2):				
Pessoal.....	66:035\$000	100:975\$000	
Material.....	34:940\$000		
Abastecimento d'agua (Demonstração n. 3):				
Pessoal.....	305:831\$000	512:031\$000	
Material.....	206:200\$000		
Officinas e deposito (Demonstração n. 4):				
Pessoal.....	36:719\$000	50:719\$000	
Material.....	14:000\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
Limpeza e conservação de vallas, canaes, rios, etc. (Demonstração n. 4).....			64:600\$000
Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes (Demonstração n. 5):			
Fiscalisação —Pessoal.....		66:396\$000	
Material.....		4:000\$000	
Pagamento ao empreiteiro.....		600:000\$000	
			670:396\$000
Obras diversas nas provincias (Demonstração n. 6).....			690:910\$000
Despezas diversas (Demonstração n. 7).....			448:920\$000
			2.667:401\$000
			3.540:000\$000
<p>§ 22</p> <p>Esgoto da Cidade</p> <p>PESSOAL</p>			
1 Engenheiro Fiscal.....	Lei de 28 de Setembro de 1853 e Decretos de 29 de Abril de 1857 e 18 de Dezembro de 1875..	6:420\$000	
5 Engenheiros ajudantes a 3:948\$000 .	Idem	19:740\$000	
1 Engenheiro para acompanhar as obras do 4º districto	Idem	3:948\$000	
1 Secretario.....	Idem	2:400\$000	
2 Auxiliares a 2:400\$000.....	Idem	4:800\$000	
1 Servente	Idem	720\$000	
			37:728\$000
<p>MATERIAL</p>			
Aluguel de casa e despesas miudas...	Idem		4:800\$000
<p>Serviço geral</p>			
<p>Districtos antigos</p>			
Taxa de esgoto de predios.....	Idem	1.200:000\$000	
Dita de cortiços	Idem	34:000\$000	
Conservação das vallas de aguas pluviaes	Idem	24:000\$000	
<p>Districtos novos</p>			
Taxa de esgoto de predios.....	Idem	310:000\$000	
Dita dos cortiços	Idem	3:500\$000	
Assentamento de bacias de patente...	Idem	24:000\$000	
			1.595:500\$000
<p>Prolongamento de districtos novos</p>			
Taxa de esgoto no prolongamento do 4º Districto, Trapicheiro e Cajú....	Idem		75:000\$000
			1.710:028\$000
			1.573:606\$000

Observação

Procede o augmento da execução do prolongamento das obras do 4º districto.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
§ 23			
Telegraphos			
Pessoal			
Administração			
1 Director geral.....	Regulamento approved pelo Decr. n. 8354 de 24 de Dezembro de 1881...	12:000\$000	
1 Vice-Director.....	Idem.....	7:800\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Chefe de contabilidade.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Caixa.....	Idem.....	5:400\$000	
1 Fiel do caixa.....	Idem.....	2:000\$000	
6 Primeiros escripturarios a 2400\$000	Idem.....	14:400\$000	
6 Segundos ditos a 1:800\$000.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Contínuos.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Encarregado do material.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escrivão.....	Idem.....	2:000\$000	
4 Amanuenses a 1:400\$000.....	Idem.....	5:600\$000	
1 Chefe do archivo tecnico.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Auxiliares do dito a 1:800\$000.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Chefe da officina.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Ajudante do dito.....	Idem.....	4:200\$000	
3 Serventes a 720\$000.....	Idem.....	2:160\$000	
			106:560\$000
Estações			
3 Chefes de serviço a 6:000\$000.....	Idem.....	18:000\$000	
45 Telegraphistas de 1ª classe a 3:000\$	Idem.....	135:000\$000	
70 Ditos de 2ª classe a 1:800\$000.....	Idem.....	126:000\$000	
100 Ditos de 3ª » a 1:200\$000.....	Idem.....	120:000\$000	
150 Adjuntos (na média) a 840\$000.....	Idem.....	126:000\$000	
200 Estafetas (na média) a 500\$000.....	Idem.....	100:000\$000	
10 Fieis a 2:000\$000.....	Idem.....	20:000\$000	
25 Amanuenses a 1:400\$000.....	Idem.....	35:000\$000	
			680:000\$000
Conservação e construção			
7 Engenheiros de 1ª classe a 7:200\$000	Idem.....	50:400\$000	
5 Ditos ajudantes a 4:800\$000.....	Idem.....	24:000\$000	
12 Inspectores de 1ª classe a 4:800\$000	Idem.....	57:600\$000	
24 Ditos de 2ª classe a 3:000\$000.....	Idem.....	72:000\$000	
26 Ditos de 3ª » a 2:000\$000.....	Idem.....	52:000\$000	
40 Feitores a 1:200\$000.....	Idem.....	48:000\$000	
200 Guarda-fios a 600\$000.....	Idem.....	120:000\$000	
200 Trabalhadores a 600\$000.....	Idem.....	120:000\$000	
			544:000\$000
Material			
Alugueis de casas.....		60:000\$000	
Despezas de estações (consignações).....		36:000\$000	
Gratificações segundo o Regulamento.....		25:000\$000	
Despezas extraordinarias nas linhas.....		20:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884		
Passagens, fretes e carretos.....	30:000\$000	491:000\$000			
Telegraphos opticos.....	10:000\$000				
Material para linhas e estações.....	60:000\$000				
Ferias da officina.....	50:000\$000				
Construcção da linha telegraphica do Maranhão ao Pará.....	150:000\$000				
Construcção de um edificio para a Repartição central na Córte.....	50:000\$000				
			1.821:560\$000	1.809:400\$000		
§ 24						
Terras Publicas e Colonisação						
Inspectoria Geral das Terras e Colonisação						
Pessoal						
1 Inspector.....	8:000\$000	64:380\$000			
1 Ajudante.....	5:400\$000				
2 Chefes de Secção.....	9:600\$000				
4 Officiaes.....	12:000\$000				
3 Amanuenses.....	5:400\$000				
1 Porteiro.....	1:500\$000				
1 Continuo.....	1:000\$000				
Empregados auxiliares, de conformidade com o art. 3º do Regulamento de 23 de Fevereiro de 1876						
2 Engenheiros.....	9:600\$000				
2 Desenhistas.....	4:200\$000				
2 Interpretes.....	4:800\$000				
1 Ajudante.....	1:800\$000				
1 Guarda.....	1:080\$000				
Material						
Aluguel do predio em que funciona a repartição.....	5:000\$000	40:000\$000			
Expediente e outras despezas.....	5:000\$000				
Estabelecimento de immigrantes na ilha das Flores						
Pessoal						
1 Director.....	6:000\$000	41:400\$000			
1 Escriptuario guarda-livros.....	2:400\$000				
1 Medico.....	3:000\$000				
Material						
Medicamentos, expediente e outras despezas.....	5:000\$000				

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Contrato innovado em 30 de Dezembro de 1882 com a Sociedade Colonizadora de 1849, em Hamburgo			
Material			
Subvenção annual.....	70:000#000	107:200#000
Pagamento da differença do preço das passagens dos colonos.....	37:200#000	
Comissão de medição de lotes coloniaes, estudo de estradas e caminhos, e estabelecimento de immigrants			
PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO			
Pessoal			
1 Chefe (vencimentos de engenheiro de 2ª classe, transporte no maximo e gratificação de chefe).....	4:656#000	18:048#000
1 Ajudante (vencimentos de engenheiro de 3ª classe, transporte no maximo).....	3:192#000	
3 Agrimensores a..... 1:800#	5:400#000	
1 Escripturario.....	2:400#000	
1 Desenhista.....	2:400#000	
Material			
Despezas com a medição de 129 lotes a..... 40#	5:160#000	11:960#000
Idem com o estudo de 22 k. de estradas a..... 200#	4:400#000	
Idem, idem de 48 k. de caminhos a..... 50#	2:400#000	
PROVINCIA DO PARANA'			
Pessoal			
1 Chefe.....	4:656#000	18:048#000
1 Ajudante.....	3:192#000	
3 Agrimensores.....	5:400#000	
1 Desenhista.....	2:400#000	
1 Escripturario.....	2:400#000	
Material			
Despezas com a medição de 129 lotes a..... 40#	5:160#000	11:960#000
Idem, idem, com o estudo de 22 k. de estradas a..... 200#	4:400#000	
Idem, idem, de 48 k. de caminhos a..... 50#	2:400#000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL			
Pessoal			
Ex-colonia Silveira Martins :			
1 Chefe.....		4:656\$000	
1 Ajudante.....		3:192\$000	
3 Agrimensores.....		5:400\$000	
1 Desenhista.....		2:400\$000	
1 Escripturnario.....		2:400\$000	
Material			
Despezas com a medição de 150			
lotes a..... 40\$		6:000\$000	
Idem com o estudo de 25 k. de			
estradas a..... 200\$		5:000\$000	
Idem, idem, de 50 k. de cami-			
nhos a..... 50\$		2:500\$000	
			18:048\$000
Colonia Caxias :			
Pessoal			
1 Chefe (engenheiro de 1ª classe, transporte no maximo, gratificação de chefe).....		6:072\$000	
1 Ajudante (engenheiro de 2ª classe, transporte no maximo).....		4:296\$000	
3 Agrimensores.....		5:400\$000	
1 Desenhista.....		2:400\$000	
1 Escripturnario.....		2:400\$000	
Material			
Despezas com a medição de 150			
lotes a..... 40\$		6:000\$000	
Idem com o estudo de 25 k. de			
estradas a..... 200\$		5:000\$000	
Idem, idem, de 50 k. de cami-			
nhos a..... 50\$		2:500\$000	
			20:568\$000
Colonias Conde d'Eu e D. Izabel :			
Pessoal			
1 Chefe (engenheiro de 1ª classe, transporte no maximo, gratificação de chefe).....		6:062\$000	
1 Ajudante (engenheiro de 2ª classe, transporte no maximo).....		4:296\$000	
3 Agrimensores.....		5:400\$000	
1 Desenhista.....		2:400\$000	
1 Escripturnario.....		2:400\$000	
Material			
Despezas com a medição de 150			
lotes a..... 40\$		6:000\$000	
Idem com o estudo de 25 k. de			
estradas a..... 200\$		5:000\$000	
Idem, idem, de 50 k. de cami-			
nhos a..... 50\$		2:500\$000	
			13:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Agentes officiaes de colonisação			
Pessoal			
1 no Espirito Santo.....	2:400\$000	
1 em S. Paulo.....	2:400\$000	
1 no Paraná.....	2:000\$000	
2 no Rio Grande do Sul.....	3:120\$000	
			9:920\$000
Despezas com a hospedagem, desembarque e reembarque de immigrants na côrte.....		108:309\$400
Despezas com o transporte de immigrants da côrte para as provincias..		148:000\$000
Despezas com o desembarque e alimentação de immigrants nas Provincias, e com o transporte no interior das mesmas			
ESPIRITO SANTO			
Material			
Comedorias.....	3:780\$000	
Desembarque.....	1:260\$000	
Transporte.....	10:500\$000	
			15:540\$000
PARANÁ			
Material			
Comedorias.....	2:142\$000	
Desembarque.....	684\$000	
Transporte.....	11:400\$000	
			14:226\$000
RIO GRANDE DO SUL			
Material			
Comedorias.....	10:080\$000	
Desembarque.....	3:240\$000	
Transporte.....	54:000\$000	
			67:320\$000
OUTRAS PROVINCIAS			
Material			
Comedorias.....	945\$000	
Desembarque.....	324\$000	
Transporte.....	5:400\$000	
			6:669\$000
Construcção de galpões na ilha das Flores.....		20:000\$000
ESPIRITO SANTO			
Commissão de medição e discriminação de terras:			
1 Chefe.....	4:656\$000	
2 Agrimensores.....	3:600\$000	
			8:256\$000
Despezas da commissão.....		10:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1894—1888	Votada para 1883—1884
RIO GRANDE DO SUL			
Comissão de medição e demarcação de terras:			
1 Chefe.....	4:296\$000	
1 Ajudante.....	3:192\$000	
1 Agrimensor.....	1:800\$000	
Despesas da comissão.....			9:288\$000
			10:000\$000
MINAS GERAES			
Comissão de medição e discriminação de terras nos municípios de Manhuassú e Ponte Nova:			
1 Chefe.....	4:656\$000	
2 Agrimensores.....	3:600\$000	
Despesas da comissão.....			8:256\$000
			10:000\$000
<p>NOTA.— A quantia marcada (10:000\$) para cada comissão de discriminação de terras representa o calculo médio das despesas com trabalhadores, ferramenta, braçagem e eventuaes.</p>			700:000\$000
			803:464\$400
Observação			
<p>O augmento é devido ás seguintes causas: maior numero de entradas de immigrants, creação do estabelecimento da Ilha das Flores, desembarque e alimentação de immigrants nas provincias e transporte no interior das mesmas.</p>			
§ 25			
Catechese			
AMAZONAS			
Pessoal			
Gratificação a missionarios.....		7:200\$000	
Material			
Brindes a indios, obras, aquisição de ferramentas e outras despesas.....		7:800\$000	
			15:000\$000
PARÁ			
Pessoal			
Gratificações a dous missionarios do aldeamento do Bacabal.....		2:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1881—1883	Votada para 1883—1884
Material			
Brindes a índios, obras, aquisição de ferramentas e outras despesas.....		3:800\$000	6:200\$000
MARANHÃO			
Pessoal			
Gratificação ao Director do aldeamento « Braço do Norte »		1:200\$000	
Material			
Brindes a índios, obras, aquisição de ferramentas e outras despesas.....		800\$000	2:000\$000
ESPIRITO SANTO			
Pessoal			
Gratificação ao Director do aldeamento do « Mutum »		1:200\$000	
Idem ao interprete.....		600\$000	
Idem a 16 guardas.....		4:200\$000	
Material			
Brindes a índios, obras, aquisição de ferramentas e outras despesas.....		2:000\$000	8:000\$000
PARANÁ			
Pessoal do aldeamento « S. Jeronymo »			
1 Director.....		1:600\$000	
1 Professora.....		720\$000	
1 Carpinteiro.....		540\$000	
1 Ferreiro.....		540\$000	
1 Feitor.....		380\$000	
1 Oleiro.....		300\$000	
8 Assalariados.....		1:920\$000	
Pessoal do aldeamento « S. Pedro de Alcantara »			
1 Director.....		1:600\$000	
1 Feitor.....		384\$000	
1 Ferreiro.....		540\$000	
1 Carpinteiro.....		540\$000	
6 Assalariados.....		1:440\$000	
Material			
Brindes a índios, sal, ferramentas e outras despesas nos dous aldeamentos. Idem com os aldeamentos do municipio de Guarapuava.....		1:000\$000	
		10:000\$000	21:504\$000
RIO GRANDE DO SUL			
Material			
Brindes a índios e outras despesas.....			1:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
MINAS GERAES			
Pessoal			
ALDEIAMENTO DA IMMACULADA CONCEIÇÃO DO RIO DOCE			
1 Director		1:200\$000	
1 Vice-Director.....		1:200\$000	
ALDEIAMENTO DO ITAMBACURY			
1 Director		1:200\$000	
1 Vice-Director		1:200\$000	
Material			
Brindes a índios, obras, ferramentas e outras despesas em ambos os aldeamentos		5:200\$000	10:000\$000
GOYAZ			
Pessoal			
ALDEIAMENTO DE S. VICENTE			
1 Missionario.....		1:200\$000	
1 Professor.....		700\$000	
ALDEIAMENTO DE S. JOSÉ DO ARAGUAYA			
1 Missionario.....		1:200\$000	
1 Professor		700\$000	
ALDEIAMENTO DE PEDRO AFFONSO			
1 Missionario.....		1:358\$000	
ALDEIAMENTO DE PIABANHAS			
1 Missionario		1:200\$000	
1 Professor.....		700\$000	
COLLEGIO IZABEL			
1 Capellão		600\$000	
1 Professor.....		1:200\$000	
1 Professora.....		240\$000	
1 Ferreiro.....		1:000\$000	
1 Carpinteiro		1:000\$000	
Zelador da fazenda « Dumbazinho »		120\$000	
Material			
Manutenção dos alumnos do collegio Izabel		4:000\$000	
Brindes a índios e outras despesas.....		700\$000	15:918\$000
MATO GROSSO			
Material			
Brindes a índios e outras despesas.....			2:000\$000
Thesouro Nacional			
Eventuaes e despesas pagas na côrte.....			18:378\$000
		<u>100:000\$000</u>	<u>100:000\$000</u>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1884—1888	Votada para 1883—1884
<p>§ 26</p> <p>Subvenção ás Companhias de Navegação a vapor</p>			
Companhia Brasileira de Navegação...	Decs. ns. 5828 de 17 de Jan. de 1874 e 6428 de 22 de Dez. de 1876; Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882 e Dec. n. 8834 de 5 de Janeiro de 1883.....	729:000\$000	
Companhia Nacional de Navegação a vapor.—Tem cinco linhas :			
1.ª Linha de Cuyabá.....	Decreto n. 4535 de 7 de Junho de 1870.	300:000\$000	
2.ª Linha do Sul.....	Decreto n. 4511 de 20 de Abril de 1870.	120:000\$000	
3.ª Linha Intermediaria.....	Decreto n. 5627 de 9 de Maio de 1874 e Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882....	80:000\$000	
4.ª Linha do Sul (2ª linha).....	Decreto n. 8468 de 24 de Março de 1882.	160:000\$000	
5.ª Linha do Desterro a Itajahy.	Dec. 5841 de 3 de Dez. de 1874 e 8520 de 6 de Maio de 1882.....	30:000\$000	
The Amazonas Steam Navigation Company, Limited.— Linhas:			
1.ª De Belém a Manaus.....	} Dec. n. 6826 A de 29 de Dez. de 1877..	480:000\$000	
2.ª De Manaus Iquitos.....			
3.ª De Belém a Bayão.....			
4.ª De Bayão a Macapá.....			
Navegação Fluvial.—Madeira, Purús e Negro.....	Decreto n. 3898 de 22 de Junho de 1867.	96:000\$000	
Empreza John Rooch. M. Son.—Linha do Rio de Janeiro a New-York.	Decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877 e Contracto adicional de 17 de Setembro de 1881.....	200:000\$000	
Companhia Espirito Santo e Campos, do Rio de Janeiro a S. Matheus e do Rio de Janeiro a Caravellas.....	Decs. ns. 6762 de 7 de Dez. de 1877 e 8539 de 13 de Maio de 1882.....	60:000\$000	
Companhia do Maranhão.—Da Fortaleza a S. Luiz e de S. Luiz do Maranhão a Belém.....	Decreto n. 8127 de 4 de Junho de 1881..	192:000\$000	
Companhia Bahiana.—Da Bahia a Macaé e de Caravellas a Bahia.....	Decretos ns. 7819 de 3 de Setembro de 1880 e 8791 de 9 de Dez. de 1882.....	155:000\$000	
Companhia de Navegação do Baixo S. Francisco.....	Dec. n. 7123 de 4 de Jan. de 1879.....	40:000\$000	
Companhia Pernambucana.—Recife a Fortaleza.....	Decreto n. 8125 A de 28 de Maio de 1881.	155:600\$000	
Companhia Parnahyba.—Provincia do Piahy.....	Contracto de 5 de Setembro de 1865, Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1876 e Dec. n. 8722 de 30 de Jan. de 1882.....	48:000\$000	
Empreza de Navegação das Lagoas.—Manguaba e Norte.....	Decreto n. 5935 de 3 de Junho de 1875..	30:000\$000	
Empreza Fluvial do rio Itapemerim.	Dec. n. 2539 de 23 de Set. de 1877 e Aviso de 27 Fev. de 1876.....	12:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada ppra 1883—1884	Votada para 1883—1884
Associação Sergipense.....	Decreto n. 8204 de 23 de Julho de 1881.	12:000\$000	
Empreza de Navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de Halifax no Canadá.....	Dec. n. 7919 de 25 de Novembro de 1880 e n. 8252 de 3 de Setembro de 1881...	100:000\$000	
Companhia Progressista (Paraná)....	Decreto n. 3250 de 18 de Abril de 1864..	12:000\$000	
Empreza de Navegação do rio Jequitinhonha.....	Dec. n. 7870 de 30 de Outubro de 1880..	30:000\$000	
Navegação interna da Provincia de Matto Grosso, entre as cidades de Corumbá e S. Luiz de Cáceres as villas de Miranda, S. José de Herculanea e a colonia de S Lourenço....	Lei n. 3141 de 30 de Out. de 1882.....	15:000\$000	
Empreza de reboques da barra de S. Francisco.....	Idem.....	12:000\$000	
Navegação a vapor nos rios Iguassu e Negro no Paraná.....	Idem.....	12:000\$000	
Serviço de reboques nas barras de S. Christovão e Estancia em Sergipe.....	Idem.....	24:000\$000	
Navegação do Rio Araguaya.....	Decreto. n. 4593 de 9 de Setembro de 1870.....	40:000\$000	
Empreza Tocantins.— Empreza particular Marajó.....	Decreto n. 5465 de 12 de Novembro de 1873.....	82:000\$000	
		3.226:600\$000	3.265:600\$000

Observações

Para execução do n. 23 do art. 7.º da Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 pede-se mais a quantia de 98:000\$000 a que se eleva a somma das parcelas concedidas para estabelecimento e manutenção de serviços novos e para melhorar a subvenção da Companhia Bahiana. Sem embargo porém deste augmento, a verba proposta é menor do que a votada para o exercicio anterior de 39:000\$000.

A Empreza da navegação entre o Brasil e o Canadá pediu a rescisão de seu contrato, e obteve-a, e que aguardam-se informações da Presidencia da Provincia da Bahia para se resolver sobre a continuação da linha do Jequitinhonha.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>§ 27 Correio Geral Directoria Geral PESSOAL</p>			
1 Director Geral.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	6:600\$000	
1 Contador.....	Idem.....	5:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	4:000\$000	
6 Primeiros officiaes a 3:600\$000....	Idem.....	21:600\$000	
6 Segundos ditos a 2:400\$000.....	Idem.....	14:400\$000	
10 Terceiros ditos a 1:600\$000.....	Idem.....	16:000\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	1:800\$000	
Gratificação a 3 primeiros officiaes, que servem de Chefes de Secção, a 800\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Idem.....	800\$000	
Gratificação a 4 fieis do thesoureiro, a 1:800\$000.....	Idem e Aviso de 10 de Nov. de 1882.....	7:200\$000	
111 Praticantes, a saber:			
56 de 1. ^a classe a 4\$000 diarios.	Idem.....	81:760\$000	
55 de 2. ^a a 3\$000 diarios.....	Idem.....	60:225\$000	
111 Carteiros, a saber:			
20 de 1. ^a classe a 3\$500 diarios.	Idem.....	25:550\$000	
30 de 2. ^a a 3\$000 diarios.....	Idem.....	32:850\$000	
66 de 3. ^a a 2\$500 ».....	Idem.....	60:225\$000	
46 Serventes a 2\$000 ».....	Idem.....	33:880\$000	
Gratificação a um archivista interino.	Aviso de 3 de Maio de 1882.	1:200\$000	
6 Encarregados da venda de sellos na Repartição a 480\$000.....	Ordem de 25 de Fevereiro de 1881 e de 1. ^o de Setembro de 1882.....	2:880\$000	
1 Encarregado de dirigir o serviço no correio ambulante da estrada de ferro D. Pedro II.....	Ordem de 25 de Fevereiro de 1881.....	1:400\$000	
31 Encarregados do mesmo serviço a 1:080\$000.....	Idem e de 30 de Setembro de 1882.....	21:480\$000	
262 Agentes, a saber:			
28 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	3:360\$000	
8 a 240\$000.....	Idem.....	1:920\$000	
4 a 300\$000.....	Idem.....	1:200\$000	
2 a 360\$000.....	Idem.....	720\$000	
220 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	180:00 \$000	
1 Ajudante em Nictheroy.....	Regulamento de 1844.....	490\$000	
1 Dito em Petropolis.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito em Campos.....	Idem.....	800\$000	
1 Dito na Parahyba do Sul.....	Idem.....	600\$000	
2 Carteiros na Agencia de Campos, vencendo 2\$500 diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
2 Praticantes na Agencia de Nictheroy vencendo 3\$000 diarios.....	Aviso de 10 de Novembro de 1882.....	2:190\$000	
Gratificação adicional ao agente de Cascadura.....	Idem de 21 de Novembro de 1881.....	240\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1881—1885	Votada para 1883—1884
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas, e tinta	Regulamento de 1844....	2:000\$000	
Impressões	Idem	5:000\$000	
Papel de embrulho e de tirar cópia....	Idem	1:000\$000	
Luzes	Idem	5:000\$000	
Barbante, lacre e outros objectos.....	Idem	2:000\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia	Idem	1:000\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem	3:000\$000	
Balanças e pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem	2:500\$000	
Saccos de couro e de pannos	Idem	6:000\$000	
Cadeados, fechos e outros objectos....	Idem	1:500\$000	
<i>Conducção de malas</i>			
Por contrato nas seguintes linhas:			
Da Côte ao Rio Bonito; da Côte a Estação de Macuco e Cantagallo; de Macuco a S. Sebastião do Alto e a Santa Maria Magdalena; de Belém ao Morro Azul; do Porto Novo do Cunha ao Carmo de Cantagallo; da Barra Mansa ao Rio Claro; do Rio Claro a Santo Antonio de Capivary; da Vargem Alegre a Freguezia das Dores; da Freguezia das Dores ao Turvo; de Volta Redonda a S. Joaquim da Barra Mansa; de Barra Mansa a cidade do Bananal; da Estação da Divisa a Quatis; de Quatis a Passa-Vinte; da Barra do Pirahy a Santa Izabel do Rio Preto; da Barra do Pirahy a Cachoeira; de Italiaya á cidade de Arcas e Sant'Anna dos Tócos; de Santa Cruz a Itaguahy; de Ubá ao Paty do Alferes; da Estação de Sant'Anna a S. João do Principe; do Porto Novo do Cunha ao Sumidouro de Cantagallo; da Estação de Pinheiros a Picada dos Indios; da Estação de Pirapetinga a Santo Antonio de Padua e d'ahi a Freguezia da Lage de Muriahé; de S. Sebastião do Parahyba a Estação de S. Sebastião na estrada de ferro do Pirapetinga; da Estação de Santo Antonio de Padua a S. Fidelis; da Estação de Funil a S. José de Leonissa; de S. José de Leonissa a Conceição da Ponte Nova; da Estação do Vallão do Antas a S. João do Paraizo; da Barreira do Seberbo a Theresopolis; de Itaguahy a Angra; de Angra a Paraty.			
Conducção por estafetas.....	Regulamento de 1865.....	54:695\$000	
	Idem de 1844.....	57:893\$000	
Diversas despesas			
2 Correios a 4\$000 diarios.....		2:920\$000	
Aluguel das casas em que funcionam as agencias:			
De S. João da Barra.....	Aviso de 1 de Março de 1852	72\$000	
De Macahé.....	Ordens de 12 de Junho de 1871 e de 14 de Dezembro de 1872.....	180\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
De S. Fidelis.....	Ordens de 24 de Janeiro de 1874.....	300\$000	
De Vassouras.....	Idem de 1 de Dez. de 1874.....	120\$000	
Da Barra de S. João.....	Idem de 8 de Nov. de 1875.....	120\$000	
De Itaborahy.....	Idem de 27 de Set. de 1876.....	144\$000	
De Sant'Anna de Macacú.....	Idem de 5 de Abril de 1879.....	120\$000	
De Quatis.....	Idem de 14 de Dez. de 1880.....	240\$000	
De Nova Friburgo.....	Idem de 14 de Set. de 1878.....	360\$000	
De Nitheroy.....	Idem de 2 de Maio de 1881.....	960\$000	
Do Rio Bonito.....	Idem de 11 de Junho de 1881.....	120\$000	
De Theresopolis.....	Idem de 12 de Set. de 1881.....	180\$000	
Da Parahyba do Sul.....	Idem de 13 de Fev. de 1882.....	240\$000	
De Cantagallo.....	360\$000	
De Magé.....	144\$000	
De S. Francisco de Paula de Cantagallo.....	120\$000	
2 Encarregados do serviço no mar a 4\$000 diários.....	Regulamento de 1844.....	2:920\$000	
2 Marinheiros no mesmo serviço a 60\$000 mensaes.....	Idem.....	1:440\$000	
Gratificação ao pessoal incumbido do serviço nocturno na repartição.....	Aviso de 27 de Abril de 1882.....	18:000\$000	
Gratificação de 120\$000 annuaes a 128 encarregados da venda de sellos nas proximidades das caixas urbanas.....	Idem.....	15:360\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas sem virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Publicação de annuncios.....	Idem.....	2:500\$000	
Impressão de sellos.....	6:000\$000	
Saldo a favor de diversos correios da União, resultante dos balanços das contas reciprocas entre os mesmos correios e o do Brazil.....	Convenção de 1º de Junho de 1871.....	35:000\$000	
Pagamento ás companhias da Real Mala, do Pacifico, de Tiverpool, de Hamburgo, de Bremem e outras pelo transporte das malas Para o exterior.....	Idem.....	35:000\$000	
Ajuda de custo, transporte e diarias a empregados.....	3:000\$000	
Carretos e outras despesas.....	2:000\$000	
ALAGOAS			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diários.....	Idem.....	1:825\$000	
4 Carteiros a 2\$000 diários.....	Idem.....	2:920\$000	
2 Serventes.....	Idem.....	707\$200	
38 Agentes a saber :			
19 a 120\$000.....	Idem.....	2:280\$000	
16 a 240\$000.....	Idem.....	3:840\$000	
1 a 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Carteiro na Agencia de Penedo com 1\$000 diários.....	Ordem de 25 de Novembro de 1876.....	365\$000	
1 Dito na Agencia do Pilar com 1\$000 diários.....	Idem.....	365\$000	
			867:40 3\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1888	Votada para 1883—1884
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tintas.....	Regulamento de 1844....	250\$000	
Impressões.....	Idem.....	350\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros cadernos e encadernações.....	Idem.....	100\$000	
Balanças e pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	150\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
Conducção de malas:			
Por estafetas.....	Idem.....	8:320\$000	
Despezas diversas			
Aluguel da casa da administração....	Idem.....	400\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despezas.....	Idem.....	100\$000	
			27:882\$200
AMAZONAS			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios....	Idem.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
Gratificação ao Administrador e ao Contador de 600\$000 annuaes....	Avisos de 25 de Fevereiro e 15 de Setembro de 1876.	1:200\$000	
10 Agentes a saber:			
4 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	480\$000	
6 a 240\$000.....	Idem.....	1:440\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tintas.....	Regulamento de 1844....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	200\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	960\$000	9:670\$000
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Idem	100\$000	
Carretos e outras despesas	Idem	100\$000	
BAHIA			
Pessoal			
1 Administrador.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$.....	Idem	2:400\$000	
16 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem	14:600\$000	
15 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem	13:687\$500	
2 Serventes a 1\$600.....	Idem.....	1:168\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
104 Agentes, a saber :			
22 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	2:640\$000	
70 a 240\$000.....	Idem	16:800\$000	
1 com 250\$000.....	Idem	250\$000	
1 com 280\$000.....	Idem	280\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....	600\$000	
8 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	4:000\$000	
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com 1\$000 diarios.....	Regulamento de 1844.....	365\$000	
3 Ditos na cidade de Nazareth, Santo Amaro e Feira de Sant'Anna a \$500 diarios.....	Aviso de 27 de Agosto de 1871.....	547\$500	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Impressões	Idem	1:300\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	800\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem	200\$000	
Livros, cadernos, encadernações.....	Idem	300\$000	
Balanças, pezos, carimbos, sinetes etc.	Idem	400\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
Condução de malas:			
Por estafetas	Idem.....	32:000\$000	
Despezas diversas			
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas.	Regulamento de 1844.....	300\$000	107:938\$000
Carretos e outras despesas	1:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
CEARA'			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400#000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800#000	
2 Officiaes a 1:400#000.....	Idem.....	2:800#000	
4 Praticantes a 2#500 diarios.....	Idem.....	3:650#000	
6 Carteiros a 2#500 diarios.....	Idem.....	5:475#000	
58 Agentes a saber:			
46 com 120#000.....	Idem.....	1:920#000	
39 a 240#000.....	Idem.....	9:360#000	
1 com 300#000.....	Idem.....	300#000	
2 com 5 % da renda da Agencia...	Idem.....	1:000#000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	150#000	
Impressões.....	Idem.....	550#000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	300#000	
<i>Utensilios</i>			
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	100#000	
Balanças, pezos, carimbos, sinctes etc.	Idem.....	200#000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	400#000	
Mobilia.....	Idem.....	100#000	
Conducção de malas :			
Por estafetas.....	Idem.....	11:838#680	
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração....	Idem.....	1:200#000	
Ajuda de custo ao praticante que acompanha as malas na estrada de ferro de Baturité.....	Ordem de 16 de Outubro de 1880.....	730#000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	200#000	
Carretos e outras despesas.....	200#000	44:673#000
ESPIRITO SANTO			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n.º 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400#000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000#000	
2 Praticantes, um com 2#500 diarios e outro com 2#000 diarios.....	Idem.....	1:642#500	
2 Carteiros a 2#000 diarios.....	Idem.....	1:460#000	
23 Agentes, a saber:			
11 a 120#000.....	Idem.....	1:320#000	
8 a 240#000.....	Idem.....	1:920#000	
4 com 50 % da renda da Agencia...	Idem.....	1:500#000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tintas.....	Regulamento de 1844....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	300\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	150\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
Conducção de malas:			
Por estafetas.....	Idem.....	9:068\$000	
Despezas diversas			
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	20:510\$500
GOYAZ			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Servente com 15\$000 mensaes.....	Idem.....	180\$000	
34 Agentes, a saber:			
9 a 120\$000.....	Idem.....	1:080\$000	
24 a 240\$000.....	Idem.....	5:760\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	300\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	150\$000	
Saccos de couro e de panno, cadelados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Conducção de malas por contrato nas seguintes linhas:			
De Goyaz a Uberaba.....	Regulamento de 1865....	} 22:880\$000	
De Goyaz a Catalão.....	Idem.....		
De Goyaz ao Rio Verde e Yatahy.....	Idem.....		
De Catalão a Uberaba.....	Idem.....		
De Bomfim a Morrinhos.....	Idem.....		
De Bomfim a Formosa.....	Idem.....		
De S. José a Arraias.....	Idem.....		
De Arraias ao Porto Imperial.....	Idem.....		
Conducção por estafetas.....	Idem de 1844.....	6:744\$000	
Despesas diversas			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	360\$000	43:984\$000
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	100\$000	
MARANHÃO			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$.....	Idem.....	2:800\$000	
4 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	3:650\$000	
6 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	5:475\$000	
1 Servente com 1\$600 diarios.....	Idem.....	584\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.....	Aviso de 24 de Fevereiro de 1871.....	300\$000	
50 Agentes, a saber:			
21 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	2:520\$000	
26 a 240\$000.....	Idem.....	6:240\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Segundo ajudante em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
1 Carteiro na mesma Agencia com 4\$000 mensaes.....	Idem.....	48\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	850\$000	
Impressões.....	Idem.....	600\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	450\$000	
<i>Utensilios</i>			
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	150\$000	
Mobilia.....	Idem.....	100\$000	
Balanças, posos, carimbos, sinetes, etc.....	Idem.....	200\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	450\$000	
Conducção de malas : Por estafetas.....	Idem.....	13:500\$000	
Passagem nas bahias dos rios Merityba e Munim.....	Avisos de 8 de Out. de 1870 e 16 de Março de 1871..	1:080\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884	
Diversas despesas				
Aluguel da casa para a Administração..	Regulamento de 1844. . .	1:000\$000	46:387\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Idem.....	200\$000		
Aluguel de um bote.....	Idem.....	480\$000		
Carretos e outras despesas.....	200\$000		
MATTO GROSSO				
Pessoal				
1 Administrador Thesoureiro.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000		
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem.....	730\$000		
2 Carteiros a 2\$000 ».....	Idem.....	1:460\$000		
1 Servente com 10\$000 mensaes.....	Idem.....	120\$000		
14 Agentes, a saber:				
6 a 120\$000.....	Idem.....	720\$000		
7 a 240\$000.....	Idem.....	1:680\$000		
1 com 50% da renda da Agencia..	Idem.....	750\$000		
Material				
<i>Expediente</i>				
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844....	150\$000		
Impressões.....	Idem.....	200\$000		
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	150\$000		
<i>Utensilios</i>				
Mobilia.....	Idem.....	50\$000		
Livros, cadernos e encadernações....	Idem.....	50\$000		
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	100\$000		
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	100\$000		
Conducção de malas:				
Por estafetas.....	Idem.....	3:064\$000		
Passagem no rio Paraná.....	Av. de 26 de Agosto de 1854	100\$000		
Despezas diversas				
Aluguel da casa da Admnistração.....	Regulamento de 1844....	480\$000		13:264\$000
Municiaimento de polvora e chumbo para os estafetas.....	Av. de 28 de Abril de 1865.	760\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas..	Regulamento de 1844.....	100\$000		
Carretos e outras despesas.....	100\$000		
MINAS GERAES				
Pessoal				
1 Administrador.....	Decreto n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882..	4:000\$000		
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000		
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000		
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000		
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000		
8 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	7:300\$000		
9 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	8:212\$500		
3 Serventes a 1\$250 diarios.....	Idem.....	1:368\$750		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
435 Agentes, a saber :			
323 a 120\$000.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	38:760\$000	
50 a 240\$000.....	Idem.....	12:000\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	360\$000	
60 com 50% da renda da Agencia.	Idem.....	31:000\$000	
1 Ajudante em S. João d'El-Rei.....	Regulamento de 1844.....	240\$000	
1 Dito em Juiz de Fóra.....	Idem.....	300\$000	
1 Dito em Sabará com 800 rs. diarios.	Idem.....	292\$000	
1 Dito em Barbacena.....	Idem.....	600\$000	
1 Dito em Diamantina.....	Idem.....	480\$000	
1 Carteiro na agencia de S. João d'El-Rei com 800 rs. diarios.....	Idem.....	292\$000	
1 Dito em Diamantina com 800 rs. diarios.....	Idem.....	292\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	500\$000	
Impressões.....	Idem.....	3:500\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	2:000\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	400\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	400\$000	
Balanças, pesos carimbos, sinetos, etc.	Idem.....	1:000\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	1:200\$000	
Condução de malas, por contrato nas seguintes linhas :			
De Ouro Preto a Carandahy; de Ouro Preto á Itabira e d'ahi a Diamantina, com quatro ramaes de Santa Barbara a Cocaes, de Santa Barbara a S. Domingos do Prata, de Stabira a Antonio Dias abaixo, o de Stabira a Pessanha; de Ouro Preto a Sabará; de Ouro Preto a Paulo Moreira; de S. João d'El-Rei a Santo Antonio do Monte; de S. João d'El-Rei a Dóres da Boa Esperança com um ramal de Lavras a Tres Corações do Rio Verde; da Estação da Boa Vista a Baependy; da Estação da Conceição ao Porto Novo do Cunha e d'ahi a S. Geraldo e nos ramaes de Leopoldina e Pirapetlinga; da Estação da Cachoeira a Caldas de Campanha e Jaguary; de Diamantina a Santa Clara; de Diamantina ao Rio Pardo; de Sabará ao Curvello; da Ponte Nova a S. Geraldo e a Jequery; de Bomfim a Pitanguy; de Queluz a Bomfim; de Formiga a Araxá; de Araxá a Patrocínio; de Patrocínio a Bagagem; de Abre Campo a S. Lourenço de Manhuassu e a Caratinga.....		99:580\$000	
Aos emprezarios da condução de malas, quando o peso das mesmas exceder ao estipulado nos respectivos contractos.....		3:500\$000	
Condução por estafetas.....		80:290\$000	
AGRICULTURA 6.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
Dito das casas em que funcionam as agencias:			
De Baependy.....	Ordem de 28 de Set. de 1874	240\$000	
De Sabará.....	Idem de 15 de Jan. de 1875.	144\$000	
Da Ponte Nova.....	Idem de 4 de Nov. de 1875.	144\$000	
De Juiz de Fora.....	Idem de 26 de Jan. de 1876.	600\$000	
De Campanha.....	Idem de 21 de Julho de 1876	240\$000	
De Barbacena.....	Idem de 15 de Out. de 1877.	600\$000	
De Alfenas.....	Idem de 29 de Agosto de 1882.....	120\$000	
De Congonhas do Campo.....	Idem de 15 de Nov. de 1882.	24\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....		200\$000	313:379\$250
PARÁ			
Pessoal			
1 Administrador.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882.	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	200\$000	
10 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	9:125\$000	
12 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	10:950\$000	
2 Serventes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
43 Agentes, a saber:			
7 a 120\$000.....	Idem.....	840\$000	
34 a 240\$000.....	Idem.....	8:160\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
1 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....	600\$000	
2 Carteiros em Cametá e Santarem a 400 réis diarios.....	Regulamento de 1844....	292\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Idem.....	400\$000	
Impressões.....	Idem.....	600\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	500\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	100\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	200\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	250\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	450\$000	
Conducção de malas: Por estafetas.....	Idem.....	264\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Idem.....	200\$000	53:491\$000
Carretos e outras despezas.....		
PARAHYBA DO NORTE			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Praticantes a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Servente com 40\$000 mensaes.....	Idem.....	480\$000	
28 Agentes, a saber:			
4 a 120\$000.....	Idem.....	480\$000	
24 a 240\$000.....	Idem.....	5:760\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	300\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbanço, lacre e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças e pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	150\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
Conducção de malas:			
Por estafetas.....	Idem.....	10:560\$000	
Despezas diversas			
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Idem.....	100\$000	24:765\$000
Carretos e outras despezas.....	100\$000	
PARANÁ			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decrs. ns. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de 9 de Dezembro de 1882..	2:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Officiaes a 1:400\$000.....	Idem.....	2:800\$000	
2 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:825\$000	
3 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
1 Servente com 10:000 mensaes.....	Idem.....	120\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
35 Agentes, a saber : 14 a 120\$000..... 15 a 240\$000..... 6 com 50 % da renda da Agencia. 1 Ajudante em Paranaguá com 10 % da renda da Agencia.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem..... Regulamento de 1844....	1:680\$000 3:600\$000 4:400\$000 400\$000		
Material				
<i>Expediente</i>				
Papel, pennas e tinta..... Impressões..... Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem..... Idem..... Idem.....	250\$000 350\$000 200\$000		
<i>Utensilios</i>				
Mobilia..... Livros, cadernos e encadernações.... Balanços, Pesos, carimbos, sinetes, etc. Saccos do couro e de panno, cadeiados, e outros objectos.....	Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	50\$000 50\$000 150\$000 150\$000		
Conducção de malas : Por contrato de Corityba e Antonina.. Por estafetas..... Passagens nos rios Ararapira, Nhun- diaquora e na bahia das Laranjeiras.	Idem de 1865..... Idem de 1844..... Ordens diversas.....	4:800\$000 15:200\$000 280\$000		
Despesas diversas				
Aluguel da casa da Administração.... Idem da casa onde funciona a Agencia de Paranaguá.....	Regulamento de 1844..... Ordem de 1 de Outubro de 1868.....	720\$000 120\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas..... Carretos e outras despesas.....	Regulamento de 1844....	200\$000 200\$000	43:735\$000	
PERNAMBUCO				
Pessoal				
1 Administrador..... 1 Contador..... 1 Thesoureiro..... 1 Primeiro Official..... 1 Segundo dito..... 2 Terceiros ditos a 1:200\$000..... 12 Praticantes a 2\$500 diarios..... 12 Carteiros a 2\$500 diarios..... Gratificação ao Fiel do Thesoureiro.	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Aviso de 24 de Fevereiro de 1872.....	4:000\$000 3:000\$000 2:400\$000 2:000\$000 1:600\$000 2:400\$000 10:950\$000 10:950\$000 300\$000		
108 Agentes, a saber : 30 a 120\$000..... 68 a 240\$000..... 10 com 50 % da renda da Agencia. 1 Ajudante na agencia de Cinco Pontas com 20 % da renda até perfazer a quantia de 720\$000..... 7 Carteiros nas agencias de Boa-Vista, Bonito, Garanhuns, Olinda, Vi- ctoria e Villa Bella.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871..... Idem..... Idem..... Regulamento de 1844.... Idem.....	3:600\$000 16:320\$000 4:000\$000 720\$000 209\$440		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1888	Votada para 1883—1884
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Impressões.....	Idem.....	1:300\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, laçre e outros objectos.....	Idem.....	800\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	200\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	300\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	400\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
Conducção de malas :			
Por estafetas.....	Idem.....	34:476\$000	
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	3:600\$000	
Dito de um bote.....	Idem.....	1:800\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Idem.....	500\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	107:525\$440
PIAUIH			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Ju- nho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Praticante com 2\$000 diarios.....	Idem.....	730\$000	
2 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Servente com 30\$000 mensaes.....	Idem.....	360\$000	
25 Agentes a saber :			
24 a 240\$000.....	Idem.....	5:760\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	300\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	150\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
Conducção de malas :			
Por estafetas.....	Idem.....	11:072\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Dsespezas diversas			
Aluguel da casa da Administração....	Regulamento de 1844.....	300\$000	23:582\$000
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
RIO GRANDE DO NORTE			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticantes, a 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
2 Carteiros a 2\$000.....	Idem.....	1:460\$000	
1 Servente com 1\$500 diarios.....	Idem.....	547\$500	
30 Agentes, a saber:			
3 a 120\$000.....	Idem.....	360\$000	
26 a 240\$000.....	Idem.....	6:240\$000	
1 com 50% da renda da Agencia.	Idem.....	350\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	300\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetos, etc.	Idem.....	150\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
Conducção de malas :			
Por estafetas.....	Idem.....	8:912\$000	
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração....	Idem.....	192\$000	23:121\$500
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
SANTA CATHARINA			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:800\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Praticantes a 2\$500 diarios.....	Idem.....	2:737\$500	
3 Carteiros a 2\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
1 Servente com 10\$000 mensaes.....	Idem.....	120\$000	
31 Agentes, a saber:			
12 a 120\$000.....	Idem.....	1:440\$000	
11 a 240\$000.....	Idem.....	2:640\$000	
8 com 50% da renda da Agencia.	Idem.....	4:300\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tintas.....	Regulamento de 1844.....	150\$000	
Impressões.....	Idem.....	300\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, darimbos, sinetes, etc.	Idem.....	150\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	150\$000	
Condução de malas: Por estafetas.....	Idem.....	9:500\$000	
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração...	Idem.....	480\$000	
Para pagar aos apprehensores de car- tas, metade das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....	Idem.....	100\$000	
			27:607\$800
S. PAULO			
Pessoal			
1 Administrador.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo Official.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros Officiales a 1:200\$000....	Idem.....	2:400\$000	
Para quebras ao Thesoureiro.....	Aviso de 22 de Setembro de 1874.....	400\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro....	Idem de 24 de Fevereiro de 1872.....	300\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia de Santos.....	Idem de 12 de Julho de 1874.....	800\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia de Campinas.....	Idem de 9 de Fevereiro de 1883.....	800\$000	
24 Praticantes, a saber:			
11 de 1. ^a classe a 3\$000 diarios.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1874.....	12:045\$000	
7 de 2. ^a classe a 2\$500 diarios.....	Idem.....	6:387\$500	
6 de 3. ^a classe a 2\$000 diarios.....	Idem.....	4:380\$000	
46 Carloiros, a saber:			
10 de 1. ^a » a 3\$000 ».....	Idem.....	10:950\$000	
16 de 2. ^a » a 2\$500 ».....	Idem.....	14:600\$000	
20 de 3. ^a » a 2\$000 ».....	Idem.....	4:380\$000	
6 Serventes a.....	Idem.....	4:920\$000	
188 Agentes, a saber:			
41 a 120\$000.....	Idem.....	20:160\$000	
84 a 240\$000.....	Idem.....	600\$000	
2 a 300\$000.....	Idem.....	360\$000	
1 com 360\$000.....	Idem.....	48:000\$000	
60 com 50 % da renda da Agencia.	Idem.....		
1 Segundo Ajudante na Agencia de Campinas com 20 % da renda até prefazer a quantia de 720\$000....	Regulamento de 1844....	720\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Segundo ajudante na Agencia do Rio Claro com 20% da renda até prefazer a quantia de 720\$000....	Regulamento de 1844.....	720\$000	
1 Dito na Agencia de Mogy-mirim com 20% da renda até prefazer a quantia de 720\$000.....	Idem.....	720\$000	
1 Dito na Agencia da Estação da Cachoeira.....	Idem.....	480\$000	
1 Servente na mesma Agencia....	Av. de 13 de Out. de 1876.	360\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tintas.....	Regulamento de 1844.....	700\$000	
Impressões.....	Idem.....	3:800\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	2:500\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	400\$000	
Livros, cadernos e encadernações....	Idem.....	400\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	1:000\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	1:200\$000	
Conducção de malas, por contracto nas seguintes linhas: De S. Paulo á estação da Estrada de Ferro do Norte; da estação de Belém á Jaguary; de Santos á Iguape; de Casa Branca a Franca; de Franca á Uberaba; de Franca á Sacramento; de Xiririca á Apialhy; do Porto do Ferreira á Entre-Rios; de Bacaetava á Tatuhy; do Rio Claro á Jaboticaba; do Rio Claro á Jahú; de Tatuhy á Botucatu; de Botucatu á Rio Novo; de Botucatu á Lençoes; de Capivary á Tieté; de Taubaté á S. Luiz e Natividade.....	Regulamento de 1865....	36:864\$000	
Conducções por estafetas.....	Idem de 1844.....	70:408\$500	
Despesas diversas			
Aluguel da casa da Administração....	Idem.....	2:400\$000	
Dito da casa onde funciona a Agencia de Campinas.....	Ord. de 8 de Nov. de 1878.	1:440\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Regulamento de 1844.....	300\$000	
Carretos e outras despesas.....	1:000\$000	
S. PEDRO DO SUL			
Pessoal			
1 Administrador.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871 e 8790 de Dezembro de 1882.....	4:000\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Primeiro Official.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Segundo dito.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Terceiros ditos a 1:200\$000.....	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação ao Fiel do Thesoureiro...	Av. de 6 de Maio de 1873...	350\$000	
Idem ao Official encarregado da Agencia do Rio Grande.....	Av. de 13 de Julho de 1874.	800\$000	
			284:495\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1884-1885	Votada para 1883-1884
40 Praticantes a 2\$500 diarios	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	9:125\$000	
40 Carteiros a 2\$500 diarios.....	Idem.....	9:125\$000	
2 Serventes a 30\$000 mensaes.....	Idem.....	720\$000	
47 Agentes, a saber:			
40 a 120\$000.....	Idem.....	4:800\$000	
18 a 240\$000.....	Idem.....	4:320\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
15 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	9:500\$000	
1 Segundo Ajudante em Pelotas com 10 % da renda da Agencia.....	Regulamento de 1844.....	1:200\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda da Agencia	Idem.....	400\$000	
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tintas.....	Idem.....	800\$000	
Impressões.....	Idem.....	1:700\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	1:500\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia	Idem.....	200\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	300\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	400\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	600\$000	
Condução de malas:			
Por contrato.....	Regulamento de 1868.....	47:554\$000	
Ao empresario quando o peso das malas exceder ao estipulado no respectivo contrato.....	3:000\$000	
Por estafetas.....	7:260\$000	
Despesas diversas			
Aluguel da casa da Administração.....	Regulamento de 1844.....	2:000\$000	
Aluguel das casas em que funcionam as Agencias do Rio Grande; do S. José do Norte; de Pelotas; do Rio Pardo.	Ordens diversas.....	1:872\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade da importancia das multas...	Regulamento de 1844.....	200\$000	
Carretos e outras despesas	1:000\$000	124:426\$000
SERGIPE			
Pessoal			
1 Administrador Thesoureiro.....	Decr. n. 4743 de 23 de Junho de 1871.....	1:400\$000	
1 Contador.....	Idem.....	1:000\$000	
2 Praticantes com 2\$000 diarios....	Idem.....	730\$000	
2 Carteiros com 2\$000 diarios.....	Idem.....	1:460\$000	
28 Agentes a saber:			
25 a 240\$000	Idem.....	6:000\$000	
1 com 300\$000.....	Idem.....	300\$000	
2 com 50 % da renda da Agencia..	Idem.....	650\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Material			
<i>Expediente</i>			
Papel, pennas e tinta.....	Regulamento de 1841.....	200\$000	
Impressões.....	Idem.....	300\$000	
Papel de embrulho, luzes, barbante, lacre e outros objectos.....	Idem.....	200\$000	
<i>Utensilios</i>			
Mobilia.....	Idem.....	50\$000	
Livros, cadernos e encadernações.....	Idem.....	50\$000	
Balanças, pesos, carimbos, sinetes, etc.	Idem.....	100\$000	
Saccos de couro e de panno, cadeiados, fechos e outros objectos.....	Idem.....	100\$000	
Conducção de malas : Por estafetas.....	Idem.....	3:600\$000	
Despezas diversas			
Aluguel da casa da Administração.....	Idem.....	700\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas, metade das multas.....	Idem.....	100\$000	
Carretos e outras despesas.....		100\$000	17:040\$000
Para melhoramento das linhas existen- tes e criação de novas Agencias e ou- tras despesas eventuaes.....			50:000\$000
			2.274:879\$390
			2.062:088\$680
Observação			
<p>A differença para mais, na importancia de 212.790\$710 explica-se principalmente : 1.º por ter sido votado para o exercicio de 1883—1884, 144:072\$420 menos do que a quantia pedida que era a expressão de despesas já então autorizadas; 2.º pela criação de varios lugares de praticantes e carteiros para a Directoria Geral e algumas administrações; 3.º pela gratificação que se abona em virtude do Aviso de 27 de Abril de 1882 ao pessoal que se encarrega do serviço nocturno na Directoria Geral; 4.º pela elevação dos correios de Minas Geraes, Pará e S. Pedro do Sul a 1ª classe, e Paraná a 3ª; 5.º pelo augmento nas despesas relativas a conducção de malas e vencimentos dos agentes; 6.º por ser preciso attender a melhoramentos de que carece o correio.</p>			
§ 28			
Museu Nacional			
PESSOAL			
1 Director Geral.....	Ord. e Grat. Reg. de 9 de Fev. de 1876..	4:500\$000	
	Grat. especial. Idem.....	1:500\$000	
2 Directores de Secção.....	Ord. Idem.....	4:000\$000	
a 1:000\$000.....	Grat. Idem.....	2:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
3 Sub-Directores a 1:600\$000.. Ord..	Reg. de 9 de Fev. de 1876.	4:800\$000	
a 800\$000..... Grat.	Idem	2:400\$000	
1 Secretario..... »	Idem	800\$000	
1 Amanuense..... »	Idem	800\$000	
1 Bibliothecario..... »	Idem.....	800\$000	
4 Praticantes a 600\$000..... Ord..	Idem e Lei 2940 de 31 de		
a 200\$000..... Grat.	Outubro de 1879.....	2:400\$000	
3 Preparadores a 800\$000..... Ord..	Reg. de 9 de Fev. de 1876.	800\$000	
a 400\$000..... Grat.	Idem de 8 de Fev. de 1876.	2:400\$000	
5 Naturalistas viajantes.....	Idem	1:200\$000	
1 Adjunto á secção annexa.....	Idem	12:000\$000	
1 Desenhista.....	Idem	1:000\$000	
1 Ajudante.....	Idem	1:800\$000	
1 Porteiro.....	Idem	1:000\$000	
1 Contínuo..... Ord..	Idem	800\$000	
..... Grat.	Idem	700\$000	
4 Serventes a 600\$000.....	Idem	300\$000	
		2:400\$000	48:400\$000
MATERIAL			
Impressão, lithographia e brochura dos « Annaes do Museu ».....		5:000\$000	
Acquisição de vitrinas, armarios e ou- tros moveis.....		4:000\$000	
Dito de livros e jornaes scientificos....		1:600\$000	
Diarias.....		2:000\$000	
Despezas miudas.....		2:400\$000	15:000\$000
Laboratorio Physiologico			
PESSOAL			
1 Sub-Director..... Grat.	§ 4.º art. 13. L. 3017 de 5 de Novembro de 1880...	2:400\$000	
1 Preparador..... »	Idem.....	2:160\$000	
2 Praticantes..... »	Idem.....	1:200\$000	
Servente.....	Idem.....	600\$000	6:360\$000
MATERIAL			
Acquisição e renovação de instrumentos eapparehos.....		3:000\$000	
Dito de livros.....		600\$000	
Despezas miudas, comprehendendo com- pra e alimentação de animaes para as experiencia.....		3:000\$000	6:600\$000
			76:360\$000
			76:360\$000
§ 29			
Fabrica de ferro de S. João de Ypanema			
Administração			
1 Director.....	Decr. n. 2105 de 4 de Fev. de 1873 e outros.....	12:000\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico.....	Idem.....	2:640\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	1:440\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
1 Almozarife.....	Decr. n. 2105 de 4 de Fev. de 1873 e outros	1:200\$000	
1 Fiel do dito.....	Idem.....	600\$000	
1 Escripturario	Idem.....	1:160\$000	
1 Agente	Idem.....	800\$000	
1 Desenhista.....	Idem.....	800\$000	
			24:240\$000
Officinas			
De fórnos altos e fundição (31 operarios).....		21:900\$000
De refino (21 operarios).....		17:100\$000
De machinas e ferraria (28 operarios).....		25:300\$000
De modelação e apparatus (5 operarios).....		4:200\$000
De carpintaria (9 operarios).....		6:600\$000
De oleiro (3 operarios).....		1:950\$000
De pedreiro (7 operarios).....		5:850\$000
Serviço de transporte das matias comprehendendo o pessoal da pharmacia e enfermaria (21 operarios).....		11:250\$000
Minas			
13 operarios, incluido o feitor.....		8:250\$000
3.600 toneladas de carvão a 16\$000.....		57:600\$000
Custeio de animaes para transporte.....		3:000\$000
Enfermaria e escola.....		2:800\$000
Despezas miudas.....		2:000\$000
Para augmentar os vencimentos do pessoal da Directoria na razão de 25 % dos vencimentos actuaes.....		6:060\$000
			198:100\$000
			312:040\$000
§ 30			
Manumissões			
(Producto do fundo de emancipação).....		\$
§ 31			
Educação de ingenuos			
Subvenção á colonia orphanologica — Isabel —, na provincia de Pernambuco e honorario do respectivo medico	20:400\$000	
Idem á colonia orphanologica — Christina —, na provincia do Ceará.....	12:000\$000	
Idem á colonia orphanologica — Blaziana —, na provincia de Goyaz.....	500\$000	
			32:900\$000
			32:900\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
CREDITOS ESPECIAES			
Lei n. 1953 de 17 de Julho de 1874, art. 2º § 2º			
Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco			
Construção da 2ª Divisão			
Administração geral.....	100:000\$000	
Pessoal tecnico e inferior.....	110:000\$000	
Movimento de terras.....	1.300:000\$000	
Obras de arte.....	500:000\$000	
Estações.....	60:000\$000	
Via permanente e superestructuras metálicas.....	200:000\$000	
Dormentes.....	240:000\$000	
			2.510:000\$000
Prolongamento da estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco			
Direcção e administração geral			
PESSOAL			
Directoria.....	14:190\$000	
Administração geral.....	23:236\$000	
Almoxarifado.....	2:160\$000	
			41:586\$000
MATERIAL			
Directoria.....	3:300\$000	
Administração geral.....	10:000\$000	
Almoxarifado.....		
			13:300\$000
Construção			
PESSOAL			
Escriptorio tecnico.....	43:200\$000	
Fiscalisação das obras.....	161:000\$000	
Execução das obras.....		
			204:200\$000
MATERIAL			
Escriptorio tecnico.....	2:300\$000	
Fiscalisação das obras.....	4:500\$000	
Execução das obras.....	2.053:786\$000	
			2.060:586\$000
			4.829:672\$000
			6.000:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Resolução legislativa n. 2397 de 10 de Setembro de 1873			
Estrada de ferro de Porto Alegre a Urugayana			
onstrucção			
§ 1.º Direcção e administração central:			
Pessoal		38:334#000	48:254#000
Aluguel de casas.....		1:920#000	
Contas diversas.....		8:000#000	
§ 2.º Escriptorio tecnico, medição e fiscalisação das obras :			
Pessoal		160:763#000	166:663#000
Aluguel da casa.....		900#000	
Contas diversas.....		5:000#000	
§ 3.º Conclusão das obras da 3ª secção :			
Movimento de terras.....		126:253#333	182:981#950
Boeiros.....		26:238#596	
Pontilhões.....		8:192#458	
Pontes.....		22:297#563	
§ 4.º Preparação do leito e obras acces- sorias entre as estacas 0,2500 da 4ª secção :			
Movimento de terras.....		1.083:700#101	1.424:359#255
Boeiros		131:158#526	
Pontilhões.....		109:088#560	
Pontes.....		100:412#068	
§ 5.º Via permanente e accessorios en- tre as estacas 3500 da 2ª secção e 2500 da 4ª :			
Trilhos		267:663#931	975:332#177
Dormentes.....		222:878#250	
Lastro.....		90:770#400	
Assentamento		184:026#348	
Transporte.....		165:721#746	
Accessorios.....		44:271#502	
§ 6.º Estações. Entre as estacas 3500 da 2ª secção e 2500 da 4ª, sendo:			
1 em Santa Monica.....		60:000#000	130:001#980
1 no Passo de D. Lucas.....		30:000#000	
2 no Pau Fincado e Vargem de Ibicuy.		40:001#980	
§ 7.º Material rodante. Para o serviço da estrada entre as estacas 3500 da 2ª secção e 2500 da 4ª:			
6 Locomotivas de carga.....		146:400#000	222:400#000
2 Ditas mixtas.....		48:800#000	
2 Tenders.....		27:200#000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Resolução Legislativa n. 2397 de 10 de Setembro de 1873			
3 Carros.....		18:827#000	317:927#000
53 Wagons diversos.....		74:500#000	
25 Wagonetes.....		2:200#000	
§ 8.º Depositos de locomotivas, carros, edificios necessarios ao serviço da estrada no mesmo trecho supra:			142:286#158
1 Edificio para abrigo do material rodante.....		80:000#000	
1 Retonda para abrigo das locomo- tivas.....		30:000#000	
9 Tanques do ferro de duas bitolas para alimentação das locomotivas..		11:491#268	
6 Casas diversas para residencia dos conductoros e mestres de linha...		20:794#890	
§ 9.º Linha telegraphica no mesmo trecho:			
Fio de ferro, de cobre isolado de gutta percha e de seda.....		13:870#681	38:623#453
Isoladores.....		7:293#352	
Apparelhos de Morse para as estações.		1:506#224	
Postes de madeira de 66 palmos de comprimento.....		5:436#000	
Pilhas, utensilios, ferramentas, etc., etc.....		1:457#196	
Assentamento da linha.....		9:060#000	
Estrada de ferro do Rio Grande a Bagé			
O capital com garantia de juros de 7 % é de 13.521:453#322.....	Decrs. ns. 7056 de 26 de Outubro de 1878 e 7941 de 11 do Dez. de 1880.		
Juros			
Sobre a totalidade do capital.....		946:501#732	
Diferença de cambio entre 21 e 27.....		268:752#993	
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....		4:800#000	1.223:774#725
1 Ajudante.....		3:600#000	
Para o expediente.....		120#000	
Estrada de ferro de Bagé a Cacoquy			
O capital com garantia de juros de 6 % será fixado depois que a companhia tiver procedido á revisão dos estudos.	Decr. n. 8346 de 24 de De- zembro de 1881.		
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:000#000	6:060#000
Para o expediente.....		60#000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p align="center">Resolução Legislativa n. 2397 de 10 de Setembro de 1873</p> <p align="center">Estrada de ferro de Cacequy a Uruguayana</p> <p>O capital com garantia de juros de 6 % é provisoriamente de 10.000:000\$000 e só depois da revisão dos estudos será o máximo definitivamente fixado...</p> <p align="center">Fiscalisação</p> <p>1 Engenheiro Fiscal..... 1 Ajudante..... Para o expediente.....</p>	<p align="center">Decr. n. 8343 de 17 de De- zembro de 1881.</p>	<p align="right">6:000\$000 3:600\$000 60\$000</p>	<p align="right">9:660\$000</p>
<p align="center">Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873</p> <p>Garantia de juros ás companhias que construem ou construirẽ vias-fer- reas.</p> <p align="center">Estrada de ferro do Natal a Nova Cruz</p> <p>Está sendo construida por companhia com garantia de juros de 7 %.....</p> <p>O capital com garantia de juros é de 5.496:000\$687. A parte em trafego desta estrada não tem deixado saldo algum. — O capital está todo reali- zado.</p> <p align="center">Juros</p> <p>Sobre a totalidade do capital..... Diferença de cambio entre 21 e 27.....</p> <p align="center">Fiscalisação</p> <p>1 Engenheiro Fiscal..... 1 Ajudante..... Para o expediente..... Gratificação ao empregado de Fa- zenda.....</p>	<p align="center">Decrs. ns. 5877 de 20 de Fe- vereiro de 1875, 6614 de 4 de Julho de 1877, 6826 de 29 de Dez. de 1877, 6875 de 6 de Abril de 1878, 7048 de 18 de Ou- tubro de 1878, 7084 de 16 de Novembro de 1878.</p>	<p align="right">4.665:923\$698</p>	<p align="right">6.512:106\$008</p>
		<p align="right">384:720\$048 109:645\$213</p>	
		<p align="right">6:000\$000 3:600\$000 60\$000 360\$000</p>	<p align="right">504:385\$261</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>Estrada de ferro Conde d'Eu</p> <p>O capital com garantia de juros de 7% é de 6.000:000\$000.</p> <p>Decrs. ns. 4838 de 15 de Dez. de 1871, 5608 de 25 de Abril de 1874, 5974 de 14 de Agosto de 1875, 6681 de 12 de Setembro de 1877, 2243 de 12 de Julho de 1876 e 7754 de 7 de Julho de 1880.</p> <p>Por Aviso n. 47 de 28 de Fevereiro de 1883 foi a companhia autorizada a levantar, de uma só vez, o resto do capital garantido, de conformidade com as clausulas 2ª e 5ª do decreto n. 6681 de 12 de Setembro de 1877. — A estrada deve ficar concluída a 7 de Julho de 1883.</p>			
Juros			
Sobre a totalidade do capital.....		420:000\$000	
Diferença de cambio entre 21 e 27....		119:700\$000	
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....		4:800\$000	
7 Ajudante.....		3:600\$000	
Para o expediente.....		120\$000	548:220\$000
<p>Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro</p> <p>Garantia de juros de 7%, sobre o ca- pital de 5.000:000\$000 que já foi todo levantado pela companhia.....</p> <p>Decrs. ns. 5704 de 5 de Agosto de 1874, 6637 de 31 de Julho de 1877, 6014 e 6015 de 30 de Out. de 1875, 6716 de 17 de No- vembro de 1877 e 6926 de 8 de Julho de 1878.</p>			
Juros			
Sobre a totalidade do capital.....		350:000\$000	
Diferença de cambio.....		98:750\$000	
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....		4:800\$000	
1 Ajudante.....		3:600\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
Gratificação ao empregado de Fa- zenda.....		360\$000	457:630\$000
<p>Estrada de ferro Central das Alagôas</p> <p>O capital com garantia de juros de 7% é de 4.553:000\$000.....</p> <p>Decrs. ns. 7517 de 18 de Outubro de 1879 e 7893 de 12 de Novembro de 1880.</p>			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>Tendo a companhia sido autorizada a levantar no 1º anno 43 % do capital garantido e 28,5 % em cada um dos dous annos seguintes, devem os juros ser computados sobre a totalidade do capital.</p>			
Juros			
Sobre a totalidade do capital.....		318:710\$000	
Diferença de cambio entre 21 e 27.....		90:832\$000	
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
415:662\$350			
Estrada de ferro Central da Bahia			
Garantia de juros de 7% sobre o capital de 13.000:000\$000.....	Decrs. ns. 3590 de 17 de Janeiro de 1866, 5777 de 28 de Outubro de 1874, 6044 de 27 de Novembro de 1878, 6637 de 31 de Julho de 1877 e Aviso de 5 de Maio de 1876.		
<p>A companhia está autorizada a levantar o resto do capital que ainda não tinha realizado.</p>			
Juros			
Sobre a totalidade do capital.....		910:000\$000	
Diferença de cambio entre 21 e 27.....		259:350\$000	
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000	
1 Escrevente.....		1:200\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
Gratificação ao empregado de Fazenda.....		360\$000	
1.177:030\$000			
Estrada de ferro da Victoria a Natividade			
Garantia de juros de 6% sobre o capital que será fixado depois da revisão dos estudos.....	Decr. n. 8575 de 10 de Junho de 1882.		
Fiscalisação			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000	
Para o expediente.....		120\$000	
6:120\$000			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>Estrada de ferro de Carangola</p> <p>Capital com garantia de juros de 7 % de 6.000:000\$000.....</p> <p align="center">Juros</p> <p>Sobre a totalidade do capital.....</p> <p>A renda líquida provável é de.....</p> <p align="center">Diferença</p> <p align="center">Fiscalização</p> <p>1 Engenheiro Fiscal.....</p> <p>1 Escrevente.....</p> <p>Para o expediente.....</p> <p>Gratificação ao empregado de Fazenda.</p> <p>Ajuda de custo, passagem, etc. ao mesmo</p>	<p>Decr. n. 5822 de 21 de Dez. de 1874, 6118 e 6119 de 9 de Fevereiro de 1876, 6167 de 15 de Abril de 1876, 6364 de 8 de Nov. de 1876, 6559 de 2 de Maio de 1877, 6565 de 9 de Maio de 1877 e de Ou- tubro de 1881.</p>	<p>420:000\$000</p> <p>140:000\$000</p> <hr/> <p>280:000\$000</p> <p>6:000\$000</p> <p>1:200\$000</p> <p>120\$000</p> <p>360\$000</p> <hr/> <p>720\$000</p>	<p>288:400\$000</p>
<p>Estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro</p> <p>Garantia de juros de 7 % sobre o ca- pital de 10.650:000\$000.....</p> <p>Esta estrada está toda aberta ao tráfego desde 8 de Julho de 1877.</p> <p align="center">Juros</p> <p>Sobre a totalidade do capital.....</p> <p>Renda líquida provável.....</p> <p>Diferença.....</p> <p>Diferença de cambio entre 21 e 27....</p> <p align="center">Fiscalização</p> <p>1 Engenheiro Fiscal.....</p> <p>Para o expediente.....</p> <p>Gratificação ao empregado de Fazenda.</p>	<p>Decr. n. 5607 de 25 de Abril de 1874.</p>	<p>745:500\$000</p> <p>300:000\$000</p> <hr/> <p>445:500\$000</p> <p>126:967\$500</p> <p>6:000\$000</p> <p>120\$000</p> <p>360\$000</p>	<p>578:947\$500</p>

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>Estrada de ferro Minas and Rio</p> <p>Garantia de juros de 7 % sobre o capital de 16.150:000\$000.....</p> <p align="center">Juros</p> <p>Sobre a totalidade do capital.....</p> <p>Diferença de cambio entre 21 e 27.....</p> <p align="center">Fiscalisação</p> <p>1 Engenheiro Fiscal.....</p> <p>1 Ajudante.....</p> <p>Para o expediente.....</p>	<p>Decrs. ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 5952 de 23 de Junho de 1875, 6593 de 27 de Junho de 1877, 6595 da mesma data, 6683 de 12 de Set. de 1877, 6887 de 4 de Maio de 1878, despacho de 30 de Abril de 1878, Decr. n. 7035 de 5 de Out. de 1878, 7420 de 12 de Agosto de 1879.</p>	<p>1.130:500\$000</p> <p>322:192\$000</p> <p>4:800\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>120\$000</p>	<p>498:838\$250</p>
<p>Estrada de ferro D. Thereza Christina</p> <p>O capital com garantia de juros de 7 % é de 5.431:008\$900.....</p> <p>(Por despacho de 27 de Janeiro de 1883 foi a companhia autorizada a levantar o resto do capital.)</p> <p align="center">Juros</p> <p>Sobre a totalidade do capital.....</p> <p>Diferença de cambio entre 21 e 27.....</p> <p align="center">Fiscalisação</p> <p>1 Engenheiro Fiscal.....</p> <p>1 Ajudante.....</p> <p>Para o expediente.....</p>	<p>Decrs. ns. 5774 de 21 de Outubro de 1874, 5899 de 17 de Abril de 1875 e 7049 de 18 de Outubro de 1878.</p>	<p>381:570\$623</p> <p>108:747\$627</p> <p>4:800\$000</p> <p>3:600\$000</p> <p>120\$000</p>	<p>1.044:029\$240</p>
<p>Estrada de ferro do Paraná</p> <p>O capital garantido de juros de 7 % é de 11.492:042\$707.....</p>	<p>Decrs. ns. 5912 de 1 de Maio de 1875, 6594 de 27 de Junho de 1877, 1035 de 5 de Outubro de 1878 e 7420 de 12 de Agosto de 1879.</p>		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p align="center">Lei n. 2450 de 24 de Setembro de 1873</p>			
<p align="center">Juros</p>			
Sobre a totalidade do capital.....		804:442\$989	
Diferença de cambio		229:266\$251	
<p align="center">Fiscalisação</p>			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:600\$000	
1 Ajudante.....		3:600\$000	
Para o expediente.....		120\$000	1.044:029\$240
<p>Estrada de ferro de Guarahins a Itaquí</p>			
O capital com garantia de juros de 6 % é de 6.000:000\$000.....	Decr. n. 8812 de 19 de Novembro de 1881.		
<p>Pelo § 5º da clausula V do Decreto citado a companhia poderá fazer uma chamada de capital no principio do anno, no valor de 10 % do capital garantido para attender ás despezas preliminares feitas antes de executarem-se os trabalhos de construcção, admittindo, porém, que no primeiro anno seja necessaria a quantia de 2.000:000\$000 para as obras da referida construcção, ter-se-ha a somma de 2.600:000\$000, a qual ficará sujeita ao juro de 6 % garantido e que vem a ser.....</p>			
Diferença de cambio entre 21 e 27....		156:000\$000	
		44:460\$000	
<p align="center">Fiscalisação</p>			
1 Engenheiro Fiscal.....		6:000\$000	
Para o expediente.....		60\$000	206:520\$000
<p align="center">Resolução Legislativa n. 2639 de 22 de Setembro de 1875</p>			
<p>Obras do novo abastecimento d'agua á Capital do Imperio e custeio do tramway do rio d'Ouro</p>			
Construcção da caixa superior do reservatorio D. Pedro II.....		250:000\$000	
Canalisação das aguas dos tributarios do rio Iguassú para completar o abastecimento d'agua.....		446:000\$000	
Conservação do encanamento geral do rio d'Ouro, das obras d'arte da serra do Tinguá e da caixa inferior do reservatorio D. Pedro II.....		36:000\$000	7.186:995\$101 5.168:993\$890

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
Resolução Legislativa n. 2639 de 22 de Setembro de 1875			
Custeio da estrada de ferro do rio d'Ouro, a saber:			
Administração			
1 Chefe do trafego		4:800\$000	
1 Guarda-livros		1:800\$000	
1 Thesoureiro		2:400\$000	
Objectos de escriptorio e diversos		600\$000	
			9:600\$000
Trafego			
1 Agente		1:800\$000	
10 Estacionarios		10:800\$000	
1 Conferente		1:080\$000	
2 Chefes de trens		2:880\$000	
1 Bagageiro		720\$000	
4 Guarda-freios		2:880\$000	
1 Escripturario		1:440\$000	
1 Servente		720\$000	
Alugueis de estações		2:400\$000	
Livros, talões, impressos, etc		1:800\$000	
			26:520\$000
Via permanente			
1 Mestre de linha		2:160\$000	
9 Feitores		9:720\$000	
38 Trabalhadores		24:624\$000	
1 Pedreiro		1:260\$000	
1 Carpinteiro		1:260\$000	
4 Serventes		2:880\$000	
5.000 Dormentes		7:500\$000	
Trilhos e accessorios		12:000\$000	
Obras novas, ferramentas, etc		5:500\$000	
			66:904\$000
Locomoção			
1 Encarregado		1:800\$000	
3 Machinistas		4:680\$000	
3 Foguistas		2:880\$000	
1 Ferreiro		1:440\$000	
2 Malhadores		1:440\$000	
900 Toneladas de carvão		27:000\$000	
Graxa, estopa, azeite, etc		2:700\$000	
Reparação e conservação do material rodante		5:300\$000	
Administração geral e pessoal tecnico			
			47:240\$000
			36:000\$000
			888:264\$000
			3.250:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1884—1885	Votada para 1883—1884
<p>Lei n. 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 18</p>			
<p>Prolongamento da estrada de ferro D. Pedro II</p>			
<p>Conclusão da linha entre Carandaby e Itabira</p> <p>Construção do ramal de Ouro Preto</p> <p>Dita de Itabira em diante</p> <p>Trabalhos e despesas diversas</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	<p>800:000\$000</p> <p>2.000:000\$000</p> <p>3.000:000\$000</p> <p>200:000\$000</p> <hr/> <p>6.000:000\$000</p>	<p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <hr/> <p>3.000:000\$000</p>
<p>Lei n. 2687 de 6 de Novembro de 1875</p>			
<p>Garantia de juros ás Companhias que estabelecerem engenhos centraes</p>			
<p>« BAHIA CENTRAL SUGAR FACTORIES » LIMITED</p> <p>Quatro fabricas no valor approximado de 2.800:000\$000.</p>	<p>Decr. n. 8278 de 15 de Outubro de 1882.</p>	<p>.....</p>	<p>.....</p>
<p>« NORTH BRASILIAN SUGAR FACTORIES » LIMITED</p> <p>Seis fabricas no valor approximado de 4.175:000\$000.</p>	<p>Decr. n. 8882 de 17 de Fevereiro de 1882.</p>	<p>.....</p> <p>600:000\$000</p>	<p>.....</p> <p>167:000\$000</p>
<p>« CENTRAL SUGAR FACTORIES OF BRASIL » LIMITED</p> <p>Tres fabricas no valor approximado de 2.100:000\$000.</p>	<p>Decr. n. 8627 de 18 de Julho de 1882.</p>	<p>.....</p>	<p>.....</p>
<p>ENGENHO CENTRAL DO GRÃO PARÁ</p> <p>Uma fabrica no valor approximado de 700:000\$000.</p>	<p>Decr. n. 6483 de 18 de Janeiro de 1877.</p>	<p>.....</p>	<p>.....</p>

Observação

A verba excede, da que foi votada no exercicio de 1883—1884, de 433:000\$000 pela construção de maior numero de engenhos centraes.

DEMONSTRAÇÃO N. 1

Inspectoria Geral e outras Repartições

CLASSES OU EMPREGOS	MENSAL			TRANSPORTE DIARIO	VENCIMENTO ANNUAL	TOTAL POR VERBAS
	Ordenado	Gratificação	Gratificação extra-ordinaria			
Pessoal tecnico e administrativo						
1 Inspector Geral.....		1:000\$000			12:000\$000	
1 Ajudante immediato.....		800\$000			6:000\$000	
6 Engenheiros ajudantes encarregados de districtos.....	84\$900	214\$000	(a) 100\$000	2\$000	27:036\$000	
2 Ditos ajudantes para diversos trabalhos....	84\$000	214\$000		2\$000	8:612\$000	
1 Conductor.....	40\$000	106\$000		2\$000	2:482\$000	
1 Desenhista de 1ª classe.....		300\$000			3:600\$000	
2 Ditos de 2ª classe.....		150\$000			3:600\$000	
Eventuaes.....						63:330\$000
						3:315\$000
Secretaria e suas dependencias						
1 Escrivão-Secretario.....	60\$000	160\$000	130\$000		4:200\$000	
1 Escripturario.....	50\$000	100\$000			1:800\$000	
4 Collaboradores de escripta de 1ª classe.....		150\$000			7:200\$000	
4 Ditos de 2ª classe, com 4\$000 em 365 dias.....					5:840\$000	
3 Ditos extranumerarios, com a mesma diaria.....					4:380\$000	
2 Praticantes com 3\$000 em 365 dias.....					2:190\$000	
2 Ditos com 2\$500 em 365 dias.....					1:825\$000	
						27:435\$000
Agencia de compras e arrecadação e distribuição de materiaes						
1 Agente comprador.....	93\$000	147\$000			2:880\$000	
1 Ajudante de dito (interino).....		200\$000			2:400\$000	
1 Fiel do deposito.....	50\$000	130\$000			2:160\$000	
3 Serventes de escripta, com 3\$000 em 365 dias.....					3:285\$000	
1 Dito de compras a 3\$000 em 365 dias.....					1:095\$000	
6 Trabalhadores braçaes.....					3:650\$000	
						15:470\$000
Mestres geraes						
2 Mestres geraes das officinas de carpinteiro e de soldadores com a diaria de 5\$000 cada um, em 365 dias.....					3:650\$000	
						3:650\$000
Florestas						
1 Administrador da floresta da Tijuca.....		150\$000			2:530\$000	
Ao mesmo: por ser encarregado da reparação e conservação dos caminhos comprehendidos entre o alto da Boa Vista e a floresta.....				2\$000		
1 Administrador da floresta das Painelras.....		150\$000			2:040\$000	
Ao mesmo: por ser encarregado do serviço da conservação dos caminhos de Santa Theresza.....		20\$000				
						4:570\$000
Serviço do expediente						
1 Porteiro.....		100\$000			1:200\$000	
3 Contínuos.....		80\$000			2:880\$000	
Livros para o expediente e impressões diversas.....						4:080\$000
Aluguel do predio para a repartição.....						3:000\$000
						4:000\$000
Somma.....						128:850\$000

(a) O Engenheiro do 1º districto tem mais esta gratificação.

DEMONSTRAÇÃO N. 2

Conservação das florestas e estradas

Floresta da Tijuca			
1 Administrador (a).....	1:093\$000		
1 Escrevente com a diaria de 3\$000 em 365 dias.....	912\$500		
1 Feitor com a diaria de 2\$500.....	12:240\$000		
24 Trabalhadores com a diaria de 1\$700 em 300 dias.....	1:000\$000		
Material e ferramentas.....		45:247\$500	
Floresta das Paineiras			
1 Administrador (a).....	912\$500		
1 Feitor com a diaria de 2\$500.....	6:120\$000		
12 Trabalhadores com a de 1\$700 em 300 dias.....	500\$000	7:532\$500	22:780\$000
Material e ferramentas.....			
Conservação de estradas e caminhos do alto da Cascatinha á floresta da Tijuca e os desta floresta			
15 Trabalhadores com a diaria de 2\$000 em 300 dias.....	9:000\$000		
Material e ferramentas.....	500\$000	9:500\$000	
Estrada da praça da Bon Vista no alto da Cascatinha			
Por empreitada.....	\$	540\$000	
Caminhos do aqueducto da Carioca, de Santa Thereza e do Corcovado			
1 Pedreiro com a diaria de 3\$500 em 300 dias.....	1:050\$000		
1 Calceteiro com a mesma diaria.....	1:050\$000		
15 Trabalhadores com a diaria de 2\$000 em 300 dias.....	9:000\$000		
Materiaes e ferramentas.....	1:000\$000	12:100\$000	
Estradas nova e velha da Tijuca			
1 Conductor, vencendo 5\$000 em 365 dias.....	1:825\$000		
1 Calceteiro » 3\$000 » 300 ».....	900\$000		
1 Cavouqueiro » 2\$500 » ».....	750\$000		
1 Bate-Caixa » 2\$400 » ».....	720\$000		
1 Carroceiro » 2\$000 » ».....	600\$000		
15 Trabalhadores » 2\$000 » ».....	9:000\$000		
Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento dos animaes do serviço das carroças e outras despezas diversas.....	2:000\$000	13:795\$000	
Estrada da Gavena e do Jardim Botânico á Mesa do Imperador			
1 Conductor, vencendo 6\$000 diários em 365 dias.....	2:190\$000		
3 Calceteiros, vencendo o 1º 3\$500, o 2º 3\$ e o 3º 2\$400, em 300 dias...	2:670\$000		
10 Trabalhadores » 2\$000 em 300 dias uteis.....	6:000\$000		
Materiaes, ferramentas, utensilios, sustento dos animaes do serviço das carroças e mais despezas.....	400\$000	11:260\$000	

(a) Os vencimentos do respectivo administrador estão considerados na demonstração n. 1, por fazerem parte da Folha dos empregados de nomeação do Governo.

Estrada de Santa Cruz até o marco das 11 leguas			
Por empreitada.....		9:000,000	
Estrada da Pavuna			
Por empreitada.....		8:000,000	
Aterrado de Santa Cruz a Itaguahy, suas pontes, vallas e rios			
Por empreitada.....		12:000,000	78:195,000
Somma.....			100:975,000

DEMONSTRAÇÃO N. 3

Abastecimento d'agua

Vigilância e limpeza		
6 Guardas geraes com a diaria de 5\$ em 365 dias.....	10:950\$000	
100 Guardas, vencendo 2\$000 em 365 dias.....	73:000\$000	
Utensilios e mais objectos necessarios.....	1:200\$000	85:150\$000
Conservação e reparos		
6 Feitores com a diaria de 5\$ em 365 dias.....	10:950\$000	
20 Soldadores e Praticantes com a diaria média de 3\$500 em 365 dias....	25:550\$000	
5 Carpinteiros com a diaria média de 3\$500 em 300 dias.....	5:250\$000	
10 Pedreiros com a diaria média de 3\$500 em 300 dias.....	10:500\$000	
6 Calceteiros com a diaria média de 3\$500 em 300 dias.....	6:300\$000	
2 Canteiros com a diaria média de 3\$500 em 300 dias.....	2:100\$000	
5 Carroceiros com a diaria de 2\$000 em 365 dias.....	3:650\$000	
6 Encarregados dos depositos dos districtos com 3\$500 em 365 dias.....	7:665\$000	
5 Ferreiros com a diaria de 3\$ em 300 dias.....	4:500\$000	
6 Estafetas com 2\$000 em 365 dias.....	4:380\$000	
100 Trabalhadores com 2\$ em 300 dias.....	60:000\$000	
Material, ferramentas, etc.....	25:000\$000	165:845\$000
Canalisações novas, substituição das imprestaveis, etc.		
1 Chefe de Secção.....	6:000\$000	
2 Engenheiros ajudantes.....	8:612\$000	
2 Condutores.....	4:964\$000	
1 Escrevente.....	1:460\$000	
Pessoal de serventes e operarios diversos.....	60:000\$000	
Material para as canalisações.....	180:000\$000	261:036\$000
Somma.....		512:031\$000

DEMONSTRAÇÃO N. 4

Officinas e deposito das Obras Publicas e limpeza de vallas, etc.

OFFICINAS			
1 Apontador e escrevente geral das officinas.....		1:800\$000
Fundição			
1 Mestre fundidor com a diaria de 5\$000 em 300 dias....	1:500\$000		
1 Aprendiz com a de 2\$500 no mesmo tempo.....	750\$000		
2 Ditos com a de 1\$000.....	600\$000		
1 Servente forneiro com a de 3\$000.....	900\$000		
1 Dito commum com a de 2\$000.....	600\$000		
		4:350\$000	
Ferreiros, torneiros e ajustadores			
1 Mestre torneiro com a diaria de 5\$000 em 300 dias....	1:500\$000		
2 Torneiros com a de 3\$000.....	1:800\$000		
1 Aprendiz com a de 1\$500.....	450\$000		
3 Ditos com a de 1\$000.....	900\$000		
1 Mestre ajustador com a de 5\$000.....	1:500\$000		
2 Ajustadores com a de 3\$000.....	1:800\$000		
2 Aprendizes com a de 1\$000.....	600\$000		
1 Mestre ferreiro com a de 5\$000.....	1:500\$000		
1 Ferreiro com a de 4\$000.....	1:200\$000		
4 Malhadores com a de 2\$200.....	2:640\$000		
2 Serralheiros com a de 3\$000.....	1:800\$000		
1 Foguista com a de 3\$000.....	900\$000		
1 Servente com a de 2\$000.....	600\$000		
		17:190\$000	
Carpintaria			
1 Mestre modelador com a diaria de 5\$000 em 300 dias..	1:500\$000		
1 Marceneiro com a de 4\$000.....	1:200\$000		
2 Carpinteiros com a de 4\$000.....	2:400\$000		
2 Ditos com a de 3\$000.....	1:800\$000		
2 Aprendizes com a de 1\$000.....	600\$000		
1 Servente com a de 2\$000.....	600\$000		
		8:100\$000	
Material e ferramentas.....	10:000\$000	
			41:440\$000
Condução de materiaes			
1 Feitor com a diaria de 3\$000 em 365 dias.....	1:095\$000		
6 Carroceiros com a de 2\$000 em 300 dias.....	3:600\$000		
1 Servente com a de 1\$600 em 365 dias.....	584\$000		
		5:279\$000	
Remonta de animaes das carroças, etc.....	4:000\$000	4:000\$000	
			9:279\$000
Conservação, limpeza e desobstrucção dos rios e vallas			
4 Feitores com a diaria de 3\$000 em 365 dias.....	4:380\$000		
24 Trabalhadores com a de 2\$000 em 300 dias.....	14:400\$000		
		18:780\$000	
Ferramenta.....	220\$000	220\$000	
			19:000\$000

Conservação e limpeza do canal do Mangue e de suas obras			
4 Feitor com a diaria de 3\$000 em 300 dias.....	900\$000		
20 Serventes com a diaria de 2\$000 em 300 dias.....	12:000\$000		
Material e ferramentas para o canal e jardins lateraes..	2:100\$000	12:900\$000 2:100\$000	
Trabalhos diversos			15:000\$000
Reparos e conservação dos predios nacionaes a cargo da Inspectoria.....		10:000\$000	
Aluguel de carros para os empregados do Thesouro quando vão effectuar pagamentos fóra da cidade		600\$000	
Serviços diversos e obras imprevistas.....		20:000\$000	
			30:600\$000
Somma.....			115:319\$000

DEMONSTRAÇÃO N. 5

Construcção de galerias para o esgoto de aguas pluviaes

Fiscalisação das obras		
1	Chefe de secção.....	6:000\$000
2	Engenheiros ajudantes.....	8:612\$000
2	Conductores.....	4:964\$000
1	Desenhista.....	3:600\$000
3	Auxiliares a 1:800\$ annuaes.....	5:400\$000
1	Escrevente.....	1:460\$000
1	Archivista.....	1:460\$000
10	Trabalhadores a 2\$000 em 300 dias.....	6:000\$000
	Objectos de escriptorio e instrumentos.....	1:000\$000
		38:496\$000
Limpeza das galerias e ralos		
5	Feitores a 4\$000 durante 365 dias.....	7:300\$000
36	Operarios a 2\$000 durante 300 dias.....	21:600\$000
	Material e ferramenta.....	3:000\$000
		31:900\$000
Execução das obras		
	Importancia das prestações a pagar ao empreiteiro.....	600:000\$000
	Somma.....	670:396\$000

DEMONSTRAÇÃO N. 6

Obras diversas nas Provincias

Pará			
Estrada de Alcobaca:			
Conservação.....	3:800\$000		
Gratificação ao encarregado.....	1:200\$000		5:000\$000
Piauhy			
Rampas da capital:			
Conservação.....	2:000\$000		2:000\$000
Maranhão			
Dragagem e conservação do porto, inclusive 1:200\$ de gratificação ao Capitão do Porto pela fiscalização dos trabalhos.....			60:000\$000
Ceará			
Construcção de açudes.....			200:000\$000
Parahyba			
Conclusão da ponte da Batalha.....			40:000\$000
Pernambuco			
Vencimento de um engenheiro, encarregado das obras geraes.....	6:000\$000		
Idem de um Escripturario.....	2:000\$000		
Conservação do porto.....			
Pessoal do serviço tecnico.....	12:080\$000		
Idem do escriptorio.....	7:440\$000		
Dragagem (pessoal e material).....	120:000\$000		
Officinas (idem).....	40:000\$000		
Reparos dos caes.....	10:000\$000		
Idem do dique de Nogueira.....	5:000\$000		
Eventuaes, expediente e aluguel do escriptorio e armazens.....	7:480\$000		
		202:000\$000	
Pintura de pontes.....	8:000\$000		
Construcção da ponte « Buarque de Macedo ».....	80:000\$000		
Santa Catharina			
Proseguimento das obras da estrada D. Francisca.....	60:000\$000		60:000\$000
Rio Grande do Sul			
Conservação do porto.....			
Vencimento do Engenheiro Director.....	7:200\$000		
Pessoal do escriptorio.....	5:760\$000		
Dragagem e transporte da vaza.....	68:000\$000		
Expediente, aluguel do escriptorio, depositos, etc.....	4:040\$000		
Concerto e construcção de uma escadada de protecção.....	18:600\$000		
		103:600\$000	103:600\$000
Melhoramento da barra.....			
Goyaz			
Vencimentos de um engenheiro á disposição da Presidencia.....	9:310\$000		
Idem de um ajudante.....			
	20:000\$000		29:310\$000
Auxilio para a construcção de estradas.....			
			690:910\$000

DEMONSTRAÇÃO N. 7

Diversas despesas

Balisamento de portos	30:000\$000	
Conservação e concertos de instrumentos de engenharia, compreendendo a gratificação de 1:200\$ ao encarregado do deposito e a de 600\$ a um guarda.....	9:800\$000	
Acquisição de padrões de pesos e medidas, impressão de quadros e circulares.....	20:000\$000	
Gratificação ao professor Orville A. Derby, por estudos geologicos (Aviso de 14 de Novembro do anno passado).....	4:200\$000	
Idem ao Engenheiro Fiscal da Companhia de Carris Urbanos.....	4:800\$000	
Idem da Companhia de Carris para a Copacabana.....	4:800\$000	
Idem da conservação da Estrada União e Industria.....	6:000\$000	
Idem idem ao Engenheiro Fiscal da Estrada do Corcovado.....	3:600\$000	
Idem idem da Estrada de Ferro de S. Carlos do Pinhal e expediente.....	4:920\$000	
Idem idem da Estrada Mogyana	6:000\$000	
Idem idem da Estrada de Ferro da Côte á raiz da serra de Petropolis.....	4:800\$000	
Construcção de estradas coloniaes: sendo 50:000\$ para cada uma das provincias do Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina e 100:000\$ para a provincia do Rio Grande do Sul.....	250:000\$000	
Eventuaes para os serviços urgentes que occorrerem durante o exercicio.	100:000\$000	
		448:920\$000

MINISTERIO DA FAZENDA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1884—1885

1. Juros, amortização e mais despesas da dívida externa para o exercício de 1884—1885 ao cambio de 27

EMPRESÍTIMOS	JUROS				AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	TAXA SOBRE O CAPITAL GIRCULANTE	QUANTIA CORRESPONDENTE	COMMISSÕES	SOMMA	TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL AMORTIZADO APPLI-	COMMISSÕES E CORRESPONDENTES	SOMMA	EM DINHEIRO STERLINO	EM MOEDA NACIONAL
De 1860 a vencer-se em 1890.....	4 1/2 %	£ 8.705 0	£ 87	£ 8.792 0	1.13	£ 15.322	£ 33.080	£ 426	£ 48.828	£ 57.620 0	512.175\$000
De 1863 »	»	£ 67.342 10	£ 673	£ 68.015 10	1.13	£ 63.612	£ 106.446	£ 1.459	£ 171.217	£ 239.232 10	2.126.511\$000
De 1865 »	5 %	£ 264.360 0	£ 2.643	£ 267.003 0	1	£ 69.636	£ 88.820	£ 1.186	£ 151.642	£ 421.645 0	3.717.956\$000
De 1871 »	»	£ 119.400 0	£ 1.494	£ 120.894 0	1	£ 34.596	£ 23.580	£ 451	£ 58.627	£ 209.521 0	1.862.609\$000
De 1875 »	»	£ 247.240 0	£ 2.472	£ 249.712 0	1	£ 53.012	£ 17.820	£ 510	£ 71.342	£ 321.054 0	2.853.813\$000
De 1883 »	4 1/2 %	£ 206.982 0	£ 2.069	£ 209.051 0	1	£ 45.996	£ 287	£ 46.283	£ 255.334 0	2.269.636\$000
Pertencente á estrada de ferro de Pernambuco:		£ 944.029 10	£ 9.438	£ 953.467 10	£ 282.174	£ 264.440	£ 4.319	£ 550.939	£ 1.504.406 10	13.372.503\$000
De 1860.....	£ 4.165 0	£ 41	£ 4.206 0	1.13	£ 7.333	£ 15.635	£ 205	£ 23.373	£ 27.579 0	243.147\$000

Observação

A consignação votada pela Lei n. 3141 para o exercício de 1883—1884 foi de 14.826.294\$000; a differença entre o pedido actual e aquella importancia procede: 1º de ser necessaria a quantia de 2.269.636\$000 para as despesas do novo emprestimo de 1883; 2º de se haver deduzido a quantia de 3.723.424\$000 proveniente das ultimas amortizações dos emprestimos de 1862 e 1863 e mais o importe dos remanescentes do de 1862.

2. Juros e amortização dos empréstimos nacionaes de 1868 e 1879, contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de Setembro de 1868 e 7381 de 19 de Julho de 1879

Juros e amortização do de 1868.....	2.400:000\$000
Idem idem do de 1879.....	3.961:825\$000
	6.061:825\$000
Pagavel nas seguintes estações:	
Na Côrte pela Caixa da Amortização.....	2.350:000\$000
Nas Thesourarias de Fazenda das Provincias:	
De Pernambuco.....	6:412\$500
Do Maranhão.....	8:707\$500
Do Pará.....	2:047\$500
De S. Paulo.....	4:252\$500
De S. Pedro.....	2:475\$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Pariz e Lisboa.....	3.687:930\$000
	6.061:825\$000
A importancia pedida é igual á votada para 1883—1884.	

3. Juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1884 — 1885

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
Lei de 15 de Novembro de 1827			
APOLICES DE 6 %			
Juros do capital de 339.089:100\$000 emitido até 31 de Março de 1883. Idem de 608:000\$000 a emitir em virtude do Decreto n. 6948 de 4 de Junho de 1878 para resgate das acções da estrada de ferro de Baturité e de 10:200\$000 para pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de.....	20.344:146\$000	3.390:691\$000	23.734:837\$000
	37:092\$000	6:182\$000	43:274\$000
	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
APOLICES DE 5 %			
Rio de Janeiro.....	74:500\$000	14:900\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Matto Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	107:900\$000	21:580\$000	
Sobre o capital de 221:000\$000 de dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreveram nos auxiliares do mesmo não pagas até esta data, sendo das 1 ^{as} 92:600\$000 e das 2 ^{as} 128:400\$000.....	11:050\$000	2:210\$000	
	118:950\$000	23:790\$000	142:740\$000
APOLICES DE 4 %			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de 6%.....	20.381:238\$000	3.396:873\$000	23.778:111\$000
» de 5%.....	118:950\$000	23:790\$000	142:740\$000
» de 4%.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	20.504:972\$000	3.421:859\$000	23.926:831\$000
Observações			
O total acima pertence:			
a juros das apolices em circulação.....	20.228:450\$000		
a ditos das que se tem de emitir.....	48:142\$000		20.276:592\$000
			3.650:239\$000
a amortização.....			23.926:831\$000
Total acima.....			23.926:831\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização estabelecida pela Lei de 15 de Novembro de 1827, por estar suspensa ha muitos annos.....			3.650:239\$000
Resta a somma de.....			20.276:592\$000
Que comparada com a votada para esta verba pela Lei do Orçamento de 1883—1884.....			20.276:592\$000
Não apresenta differença alguma.			

4. Juros da divida inscripta ainda não fundada, anteriores á emissão das apolices e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400\$000

Leis de 15 de Novembro de 1827 e 24 de Outubro de 1832, art. 95.

Da quantia de 76:627\$503 do legado feito por Mancel Francisco Guimarães á Santa Casa da Misericordia de Cuyabá (Lei n. 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 25).....	3:834\$875
Do mais que possa ser reconhecido para ser pago.....	11:165\$125
	15:000\$000
<p>Pede-se quantia igual á votada na Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, por ser provavel que não se apresentem reclamações em importancia superior.</p>	

5. Caixa da Amortização

Lei de 13 de Novembro de 1827 e Decreto n. 5454 de 5 de Novembro de 1873

6. Emissão, substituição e resgate do papel moeda

Decr. de 1º de Junho de 1833, Lei n. 54 de 6 de Out. de 1835 n. 109 de 14 de Out. de 1837, Regul. de 4 de Nov. de 1835 e 28 de Nov. de 1837, e Decrs. ns. 5454 e 8050 de 5 de Nov. de 1873 e 24 de Março de 1881

PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	PESSOAL	ORDENADO E GRATIFICAÇÃO	PESSOAL	ORDENADO E GRATIFICAÇÃO
	Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	1	7:200\$000	
Primeiros Escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	3	9:600\$000	1	3:200\$000
Segundos ditos.....	1:600\$000	800\$000	2	4:800\$000	2	4:800\$000
Terceiros ditos.....	1:000\$000	600\$000	3	4:800\$000	1	1:600\$000
Praticantes.....	700\$000	300\$000	2	2:000\$000		
Thesoureiro.....	3:400\$000	2:000\$000	1	5:400\$000	1	5:400\$000
Ajudante.....	2:400\$000	1:200\$000			1	3:600\$000
Fieis.....	2:000\$000	1:000\$000	2	6:000\$000		
Corretor.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000		
Ajudantes.....	2:000\$000	1:000\$000	3	9:000\$000		
Conferentes.....	2:000\$000	1:600\$000			6	21:600\$000
Carimbadores.....	800\$000	400\$000			2	2:400\$000
Porteiro.....	1:600\$000	800\$000	1	2:400\$000		
Continuos.....	700\$000	300\$000	1	1:000\$000	1	1:000\$000
			20	57:000\$000	15	43:600\$000
Fabrico, frete, seguro e mais despesas de aquisição de notas.....						80:000\$000
Expediente.....			400\$000		200\$000	
{ Livros em branco.....			300\$000		200\$000	
{ Papel, pennas, etc.....			200\$000		150\$000	
{ Aquisição e encadernação de livros.....						
Iluminação.....—Luz para a guarda e iluminação nos dias festivos.			480\$000			
Diversas despesas..			300\$000		150\$000	
{ Concertos e remonta de moveis.....			3	4:902\$000	2	4:248\$000
{ Salarios a serventes.....						
{ Publicação de editaes.....						
{ Assignaturas do <i>Diario Official</i>						
{ Serviço telephonic.....						
{ Esgoto e asseio do edificio.....						
{ Despezas miudas.....						
				4:704\$000	300\$000	2:614\$000
				61:704\$000		126:214\$000
A Lei n. 3141 concedeu o credito de.....				59:057\$800		125:244\$240
Diferença para mais.....				1:806\$200		909\$700
						2:775\$960

Essa diferença procede do augmento das quantias seguintes:

Para a compra de livros em branco, por ter accrescido o numero de possuidores de apolices....	300\$000
Para a compra de artigos para o expediente.....	50\$000
Para aquisição e encadernações de livros, leis e regulamentos.....	100\$000
Para o concerto e remonta de moveis.....	50\$000
Para a publicação de editaes.....	100\$000
Para o serviço telephonic.....	100\$000
Para asseio do edificio e augmento de vasilhames para o esgoto.....	100\$000
Para despesas miudas, transporte de notas para a queima e carretos diversos.....	318\$000
Finalmente por se não ter deduzido a importancia correspondente a vagas, licenças, etc.....	1:660\$960
	2:787\$960
Deduz-se a importancia que de mais havia sido pedida para assignatura do <i>Diario Official</i>	12\$000
	2:775\$960

Maria Ferraz de Barros.....	120\$000
Maria da Gloria Xavier de Brito da Ponte Ribeiro.....	450\$000
Maria Helena Limpo de Abreu.....	345\$000
Maria Infancia Fernandes Moraes.....	131\$400
Maria Joaquina Fernandes Barros.....	360\$000
Maria Joaquina de Paiva Xavier.....	192\$000
Maria Justina Rosa Bion.....	44\$000
Maria Luiza Gonzaga da Costa.....	221\$760
Maria Rodrigues Bons Olhos de Carvalho.....	420\$000
Maria Sophia Silveira dos Reis.....	720\$000
Marianna Amelia da Conceição Cardoso.....	216\$000
Marianna Francisca da Silva Porto.....	129\$600
Marianna Xavier de Brito Huele de Bacellar.....	450\$000
Mathilde da Boaventura Bion.....	44\$000
Mathilde Cardoso de Mello Borges.....	840\$000
Paula Emerenciana Ferreira Souto.....	360\$000
Philomena Adelaide Rodrigues Nunes.....	244\$800
Raymunda do Carmo de Figueiredo e Souza.....	65\$400
Rita Carlos de Araujo Mello.....	43\$000
Rita Constança Ferreira da Camara.....	84\$000
Rita Mathilde Rios.....	300\$000
Rosalina Thompson de Santiago.....	386\$400
Tulia da Costa Borges.....	288\$000
Victorina Maria Lucas.....	316\$800
Victalina Justina Cumarú Coelho.....	273\$600
Zulmira Dionizia da Costa Pereira.....	172\$800

35:333\$628

Monte-pio

Alice, irmã do 2º tenente da armada Gustavo Nunes Pires.....	105\$000
Amelia — menor — filha do 1º cirurgião da armada Dr. Tristão Arthur de Campos Pio.....	203\$000
Amelia de Castro Araujo.....	1:200\$000

Anna, irmã do 2º tenente da armada Gustavo Nunes Pires.....	105\$000
Anna Carolina Ferreira de Menezes.....	2:400\$000
Brasília Antonieta de Mello Andrade.....	360\$000
Carlota Augusta de Souza Bordine.....	600\$000
Carolina Augusta de Castro Menezes.....	60\$000
Constança Barboza de Oliveira Santos.....	420\$000
Eliza Sabarão Ferreira Martins.....	300\$000
Evangelina — menor — filha do 1º tenente da armada Dr. Francisco Rodrigues Cardoso.....	600\$000
Francisca — irmã do 2º tenente d'armada Gustavo Nunes Pires.....	105\$000
Francisca de Castro Figueiredo.....	360\$000
Izabel Barroso de Saavedra.....	3:000\$000
Januaria Carolina da Rocha Dutra.....	840\$000
Joaquina Augusta de Castro Menezes.....	600\$000
Josephina Aranha Arneaud.....	180\$000
Julia Carolina de Castro Figueiredo.....	360\$000
Justina de Figueiredo Castro.....	300\$000
Lerija, irmã do 2º tenente da armada Gustavo Nunes Pires.....	105\$000
Luiza Florentina de Mello Carvalho.....	210\$000
Luiza Henriqueta de Moura Couto.....	360\$000
Maria Augusta — menor — filha do 1º cirurgião da armada Dr. Tristão Arthur de Campos Pio.....	200\$000
Maria da Conceição, filha idem, idem.....	200\$000
Maria Francisca Martins Moura.....	360\$000
Maria Francisca de Oliveira e Souza.....	360\$000
Maria Hortencia Osorio de Sampaio.....	420\$000
Maria Joaquina do Rego Varela.....	420\$000
Maria Leopoldina de Mello Cardoso.....	720\$000
Rita Ferreira Martins.....	300\$000
Virginia Augusta de Mello Carvalho.....	210\$000

16:020\$000

617\$680

16:637\$680

DIMINUIÇÃO

Agostinho Ferreira Jardim.....	140\$000
Agostinho José de Andrade.....	216\$000
Antonio — menor — filho do capitão Francisco de Assis Souza Cc. lino.....	120\$000
Avelino Alvares de Sá.....	432\$000
Balthasar Xavier de Menezes.....	432\$000
Domingos Pontes Pedroso.....	140\$000
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	60\$000
Jacintho José de Almeida, padre.....	600\$000
João, filho do capitão João Xavier do Rego Barros.....	360\$000
João da Cruz dos Santos Junior.....	140\$000
José — menor — filho do operario José Hypolito de Azevedo.....	35\$000
José de Miranda Brito.....	150\$000
Luiz Marianno de Souza.....	432\$000
Maria Bento de Athayde.....	504\$000
Maria do Carmo da Silva Simões.....	60\$000
Maria Josepha Clementina de Souza.....	150\$000
Marqueza de Cantagallo.....	500\$000

4:490\$000

Meio soldo

Amelia Carolina Cavalcanti Pereira da Silva.....	504\$000
Anna Joaquina Ribeiro.....	43\$992
Anna Josephina Limpo de Abreu.....	345\$000
Anna Maria de Mello.....	12\$000
Baronessa de Itabira.....	300\$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem.....	506\$880
Candida Umbelina de Faria Vaz.....	360\$000
Carlota Jacintha Perpetua de Neirelles.....	150\$000
Clara Pilar da Fontoura.....	67\$200
Elizeu — menor — filho do major Manoel Benedicto da Anunciação.....	90\$000
Elvira Adelaide de Sá Rangel.....	130\$992
Emilia Anna Ferreira da Cruz Thomaz.....	420\$000
Emirena Geracina Dias.....	150\$000
Ephigenia Felicidade de Carvalho.....	14\$000
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	810\$000

Felicia Maria Alves.....	252\$000
Florishella Umbelina Horta Parreira.....	420\$000
Francisca Justiniana Areas de Carvalho.....	331\$200
Francisca Maria Carolina da Costa Fernandes.....	360\$000
Francisca Ramos Xavier de Souza.....	48\$000
Horacio Muniz d'Almeida.....	216\$000
Izabel Augusta Quintana Franco.....	110\$880
Joanna da Costa Albuquerque.....	366\$400
Joanna Francelina Alves da Silva.....	50\$000
Joaquim — menor.....	84\$000
Manoel Pantaleão da Costa Monteiro.....	108\$000
Manoel Raymundo da Silva Pereira, filho do major de engenheiros Manoel da Silva Pereira.....	84\$000
Maria Augusta do Couto Soares.....	420\$000
Maria da Gloria Saraiva da Costa.....	504\$000
Maria Josepha Clementina de Souza.....	150\$000
Maria Luiza de Abreu.....	60\$000
Maria Marcia da Costa Ferreira.....	1\$000
Maria Thereza de Jesus Menezes.....	252\$000
Olinda Alcina Xavier Marques.....	28\$800
Rita Joaquina da Luz.....	60\$000
Theodora de Oliveira Jardim.....	14\$400
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant.....	32\$000
Thereza de Jesus Arsenia Barboza.....	132\$000

8:280\$304

Monte-pio

Emilia Augusta Belfort Duarte.....	120\$000
Januaria Carolina da Rocha Dutra.....	840\$000
Josephina Carolina da Veiga.....	252\$000
Justina Francisca de Castro e Cunha.....	1:014\$000
Luiza Florentina de Mello Carvalho.....	210\$000
Maria do Carmo da Silva Simões.....	252\$000
Maria Dias Chagas.....	1:200\$000
Maria Rosa do Espirito Santo Amasonas.....	720\$000

4:038\$000

148\$100

4:786\$100

Desconto para o monte-pio.....

8. Aposentados

Diversas leis e decretos

	IMPERIO	JUSTIÇA	ESTRANGEIROS	MARINHA	GUERRA	AGRICULTURA	FAZENDA	TOTAL
Município e provincia do Rio de Janeiro.....	131:222\$184	110:321\$777	4:200\$000	91:001\$382	39:550\$774	32:596\$167	175:397\$632	584:380\$416
Espirito-Santo.....							4:186\$036	4:186\$036
Bahia.....	29:674\$000	20:906\$092		6:231\$033	1:150\$000	1:333\$334	37:005\$001	96:319\$462
Sergipe.....		3:466\$606				706\$902	4:050\$000	4:816\$902
Alagoas.....							2:056\$398	5:523\$064
Pernambuco.....	14:515\$022	20:770\$880		3:103\$472	718\$666	672\$456	35:686\$446	75:436\$942
Parahyba.....							3:668\$714	3:668\$714
Rio Grande do Norte.....		300\$000					3:787\$291	4:057\$291
Ceará.....		3:673\$333					13:359\$071	17:032\$104
Piauhy.....		3:650\$740					1:925\$000	5:475\$740
Maranhão.....	2:000\$000	9:330\$074					29:937\$729	41:237\$803
Pará.....		1:733\$423		327\$111	1:217\$185	2:400\$000	23:227\$123	28:901\$844
Amazonas.....		1:250\$353					1:920\$460	3:180\$813
S. Paulo.....	21:873\$819	2:078\$747					15:926\$319	39:878\$883
Paraná.....							1:088\$333	1:088\$333
Santa Catharina.....	2:965\$936	1:400\$000				661\$888	8:808\$338	13:895\$162
S. Pedro.....	2:686\$666	5:205\$866			890\$000	1:200\$000	32:913\$277	42:785\$809
Minas.....		6:200\$532				3:586\$073	9:215\$743	19:062\$318
Goyaz.....		3:737\$333				787\$111	1:702\$515	6:226\$989
Matto-Grosso.....	1:667\$111			240\$000	485\$014		4:261\$313	6:633\$438
	206:685\$038	193:980\$120	4:200\$000	101:013\$200	43:921\$639	44:006\$991	409:802\$269	1.003:515\$187
Quantia votada para o exercicio de 1883-84.....								958:085\$050
								41:830\$107

Diferença para mais, como em seguida se demonstra..... 58:702\$320
 Deduz-se a importância votada para as aposentadorias que se houvessem de dar naquelle exercicio..... 14:172\$213
 44:530:107

AUGMENTO

Ministerio do Imperio

1 Lente da 2ª cadeira do curso geral da Escola Polytechnica.....	4:266\$000
1 Dito de anatomia geral e pathologica da Faculdade de Medicina da Bahia.....	4:000\$000
1 Dito de medicina legal da dita.....	4:800\$000
1 Dito de anatomia da dita.....	4:800\$000
1 Dito de physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	2:840\$177
1 Dito de botanica e zoologia da dita.....	1:404\$088
1 Dito de physica da dita.....	5:200\$000
1 Dito da 3ª cadeira do 5º anno da Faculdade de Direito de S. Paulo.....	5:200\$000
1 Dito da 2ª cadeira do 3º anno da dita.....	2:936\$333
1 Professor de geographia e historia do curso annexo á Faculdade de Direito do Recife.....	1:980\$000
1 Dito de historia e geographia do curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo.....	1:349\$500
1 Dito de inglez do externato do Collegio de Pedro II.....	2:803\$210
1 Dito idem do Instituto Commercial.....	496\$800
1 Continuo da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	600\$000
1 Dito da Faculdade de Medicina da Bahia.....	600\$000
1 Ajudante do Porteiro da Secretaria de Estado.....	1:093\$333
1 Official da dita.....	3:140\$000

Ministerio da Justiça

1 Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.....	6:000\$000
1 Desembargador da Relação da Fortaleza.....	3:388\$110
1 Dito idem de Ouro Preto.....	4:000\$000
1 Dito idem do Recife.....	4:000\$000
1 Dito idem de S. Salvador.....	3:879\$259
1 Dito idem de S. Luiz.....	4:000\$000
1 Official da Secretaria da Policia da Provincia do Maranhão.....	1:330\$074
1 Dito idem de S. Pedro do Sul.....	1:600\$000
1 Amanuense idem idem do Pará.....	698\$423
1 Secretario da Policia da Provincia do Amazonas.....	1:250\$555

Ministerio da Marinha

1 Chefe de Secção da Contadoria.....	3:000\$000
1 Pagador.....	1:461\$338
1 2º Escripturario.....	2:000\$000
1 Porteiro do Arsenal da Corte.....	933\$333
1 Almoxarife da Intendencia do Arsenal da Bahia.....	2:000\$000

Ministerio da Guerra

1 1º Escripturario da Repartição fiscal annexa á Secretaria de Estado.....	1:314\$444
--	------------

Ministerio da Fazenda

1 Director Geral da Directoria das Rendas Publicas	5:472\$777
1 Sub Director idem.....	4:800\$000
1 Chefe de Secção da Alfandega do Rio de Janeiro	4:000\$000
1 2º Escripturario idem.....	1:307\$777
1 Sub Director da Directoria das Rendas Publicas.	4:653\$111
1 Fiel da Alfandega do Rio de Janeiro.....	1:925\$583
1 Conferente da Alfandega de Porto Alegre.....	1:144\$305
1 Porteiro da Alfandega da Parahyba.....	1:200\$000
1 Inspector da Thesouraria do Maranhão.....	3:254\$555
1 1º Escripturario idem.....	1:801\$440
1 Porteiro da Alfandega do Maranhão.....	1:400\$000
1 Official maior extincto da secretaria da Thesouraria da Bahia.....	2:160\$000
1 Inspector da Alfandega da provincia da Bahia...	4:000\$000

1 Dito da Thesouraria do Amazonas.....	1:929\$460
1 Dito idem de Pernambuco.....	4:000\$000
2 Officiaes de descarga da Alfandega idem.....	1:334\$000
1 Fiel de armazem idem.....	711\$015
2 Conferentes da Alfandega do Pará.....	3:265\$000
1 1º Escripturario da Thesouraria idem.....	1:600\$000
Diferença no vencimento de 1º conferente da Alfandega do Pará.....	500
1 1º Escripturario da Alfandega de Macció.....	1:029\$315
1 Porteiro das capatazias da Alfandega da Parahyba.....	1:200\$000
1 1º Escripturario da Alfandega de Santa Catharina	1:478\$490
1 Fiel de armazem da Alfandega do Maranhão....	718\$004
1 1º Escripturario idem de Macció.....	1:027\$083
<hr/>	
143:531\$270	

DIMINUIÇÃO

Ministerio do Imperio

1 Lente de physiologia da Faculdade de Medicina da Bahia.....	2:000\$000
1 Dito de clinica medica da Faculdade idem do Rio de Janeiro.....	2:600\$000
1 Dito da Faculdade de Direito de S. Paulo.....	2:000\$000
1 Professor da cadeira de latim do Internato do Collegio de Pedro II.....	3:960\$000
1 Professora da 1ª cadeira publica de instrucção primaria da freguezia de Santa Rita.....	1:040\$000
1 2º Official da Secretaria de Estado.....	3:140\$000
1 1º Official idem.....	3:140\$000
1 Administrador do Correio Geral da Corte.....	2:250\$000
1 Official idem.....	648\$000

Ministerio da Justiça

1 Ministro do Supremo Tribunal de Justiça.....	6:000\$000
2 Desembargadores da Relação do Rio de Janeiro..	7:417\$407
1 Official da Secretaria de Estado.....	1:044\$444
1 Medico da Secretaria de Policia da Côte.....	2:000\$000
1 Continuo da Relação da Bahia.....	320\$000

Ministerio da Marinha

2 Chefes de Secção da Contadoria.....	5:907\$500
1 Director de Secção da Secretaria de Estado.....	4:000\$000
1 2º Dito da Contadoria.....	2:000\$000
1 Patrão mór da Alfandega de Santos.....	323\$777
1 Amanuense da secretaria do Corpo de Fazenda.	1:205\$304
1 Fiel do Almojarifado do Arsenal da Côte.....	221\$600

Ministerio da Guerra

1 2º Official da Secretaria de Estado.....	2:507\$314
2 Officiaes da Secretaria do Conselho Supremo Militar.....	3:817\$037
1 3º Official da Pagadoria das Tropas.....	1:500\$000
1 Almojarife do Hospital Militar.....	802\$666

Ministerio da Fazenda

2 Lançadores da Recebedoria do Rio de Janeiro...	4:448\$383
1 Correto idem idem.....	500\$000
1 1º Escripturario da Caixa da Amortisação.....	1:251\$444
2 2º Escripturarios do Thesouro.....	3:244\$814
1 Official de descarga da Alfandega da Côte.....	644\$333
2 Guardas da Alfandega idem.....	720\$000
1 Dito extincto do Consulado idem.....	352\$711
1 Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre..	2:300\$000
1 1º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.	1:265\$267
1 Porteiro idem idem.....	900\$000
1 1º Escripturario da Alfandega da Parahyba....	1:400\$416
1 Inspector da Thesouraria de Minas.....	2:400\$000
1 2º Escripturario idem de S. Pedro.....	1:133\$444
1 Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre..	1:800\$000
1 2º Escripturario da Alfandega do Ceará.....	1:800\$000
1 Thesoureiro idem da Parahyba.....	799\$111
Diferença entre o vencimento provisorio e o que passou a ter definitivamente o Porteiro da Thesouraria da Parahyba.....	3\$778
<hr/>	
84:828\$950	

RESUMO

Augmento.....	143:531\$270
Diminuição.....	84:828\$950
<hr/>	
58:702\$320	

9. Empregados de Repartições e logares extinctos. Diversas Leis e Regulamentos

Importancia pedida para o exercicio de 1884-85			26:090\$975
Dita votada para o de 1883-84			25:277\$770
A importancia para mais pedida de.....			813\$205
procede:			
Da differença entre a quantia de 2:825\$000 pedida para o vencimento do Administrador das Capalazias da Alfandega de Aracaju e a de 941\$795 votada para 1883-1884.....		1:913\$205	
e de se haver diminuido as quantias:			
para 1 Chefo de Secção do Thesouro.....	800\$000		
para 1 Official-Maior da Secretaria da Thesouraria da Bahia	300\$000	1:100\$000	813\$205
A despeza effectua-se pelas seguintes Repartições:			
Thesouro Nacional.....		13:859\$167	
Thesouraria da Bahia.....		1:180\$000	
» de Sergipe.....		2:825\$000	
» de Pernambuco.....		600\$000	
» do Maranhão.....		2:820\$808	
» de Santa Catharina.....		1:800\$000	
» de S. Pedro.....		3:000\$000	26:090\$975
Pertence:			
Ao Ministerio da Justiça		600\$000	
» » » Marinha		580\$000	
» » » Guerra.....		950\$000	
» » » Agricultura.....		3:000\$000	
» » » Fazenda.....		20:960\$975	26:090\$975

10. Thesouro Nacional. Dec. n. 736 de 20 de Novembro de 1850, 3582 do 1º de Maio de 1867, 5245 de 5 de Abril de 1873, e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.

	SECRETARIA E GABINETE	DIRECTORIA GERAL DAS RENDAS	DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE	DIRECTORIA GERAL DO CONTENCIOSO	DIRECTORIA GERAL DA TOMADA DE CONTAS	TOTAL
TRIBUNAL						
Presidente o Ministro da Fazenda.....	1	12:000\$000				1 12:000\$000
Directores.....	Ord. 6:000\$ Grat. 3:000\$		1 9:000\$000	1 9:000\$000	1 9:000\$000	4 36:000\$000
SECRETARIA						
Official-maior.....	4:800\$ 2:400\$	1 7:200\$000				1 7:200\$000
Primeiros Officiaes.....	3:600\$ 1:400\$	4 16:000\$000				4 16:000\$000
Segundos Ditos.....	2:400\$ 1:100\$	4 12:800\$000				4 12:800\$000
Amanuenses.....	1:500\$ 800\$	4 9:200\$000				4 9:200\$000
Praticantes.....	700\$ 300\$	2 2:000\$000				2 2:000\$000
Official do Gabinete do Ministro.....	2:400\$	2 2:400\$000				2 2:400\$000
DIRECTORIAS						
Subdirectores.....		2 14:400\$000				2 14:400\$000
Contadores.....	4:800\$ 2:400\$		3 21:600\$000		2 14:400\$000	5 36:000\$000
Ajudante do Procurador Fiscal.....				1 7:200\$000		1 7:200\$000
Officiaes do contencioso.....				2 8:000\$000		2 8:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	2:600\$ 1:400\$	10 70:000\$000	15 60:000\$000	3 9:600\$000	9 36:000\$000	34 144:000\$000
Segundos Ditos.....	2:100\$ 1:100\$	6 19:200\$000	19 60:800\$000	3 9:600\$000	4 12:800\$000	32 142:400\$000
Terceiros Ditos.....	1:500\$ 800\$	6 13:800\$000	22 50:600\$000	4 2:000\$000	4 4:000\$000	30 69:000\$000
Praticantes.....	700\$ 300\$	2 2:000\$000	7 7:000\$000	1 1:000\$000	2 2:000\$000	12 12:000\$000
THESSOURARIA GERAL						
Thesoureiro Geral.....	5:000\$ 3:000\$		1 8:000\$000			1 8:000\$000
Fieis.....	2:700\$ 1:200\$		2 7:200\$000			2 7:200\$000
PAGADORIA						
Pagador.....	3:000\$ 2:200\$		1 5:200\$000			1 5:200\$000
Fieis.....	2:000\$ 1:000\$		4 12:000\$000			4 12:000\$000
CANTORIO						
Cantorario.....	2:000\$ 1:000\$	1 3:000\$000				1 3:000\$000
Ajudante.....	1:600\$ 500\$	1 1:500\$000				1 1:500\$000
OUTROS EMPREGADOS						
Porteiro.....	1:600\$ 500\$	1 2:400\$000				1 2:400\$000
Ajudante.....	1:000\$ 600\$	1 1:600\$000				1 1:600\$000
Contínuos.....	800\$ 400\$	1 1:200\$000	2 2:400\$000	3 3:600\$000	2 2:400\$000	6 10:000\$000
Correios a cavallo.....	1:200\$ 500\$	4 6:800\$000				4 6:800\$000
Agente externo da Thesouraria.....	800\$ 400\$		1 1:200\$000			1 1:200\$000
GRATIFICAÇÕES						
Por mais de 30 annos de serviço.....		500\$000				500\$000
Pelo exercicio do Secretario da Secção de Fazenda do Conselho de Estado.....		400\$000				400\$000
A um chefe extinto pela direcção da Estatistica 2:400\$ e aos empregados da Pagadoria 3:150\$ e aos da Thesouraria Geral 2:700\$			2:400\$000	5:850\$000		8:250\$000
DELEGACIA EM LONDRES						
Delgado.....		25 79:000\$000	29 103:200\$000	79 252:030\$000	10 37:200\$000	21 80:000\$000
Escripturarios.....				5:000\$000		5:000\$000
Aluguel da casa, expediente o mais despezas da Delegacia.....				6:000\$000		6:000\$000
Materiaes.....				4:226\$666		4:226\$666
Expediente.....		200\$000	300\$000	5:300\$000	300\$000	6:200\$000
Iluminação.....		3:000\$000	630\$000	2:000\$000	500\$000	6:130\$000
Moveis.....		800\$000	100\$000	300\$000	100\$000	1:300\$000
Salarios.....		502\$000	130\$000	300\$000	100\$000	1:032\$000
Publicações.....		2:880\$000	960\$000	4:800\$000	960\$000	9:600\$000
Diversas despezas.....		3:570\$000	720\$000	2:870\$000	720\$000	7:880\$000
Aluguel da casa do Porteiro.....		7:900\$000				7:900\$000
Do Organimento.....		6:400\$000				6:400\$000
Do Balanço.....		6:400\$000				6:400\$000
Da Estatistica.....		36:000\$000				36:000\$000
De Editaes, avulsos, etc.....		5:000\$000				5:000\$000
Assignaturas do Diario Official.....		48\$000	48\$000	96\$000	32\$000	224\$000
Servico telegraphico em casos urgentes.....		800\$000				800\$000
Dito telephonico.....		200\$000				200\$000
Esgoto e assento do edificio.....		120\$000				120\$000
Servico postal.....		1:000\$000				1:000\$000
Despezas miudas.....		600\$000				600\$000
Carro para o pagamento de Repartições longiquas.....		272\$000	202\$000	824\$000	104\$000	1:402\$000
Sustento dos empregados que sahem da cidade nesse servico.....				96\$000		96\$000
Tilburys para o servico da Thesouraria geral.....				288\$000		288\$000
Carroças para o transporte de moeda.....				360\$000		360\$000
Caixas e caixotes de madeira e zinco para transporte de valores.....				400\$000		400\$000
				600\$000		600\$000
		454:942\$000	406:400\$000	284:310\$666	40:020\$000	82:770\$000
Pagaveis em Londres.....				21:426\$666		21:426\$666
Pagaveis no Thesouro.....				647:216\$000		647:216\$000
Para esta verba foi votada pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 a quantia de.....						659:498\$666
Apparecendo, portanto, a differença para mais de.....						9:076\$050
quo provém do não se haver deduzido importancia alguma por vagas, licenças e faltas.....						68\$000
o do augmento em despezas miudas.....						9:144\$050

41. Thesourarias de Fazenda. — Decretos ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 870 de 22 de Novembro de 1851, 5245 de 5 de Abril de 1873 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882.

ESPIRITO SANTO					
Pessoal:					
Junta.....	Inspector	Ord. e grat.....	1	3:000\$000	
	Contador	» »	1	2:000\$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:600\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »	4	6:000\$000	
	Segundos ditos.....	» »	3	3:900\$000	
	Praticantes.....	» »	2	1:440\$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	2:100\$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» »	1	1:100\$000	
	Continuo	» »	1	600\$000	
			15	21:740\$000	
Material:					
Expediente.....	Papel, ponnas, livros em branco.....	1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e festas nacionaes.....	20\$000			
Movels.....	Concertos e remonta.....	200\$000			
Edificio.....	Conservação e reparos.....	1:080\$000			
Salario.....	Dous serventes a 1\$800 em 300 dias.....	100\$000			
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	16\$000			
Diversas despezas..	Servico telegraphico.....	50\$000			
	Agua, asseio, etc.....	154\$000			
				3:320\$000	25:060\$000
BAHIA					
Pessoal:					
Junta.....	Inspector	Ord. e grat.....	1	6:000\$000	
	Contador	» »	1	4:500\$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »	10	27:000\$000	
	Segundos ditos.....	» »	10	22:000\$000	
	Terceiros ditos.....	» »	10	15:000\$000	
	Praticantes.....	» »	8	5:760\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro	» » e quebras.	1	4:800\$000	
	Fiel.....	» » e quebras..	2	3:200\$000	
Pagadoria.....	Pagador.....	» »	1	2:900\$000	
	Fiel.....	» »	1	1:600\$000	
Outros empregados	Cartorario.....	» »	1	1:400\$000	
	Porteiro.....	» »	1	1:400\$000	
	Continuos	» »	2	1:600\$000	
			50	99:960\$000	
Material:					
Expediente.....	Papel, ponnas, livros em branco.....	3:600\$000			
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000			
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000			
Movels.....	Concertos e remonta.....	240\$000			
Salario.....	Seis serventes a 2\$000 em 300 dias.....	3:600\$000			
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	500\$000			
Diversas despezas.	Servico telegraphico.....	48\$000			
	Agua, asseio, etc.....	300\$000			
				9:988\$000	109:948\$000
SERGIPE					
Pessoal:					
Junta.....	Inspector	Ord. e grat.....	1	3:800\$000	
	Contador	» »	1	2:400\$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:800\$000	
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» »	4	6:400\$000	
	Segundos ditos.....	» »	5	7:000\$000	
	Praticantes.....	» »	2	1:440\$000	
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras..	1	2:900\$000	
	Fiel.....	» »	1	1:200\$000	
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» »	1	720\$000	
	Continuo.....	» »	1		
			17	27:660\$000	

THEsourARIAS DE FAZENDA

SERGIPE (Continuação)

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salário.....	Dous serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....		100\$000		
Diversas despesas..	Assinatura do <i>Diario Official</i>	16\$000		
	Serviço telegraphico.....	100\$000		
	Água, asseio, etc.....	150\$000	3:666\$000
				31:326\$000

ALAGOAS

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras... 1	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:600\$000

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salários.....	Dous serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....		100\$000		
Diversas despesas..	Assinatura do <i>Diario Official</i>	16\$000		
	Serviço telegraphico.....	100\$000		
	Água, asseio, etc.....	150\$000	3:666\$000
				31:326\$000

PERNAMBUCO

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	10	27:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	10	22:000\$000
	Terceiros ditos.....	» ».....	10	15:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	8	5:700\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras... 1	1	4:800\$000
	Fieis.....	» ».....	2	3:200\$000
Pagadoria.....	Pagador.....	» » e quebras... 1	1	2:900\$000
	Fiel.....	» ».....	1	1:600\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000

Gratificação a um empregado por contar mais de 30 annos de serviço..... 50 99:960\$000
320\$000

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	3:600\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	1:000\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000		
Moveis.....	Concertos e remonta.....	240\$000		
Salários.....	Seis serventes a 2\$000 em 300 dias.....	3:600\$000		
Publicação de editaes.....		500\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	2:000\$000		
Diversas despesas..	Assinaturas do <i>Diario Official</i>	48\$000		
	Serviço telegraphico.....	300\$000		
	Água, asseio, etc.....	500\$000	11:988\$000
				112:268\$000

PARAHYBA

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras... 1	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA

PARAHYBA (Continuação)

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salário.....	Dous serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	100\$000		
Diversas despesas..	Serviço telegraphico.....	16\$000		
	Água, asseio, etc.....	100\$000		
		150\$000	3:666\$000
				31:326\$000

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:600\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3	3:900\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:400\$000
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:100\$000
	Continuo.....	» ».....	1	600\$000
			15	21:740\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	20\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	200\$000		
Salário.....	Dous serventes a 1\$800 em 300 dias.....	1.080\$000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	100\$000		
Diversas despesas..	Serviço telegraphico.....	16\$000		
	Água, asseio, etc.....	164\$000	3:370\$000
				25:110\$000

CEARÁ

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000
			17	27:660\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Aluguel.....	2:200\$000		
	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salário.....	Dous serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000		
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	100\$000		
Diversas despesas..	Serviço telegraphico.....	16\$000		
	Água, asseio, etc.....	100\$000	5:866\$000
				33:526\$000

PIAUHY

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:000\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:600\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3	3:900\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:400\$000
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:100\$000
	Continuo.....	» ».....	1	600\$000
			15	21:740\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA

PIAUHY (continuação)

Material:				
Expediente	Papel, pennas e livros em branco.....	900\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	8\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	262\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salários.....	Tres serventes: dous a 1\$600 cada um e um a 500 rs...	1:102\$000		
Publicação de editaes.....		50\$000		
Diversas despesas..	Agua, asseio, etc.....	400\$000	3:122\$000
				24:862\$600

MARANHÃO

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	5:200\$000
	Contador.....	" ".....	1	3:800\$000
	Procurador Fiscal.....	" ".....	1	2:400\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	" ".....	9	29:700\$000
	Segundos ditos.....	" ".....	7	13:300\$000
	Terceiros ditos.....	" ".....	6	8:400\$000
	Praticantes.....	" ".....	4	2:880\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	" " e quebras ...	1	4:200\$000
	Fiel.....	" ".....	1	1:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	" ".....	1	1:200\$000
	Porteiro.....	" ".....	1	1:200\$000
	Continuos.....	" ".....	2	1:440\$000
			35	63:020\$000

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	3:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	800\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salários.....	Quatro serventes a 2\$000 em 300 dias.....	2:400\$000		
Publicação de editaes.....		400\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	16\$000		
	Serviço telegraphic.....	250\$000		
	Agua, asseio, etc.....	404\$000	8:170\$000
				74:090\$000

PARÁ

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	5:200\$000
	Contador.....	" ".....	1	3:800\$000
	Procurador Fiscal.....	" ".....	1	2:400\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	" ".....	9	29:700\$000
	Segundos ditos.....	" ".....	7	13:300\$000
	Terceiros ditos.....	" ".....	6	8:400\$000
	Praticantes.....	" ".....	4	2:880\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	" " e quebras ...	1	4:200\$000
	Fiel.....	" ".....	1	1:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	" ".....	1	1:200\$000
	Porteiro.....	" ".....	1	1:200\$000
	Continuos.....	" ".....	2	1:440\$000
			35	63:020\$000

Material:				
Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	3:200\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....	800\$000		
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000		
Movéis.....	Concertos e remonta.....	200\$000		
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000		
Salários.....	Quatro serventes a 2\$000 em 300 dias.....	2:400\$000		
Publicação de editaes.....		400\$000		
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	16\$000		
	Serviço telegraphic.....	250\$000		
	Agua, asseio, etc.....	404\$000	8:170\$000
				74:090\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA

AMAZONAS

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	4:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	3	4:200\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000
Outros empregados	Cartorario o Porteiro.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000

15 25:060\$000

Material:		
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	900\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	500\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	120\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....	200\$000
Edificio.....	Conservação e reparos.....	400\$000
Salarios.....	Dois serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000
Publicação de editaes	200\$000
Diversas despezas.	Assignaturas do <i>Diario Official</i>	48\$000
	Agua, asseio, etc.....	400\$000

3:968\$000 29:028\$000

S. PAULO

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	6:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	4:500\$000
	Procurador fiscal.....	» ».....	1	2:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	9	24:300\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	9	19:800\$000
	Tercceiros ditos.....	» ».....	9	13:500\$000
	Praticantes.....	» ».....	6	4:320\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	4:800\$000
	Fieis.....	» ».....	2	3:200\$000
Outros empregados	Cartorario.....	» ».....	1	1:400\$000
	Porteiro.....	» ».....	1	1:400\$000
	Continuos.....	» ».....	2	1:600\$000

43 87:620\$000

Material:		
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	3:200\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	50\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	150\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....	200\$000
Edificio.....	Aluguel.....	3:600\$000
	Conservação e reparos.....	200\$000
Salario.....	Dois serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000
Publicação de editaes	1:300\$000
Diversas despezas.	Servico telegraphico.....	50\$000
	Agua, e asseio, etc.....	400\$000

10:330\$000 97:970\$000

PARANÁ

Pessoal:				
Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras.....	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000

17 27:600\$000

Material:		
Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	1:000\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	50\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....	50\$000
Edificio.....	Aluguel.....	1:200\$000
Salario.....	Um servente a 2\$000 em 300 dias.....	600\$000
Publicação de editaes	50\$000
Diversas despezas.	Agua, asseio, etc.....	70\$000

3:120\$000 30:780\$000

THEsourARIAS DE FAZENDA					
SANTA CATHARINA					
Pessoal :					
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	3:000\$000	
	Contador	» »	1	2:000\$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	1:600\$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	4	6:000\$000	
	Segundos ditos	» »	3	3:900\$000	
	Praticantes	» »	2	1:440\$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	2:100\$000	
Outros empregados.	Porteiro e Cartorario	» »	1	1:100\$000	
	Continuo	» »	1	600\$000	
			15	21:740\$000	
Material :					
Expediente	Papel, pennas e livros em branco	1:200\$000			
	Acquisição e encadernação de livros	300\$000			
Iluminação	Luz para a guarda e dias festivos	20\$000			
Moveis	Concertos e remonta	200\$000			
Edificio	Conservação e reparos	200\$000			
Salario	Dous serventes a 1\$800 em 300 dias	1:080\$000			
Publicação de editaes		100\$000			
Diversas despesas.	Assignatura do <i>Diario Official</i>	16\$000			
	Serviço telegraphico	100\$000			
	Agua, asseio, etc	154\$000			
			3:370\$000	25:110\$000
S. PEDRO					
Pessoal :					
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	6:000\$000	
	Contador	» »	1	4:600\$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2:800\$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	12	32:400\$000	
	Segundos ditos	» »	12	26:400\$000	
	Terceiros ditos	» »	12	18:000\$000	
	Praticantes	» »	8	5:76 \$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	4:800\$000	
	Fiel	» »	1	1:600\$000	
Pagadorias	Pagador da thesouraria	» » e quebras.	1	2:900\$000	
	Fiel	» »	1	1:600\$000	
	Pagador da pagadoria central	» » e quebras.	1	4:200\$000	
	Fiel	» »	1	1:800\$000	
	Pagador do Rio Grande	» » e quebras.	1	4:200\$000	
	Fiel	» »	1	1:200\$000	
Outros empregados.	Cartorario	» »	1	1:400\$000	
	Porteiro	» »	1	1:400\$000	
	Continuos	» »	2	1:600\$000	
Gratificação ao escrivão da pagadoria central		720\$000			
Dita ao da do Rio Grande		480\$000			
Dita ao ajudante da pagadoria central		480\$000			
Dita ao da do Rio Grande		360\$000			
			59	124:200\$000	
Material :					
Expediente	Papel, pennas e livros em branco	3:600\$000			
	Acquisição e encadernação de livros	1:000\$000			
Iluminação	Luz para a guarda e dias festivos	200\$000			
Moveis	Concertos e remonta	240\$000			
Salario	Sois serventes a 2\$ em 300 dias	3:600\$000			
Publicações do editaes		500\$000			
Diversas despesas.	Assignaturas do <i>Diario Official</i>	48\$000			
	Serviço telegraphico	300\$000			
	Agua, asseio, etc	500\$000			
Aluguel de casa para a thesouraria		3:700\$000			
Idem para a pagadoria central		432\$000			
Serventes para as pagadorias central e do Rio Grande		720\$000			
			14:840\$000	139:040\$000
MINAS GERAES					
Pessoal :					
Junta	Inspector	Ord. e grat.	1	4:800\$000	
	Contador	» »	1	3:000\$000	
	Procurador Fiscal	» »	1	2:100\$000	
Contadoria	Primeiros Escripturarios	» »	7	14:000\$000	
	Segundos ditos	» »	6	9:000\$000	
	Terceiros ditos	» »	6	7:200\$000	
	Praticantes	» »	3	2:160\$000	
Thesouraria	Thesoureiro	» » e quebras.	1	3:500\$000	
	Fiel	» »	1	1:200\$000	
Outros empregados	Cartorario	» »	1	1:200\$000	
	Porteiro	» »	1	1:200\$000	
	Continuos	» »	2	1:440\$000	
			31	50:800\$000	

THEsourARIAS DE FAZENDA

MINAS GERAES (continuação.)

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	1:200\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	700\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	278\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....	200\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000
Salario.....	Dous serventes a 2\$ diarios em 300 dias.....	1:200\$000
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	100\$000
Diversas despezas..	Serviço telegraphico.....	16\$000
	Agua, asseio, etc.....	50\$000

4:194\$000

84:994\$000

GOYAZ

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	3:800\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	4	6:400\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000

17

27:660\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas e livros em branco.....	800\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	300\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	200\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....	200\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000
Salario.....	Dous serventes.....	962\$280
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	60\$000
Diversas despezas..	Agua, asseio, etc.....	110\$000

3:032\$280

30:692\$280

MATO GROSSO

Pessoal:

Junta.....	Inspector.....	Ord. e grat.....	1	4:000\$000
	Contador.....	» ».....	1	2:400\$000
	Procurador Fiscal.....	» ».....	1	1:800\$000
Contadoria.....	Primeiros Escripturarios.....	» ».....	5	8:000\$000
	Segundos ditos.....	» ».....	5	7:000\$000
	Praticantes.....	» ».....	2	1:440\$000
Thesouraria.....	Thesoureiro.....	» » e quebras	1	2:900\$000
Outros empregados	Porteiro e Cartorario.....	» ».....	1	1:200\$000
	Continuo.....	» ».....	1	720\$000

18

29:600\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, livros em branco.....	1:200\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	200\$000
Iluminação.....	Luz para a guarda e dias festivos.....	100\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....	200\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	400\$000
Salario.....	Dous serventes a 2\$000 em 300 dias.....	1:200\$000
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	100\$000
Diversas despezas..	Agua, asseio, etc.....	16\$000

1:50\$000

3:866\$000

33:026\$000

Votado pela Lei n. 3141 para 1883-84.....

1.013:872\$880

968:000\$000

45:872\$880

Sendo o acrescimo de.....
 proveniente: da differença de vencimentos do pessoal de S. Paulo entre a tabella antiga e a nova — 21:800\$000;
 do aluguel do edificio da mesma Thesouraria — 3:000\$000; de não se haver deduzido a importancia relativa
 á vagas, faltas, licenças, nas Repartições — 14:358\$280; do augmento no material, idem — 5:814\$100, resultante
 da comparação para mais e para menos dos pedidos feitos nos respectivos orçamentos.

12. Juizo dos Feitos da Fazenda

Leis ns. 242 de 29 de Novembro de 1841, 514 de 28 de Outubro de 1848, 1764 de 28 de Junho de 1870, e 3017 de 5 de Novembro de 1880.

PESSOAL	CÔRTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ	PIAUIH
	Juizes.....	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$	1 3:600\$
Procuradores dos Feitos.....	1 4:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$000	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$
Escrivães.....	1 800\$	1 800\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$
Solicitadores.....	4 3:200\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 487\$500	1 250\$
Officiaes de Justiça	2 800\$	2 800\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$
Escreventes.....	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$
Porcentagem.....	25:000\$	175\$	2:720\$	1:400\$	600\$	3:000\$	350\$	300\$	35\$000	200\$
Despezas judiciaes:										
Reembolsaveis.....	2:100\$	660\$	600\$	1:200\$	2:000\$	800\$	800\$	200\$	1:894\$000	800\$
Não reembolsaveis..	1:200\$	340\$	200\$	400\$	1:000\$	400\$	400\$	120\$	474\$500	300\$
	14 42:680\$	2 1:075\$	6 9:720\$	2 3:050\$	2 4:250\$	6 10:400\$	2 2:200\$	2 1:120\$	2 3:216\$000	2 1:800\$

PESSOAL	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	S. PAULO	PARANÁ	SANTA CATHA- RINA	S. PEDRO	MINAS GERAES	GOYAZ	MATO GROSSO	TOTAL
	Juizes.....	3	10:800\$000								
Procuradores dos Feitos.....	1 600\$	1 400\$000	1 200\$	1 400\$	1 325\$	1 325\$000	1 600\$	1 400\$	1 250\$	1 250\$	20 8:600\$000
Ajudante.....	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$	1 1:200\$000
Escrivães.....	1 800\$	1 800\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	1 500\$	3 1:800\$000
Solicitadores.....	1 900\$	1 600\$000	1 200\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$000	1 600\$	1 600\$	1 375\$	1 375\$	22 11:787\$500
Officiaes de Justiça	2 800\$	2 800\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	2 600\$	6 2:000\$000
Escreventes.....	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$	4 2:880\$000
Porcentagem.....	2:000\$	400\$000	200\$	2:000\$	300\$	124\$370	2:100\$	3:500\$	400\$	600\$	45:404\$370
Despezas judiciaes:											
Reembolsaveis.....	1:800\$	800\$000	150\$	4:000\$	600\$	684\$350	3:204\$	3:700\$	300\$	600\$	27:152\$350
Não reembolsaveis..	550\$	350\$000	50\$	2:000\$	2:000\$	400\$271	1:030\$	2:380\$	200\$	300\$	14:700\$771
	25:850\$	2 2:550\$000	2 800\$	9:000\$	1 3:225\$	2 1:859\$000	2 8:200\$	2 10:580\$	2 1:525\$	2 2:025\$	50 126:325\$000

A Lei n. 3144 votou para 1883—84.....	131:607\$700
que comparada com a que ora se pede.....	126:325\$000
lhe é inferior em	4:682\$700

13. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de Agosto de 1876, 7063 de 31 de Outubro de 1878, 7961 A de 29 de Dezembro de 1880, 8155 de 1º de Julho de 1881 e 8818 de 30 de Dezembro de 1882.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO				
Pessoal:				
Inspector.....	Ordenado.....	1	6:000\$000	
Ajudante.....	».....	1	4:000\$000	
Chefes de Secção.....	».....	3	12:000\$000	
Primeiros Escripturarios.....	».....	12	31:200\$000	
Segundos ditos.....	».....	30	63:000\$000	
Terceiros ditos.....	».....	32	48:000\$000	
Praticantes.....	».....	12	8:400\$000	
Officiaes do Descarga.....	».....	40	48:000\$000	
Thesoureiro.....	».....	1	3:600\$000	
Fieis.....	».....	4	8:000\$000	
Guarda-mór.....	».....	1	4:000\$000	
Ajudantes.....	».....	2	4:800\$000	
Conferentes.....	».....	24	86:400\$000	
Porteiro.....	».....	1	2:400\$000	
Ajudante.....	».....	1	1:500\$000	
Continuos.....	».....	8	6:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	».....	1	3:600\$000	
Ajudantes.....	».....	2	4:200\$000	
Fieis de armazem.....	».....	20	42:000\$000	
		196	387:500\$000	
Addido.— Agente de trapiche.....		1	1:200\$000	
Porcentagem de 0,66 % de 40.042:000\$ para os empregados do quadro.....			270:221\$163	
Dita para o Agente addido.....			620\$960	
Gratificação a um conferente por contar mais de 30 annos de serviço.....			652\$580	660:200\$700
Material:				
Expediente.....	Papel, ponnas, tinta, etc.....		6:900\$000	
	Acquisição o encadernação de livros.....		7:723\$000	
Iluminação para postos do guarda e dias de festa nacional.....			1:000\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....		2:200\$000	
Salarios.....	24 serventes a 1\$800 em 300 dias.....		12:900\$000	
Publicação de editaes.....	Assignaturas do <i>Diario Officual</i>		5:104\$280	
Diversas despezas.....	Serviço telegraphico.....		80\$000	
	Asseto do edificio.....		120\$000	
	Salario a um typographo a 3\$000 em 300 dias.....		2:300\$000	
	Dito a um ajudante do typographo a 2\$500 em 300 dias.....		900\$000	
			750\$000	40:634\$280
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Apontador.....	Gratificação.....	1	1:800\$000	
Ajudantes do Fieis.....	Idem.....	21	30:210\$000	
Conferentes de 1.ª classe a 4\$000 diarios.....		18	21:600\$000	
Ditos de 2.ª classe a 3\$000 idem.....		18	16:200\$000	
Mandadores a 3\$000 idem.....		7	6:300\$000	
Tanoeiros a 2\$000 idem.....		3	1:800\$000	
Arrumadores a 2\$000 idem.....		32	19:200\$000	
Abridores a 2\$000 idem.....		60	36:000\$000	
Vigias de portas a 2\$000 idem.....		20	12:000\$000	
Vigias nocturnos a 2\$500 idem.....		5	3:750\$000	
Trabalhadores om 300 dias a 2\$000 idem.....		480	203:400\$000	
Machinista das pranchas a 5\$000.....		1	1:500\$000	
Ajudante a 4\$000.....		1	1:200\$000	
Foguistas a 3\$000.....		2	1:800\$000	
Praticantes a 3\$000.....		2	1:800\$000	
Machinista dos guindastes a 5\$000.....		1	1:500\$000	
Ajudante a 4\$000.....		1	1:200\$000	
Foguista a 3\$000.....		1	900\$000	
Trabalhadores dos guindastes a 2\$500.....		10	14:250\$000	
Auxiliar para o embarque do café.....			1:200\$000	
Dito idem.....			840\$000	
DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO				
Encarregado.....	Gratificação.....	1	660\$000	
Serventes a 2\$000 diarios.....		2	1:440\$000	

ALFANDEGAS					
CORTE (continuação)					
TRAPICHE MAUÁ					
Pessoal:					
Arrumador a 2\$000 diários em 300 dias.....	1	600\$000			
Abridores a 2\$000 idem.....	2	1:200\$000			
Vigias de portas a 2\$ idem.....	2	1:200\$000			
Ditos nocturnos a 2\$500 idem.....	2	1:500\$000			
Trabalhadores a 2\$ idem.....	26	15:600\$000			
Machinista a 3\$500 idem.....	1	1:050\$000			
Foguista a 3\$000 idem.....	1	900\$000			
Praticante, idem.....	1	900\$000			493:830\$000
Material:					
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		22:000\$000			
Combustível para as machinas.....		25:015\$000			
Livros e objectos do expediente das Capatazias.....		4:000\$000			
Outros objectos do serviço.....		16:500\$000			
Arrendamento do trapiche Mauá.....		12:000\$000			79:515\$800
CRUZADOR «ORION»					
Pessoal:					
Commandante.....	1	4:000\$000	Soldo e Grat.		
Escrivão-Commissario.....	1	2:400\$000	»		
Primeiro Machinista.....	1	2:400\$000	»		
Segundo dito.....	1	1:800\$000	»		
Mestre.....	1	900\$000	»		
Fiel.....	1	720\$000	»		
Cozinheiro.....	1	480\$000	»		
Foguistas.....	3	2:160\$000	»		
Carvoeiros.....	2	864\$000	»		
Marinheiros de 1.ª classe.....	3	1:440\$000	»		
Primeiros Marinheiros.....	3	1:080\$000	»		
Segundos ditos.....	3	720\$000	»		19:024\$000
Material:					
Munições de bocca.....		5:305\$500			
Custeio e concertos.....		8:684\$000			
Combustível.....		6:000\$000			
Remonta do equipamento e munições navaes.....		5:026\$500			25:976\$000
BARCAS DE VIGIA					
Pessoal:					
Mestre da <i>Iris</i>	1	866\$000	Gratificação..		
Dito da <i>Catharinense</i>	1	866\$000	»		
Dito da <i>Urania</i>	1	866\$000	»		
Dito da <i>Flora</i>	1	866\$000	»		
Dito do cutter <i>Guahiba</i>	1	866\$000	»		
Patrões das 4 barcas a 336\$000.....	18	6:048\$000	»		
Dito do cutter.....	1	336\$000	»		
Remadores das barcas e cutter.....	96	31:104\$000			
LANCHAS A VAPOR					
Patrão da <i>Infatigavel</i> e da <i>Argos</i>	2	1:782\$000	Gratificação..		
Machinistas da <i>Infatigavel</i> e <i>Argos</i> a 1:800\$000.....	2	3:600\$000	»		
Foguistas das ditas lanchas e da <i>Vinte Nove de Maio</i> a 720\$060....	3	2:160\$000	»		
Remadores das mesmas a 730\$000.....	7	5:110\$000	»		
ESCALERES					
Patrões a 876\$000.....	2	1:752\$000	Gratificação..		
Remadores a 730\$000.....	18	13:140\$000	»		69:332\$000
Material:					
Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres.....		14:000\$000			
Combustível para as lanchas.....		3:000\$000			
Custeio.....		13:000\$000			
Expediente da Guarda-moria.....		800\$000			
Remonta do equipamento.....		2:000\$000			32:800\$000

ALFANDEGAS

CORTE (continuação)

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	2:400\$000		
Segundo dito.....	"	1	2:000\$000		
Sargentos.....	"	4	5:600\$000		
Guardas.....	"	108	129:600\$000		
Vigias.....	Gratificação ..	12	14:400\$000	154:000\$000	

Material:

Remonta e concertos do armamento.....			600\$000		
Expediente da Força.....			400\$000	1:000\$000	1.576:312\$580

ESPIRITO SANTO

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado....	1	2:000\$000		
Primeiros Escripturarios.....	"	2	2:600\$000		
Segundos ditos.....	"	2	1:800\$000		
Officiaes de Descarga.....	"	2	1:400\$000		
Thesoureiro.....	"	1	1:600\$000		
Porteiro.....	"	1	1:200\$000		
Continuo.....	"	1	400\$000		
Porcentagem correspondente a 7 % de 60:000\$000.....		10	11:000\$000	4:200\$000	15:200\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		800\$000		
	Acquisição e encadernação de livros.....		150\$000		
Iluminação.....	Luzes e iluminação em dias de festa nacional.....		14\$000		
Movels.....	Concertos e remonta.....		100\$000		
Publicação de editaes.....			50\$000		
Diversas despezas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>		16\$000		
	Serviço telegraphico.....		50\$000		
	Agua, asscio, etc.....		200\$000	1:380\$000	

GAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores, em 135 dias a 1\$500.....		9	1:822\$500		
--	--	---	------------	--	--

Material:

Aluguel de casa para Alfandega e armazem.....			1:580\$000	3:382\$500	
---	--	--	------------	------------	--

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 40\$000 mensaes.....		1	480\$000		
Remadores a 20\$000, idem.....		8	1:920\$000		
Rações a 15\$000, idem.....			1:440\$000		
			3:840\$000		

Material:

Custeio e concertos de escaletes.....			300\$000	4:140\$000	
---------------------------------------	--	--	----------	------------	--

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:000\$000		
Guardas.....	"	3	2:400\$000	3:400\$000	27:502\$500

BAHIA

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado....	1	4:000\$000		
Chefes de Secção.....	"	3	3:400\$000		
Primeiros Escripturarios.....	"	4	7:200\$000		
Segundos ditos.....	"	15	22:500\$000		

ALFANDEGAS

BAHIA (Continuação.)

Terceiros Escripturarios..... Ordenado.....	15	15:000\$000	
Praticantes..... »	6	2:880\$000	
Officiaes de Descarga..... »	12	9:600\$000	
Thesoureiro..... »	1	2:400\$000	
Fiel..... »	1	1:400\$000	
Guarda-mór..... »	1	2:800\$000	
Ajudante..... »	1	1:600\$000	
Conferentes..... »	8	17:600\$000	
Porteiro..... »	1	1:600\$000	
Ajudante..... »	1	1:000\$000	
Continuos..... »	6	3:600\$000	
Administrador das Capatazias..... »	1	2:200\$000	
Ajudante..... »	1	1:500\$000	
Fieis de armazem..... »	0	9:000\$000	
	84	114:280\$000	
Porcentagem 1,08 % de 9.500.000\$000.....		102:600\$000	216:880\$000
Material :			
Expediente..... Papel, pennas, etc.....		3:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros.....		1:700\$000	
Movéis..... Compra e concerto.....		800\$000	
Edifício..... Conservação e reparos.....		600\$000	
Diversas despesas.. Agua, asseio, etc.....		1:200\$000	7:300\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal :			
Auxiliares a 3\$000 diarios.....	20	48:000\$000	
Carapina a 2\$000 idem.....	1	600\$000	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....	84	50:400\$000	
Vigias externos a 1:000\$000.....	8	5:000\$000	
Supprimento da força hydraulica para os guindastos.....		12:000\$000	
Machinistas para os mesmos.....	3	3:240\$000	
		89:240\$000	
Material :			
Reparos e conservação do material fixo e rodante.....		6:000\$000	95:240\$000
CRUSADOR « CAÇADOR »			
Pessoal :			
Commandante..... Ord. e grat...	1	3:000\$000	
Piloto pratico da costa..... » »	1	1:680\$000	
Primeiro machinista..... » »	1	2:400\$000	
Segundo dito..... » »	1	1:800\$000	
Foguistas..... » »	3	2:160\$000	
Carvoeiros..... » »	2	864\$000	
Mestre..... » »	1	960\$000	
Cozinheiro..... » »	1	480\$000	
Marinheiros de 1ª classe..... » »	3	1:440\$000	
Primeiros marinheiros..... » »	3	1:680\$000	
Segundos ditos..... » »	2	480\$000	
		16:344\$000	
Material :			
Munições de bocca.....		4:846\$500	
Custeio e concertos.....		5:000\$000	
Combustivel.....		1:800\$000	
Remonta do equipamento e munições navaes.....		300\$000	27:790\$500
BARCAS DE VIGIAS			
Pessoal :			
Patrões a 804\$000.....	3	1:512\$000	
Remadores a 360\$000.....	36	12:960\$000	
Carpinteiros a 840\$000.....	2	1:680\$000	
ESCALERES			
Mestres a 731\$616.....	2	1:463\$262	
Patrões a 504\$000.....	3	1:512\$000	
Remadores 34 a 360\$000.....	34	12:240\$000	

ALFANDEGAS

BAHIA (continuação.)

Material:

Rações, 76 a 400 réis, e 2 a 800 réis.....		41:492\$400		
Remonta e concerto das barcas e escaleres.....		1:000\$000		
Custeio.....		5:000\$000		
Expediente da Guardamoria.....		1:400\$000		49:250\$662

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	soldo e etapa..	1	2:000\$000	
Sargentos.....	" "	2	2:400\$000	
Guardas.....	" "	34	34:000\$000	
			38:400\$000	

Material:

Concerto de armamento.....			1:000\$000	
Expediente da Força.....			1:000\$000	40:400\$000
				436:870\$162

ARACAJU'

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000	
Primeiros Escripturarios.....	"	2	3:000\$000	
Segundos ditos.....	"	4	4:000\$000	
Officiaes de descarga.....	"	3	2:100\$000	
Thesoureiro.....	"	1	1:800\$000	
Porteiro.....	"	1	1:200\$000	
Continuo.....	"	1	400\$000	
		13	14:700\$000	
Porcentagem de 4,2 % de 200:000\$000.....			8:300\$970	23:099\$970

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....		250\$000	
Movels.....	Concertos e remonta.....		200\$000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....		200\$000	
Publicação de editaes.....	"		100\$000	
Diversas despezas.....	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000	
	Agua, assclo, etc.....		205\$000	2:055\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandador a 2\$500 em 300 dias.....		1	750\$000	
Marcador a 2\$000 idem.....		1	600\$000	
Serventes a 1\$400 idem.....		10	4:200\$000	
			5:550\$000	

Material:

Remonta e conservação do material.....			150\$000	5:700\$000
--	--	--	----------	------------

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 50\$000 mensacs.....		1	600\$000	
Remadores a 40\$000.....		10	4:800\$000	
			5:400\$000	

Material:

Remonta e concerto dos escaleres.....			500\$000	5:900\$000
---------------------------------------	--	--	----------	------------

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1:000\$000	
Guardas.....	" "	5	4:000\$000	
Vigias (Ord. n. 29 de 1 de Agosto de 1881).....	" "	3	2:400\$000	7:400\$000
				44:151\$970

ALFANDEGAS				
MACEIÓ				
Pessoal:				
Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000	
Primeiros Escripturarios.....	"	4	6:000\$000	
Segundos ditos.....	"	4	4:000\$000	
Officiaes de descarga.....	"	3	2:100\$000	
Thesoureiro.....	"	1	1:800\$000	
Porteiro.....	"	1	1:200\$000	
Continuo.....	"	1	400\$000	
		15	17:700\$000	
Porcentagem correspondente a 2,2 % de 800:000\$000.....			17:600\$000	
Commissão de 2 % pela venda de estampilhas.....			132\$200	
Dita ao cobrador de impostos no domicilio dos collectados.....			536\$724	
Gratificação e cavalgadura aos encarregados do lançamento fóra da cidade.....			240\$000	36:208\$924
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:015\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		715\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		120\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....		400\$000	
Edifício.....	Aluguel de casa.....		10:000\$000	
Publicação de editaes.....			130\$000	
Diversas despesas..	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000	
	Assignatura do <i>Diario Official</i>		16\$000	
	Agua, asseio, etc.....		120\$000	12:036\$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Mandador a 2\$500 em 300 dias.....		1	750\$000	
Marcador a 2\$000 idem.....		1	600\$000	
Serventes a 1\$400 idem.....		10	4:200\$000	
			5:550\$000	
Material:				
Remonta e conservação do material, etc.....			200\$000	5:750\$000
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão.....		1	360\$000	
Remadores.....		8	2:400\$000	
Etapa a 700 réis diarios.....			1:890\$000	
			4:650\$000	
Material:				
Remonta e concertos dos escaleres.....			1:000\$000	5:650\$000
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante.....	Soldo e etapa...	1	1:000\$000	
Guardas.....	"	5	4:000\$000	
Vigias.....	"	4	3:200\$000	
			8:200\$000	
Material:				
Concerto e remonta do equipamento, etc.....			200\$000	8:400\$000
PENEDO				
Pessoal:				
Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	"	2	2:600\$000	
Segundos ditos.....	"	2	1:800\$000	
Officiaes de descarga.....	"	2	1:400\$000	
Thesoureiro.....	"	1	1:600\$000	
Porteiro.....	"	1	1:200\$000	
Continuo.....	"	1	400\$000	
		10	11:000\$000	
Porcentagem 3 % de 180:000\$000.....			5:400\$000	
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....			125\$000	
Gratificação e cavalgadura a encarregados do lançamento de impostos fóra da cidade.....			200\$000	16:725\$000

ALFANDEGAS

PENEDO (Continuação)

Material:

Expediente	Papel, pennas, etc.....	800#000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	150#000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	14#000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....	100#000	
Edifício.....	Aluguel de casa.....	3:600#000	
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	50#000	
Diversas despezas..	Serviço telegraphico.....	16#000	
	Agua, asseio, etc.....	50#000	
		200#000	4:980#000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores a 1#300 diarios em 300 dias.....	6	2:340#000	
--	---	-----------	--

Material:

Livros e objectos de expediente.....		150#000	2:490#000
--------------------------------------	--	---------	-----------

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 30# mensacs.....	1	360#000	
Remadores a 25#000 idem.....	4	1:200#000	
Raçõs a 700 róis diarios.....		1:277#500	
		2:837#500	

Material:

Concerto e remonta de escaleres.....		600#000	3:437#500
--------------------------------------	--	---------	-----------

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa.....	1	1:000#000	
Guardas.....	" "	3	2:400#000	
Vigias.....	" "	2	1:600#000	
			5:000#000	

Material:

Concerto e remonta do equipamento e armamento, etc.....		50#000	5:050#000	32:682#500
---	--	--------	-----------	------------

PERNAMBUCO

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	4:000#000	
Chefes de Secção.....	"	3	8:400#000	
Primeiros Escripturnarios.....	"	4	7:200#000	
Segundos ditos.....	"	15	22:500#000	
Terceros ditos.....	"	15	15:000#000	
Praticantes.....	"	0	2:880#000	
Officias de Descarga.....	"	12	9:600#000	
Thesoureiro.....	"	1	2:400#000	
Piel.....	"	1	1:400#000	
Guarda-mór.....	"	1	2:800#000	
Ajudante.....	"	1	1:600#000	
Conferentes.....	"	8	17:000#000	
Porteiro.....	"	1	1:600#000	
Ajudante.....	"	1	1:000#000	
Continuos.....	"	6	3:600#000	
Administrador das Capatazias.....	"	1	2:200#000	
Ajudantes.....	"	1	1:500#000	
Fieis de armazem.....	"	6	9:000#000	
		84	114:280#000	

Porcentagem de 1,08 % correspondente a 9.500:000#000.....		102:600#000	216:880#000
---	--	-------------	-------------

Material:

Expediente.....	Pennas, tinta, etc.....	3:600#000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	2:500#000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	500#000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....	400#000	
Edifício.....	Conservação e reparos.....	1:000#000	
Salario.....	A 5 serventes a 2# em 300 dias.....	3:000#000	
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	600#000	
Diversas despezas..	Serviço telegraphico em ca sos urgentes.....	16#000	
	Agua, asseio, etc.....	200#000	
		600#000	11:816#000

ALFANDEGAS					
PERNAMBUCO (continuação)					
CAPATAZIAS					
Pessoal:					
Ajudantes de feis a 2\$500 em 300 dias.....	7	5:250\$000			
Conferentes de 2ª classe a 3\$000 idem.....	12	10:800\$000			
Mandadores a 4\$000 idem.....	2	2:400\$000			
Arrumadores a 2\$500 idem.....	7	5:250\$000			
Abridores a 1\$800 idem.....	11	5:940\$000			
Vigias de portas a 2\$500 idem.....	5	3:750\$000			
Trabalhadores a 1\$800 idem.....	86	46:440\$000			
Machinista a 3\$000 idem.....	1	900\$000			
Marcadores a 1\$500 idem.....	5	2:250\$000			
Balançeiros a 1\$800 idem.....	10	5:400\$000			
Carapina a 1\$800 idem.....	1	540\$000			
		88:920\$000			
Material:					
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....		500\$000			
Combustível para machina a vapor.....		3:800\$000			
Livros e objectos de expediente das capatazias.....		3:000\$000			
Outros objectos do serviço.....		300\$000			
Água e asseio.....		290\$000			
				96:810\$000	
CRUZADOR « MEDUZA »					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e grat..	1	3:000\$000		
Piloto, pratico da costa.....	» »	1	1:680\$000		
Primeiro machinista.....	» »	1	2:400\$000		
Segundo dito.....	» »	1	1:800\$000		
Foguistas.....	» »	3	2:160\$000		
Carvoeiros.....	» »	2	864\$000		
Mestre.....	» »	1	960\$000		
Cozinheiro.....	» »	1	480\$000		
Marinheiros de 1ª classe.....	» »	3	1:440\$000		
Primeiros marinheiros.....	» »	3	1:080\$000		
Segundos ditos.....	» »	2	480\$000		
			16:844\$000		
Material:					
Munições de bocca.....			4:840\$500		
Custeio e concertos.....			5:000\$000		
Combustível.....			1:300\$000		
Remonta do equipamento e munições navaes.....			300\$000		
				27:790\$500	
BARCAS DE VIGIAS					
Pessoal:					
Patrões a 501\$000.....		3	1:512\$000		
Remadores a 360\$000.....		36	12:960\$000		
Carpinteiros a 840\$000.....		2	1:680\$000		
ESCALERES					
Mestres a 731\$661.....		2	1:463\$232		
Patrões a 804\$000.....		3	1:512\$000		
Remadores a 360\$000.....		34	12:240\$000		
			31:307\$232		
Material:					
Rações, 76 a 100 rs. e 2 a 500 rs.....			11:492\$400		
Remonta e concerto das barcas e escaleres.....			1:000\$000		
Custeio.....			5:000\$000		
Expediente da Guardamoria.....			400\$000		
				49:280\$632	
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e etapa..	1	2:000\$000		
Sargentos.....	» »	2	2:400\$000		
Guardas.....	» »	34	34:000\$000		
			38:400\$000		
Material:					
Remonta, e concerto do armamento.....			500\$000		
Expediente da Força.....			500\$000		
				39:400\$000	
				441:656\$132	

ALFANDEGAS

PARAHYBA

Pessoal :

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	4	6:000\$000
Segundos ditos.....	»	4	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	»	3	2:100\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000

15 17:700\$000

Addido—Fiel de armazem.....	1	1:000\$000
Porcentagem de 3 % correspondente a 400:000\$000.....		12:000\$000

30:700\$000

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	1:200\$000
	Acquisição de livros e encadernação.....	370\$000
Moveis.....	Concertos e remonta.....	200\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	200\$000
	Aluguel da casa.....	800\$000
	Idem para a guarda em Cabedello.....	120\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	50\$000
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>	16\$000
	Serviço telegraphico.....	100\$000
	Agua, asseio, etc.....	205\$000

3:270\$000

CAPATAZIAS

Pessoal :

Mandador a 2\$000 em 300 dias.....	1	600\$000
Trabalhadores a 1\$000 idem.....	9	4:320\$000

4:920\$000

Material :

Remonta, reparos e conservação do material.....	100\$000
Livros e objectos de expediente.....	50\$000
Outros objectos do serviço.....	50\$000

5:120\$000

ESCALERES

Pessoal :

Patrão.....	1	420\$000
Remadores a 300\$000.....	6	2:160\$000
Ditos a 240\$000.....	2	480\$000

3:060\$000

Material :

Remonta e concertos dos escaleres.....	150\$000
Custeio.....	150\$000
Expediente da Guardamoria.....	80\$000

3:440\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante.....	Soldo o etapa.	1	1:000\$000
Guardas.....	»	5	4:000\$000
Vigias.....	»	5	4:000\$000

9:000\$000

Material :

Remonta, concerto do armamento.....	80\$000
Expediente da Força.....	50\$000

9:100\$000

51:630\$000

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal :

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	2	2:600\$000
Segundos ditos.....	»	2	1:800\$000
Officiaes de descarga.....	»	2	1:400\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:600\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000

10 14:000\$000

Porcentagem de 4 % correspondente a 175:000\$000.....		7:000\$000
---	--	------------

18:000\$000

ALFANDEGAS			
RIO GRANDE DO NORTE (Continuação)			
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		860\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....		240\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....		20\$000
Móveis.....	Concertos e remonta.....		180\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....		200\$000
Publicação de editaes.....			64\$000
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>		16\$000
	Serviço telegraphico.....		80\$000
	Agua, asseio, etc.....		250\$000
			1:880\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal:			
Trabalhadores e serventes.....			2:406\$000
Material:			
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....			100\$000
Outros objectos do serviço.....			100\$000
Aluguel de casa para armazem.....			100\$000
			2:406\$000
ESCALERES			
Pessoal:			
Patrão a 42\$000 mensaes.....		1	780\$000
Remadores a 35\$000 idem.....		40	5:400\$000
Material:			
Remonta e concertos.....			200\$000
Gusteio.....			100\$000
			6:480\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	Soldo e etapa	1	1:000\$000
Guardas.....	" "	3	2:400\$000
Material:			
Concerto e remonta do armamento.....			50\$000
Expediente da Força.....			50\$000
			3:500\$000
			32:266\$000
CEARÁ			
Pessoal:			
Inspector.....	Ordenado.....	1	3:000\$000
Chefes de secção.....	"	2	4:600\$000
Primeiros Escripturarios.....	"	3	4:800\$000
Segundos ditos.....	"	4	5:200\$000
Terceiros ditos.....	"	5	5:000\$000
Praticantes.....	"	4	4:920\$000
Officiaes de descarga.....	"	6	4:800\$000
Thesoureiro.....	"	1	2:000\$000
Guarda-mór.....	"	1	2:300\$000
Conferentes.....	"	4	7:200\$000
Porteiro.....	"	1	1:400\$000
Continuo.....	"	1	480\$000
Administrador das capatazias.....	"	1	1:800\$000
Fieis.....	"	2	2:000\$000
Gratificação por mais de 30 annos de serviço.....		36	46:500\$000
Porcentagem de 1,3 % correspondente a 1.300:000\$000.....			187\$222
			23:400\$000
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....			2:603\$520
			72:660\$742
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, etc.....		1:000\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....		400\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		100\$000
Móveis.....	Concertos e remonta.....		300\$000
Edifício.....	Aluguel e reparos.....		3:700\$000
Publicação de editaes.....			150\$000
Diversas despesas..	Assignatura do <i>Diario Official</i>		16\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		100\$000
	Agua, asseio, etc.....		504\$000
			6:270\$000

ALFANDEGAS

CEARÁ (Continuação.)

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores a 2\$000 em 300 dias..... 27 16:200\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo..... 150\$000 16:350\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão..... 1 504\$000

Remadores, a 35\$000..... 10 4:200\$000

4:704\$000

Material:

Remonta e concertos dos escaleres..... 200\$000

Custeio..... 50\$000 4:954\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante..... Soldo e etapa.. 1 1:800\$000

Sargento..... » » 1 1:000\$000

Guardas..... » » 10 9:000\$000

11:800\$000

Material:

Remonta e concerto do armamento..... 100\$000

Expediente da Força..... 50\$000 11:050\$000 112:184\$742

PARNAHYBA

Pessoal:

Inspector..... Ordenado..... 1 2:200\$000

Primeiros Escripturarios..... » 2 3:000\$000

Segundos ditos..... » 2 2:000\$000

Officiaes de descarga..... » 4 2:800\$000

Thesoureiro..... » 1 1:800\$000

Porteiro..... » 1 1:200\$000

Continuo..... » 1 400\$000

12 13:400\$000

Porcentagem de 3,8 % correspondente á 178:000\$000..... 6:763\$097 20:163\$097

Material:

Expediente..... Papel, pennas, etc..... 800\$000

Iluminação..... Luz e iluminação em dias festivos..... 100\$000

Movéis..... Concertos e remonta..... 130\$000

Salarios..... Dous serventes..... 100\$000

Edifício..... Aluguel de casa..... 600\$000

1:680\$000 3:470\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores..... 700\$000

Material:

Objectos para o serviço..... 100\$000 800\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 210\$000..... 2 432\$000

Marinheiros a 180\$000..... 10 1:800\$000

Rações a 400 réis..... 1:752\$000

3:984\$000

Material:

Custeio..... 400\$000

Remonta e concertos dos escaleres..... 400\$000 4:784\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante..... Soldo e etapa.. 1 1:000\$000

Guardas..... » » 5 4:000\$000 5:000\$000 34:217\$097

ALFANDEGAS

MARANHAO

Pessoal :

Inspector.....	Ordenado.....	1	3:000\$000
Chefes de Secção.....	»	2	4:600\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	3	4:800\$000
Segundos ditos.....	»	4	5:200\$000
Terceiros ditos.....	»	5	5:000\$000
Praticantes.....	»	4	1:920\$000
Officiaes de descarga.....	»	6	4:800\$000
Thesoureiro.....	»	1	2:000\$000
Fiel.....	»	1	1:200\$000
Guarda-mór.....	»	1	2:300\$000
Conferentes.....	»	4	7:200\$000
Porteiro.....	»	1	1:400\$000
Continuos.....	»	2	960\$000
Administrador das Capatazias.....	»	1	1:800\$000
Fieis de armazem.....	»	4	4:000\$000

Porcentagem de 1,15 % de 2.500:000\$000 40 50:180\$000
28:780\$000

Gratificação e transporte aos encarregados do lançamento de impostos fóra da Capital..... 78:930\$000
Commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas..... 205\$000
Dita de 5 % ao cobrador da Alfandega pela cobrança no domicilio dos collectados..... 471\$000
500\$000

80:106\$000

Material :

Expediente..... Papel, pennas, etc..... 1:500\$000
Acquisição e encadernação de livros..... 1:500\$000
Moveis..... Concertos e reumontas..... 600\$000
Edifício..... Conservação e reparos..... 800\$000
Diversas despesas. Agua, asseio, etc..... 400\$000

4:800\$000

CAPATAZIAS

Pessoal :

Mandadores, a 2\$400 em 300 dias.....	2	1:440\$000
Conferentes, idem, idem.....	2	1:440\$000
Vigia a 2\$000 idem.....	1	600\$000
Machinistas dos guindastes a vapor, a 3\$500 idem.....	2	2:100\$000
Trabalhadores, a 1\$500 idem.....	40	18:000\$000

Material :

Concerto e remonta do material fixo e rodante..... 500\$000
Combustivel para os guindastes..... 300\$000
Diversos objectos, agua e asseio..... 800\$000
Aluguel de um armazem para deposito de mercadorias..... 2:800\$000

27:980\$000

BARCAS E ESCALERES

Pessoal :

Patrões a 42\$000 mensaes.....	4	2:016\$000
Carpinteiro a 50\$000 idem.....	1	600\$000
Remadores a 36\$000 idem.....	39	16:848\$000

Material :

Custeio e concertos..... 2:512\$000
Remonta do equipamento e munições navaes..... 200\$000
Aluguel de casa para a guarda dos escaleres..... 480\$000

22:656\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800\$000
Sargento.....	»	1	1:000\$000
Guardas.....	»	10	9:000\$000
Vigias.— Ord. n. 49 de Setembro de 1882.....	»	8	4:500\$000

Material :

Aluguel da casa que serve de quartel..... 1:300\$000

17:600\$000

162:842\$000

ALFANDEGAS

PARÁ

Pessoal:

Inspector.....	Ordenado.....	1	4:000\$000
Chefes de secção.....	».....	3	8:400\$000
Primeiros Escripturarios.....	».....	5	9:000\$000
Segundos ditos.....	».....	8	12:000\$000
Terceiros ditos.....	».....	8	8:000\$000
Praticantes.....	».....	6	2:800\$000
Officiaes de Descarga.....	».....	12	9:600\$000
Thesoureiro.....	».....	1	2:400\$000
Fiel.....	».....	1	1:400\$000
Guarda-mór.....	».....	1	2:800\$000
Conferentes.....	».....	1	17:600\$000
Porteiro.....	».....	1	4:600\$000
Continuos.....	».....	4	2:400\$000
Administrador das Capatazias.....	».....	1	2:200\$000
Fieis de armazem.....	».....	6	6:000\$000

Porcentagem de 4,08 % correspondente a 7.000:000\$000 66 90:280\$000
75:600\$000

105:880\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	3:000\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	2:500\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....	600\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....	400\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....	800\$000
Publicação de editaes.....	600\$000
Diversas despezas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	16\$000
	Serviço telegraphico.....	200\$000
	Agua, asseio, etc.....	500\$000

8:816\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Mandadores a 3\$500 em 300 dias.....	4	4:200\$000
Conferentes de armazem a 3\$000 idem.....	5	4:600\$000
Vigias a 2\$500 idem.....	10	7:500\$000
Marcadores a 2\$500 idem.....	2	4:500\$000
Trabalhadores a 2\$000 idem.....	90	34:000\$000
Machinista a 180\$000 mensaes.....	1	2:160\$000
Foguista a 70\$000 idem.....	1	840\$000

74:700\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....	8:000\$000
Combustivel para a machina.....	4:600\$000
Expediente das Capatazias.....	500\$000
Outros objectos de serviço.....	3:600\$000
Agua e asseio.....	500\$000

91:200\$000

CRUZADOR — SOUZA FRANCO

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e gratificação...	1	3:000\$000
Piloto, pratico da costa.....	».....	1	4:680\$000
Primeiro machinista.....	».....	1	2:400\$000
Segundo dito.....	».....	1	1:800\$000
Foguista.....	».....	1	2:160\$000
Carvoeiros.....	».....	2	864\$000
Mestre.....	».....	1	960\$000
Cosinheiro.....	».....	1	480\$000
Marinheiros de 1ª classe.....	».....	3	1:440\$000
1ªs marinheiros.....	».....	3	2:160\$000
2ªs marinheiros.....	».....	2	720\$000

17:664\$000

Material:

Munições de bocca.....	4:840\$500
Custeio de concertos.....	5:000\$000
Combustivel.....	1:300\$000
Remonta do equipamento e munições navaes.....	1:000\$000

29:840\$500

BARCA DE REGISTRO

Pessoal:

Escrivão.....	Soldo e gratificação...	1	1:274\$000
Mestre de 1ª classe.....	».....	1	1:180\$000
Carpinteiro.....	».....	1	1:080\$000
Patrões.....	».....	7	5:040\$000
Marinheiros.....	».....	30	45:120\$000

ALFANDEGAS			
PARÁ (continuação.)			
LANCHA A VAPOR			
Pessoal:			
Mestre encarregado.....	1	960\$000	
Terceiro machinista.....	1	1:440\$000	
Quarto dito.....	1	960\$000	
Foguitas.....	2	1:920\$000	
Tripolantes.....	2	960\$000	
LANCHA A VELA			
Pessoal:			
Encarregado.....	1	960\$000	
		30:822\$000	
Material:			
Remonta e concerto das barcas, lanchas e escaleres.....		5:000\$000	
Custeio.....		2:000\$000	
Expediente da Guardamoria.....		300\$000	
Munições de bocca.....		9:032\$000	47:154\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	1	2:000\$000	
Sargento.....	1	1:200\$000	
Guardas.....	20	20:000\$000	
		23:200\$000	
Material:			
Remonta e concerto do armamento.....		700\$000	
Expediente da Força.....		200\$000	24:100\$000
MANÁOS			
Pessoal:			
Inspector.....	1	2:200\$000	
Primeiros Escripturarios.....	2	3:000\$000	
Segundos ditos.....	4	4:000\$000	
Officiaes de descarga.....	4	2:800\$000	
Thesoureiro.....	1	1:800\$000	
Porteiro.....	1	1:200\$000	
Continuo.....	1	400\$000	
		14	15:400\$000
Porcentagem de 4 % sobre 400:000\$000.....		16:000\$000	31:400\$000
Material:			
Expediente.....		600\$000	
Papel, pennas, etc.....		500\$000	
Acquisição e encadernação de livros.....		80\$000	
Iluminação.....		100\$000	
Luz para a guarda e para os dias festivos.....		300\$000	
Movéis.....		100\$000	
Concertos e remonta.....		300\$000	
Edifcio.....		100\$000	
Conservação e reparos.....		1650\$00	
Publicação de editaes.....		300\$000	
Diversas despezas..		1650\$00	
Assignatura do <i>Diario Official</i>		300\$000	1:996\$000
Agua, asseio ,etc.....			
CAPATAZIAS			
Pessoal:			
Mandador.....		850\$000	
Trabalhadores.....		5:030\$000	
		5:880\$000	
Material:			
Conducção de carga do porto para os armazens.....		5:000\$000	10:880\$000
ESCALERES			
Pessoal:			
Patrão a 36\$000.....	1	432\$000	
Remadores a 18\$000.....	10	2:160\$000	
Rações a 800 réis diarias.....		2:920\$000	
		5:512\$000	
Material:			
Remonta e concertos de escaleres.....		2:200\$000	7:712\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	1	1:000\$000	
Guardas.....	5	4:000\$000	5:000\$000
			56:988\$000

ALFANDEGAS

SANTOS

Pessoal:

Inspector.....	Ord..	1	4:000\$000
Chéfes de secção.....	»	3	8:400\$000
Primeiros escripturarios.....	»	4	7:200\$000
Segundos ditos.....	»	8	12:000\$000
Tercelros ditos.....	»	8	8:000\$000
Praticantes.....	»	5	2:400\$000
Officiaes de descarga.....	»	12	9:600\$000
Thesoureiro.....	»	1	2:400\$000
Fiel.....	»	1	1:700\$000
Guarda-mór.....	»	1	2:800\$000
Conferentes.....	»	7	15:400\$000
Porteiro.....	»	1	1:600\$000
Continuos.....	»	3	1:800\$000
Administrador das capatazias.....	»	1	2:200\$000
Fiels de armazem.....	»	4	4:000\$000

Percentagem de 101 % de 6.400:000\$000..... 60 83:200\$000 61:610\$000 144:810\$000

Material:

Expediente.....	Papel, pennis, etc.....	2:000\$600
	Acquisição de livros e encadernações.....	850\$000
Iluminação.....	Luz para dias festivos.....	180\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....	500\$000
Edificio.....	Conservação e reparos.....	800\$000
Publicação de editaes.....		320\$000
Diversas despezas.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>	16\$000
	Agua, asseio, etc.....	810\$400

6:440\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Apontador a 3\$500 por dia.....	1	1:120\$000
Conferentes a 3\$000 idem.....	7	6:720\$000
Marcador a 3\$000 idem.....	1	900\$000
Arrumadores a 3\$000 idem.....	2	1:920\$000
Abridores a 3\$500 idem.....	5	5:000\$000
Trabalhadores a 3\$000 idem.....	45	43:200\$000

59:520\$000

Material:

Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....	1:220\$000
Outros objectos do serviço.....	340\$000

61:080\$000

ESCALERES

Pessoal:

Patrão a 3\$000 por dia.....	2	2:100\$000
Remadores a 2\$000 idem.....	18	13:140\$000

15:330\$000

Material:

Remonta e concerto de escaletes.....	1:350\$000
Custeio.....	1:150\$000

17:830\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	2:000\$000
Sargento.....	»	1	1:200\$000
Guardas.....	»	20	20:000\$000
Vigias.....	»	9:000\$000

32:200\$000

Material:

Remonta e concerto de armamento.....	200\$000
--------------------------------------	----------

32:400\$000

202:568\$000

ALFANDEGAS			
PARANAGUÁ			
Pessoal :			
Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	2	3:000\$000
Segundos ditos.....	»	4	4:000\$000
Officiaes de descarga.....	»	3	2:100\$000
Thesoureiro.....	»	1	1:800\$000
Porteiro.....	»	1	1:200\$000
Continuo.....	»	1	400\$000
		13	14:700\$000
Porcentagem de 3 % correspondente a 160:000\$000.....			4:800\$000
			19:500\$000
Material :			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		700\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....		100\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.....		100\$000
Moveis.....	Concertos e remonta.....		200\$000
Edificio.....	Conservação e reparos.....		50\$000
Publicação de editaes.....	Assignatura do <i>Diario Official</i>		50\$000
Despezas diversas.....	Serviço telegraphico.....		16\$000
	Agua, asseio, etc.....		14\$000
			1:330\$000
Pessoal :			
CAPATAZIAS			
Trabalhadores.....			
			1:401\$600
Material :			
Remonta e reparos do material fixo e rodante.....			
			100\$000
Livros e objectos de expediente.....			
			88\$400
			1:590\$000
Pessoal :			
ESCALERES			
Patrões a 1\$400 diarios.....			
			2
Remadores a 1\$200 idem.....			
			8
			4:526\$000
Material :			
Remonta e concertos.....			
			300\$000
Custeio.....			
			50\$000
Expediente da Guardamoria.....			
			50\$000
			4:926\$000
Pessoal :			
FORÇA DOS GUARDAS			
Commandante.....			
			1
Guardas.....			
			3
			1:000\$000
			2:400\$000
Material :			
Remonta e concertos do armamento.....			
			100\$000
Expediente da Força.....			
			50\$000
			3:550\$000
			30:896\$000
SANTA CATHARINA			
Pessoal :			
Inspector.....			
			1
Primeiros Escripturarios.....			
			2
Segundos ditos.....			
			4
Officiaes de descarga.....			
			3
Thesou eiro.....			
			1
Porteiro.....			
			1
Continuo.....			
			1
			400\$000
		13	14:700\$000
Porcentagem de 2,2 % correspondente a 400:000\$000.....			8:800\$000
			23:500\$000
Material :			
Expediente.....			
			1:100\$000
Acquisição de livros e encadernações.....			
			350\$000

ALFANDEGAS

SANTA CATHARINA (Continuação)

Material:

Iluminação..... Luz e iluminação em dias festivos	25\$000		
Móveis..... Concertos e remonta.	200\$000		
Edifício..... Conservação e reparos.....	200\$000		
Publicação de editaes.....	150\$000		
Diversas despesas. Assignatura do <i>Diario Official</i>	16\$000		
Serviço telegraphico.....	100\$000		
Água, asseio etc.....	200\$000		2:350\$000

CAPATAZIAS

Pessoal:

Trabalhadores à 1\$500 diários.....	6		3:285\$000
-------------------------------------	---	--	------------

ESCALERIES

Pessoal:

Patrões a 36\$000 mensaes	2	864\$000	
Remadores a 30\$000 idem.....	8	2:880\$000	
		3:744\$000	

Material:

Remonta e concerto de escaloeres.....		500\$000	
Custeio.....		300\$000	4:544\$000

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal:

Commandante	1	1:000\$000		
Guardas	5	4:000\$000		
Vigias. Ordem n. 115 de 9 de Outubro de 1870.....	6	4:800\$000	9:800\$000	43:470\$000

RIO GRANDE DO SUL

Pessoal:

Inspector	1	3:000\$000		
Chefes de secção	2	4:600\$000		
Primeiros Escripturarios.....	3	4:800\$000		
Segundos ditos.....	4	5:200\$000		
Terceros ditos.....	6	6:000\$000		
Praticantes.....	4	1:020\$000		
Officiaes de descarga.....	12	9:600\$000		
Thesoureiro.....	1	2:000\$000		
Fiel.....	1	1:200\$000		
Guarda-mór.....	1	2:300\$000		
Ajudante.....	1	1:400\$000		
Conferentes.....	5	9:000\$000		
Porteiro.....	1	1:400\$000		
Continuos.....	2	900\$000		
Administrador das Capatazias.....	1	1:800\$000		
Fieis de armazem.....	4	4:000\$000		
	40	59:180\$000		

Addido.— Escrivão da Mesa de Rendas de Pelotas.....		2:414\$012		
Porcentagem de 1,6 % correspondente a 2.500:000\$000.....		40:000\$000		
Gratificação ao Ajudante do Guarda-mór destacado na barra		730\$000	102:324\$012	

Material:

Expediente..... Papel, pennas, tinta, etc.....		1:887\$000		
Acquisição de livros e encadernações.....		1:502\$000		
Iluminação..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		200\$000		
Móveis..... Concertos e remonta.....		400\$000		
Edifício..... Conservação e reparos.....		750\$000		
Publicação de editaes.....		1:500\$000		
Diversas despesas. Assignaturas do <i>Diario Official</i>		32\$000		
Serviço telegraphico em casos urgentes.....		200\$000		
Água, asseio, etc.....		520\$000	7:000\$000	

ALFANDEGAS			
RIO GRANDE (continuação.)			
CAPATAZIAS			
Pessoal:			
Conferentes do caes.....		1:200\$000	
Serventes.....		25:842\$000	
		27:042\$000	
Material:			
Aluguel de casas e armazens.....		240\$000	27:282\$000
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES			
Pessoal:			
Patrão da barca de vigia.....		600\$000	
Marinheiros, idem.....		3:200\$000	
Patrão da lancha a vapor.....		600\$000	
Machinista.....		1:440\$000	
Carvoeiro.....		480\$000	
Patrões dos escaleres.....		2:040\$000	
Marinheiros idem.....		15:840\$000	
		24:200\$000	
Material:			
Remonta e concertos da barca, lanchas e escaleres.....		2:800\$000	
Custeio, idem.....		4:000\$000	
Transporte de empregados em serviço.....		700\$000	
Estafeta do serviço da barra.....		360\$000	
		32:060\$000	
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800\$000
Sargentos.....	» »	2	2:000\$000
Guardas.....	» »	28	25:200\$000
Vigias. Ord. n. 4, de 23 de Julho de 1880.....	» »	12	10:800\$000
			39:800\$000
			208:466\$612
PORTO ALEGRE			
Pessoal:			
Inspector.....	Ordenado.	1	3:000\$000
Chefes de secção.....	»	2	4:600\$000
Primeiros Escripturarios.....	»	3	3:200\$000
Segundos ditos.....	»	3	3:900\$000
Tercêiros ditos.....	»	3	3:000\$000
Praticantes.....	»	2	960\$000
Officiaes de descarga.....	»	3	2:400\$000
Thesoureiro.....	»	1	2:000\$000
Conferentes.....	»	2	3:600\$000
Porteiro.....	»	1	1:400\$000
Continuo.....	»	1	480\$000
Administrador das capatazias.....	»	1	1:800\$000
Fieis de armazem.....	»	2	2:000\$000
		24	32:340\$000
Addido: — fiel de armazem.....		1	1:000\$000
Porcentagem de 1 % correspondente a 1.908:660\$700.....			19:086\$607
			52:426\$607
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:000\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....		500\$000
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		100\$000
Moveis.....	Concertos e remonta.....		200\$000
Edifício.....	Conservação e reparos.....		250\$000
Publicação de editaes.....			500\$000
Diversas despezas.....	Assignaturas do <i>Diario Official</i>		32\$000
	Serviço telegraphico em casos urgentes.....		50\$000
	Agua, asseio, etc.....		368\$000
			3:000\$000

ALFANDEGAS

PORTO-ALEGRE (Continuação.)

CAPATAZIAS

Pessoal :

Conferente do caes.....	760\$800	
Arrumadores.....	1:360\$800	
Mandadores.....	499\$200	
Vigias.....	499\$200	
Marcador.....	187\$200	
Serventes.....	13:374\$000	
	16:681\$200	

Material :

Aluguel de casas e armazens.....	4:800\$000	21:481\$200
----------------------------------	------------	-------------

BARGAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal :

Patrões dos escaleres.....	960\$000	
Marinheiros, idem.....	4:608\$000	
	5:568\$000	

Material :

Custelo.....	1:500\$000	7:068\$000
--------------	------------	------------

FORÇA DOS GUARDAS

Pessoal :

Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800\$000	
Sargento.....	" "	4	4:000\$000	
Guardas.....	" "	10	9:000\$000	
Vigias. (Ord. n. 74 de 23 de Julho de 1880).....	" "	6	5:400\$000	
			17:200\$000	101:178\$807

URUGUAYANA

Pessoal :

Inspector.....	Ordenado.....	1	2:200\$000	
Primeiros Escripturarios.....	" "	2	3:000\$000	
Segundos ditos.....	" "	4	4:000\$000	
Officias de descarga.....	" "	3	2:100\$000	
Thesoureiro.....	" "	1	1:800\$000	
Porteiro.....	" "	1	1:200\$000	
Continuo.....	" "	1	400\$000	
		13	14:700\$000	

Porcentagem de 5 % correspondente a 335:450\$000.....	16:772\$500	31:472\$500
---	-------------	-------------

Material :

Expediente.....	Papel, pennas, etc.....	800\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....	400\$000	
Iluminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....	50\$000	
Movéis.....	Concertos e remonta.....	150\$000	
Publicação de editaes.....		200\$000	
Diversas despezas. Assignaturas do <i>Diario Official</i>		32\$000	
	Agua, asseio, etc.....	268\$000	
		1:900\$000	

CAPATAZIAS

Pessoal :

Arrumadores.....	600\$000	
Serventes.....	5:400\$000	
	6:000\$000	

Material :

Aluguel da casa.....	3:960\$000	9:960\$000
----------------------	------------	------------

BARGAS, LANCHAS E ESCALERES

Pessoal :

Patrões de escaleres.....	1:440\$000	
Marinheiros.....	9:720\$000	
	11:160\$000	

Material :

Custelo.....	2:000\$000	
Construção de casas para registro fiscal.....	1:000\$000	14:160\$000

ALFANDEGAS			
URUGUAYANA (continuação)			
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	Soldo e etapa.	1	1:800\$000
Sargentos.....	" "	2	2:000\$000
Guardas.....	" "	22	19:800\$000
			23:600\$000
Material:			
Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....			3:000\$000
			26:600\$000
			84:092\$500
CORUMBÁ			
Pessoal:			
Inspector.....		1	2:000\$000
Primeiros escripturarios.....		2	2:600\$000
Segundos ditos.....		4	3:600\$000
Officiaes de descarga.....		2	1:400\$000
Thesoureiro.....		1	1:600\$000
Porteiro.....		1	1:200\$000
Continuo.....		1	400\$000
		12	12:800\$000
Porcentagem de 7 % correspondente a 200:000\$000.....			14:000\$000
			26:800\$000
Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		1:100\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....		100\$000
Iluminação.....	Iluminação em dias de festa nacional.....		500\$000
Movels.....	Concertos e remonta.....		200\$000
Edificio.....	Conservação e reparos.....		400\$000
Publicação de editaes.....			100\$000
Diversas despesas. Agua, asseio, etc.....			150\$000
			2:100\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal:			
Trabalhadores a 2\$000 em 300 dias.....		10	6:000\$000
Machinista.....		1	1:200\$000
Fogulista.....		1	600\$000
			7:800\$000
Material:			
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....			200\$000
Combustivel para a machina a vapor.....			400\$000
			8:400\$000
ESCALERES			
Pessoal:			
Patrão.....		1	840\$000
Remadores a 600\$000.....		4	2:400\$000
			3:240\$000
Material:			
Custeio e concertos dos escaleres.....			100\$000
			3:340\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....		1	1:000\$000
Guardas.....		3	4:000\$000
Vigias.....		4	3:200\$000
			8:200\$000
			48:840\$000
Quantia votada pela Lei n. 3141 — 4.305:988\$367, da qual se deduz a de 230:036\$739, levada ao § 15.....			4.214:128\$926
A differença, para mais de.....			4.076:951\$028
procede:			138:177\$298
1.º Do augmento de vencimentos do pessoal das alfandegas da Bahia — 3:500\$; da de Pernambuco — 3:500\$; das percentagens accrescidas na razão da renda de diversas alfandegas 36:656\$003			43:056\$063
2.º Do augmento do material nessas repartições e diminuição em outras.....			3:151\$311
3.º Idem relativamente aos trabalhadores das capatazias em diversas alfandegas.....			87:518\$500
4.º Idem aos remadores dos escaleres, idem.....			4:302\$530
5.º Idem á força dos guardas, a que pertencem os vigias, creados por ordens do thesouro.....			8:000\$000
6.º De não se haver abatido a quantia relativa a vagas, faltas e licenças.....			27:823\$024
			174:440\$028
Deduz-se:			
Importancia correspondente á redução que houve no pessoal e material dos cruzadores			2:873\$500
Dita relativa á differença no pessoal da alfandega da Parnahyba.....			3:600\$000
Dita idem á gratificação do porteiro da alfandega do Maranhão por ter sido aposentado e á do ajudante do guarda-mór da do Rio Grande.....			318\$230
Dita que de mais fôra votada para as de Santos e Pará.....			29:480\$000
			36:271\$730
			138:177\$298

14. Recebedorias

Decretos ns. 5323 de 30 de Junho de 1873, 5843 de 26 de Dezembro de 1874, 7982 de 5 de Fevereiro de 1881 e 3014 de 23 de Outubro de 1880

	RIO DE JANEIRO		BAHIA		PERNAMBUCO		TOTAL	
Pessoal:								
Administrador.....	1	4:700\$000	1	3:000\$000	1	3:000\$000	3	10:700\$000
Ajudantes.....			1	2:100\$000	1	2:100\$000	2	4:200\$000
Chefes de secção.....	2	6:000\$000					2	6:000\$000
Primeiros Escripturarios.....	8	10:000\$000	2	3:000\$000	2	3:000\$000	9	16:000\$000
Segundos	10	16:000\$000	2	2:400\$000	2	2:400\$000	14	20:800\$000
Terceiros	14	16:800\$000	4	3:600\$000	4	3:600\$000	22	24:000\$000
Praticantes.....	16	8:000\$000	4	1:920\$000	4	1:920\$000	24	11:840\$000
Thesoureiro.....	1	3:000\$000	1	2:100\$000	1	2:100\$000	3	7:200\$000
Fleis.....	2	3:200\$000	1	900\$000	1	900\$000	4	5:000\$000
Recebedor do sello.....	1	2:300\$000					1	2:300\$000
Fiel.....	1	700\$000					1	700\$000
Lançadores.....	12	27:600\$000	4	8:000\$000	4	8:000\$000	20	43:600\$000
Porteiro.....	1	1:200\$000	1	900\$000	1	900\$000	3	3:000\$000
Continuos.....	2	1:600\$000	2	1:200\$000	2	1:200\$000	6	4:000\$000
Correios.....	4	2:400\$000					4	2:400\$000
	72	103:500\$000	23	29:120\$000	23	29:120\$000	118	161:740\$000
Porcentagem — Dec. n. 7982.....		106:600\$000		32:590\$000		27:000\$000		166:190\$000
		210:100\$000		61:710\$000		56:120\$000		327:930\$000
Commissão de 5 % aos cobradores da cidade.....		53:420\$166		3:000\$000		6:000\$000		62:420\$166
Dita de 8 % aos ditos de fóra.....		1:259\$358				640\$000		1:899\$358
Dita de 7 % aos ditos da legua.....		4:370\$195						4:370\$195
Dita de 2 % a particulares pela venda de estampilhas.....		31:000\$000				4:000\$000		35:000\$000
Gratificação aos Fleis do Thesoureiro.....		1:600\$000						1:600\$000
		301:749\$719		64:710\$000		66:760\$000		433:219\$719
Material:								
Papel, pennas, etc.....		4:000\$000		1:000\$000		1:000\$000		6:000\$000
Preparos de laídes e conhecimentos.....		4:000\$000		50\$000		50\$000		4:100\$000
Acquisição e encadernação de livros.....				100\$000		100\$000		200\$000
Movels, concertos e contas.....						50\$000		50\$000
Publicação de editaes.....				100\$000		100\$000		200\$000
Despeza do lançamento fóra da cidade.....		5:000\$000						5:000\$000
Agua e asseio do edificio, inclusivamente salario do serventes.....		4:320\$000		750\$000		750\$000		5:820\$000
		319:069\$719		66:710\$000		68:810\$000		454:589\$719
AGENCIA DO GADO								
<i>Regulamento provisório de 30 de Dezembro de 1881</i>								
Pessoal :								
Agente.....	} Commissão de 1,13 % de 245:000\$000.	6:645\$058						6:645\$058
Escrivão.....		4:244\$719						4:244\$719
Fiscal.....		2:030\$083						2:030\$083
Guardas.....		14:764\$240						14:764\$240
Material:								
Acquisição de livros e impressos, art. 7º do mesmo Regulamento.....		600\$000						600\$000
Limpeza e conservação da casa, art. 8º Idem.....		360\$000						360\$000
Salario de um servente.....		360\$000						360\$000
Gratificação a 9 Guardas.....		1:089\$000						1:089\$000
		340:154\$719		66:710\$000		68:810\$000		484:674\$719
A Lei n. 3141 votou a quantia de.....								404:229\$016
A. diferença para mais de.....								20:444\$773
Procede:								
1.º Do augmento das importancas precisas para o pessoal e expediente da Recebedoria do Rio de Janeiro.....						13:667\$279		
2.º Da importancia necessaria para a Agencia do Gado.....						1:082\$050		
3.º De não se haver contado com a quantia correspondente ao abatimento por faltas, licenças e vagas de empregos.....						5:330\$844		
4.º Da diferença entre o augmento de 1.578\$000 na porcentagem dos Cobradores da de Pernambuco, devido ao crescimento da renda cobrada, e o abatimento de 573\$400 na commissão de 2 % a particulares pela venda de estampilhas do sello adhesivo na do Rio de Janeiro.....						944\$600		
Deduz-se deste total.....						21:044\$773		
A importancia do aluguel da casa da Agencia do Gado.....						600\$000		20:444\$773

15. Mesa de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de Agosto de 1830, de 15 de Novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de Janeiro de 1832, Decisão de 22 de Janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883

	ADMINISTRADOR — Porcentagem	ESCRIVÃO — Porcentagem	GUARDAS — Soldo e etapa	SOMMA — Pessoal e material	TOTAL
MESAS DE RENDAS					
DE 1ª ORDEM					
RIO DE JANEIRO					
Macabé.....	5:016\$000	3:344\$000	2:160\$000		10:520\$000
BAHIA					
Valença.....	2:350\$000	1:700\$000		4:050\$000	
Caravéllas.....	2:184\$000	1:456\$000		3:640\$000	
Canavieiras.....	1:440\$000	960\$000		2:400\$000	
Ilhéos.....	1:440\$000	960\$000		2:400\$000	12:600\$000
SERGIPE					
Estancia.....	8:400\$000	5:800\$000	3:600\$000	17:600\$000	
Patrão.....	480\$000				
Marinheiros.....	720\$000			1:200\$000	
S. Christovão.....	4:800\$000	1:200\$000		3:000\$000	
Villa Nova.....	900\$000	600\$000		1:500\$000	
Marinheiros.....				480\$000	23:780\$000
CEARÁ					
Aracaty.....	3:000\$000	2:000\$000	2:160\$000	7:160\$000	
Marinheiros.....	871\$000				
Custeio e concerto de esca- leres.....	50\$000			921\$000	8:081\$000
PARANÁ					
Antonina.....	6:624\$000	4:416\$000	3:600\$000	14:640\$000	
Patrão.....	582\$000				
Marinheiros.....	1:732\$000				
Custeio e concerto de esca- leres.....	200\$000			2:536\$000	17:176\$000
AMAZONAS					
Manicoré.....	2:016\$000	1:344\$000	1:440\$000	4:800\$000	
Patrão.....	432\$000				
Marinheiros.....	1:776\$000				
Custeio e concerto de esca- leres.....	400\$000			2:608\$000	
Itacoatiara.....	1:476\$000	980\$000	1:440\$000	3:890\$000	
Patrão.....	432\$000				
Marinheiros.....	1:776\$000				
Custeio e concerto de esca- leres.....	400\$000			2:608\$000	
Capacete.....	336\$000	224\$000	1:440\$000	2:000\$000	
Patrão.....	432\$000				
Marinheiros.....	1:776\$000				
Custeio e concerto de esca- leres.....	400\$000			2:608\$000	48:515\$000

	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	SOMMA	TOTAL
	— Porcentagem	— Porcentagem	— Soldo e etapa	— Pessoal e material	
SANTA CATHARINA					
S. Francisco.....	5:400#000	3:600#000	2:100#000	11:160#000	
Marinheiros.....	1:872#000				
Custeio e concerto de escaletes.	200#000			2:072#000	
Itajahy	5:010#000	3:360#000	2:160#000	10:560#000	
Marinheiros.....	1:872#000				
Custeio e concerto de escaletes.	200#000			2:072#000	
Laguna.....	3:780#000	2:520#000	1:440#000	7:740#000	33:604#000
S. PEDRO					
Polotas.....	5:472#000	3:618#000	3:600#000	12:720#000	
Patrão.....	830#000				
Marinheiros.....	2:718#652				
Custeio e concerto de escaletes.	1:451#253			4:000#005	
S. José do Norte.....	3:420#000	2:280#000	2:880#000	8:580#000	
Patrão.....	830#000				
Marinheiros.....	2:718#652				
Custeio e concerto de escaletes.	1:451#253			4:000#005	
Jaguarão.....	3:168#000	2:112#000	3:600#000	8:880#000	
Patrão.....	830#000				
Marinheiros.....	2:718#652				
Custeio e concerto de escaletes.	1:451#253			4:000#005	
Itaqui.....	4:080#000	2:720#000	2:880#000	9:680#000	
Patrão.....	830#000				
Marinheiros.....	2:718#652				
Custeio e concerto de escaletes.	1:451#253			4:000#005	
S. Borja.....	3:300#000	2:200#000	2:880#000	8:380#000	
Patrão.....	830#000				
Marinheiros.....	2:718#652				
Custeio e concerto de escaletes.	1:451#253			4:000#005	
Santa Victoria do Palmar.....	4:440#000	2:960#000	2:160#000	9:560#000	
Patrão.....	830#000				
Marinheiros.....	2:718#652				
Custeio e concerto de escaletes.	1:451#253			4:000#005	
Bagé.....	4:320#000	2:880#000	2:160#000	9:360#000	
San'Anna do Livramento.....	6:336#000	4:224#000	2:880#000	13:440#000	
Alegrete.....	5:040#000	3:360#000	2:160#000	10:560#000	
D. Pedrito.....	4:200#000	2:800#000	2:160#000	9:160#000	
Quarahim.....	3:072#000	2:448#000	2:880#000	9:000#000	139:310#430
					263:688#930

MESAS DE RENDAS	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	TOTAL
	— Porcentagem	— Porcentagem	
DE 2ª ORDEM			
BAHIA			
Alcobaça.....	960\$000	640\$000	3:070\$000
Porto Seguro.....	882\$000	588\$000	
CEARA			
Camocim.....	1:080\$000	720\$000	1:800\$000
PARÁ			
Cametá.....	3:240\$000	2:160\$000	5:400\$000
S. PAULO			
Iguape.....	1:770\$000	1:180\$000	2:950\$000
			13:220\$000
DE 3ª ORDEM			
RIO DE JANEIRO			
S. João da Barra.....	3:822\$000	2:548\$000	10:370\$000
Cabo Frio.....	2:401\$000	1:600\$000	
Angra dos Reis.....	1:950\$000	1:300\$000	
Itaguahy.....	1:800\$000	1:200\$000	
Paraty.....	1:200\$000	800\$000	
Mangaratiba.....	450\$000	300\$000	
BAHIA			
Barra do Rio de Contas.....	810\$000	540\$000	3:700\$000
Camamu.....	810\$000	540\$000	
Abbadia.....	600\$000	400\$000	
ALAGOAS			
Pilar.....	1:554\$000	1:036\$000	8:590\$000
Camargibe.....	1:512\$000	1:008\$000	
S. Miguel.....	1:482\$000	768\$000	
Porto Calvo.....	936\$000	624\$000	
ESPIRITO SANTO			
Itapemerim.....	1:530\$000	1:020\$000	5:510\$000
Barra de S. Matheus.....	840\$000	560\$000	
Santa Cruz.....	936\$000	624\$000	
PARAIBYBA			
Mamanguape.....	1:080\$000	720\$000	1:800\$000
CEARÁ			
Acarahú.....	690\$000	460\$000	1:150\$000
RIO GRANDE DO NORTE			
Mossoró.....	912\$000	608\$000	1:770\$000
Macão.....	450\$000	400\$000	
S. PAULO			
S. Sebastião.....	1:344\$000	896\$000	3:930\$000
Ubatuba.....	630\$000	420\$000	
Caraguatatuba.....	884\$000	256\$000	
SANTA CATHARINA			
S. Sebastião dos Tijuecs.....	1:020\$000	1:080\$000	2:700\$000
			48:520\$000

COLLECTORIAS	COLLECTORES	ESCRIVÃES	TOTAL
	Porcentagem	Porcentagem	
Rio de Janeiro	104:338\$212	69:558\$808	173:897\$020
Esprito-Santo.....	5:497\$500	3:665\$000	9:162\$500
Bahia.....	26:539\$380	17:692\$920	44:232\$300
Sergipe.....	10:980\$000	7:320\$000	18:300\$000
Alagoas.....	12:931\$854	8:623\$236	21:558\$090
Pernambuco.....	56:250\$000	37:500\$000	93:750\$000
Parahyba.....	5:400\$000	3:600\$000	9:000\$000
Rio Grande do Norte.....	7:551\$004	5:034\$002	12:585\$006
Ceará.....	12:638\$864	8:359\$234	20:998\$098
Piauhy.....	5:707\$200	3:804\$800	9:512\$000
Maranhão.....	7:200\$000	4:800\$000	12:000\$000
Pará.....	22:313\$991	14:874\$326	37:188\$317
Amazonas.....	1:203\$840	802\$560	2:006\$400
S. Paulo.....	201:492\$669	134:328\$444	336:821\$113
Paraná.....	16:054\$946	10:703\$298	26:758\$244
Santa Catharina.....	9:665\$146	6:443\$430	16:108\$576
S. Pedro.....	59:574\$152	39:732\$768	99:306\$920
Minas Geraes.....	124:248\$300	82:832\$000	207:080\$300
Goyaz.....	6:000\$000	4:000\$000	10:000\$000
Mato Grosso.....	5:280\$000	3:520\$000	8:800\$000
			1.168:004\$584
RECAPITULAÇÃO			
Mesas de Rondas:			
1ª Ordem.—Pessoal e material.....	263:685\$930		
2ª " — " — ".....	43:220\$000		
3ª " — " — ".....	48:520\$000		
			325:425\$930
Collectorias.—Pessoal.....			1.168:004\$584
			1.493:490\$514
A importância consignada para esta verba, no exercício de 1883-1884, pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, é de			1.222:969\$183
a qual adicionando-se-lhe a de			230:036\$739
destacada do § 13, por ter-se dado nova organização ás Mesas de Rendas pelo Decreto n. 8912 de 24 de Março de 1883,			1.453:005\$922
eleva-se a.....			40:484\$592
que é inferior em			1.493:490\$514
á quo ora se pede.....			
<p>Este excesso é devido não só á criação de novas Collectorias em algumas provincias, de que dão noticia os respectivos orçamentos, mas também a se haver incluído, conforme aquelle Decreto, o producto da venda de estampilhas do sello adhesivo. O augmento tornar-se-hia maior, si se não houvesse deduzido a despeza de expediente, aluguel de casas, e que, em virtude do mesmo Decreto, foi supprimida.</p>			

16. Casa da Moeda e resgate do cobre.

Decreto n. 5536 de 31 de Janeiro de 1874.

		ORDENADOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAL	
Pessoal.....	1 Director	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	1 Primeiro Escripturario.....	2:100\$000	1:500\$000	3:600\$000	
	1 Segundo dito	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	1 Terceiro dito.....	1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
	2 Praticantes	1:400\$000	600\$000	2:000\$000	
	1 Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	1 Fiel.	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	1 Dito das balanças.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
	1 Chefe do laboratorio chimico	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	4 Ensaladores.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	
	1 Chefe da fundição	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	2 Ajudantes	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	1 Chefe da laminação e cunhagem.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	2 Ajudantes	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	1 Chefe da gravura.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	3 Gravadores	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
	1 Engenheiro machinista.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
	2 Ajudantes	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000	
	1 Chefe da estamperia.....	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	1 Ajudante	800\$000	400\$000	1:200\$000	
	1 Porteiro	1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
	2 Continuos.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
				79:200\$000	
Gratificação concedida pelos Avs. de 4 de Dezembro de 1879, 31 de Agosto de 1880 e 16 de Julho de 1881:					
	Ao Chefe da estamperia.....			900\$000	
	Ao Ajudante idem.....			600\$000	
	Ao encarregado do Museu Monetario.....			600\$000	81:300\$000
Material:					
Expediente.....	Papel, pennas, tinta, livros em branco, aquisição de livros, etc.....			800\$000	
Iluminação	Luz para a guarda e iluminação do edificio nos dias de festa nacional.....			1:500\$000	
Moveis.....	Concertos e remonta.....			300\$000	
Edificio	Conservação e reparos			1:500\$000	
Asseio do edificio e despezas miudas.....				1:400\$000	5:500\$000
OFFICINAS					
Pessoal.....	Do Laboratorio chimico.....			4:200\$000	
	Da Officina de machinas.....			12:000\$000	
	Da de fundição			12:000\$000	
	Da de laminação			17:500\$000	
	Da de gravura			6:000\$000	
	Da de estamperia.....			10:000\$000	
	Da de obras			3:500\$000	65:200\$000
Material.....	Acidos.....			2:000\$000	
	Azeite doce.....			1:000\$000	
	Aço, ferro, limas, etc.....			1:200\$000	
	Borax, salitre e solimão.....			1:200\$000	
	Cadinhos, tinas, etc.....			3:100\$000	
	Cal, cimento, arêa, etc., para reparos dos fornos			300\$000	
	Carvão de New-Castle e de forja para as machinas e laboratorio.....			8:000\$000	
	Carvão de madeira.....			600\$000	
	Coke			5:000\$000	
	Gomma arabica.....			1:500\$000	
	Lenha.....			650\$000	
	Latas de folha para acondicionamento de estampilhas.....			250\$000	
	Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio.....			1:300\$000	
	Pregos, arcos e ferragens diversas.....			200\$000	
	Saccos para conducção de nickel, bronze e cobre do antigo cunho.....			1:500\$000	
	Sabão, graxa, luvas, etc.....			500\$000	
	Taboas para caixões de remessa de valores, etc.....			200\$000	
	Tinta, oleo, etc.....			350\$000	
	Acquisição de machinas, utensis e reagentes para o laboratorio chimico.....			2:000\$000	30:850\$000
A Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 votou para esta verba.....					182:850\$000
A diferença para mais de.....					180:032\$160
procede:					
de se haver pedido mais 1:200\$000 para ferias de operarios; 168\$260 de material para o fabrico das estampilhas; de não se ter abatido 1:349\$580 por vagas, descontos e licenças; deduzindo-se da somma dessas tres parcelas, a quantia 500\$000 para menos pedida para expediente.					2:217\$810

17. Administração diamantina. Decreto n. 5955 de 23 de Junho de 1875.

	BAHIA	MINAS	TOTAL
Pessoal:			
Inspector.....	1:800\$000	1:800\$000	3:600\$000
Procurador Fiscal.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Secretario.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Engenheiro.....	800\$000	800\$000	1:600\$000
Porteiro.....	480\$000	480\$000	960\$000
Porcentagem.....	554\$400	2:940\$000	3:494\$400
	5:234\$400	7:620\$000	12:854\$400
Material:			
Papel, pennas, etc.....	160\$000		160\$000
Aluguel de casa.....	200\$000		200\$000
	5:594\$400	7:620\$000	13:214\$400
Comparada a importancia do pedido actual com a que foi concedida pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....			13:001\$020
resulta a differença para mais de.....			213\$380
que procede de se não haver feito desconto para vagas, faltas e licenças.			

18. Administração e custeio das Fazendas Nacionaes. Diversas ordens do Thesouro e das extinctas Juntas de Fazenda

	PIAUHY	MATO GROSSO	TOTAL
Pessoal:			
Inspector.....	600\$000		600\$000
Administrador da Fazenda do Bittone.—Gral.....		400\$000	400\$000
Camaradas do custeio da mesma Fazenda.....		1:800\$000	1:800\$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados.....	4:369\$000		4:369\$000
Material:			
Papel, pennas e outros artigos.....	45\$000		45\$000
Medicamentos, ferramentas e instrumentos de lavoura.....	40\$000	300\$000	340\$000
Conservação e reparo do edificio.....	100\$000		100\$000
	5:154\$000	2:500\$000	7:654\$000
Pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 foi votada a mesma quantia.			

19. Typographia Nacional

Lei n. 2348 de 25 de Agosto de 1873 art. 7º § unico n. 3 e Ordens de 26 de Fevereiro de 1874 de 8 de Julho de 1878 e 23 de Junho de 1879 e Portaria n. 5 de 19 de Janeiro de 1882

PESSOAL			
DIRECÇÃO			
1	Administrador	Ord. e Grat.	6:000\$000
1	Escrepturario.....	» »	3:000\$000
1	Amanuense.....	» »	1:800\$000
1	Fiel.....	» »	3:600\$000
1	Ajudante do Fiel.....	» »	1:500\$000
1	Porteiro.....	» »	1:200\$000
			17:100\$000
3	Escreventes, diaria de 4\$000 a 5\$000.....		4:680\$000
3	Correios, diaria de 2\$000 a 2\$500.....		2:340\$000
			7:020\$000
REVISÃO			
1	Chefe, vencimento mensal 180\$000.....		2:160\$000
2	Revisores, diaria de 4\$000 a 5\$000.....		3:120\$000
3	Conferentes, diaria de 2\$000 a 3\$000.....		2:808\$000
			8.088\$000
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO			
1	Mestre, vencimento mensal 300\$000.....		3:600\$000
1	Contra-mestre, diaria de 7\$000 a 8\$000.....		2:496\$000
1	Guarda-typos, diaria de 5\$500 a 6\$500.....		2:028\$000
1	Mestre da escola, diaria de 5\$500 a 6\$500.....		2:028\$000
4	Chefes de turma, diaria de 5\$500 a 6\$500.....		8:412\$000
16	Officiaes jornaleiros, sendo:		
	5 de 1ª classe, diaria de 4\$500 a 5\$000.....		7:800\$000
	5 de 2ª classe, diaria de 3\$500 a 4\$000.....		6:240\$000
	6 de 3ª classe, diaria de 2\$500 a 3\$000.....		8:046\$000
	Officiaes obreiros.....		18:252\$000
25	Aprendizes remunerados, sendo:		
	4 de 1ª classe, diaria de 1\$600 a 2\$000.....		2:406\$000
	5 de 2ª classe, diaria de 1\$200 a 1\$500.....		2:340\$000
	6 de 3ª classe, diaria de 600 réis a 1\$000.....		1:872\$000
	10 de 4ª classe, diaria de 200 a 500 réis.....		1:560\$000
1	Engradador, diaria de 3\$000 a 3\$500.....		1:092\$000
1	Ajudante, diaria de 2\$000 a 2\$500.....		78\$000
1	Tirador de provas, diaria de 1\$500 a 2\$000.....		624\$000
			66:936\$000
OFFICINA DE IMPRESSÃO			
1	Mestre, vencimento mensal 270\$000.....		3:240\$000
1	Contra-mestre, diaria de 6\$000 a 7\$000.....		2:184\$000
12	Impressores, sendo:		
	3 de 1ª classe, diaria de 4\$000 a 4\$500.....		4:212\$000
	4 de 2ª classe, diaria de 3\$000 a 3\$500.....		4:368\$000
	5 de 3ª classe, diaria de 2\$500 a 3\$000.....		4:680\$000
12	Aprendizes servindo de apanhadores, sendo:		
	3 de 1ª classe, diaria de 1\$500 a 2\$000.....		1:872\$000
	4 de 2ª classe, diaria de 1\$000 a 1\$500.....		1:872\$000
	6 de 3ª classe, diaria de 400 a 800 réis.....		1:497\$600
1	Fundidor de rolos, diaria de 3\$000 a 5\$000.....		1:560\$000
1	Molhador de papel, diaria de 2\$500 a 3\$000.....		936\$000
1	Contador de edições, diaria de 2\$000 a 2\$500.....		780\$000
2	Serventes, diaria de 1\$500 a 2\$000.....		1:248\$000
			28:440\$600
OFFICINA DE MACHINAS E CARPINTARIA			
1	Official mechanico, diaria de 5\$000 a 6\$000.....		1:872\$000
1	Servente aprendiz, diaria de 1\$000 a 2\$000.....		624\$000
1	Machinista dos vapores diaria de 5\$000.....		1:560\$000
1	Foguista de 2\$000 a 2\$500.....		780\$000
1	Carpinteiro de 4\$000 a 5\$000.....		1:560\$000
1	Aprendiz ajudante, diaria de 1\$000 a 2\$000.....		624\$000
			7:020\$000
OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO E BROCHURA			
1	Mestre, vencimento mensal 270\$000.....		3:240\$000
1	Contra-mestre, diaria de 6\$000 a 7\$000.....		2:184\$000

18	Officiaes, sendo:			
	5 de 1ª classe, diaria de 3\$800 a 4\$000.....	6:240\$000		
	6 de 2ª classe, diaria de 2\$800 a 3\$000.....	5:616\$000		
	7 de 3ª classe, diaria de 2\$200 a 2\$500.....	5:460\$000		
18	Aprendizes, sendo:			
	8 de 1ª classe, diaria de 1\$800 a 2\$000.....	4:992\$000		
	10 de 2ª classe, diaria de 500 réis a 1\$000.....	3:120\$000		
2	Douradores, diaria 4\$000.....	2:496\$000		
1	Dito ajudante, diaria 3\$000.....	936\$000		
2	Pautadores, diaria de 3\$000 a 5\$000.....	3:120\$000		
2	Aprendizes ajudantes, diaria de 1\$000 a 1\$500.....	936\$000		
2	Pontilhadores, diaria de 2\$000 a 2\$500.....	1:560\$000		
1	Numerador, 1\$500 a 2\$000.....	624\$000		
1	Servente, 1\$500 a 2\$000.....	624\$000		
	Officiaes obreiros.....	6:000\$000	47:148\$000	
OFFICINA DE FUNDIÇÃO DE TYPOS				
1	Mestre, vencimento mensal 270\$000.....	3:240\$000		
1	Contra-mestre, diaria de 6\$000 a 7\$000.....	2:184\$000		
8	Officiaes, sendo:			
	3 de 1ª classe, diaria de 4\$000 a 5\$000.....	4:680\$000		
	5 de 2ª classe, diaria de 2\$500 a 3\$500.....	5:460\$000		
14	Aprendizes, sendo:			
	6 de 1ª classe, diaria de 1\$500 a 2\$000.....	3:744\$000		
	8 de 2ª classe, diaria de 500 réis a 1\$000.....	2:496\$000		
1	Servente, diaria de 1\$500 a 2\$000.....	624\$000	22:428\$000	
SERVIÇO INTERNO E EXTERNO				
1	Fiscal do serviço interno, diaria de 4\$000.....	1:248\$000		
10	Serventes de 1\$500 a 2\$000.....	6:240\$000	7:488\$000	
			211:677\$600	
MATERIAL				
	Papel e diversos artigos para as officinas.....	68:500\$000		
	Tinta.....	800\$000		
	Carvão de pedra.....	1:200\$000		
	Gaz.....	1:500\$000		
	Utensils e machinas.....	6:000\$000		
	Despezas miudas e expediente.....	2:000\$000	80:000\$000	
			291:677\$600	
Pela Lei n. 3141 foi votada a importancia de.....			270:528\$800	
A differença de.....			21:148\$800	
procede do augmento, determinado pela Portaria n. 5 de 19 de Janeiro de 1882, no serviço da administração e revisão.....			600\$000	
da elevação da quota destinada ao pagamento de officiaes e operarios, e de pequenas alterações nos salarios de jornaleiros das officinas de composição, assim de poder-se organisal-os por classes.....			3:772\$800	
da admissão do pessoal necessario para duas novas machinas, que foram assentadas na officina de impressão, e da modificação dos salarios para devida classificação.....			4:956\$000	
do maior desenvolvimento da officina de encadernação e brochura, e da classificação dos jornaleiros por classes.....			8:244\$600	
idem, idem, em relação á officina da fundição de typos.....			4:082\$400	
da elevação do numero de serventes de 8 a 10, reclamados pelo acrescimo do serviço, da criação de 1 fiscal para dirigir-os, e velar pela conservação dos encanamentos de agua e gaz, e policia dos compartimentos não pertencentes ás officinas.....			2:496\$000	
			24:148\$800	
E de dedução da importancia, que demais foi pedida e votada no exercicio anterior para o material.....			3:000\$000	
			21:148\$800	

20. Diario Official

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2º e Portarias de 26 de Fevereiro de 1874, 28 de Novembro de 1878, 18 de Fevereiro e 24 de Abril de 1879 e Instruções de 7 de Fevereiro de 1882

DIRECÇÃO			
1	Director.....	Ord. e grat..	5:000\$000
1	Redactor ajudante.....	» »	4:000\$000
1	Agente externo.....	» »	1:200\$000
			10:200\$000
REVISÃO			
1	Chefe, diaria de 5\$000.....		1:800\$000
2	Revisores, diaria de 4\$000.....		2:880\$000
3	Conferentes, diaria de 3\$000.....		3:240\$000
			7:920\$000
ESCRITORIO			
1	Escrevente, diaria de 5\$000.....		1:560\$000
1	Ajudante, diaria de 3\$500.....		936\$000
			2:496\$000
COMPOSIÇÃO			
1	Paginador, diaria de 8\$000.....		2:880\$000
1	Ajudante, diaria de 6\$500.....		2:340\$000
18	Compositores, diaria de 5\$000.....		32:400\$000
1	Tirador de provas, diaria de 3\$000.....		1:080\$000
			38:700\$000
IMPRESSÃO			
1	Machinista, diaria de 5\$000.....		1:800\$000
2	Marginadores, diaria de 2\$500.....		1:800\$000
1	Foguista, diaria de 2\$000.....		720\$000
3	Apanhadores de folha, diaria de 1\$500.....		1:620\$000
1	Cortador e molhador de papel, diaria de 2\$300.....		900\$000
1	Ajudante, diaria de 1\$500.....		540\$000
			7:380\$000
DISTRIBUIÇÃO E REMESSA			
1	Encarregado da remessa, diaria 3\$500.....		1:260\$000
2	Ajudantes, sendo:		
	1 com a diaria de 2\$500.....		900\$000
	1 com a diaria de 2\$000.....		720\$000
4	Dobradores de folha, diaria 1\$500.....		2:160\$000
1	Conductor, diaria de 1\$800.....		540\$000
1	Ajudante, diaria de 1\$500.....		360\$000
3	Serventes, diaria de 2\$000.....		2:160\$000
13	Entregadores, sendo:		
	7 da cidade, diaria de 1\$300.....		3:276\$000
	6 dos arrabaldes, diaria de 1\$000.....		3:450\$000
1	Porteiro, gratificação mensal 50\$000.....		600\$000
			15:432\$000
			32:128\$000
MATERIAL			
	Papel.....		12:800\$000
	Tinta.....		600\$000
	Carvão de pedra.....		600\$000
	Gaz.....		2:400\$000
	Despezas miudas e de expediente.....		800\$000
			17:200\$000
			99:328\$000
A Lei n. 3141 votou para 1883—1884 a quantia de.....			126:768\$670
que, comparada com a pedida, produz a differença de.....			27:430\$670
Se adicionar-se ao pedido ora feito, na hypothese de publicar o <i>Diario Official</i> os debates das camaras, a importancia de.....			47:750\$670
correspondente a 5 mezes de sessão, calculados sobre a quantia total constante da tabella annexa, resultará a differença para mais de.....			20:320\$000
que provém: 1.º, do augmento de salarios, por ser o trabalho feito á noite, circumstancia a que não se attendeu no orçamento vigente; 2.º, de crescer a despeza com o papel, tendo sido elevada a edição de 1.500 a 4.500 exemplares.			

Tabella comparativa da despeza do « Diario Official » em um mez durante as sessões das Camaras com a de igual periodo em tempo ordinario

PESSOAL		Extraordinaria	Ordinaria	Differença
1	Director.....	416\$666	416\$666	
1	Redactor ajudante.....	333\$334	333\$334	
1	Agente externo.....	100\$000	100\$000	
	Gratificação ao administrador.....	200\$000	200\$000
	Dita ao porteiro.....	50\$000	50\$000	
1	Escrevente.....	130\$000	130\$000	
1	Ajudante.....	78\$000	78\$000	
1	Chefe da revisão, 6\$ diarios.....	180\$000	150\$000	30\$000
7	Revisores a 5\$.....	1:050\$000	240\$000	810\$000
7	Conferentes a 4\$.....	840\$000	270\$000	570\$000
1	Paginador.....	300\$000	240\$000	60\$000
1	Ajudante.....	250\$000	195\$000	55\$000
50	Compositores a 5\$.....	7:500\$000	2:700\$000	4:800\$000
2	Tiradores de provas, a 3\$.....	180\$000	90\$000	90\$000
1	Machinista a 7\$.....	210\$000	150\$000	60\$000
6	Marginadores a 3\$.....	540\$000	150\$000	390\$000
6	Apanhadores a 2\$.....	360\$000	135\$000	225\$000
1	Foguista a 2\$.....	60\$000	60\$000	
1	Molhador e cortador de papel, a 3\$.....	90\$000	75\$000	15\$000
1	Ajudante a 2\$.....	60\$000	45\$000	15\$000
1	Encarregado da remessa.....	150\$000	105\$000	45\$000
1	Ajudante a 2\$300.....	75\$000	75\$000	
2	Ditos a 2\$.....	120\$000	60\$000	60\$000
7	Dobradores a 1\$800.....	378\$000	180\$000	198\$000
1	Conductor a 2\$.....	60\$000	45\$000	15\$000
1	Ajudante a 1\$500.....	45\$000	30\$000	15\$000
7	Entregadores a 1\$300.....	273\$000	273\$000	
6	Ditos a 1\$600.....	288\$000	288\$000	
3	Serveutes a 2\$.....	180\$000	180\$000	
1	Contador de folhas a 3\$.....	90\$000	90\$000
		14:587\$000	6:844\$000	7:743\$000
MATERIAL				
	Expediente.....	66\$666	66\$666	
	Gaz.....	300\$000	200\$000	100\$000
	Carvão.....	75\$000	50\$000	25\$000
	Papel.....	2:700\$000	1:066\$666	1:633\$334
	Tinta.....	100\$000	50\$000	50\$000
		17:828\$666	8:277\$332	9:551\$334

21. Ajudas de custo

Lei n. 1177 de 9 de Setembro de 1862, Decs. n. 736 de 20 de Novembro de 1850 e de 6 de Abril de 1868, Instrucções de 16 de Janeiro de 1860, 1º de Março de 1861 e 24 de Julho de 1863

Calcula-se as que poderão ser concedidas neste exercicio.....	<u>80:000\$000</u>
A Lei n. 3141 votou a mesma quantia para 1883-84.	

22. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Decs. ns. 736 de 20 de Novembro de 1850, 2343 de 29 de Janeiro de 1859 e Instrucções de 16 de Janeiro de 1860

Com as que poderão ser concedidas neste exercicio.....	<u>12:000\$000</u>
Foi votada pela Lei n. 3141 a mesma quantia.	

23. Despezas eventuaes

Leis do orçamento

		Transporte.....	
Município e Provincia do Rio de Janeiro...	74:949\$600	Maranhão	86:133\$000
Espirito Santo	200\$000	Pará.....	1:167\$000
Bahia	2:500\$000	Amazonas	2:300\$000
Sergipe.....	1:000\$000	S. Paulo.....	1:000\$000
Alagoas	1:000\$000	Paraná.....	1:800\$000
Pernambuco.....	4:000\$000	Santa Catharina	800\$000
Parahyba	500\$000	S. Pedro.....	300\$000
Rio Grande do Norte	900\$000	Minas.....	500\$000
Ceará.....	583\$400	Goyaz	300\$000
Piauhy	500\$000	Mato Grosso.....	700\$000
	<u>86:133\$000</u>		<u>100:000\$000</u>

Foi votada a mesma quantia pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.

24. Diferenças de cambio — Leis de orçamento

	CAPITAL	DIFERENÇAS DE CAMBIOS
Município neutro, inclusive as remessas para Londres.....	20.080:234\$666	5.436:804\$216
Pernambuco.....	6:412\$500	1:640\$407
Maranhão.....	8:707\$500	2:227\$500
Pará.....	2:047\$500	523\$778
S. Paulo.....	4:252\$500	1:082\$732
S. Pedro.....	2:475\$000	633\$139
Somma.....	20.104:129\$666	5.142.911\$772
Tomou-se por base o cambio de 21 1/2 d., por 1\$000 que era o bancario em 12 de Abril de 1883.		5.254:476\$224
Para esta verba votou a Lei n. 3141 a quantia de.....		111:564\$452
superior á pedida em.....		

No orçamento anterior a diferença de cambio foi mais elevada, sendo, entretanto, o capital em réis inferior ao que ora se apresenta; provém isto de ter sido a taxa de cambio, no primeiro caso, de 21 d. por 1\$000 e no calculo presente, de 21 1/2, isto é, mais favoravel meio dinheiro em cada 1\$000.

Observação

Entraram no calculo supra as seguintes quantias, a saber:

Ministerio dos Estrangeiros:

Logações e Consulados.....	563:375\$000
Ajudas de custo.....	45:000\$000
Extraordinaria.....	40:000\$000

Ministerio da Fazenda:

Divida externa.....	13.372:503\$000
Emprestimo de 1868 e 1870.....	6.061:825\$000
Delegacia do Thesouro em Londres.....	21:426\$666

20.104:129\$666

25. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, 2040 de 28 de Setembro de 1871 e 2348 de 25 de Agosto de 1873 art. 16.

	DE CAUÇÃO, FIANÇAS, ETC.	DE PECULIO DE ESCRAVOS	TOTAL
Município e Provinciado Rio de Janeiro.....	48:500\$000	1:500\$000	50:000\$000
Espirito Santo.....	35\$000	418\$000	453\$000
Bahia.....	1:000\$000		1:000\$000
Sergipe.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Alagoas.....	154\$245	67\$720	221\$971
Pernambuco.....	3:000\$000	500\$000	3:500\$000
Paralyba.....	28\$000	472\$000	500\$000
Rio Grande do Norte.....	500\$000		500\$000
Ceará.....		90\$600	90\$600
Piauhy.....		50\$000	50\$000
Maranhão.....		600\$000	600\$000
Pará.....	500\$000	2:000\$000	2:500\$000
Amazonas.....	175\$000	488\$200	663\$200
S. Paulo.....		2:800\$000	2:800\$000
Paraná.....	500\$000	400\$000	900\$000
Santa Catharina.....	477\$750	208\$885	686\$635
S. Pedro.....	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000
Minas.....	1:051\$927	2:000\$000	3:051\$927
Goyaz.....		250\$000	250\$000
Mato Grosso.....	220\$453	182\$841	415\$294
	59:751\$375	14:428\$252	74:179\$627

A Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 votou quantia maior na importancia de..... 15:568\$089

26. Juros dos bilhetes do Thesouro

Com os da emissão de 16.000:000\$000 por antecipação de renda, a 5 %, taxa média.....	800:000\$000
A lei n. 3141 votou para esta verba	920:000\$000
Diferença para menos.....	<u>120:000\$000</u>

O calculo foi feito sobre 16.000:000\$000, por ser esta a quantia correspondente á emissão indicada no art. 2º da proposta.

27. Comissões e corretagens — Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio:	
Com comissões.....	40:000\$000
Com corretagens.....	10:000\$000
Com o seguro de quantias remetidas a Matto Grosso.....	4:000\$000
	<u>60:000\$000</u>

A Lei n. 3141 votou a mesma quantia para 1883-1884.

28. Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.

Leis ns. 231 de 13 de Novembro de 1841, art. 6º § 4º, 779 de 6 de Setembro de 1854, art. 13 e 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 8º § 17

Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	334:809\$632		
Espirito Santo.....	7:877\$000	Amazonas	532:200\$000
Bahia.....	78:000\$000	S. Paulo	300\$000
Sergipe	20:000\$000	Paraná	50:000\$000
Alagoas	10:000\$000	Santa Catharina.....	10:000\$000
Pernambuco	15:000\$000	S. Pedro.....	5:000\$000
Parahyba.....	2:517\$368	Minas.....	51:0 0\$000
Rio Grande do Norte.....	1:500\$000	Goyaz.....	40:000\$000
Ceará.....	4:490\$000	Mato Grosso.....	3:500\$000
Piauhý	2:000\$000		8:000\$000
Maranhão	10:000\$000	A Lei n. 3141 votou.....	<u>700:000\$000</u>
Pará.....	26:000\$000	Diferença para mais.....	480:000\$000
	<u>532:200\$000</u>		<u>220:000\$000</u>

O pedido para mais de 220:000\$000 procede das avultadas retiradas dos respectivos capitaes, circumstancia esta que deu logar a esgotar-se o credito votado para 1882-1883 antes de findar-se o prazo, depois do qual é permittido ao Governo solicitar ou abrir o competente credito supplementar.

29. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Socorro.

Leis ns. 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 2º § 16 e 2670 de 20 de Outubro de 1875, art. 13. e decretos ns. 4714 de 8 de Abril de 1871 e 5594 de 18 de Abril de 1874

Município e Provincia do Rio de Janeiro	800:000\$000	Transporte.....	809:860\$269
Espirito Santo.....	6:601\$000		
Bahia.....	30:000\$000	Santa Catharina.....	12:402\$703
Alagoas.....	6:891\$654	S. Pedro.....	2:500\$000
Pernambuco.....	45:075\$517	Minas.....	5:711\$994
Ceará.....	7:927\$683	Goyaz.....	12:000\$000
Maranhão.....	20:000\$000	Mato Grosso.....	14:660\$672
Pará.....	156:361\$085		
Amazonas.....	3:000\$100		
S. Paulo.....	16:314\$600	A Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882 votou a	887:441\$638
Paraná.....	17:991\$730	quantia de.....	764:635\$550
	809:860\$269	apparecendo, portanto, a differença para mais de...	92:506\$088

que provém do augmento que tem tido as entradas d'esses depositos para os cofres publicos.

30. Obras

Lei n. 106 de 11 de Outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento.

	PEQUENOS REPAROS	OBRAS	TOTAL
Município e Provincia do Rio de Janeiro:			
Para os edificios a cargo do Thesouro	10:000\$000		
Para Alfandega:			
Para a cobertura do armazem da estiva.....		55:519\$200	
Para a reconstrução do armazem n. 7.....		46:275\$350	
Para a conservação dos armazens.....		24:000\$000	
Para a conservação de obras hydraulicas.....		12:000\$000	
Para a conservação deapparelhos hydraulicos.....		4:800\$000	
Para aquisição e assentamento de trilhos de aço Krupp.....		4:000\$000	
Para a construção de um cães na Ilha Fiscal.....		40:000\$000	
Para reparos dos paides de polvora na Ilha do Boqueirão.....		1:000\$000	
Para o pessoal tecnico das obras.....		17:400\$000	
Para a construção do cães da Praça Pedro II ao arsenal de guerra.....		200:000\$000	414:994\$550
Provincia do Espirito Santo.....	300\$000		300\$000
» da Bahia.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Sergipó.....	2:000\$000		2:000\$000
» das Alagoas, para a remoção de latrinas e construção de um muro em terreno adjacente á thesouraria.....		10:000\$000	10:000\$000
» de Pernambuco.....	1:000\$000		1:000\$000
» do Rio Grande do Norte.....	500\$000		500\$000
» do Piauhy.....	500\$000		500\$000
» do Maranhão.....	500\$000		500\$000
» do Pará.....	2:000\$000		2:000\$000
» do Amazonas.....	500\$000		500\$000
» de S. Paulo, para a construção da Thesouraria.....		70:000\$000	70:000\$000
» do Paraná.....	500\$000		500\$000
» de Santa Catharina.....	500\$000		500\$000
» de S. Pedro.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Minas.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Mato Grosso.....	1:400\$000		1:400\$000
Para alguma outra obra imprevista e urgente.....		50:000\$000	50:000\$000
	25:700\$000	534:994\$550	560:694\$550
Que comparada com a que foi votada na Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....			830:514\$071
apresenta uma somma inferior de.....			269:819\$521

31. Fiscalisação das loterias

Decretos ns. 2936 de 16 de Junho de 1862 e 7087 de 16 de Novembro de 1878, de 28 de Outubro de 1878 e Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º § 31

Importancia autorizada pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.....	400#000
Importancia ora pedida para 1884—1885.....	400#000

32. Exercicios findos

Decretos ns. 41 de 20 de Fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de Fevereiro de 1862 e Lei n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 18

Com as quantias que poderão ser reclamadas neste exercicio.....	600:000#000
A quantia pedida é inferior em 260:000#000 á que fôra votada pela Lei n. 3141 de 30 de Outubro de 1882.	

33. Adiantamento da garantia provincial de 2 % ás Estradas de ferro da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de Junho e 1845

Sobre o capital de £ 1.800.000 da estrada de ferro da Bahia ao cambio de 27.....	320:000\$000
Sobre o de £ 1.200.000 da de Pernambuco ao mesmo cambio	130:000\$000
	<hr/>
	450:000\$000
A quantia ora pedida é igual á votada na Lei n. 3141 para 1883—1884.	

34. Reposições e restituições. Diversos regulamentos e leis de orçamento

		Transporte.....	59.940\$000
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	33:023\$500	Maranhão.....	1:000\$000
Espirito Santo.....	500\$000	Pará.....	5:000\$000
Bahia.....	6:000\$000	Amazonas.....	500\$000
Sergipe.....	1:030\$000	S. Paulo.....	4:000\$000
Alagoas.....	500\$000	Paraná.....	800\$000
Pernambuco.....	15:000\$000	Santa Catharina.....	1:000\$000
Parahyba.....	500\$000	S. Pedro.....	8:000\$000
Rio Grande do Norte.....	500\$000	Minas Geraes.....	8:000\$000
Ceará.....	116\$500	Goyaz.....	1:000\$000
Piauhy.....	200\$000	Matto Grosso.....	700\$000
	<hr/>		
	59:940\$000		90:000\$000
A Lei n. 3141 votou a mesma quantia para 1883—1884.			